



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 12/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades no âmbito do CIS/AMSO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que seja suspenso o expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entre os dias 25 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó

Oriental-CIS/AMSO ocorrerá normalmente nas datas não previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:38BF3352

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO para o exercício financeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias **RESOLVE:**

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 7.480.900,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais).

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada será realizada mediante ao repasse do Contrato de Rateio, rendimentos das aplicações financeiras, convênios com órgãos da Esfera Federal e Estadual, outras receitas diversas e transferência de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	7.177.900,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	7.062.900,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	100.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	303.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	303.000,00
Receita Total		7.480.900,00

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo e terá o seguinte desdobramento:

1 - Por órgão

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	7.480.900,00
Total		7.480.900,00

2 - Por função

Especificação	Total em R\$	
10	SAÚDE	7.480.900,00
Total		7.480.900,00

3 - Por programa

Especificação	Total em R\$	
2001	Gestão Administrativa do Consorcio	608.000,00
2002	Serviços Médicos Especializados	6.562.000,00

2003	Distribuição de Medicamentos e Materiais	310.900,00
Total		7.480.900,00

4 - Por categoria econômica

Especificação	Total em R\$	
3.0.00.00.00	Despesas correntes	7.345.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	225.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.120.900,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital	135.000,00
Total		7.480.900,00

Art. 4º. Fica o Presidente do CIS/AMSO autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 30% (trinta por cento), para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadações do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior

Parágrafo único. Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no Orçamento do CIS/AMSO, para adequar e atender as necessidades do mesmo na execução das despesas.

Art. 6º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Presidente do Consórcio como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º. Durante a execução orçamentária fica o Presidente do Consórcio autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal Nº 4.320/64 e § 1º do art. 9º da LRF.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6A3D8268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **20 de dezembro de 2021**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 07 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:30C4E60D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA Nº 097/2021

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ENCENAÇÃO) DO TEMA: O NASCIMENTO DE JESUS NAS TERRAS DO SERIDÓ, PARA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADA: **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS DANTAS70231546475 - ME**, CNPJ nº **43.675.601/0001-07**, com sede na rua Minas Novas, nº 225, Condomínio Serrambi VII, Bloco D, Apto 203, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-725.

Valor Total: R\$ 9.420,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.10.13.392.0014.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1001.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 06 de dezembro de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3DAA3355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **21 de dezembro de 2021**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 07 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:52A9B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 4,5 (quatro e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Tratar de assuntos administrativos pertinentes ao Município de Acari e Mobilização Municipalista em Brasília.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4,5	Brasília/DF	12/12/2021	RS 700,00	RS 3150,00

Importa a quantia de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 07 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:58EA0035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021 - LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.710.366/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.538.742,20 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Assinaturas em 01/12/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF sob o nº. 044.681.384-24.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3A33ED90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 502, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 502, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXANDRIA/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação de Alexandria/RN – III CME - a se realizar no dia 11 de dezembro de 2021, nesta cidade, com o tema: "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**".

Art. 2º- A III Conferência Municipal de Educação de Alexandria/RN será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e coordenada pela Secretária Municipal de Educação de Alexandria/RN.

Art. 3º- As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Educação de Alexandria/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 07 de dezembro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84F24B29

GABINETE DO PREFEITO COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tema central "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira"

Data da Realização 11 de Dezembro de 2021

Composição do Comitê

Presidente: Soraia Alves de Sousa Ferreira

Relator Geral: Reginaldo Ferreira de Lima

Secretário: José Dantas Junior

Representante da EJA: Francisca Fabiana Ferreira da Silva

Representante dos Movimentos: Matheus Henrique Gomes de Sousa

Representante dos Negros: José Washington Barbosa

Professor: Francisco Joilson de Almeida Costa

Nutricionista: Yane Caroline Alves de Andrade

Psicóloga Educacional: Maria Laura da Silva Sousa

Assistente Social: Margarida Magna de Assis

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:46D785A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo Administrativo nº 115/2011, Tomada de Preços nº 003/2021, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação e Passagem Molhada em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Almino Afonso, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse nº. 906177/2020**, de acordo com o que determina a legislação vigente, realizada no dia 29

de novembro de 2021, as 09h00min, com a participação das licitantes: **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **C M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando os critérios de habilitação foi **HABILITADA AS EMPRESAS : ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, **C M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, e **INABILITADAS AS EMPRESAS: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, por deixar de cumprir o item 6.1.5 do edital apresentando os documentos complementares sem assinaturas. **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por deixar de cumprir o item 6.1.2 alínea “a” não apresentando Certidão de Registro da Pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de origem, compatível com o objeto contratual. **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por deixar de cumprir o item 6.1.4 alínea “b” não apresentando Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, podendo ser com provada pela Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conjunta. Como as empresas participantes assinaram o termo de desistência de qualquer recurso, os envelopes das propostas serão abertos dia 09/12/2021 as 14:00, na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

Almino Afonso, em 07 de dezembro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,
CPF nº 055.865.844-09 - Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:CF990203

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 114/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, realizada às 09:00 horas do dia 25 de novembro 2021, tipo menor preço, para tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, objeto da proposta nº 12528.215000/1210-05 da emenda parlamentar, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME - CNPJ: 07.315.550/0001-49**, **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20**, **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ: 07.554.943/0001-05**, **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME - CNPJ: 12.807.382/0001-49**, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90**, **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.527.362/0001-29**, **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50**, **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80**, **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34**, **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72**, **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 20.121.311/0001-16**, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76**, **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04**, **MAGNA**

MÉDICA LTDA - CNPJ: 05.922.811/0001-63, **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI - CNPJ: 34.055.837/0001-50**, **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90**, **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16**, **MGA INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 27.632.123/0001-00**, **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08**, **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03**, **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 35.820.503/0001-98**, **ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57**, **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.075.280/0001-19**, **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI - CNPJ: 03.679.808/0001-35**, **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59**, **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78**, **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - CNPJ: 10.485.989/0001-24**, **DP INFORMATICA LTDA - CNPJ: 42.280.959/0001-78**, **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.705.997/0001-31** 60. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério de compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **itens: 10, 19, 22, 23 e 27 - vencedora empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57 - total dos itens - Valor R\$ 40.275,00**, **Item: 14 - vencedora empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - ME - CNPJ: 35.974.730/0001-78 - total do item - Valor R\$ 12.800,00**, **Item: 20 - vencedora empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 38.408.899/0001- 59 - total do item - Valor R\$ 5.600,00**, **Item: 08 - vencedora empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72 - total do item - Valor R\$ 2.550,00**, **Item: 26 - vencedora empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76 - total do item - Valor R\$ 1.350,00**, **Item: 05 - vencedora empresa: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 27.705.997/0001-31- total do item - Valor R\$ 5.300,00**, **Itens: 09, 11, 29 e 30 - vencedora empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - total do item - Valor R\$ 1.996,56**, **Item: 06 - vencedora empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90 - total do item - Valor R\$ 1.676,00**, **Itens: 12, 15, 16, 18 e 21 - vencedora empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - total do item - Valor R\$ 8.570,00**, **Item: 28 - vencedora empresa: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - ME - CNPJ: 10.485.989/0001-24 - total do item - Valor R\$ 22.935,20**, **Itens: 01, 02, 03, 04 e 07 - vencedora empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16 - total do item - Valor R\$ 33.110,00**, **Item: 25 - vencedora empresa: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME - CNPJ: 35.820.503/0001-98 - total do item - Valor R\$ 19.713,00**. O Valor Final de todos os itens **R\$ 155.875,76** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis) sendo declaradas vencedoras, os itens: 13 e 17 foram fracassados e o item: 24 deserto, como houve interposição de recurso não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 06 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS,
CPF nº 061.827.264-07

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B70E28B8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado e julgamento dos recursos obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, e Processo Administrativo nº 114/2021, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: : **itens: 10, 19, 22, 23 e 27** - vencedora empresa: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57 - total dos itens - Valor R\$ 40.275,00, Item: 14** - vencedora empresa: **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - ME - CNPJ: 35.974.730/0001-78 - total do item - Valor R\$ 12.800,00, Item: 20** - vencedora empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 38.408.899/0001-59 - total do item - Valor R\$ 5.600,00, Item: 08** - vencedora empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72 - total do item - Valor R\$ 2.550,00, Item: 26** - vencedora empresa: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76 - total do item - Valor R\$ 1.350,00, Item: 05** - vencedora empresa: **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 27.705.997/0001-31- total do item - Valor R\$ 5.300,00, Itens: 09, 11, 29 e 30** - vencedora empresa: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - total do item - Valor R\$ 1.996,56, Item: 06** - vencedora empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90 - total do item - Valor R\$ 1.676,00, Itens: 12, 15, 16, 18 e 21** - vencedora empresa: **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - total do item - Valor R\$ 8.570,00, Item: 28** - vencedora empresa: **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - ME - CNPJ: 10.485.989/0001-24 - total do item - Valor R\$ 22.935,20, Itens: 01, 02, 03, 04 e 07** - vencedora empresa: **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16 - total do item - Valor R\$ 33.110,00, Item: 25** - vencedora empresa: **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME - CNPJ: 35.820.503/0001-98 - total do item - Valor R\$ 19.713,00.** O Valor Final de todos os itens **R\$ 155.875,76** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis).

Almino Afonso/RN, em 07 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS,
CPF nº 061.827.264-07- Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:096ED6E8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 114/2021– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor do Fundo deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 06 de dezembro de 2021, em favor das licitantes: **itens: 10, 19, 22, 23 e 27** - vencedora empresa: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57 - total dos itens - Valor R\$ 40.275,00, Item: 14** - vencedora empresa: **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - ME - CNPJ: 35.974.730/0001-78 - total do item - Valor R\$ 12.800,00, Item: 20** - vencedora empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 38.408.899/0001-59 - total do item - Valor R\$ 5.600,00, Item: 08** - vencedora empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72 - total do item - Valor R\$ 2.550,00, Item: 26** - vencedora empresa: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76 - total do item - Valor R\$ 1.350,00, Item: 05** - vencedora empresa: **MEDICALMED**

REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 27.705.997/0001-31- total do item - Valor R\$ 5.300,00, Itens: 09, 11, 29 e 30 - vencedora empresa: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - total do item - Valor R\$ 1.996,56, Item: 06** - vencedora empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90 - total do item - Valor R\$ 1.676,00, Itens: 12, 15, 16, 18 e 21** - vencedora empresa: **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - total do item - Valor R\$ 8.570,00, Item: 28** - vencedora empresa: **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - ME - CNPJ: 10.485.989/0001-24 - total do item - Valor R\$ 22.935,20, Itens: 01, 02, 03, 04 e 07** - vencedora empresa: **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16 - total do item - Valor R\$ 33.110,00, Item: 25** - vencedora empresa: **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME - CNPJ: 35.820.503/0001-98 - total do item - Valor R\$ 19.713,00.** O Valor Final de todos os itens **R\$ 155.875,76** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis).

Almino Afonso/RN, em 07 de dezembro de 2021.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal do Fundo.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:677888EE

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 122/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, realizados às 09:00 horas do dia 06 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Municipais, e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18, H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 22.772.312/0001-56, ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 11.070.662/0001-54, MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA01246685426 - MEI - CNPJ: 33.409.235/0001-90, H F DINIZ - ME - CNPJ:28.121.546/0001-10, SUNFLO COMERCIO DE ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ: 38.251.699/0001-35.** Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **itens: 04, 06, 19 e 36** - empresa vencedora: **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 11.070.662/0001-54** - total dos itens **R\$ 2.730,60.** **Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 19 a 36, 37 a 70** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 443.104,10.** O Valor Final de todos os itens **R\$ 445.834,70** (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), **sendo declarada vencedora**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 06 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS,
CPF nº 061.827.264-07- Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:F86EB3D4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, e Processo Administrativo nº **122/2021**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: itens: **04, 06, 19 e 36** - empresa vencedora: **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 11.070.662/0001-54** - total dos itens **R\$ 2.730,60**. Itens: **01, 02, 03, 05, 07, 19 a 36, 37 a 70** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 443.104,10**, o Valor Final de todos os itens **R\$ 445.834,70** (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 07 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS,
CPF nº 061.827.264-07- Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:9BCC50DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **122/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 06 de dezembro de 2021, em favor das licitantes: itens: **04, 06, 19 e 36** - empresa vencedora: **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 11.070.662/0001-54** - total dos itens **R\$ 2.730,60**. Itens: **01, 02, 03, 05, 07, 19 a 36, 37 a 70** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 443.104,10**, o Valor Final de todos os itens **R\$ 445.834,70** (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Almino Afonso/RN, em 07 de dezembro de 2021. Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:CE6C11CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **126/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**, às 09:00 horas do dia 23 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **registro de Preço tipo menor preço, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de corte/preparo de terra para plantio agrícola em comunidades rurais deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br>, a partir da sua publicação, na

sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 07 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:6540782F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - APAMIP

O Pregoeiro da Maternidade Dr Antônio Martins Portalegre - RN, através Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **007/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, realizado às 09:00 horas do dia 30 de novembro 2021, tipo menor preço, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões (Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem), Na Ala Covid 19, para atender a demanda da Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME - CNPJ: 11.505.498/0001-60**, **SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 31.653.299/0001-07**, **SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIV - ME - CNPJ: 35.982.535/0001-90**, **3MS TERCEIRIZACAO E CONSTRUCOES EIRELI- ME - CNPJ: 26.466.166/0001-91**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: itens: 01, 02 - empresa vencedora: **SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA- ME - CNPJ: 31.653.299/0001-07**- total dos itens 01, 02 no valor final de **R\$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais), **sendo declarada vencedora**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Portalegre/RN, em 06 de dezembro de 2021.

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES,
CPF nº 489.689.054-68- Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:653E9504

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - APAMIP

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala eletrônica do portal de comprasnet, o Pregoeiro WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, e Processo Administrativo nº **007/2021**, tipo menor preço por Item, da APAMIP do Município de Portalegre/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: itens: 01, 02 - empresa vencedora: **SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA- ME - CNPJ: 31.653.299/0001-07**- total dos itens 01, 02 no valor final de **R\$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais), em 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES,
CPF nº 489.689.054-68- Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:A1E67833

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 -
APAMIP

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **007/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora da APAMIP do Município de Portalegre, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 06 de dezembro de 2021, em favor da licitante itens: 01, 02 - empresa vencedora: **SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA- ME - CNPJ: 31.653.299/0001-07-** total dos itens 01, 02 no valor final de **R\$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais).

Portalegre/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JOANA DARC CAVALCANTE
CPF: 242.931.564-53.
Gestora.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:D1053598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2021 – PROCESSO Nº 2.375/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público este aviso de cancelamento de suspensão e republicação do Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 2.375/2021, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS, TIPO SPLIT, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 202102587-5 PAR**, e de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 08/12/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 20/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 20/12/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 20/12/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 07 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:EFD24EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0767/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Adrielle Viana de Oliveira**, portadora de Matrícula **1790**, PM2, **Professor de educação Infantil/Pedagogo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Maternidade pelo período de 02/12/2021 a 30/05/2022, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB8638CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 21 de Dezembro de 2021, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 024/2021 – Tem como objeto a **Elaboração de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php>.

Apodi/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7B7BDDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº01110001/2021-
ATA019PPRP.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº01110001/2021-ATA019PPRP.2021
CONTRATO Nº: 01110001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN
CONTRATADA: P R R COSTA E CIA LTDA-EPP
OBJETO: Contrato originado da Ata de Registro de Preços de nº0019PPRP.2021, do registro de preços para eventual Contratação de Casa de Apoio em Natal/RN (diária), para os serviços de Hospedagem, traslado até as clínicas e café da manhã, para atender

os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas nas clínicas e hospitais da Cidade de Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 1297 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1512 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 01/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5E71D0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 004/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) MYKAEL MAYCLECIANO GOMES DE SOUZA 11099397448, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.487.828/0001-30, 2º) ADEMAR RICARDO GALVÃO GOMES 12868117434, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.386.395/0001-27, 3º) ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468, CNPJ/MF: 27.305.629/0001-04, 4º) FALBIANO BEZERRA MARINHO, CNPJ/MF: 12.220.740/0001-12, 5º) GILENO AMARO DA SILVA 83737405468, CNPJ/MF: 12.202.050/0001-30, 6º) LUIZ DUARTE SOARES 85197785420, CNPJ/MF: 40.700.669/0001-00, 7º) SOGERLANIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR 89605098415, CNPJ/MF: 40.775.817/0001-56, 8º) GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430, CNPJ/MF: 40.291.173/0001-20, 9º) RODRIGO CIPRIANO DA COSTA JOTA 12462364657, CNPJ/MF: 33.990.411/0001-20, 10º) LUIZ ANTONIO DE LIMA 02026409498, CNPJ/MF: 22.448.498/0001-92, 11º) RAIMUNDO JORGE FERREIRA 44699603491, CNPJ/MF: 40.339.736/0001-03, 12º) MAILSON DO NASCIMENTO SILVA 31563236400, CNPJ/MF: 12.385.213/0001-68, 13º) MARIA JOSÉ MENDONÇA BRANDÃO 12149149850, CNPJ/MF: 44.106.266/0001-99, 14º) RICHARD CARDOSO DA COSTA 70012433454, CNPJ/MF: 44.077.753.0001-70, perfazendo juntas um valor global de R\$ 3.442.483,20 (três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021 (03/12/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:01DD246C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
088/2021.

(* **REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.**

Ref; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 102/2021.

MODALIDADE: DISPENSA N.º 088/2020.

OBJETO: Aquisição de placas para homenagem solene em alusão a emancipação política de Barcelona/RN.

(* Na publicação da matéria do dia 07/12/2021 – **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 088/2021**, conforme assevera a Edição 2666 – Código Identificador: 5DDB875F;

ONDE SE LÊ: Barcelona/RN, 22 de dezembro de 2021.

LEIA-SE: Barcelona/RN, 06 de dezembro de 2021.

Demais atos consignados no aludido **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 088/2021**, consideram-se devidamente inalterados.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN.
CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona/RN,
Terça-feira em, 07 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:40611D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1.136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º. 026/2021

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

a) **ALEXANDRE INACIO DA SILVA– CNPJ: 23.676.320/0001-61**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 100, com valor total de R\$ **899,00** (oitocentos e noventa e nove reais);

b) **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 86 e 103, com valor total de R\$ **59.300,00** (cinquenta e nove mil e trezentos reais);

c) **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.768.037/0001-98**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 01, 18, 19, 46, 62, 64, 66, com valor total de R\$ **18.034,00** (dezoito mil e trinta e quatro reais);

d) **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 87, com valor total de R\$ **64.198,50** (sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

e) **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 70, com valor total de R\$ **1.299,00** (um mil, duzentos e noventa e nove reais);

f) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 08, 15, 36, 43, 51, 56, 57, 74, 78, 85, 91, 94, 99, 102, com valor total de R\$ **49.000,10** (quarenta e nove mil reais, e dez centavos);

g) **JOSELIO ROMERO DOS SANTOS - CNPJ: 07.869.398/0001-46**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item 68, com valor total de R\$ **1.289,00** (um mil, duzentos e oitenta e nove reais);

h) **M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 67, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 82, 92, 93, 93, e 103 com valor total de R\$ **135.888,35** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e trinta e cinco centavos);

i) **R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 13.165.472/0001-46**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item 58, com valor total de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais);

j) **S D COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.913.692/0001-83**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 12, 17, 21, 22, 23 e 25 com valor total de R\$ **22.946,00** (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais);

k) **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 08.784.976/0002-95**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item 95 com valor total de R\$ **53.985,00** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

l) **TJC IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 26.692.484/0002-51**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 89 e 90, com valor total de R\$ **136.219,65** (cento e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);

m) **ULTRA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.524.917/0001-32**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 61, 63, 83, e 84, com valor total de R\$ **41.560**, (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais);

OS ITENS 27, 45, 81 e 101 foram declarados **DESERTOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

Os ITENS 11; 48; 65; 75; 79; 80; 88; 97; 98; 104 e 105, foram declarados **FRACASSADOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:1562842B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO
CNPJ: 35.974.730/0001-78
ENDEREÇO: Coronel Francisco Honório, 11, Centro – Juarez Távora/PB, CEP no: 58.387-000
REPRESENTANTE: Emmanuel Inácio de Lima Araújo, CPF no 070.405.954-19
E-MAIL: a4drop@gmail.com
TEL.: (83) 98736-1804

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	MICROCOMPUTADOR INTEL I5 9400 / 8GB / HD 1TB/ WIN 10/ MONITOR 19.5"/ TECLADO/ MOUSE. 01 ANO DE GARANTIA.	15	UND.	R\$ 4.279,90	R\$ 64.198,50
TOTAL					R\$ 64.198,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Emmanuel Inácio de Lima Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:20767A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: S D COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.913.692/0001-83
ENDEREÇO: Rua Francisco Ferreira Albuquerque, Jardim Laura – Campo Mourão/PR, CEP no: 87.300-110
REPRESENTANTE: Ivanir Moises Souza de Lima, CPF no 007.915.619-33
E-MAIL: sdcomercioeservicos@gmail.com
TEL.: (44) 9904-8860

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	PCI EXPRESS - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UNID	R\$ 79,00	R\$ 790,00
17	PROCESSADOR INTEL CORE I5-9400 - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UNID	R\$ 1.595,00	R\$ 15.950,00
21	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB	15	UNID	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
22	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB	05	UNID	R\$ 130,00	R\$ 650,00
23	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB	05	UNID	R\$ 198,99	R\$ 994,95
25	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB	05	UNID	R\$ 222,22	R\$ 1.111,10
TOTAL					R\$ 22.946,05

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanir Moises Souza de Lima – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:8B6EE700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.923/2021

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de show artístico da atração J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA - ZE SANFONEIRO E ZE FILHO, em Praça Pública no dia 11 de dezembro de 2021 no evento de Emancipação Política do município de Boa Saúde/RN.

FAVORECIDO: J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ: – CNPJ: 19.395.196/0001-99

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - Administração Geral
Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

BOA SAÚDE/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:7B328FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000009/2021 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 000009/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou

através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “HENRY FREITAS” NA FESTA DE SANTA LUZIA;
 - 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, com a contratação da HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº. 30.807.771/0001-56, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 - 3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
- Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:1A6D0583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021 INEXIGIBILIDADE
Nº 000009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2021

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN
– CONTRATADO (A): HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº. 30.807.771/0001-56 –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “HENRY FREIRAS” NA FESTA DE SANTA LUZIA -
PERÍODO: 10 de dezembro de 2021 – **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 03 de dezembro de 2021

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:3220D64A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2021 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “LITTO LINS” NA FESTA DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, com a contratação da 3L PRODUÇÕES LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 29.105.165/0001-00, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:9D161771**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021 INEXIGIBILIDADE
Nº 000010/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2021**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** 3L PRODUÇÕES LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 29.105.165/0001-00 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “LITTO LINS” NA FESTA DE SANTA LUZIA - **PERÍODO:** 10 de dezembro de 2021 – **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:60BFB82A**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CONISA
PROCESSO Nº 110001/21 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – SRP/CONISA, a Pregoeira, Sra. Simone Michelle Guimaraes, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ**Quantidade:** 14.000**Unidade de Fornecimento:** Litro**Valor Referência:** 7,33**Lance Final:** 0,50 %**Valor Final:** 7,29**Valor Total:** 102.106,90**Adjudicado em:** 02/12/2021 - 09:07:22**Adjudicado por:** Simone Michelle Guimarães**Nome da Empresa:** POSTO RM LTDA (07.939.638/0001-31)**Modelo:** PETROBRÁS**Item: 2****Descrição:** ETANOL conforme Norma CNPQ**Quantidade:** 2.000**Unidade de Fornecimento:** Litro**Valor Referência:** 5,91**Lance Final:** 0,50 %**Valor Final:** 5,88**Valor Total:** 11.760,90**Adjudicado em:** 02/12/2021 - 09:07:25**Adjudicado por:** Simone Michelle Guimarães**Nome da Empresa:** POSTO RM LTDA (07.939.638/0001-31)**Modelo:** PETROBRÁS**SIMONE MICHELLE GUIMARAES**

Pregoeira

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:2FBB6BEC**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CONISA
PROCESSO Nº 110001/21 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Marcelo Mário Porto Filho, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP/CONISA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**Item: 1****Descrição:** GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ**Quantidade:** 14.000**Unidade de Fornecimento:** Litro**Valor Referência:** 7,33**Lance Final:** 0,50 %**Valor Final:** 7,29**Valor Total:** 102.106,90**Situação:** Homologado em 03/12/2021 08:20:12 Por: Marcelo Mario Porto Filho**Nome da Empresa:** POSTO RM LTDA**Modelo:** PETROBRÁS**Item: 2****Descrição:** ETANOL conforme Norma CNPQ**Quantidade:** 2.000**Unidade de Fornecimento:** Litro**Valor Referência:** 5,91**Lance Final:** 0,50 %**Valor Final:** 5,88**Valor Total:** 11.760,90**Situação:** Homologado em 03/12/2021 08:20:15 Por: Marcelo Mario Porto Filho**Nome da Empresa:** POSTO RM LTDA**Modelo:** PETROBRÁS**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:7E46D56A**GABINETE DO PREFEITO****CONISA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 110001/21**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA**, inscrito no CNPJ nº 08.313.923/0001-05, com sede à Rua Tomaz Silveira nº 467, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, **Marcelo Mário Porto Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 701.588.434-87, residente e domiciliado a Rua São Pedro, 02 – Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, homologado em 03 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos que prestam serviços ao CONISA**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 113.867,80 (Cento e treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

1.3. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

NOME DE FANTASIA: POSTO RM

RAZÃO SOCIAL: POSTO RM LTDA

CNPJ: 07.939.638/0001-31				
INSC. EST.: 20.202.814-3				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()				
ENDEREÇO: ROD RN-87 KM 02				
BAIRRO: SÍTIO CLAVINOTE				
CEP: 59.390-000				
TELEFONE: (84) 3488-2217				
CIDADE: LAGOA NOVA/RN				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA/LITROS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	GASOLINA COMUM	14.000	7,29 (0,50%)	102.106,90
002	ETANOL	2.000	5,88 (0,50%)	11.760,90

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer ao disposto nos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONISA, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONISA.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 Quanto ao pagamento pelo abastecimento efetuado, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês e/ou quinzena com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

5.3.1 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média ANP.

5.3.2 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja inferior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser considerado e não se adotará a média ANP.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 17.1.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O CONISA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos tanques dos veículos, medidos em bombas apropriadas, atestadas pelo Inmetro em postos com distância não superior a doze quilômetros da sede do COISA contratante, imediatamente após o recebimento do pedido.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos IMEDIATAMENTE após o recebimento da Ordem de Compra/Autorização.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações

6.6. Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade do CONISA, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 O CONISA não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O CONISA poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro do CONISA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério do CONISA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONISA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua

proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará à pregoeira, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O CONISA aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do CONISA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 O CONISA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este Consórcio Intermunicipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente; **13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Serra De Santana

CNPJ: 08.313.923/0001-05

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Contratante

Posto Rm LTDA

CNPJ: 07.939.638/0001-31

JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS

Contratado

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:9742E489

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 000012/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 000012/2021

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN

– **CONTRATADO (A):** F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE

EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº.

27.141.623/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “TETÊ PESSOA CIRCUITO

MUSICAL” NA FESTA DE SANTA LUZIA - **PERÍODO:** 10 de

dezembro de 2021 – **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:42122E9E

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N.º. 000012/2021 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º. 000012/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL” NA FESTA DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, com a contratação da F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.141.623/0001-30, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:0C093E4E

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N.º. 000011/2021 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º. 000011/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “NA PEGADA DO COYOTE COM RAYNEL GUEDES” NA FESTA DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, com a contratação da OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.528.307/0001-13, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:51A35AE8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 023/2021 INEXIGIBILIDADE
N.º 000011/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 023/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 000011/2021

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.528.307/0001-13 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “NA PEGADA DO COYOTE COM RAYNEL GUEDES” NA FESTA DE SANTA LUZIA - **PERÍODO:** 10 de dezembro de 2021 – **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:9A07D75E

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2021 EXTRATO DO
CONTRATO N.º. 025/2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 025/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2021 – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (CNPJ: 25.383.329/0001-00) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021

MARCELO MARIO PORTO FILHO-

Prefeito.

Priscila m a Braz Sociedade Individual de Advocacia EIRELI -
PRISCILA MACEL ARAÚJO BRÁZ.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:0C7E3A5C

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2021 EXTRATO DO
CONTRATO N.º. 025/2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 025/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2021 – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (CNPJ: 25.383.329/0001-00) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses -**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito.

Priscila m a Braz Sociedade Individual de Advocacia EIRELI
PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:1980CC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007504

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.689.295/0002-15, com sede na , Brejinho-RN, representada por WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor dos itens: Gasolina Comum R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); Diesel S10 R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e Diesel S500 R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando os itens Contratos a ter os valores de: Gasolina Comum R\$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Diesel S10 R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e Diesel S500 R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 09 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

FLOR E OLIVEIRA LTDA

CNPJ 12.689.295/0002-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BD66D520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004901

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, representado por TATIANA TURCATTI NAGANO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.091.295/0001-78, com sede na AV ANTONIO BASÍLIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59052-475, representada por JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento vigente para 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 07 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.091.295/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:468B2E3C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 035/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 035/2021, que indicou como vencedora a empresa POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:C65B052E

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 034/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 034/2021, que indicou como vencedoras as empresas ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, CNPJ: 01.721.415/0001-17, GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI- CNPJ: 12.559.500/0001-47, LEIMAR MUSICAL LTDA-CNPJ: 53.233.920/0001-16 e QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME -CNPJ: 28.453.974/0001-40, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:CBA3ADE8

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 as 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020:**

GUARDA MUNICIPAL

1-RENATO LUÍS ARAÚJO DE FREITAS, portador do CPF 117.461.104-90.

2-FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DOS SANTOS, portador do CPF 017.103.064-83.

3-THIAGO OLIVEIRA DE MELO, portador do CPF 079.050.954-79 (PCD).

4-ANTONIO BRAULINO DA CUNHA NETO, portador do CPF 069.209.084-33.

5-MARCOS MURILO ALVES DA SILVA, portador do CPF072.785.214-08.

6-ANTONIO FRANCELINO DA COSTA JUNIOR, portador do CPF 099.316.304-18.

7-SOSTENES ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF103.295.264-48.

8-MÁRCIO WILLIAN BARBOSA CERQUEIRA, portador do CPF973.478.335-15.

9-ELIAS DE SANTANA, portador do CPF118.092.884-95.

10-TAYNÁ SILVA ALVES, portador do CPF 113726.844-17.

11-JORGE LUIZ NETO FERREIRA, portador do CPF 055.323.677-60 (PCD).

12-VALDENYS DE ASSIS SILVA, portador do CPF 017.494.274-51 (PCD).

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público;

22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN em 07 de dezembro de 2021.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:53C6E761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997,

faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. As Ruas do Loteamento Praia de Caiçara, localizado no Centro de Caiçara do Norte, ficam denominadas de:

Rua 01 - Maria Zélia Pereira de Souza;
Rua 02 - José Ferreira de Morais (Zé Dará);
Rua 03 - Wendelly Pereira de Souza;
Rua 04 - Valdetario Alves de França;
Rua 05 - Manoel Cordeiro do Vale (Seu Dué);
Rua 06 - Valdemar Câmara de Góis Júnior (Valdemar de Soles);
Rua 07 - Severino Justino de Araújo (Seu Vivi);
Rua 08 - José Gomes Bezerra (Pelé);
Rua 09 - Francisco Gomes da Silva (Menino);
Rua 10 - José Nascimento de Brito (Zé da Lojinha);
Rua 11 - Vereador Emilson Luiz Costa e Silva;
Rua 12 - José Cirilo de Souza (Zé Pelele).

Art. 2º. Altera a denominação Loteamento Praia de Caiçara, para o bairro Maria Gomes da Silva (Dona Preta).

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 07 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:0371BB2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, através de seu Secretário de Educação e Cultura, o Sr. Emanuel Tuisdy da Silva Mata, CPF 075.322.364-39, com vistas na legislação aplicável à Aquisição de Material Bibliográfico e de Apoio Pedagógico para o Projeto Ler, brincar e desenvolver, para atender os alunos matriculados na Educação Infantil da rede pública de Caiçara do Rio do Vento/RN., resolve, com fulcro no Art. 13º, I, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93, e consonância com o Art. 25º II, §1º da mesma Lei Federal 8.666/93, aprovo o parecer jurídico apresentado, e AUTORIZO o procedimento de contratação por INEXIGIBILIDADE com a empresa Editora LUME ME, inscrita no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, neste ato representado pela Senhora Maria das Dores Afonso Ferreira objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROJETO LER, BRINCAR E DESENVOLVER, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN., com o valor total de 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Novembro de 2021.

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:ED1C465C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2021

A ordenadora de despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25º II, §1º Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta no processo administrativo que trata da contratação empresa Editora LUME ME, inscrita no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento, 30 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:1FB4358B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/20221**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, através de seu Secretário de Educação e Cultura, o Sr. Emanuel Tuisdy da Silva Mata, CPF 075.322.364-39, com vistas na legislação aplicável à Aquisição de livros didáticos e paradidáticos da educação infantil, além de kits para implantação da “Biblioteca para Todos” nas Escolas da Rede Municipal de ensino de Caiçara do Rio do Vento / RN, resolve, com fulcro no Art. 13º, I, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93, e consonância com o Art. 25º II, §1º da mesma Lei Federal 8.666/93, aprovo o parecer jurídico apresentado, e AUTORIZO o procedimento de contratação por INEXIGIBILIDADE com a empresa Editora LUME ME, inscrita no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, neste ato representado pelo Maria das Dores Afonso Ferreira objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ALÉM DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DA “BIBLIOTECA PARA TODOS” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN, com o valor total 169.284,07 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos)..

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Novembro de 2021

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:325B16CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2021

A ordenadora de despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25º II, §1º Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta no processo administrativo que trata da contratação empresa Editora LUME ME, inscrita no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento, 30 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:926D2C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021****EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, 36, Centro – CEP: 59.540-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Macau/RN, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macau/RN, CNPJ nº 08.184.434/0001-09; Pregão Presencial Nº 030/2021; Ata de Registro de Preços 054/2021;

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telecomunicações para as unidades locais e remotas, através de rede IP multisserviços, com capacidade de fornecer com serviços de circuito IP de interconexão de dados com acesso a internet para atender as necessidades do Município.

Órgão Aderente/Carona: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ nº 08.351.819/0001-05.

Fornecedor: Interjato Serviço de Telecomunicações LTDA, CNPJ nº 07.387.503/0001-00;

Valor da Adesão: R\$ 98.880,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência da Adesão: 12 (doze) meses, contados de 06/12/2021 à 06/12/2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:6744C8C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1122001/2021****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1122001/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
RIO DO VENTO/RN, E O LICITANTE JOÃO
MATOS GALVÃO CHACON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: JOÃO MATOS GALVÃO CHACON, inscrita no CPF (MF) sob o nº 105.322.254-81.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços como engenheiro civil, compreendendo a execução de serviços técnicos, assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, emissão de art's, acompanhamento e inclusão das obras nos sistemas de informações federais e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Município.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura, em 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado em estrita observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS:**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

JOÃO MATOS GALVÃO CHACON

CONTRATADO

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:195FBBE8

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467/2021**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 452, de 10 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 452/2020, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15,00% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando para tanto o uso dos recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - O Caput do Art. 8º da Lei Municipal n.º 452, de 10 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei Municipal nº 448 de 08 de junho de 2020, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a

finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações; incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.”

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0DBC464D

**GABINETE DA PREFEITA
ATA 04/2021**

**Reunião Ordinária
Ata de Nº. 004/2021**

Ao décimo sexto dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021) às 15:30h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Presidente Costa e Silva, nº 35, Caiçara do Rio do Vento/RN, o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e ICS - Instância de Controle Social, conforme convocação da Sra. Gilvanda Felipe da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social neste município para: Conhecimento e aprovação do TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS e APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente aos repasses Estaduais para custeio de Benefícios Eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, após verificar o quórum foi dado início a reunião onde foram apresentados ao conselheiros presentes o relatório de execução física financeira do exercício 2020, bem como nota fiscal e empenho do recurso executado no exercício referente aos RECURSOS ESTADUAIS transferidos para custeio de benefícios eventuais, sendo aprovado por unanimidade dos presentes foi emitida a **Resolução Nº 005/2021** que será encaminhada para publicação, dando continuidade foram apresentados os conselheiros presentes os extratos de movimento bancário e de aplicação financeira, bem como plano de aplicação de saldo para solicitação de reprogramação de saldo existente junto ao Fundo Estadual de Assistência Social, sendo aprovado por unanimidade dos presentes foi emitida a Resolução Nº 006/2021 que será encaminhada para publicação. Constando ciência e assinatura dos presentes; Explanar brevemente sobre o AUXÍLIO BRASIL e encerramento do BOLSA FAMÍLIA. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Gilvanda Felipe da Silva, encerrou a reunião às 16:35, lavrando a presente Ata, que APROVADA, será assinada por todos os presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de Novembro de 2021.

GILVANDA FELIPE DA SILVA
(Titular)

KADJA ROUSIANE BARBOSA
(Titular)

MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL
(Titular)

WANDERLEYSON FAGNER BARBOSA
(Titular)

EMANUEL JOELSON DA SILVA
(Suplente)

JOELMA MARIA AVELINO
(Convidada)

PALOMA JUSSARA DA SILVA
(Suplente)

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8B59ECA9

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 SOB ATA 04/2021**

Resolução Nº 005/2021

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas referente aos repasses Estaduais para custeio de Benefícios Eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião extraordinária realizada em seis de dezembro de dois mil e vinte e um, descrita na ata nº 004/2021.

Considerando a Portaria SEI Nº 73, de 27 de março de 2020, que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria SEI Nº 38, de 26 de março de 2021, que Dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios eventuais de 2020) dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando a apreciação do Relatório de execução física financeira com planilha anexa.

RESOLVE

ART. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referente aos repasses Estaduais para custeio de Benefícios Eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS
Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de novembro de 2021.

GILVANDA FELIPE DA SILVA
Presidente do CMAS
CPF: 055.555.484-86

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C2D18A4C

**GABINETE DA PREFEITA
ATA Nº05/2021**

**Reunião Ordinária
Ata de Nº. 005/2021**

Ao sexto dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (06/12/2021) às 15:30h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Presidente Costa e Silva, nº 35, Caiçara do Rio do Vento/RN, o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e ICS - Instância de Controle Social, conforme convocação da Sra. Gilvanda Felipe da Silva – Presidente do

Conselho Municipal de Assistência Social neste município para tratar as seguintes pautas: Conhecimento e aprovação de recurso destinado através de EMENDA PARLAMENTAR para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao Serviço de Proteção Social Básica, foi apresentado espelho do pleito para ciência e aprovação de todos os presentes. Após a deliberação por esse Conselho será publicado **Resolução 006/2021** em Diário Oficial Municipal. REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS referente aos repasses Estaduais para custeio de Benefícios Eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, apresentados os extratos de movimento bancário e de aplicação financeira, bem como plano de aplicação de saldo, para solicitação de reprogramação do saldo existente junto ao Fundo Estadual de Assistência Social, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, foi emitida a **Resolução Nº 007/2021**, que será encaminhada para publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Gilvanda Felipe da Silva, encerrou a reunião às 16:45, lavrando a presente Ata, que APROVADA, será assinada por todos os presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de dezembro de 2021.

GILVANDA FELIPE DA SILVA
(titular)

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA
(titular)

MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL
(titular)

WANDERLEYSON FAGNER BARBOSA
(titular)

MARIA ELIANE DE LIMA PIRES
(suplente)

PALOMA JUSSARA DA SILVA
(suplente)

MARIA VERIANA DANTAS
(Titular)

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:7689AC6D

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 SOB ATA 05/2021

Resolução Nº 006/2021

Dispõe sobre aprovação de emenda parlamentar de autoria do Deputado Benes Leocádio - Nº 55901240190202101, Programação Nº 240190920210001, Ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência social – SUAS no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião ordinária realizada em seis de dezembro de dois mil e vinte e um, descrita na ata nº 005/2021.

Considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

Considerando a Portaria Nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando a apreciação da emenda parlamentar de autoria do Deputado Benes Leocádio - Nº 55901240190202101, Programação Nº 240190920210001, Ação: 219G – Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência social – SUAS no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RESOLVE

ART. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar de autoria do Deputado Benes Leocádio - Nº 55901240190202101, Programação Nº 240190920210001, Ação: 219G – Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência social – SUAS no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS
Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de dezembro de 2021.

GILVANDA FELIPE DA SILVA
Presidente do CMAS
CPF: 055.555.484-86

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:02ECFFD3

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 SOB ATA Nº 05/2021

Resolução Nº 007/2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos referente aos repasses Estaduais para custeio de Benefícios Eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião extraordinária realizada em seis de dezembro de dois mil e vinte e um, descrita na ata nº 005/2021.

Considerando a Portaria SEI Nº 73, de 27 de março de 2020, que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria SEI Nº 38, de 26 de março de 2021, que Dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando a apreciação do Plano de Aplicação dos Saldos.

RESOLVE

ART. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos repasses Estaduais para custeio de Benefícios Eventuais repassados em caráter

excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS
Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de dezembro de 2021.

GILVANDA FELIPE DA SILVA
Presidente do CMAS
CPF: 055.555.484-86

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:33593356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SAMANAU NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão, constatou-se que nenhuma empresa interessada compareceu para acompanhamento desta. Ato contínuo foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes **HABILITADAS: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**. Após a abertura dos envelopes, a documentação foi rubricada pelos presentes e foi enviada ao setor de engenharia para análise. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios

Caicó/ RN, 03 de dezembro de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AE2F7F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Trata-se de nova decisão de julgamento das propostas de preços na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROC. LIC. PMC/RN Nº 2021.06.11.0040, visando a **Contratação de empresa para construção de praça pública no bairro Nova Descoberta**.

Após a abertura do prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, a empresa habilitada apresentou proposta em desacordo com edital.

Em sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação decide declarar a presente licitação **FRACASSADA**, em razão das propostas contidas

nos autos se encontrarem em desacordo com o solicitado no edital e não terem sido apresentadas novas propostas corrigidas.

Caicó-RN, 03 de dezembro de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:461D1409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.369, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação de MARIA ALICE DE BRITO, a Rua Projetada 013 no Loteamento Serrote Branco IV, bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, código de logradouro 01294-7, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **RUA MARIA ALICE DE BRITO**, a Rua Projetada 013, no Loteamento Serrote Branco IV, bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, código de logradouro 01294-7, e dá outras providências.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1FFBAD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.370, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre uma denominação de Av. Carminha do Queijo, a Rua Projetada 005 no Loteamento Serrote Branco IV, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, Código de Logradouro 01293-9, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **Av. Carminha do Queijo**, a Rua Projetada 005 no Loteamento Serrote Branco IV, bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, código de logradouro 01293-9, e dá outras providências.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EF84D165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.371, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre uma denominação de artéria projetada ainda sem denominação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **Márcio de Melo Batista Júnior**, a Rua Projetada ABV. Zé Lima 003, bairro Alto da Boa Vista, código de logradouro 01257-2, e dá outras providências.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A89969C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1534/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1534/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Maria Lucia Santana Santos, para realizar procedimento médico no CECAN, em Natal/RN, no dia 29/11/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8DF7415A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1543/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1543/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Joacy Melo da Silva Sobrinho, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 30/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B8256EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1550/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1550/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Teixeira Filha, do Hospital Regional do Seridó, para realizar exame no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 01/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CD77DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1563/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1563/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			

SAÍDA:				
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar teste de Covid – 19 do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 03/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:46409297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Salmo Batista de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			
MATRÍCULA:	13649			
DOCUMENTOS:	CPF: 023.543.354-31	RG: 1.583.155 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL/RN, PARA REUNIÃO ADMINISTRATIVA COM A GOVERNADORA DO ESTADO DO RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	07 de dezembro de 2021	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:45DBCFFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 044.294.804-27, para exercer a função gratificada de Presidente Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:6C9F5D74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, DANILO MARTINS DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF nº 082.683.664-00, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:77B0D49A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, THIAGO RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 075.192.184-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:F61A9278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021, a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**(CNPJ: 18.716.666/0001-06), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 354.634,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO/RN**.

Campo Redondo/RN, 07 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:AA06C0AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**(CNPJ: 18.716.666/0001-06), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 354.634,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 07 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B182DA64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.472/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**, matrícula nº 0000165-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço

público, com fruição no período compreendido entre **06 de dezembro de 2021 a 05 de março de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 06 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:589E0692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares à servidora **MAHYRA MYRLES BEZERRIL FREIRE DE LIMA ADRIANO**, matrícula nº 0005819-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 02/12/2021 a 31/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F9F984BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 113/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **FREDERICO GEORGS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000432-1, ocupante do cargo de **CIRURGIAO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 07/12/2021 a 05/01/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:14903BB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 114/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares à servidora **MYLADY SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula nº 0000083-1, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:AC22F804**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 016/2021 COMUNICADO**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados e empresas participantes do Pregão Presencial n.º 016/2021, registro de preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Canguaretama/RN. Conforme matéria publicada na FEMURN no dia 07/12/2021, Edição 2666, marcando a sessão para o dia 09/12/2021 às 14h00min, COMUNICAMOS que fica ADIADA para o dia 13/12/2021 às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:728614EB**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN, por meio da Secretaria Municipal de educação, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, o presente EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015., conforme procedimentos elencados no ANEXO I deste Edital.

As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto no dia 27 de dezembro de 2021, das 09h;30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Canguaretama-RN. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 27 de dezembro de 2021, das 09h;30min.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:27E1FEB3**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
(IMPUGNAÇÃO AO EDITAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0001-64, apresentou **IMPUGNAÇÃO** de maneira tempestiva, ao Edital Pregão Eletrônico 007/2021, que tem como objeto aquisição de computadores para aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal do município de Canguaretama/RN. O processo encontra-se na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 07 de dezembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:D099AD07**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **21 de dezembro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO**

DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 07 de dezembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B7E3C293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 1117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 1º Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – Diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º -Integram o PPA 2022 a 2025 os seguintes anexos:

I – Apresentação;

II – Diretrizes Setoriais;

III – Demonstrativos das Receitas 2022 a 2025;

IV – Identificação de Programas;

V – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativos;

VI - Despesas por Função e Subfunções;

VII – Quadro de Detalhamento da Despesa;

VIII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunções;

IX – Programas e Ações Validadas;

X – Q uadro de Detalhamento das Despesas por Fontes de Recursos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Programas constantes do PPA 2022 a 2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 8º - O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DIRETRIZES SETORIAIS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A administração pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita trabalhar priorizando qualidade no nível adequado aos serviços de rotina prestados à população, assim é fundamental que haja a modernização dos setores e serviços para atender com mais agilidade e eficiência o povo carnaubense. Na área do planejamento o trabalho em rede será a diretriz mais importante para elaborar e executar ações voltadas para a população com a participação de todas as secretarias, visando uma melhor qualidade nos serviços e abrindo espaço para participação da sociedade e inovação das ações planejadas.

O funcionalismo municipal será sempre respeitado, considerando toda colaboração destinada a gestão e tendo em vista que alcançar índices de aprovação necessita de uma equipe de profissionais que realizam o trabalho público com dedicação e responsabilidade. Esses profissionais estão diariamente em contato com a população realizando seu trabalho nas diversas áreas de atuação, como saúde, educação, esporte, obras, cultura, turismo, agricultura, assistência social, entre outras, por isso a administração estará pautada no respeito e na igualdade priorizando as seguintes diretrizes:

Descentralização administrativa, atribuindo maior autonomia às secretarias municipais;

Implantação de um planejamento de ações de governo participativo;

Atualização de Leis municipais que disponham sobre os direitos e deveres dos servidores públicos;

Ofertar cursos de aperfeiçoamento para as diversas categorias dos servidores municipais;

Igualdade de oportunidade e tratamento a todos os servidores sem distinção de pessoas e/ou secretarias;

Cumprimento de pagamento dentro do mês de trabalho;

Realização de recadastramento de servidores para atualizar todo o setor de Recursos Humanos;

Modernizar todos os setores da administração para oferecer espaços de trabalho com qualidade e menos riscos;

Reformar ou ampliar o prédio Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas para melhor funcionamento e atendimento;

FINANÇAS

A gestão pública do município de Carnaúba dos Dantas deverá priorizar a modernização de sua estrutura administrativa, através da capacitação constante de seus servidores, aquisição freqüente de

máquinas e equipamentos necessários a uma melhor prestação de serviços à

sociedade Carnaubense, buscando sempre tornar-se mais eficiente na gestão dos recursos humanos e materiais.

Em relação à Administração das finanças públicas, se faz necessário aprimorar o sistema de arrecadação tributária, visando incrementar a receita do município, dando-se o suporte necessário a constante demanda de serviços prestados a população, com maior transparência e clareza no trato com os recursos públicos, tendo em mente sempre, os preceitos da lei complementar 101/2000-LRF, na busca constante pelo equilíbrio e controle das Finanças Públicas do Município.

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O setor tributário do município tem a necessidade de ser modernizado e reestruturado para que se possa incrementar a arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, visando o equilíbrio das finanças, buscando o aumento da capacidade de investimento do município.

EDUCAÇÃO

Construir, reformar ou ampliar todas Unidades Municipais de Ensino; Reformar e adquirir novas peças para o parque das escolas de educação infantil;

Manter a qualidade de funcionamento do Ensino Fundamental
Desenvolver ações voltadas para o incentivo da Leitura com todos os alunos da rede municipal;

Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar;
Manter a oferta de cursinhos preparatórios para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental;

Equipar as escolas municipais com aparelhos de informática;
Implantar projetos que valorizem o Esporte Educacional;

Desenvolver nas escolas municipais a criação de viveiros de plantas nativas da região;

Implantar aulas de música nas escolas de Ensino Fundamental;
Oferecer capacitações para todos os servidores da educação municipal;

Adquirir veículo aberto para uso de serviços da secretaria;
Manter a complementação de recursos para o Programa de Alimentação Escolar-PNAE;

Oferecer atendimento especializado para a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PPDE

Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar qualificado;

Realizar Atendimento Educacional Especializado nas escolas.

Apoiar os estudantes de Cursos Profissionalizantes que estudam em cidades vizinhas.

OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

Manter uma cidade organizada é dever de todo cidadão, porém, é responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, realizando melhorias e acompanhando a preservação dos espaços públicos, através de:

Aquisição de imóveis para atender as demandas das esferas municipais;

Aquisição de máquinas e equipamentos para melhor desenvolvimento das ações esperadas pela população;

Aquisição de veículos e implementos para melhoria das ações em nosso município;

Construção, ampliação e recuperação de praças e canteiros na zona urbana e rural;

Construção, ampliação e recuperação do terminal rodoviário para melhor atendimento;

Construção, ampliação e recuperação de ruas e vias públicas;

Construção do prédio da Secretaria de Obras para melhor atendimento;

Construção de calçamento e praça na comunidade Rajada para melhor desenvolvimento;

Construção e recuperação de calçamento dos bairros e nas comunidades rurais em crescimento;

Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para melhor atendimento a população;

Melhoria do saneamento básico e pavimentação de ruas;

Ampliação de rede elétrica dos bairros em crescimento;

Organização da limpeza pública e coleta seletiva;

Manutenção da frota municipal;

Manutenção da infraestrutura organizacional da Secretaria de Obras.

AGRICULTURA

O Poder Público Municipal Compreende que a Agricultura, Meio Ambiente e Pesca são elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico de nossa Cidade,

Portanto é fundamental o fortalecimento desses setores. Neste sentido a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Pesca está Coerente com estes pressupostos e adotará as seguintes diretrizes:

Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural através do abastecimento de água do carro pipa da prefeitura municipal, promover ações de convivência com a seca através de aumento do número de reservatório de água como barreiros açudes, barragens, construção e recuperação de cisternas, cata-ventos e poços tubulares, na zona rural do nosso município.

Construção e recuperação de estradas vicinais já existentes e ampliação em novos acessos, ampliação de rede elétrica na zona rural, recuperação e construção de passagens molhadas e mata-burros, considerando-se as prioridades estabelecidas pelas comunidades rurais junto à prefeitura municipal.

Distribuir nos meses de Maio e novembro (época de vacinação) de todo ano 500 doses da vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, e fazer pequenas palestras nas comunidades com o veterinário explicando a importância das vacinas.

MEIO AMBIENTE

Implantação de ações integradas visando à recuperação das áreas degradadas no município, com o reflorestamento da mata ciliar do rio carnaúba.

Implantação do projeto de arborização urbana por meio do viveiro de mudas de plantas nativas.

Criação de programas de educação ambiental nas escolas e na sociedade em geral objetivando a importância da reciclagem e da coleta seletiva.

Implantação da coleta seletiva no nosso município, objetivando a diminuição do lixo descartado no lixão e inserindo os catadores de lixo no projeto de reciclagem, dando uma melhor qualidade de vida a eles.

Destinação de recursos visando a ampliação da rede de esgotamento sanitário da zona urbana e rural do nosso município.

PESCA

Implantar programa de incentivo a criação de peixe

TURISMO

Implantação de ponto eletrônico nos setores da administração; A referida proposta visa atender ações que promovam o destino local fortalecendo o comércio, artesãos, restaurantes, pousadas, serviços em geral.

É pertinente afirmar que o turismo abrange 52 setores da economia e, Carnaúba dos Dantas está inserido em projetos como: “Geoparque Seridó” faz parte do Polo Seridó de Turismo e está inserida no Mapa de Regionalização do Ministério do Turismo.

Dentre as principais propostas estão:

Cursos de capacitação para condutores de turismo;

Hotelaria;

Bares e restaurantes;

Cama, café e rede;

Curso de idiomas;

Campanhas de publicidade e participação de Eventos

Confecção de folders bilíngue.

Participação em feiras, fóruns, seminários Nacionais e internacionais;

Obras estruturantes:

Construção de um pórtico;
Projeto de revitalização e infraestrutura (Turismo Religioso).
Construção do Museu do Homem Pré-histórico;
Revitalização do Museu do Monte do Galo;
Construção do minishoping do Romeiro;
Obras estruturantes nos Geossítios (Complexo Arqueológico Xique-Xique e Talhado do Gavião).

ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, estabelece como compromissos:

Garantia de acesso com qualidade aos serviços de assistência social, por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social.
Desenvolver ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;

Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção básica e especial do SUAS.

A reestruturação dos equipamentos públicos e a qualificação dos serviços socioassistenciais, potencializando práticas coletivas no processo de trabalho, nos territórios com incidência de vulnerabilidades e riscos;

A desprecarização das relações de trabalho dos profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, em observância às diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS).

Ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados pela rede socioassistencial em sua articulação com as demais políticas setoriais;

Contribuir para o crescimento e fortalecimento da integração social, através do estímulo da participação popular e da capacitação de atores e protagonistas sociais do poder público e da sociedade civil;

Promover estratégias e ações voltadas à política de geração de emprego e renda, contribuindo para a descoberta de potencialidades individuais e coletivas, com a finalidade de redução dos níveis de pobreza e desemprego;

O setor de Habitação tem a finalidade de promover ações que atendam as demandas da população local no tocante as questões envolvendo o direito à moradia digna, através da redução do déficit habitacional, com ênfase na inclusão dos municípios em situação de vulnerabilidade social nos programas e projetos habitacionais, respeitando a normativa e proporcionando a inclusão social.

SAUDE

Visando proteger, melhorar e conservar a saúde coletiva da população do município, através da integração das atividades preventivas, curativas e sociais, o Governo Municipal orientará a sua ação pelas seguintes diretrizes:

Racionalizar os gastos e otimizar os recursos, possibilitando ganho de eficiência nas ações e serviços de saúde;

Implementar políticas de ação em saúde preventiva visando na educação em saúde como primeira instância de atuação na Saúde Municipal;

Aperfeiçoar e ampliar os serviços médicos especializados, dentro das possibilidades técnicas e financeiras do município;

Dinamizar e aperfeiçoar os serviços prestados na assistência à saúde do município de Carnaúba dos Dantas, ampliando as estruturas físicas das unidades básicas de saúde;

Garantir recursos para manutenção das unidades de saúde;

Capacitação continuada do pessoal envolvido na atenção básica;

Garantir condições de trabalho necessário à manutenção das atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

Proporcionar o aumento no elenco de medicamentos de acordo com a realidade do município a ser adquiridos com recursos próprios;

Equipar e estrutura esta secretaria para dar condições de um bom desempenho das atividades meio à saúde deste município, com a qualificação constante da gestão do SUS;

Intensificação do atendimento à população materno-infantil;

Ampliação das oportunidades de educação sanitária;

Implementar os sistemas de Vigilância e Promoção da Saúde;
Ampliação e sistematização das atividades de suplementação e educação alimentar;

Aumento da produtividade dos sistemas de prevenção através da expansão das atividades da Estratégia de Saúde da Família.

Expansão e efetivação da Atenção Básica à Saúde no município.

Ampliação e qualificação das ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Endemias) no âmbito Municipal.

Garantir a efetivação da Política de Assistência Farmacêutica Básica (Qualifar-SUS), no âmbito da Atenção Básica.

Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos, ampliando a participação e capacitação dos atores envolvidos no SUS, e

Qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de serviços de Média e Alta complexidade e em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde.

ESPORTE E LAZER

Incentivar a prática do esporte em suas diversas modalidades e estimular a criação de áreas de lazer, tendo em vista a grande importância para a comunidade dessas práticas, vendo que será um dos pontos importantes para investirmos, tendo a certeza que está cultura esportiva, poderá nos ajudar no fortalecimento familiar, e na formação de cidadãos de bem, para o futuro de uma comunidade melhor, por isso vemos a importância desses incentivos e da criação de mais áreas para prática esportiva em diversas partes da comunidade, para que possamos cada dia mais fortalecer o laço familiar em nossa comunidade.

Garantir infraestrutura básica para prática de esporte por estudantes e atletas do município, tendo em vista a necessidade de adequações nos complexos esportivos da comunidade vemos a importância de adequações, como pintura, restaurações de estruturas, aquisição de materiais esportivos, veículo para locomoção para o intercâmbio entre cidades, entre outros pontos que serão importantes para o desenvolvimento do esporte Carnaubense.

CULTURA

As diretrizes que norteiam a política cultural deverão ser definidas, orientadas e apoiadas, através do Programa de Desenvolvimento e Valorização da Cultura que buscará propiciar o acesso à cultura, em detrimento da difusão e valorização das manifestações culturais do município, bem como construir mecanismos de fortalecimento que fomentem o desenvolvimento dos bens culturais locais. A partir disso, seguem-se as seguintes diretrizes orientadoras:

Revitalizar o Centro Cultural e Turismo “Mestre França” visando duas etapas: Melhoria na estruturação interna do prédio para um melhor acolhimento de visitantes e munícipes; Construir mini anfiteatro para aproveitamento do espaço externo para realização de eventos especialmente de cunho cultural e de exploração a cidadania;

Promover atividades artístico-culturais no formato de oficinas e cursos para artistas, artesãos, grupos, estudantes e comunidade em geral, visando a difusão e capacitação das atividades que compõe as práticas de arte e cultura da cidade;

Apoiar e fomentar movimentos culturais, subsidiando na promoção de qualquer segmento de atividades e/ou eventos prioritariamente da área cultural, objetivando o crescimento sustentável e desenvolvimento a meio, longo prazo da arte e cultura local;

Fomentar a conservação patrimonial histórico-cultural com atividades de pesquisa e prevalência de projetos direcionados a esfera patrimonial no âmbito educacional. Será por meio dessa atividade, que a memória imaterial e material da cultura e história da cidade se manterá viva;

Construir com os carnaubenses o Plano Municipal de Cultura visando garantir o desenvolvimento cultural consistente e de forma continuada;

Criar o Fundo Municipal de Cultura constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Cultura e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município;

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8D71702F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 7315/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No mesmo sentido, a inovação legislativa trazida pela Lei nº 14.039/2020 que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994(Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A.Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de créditos referentes a ICMS, IPVA e Dívida Ativa junto ao Estado do Rio Grande do Norte**, tendo como Contratado **Costa, Muniz & Trindade Advogados Associados**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.541.665/0001-36, com sede na Rua Anísio de Souza, 2578, Candelária, Natal/RN, equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor máximo estimado de R\$ 401.009,91 (quatrocentos e um mil e nove reais e noventa e um centavos).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B77772EA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

TERMODERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de créditos referentes a ICMS, IPVA e Dívida Ativa junto ao Estado do Rio Grande do Norte.
Contratada	Costa, Muniz & Trindade Advogados Associados.
Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	Percentual de 15% (quinze por cento) do valor máximo estimado de R\$ 401.009,91 (quatrocentos e um mil e nove reais e noventa e um centavos).
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Lei nº 14.039 de

Justificativa	17.08.2020. Anexanos autos do processo de Inexigibilidade nº.025/2021.
---------------	---

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 025/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Carnaúba dos Dantas, 03 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8F3D9658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CESSÃO DE UM TERRENO URBANO, AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM(SAAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder *ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN* um terreno urbano com área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), desmembrado em fração de uma área maior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Parágrafo único.O imóvel a que se refere *ocaputdo* art. 1º, encontra-se situado a margem da BR 406, na Rua João Xavier Pereira Sobral, s/nº, Loteamento Paraíso, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

Art. 2º-O imóvel objeto da presente Lei têm por finalidade a construção de usina solar fotovoltaica pertencente ao *SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN*, não podendo ser utilizado para quaisquer outros fins.

Parágrafo único.Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao cessionário.

Art. 3º-O SAAE terá um prazo de 10 (dez) anos para a construção da usina solar fotovoltaica, devendo o referido imóvel ser devolvido ao Município acaso esse prazo não seja cumprido.

Art. 4º-Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão no Termo de Cessão que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEARÁ-

MIRIM/RN E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM(SAAE), NA FORMA ABAIXO.

O Município de Ceará-Mirim/RN, sediado na Rua Heráclito Vilar, nº 697, casa 2, centro, CEP: 59.570-000, e-mail: segap@cearamirim.rn.gov.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.004.061/0001-39, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.196.4778 e CPF nº 967.189.604-97, doravante denominado CEDENTE e, do outro lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN (SAAE), Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.28/68, inscrita no CNPJ sob nº 08.120.370/0001-74, com sede na Rua General João Varela, nº 1071, centro, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, e-mail: saaecmbr@yahoo.com.br, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF (MF) nº 790.524.874-72, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram e assinam, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que se regerá pela legislação aplicável a espécie, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL caracterizado como 01 (um) terreno urbano com área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), situado a margem da BR 406, na Rua João Xavier Pereira Sobral, s/nº, Loteamento Paraíso, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente Cessão, destina-se exclusivamente ao agente Cessionário com a finalidade de construção de usina solar fotovoltaica pertencente ao SAAE- *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo é firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação do CESSIONÁRIO, e anuência expressa do CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A execução da presente cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete ao CEDENTE:

a) Solicitar ao CESSIONÁRIO informações e esclarecimentos por ocasião de atividades inerentes a presente cessão;

5.2. Compete ao CESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;
- b) Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;
- c) Responsabilizar-se por danos causados durante o período de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CESSÃO

7.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia.

8.2. Este Termo poderá ser rescindido ainda acaso O SAAE não construa no prazo de 10 (dez) anos a usina solar fotovoltaica, devendo o terreno urbano ser devolvido imediatamente ao Município de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Incumbirá ao CEDENTE a publicação do extrato deste Contrato em Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Ceará-Mirim como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral do SAAE de Ceará-Mirim

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3B12E4B3

GABINETE DO PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR N.º 030 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021****LEI COMPLEMENTAR N.º 030 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ceará-Mirim, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo e os servidores detentores da estabilidade excepcional decorrentes do ADCT 19 e os que ingressaram no serviço público até 05 de outubro de 1988.

Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Ceará-Mirim a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Ceará-Mirim é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo Único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações, e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Ceará-Mirim aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei.

Parágrafo Único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 6º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Ceará-Mirim de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 7º O Município de Ceará-Mirim somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o *caput* deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta lei, é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim.

§ 4º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 8º O Município de Ceará-Mirim é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Ceará-Mirim será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 9º Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Município de Ceará-Mirim, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Ceará-Mirim;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Ceará-Mirim que recebem acima do teto do RGPS.

Art. 12 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autoprocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia,

no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 15 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata *ocaput* deste artigo, incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas neste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e será no percentual de 8,5% (oito e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 16 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Ceará-Mirim que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura, em caráter

excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou contrato.

Art. 19 O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1669954F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.950 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.950 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Inciso 1º do Art.35 da Lei nº 4.007 de 02/02/2015.

RESOLVE:

Nomear **IRANILDO GOMES DA COSTA JÚNIOR**, Conselheiro Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar Municipal do Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **ELUZIETE BEZERRA DA COSTA**, no período referente às férias da Conselheira que compreenderá entre 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2FF08C6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.952 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.952 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Expedita da Costa Silva**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:66485458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.947 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.947 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar José Martins Batista para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AFF89D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.949 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.949 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Robson Santos de Araújo para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2D55717E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.951 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.951 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar, para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: José Lindemberg Carvalho da Silva
Suplente: Juliana Cristina Leite de Andrade

Profissionais de Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aricélio Nascimento da Silva
Suplente: José Antônio de Oliveira

Profissionais de Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Milena Rodrigues da Silva
Suplente: Luan de Lima Barros

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura

Titular: Márcia Arruda Câmara
Suplente: Maria Lindalva Santana Pimentel

Profissionais da Secretaria de Saúde

Titular: Gerailton Moraes Pereira
Suplente: Emiliano de Souza Araújo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE NÃO-GOVERNAMENTAL

Entidade: CSA – Colégio de Santa Águeda

Usuários
Titular: Gerinaldo Moura da Silva
Suplente: Norma Maria da Conceição

Entidade: LDC - Liga Desportiva Ceará-mirinense

Usuários
Titular: Eurídes de Moraes Marçal
Suplente: Edvaldo de Moraes Marçal
Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Usuários
Titular: Ana Tereza Ramalho Praxedes
Suplente: Katiúcia dos Santos

Entidade: CMEB – Clube de Mães Eulália Borges

Usuários
Titular: Vera Lúcia da Silva Freire
Suplente: Juliana Silva de Góis

Entidade: AJRG – Associação da Juventude de Riacho da Goiabeira

Usuários
Titular: José Cruz dos Santos
Suplente: Elisângela da Costa Pereira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:87EDC19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.948 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.948 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar José Augusto Martins para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:56378884

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal nº 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 028/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Luis Antonio de Lima Ferreira, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrito sob a Matrícula nº 0092908, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Vitória/ES, onde o mesmo participará do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 14 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:8D843FC1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal nº 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 028/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Eduardo Antônio Varela de Gois, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrito sob a Matrícula nº 0928976, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Vitória/ES, onde o mesmo participará do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 14 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:FD2011A2

**SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-036/2021**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho nº 228/2021, datado em 15/10/2021. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 319323, datada de 01/10/2021, período de 01/09 a 30/09/2021, no valor de **R\$19.311,56** (dezenove mil, trezentos e onze mil e cinquenta e seis centavos). Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 07 de Dezembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:52B5E48E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021**

No extrato do contrato nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2021, Ano XIII / Edição 2666, Página 24.

ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA: 25/12/2021 - 12 MESES.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 06/12/2021 - 12 MESES.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:FDE26D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 669/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Parnamirim - RN, no dia 01 de dezembro de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Paulo Vasconcelos Miranda que se encontrava de alta médica, após ter se submetido a um período de Internamento do Hospital Deoclécio Marques de Lucena - Rua Sadi Mendes, S/N - Santos Reis, Parnamirim - RN, 59141-085.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 25,00** (Vinte e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto**

nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:8A7408CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 668/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria do Socorro Gomes de Araújo**, – Auxiliar Enfermagem – N3E, matrícula nº. 0004391-1 - CPF: 465.886.714-15, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 09 de novembro de 2021, conduzindo o paciente Paulo Vasconcelos Miranda vítima de acidente com motocicleta (Queda), apresentando fratura em Maléolo lateral direito (Tornozelo), PA: 160x90, FC: 97 Bpm, Spo2: 95%AA, encaminhado para avaliação especializada com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D0E60F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 670/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E. **CPF:** 034.258.284-44, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 03 de dezembro de 2021, conduzindo a paciente **Francisca Rosita da Silva** apresentando um quadro de Hemiplegia do lado esquerdo (Suspeita AVC – Acidente Vascular Cerebral), encaminhada para realização de tratamento especial (Consultas, exames), e avaliações com médico Neurologista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal - RN, CEP: 59014-555.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:92CB7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 SRP, REALIZADO EM 30/11/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

F DA SILVA ARAUJO- CNPJ: 22.473.700/0001-36, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 – MOTOS; COM 9,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 8.833,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:97576DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 671/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva** - Agente Administrativo – N4D - matrícula nº. 10014-1. **CPF:** 027.677.254-78, a concessão de ½ (**Meia**) diária sem pernoite, para a Capital do Estado - RN, no dia 30 de novembro de 2021, comparecer a AGN – Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - Rua Seridó, 466 - Petrópolis, Natal - RN, 59020-010, para entregar e receber

Processos do Microcrédito Empreendedor (Financiamentos), formais e informais do município de Cerro Corá-RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 40,00 (Quarenta reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:7678239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 SRP COM INÍCIO 16 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

F DA SILVA ARAUJO - CNPJ: 22.473.700/0001-36, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 – MOTOS; COM 9,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 8.833,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0E9D5AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: F DA SILVA ARAUJO - CNPJ: 22.473.700/0001-36.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

F DA SILVA ARAUJO - CNPJ: 22.473.700/0001-36, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 – MOTOS; COM 9,00% DE DESCONTO DO VALOR DE R\$ 8.833,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 DE DEZEMBRO DE 2021 A 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:AF118249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 21/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:12DEAFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **José Jalyson Carlos Silva**, para a serviço de confecção de Troféus para doação aos participantes do ECOPEDEAL que será realizado no dia 11/12/2021, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 07/12/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0E0643DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HILDA SOUELY R. DOS SANTOS FERNANDES**, para a Confecção de refeições e lanches destinados aos Servidores municipais que irão trabalhar durante os dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, para organização das comemorações alusivas a 68ª emancipação política de Coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 07/12/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B6440E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Antônio Nascimento da Silva JR**, para a locação de brinquedos, destinados ao dia de Recreação, aos alunos da rede municipal de ensino, no dia alusivo à 68ª emancipação política de Coronel Ezequiel/RN, que ocorrerá no dia 11/12/2021, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 07/12/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D3AB78D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 005/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foideclarada vencedora **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 22.318.474/0001-19 com valor global R\$ 355.875,42. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-98827-1949.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:15C4E065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 051/2021**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 051/2021, Processo Licitatório nº. 126/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.** Perfazendo a importância de **R\$ 4.480,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:5D32B7C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2021**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 050/2021, Processo Licitatório nº. 125/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscritas nos CNPJ: Nº. 11.278.315/0001.11**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), referente à **Aquisição de tubos de ventilação de curta/média permanência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:29638284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 027/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA EM GERAL, DESCARTAVEIS E ENXOVAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2021, realizada em 02/12/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTAVEIS E ENXOVAL**

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA - CNPJ: 12.005.957/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 195, 196, 197, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 258, 259, 261, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291; totalizando o valor de **R\$ 470.263,96** (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - CNPJ: 09.482.343/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 7, 8, 14, 20, 23, 24, 25, 54, 55, 67, 77, 78, 83, 85, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 104, 105, 106, 115, 126, 127, 132, 144, 145, 154, 164, 168, 171, 176, 181, 184, 190, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 201, 207, 210, 220, 221, 222, 225, 226, 239, 241, 246, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 264, 265, 281; totalizando o valor de **R\$ 173.090,35** (cento e setenta e três mil e noventa reais e trinta e cinco centavos).

CRUZETA/RN, em 03 de dezembro de 2021

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:14965EFl

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 123/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0001-08; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8BF148E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 123/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.532.344/0001-51; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:19277616

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 123/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ: 20.351.700/0001-38; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:32EE603B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 124/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTAVEIS E ENXOVAL; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 470.263,96 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5D315A69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 124/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTAVEIS E ENXOVAL; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, CNPJ: 09.482.343/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 173.090,35 (cento e setenta e três mil noventa reais e trinta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A25F96F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 294/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação serviços gráficos, cópias, impressões e encadernações, realizada em 23 de novembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação – CPL.

AYER FELIPE DE FARIA NETO - CNPJ: 21.183.741/0001-25, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 38, pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); quantidade: 500 UND;

D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI - CNPJ: 08.904.502/0001-59, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 39, pelo valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos); quantidade: 180 UND;

INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 4, pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); quantidade: 8800 UND;

Item - 5 pelo valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); quantidade: 295 UND;

Item - 6 pelo valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); quantidade: 1150 UND;

Item - 11 pelo valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); quantidade: 50 UND;

Item - 12, pelo valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); quantidade: 100 BLC;

Item - 17 pelo valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); quantidade: 40 BLC;

Item - 19, pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); quantidade: 1200 UND;

Item - 20, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); quantidade: 680 UND;

Item - 25, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos); quantidade: 15000 UND;

Item - 26, pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos); quantidade: 2600 UND;

Item - 33, pelo valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); quantidade: 65 UND;

Item - 34, pelo valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); quantidade: 16 UND;

Item - 36, pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos); quantidade: 10 UND;

Item - 37, pelo valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos); quantidade: 230 UND;

Item - 42, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos); quantidade: 20300 UND;

Item - 45, pelo valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); quantidade: 15 Und;

Item - 53, pelo valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); quantidade: 10 Und;

Item - 54, pelo valor unitário de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); quantidade: 10 Und;

Item - 61, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); quantidade: 900 Und;

Item - 62, pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); quantidade: 500 Und;

Item - 71, pelo valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos); quantidade: 5300 Und;

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 02, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos); quantidade: 120500 UND;

Item - 03, pelo valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos); quantidade: 1050 UND;

Item - 07, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos); quantidade: 500 Und;

Item - 13, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); quantidade: 2200 BLC;

Item - 14, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); quantidade: 2000 BLC;

Item - 15, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 750 BLC;

Item - 16, pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); quantidade: 60 BLC;

Item - 18, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); quantidade: 1000 UND;

Item - 21, pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos); quantidade: 1400 SV;

Item - 22, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); quantidade: 2100 BLC;

Item - 23, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); quantidade: 300 UND;

Item - 24, pelo valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos); quantidade: 500 UND;

Item - 27, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); quantidade: 80 UND;

Item - 28, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); quantidade: 30 UND;

Item - 29, pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos); quantidade: 5000 UND;

Item - 30, pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); quantidade: 450 UND;

Item - 31, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 260 UND;

Item - 32, pelo valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); quantidade: 30 UND;

Item - 40, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 700 UND;

Item - 41, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 500 UND;

Item - 43, pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); quantidade: 10 Und;

Item - 46, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais); quantidade: 5 Und;

Item - 47, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); quantidade: 5 UND.

Item - 48, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); quantidade: 200 Und;

Item - 49, pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); quantidade: 450 Und;

Item - 50, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); quantidade: 50 UND;

Item - 51, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); quantidade: 50 Und;

Item - 52, pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); quantidade: 50 UND;

Item - 55, pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais); quantidade: 10 Und;

Item - 56, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); quantidade: 10 Und;

Item - 57, pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais); quantidade: 10 Und;

Item - 58, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); quantidade: 10 Und;

Item - 59, pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); quantidade: 500 Und;

Item - 60, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos); quantidade: 1000 UND;

Item - 64, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); quantidade: 1000 UND;

Item - 65, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); quantidade: 530 UND;

Item - 67, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); quantidade: 500 UND;

Item - 68, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 300 UND;

Item - 69, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); quantidade: 1000 Und;

Item - 70, pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); quantidade: 11900 SV;

Item - 72, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); quantidade: 1000 Und;

Item - 73, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); quantidade: 800 UND;

Item - 74, pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); quantidade: 2180 BLC;

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ: 01.088.055/0001-68, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 66, pelo valor unitário de R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos); quantidade: 102 UND;

W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - CNPJ 13.608.696/0001-85, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 09, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); quantidade: 500 TL;

Item - 10, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); quantidade: 200 UND;

Item - 44, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); quantidade: 500 BLC;

WALFREDO LUIZ GALVAO 02545383473 – CNPJ: 16.828.045/0001-99, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 08, pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); quantidade: 155 UND;

Item - 35, pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); quantidade: 5050 UND;

Item - 63, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); quantidade: 45 UND.

Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:B2BCB582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº
01/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a Adesão nº 01/2021 à Ata de Registro de Preços 05/2021 do Pregão Presencial 01/2021 do Município de Touros/RN, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **Techprol Serviços, Comércio e Locações Eireli, CNPJ 20.399.316/0001-05**, habilitada para as Prestações de Serviços:

01 - Manutenção com revisão geral em cadeira odontológica, pelo valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

02 - Manutenção com revisão geral em autoclaves de mesa horizontal, pelo valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);

03 - Manutenção com revisão geral em canetas de alta rotação odontológicas, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);

04 - Manutenção com revisão geral em canetas de baixa rotação odontológicas, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);

05 - Manutenção com revisão geral em seladoras odontológicas, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);

06 - Manutenção com revisão geral em amalgamadores odontológicos, pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

07 - Manutenção com revisão geral em fotopolimerizadores odontológicos, pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

08 - Manutenção com revisão geral em destiladores de água, pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

09 - Manutenção com revisão geral em processador de filme radiográfico odontológicos, pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

10 - Manutenção com revisão geral em ultrassom com jato de bicarbonato odontológicas, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);

11 - Manutenção com revisão geral em compressores odontológicas, pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D2781DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PUBLICA Nº
09/2021**

Chamada Pública nº 09/2021

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC.

CONTRATO Nº 879/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00.

OBJETO: Proposta de formação artística com o projeto “Como montar uma peça teatral da escola”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 880/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Ana Lúcia de Araújo Silva, CPF 108.493.904-51.

OBJETO: Proposta de formação artística com o projeto “Oficina de contação de histórias”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 881/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: José Fernandes Dantas Júnior, CPF 016.710.524-80.

OBJETO: Proposta de formação artística com o projeto “Workshop de técnica vocal e canto popular”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 882/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Tiago Santos Almeida, CPF 700.227.784-70.

OBJETO: Proposta de grupo musical com o projeto “Homenageando a cultura musical do município de Currais Novos/RN”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 883/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Franciéllo Alves Paulino, CPF 037.423.304-70.

OBJETO: Proposta de grupo musical com o projeto “Música para todos: não há limites para a arte”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 884/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Ana Beatriz de Araújo Tito, CPF 016.993.864-63.

OBJETO: Proposta de grupo musical com o projeto “Currais de Cantos (Di)versos”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 885/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Leyse Maria da Silva, CPF 017.216.944-55.

OBJETO: Proposta de grupo musical com o projeto “Pocket show - Canções de Natal”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 886/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Vanessa Maria Felix de Farias, CPF 017.331.634-41.

OBJETO: Proposta de grupo musical com o projeto “Pocket show - Vanessa Farias canta grandes sucessos da MPB”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 887/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Fábio Augusto de Souza Lima Nunes, CPF 012.174.214-83.

OBJETO: Proposta de grupo musical com o projeto “Cultivando a música nordestina”, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 888/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Simara Batista de Araújo, CPF 084.400.794-35.

OBJETO: Proposta de dança com o projeto “Vidas Conectadas, mode on”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 889/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Cinthia Araújo Vasconcelos, CPF 014.312.164-29.

OBJETO: Proposta de proposta de dança com o projeto “Inclusão: somos todos iguais”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 890/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76.

OBJETO: Proposta de dança com o projeto “Secas”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 891/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Wellington da Costa Sousa, CPF 600.193.543-20.

OBJETO: Proposta de performance circense com o projeto “Esperança – um fragmento”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 892/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 095.936.894-94.

OBJETO: Proposta de performance circense com o projeto “Logan Circus – O show”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 893/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Rodrigo Silva Ferreira, CPF 706.392.244-07.

OBJETO: Proposta de dança com o projeto “Fluida”, perfazendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 894/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: José Adriano Lima de Almeida, CPF 066.148.624-99.

OBJETO: Proposta de performance cênica solo com o projeto “Arte-circense”, perfazendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 895/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Vitória Cristina da Silva Moura, CPF 089.658.784-38.

OBJETO: Proposta de lançamento de livro com o projeto “Cronologia do Âmago”, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 896/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15.

OBJETO: Proposta de lançamento de livro com o projeto “5 contos de réis”, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 897/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Associação Casarão da Cultura Potiguar, CNPJ 11.334.595/0001-38.

OBJETO: Proposta de lançamento de livro com o projeto “Quem conta um conto, será que fica tonto?”, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 898/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Naytan Lucas Moura Rodriguez, CPF 705.710.674-25.

OBJETO: Proposta de Hip Hop com o projeto “Super Hip-Hop: Rimando também se aprende”, perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 899/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Felipe Thiago Guedes de Sousa, CNPJ 098.563.954-70.

OBJETO: Proposta de DJ com o projeto “DJ Caroço na praça”, perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 900/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Antônio Heleonarde Dantas de Medeiros, CPF 792.387.183-34.

OBJETO: Proposta de cordel com o projeto “Cordel: Currais Novos do meu tempo”, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 901/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88.

OBJETO: Proposta de cordel com o projeto “Lançamento do cordel – A lenda da botija do Totoró”, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 902/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Alex Victor de Oliveira, CPF 108.600.324-18.

OBJETO: Proposta de terreiro com o projeto “Ilê axé omi ajemum”, perfazendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 903/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Francisco da Silva, CPF 736.578.244-72.

OBJETO: Proposta de terreiro com o projeto “Ilê axé obaganju”, perfazendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 904/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Damião Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 034.217.344-88.

OBJETO: Proposta de esculturas com o projeto “Esculturas para o Pórtico”, perfazendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 905/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Francisco de Assis Batista da Costa, CPF 011.657.844-08.

OBJETO: Proposta de intervenção artística para a entrada da Comunidade “Negros do Riacho” com o projeto “Vidas do barro”, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 906/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Rani Priscila de Sousa, CPF 079.797.884-43.

OBJETO: Proposta de desfile carnavalesco com o projeto “Arrastão do Promorar 2022 – A folia voltou”, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 907/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Maria das Neves, CPF 260.858.284-20.

OBJETO: Proposta de desfile carnavalesco com o projeto “Tradição currais-novense: o carnaval da tribo de índio Tupy Guaracy”, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 908/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Maria Sônia, CPF 369.126.464-68.

OBJETO: Proposta de dupla de violeiros com o projeto “Maria Sônia Repentista”, perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 909/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Adriano Bezerra Nunes, CPF 046.225.804-11.

OBJETO: Proposta de dupla orquestra de frevo com o projeto “A sexta do boi: Arrastão do Boi”, perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 910/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Ana Rejane Gomes, CPF 968.873.544-20.

OBJETO: Proposta de painel artístico com o projeto “Arte em mosaico, Currais em fragmento”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 911/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Antoniel Jeronimo Borges, CPF 785.354.174-00.

OBJETO: Proposta de painel artístico com o projeto “Currais em preto e branco”, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 912/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Maria Aparecida Batista, CPF 474.178.894-68.

OBJETO: Proposta de figurino cênico com o projeto “Projeto sob medida: A arte dos figurinos”, perfazendo o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

CONTRATO Nº 913/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Naiara Rafaela de Brito, CPF 087.623.144-08.

OBJETO: Proposta de maquiagem artística e cênica com o projeto “Maquiagem artística cênica”, perfazendo o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2021 a 11.11.2022

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:BE7900EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 115/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á

HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI.

CNPJ: 30.223.033/0001-61.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 254/2021 referente à Ata de Registro de Preço 12.04/2020, Pregão Eletrônico 04/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.033/0001-61;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 23 de fevereiro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 83/2021 da SEMFIN.

Considerando que após ser notificada – Notificação nº 100/2021 publicada no Diário Oficial no dia 22 de outubro de 2021 – a empresa não apresentou justificativa nem entregou os itens solicitados no prazo de 5 dias.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A77AA3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 114/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO.

CNPJ: 31.768.037/0001-98.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 928/2021 e 1210/2021 referente à Ata de Registro de Preço 46/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 09 de junho e 22 de julho de 2021, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 288/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EA8D67EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 922 - X4 MUSIC PROMOÇÕES
LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 29.175.186/0001-00
OBJETO: apresentação musical – Cantor Edyr Vaqueiro, na “29ª Festa da Paróquia da Imaculada Conceição”, no Espaço Cultural Monsenhor Ausônio de Araújo Filho – Currais Novos/RN, em 07 de dezembro de 2021.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 19 de novembro a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 19 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E80F528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º
128/2021 - EM 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Considerando o §. 4º, do art. 5º do CAPÍTULO IV do Regimento Interno do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS/RN. Onde fala que o exercício do mandato dos Conselheiros terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado ou reconduzido por igual período.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a Recondução do Mandato das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021, para o biênio 2021/2023.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0B87141C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º
129/2021 - EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o Estado Democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a alteração da Resolução Nº 040/2013 publicada em 25 de março de 2013, onde constava o texto:

“Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a equiparação da ajuda de custo dos Conselheiros Municipais de Saúde a diária recebida pelo Secretário Municipal de Saúde. E que esta ajuda de custo seja recebida com 24 horas de antecedência da viagem pelos Conselheiros.”

Agora passa a ser:

“Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a equiparação da diária dos Conselheiros Municipais de Saúde e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde a diária recebida pelo Secretário Municipal de Saúde. E que essa diária seja recebida pelos mesmos, até 24 horas de antecedência da viagem.”

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CF9750DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes: **MARCOS ULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21** e **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04**, para assinatura da ata de registro

de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 2º CHAMADA**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Dr. Severiano/RN 07 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:791B3D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01TP2/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21070900002.

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMINENTE CONTRATANTE:** E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 40.714.462/0001-95; **OBJETO:** Prorrogação Contratual, para Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para executar serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Salette da Silva Gomes, no Município de Equador/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47 - pelo Contratante E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.714.462/0001-95 – pela Contratada.

Equador-RN, em 03 de Dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A751B179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 461/2021 AUTORIZANDO CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

Lei nº 461, de 05 de Outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espírito Santo-RN, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.143.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e três mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a eficiência energética e eficiência luminosa da iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Espírito Santo-RN, aos 05 de Outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5F37743A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 076/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 070/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ALVARO CESAR BEZERRA DA SILVA 78595584400 (CNPJ/MF nº. 43.070.501/0001-57) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VÁRIAS RUAS E EM 3 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTA AÉREA- **PERÍODO:** 03/12/2021 a 03/01/2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Álvaro Cesar Bezerra da Silva 78595584400
ÁLVARO CESAR BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6F3326A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2021**

DESPACHO

Acato os termos do Resultado da Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual declarou deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000023/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICO.**, uma vez que apesar de publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, o certame não acudiu interesse à nenhum licitante.

Isto posto, declaro DESERTA a licitação Pregão Eletrônico nº 000023/2021.

Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:04F06833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000022/2021** tipo "MENOR VALOR POR LOTE", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI (15.305.042/0001-08)** no valor global de R\$ 128.120,50 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos) para o Lote 01 e a empresa **R H BIO COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI (36.920.896/0001-74)** no valor global de R\$ 239.334,77 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para o Lote 02, conforme Propostas de Preços apresentada.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C11AB803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000077/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000077/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e

para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFECÇÃO DE QUADROS COM FOTOS DOS PREFEITOS ELEITOS, PLACAS EM AÇO CONTENDO A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E BRASÃO DA REPÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.703.230/0001-36, no valor global de R\$ 17.433,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e três reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de novembro de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:28D5996F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 000003/2021**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 000003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 014/2020, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes do **CONVITE Nº 000003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, fica declarada **INABILITADA** a empresa **GM CONSTRUÇÃO LTDA / 07.303.933/0001-05**, posto que apresentou Certidão emitida pelo CREA com data de validade vencida; apresentou Certidão Municipal com prazo de validade vencido e apresentou as declarações sem assinatura.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME / 08.570.061/0001-04, LT CONSTRUÇÕES / 34.808.943/0001-67 e OHANA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA / 30.847.880/0001-05.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2021

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:324241B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES –**EMPRESA REGISTRADA:**J. R SILVA DE LIMA ME (CNPJ: 23.024.332/0001-01) –**VALOR GLOBAL:**R\$ 84.999,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3D5EBC66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.378.641/0001-96 - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 041/2021, cujo objeto é o fornecimento de serviços de links de acesso à internet – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2020 à 28/02/2022 –**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Cinte Indústria Comércio e Serviços LTDA EPP
LUIZ FELIPE VIEIRA MORENO.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CF95E25C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000012/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000012/2021**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO

BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2021 à 04/02/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP
Luciano José da Silva.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A6DBA6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial n.º. 000005/2021** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AOS POLICIAIS MILITARES, GUARDAS MUNICIPAIS E EQUIPES DE PLANTÕES DOS PROGRAMAS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SEVERINO GENUINO DA SILVA** (CNPJ: **29.643.520/0001-02**), vencedora da licitação no valor total de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:519EF6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
034/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de dezembro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 – Tem como objeto: contratação de empresa especializada, em locação de estruturas físicas, incluindo montagem e desmontagem e no serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres não armados, para festividades do calendário anual de evento de passagem de ano, edição 2021/2022 evento tradicional relacionado no calendário de evento da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei

Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=455>.

Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:1B898D52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444/2021 - GP EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NETA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 038.711.524-20, nomeado no cargo de Coordenadora Interina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 063/2021, - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2021, oportunidade em que irá à AGN – Agência de Fomento do RN S.A. onde tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 06 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:21A97F46

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER 002/2021 CME/FELIPE GUERRA

Interessado: Comissão Estadual PROBNC - RN

Assunto: Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios

do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

Comissão de Trabalho: Ivete Geane de Moraes, Lidiane Silveira e Oliveira, Darcilio Carlos de Souza e Silva, Karla Christiane de Góis Lira.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Felipe Guerra uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº. 1770/2018-SEEC/GC. Esta comissão é composta pelos(as) Professores(as)/Conselheiros(as) IVETE GEANE DE MORAIS – Presidente do CME/FELIPE GUERRA, LIDIANE SILVEIRA E OLIVEIRA, comunidade escolar, DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA, representante de professores e KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA, representante do apoio pedagógico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão, compreende que um o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoie os professores e contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **REFERENCIAL** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Felipe Guerra/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.**

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Felipe Guerra, Rio Grande do Norte, aos 06 de dezembro de 2021.

IVETE GEANE DE MORAIS

Presidente da CME/Felipe Guerra

LIDIANE SILVEIRA E OLIVEIRA

Representante da Comunidade Escolar

DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA

Representante de Professores

KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA

Representante do Apoio Pedagógico

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DA432E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de outubro de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de outubro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA

Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4A9CF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO RETIFICAÇÃO

Retificar valor do extrato de Dispensa 082/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, página 56, em 7 de dezembro de 2021, Edição nº 2.666, modificando onde se lê "**VALOR:** R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)" leia-se "**VALOR:** 6.121,62 (seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)".

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:A3F659F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010110135/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110135/2021

Objeto: Serviços prestados de recuperação de calçamento e pintura do meio fio do Sítio Candeia Zona Rural do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 2.307,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E8E5F3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110136/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110136/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 3.907,08
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ED586668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120004/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120004/2021
Objeto: Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes desde município.
Contratado: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.110,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:597D5A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120005/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120005/2021
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D00BB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120006/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120006/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 4.995,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8594FD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120007/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120007/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 7.645,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0CD3A45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120008/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120008/2021
Objeto: Serviços de conserto e manutenção de equipamentos odontológicos
Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 3.590,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:826DBAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120009/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120009/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 3.585,99
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:97626ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, torna público pregão eletrônico nº 018/2021 com objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade. Edital completo e realização através do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 14hs do dia 21/12/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Frutuoso Gomes, 07 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:83D41F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA, SILVANA KARLA RIBEIRO
CAVALCANTE.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **SILVANA KARLA RIBEIRO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o número: 523.243.114-53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D4749550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
044/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de carro, 0 km para atender as Unidades Básicas Saúde do Município de Goianinha-RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 08/12/2021 – término: 09:00 horas do dia 20/12/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20/12/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 20/12/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 07 de Dezembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BB001457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
045/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento - Consultório Odontológico portátil, objetivando a necessária prestação de serviço odontológico ao Usuário do SUS em Goianinha RN no ambiente domiciliar. – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 08/12/2021 – término: 14:00 horas do dia 20/12/2021. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 20/12/2021, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 20/12/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN,) 84 3243-3926 – pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 07 de Dezembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E3B6B9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 076/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00(quinzentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.500,00(um mil, quinhentos reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1317555/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:DCD17680

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 077/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 1342720/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:CE03EE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EM DECORRÊNCIA DE
INCORPORAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 02.952.192/0001-61.

OBJETO: Aditivo ao contrato oriundo do pregão 021/2017, firmado inicialmente entre a prefeitura municipal de Goianinha/RN e a empresa Cortez On Line Provedor de Internet LTDA, em virtude desta última ter sido incorporada à empresa Cabo Serviços de Telecomunicações LTDA.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4D9765D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 /2021 – GP

PORTARIA Nº 236 /2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 07 de dezembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **abaixo descritos**, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto as suas respectivas secretarias de lotação, visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico Nº 028/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais /Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Servidor	Secretaria de Lotação
Vicente Gomes de Lima Neto	Secretaria M. de Administração
Wenia Kaline Gomes de Freitas	Secretaria M. de Finanças
Maria Vanderlucia de Souza E Silva	Gabinete do Prefeito
Veronica Alves Pinto	Secretaria M. de Assistência Social
Romulo Emanuel de Morais Vale	Secretaria M. de Saúde
Magna Rosangela de Morais	Secretaria M. de Educação
Frederico Rierison do Vale Costa	Secretaria M. de Juventude C. e Desporto
Arijeckson Oliveira Soares	Secretaria M. de Agricultura e D. Rural
Maria Luciana Mendes de Freitas Silva	Secretaria M. de Meio Ambiente
Francisco Charles Pereira Ferreira	Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo
Maria Veronica Lopes da Silveira	Secretaria M. de Planejamento
Alexandre Almeida de Oliveira	Controladoria

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D63EE436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 713 / 2021

LEI MUNICIPAL 713/2021
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Grossos/RN aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Grossos/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Grossos/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 07 de Dezembro de 2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:16951BC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 712/2021

LEI MUNICIPAL Nº 712
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DENOMINADO “PROGRAMA MAIS RENDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Grossos/RN aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Grossos/RN, o Programa Municipal de Transferência de Renda, denominado “PROGRAMA MAIS RENDA”, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Art. 2º. O “PROGRAMA MAIS RENDA” tem como objetivo:

- a) O desenvolvimento da cidadania;
- b) A inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida;
- c) A assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza;
- d) Incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias;
- e) Incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.

§ 1º. São consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos fundamentais

§ 2º. São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.

Art. 3º. Para a inserção no “PROGRAMA MAIS RENDA”, as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:

I – Ter renda *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;

II - Participarem das ações desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através do PAIF- Programa de Atenção Integral à família.

III - Estarem inseridas nos atendimentos públicos de assistência social disponibilizados pelo Município;

IV - Estarem em situações de risco pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;

V - Residir no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos;

VI - O titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) do Ministério da Fazenda;

VII - As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;

VIII - As beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal.

§ 1º. O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.

§ 2º. Cessadas as razões da interrupção a família retomar o direito ao benefício.

§ 3º. Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias, face aos limites orçamentários e financeiros:

I - Família chefiada por mulher;

II - Família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual de ensino com frequência bimestral mínima de 75%, além da comprovação da presença de um dos responsáveis nas reuniões bimestrais;

III - Família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual.

IV - Família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, e/ou tenha como dependente idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

V - Família que tenha egresso do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade sem direito a auxílio reclusão.

§1º. A quantidade de famílias atendidas no programa previsto nesta lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, ficando, inicialmente, estabelecida um total de 1000 (mil) famílias.

§2º. Considera-se como renda per capita da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a dezoito anos, dividida pelo número de membros que a compõem.

§3º. Serão computados para cálculo da renda *per capita* os valores concedidos a pessoas que já usufruam programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbana, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal.

§4º. Não serão computados para cálculo de renda per capita da família, o benefício de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência, bem como outros programas públicos de complementação de renda.

Art. 5º. Para fins do artigo anterior, considera-se:

I - Família, o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e pelos filhos e/ou dependentes inclusive, que estejam sob sua tutela ou guarda, ainda que eventualmente possa ser ampliada por outros indivíduos com parentesco, que forme grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que mantenha economicamente com renda dos próprios membros.

II - Dependentes, os incapazes que estejam sob tutela ou guarda judicial devidamente formalizada pelo Juiz competente, pelo período que perdurar a situação.

Parágrafo único. Excetua-se do limite de idade os filhos ou dependentes portadores de necessidades especiais.

Art. 6º. O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao “PROGRAMA MAIS RENDA”, mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático e intensivo.

Art. 7º. Os benefícios de que se trata a presente lei, serão pagos, mensalmente, por meio de instituição bancária oficial, por intermédio do cartão magnético, com a identificação do responsável legal da família.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da emissão de um segundo cartão magnético ou decorrente de saques efetuados, sem o uso do cartão, serão descontados do benefício no mês subsequente.

Art. 8º. O titular do cartão de recebimento do benefício será, preferencialmente, a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.

Parágrafo único. O cartão de pagamento será de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao “PROGRAMA MAIS RENDA”.

Art. 9º. Será suspenso o pagamento dos beneficiários nas seguintes condições:

I - Descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do Programa Bolsa Família Federal, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

II - Descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do “PROGRAMA MAIS RENDA”, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

III - Comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento ou atualização cadastral;

IV - Desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V - Alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação ao Programa;

§1º. A decisão que suspende o benefício deverá ser acompanhada da laudo técnico emitido pelo(a) Assistente Social da prefeitura.

§2º. Depois de deferido a suspensão do referido benefício, será realizado estudo social, pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, para constatar a viabilidade de reinclusão da pessoa ou família no Programa, sendo o pagamento do benefício automaticamente restabelecido, sem direito a benefício retroativo.

Art. 10. Será revogado o benefício do “PROGRAMA MAIS RENDA” se constatada na avaliação social a reincidência da família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

Art. 11. O benefício monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) por família beneficiada.

§ 1º. O Poder Executivo poderá, por decreto, alterar os valores previstos no caput deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.

§ 2º. O repasse financeiro às pessoas ou famílias contempladas com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, o qual será destinado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, e vestuário, no comércio local do Município de Grossos/RN.

§ 3º. O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistente Social, somente após a conclusão do processo.

Art. 12. Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN fiscalizar os resultados do "PROGRAMA MAIS RENDA", a fim de avaliar a adesão da pessoa ou família às propostas difundidas, com vistas à autonomia familiar possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.

Art. 13. Sem prejuízo da sanção penal será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do "PROGRAMA MAIS RENDA".

§ 1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação de regência.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN e ao Conselho Municipal de Assistência Social, articular e organizar as ações do Município em decorrência do "PROGRAMA MAIS RENDA", além de formalizar os processos administrativos e divulgar o cadastro das famílias beneficiárias, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 15. Fica instituída a Comissão de Avaliação para acompanhamento do "PROGRAMA MAIS RENDA", que será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser formada por 03 (três) integrantes.

Art. 16. Farão face às despesas desta Lei, recursos do orçamento vigente autorizado à suplementação, caso necessário.

Art. 17. O Poder Executivo local fica autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 06 de Dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:FB050A63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL no 013/2021, Processo Administrativo nº 6.131/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fogos de Artifício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

-ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS/ CNPJ: 13.190.945/0001-65-quanto aos itens 01 a 29;

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:3984885E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

O Prefeito do município de Guimarães-RN, no uso de sua competência estabelecida pela Lei Orgânica Municipal e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no despacho n. 35 proferido pela Sra. Secretária municipal, bem como os demais atos contidos nos autos; DECIDE.

Tendo como princípio a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo em epígrafe.

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A671422A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento licitatório referente a(ao) CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 002/202021- Processo Administrativo nº 4774/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PERTECENTE A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, e em consequência, ADJUDICAR o objeto do referido certame em favor da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP / 25.165.699/0001-70, VENCEDORA da licitação, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista o tipo da licitação.

GUAMARÉ / RN, 07 de Dezembro de 2021.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D8444235

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XXII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6598/2021.

Nome do credor: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Endereço: Rua Mermoz, 150, Cidade Alta - Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ação: 2026 – MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 11200000 – Transferência do Salário-Educação

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2229 – SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2331 – PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2277 – PISO DA ATENCAO BASICA FIXO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 03.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ação: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

Ação: 2345 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2036 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Ação: 2002 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.014 – SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS

Ação: 2084 – APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENERG E PROJ ESP

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Ação: 2078 – APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA

Ação: 2075 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Ação: 2005 – APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.025 – SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Ação: 2074 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Ação: 2040 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

Ação: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO

Ação: 2347 – APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Ação: 2249 – INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Ação: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) mês*.

Objeto: aquisição dos serviços prestados pela COSERN para os órgãos do Município de Guamaré, para o exercício de 2022 (janeiro a dezembro).

Guamaré/RN, 01 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:A2C27A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 18/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 08 de dezembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **serviços topográficos em áreas de propriedades irregulares destinados a regularização fundiária de interesse social do município de Ielmo Marinho-RN**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:FFF9A9E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 22.964.948/0001-08

OBJETO: contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços especializados, mediante a atuação na esfera judicial contenciosa, com finalidade de ver declarado o direito do município em receber os valores decorrentes de Royalties pela exploração petróleo, gás natural e biocombustíveis, bem como, o pagamento de valores e diferenças que efetivamente venha a ser apuradas a esse título.

VALOR TOTAL: O valor total da presente avença é de R\$ 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido e ingressado de forma definitiva nos cofres públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, II, e Art. 13 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.002 – GABINETE DA PREFEITA

2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de acordo com a legislação vigente.

SIGNATÁRIOS:

Rossane Marques Lima Patriota

Pela contratante

Edvaldo Nilo de Almeida Responsável Pela contratada

ASSINATURA: 01/12/2021, Ielmo marinho/RN

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:C993FB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
012/2021

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços especializados, mediante a atuação na esfera judicial contenciosa, com finalidade de ver declarado o direito do município em receber os valores decorrentes de Royalties pela exploração petróleo, gás natural e biocombustíveis, bem como, o pagamento de valores e diferenças que efetivamente venha a ser apuradas a esse título, com a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 22.964.948/0001-08, no valor total da presente avença é de R\$ 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido e ingressado de forma definitiva nos cofres públicos. Vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, com fundamentação no Art. 25, “caput”, II, e Art. 13 da Lei 8.666/93, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 01 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:0982352A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 22.964.948/0001-08

OBJETO: contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços especializados, mediante a atuação na esfera judicial contenciosa, com finalidade de ver declarado o direito do município em receber os valores decorrentes de Royalties pela exploração petróleo, gás natural e biocombustíveis, bem como, o pagamento de valores e diferenças que efetivamente venha a ser apuradas a esse título.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido e ingressado de forma definitiva nos cofres públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, II, e Art. 13 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.002 – GABINETE DA PREFEITA

2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal.

EDVALDO NILO DE ALMEIDA

Representante da empresa contratada.

Ielmo Marinho/RN, 01/12/2021

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:E06F5372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 0039/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 0039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: R & S SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ: 26.705.213/0001-02

OBJETO: 2º termo aditivo de prazo referente a continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos, poda e coleta de podas, varrição manual de vias, capinação e catação em locais públicos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – ROYALTIES

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 294.195,90 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Rameca do Nascimento Silva (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:673E4530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 08 de dezembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxplB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura

Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:074446E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 08 de dezembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de material para ser entregue a título de premiação aos vencedores do projeto intitulado OSCAR DA EDUCAÇÃO 2021.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOp>

QGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZf

119+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II= As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecoprasmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:59CF0E0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 391/2021-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor GUSTAVO COSTA DE MIRANDA, portador do CPF 031.597.824-41, para atuar como Pregoeiro nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN na modalidade Pregão, nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Parágrafo único: Constituem a equipe de apoio do Pregoeiro os seguintes membros:

Jacira Rodrigues da Silveira – CPF 000.560.624-19 – 1º Membro
Zacarias Alves Belem – CPF 041.198.744-51 – 2º Membro

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:26BA0191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 392/2021-GP

Exonera Cargo Efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora Ana Beatriz Bezerra Cortez Marques, portadora do CPF: 012.001.084-42 e Matrícula 1289, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:23D5A073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 343/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:343/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 23 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:0F420FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 344/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:344/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 25 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:1C98D2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 345/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:345/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOÃO BATISTA PESSOA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 23 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 9 H DO DIA 23 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20:30 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:77F54C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 346/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:346/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 26 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 26 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:68D973E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 347/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:347/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 e 26 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SAINDO ÀS 16 H DO DIA 25 de NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:05B5FA64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 348/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:348/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 29 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:51EB317C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 349/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:349/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 27 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 27 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B68563E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 350/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:350/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 29 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A2CE70E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 351/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:351/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 29 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:02FAFE2C**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 352/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:352/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 24 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B4EDED9F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 353/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:353/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 30 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:A1CAD503**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 354/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº:354/2021. **RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA 339/2021**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE

NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 19 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B7FA6B95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 355/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:355/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B69C8CD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 356/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:356/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 2,0 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 29 E 30 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA CVS ITINERANTE COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS, ASSIM COMO, AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA PERSPECTIVA DE INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS DO CAMPO DA SAÚDE COM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H NOS DIAS, 29 E 30 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B130EC9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 357/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:357/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) SOLANGE PAIVA DE BRITO, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2,0 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 29 E 30 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA CVS ITINERANTE COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS, ASSIM COMO, AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA PERSPECTIVA DE INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS DO CAMPO DA SAÚDE COM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H NOS DIAS, 29 E 30 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:C408BB84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 358/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**358/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1,0 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 11 E 17 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE ALINHAMENTO DE TUTORIA DO PLANIFICASUS, A SER REALIZADOS NOS DIAS 11 E 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NO AUDITÓRIO DA IV URSAP. SAINDO ÀS 6 H DOS DIAS 11 E 17 de NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DOS MESMOS DIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:C5B31981

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 359/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**359/021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 1º de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 1º DE

DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 1º de DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:8DD0C5A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 360/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**360/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 DE NOVEMBRO E 1º de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 30 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:BADACF0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 361/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**361/021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8ED1937E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 362/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:362/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 03 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8BB4C304

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 363/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:363/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 06 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:643CDEEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 364/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:364/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 07 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE ALINHAMENTO ETAPA 5.1 DO PLANIFICASUS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021 NO AUDITÓRIO DA IV URSAP. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 07 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B2CBB334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaconã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068-2021, junto a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ 09.234.399/0001-40 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. No o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaconã – RN, em 16 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EE9FDC2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Saia Rodada, que fará um Show em praça pública no Município de Jandaíra/RN, no dia 27 de dezembro de 2021;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da Banda Saia Rodada, representada pela SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 05.323.996/0001-90, no valor global de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7C2ACC6F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0085/2021 – PMJ/RN**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000122/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0085/2021 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 05.323.996/0001-90. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021, NAS FESTIVIDADES DE 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA/RN.** VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 05.323.996/0001-90 - Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:55285906

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 003/2021. VALORES: Item 01-Gasolina Comum-Litro-R\$ 7,24 / Item 02-Óleo Diesel Comum-Litro-R\$ 5,64 / Item 03-Óleo Diesel S-10-Litro-R\$ 5,99. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA
KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:715529F0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:87C04BCE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E91E0CAD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 204/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 204/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Jandaíra/RN**, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 263 de 04 de ABRIL de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º – Nomear para o mandato de 18 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2023 os representantes titulares e suplentes do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme a composição abaixo:

Representantes governamentais:

Assistência Social:

Titular: Raiane Gabriela da Silva

Suplente: Jeane Carla de Souza da Cruz

Assistência Social:

Titular: Jaciara Kadja Ferreira da Silva

Suplente: Tereza Cristina de França Siva

Educação:

Titular: Edivânia Maria Rodrigues Cardoso de Souza

Suplente: Nubia Rafaela da Silva Carneiro

Saúde:

Titular: Milena de Oliveira Silva

Suplente: Ozivânia de Souza França

Representantes não governamentais:

Entidades de trabalhadores:

Titular: Monaliza Monteiro de Lima

Suplente: Maria Letícia Pinto da Silva

Entidades da Assistência Social:

Titular: Izadora Pinto Nunes

Suplente: Jackson Geovane Felipe da Cruz

Usuários:

Titular: Leila Wenia Lopes Tavares

Suplente: Daiane Lázaro

Entidades de organizações não governamentais:

Titular: Vitória Cristina da Silva Fernandes

Suplente: Djanara Aguiar Martins

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDAÍRA/RN, 18 de NOVEMBRO de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:49D15F85

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 205/2021

Portaria nº 205/2021

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e à Lei Municipal 347/2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período compreendido entre 15 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2023:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Gabriela Cyntya da Silva Freitas – representante da Assistência Social

Tereza Cristina de Souza França.- suplente

Titular: Milena de Oliveira Silva- representante da Saúde

Suplente: Ozivânia de Souza França

Edivânia Maria Rodrigues Cardoso de Souza – representante da Educação

Nubia Rafaela da Silva Carneiro- suplente

Djanara Aguiar Martins.- representante de Finanças.

Marcus Vinicius da Silva- suplente

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Izadora Pinto Nunes - representante das Entidades da Assistência Social

Suplente: Jackson Geovane Felipe da Cruz

José Felipe Monteiro Lima - representante Entidades da Assistência Social

José de Anchieta Lourenço dos Santos- suplente

Jaciara Kadja Ferreira da Silva – representante dos Trabalhadores da Assistência Social
 Jeane Carla de Souza- suplente
 Mariana Bezerra da Silva- representante dos Usuários.
 Daiane Lázaro - suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra – RN, 15 de SETEMBRO de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B733BC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando a execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Às 9h00min do dia 06 de dezembro de 2021, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão de abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021- PMJ, tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 008/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve adjudicar o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

PESSOA JURIDICA:
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 26.747.948/0001-07

Representante legal: FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS
Portador do CPF: 077.196.364-57

Valor Global adjudicado de R\$ 247.361,86 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Janduís-RN, 07 de dezembro de 2021

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO CLEBER TORRES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:002E912B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021-PMJ. MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando a execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 008/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando a execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN.

Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA,** o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07, como representante legal o senhor, **FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS,** portador do CPF: 077.196.364-57, Valor Global de **R\$ 247.361,86 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janduís-RN, 07 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:DB9ADC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021

EXTRATO DO CONTRATO 008/2021.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021.
 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
 Contratada: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia civil, visando a cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 247.361,86 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA e 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Janduís, 07 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Monte Cristo Empreendimentos EIRELI
 CNPJ: 26.747.948/0001-07
FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS
 Representante legal
 Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:55704B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇO TP Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3607/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa da pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando a execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduí/RN, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES 01 E 02 E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, o Excelentíssimo Senhor Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, que realizou acolhida aos licitantes. Estiveram presentes no certame, o assessor jurídico o senhor Alexander Yuri Alves Lopes, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 162/2021 - GP, senhor Francisco Cleber Torres – Presidente, Francisco de Freitas Sobrinho – Membro, Marcosuel Vieira de Arruda – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Auleri Fernandes de Sousa, o representante legal da empresa JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.883.801/0001-52, o senhor, Ronaldo Ozório de Queiroga, portador do CPF: 706.469.094-28, o senhor José Daniel Vieira de Arruda, Secretário de Planejamento, o senhor Elvécio Gurgel de Sales, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor Smith Jardel Fernandes, Controlador Geral do Município e o senhor Aldenor Alves de Arruda, Secretário de Infraestrutura e Obras, para julgar as fases de habilitação e propostas de preço do processo em epígrafe. Seguindo, registramos que 11 empresas protocolaram as entregas dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço, sendo emitido recibo de entrega dos envelopes devidamente lacrados; o presidente solicitou que os licitantes rubricassem todos os envelopes. Registramos ainda, que de todas as licitantes, apenas a empresa JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.883.801/0001-52 através de seu representante legal o senhor, Ronaldo Ozório de Queiroga, portador do CPF: 706.469.094-28, participou da sessão presencial de habilitação e abertura das propostas. Este, ao final da sessão assinou termo de desistência de recurso nesse processo. Seguindo, esta comissão passou a análise de habilitação e abertura de propostas de preços. Quanto à habilitação, a comissão analisou e deflagrou habilitadas todas as 11 empresas elencadas a seguir: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ 40.141.080/0001-53;

JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.883.801/0001-52; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.085.687/0001-03; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91; CM CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.484.379/0001-62; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 32.883.090/0001-00; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 30.706.798/0001-52; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07. Ato contínuo, com a análise documental do envelope 02 (planilhas de propostas de preço) a comissão deflagrou como PRIMEIRA COLOCADA a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 229.584,01 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo). Porém, a empresa apresentou logo em seguida um TERMO DE DESISTÊNCIA justificando e fundamentando conforme o Art. 43 §5º e §6º da Lei 8.666/93, que ocorreu erro em seu setor de engenharia na elaboração de sua proposta de preço. O termo de desistência consta nos autos do processo licitatório o qual se encontra franqueado aos interessados na sala de licitação. A SEGUNDA COLOCADA, a empresa JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, com o valor global de R\$ 241.083,50 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), também protocolou junto a esta comissão, TERMO DE DESISTÊNCIA, conforme o Art. 43 §5º e §6º da Lei 8.666/93 que igualmente foi acostado ao processo. Conforme consta no referido termo, a empresa identificou e reconheceu que o valor de sua proposta estaria bem abaixo dos preços praticado no mercado o que tornaria o objeto da licitação inexequível; Com fulcro no artigo 43 da lei 8.666/93, esta comissão acolheu os dois termos de desistência, passando assim a validar como vencedora do certame a TERCEIRA COLOCADA, a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 247.361,86 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); QUARTA COLOCADA a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 249.816,24 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); QUINTA COLOCADA a empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, com o valor global de R\$ 256.419,98 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos); SEXTA COLOCADA a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 259.473,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos); SÉTIMA COLOCADA a empresa CM CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de R\$ 262.175,81 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos); OITAVA COLOCADA a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 278.023,79 (duzentos e setenta e oito mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos); NONA COLOCADA a empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 278.519,84 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); DÉCIMA COLOCADA a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, com o valor global de R\$ 287.369,29 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte nove centavos); DÉCIMA PRIMEIRA COLOCADA a empresa FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com o valor global de R\$ 291.316,05 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). Diante de todos os fatos ocorridos e devidamente registrados nesta ata, com as desistências da primeira e da segunda colocada nesse certame, a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 247.361,86 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), com desconto de 15,10%, assume na linha de classificação geral, a posição de PRIMEIRA COLOCADA nesse processo licitatório. A empresa que ao início do certame havia apenas protocolado seus envelopes 01 e 02 e se ausentado da sessão, se fez presente e confirmou a validade dos valores de sua proposta apresentados e ratifica o compromisso com o município no tocante a execução do objeto desta licitação. Após analisar e julgar todos os documentos referente as duas fases de habilitação e propostas de preço, a comissão dará publicidade a esta ata conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Outrossim, os

volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, centro - Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Janduís, 07 de dezembro de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente

FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO

Membro

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Membro

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:0D0AA257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº074/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº801, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 01 a 30 de dezembro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B4824934

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº075/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO EUGENIO GURGEL DE SALES**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ANTONIO EUGENIO GURGEL DE SALES** ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 373, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de dezembro de 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:AFD044E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº076/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCENILDO CARDOSO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO CARDOSO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº505, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de dezembro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:62FEB82A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº077/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 509, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de dezembro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AD4D274F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº078/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANGELICA SILVA DE LIMA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANGELICA SILVA DE LIMA** ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, matrícula nº 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de dezembro de 2021, período aquisitivo de 16 de maio de 2020 a 16 de maio 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FC683AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, mobiliário e material permanente, para atender as necessidades dos Fundos Municipais, Secretarias, Órgãos e Setores deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 1.398,99; JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - R\$ 2.422,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 60.018,00; NATAL SERVICE LTDA - R\$ 31.350,00; NUTRIMED DISTRIBUI??O DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - R\$ 22.252,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 600,00.

Japi - RN, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:

Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:BB1786AE

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, mobiliário e material permanente, para atender as necessidades dos Fundos Municipais, Secretarias, Órgãos e Setores deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS. GABINETE DA PREFEITA– 02.001.04.122.0001.2002 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.001.04.122.0001.2005 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 06.001.12.361.0001.1010/06.001.12.361.0001.2019/ 06.001.12.361.0001.2037– ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– 07.002.10.125.0001.2043/ 07.002.10.125.0001.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SECRETARIA DE INFRESTRUTURA – 08.001.15.452.0001.2057 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 09.002.243.0001.1030/09.002.243.0001.2069/ 09.002.243.0001.2073/ 09.002.244.0001.2075/ 09.002.244.0001.2080 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00095/2021 - 29.11.21 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - R\$ 2.422,00; CT Nº 00096/2021 - 29.11.21 - NATAL SERVICE LTDA - R\$ 31.350,00; CT Nº 00097/2021 - 29.11.21 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 60.018,00; CT Nº 00098/2021 - 29.11.21 - IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 1.398,99; CT Nº 00099/2021 - 29.11.21 - ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 600,00; CT Nº 00100/2021 - 29.11.21 - NUTRIMED DISTRIBUI??O DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - R\$ 22.252,00.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:3A6F45D3

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 153.402,00; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 169.632,00.

Japi - RN, 16 de Novembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:F97B8A2F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS – SECRETARIA DE INFRESTRUTURA – 08.001.15.452.0001.2057 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00090/2021 - 22.11.21 - F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 42.054,00; CT Nº 00091/2021 - 22.11.21 -LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 56.952,00.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:2729F776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. DOTAÇÃO: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica 100100000 – Recursos Ordinários 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001000000 – Recursos Ordinários 11110000 – Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Educação 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39 – Outros Serviços pessoa jurídica 1001000000 – Recursos Ordinários 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39 – outros serviços

pessoa jurídica 100100000 – Recursos Ordinários 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 07/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00134/2021 - 07.12.21 - RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - R\$ 112.800,00. Jardim de Piranhas - RN, 07 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:FA88AF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO					
CNPJ: 17.783.270/0001-19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo tipo CAMINHÃO PIPA, para serviço de abastecimento de água potável com capacidade mínima de 8.000 litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Agricultura e abastecimento, e Obras e Serviços Urbanos deste Município de Jardim de Piranhas/RN. Motorista, manutenção e combustível por conta do Contratado.	DIA	240	470,00	112.800,00
TOTAL					112.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de

compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO.
17.783.270/0001-19
Valor: R\$ 112.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:31C652A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2021 com início 27 de outubro de 2021, realizada em 16 de novembro de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 365.256,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9A6E2303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de ferramentas para oficinas e ferramentas em geral.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 52/2021 com início 14 de outubro de 2021, realizada em 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ARGOS LTDA- CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedora nos itens: 17, 34, 35, 41; totalizando o valor de **R\$ 8.314,89 (oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).**

BRASFERMA LTDA- CNPJ: 00.503.644/0001-00, saiu vencedora nos itens: 15, 24, 42; totalizando o valor de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).**

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP- CNPJ: 26.950.671/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 11, 12, 13, 14, 18, 27, 28, 29, 30, 40; totalizando o valor de **R\$ 3.935,57 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ: 37.247.494/0001-13, saiu vencedora nos itens: 31, 37, 38; totalizando o valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D41ECCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CRENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.021.039/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar aos interessados que, no dia **09 de dezembro de 2021 às 08h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento protocolados no mesmo setor até o dia 07 de Dezembro de 2021, referente ao Processo Administrativo **Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto: "Contratação de serviço de segurança e bombeiros civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN"**. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E21A5C08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
004/2021**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como a Lei Complementar nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

01- ADJUDICO o vencedor da Tomada de Preço nº 004/2021, realizada em 02/09/2021, a saber: **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.580.934/0001-14**, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 971.446,43 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2021 com início 16 de agosto de 2021, realizada em 02 de setembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:98BD119B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2021/SMAD/PMJS que “Informa os nomes do gestor e dos fiscais da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 512.009/2021, Processo Licitatório nº 155/2021, que tem por objeto “Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BA1A55FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 748/2021-GP**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

MANOEL BERNARDO, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do município de João Câmara com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de João Câmara, por Lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 30 de novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:1B0812F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 749/2021-GP

GP

Reconhece as Festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de João Câmara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida as Festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de João Câmara.

Art. 2º - Fica a Prefeitura de João Câmara autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 30 de novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei Oriunda do Projeto de Lei Nº 048/2021- Cm, de Autoria do Vereador Silvano Carlos de Souza -DEM.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:8684CFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional em caráter de urgência ao Orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40 e 41, III, da lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 231.500,50 (duzentos e trinta e mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas seguindo as mesmas recomendações EC nº 108/2020 e a lei 14.113/2020.

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 12 – Educação
Fonte de Recursos: 597 – Recursos do FNDE
Ação: 2.148 – Complementação da União VAAT- Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 54.601,12
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 28.544,81
95.145,93

Ação: 2.149 – Complementação da União VAAF- Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 21.391,46
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
25.391,46

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 12 – Educação
Fonte de Recursos: 597 – Recursos do FNDE
Ação: 2.150 – Complementação da União VAAT – Educação Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 54.601,17
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 28.544,81
95.145,98

Ação: 2.151 – Complementação da União VAAF Educação Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 11.817,13
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
15.817,13

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro deste Decreto, são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 23 – Educação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios
Ação: 2.114 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 990099 – Reserva de Contingência
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 2 – Administração
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios
Ação: 4.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – A Classificar.....R\$ 131.500,50

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 20% (vinte por cento), se for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 436 de 29 de novembro de 2021** que, “dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração na loa – lei orçamentária anual exercício de 2021, no município de José da Penha - RN”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 29 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4F51ACCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01120001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120001/2021

Objeto: Contratação de serviços de confecção de material promocional destinado a programação da 7ª semana do bebê do município de José da Penha/RN.

Contratado: INOVA BRINDES PERSONALIZADOS (28.634.505/0001-27), com Valor Total Julgado: R\$ 9.020,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/12/2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:226907D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01120001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: INOVA BRINDES PERSONALIZADOS
PROCESSO DE ORIGEM: 01120001/2021
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de material promocional destinado a programação da 7ª semana do bebê do município de José da Penha/RN. .
VALOR TOTAL: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)
DOTAÇÃO: 203 - 4. 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C090E274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
07120001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07120001/2021

Objeto: Contratação de palestrante para a culminância do projeto de leitura que terá por tema: "LEITURA EM FAMÍLIA: UMA VIAGEM AO MUNDO DA IMAGINAÇÃO E DO CONHECIMENTO", que se realizará no dia 10 de dezembro do corrente ano, na Escola Municipal Infantil Pequeno Mário.

Contratado: MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO (34.341.062/0001-89), com Valor Total Julgado: R\$ 300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/12/2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DBCD5D28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07120001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07120001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO
PROCESSO DE ORIGEM: 07120001/2021
OBJETO: Contratação de palestrante para a culminância do projeto de leitura que terá por tema: "LEITURA EM FAMÍLIA: UMA VIAGEM AO MUNDO DA IMAGINAÇÃO E DO CONHECIMENTO", que se realizará no dia 10 de dezembro do corrente ano, na Escola Municipal Infantil Pequeno Mário.
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DOTAÇÃO: 262 - 6. 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DCC82C0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01090001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01090001/2021
CONTRATO Nº:01090001/2021
TERMO ADITIVO:PRIMEIRO
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ CONTRATADO:04.768.789/0001-86
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:09070002/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Parcelada de Peças para manutenção de veículos pesados do Município de José da Penha/RN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO:O referido Termo Aditivo ao contrato 01090001/2021 tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA**

TERCEIRA – PREÇO que é de R\$ 60.288,30 (sessenta mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 15.072,06 (quinze mil e setenta e dois reais e seis centavos) passando o contrato a ter 75.360,36 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 01090001/2021 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8586B22B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 606/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 606/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E25170EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 607/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 607/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A2C7D943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): ATILANE LACERDA DE ARAÚJO**

CPF/CNPJ: 095.444.674-75

MATRÍCULA: 137896-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

DATA DO REQUERIMENTO: 06/12/2021.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 07/12/2021 a 07/12/2023.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BCB1697A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – POR CORREÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – POR CORREÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 do dia 16/12/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para eventual fornecimento parcelada de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 03/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:99627E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº
18100001/2021**

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09hs30min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas empresas: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.126.574/0001-85, para o

Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelas empresas: **EMPREENHIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.126.574/0001-85, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 07 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9D7A6431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1810001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas **EMPREENHIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, sediado a Rua Celso Fernandes, nº 45, Santa Isabel, CEP: 59330-000, na cidade de Jucurutu/RN e **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.126.574/0001-85, sediada a Rua Manoel Elpidio, Nº 178, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, referente ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Membro Suplente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7743DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, em reunião ordinária realizada no dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alexsandro dos Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 147, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO:

- Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.
- Art. 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz – “As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o *quórum* estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros;
- A necessidade da continuidade do cuidado em saúde ofertando os procedimentos de saúde.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação disposta em Ofício de nº 98/2021, advindo da Secretária Municipal de Saúde, o qual solicita aprovação para inclusão dos serviços em de saúde com tabela diferenciada realizados por meio de trâmites legais e consórcios públicos – “Teste da Orelhinha e Linguinha” – conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
Emissões Otoacusticas evocadas para triagem auditiva (Teste da Orelhinha)	UND	70,00
Avaliação miofuncional do sistema estomatognático (Teste da Linguinha)	UND	70,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 009/2021 de seis de dezembro de dois mil e vinte um, nos termos da Lei Municipal Nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 06 de dezembro de 2021.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5654CDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 098/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 02120001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Locação de Imóvel para atendimento educacional especializado com os profissionais de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e Assistência Social realizados através da Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

TERMO DE DISPENSA Nº 098/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a proponente: **MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAÚJO (CPF: 481.655.144-15),**

perfazendo a importância global de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, **Locação de Imóvel para atendimento educacional especializado com os profissionais de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e Assistência Social realizados através da Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9D42BE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**, junto as empresas **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.126.574/0001-85

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.126.574/0001-85, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:D4EFFAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 099/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 03120002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Assunto: Aquisição de fogos de artifícios pirotécnicos.

TERMO DE DISPENSA Nº 099/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **K. C. M. DOS REIS ALMEIDA** (CNPJ: 14.111.028/0001-00), perfazendo a importância global **R\$ 17.150,00** (dezesete mil cento e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de fogos de artifícios pirotécnicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8482BCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
18100001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN;
EMPREENDEMENTOS 3L LTDA, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66; **OBJETO:** Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; **VALOR TOTAL:** R\$ 662.918,12 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:4C1062D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro, na quarta-feira, será realizado as comemorações da Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art.1º - Fica ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, dia 08 de dezembro de 2021, somente excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Jundiá/RN, em 01 de dezembro de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:42031A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021**

Portaria Nº 227/2021 Em, 07 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Lagoa de Pedras/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Lagoa de Pedras, composta dos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

- 01 - Nome: Emiliano José Fernandes Freire, cargo: Secretário Municipal de Turismo e Infra Estrutura;
- 02 - Nome: Eduardo José Amâncio da Silva - Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 03 - Nome: Ariane Martinele dos Santos - Cargo: Assistente Social;
- 04 - Nome: Juliana Rocha - Cargo: Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde ;
- 05 - Nome: Diego Brito Medeiros da Fonseca - Cargo: Engenheiro Civil;

COMITÊ DE EXECUÇÃO:

- 01 - Nome: Maria Silvanize da Rocha Araújo - Cargo: Engenheiro Civil;
- 02 - Nome: Isamony Tiago Freire de Oliveira - Cargo: Enfermeira/Secretaria de Saúde;
- 03 - Nome: Silas Camarão de Lima - Cargo: Auxiliar da Secretaria de Agricultura;
- 04 - Nome: Rawlyson Renilson Pereira Viana - Cargo: Auxiliar da Secretaria de Infra estrutura;
- 05 - Nome: Maria Gelivânea da Silva Diniz - Cargo: Diretora/Secretaria de Educação;
- 06 - Edvalda Amâncio de Andrade da Silva - Cargo: Diretora/Secretaria de Educação;
- 07 - Elaine Franciely Tomaz da Silva - Cargo: Aux. Secretaria de Assistência

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:C8593C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 23 de dezembro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, objetivando a Aquisição de implementos agrícolas para o Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro - Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1AB98C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TP Nº 006/2021**

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços de nº 006/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros, classificar e tornar vencedora para o LOTE 02 a proposta da empresa: **1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2661 de 30 de novembro do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, a licitante **CONSTRUTORA J V A ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que a proposta da empresa recorrida não atende aos requisitos mínimos exigidos, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação da empresa participante para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal da empresa participante do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao

Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9DE9E543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TP Nº 008/2021**

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 008/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros, classificar e tornar vencedora a proposta da empresa: 1) **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38)**, decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2661 de 30 de novembro do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, a licitante **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que a proposta da empresa recorrida não atende aos requisitos mínimos exigidos, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação da empresa participante para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal da empresa participante do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D40B2B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0499/2021 - GP**

Portaria nº 0499/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 3227; Cargo de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2021, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3CB74519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0500/2021 - GP**

Portaria nº 0500/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº 3425; Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2021, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4AF937B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2021 - GP**

Portaria nº 501/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de dezembro de 2021.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E DESIGNA O SR. JOSÉ WAGNER COSTA, COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM OBJETIVO DE CUSTEIO DA VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2º CICLO DE 2021 DETRAN/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da importância do município cumprir com as obrigações, referente ao Transporte Escolar Municipal.

CONSIDERANDO que nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, irá ser realizado as Vistorias do Transporte Escolar – 2º Ciclo de 2021 DETRAN-RN, na Cidade de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **José Wagner Costa**, matrícula: **3393** CPF. nº. **413.565.274-34**; Coordenador do Transporte Escolar do quadro de servidores Municipal como responsável Legal para acompanhar os 07 (sete) ônibus com os respectivos motoristas da Frota do Transporte Escolar Municipal que passarão por vistorias nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, abaixo descritos:

MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	MOTORISTA	DATA
VW/15.190 - ÔNIBUS ESCOLAR	NNK1491	00199262934	JOSÉ PEREIRA DA C. JÚNIOR	10/12
IVECO CITYCLASS 70C16	NOB2997	00284087076	FRANCISCO LUCÉCIO DA SILVA CRUZ	10/12
VW/5.190 EOD. E.S. ORE	NOB6718	00373743050	ANDRÉ MARCIO DOMINGOS DA SILVA	09/12
IVECO CITYCLASS 70C17	OJZ1850	00539954101	CIZIO PEREIRA GOMES	10/12
MARCOPOLO VOLARE V8L	OJZ0357	00507036620	GEDEAN GOMES DA SILVA	10/12
VW/15.190 EOD E.HD ORE	QGP4375	01169082944	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	09/12
VW/15.190 EOD E.HD ORE	QGP4365	01169082103	CLEBIO MARCOS DA SILVA SANTOS	10/12

Art. 2º - O pagamento do valor estimado de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** deve ser realizado em conta corrente em nome do Funcionário do quadro o Sr. **José Wagner Costa**, matrícula: **3393**; CPF. nº. **413.565.274-34**; Coordenador do Transporte Escolar, responsável legal para acompanhar os 07 (sete) ônibus e seus respectivos motoristas da Frota do Transporte Escolar Municipal de Lagoa Nova/RN e onde deve administrar financeiramente e contabilizar todos os gastos necessários, posteriormente devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a taxa da **Vistorias do Transporte Escolar – 2º Ciclo de 2021 DETRAN-RN** e alimentação dos motoristas responsável pela condução dos ônibus de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Sr. **José Wagner Costa**, matrícula: **3393**; CPF. nº. **413.565.274-34**, Coordenador do Transporte Escolar do quadro de servidores Municipal, responsável legal designada por esta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C99F07FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN**

DECRETO Nº 26 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Lajes Pintadas/RN, fixando a alíquota de contribuição para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 268/2015, o qual autoriza que o plano de custeio do RPPS seja revisto anualmente e que as alíquotas de responsabilidade do Município poderão ser alteradas por meio de decreto do Poder Executivo, conforme reavaliação atuarial anual;

CONSIDERANDO que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS preconizado no artigo 40 da Constituição Federal nº 9.717/1998, e por outros atos normativos editados pela secretaria de previdência, estabelecem que os “os Regimes Próprios de previdência Social dos Servidores Públicos do Município deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO o endividamento deixado por gestões anteriores, bem como a assunção dos compromissos passados e da responsabilidade de pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças, resta clara a necessidade de que se formule um novo decreto com nova tabela de amortização, em seus índices, para que assim o município possa chegar a um ponto de equilíbrio dentro da sua nova realidade financeira.

DECRETA:

Art 1º - A alíquota de contribuição normal, sendo este o encargo de ente municipal, para a competência 12 de 2021e para exercício de 2022, fica fixada em 26% (vinte e seis por cento), sendo 16% (dezesesse por cento) do Ente e 10% (dez por cento) do custeio suplementar para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo.

Parágrafo único – A contribuição Patronal constituída da contribuição normal estabelecida no artigo supra, poderá ser suportada pelos recursos específicos de todos os Órgãos e Poderes do Município.

Art 2º - Sendo gravame deste município, fica alterado o Plano de Amortização para o equacionamento do *Déficit*, sendo este composto das contribuições previdenciárias contidas no artigo 57 da Lei Complementar 346 de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único - Haverá incidência mensal dos custeios normais, devendo ser pagos mensalmente, inclusive sobre o 13º salário.

Art 3º - Por influência dos fatores econômicos, demográficos e sociais, o déficit atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando adstrita a realização das avaliações contábeis anuais.

Art 4º - Para que as despesas vinculadas ao presente Decreto sejam suportadas, os Poderes Executivo e Legislativo farão constar em Lei Orçamentária os recursos para que venham a serem suportadas as despesas previstas na respectiva lei.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:071CAFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PP

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 031/2021 – PP, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita destinada as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal nº 480, de 04 de março de 2013, parágrafo único do art. 3º, que teve como licitante vencedor total: **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO – CNPJ: 32.776.209/0001-38** com o valor total de R\$ 78.520,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Lucrécia – RN, 06 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:FF83823F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PP

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 031/2021 - PP, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita destinada as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal nº 480, de 04 de março de 2013, parágrafo único do art. 3º, que teve como licitante vencedor total: **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO – CNPJ: 32.776.209/0001-38** com o valor total de R\$ 78.520,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 06 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:28576D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PP

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 031/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita destinada as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal nº 480, de 04 de março de 2013, parágrafo único do art. 3º, que teve como licitante vencedor total: **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO – CNPJ: 32.776.209/0001-38** com o valor total de R\$ 78.520,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:2FA3D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder 01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, RG 2.546.717 ITEP/RN, Matrícula 120489-0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Martins/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Martins/Lucrécia, no dia 08 de dezembro de 2021, onde irá conduzir alunos da rede pública de ensino para realização de uma atividade extracurricular.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3E9C4B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2021.08.30.018.01

Comunicamos errata na publicação do extrato da Ata de Registro de Preços Nº de 2021.08.30.018.01, publicado no Diário Oficial do Município de Luís Gomes em 06 de dezembro de 2021, Edição Nº 1.690, pág. 01 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 07 de dezembro de 2021, Edição Nº 2666, pág. 97. Onde lê-se: **INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 e 0010**, leia-se: **ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 e 0013**. As demais condições permanecem inalteradas.

Luís Gomes/RN, 07 de dezembro de 2021

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:1A831FC0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.03.028.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.03.028

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.03.028, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do veículo, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.05.12.365.1002.2.117: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 12 – EDUCAÇÃO; 365.1002.2.117 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; FONTE DE RECURSOS 1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL; 440000.00 – INVESTIMENTO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 516/2021, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Nilvan Cesar de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:240808FA

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.11.30.030

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 21 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.030, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde

de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luíscomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 09 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 07 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria Nº 094/2021

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:22F881D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 11.308,00 (Onze Mil, Trezentos e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade:

02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Glauber Silva Queiroga de Sousa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5C288BDC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.009 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSPIT. EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.360,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Rodrigo Goulart Luchtemberg – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5C5C84F2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.007 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Diego Cristovão Aparício – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BB92D549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-DL/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-DL/2021, cujo objeto é a aquisição de Tubos de Concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA a empresa Fernandes e Martins Construções Ltda. ME, com CNPJ nº 27.686.622/0001-71, por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Período de 01 mês, porém somente serão pagos pelo quantitativo recebidos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:58004DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa nº 40-DL/2021. Objeto: aquisição de Tubos de Concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, conforme projeto em anexo. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Fernandes e Martins Construções Ltda. ME, com CNPJ nº 27.686.622/0001-71, por apresentar proposta no valor de R\$ 16.800,00, inferior ao valor de referência, porém somente serão pagos pelo quantitativo recebidos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B5B291B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 29-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 29-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória de lances foi observado pelo pregoeiro municipal que a proposta de preços para alguns itens/lotes apresentados estão com o valor acima do valor de referência. Para tanto, o pregoeiro suspendeu a sessão licitatória, e solicitou ao Setor de Compras/Cotações para realizar uma nova pesquisa de mercado para os referidos itens: 26 - CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM; 51 - JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 1 OOMM; 67 - PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/2"; 85 - SIFRÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL DE PLÁSTICO; e, 102 - TUBO PVC PARA ESGOTO DE IOOMM VARA 6M. Caso a nova pesquisa confirme os valores apresentados pela empresa licitantes, estes serão aceitos pelo pregoeiro, caso contrário, os mesmos serão tidos como fracassados, e a administração municipal, caso deseje, fará um novo certame para adquiri-los.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:93826C63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.07-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.12.07-0001. Contratado: Fernandes e Martins Construções Ltda. ME, com CNPJ nº 27.686.622/0001-71, Representante Sêrvulo Augusto Vidal Fernandes. Objeto: aquisição de Tubos de Concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Marcelino Vieira-RN. Valor total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência 01 mês. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Art. 24. II.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:73A671E0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI**

Lei n. 353/2021, de 07 de Dezembro de 2021

Ratifica o Protocolo de Intenções do município com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Marcelino Vieira com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e Art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002(Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Marcelino Vieira, por lei local específica, nos termos do Art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade da promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 07/12/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8CAAB73A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91025/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91025/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual Fornecimento de Kit Material de Limpeza e Higiene Pessoal, e, Cestas Básicas, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2021, às 11:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2021, às 11:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:71DFDEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91024/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91024/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual Locação de Estrutura para Eventos, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:C6987CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91026/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91026/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual Fornecimento de Fogos de Artifício, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021, às 10:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2021, às 10:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:61D99DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91027/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91027/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual contratação dos serviços de buffet, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:AE9109DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91028/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91028/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual contratação dos serviços de Agenciamento de Viagens e Hospedagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e hospedagens, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021, às 11:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2021, às 11:05**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0BF3874D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO E RECURSO TP Nº 013/2021.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA “BOCA DA BARRA” EM MAXARANGUAPE/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto *Tempestivamente* pela empresa **FASD ENGENHARIA LTDA**, de CNPJ: **42.568.843/0001-39**, participante da licitação Tomada de Preço 013/2021, pedindo a Comissão de Licitação Rever a documentação e posteriormente a Desclassificação das empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº **26.354.441/0001-85**, **D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, de CNPJ Nº **19.206.823/0001-04**, **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº **35.563.630/0001-59**, para o qual também está disponível no

site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/e> serão enviados por e-mail para as licitantes participantes do certame. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo para as contrarrazões conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 07 de dezembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA
Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES
Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO
Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:9B232EE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES TP Nº 010/2021 -
PMM**

Ao Sétimo dia do mês de dezembro de 2021, às 10h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMM**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN, o **Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sr. **JOELSON DA SILVA**, **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, **EDMILSON OLIVEIRA LIMA** e **EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do certame que tem o objeto o **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJAÚ, NESTE MUNICÍPIO**. Foi protocolado os envelopes das empresas: **F G CAMPOS DE MORAIS LTDA**, de CNPJ Nº **12.047.591/0001-31**, **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, de CNPJ Nº **35.563.630/0001-59**, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ Nº **10.458.681/0001-90**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **07.555.540/0001-54**, e presencialmente na sessão as empresas **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº **26.354.441/0001-85**, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **22.318.474/0001-19**, **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, de CNPJ Nº **38.655.976/0001-75**.

Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA
Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES
Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO
Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA
Membro da CPL
INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA
CNPJ Nº 38.655.976/0001-75

E C DA SILVA

CNPJ: 26.354.441/0001-85

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 22.318.474/0001-19

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:F896AF AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP Nº 010/2021 – PMM**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PMM**, que tem o objeto o **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO**, Após a análise da documentação das empresas;

A Empresa **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº **26.354.441/0001-85**, apontou que a empresa **F G CAMPOS DE MORAIS LTDA**, não atendeu o item 4.4.4 alínea “D”, não possui em seu CNAE (Construção de Difícil), a Empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Falta a declaração de Regime de Execução, a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, mesmo engenheiro da empresa **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA** caracterizando mesmo grupo empresarial, e as empresas apresentaram mesmos acervos técnicos, e apresentaram mesma declaração que se forem vencedoras será o mesmo engenheiro responsável vai ser o mesmo engenheiro Denis Fabricio de Moura Martins, a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, não possui CNAE do objeto do certame, contrato social incompleto (Página 01), e o balanço patrimonial incompletos, a empresa **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, não atendeu o item 4.4.4 alínea “G”, apresentou a Declaração de Visita assinada pelo sócio e não pela sua Responsável Técnica, mesmo engenheiro da empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** caracterizando mesmo grupo empresarial, e as empresas apresentaram mesmos acervos técnicos, e apresentaram mesma declaração que se forem vencedoras será o mesmo engenheiro responsável vai ser o mesmo engenheiro Denis Fabricio de Moura Martins.

Onde a empresa **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, de CNPJ Nº **38.655.976/0001-75**, se ausentou do certame por motivos pessoais, deixou por escrito sua ausência.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORACNPJ Nº **38.655.976/0001-75****E C DA SILVA**

CNPJ Nº 26.354.441/0001-85

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 22.318.474/0001-19

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:15DBB6BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 650/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Complementação VAAF.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 0010 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

Elemento de Despesa

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 91.000,00

Fonte: 11140000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – Complementações VAAF

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. De acordo com a portaria interministerial 4/2021 de 29 de junho de 2021 publicada no DOU em 30 de junho de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2021 - Complementações VAAF.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. De acordo com a portaria interministerial 4/2021 de 29 de junho de 2021 publicada no DOU em 30 de junho de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2021 - Complementações VAAF

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. A portaria interministerial 4/2021 de 29 de junho de 2021 publicada no DOU em 30 de junho de 2021.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município Messias Targino, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador: AB50300D

GABINETE DA PREFEITA**LEI Nº 651/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rubrica: 15 451 0023 1031 Expansão da Rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte: 15500000 Transferência Especial da União

Finalidade: Expandir a Rede de Iluminação Pública

Rubrica: 15 451 0024 1033 Pavimentação de Paralelepípedos nas ruas da cidade.

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Fonte: 15500000 Transferência Especial da União

Finalidade: Pavimentar ruas da Cidade.

Rubrica: 15 451 0024 1037 Construção e/ou recuperação de Praças Públicas.

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Fonte: 15500000 Transferência Especial da União

Finalidade: Construção e/ou recuperação de Praças

Rubrica: 15 451 0025 2024 Ampliação e Conservação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Fonte: 15500000 Transferência Especial da União

Finalidade: Construir Almojarifado e Galpão neste Município

02.017 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Rubrica: 27 812 0026 1054 Construção e/ou recuperação de quadra de esportes

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e InstalaçõesR\$ 120.000,00

Fonte: 15500000 Transferência Especial da União

Finalidade: Construir quadra de vôlei

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 07 de dezembro de 2021.

Francisca Shirley Ferreira Targino
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A1AB4F8D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 652/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de **15%** (quinze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 632/2020 de 15 de dezembro de 2020, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:151F6DD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 151/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1 - **EXONERAR**, a senhora **ANTÔNIA JOCIELMA DA SILVA**, inscrita no **CPF: 083.620.044-60**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de **SUBCOORDENADOR(A) DE AGRICULTURA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2021.

ART.3- Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A0CFC597

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 138/2021

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Messias Targino/RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2021-CME/Município de Messias Targino/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Messias Targino/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de RN, Messias Targino/RN 26 de Outubro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

LEIDIANNI FERNANDES DE ALMEIDA JALES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:67CE7A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, órgão da Administração Direta, com endereço no Centro Administrativo do Estado, prédio da Escola de Governo, BR-101, km 0, Natal/RN, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade Militar nº 7.809 PMRN, CPF nº 423.015.564-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONVENIENTE e, do outro, o Município de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, CPF/MF nº 829.208.004-00, a seguir designado CONVENIADO resolvem, nos termos do “caput” dos arts. 144, da Constituição Federal e 90, da Constituição Estadual, bem assim dos incisos I e II, do art. 62, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, celebrar o presente Convênio, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia -, quando presentes no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete à CONVENIENTE, por intermédio dos titulares das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública relacionados na cláusula anterior e dos demais servidores públicos estaduais civis e militares com exercício no Município, o desempenho das competências típicas de segurança pública, executando todas as ações pertinentes às atribuições do respectivo órgão previstas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município CONVENIADO se compromete:

I – obrigatoriamente e sem qualquer ônus financeiro para o CONVENIENTE:

a) Para os municípios com mais de 30.000 habitantes, promover ações relativas à criação / instalação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI Municipal), seguindo as orientações emanadas pelo CONVENIENTE, com vistas a propor e debater ações conjuntas e sistêmicas que objetivem a diminuição da criminalidade, controle, prevenção e enfrentamento à violência, manutenção da paz social e promoção dos direitos humanos fundamentais. Para os demais Municípios fica facultada;

b) Para os Municípios com mais de 10.000 habitantes, apoiar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas, do Núcleo de Apoio à Mulher e ao Idoso, e as de Prevenção da Violência Doméstica, desenvolvidas respectivamente pelo(a) PROERD e CODDIMM. Para os demais municípios fica facultada;

c) Viabilizar e promover o fornecimento e visualização em tempo real das imagens externas geradas pelo videomonitoramento do CONVENIADO, se existente no Município, informando ao CIOSP / SESED local, todos os *Uniform Resource Locator – URL* (Localizador Padrão de Recurso), dos locais que possuam câmeras instaladas. Excepcionalmente, a disponibilização de imagens internas gravadas, sempre que a ocorrência assim indicar e observando o período de armazenamento dos arquivos digitais não inferior a 15 (quinze) dias. Compromete-se a CONVENIENTE a manter a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas pelas imagens, sem utilidade para o exercício das ações de Segurança Pública;

d) Disponibilizar, a critério do CONVENIENTE, servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s), na hipótese da alínea anterior, para atuar(em) no CIOSP / SESED instalado no Município, em jornada de trabalho diária a ser fixada oportunamente pelo Titular da unidade operacional, nos termos da lei;

e) Colaborar no credenciamento de posto de combustível localizado no Município, na rede do Estado (SEARH), para o abastecimento das viaturas do CONVENIENTE e às custas deste;

f) Compor, instalar e viabilizar o funcionamento regular do Conselho de Acompanhamento e Controle de que trata a Cláusula Quarta do presente instrumento.

II. facultativamente, dentro da discricionariedade administrativa e de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de segurança pública no âmbito do Município CONVENIADO, notadamente complementando o custeio das despesas com:

a) Conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais de Segurança Pública;

b) Materiais de expediente, higiene e limpeza;

c) Combustíveis e lubrificantes para as viaturas do Sistema de Segurança Pública, bem como a manutenção preventiva e corretiva destas;

d) Alimentação para os servidores do Sistema de Segurança Pública, quando estritamente em serviço;

e) A locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para abrigarem unidade operacional do Sistema de Segurança Pública;

f) O fornecimento de internet banda larga às unidades Policiais do Município;

g) O pagamento de diárias operacionais aos operadores da Segurança Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, bem assim da Lei Municipal, se houver, que será parte integrante deste instrumento, independente de transição, além de expressa previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e disponibilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município CONVENIADO;

h) A disponibilização de veículos automotores próprios ou locados a terceiros pelo CONVENIADO, para emprego exclusivo nas ações de segurança pública, devendo aqueles obedecerem às normas de caracterização próprias, adotadas pela unidade de Segurança Pública beneficiada. A critério do CONVENIADO, poderá ser grafado nos lados e na parte de traz do veículo: “VEÍCULO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS PARA USO EXCLUSIVO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”;

i) Ressalvada a hipótese da alínea “d” do inciso anterior, a cessão, de servidor(es) público(s) municipal(is) ou terceirizado(s) para exercício em atividade-meio de órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, com a expressa aquiescência deste.

Parágrafo Primeiro. É facultado ao Município CONVENIADO, mediante a edição de norma própria (Decreto/Portaria), a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do inciso anterior, bem assim a discriminação dos recursos orçamentários por unidade gestora, ação/projeto/atividade e fonte de recursos.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município CONVENIADO, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

a) 3390-30 – Material de Consumo;

b) 3390-36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

c) 3390-39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

d) 3390.14 e 3390.15 – Diárias Operacionais – Pessoal Civil e Pessoal Militar.

Parágrafo Terceiro. Fica terminantemente vedada a transferência voluntária ou repasse financeiro direto à unidade operacional beneficiada, o pagamento de vantagem a pessoal e a locação de imóveis para uso NÃO institucional das unidades de Segurança Pública.

Parágrafo Quarto. O pagamento da diária operacional a ser paga aos operadores da Segurança Pública, fica limitado ao número máximo de 20 (vinte) diárias operacionais mensais, bem como condicionada à verificação da escala de serviço, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, contabilizadas cumulativamente com as diárias disponibilizadas pelas demais instituições estaduais, as quais poderão ser controladas por meio de sistemas eletrônicos a serem disponibilizados pelos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Primeiro. O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

a) Um servidor público municipal efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo local, que será seu Presidente;

b) O(s) titular(es) de cada unidade de Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto Técnico e Científico de Polícia, quando presentes no Município;

c) Um Vereador do Município, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo Local;

d) Dois munícipes com mais de trinta e menos de sessenta anos de idade, com conhecimentos de administração pública, idoneidade moral e reputação ilibada, a serem indicados pelo Representante do Ministério Público da cidade ou, na sua falta, pelo Pároco local.

Parágrafo Segundo. O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se-á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão, será elaborada ata no qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

Parágrafo Terceiro. Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo Município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando o processo em ordem, será emitido parecer “pela aprovação”, caso contrário, será promovida diligência ao controle interno da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – O Presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e comunicado à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões por ventura suscitadas na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 25 de outubro de 2021.

Conveniente:

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social/RN

Conveniando:

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8932A03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2021, realizado em 03/12/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Notebooks**

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessentamil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 06 de dezembro de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:04259BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 28/2021, realizado em 07/12/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Chromebooks**

SOLUCOES INFORMATICA MEDEIROS EIRELI- CNPJ: 13.591.291/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 2.342.280,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 07 de dezembro de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4FEE0F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2021 com início 23 de novembro de 2021, realizada em 07 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

SOLUCOES INFORMATICA MEDEIROS EIRELI- CNPJ: 13.591.291/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 2.342.280,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E0E7F75E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2021 com início 23 de novembro de 2021, realizada em 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessentamil reais)**.

Monte Alegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AE4994AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº12/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PARTINDO DE CURRAIS SENTIDO PORTO, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (AV. CARLOS GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1073483-65/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a empresa: D P de Lima Junior Serviços e Locações

ME - CNPJ: 19.206.823/0001-04 impetrou recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00hrs até ulterior deliberação. Quem tiver interesse em apresentar às contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 07 de dezembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5B8B4352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-CPL/PMNF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NO COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO MAZAPAS

Tendo em vista a decisão proferida pelo excelentíssimo senhor Prefeito, o Presidente da CPL da PMNF convoca a empresa: **LISBOA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43** para assinatura do contrato a partir do dia 09/12/2021, no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 07 de Dezembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente da CPL.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:460E0A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-CPL/PMNF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (LOTEAMENTO PRIMAVERA E LUAR DAS ORQUÍDEAS)

Tendo em vista a decisão proferida pelo excelentíssimo senhor Prefeito, o Presidente da CPL da PMNF convoca a empresa: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74)** para assinatura do contrato a partir do dia 09/12/2021, no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 07 de Dezembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente da CPL.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:50A1FD9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº42/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 14, 16; **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 04.731.614/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 24, 43; **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 70.026.240/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 42, 58, 69, 75; **FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT- CNPJ: 20.783.846/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 41, 45, 54, 66, 67, 81; **H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56**, saiu vencedora nos itens: 15, 59, 83; **JESSICA LARISSA FERNANDES- CNPJ: 37.750.976/0001-91**, saiu vencedora nos itens: 1, 17, 55; **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 18.413.636/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 10, 49, 64, 68, 70, 71, 72, 74, 78; **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493- CNPJ: 35.360.172/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 29, 39, 40, 52; **KLINTEX LTDA- CNPJ: 32.627.216/0001-78**, saiu vencedora nos itens: 5, 13, 28, 48, 50; **LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP- CNPJ: 30.386.911/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 37, 38, 80; **MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA- CNPJ: 33.409.235/0001-90**, saiu vencedora nos itens: 27, 32, 33, 34, 35, 36, 73, 76, 82; **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 30.585.637/0001-58**, saiu vencedora nos itens: 7, 26, 51, 63, 77; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 8, 44, 53, 56, 61, 62; **SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 20.997.600/0001-83**, saiu vencedora nos itens: 9, 46, 47, 57, 60, 79;

Nísia Floresta/RN, 06/12/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:661463D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº42/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 14, 16; **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 04.731.614/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 24, 43; **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 70.026.240/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 42, 58, 69, 75; **FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT- CNPJ: 20.783.846/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 41, 45, 54, 66, 67, 81; **H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56**, saiu vencedora nos itens: 15, 59, 83; **JESSICA LARISSA FERNANDES- CNPJ: 37.750.976/0001-91**, saiu vencedora nos itens: 1, 17, 55; **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 18.413.636/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 10, 49, 64, 68, 70, 71, 72, 74, 78; **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493- CNPJ: 35.360.172/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 29, 39, 40, 52; **KLINTEX LTDA- CNPJ: 32.627.216/0001-78**, saiu vencedora nos itens: 5, 13, 28, 48, 50; **LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP- CNPJ: 30.386.911/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 37, 38, 80; **MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA- CNPJ: 33.409.235/0001-90**, saiu vencedora nos itens: 27, 32, 33, 34, 35, 36, 73, 76, 82; **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 30.585.637/0001-58**, saiu vencedora nos itens: 7, 26, 51, 63, 77; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ:**

24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 8, 44, 53, 56, 61, 62; **SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 20.997.600/0001-83**, saiu vencedora nos itens: 9, 46, 47, 57, 60, 79; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Luis Henrique Gomes Marculino; Flávio Varela de Carvalho ; Flávio Carvalho Dantas Wanderley; Adriano Guedes da Silva; Hoston Hugo Ribeiro; Nivaldo Alves dos Santos Filho; Maria Jeane Chaves Moreira; João Maria Pequeno do Nascimento; Klinsmann Souza da Silva; Amilton Salles Moura; Milton Luiz Bueno de Souza; Gerson Coelho Gonçalves; Jefferson Pablo Carvalho de Freitas; Cesar Barbosa de Lima Neto respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 06/12/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3CDD85F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5130C7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021.

PORTARIA Nº 278/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2021, de 07 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$250,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ao Sr. **JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, da Secretária Municipal

de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios.

Local de destino: R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1A2AFA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2021.

PORTARIA Nº. 281/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2021 - GP, de 07 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1/5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), à Srª. **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Reunião na SUVISA; Reunião da Caixa Econômica Federal e Reunião no Escritório R.J. Assessoria à Municípios para tratar de assuntos de interesses do Município de Olho d'Água do Borges.

Local de destino:Natal/RN.

Período do Afastamento:Saída no dia 09 e 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º- A servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 07 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8DBCFA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2021.

PORTARIA Nº. 282/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 023/2021 - GP, de 07 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1/5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), ao Sr. **Francisco Nádson Sales Dias**, Procurador do Município, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Reunião na SUVISA; Reunião da Caixa Econômica Federal e Reunião no Escritório R.J. Assessoria à Municípios para tratar de assuntos de interesses do Município de Olho d'Água do Borges.

Local de destino:Natal/RN.

Período do Afastamento:Saída no dia 09 e 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º- A servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 07 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:54FD5950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021.

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, "a", da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 030/2021.

Parágrafo único - A presente convocação se dá em razão da vacância do Cargo efetivo de Procurador Previdenciário, em razão do pedido de exoneração, formulado pela Sra. EMANUELLA DE MEDEIROS SANTOS, convocada e nomeada a partir do Edital nº 01/2018 (Portaria nº 61/2018).

Art. 2º - O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de dezembro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 030/2021
(Anexo da Portaria nº 105/2021)

I. O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO (INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA)	2º	0404003

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 i. 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
 j. Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
 k. Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
 l. Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 m. Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- a. Declaração de bens;
 b. Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
 c. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
 d. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
 e. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
 f. Comprovante de endereço atualizado;
 g. CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
 h. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 07 de dezembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:8978FD0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2021

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Dezembro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 07 de Dezembro de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:38505AFB

**GABINETE DA PREFEITA
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00042/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2021, que objetiva: Locação de tendas em lona impermeável com tamanho mínimo de 4 x 4 metros destinadas a diversos eventos da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA 06574447402 - R\$ 1.800,00.

Paraná - RN, 07 de Dezembro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8C703445

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2021. OBJETO: Locação de tendas em lona impermeável com tamanho mínimo de 4 x 4 metros destinadas a diversos eventos da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/12/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5F602078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 1491/2021 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 35/2021****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O VIVEIRO DE MUDAS**

Às 10 horas do dia 07 de dezembro de 2021, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 33/2021, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”, da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O VIVEIRO DE MUDAS. Aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a) foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame, ficando assim considerada a licitação “DESERTA” ondeserá marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Equipe de Apoio

MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FF933706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 5365/2021 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 34/2021****Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES**

Às 08:00 do dia 07 de dezembro de 2021, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 33/2021, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”, da licitação na modalidade Pregão Presencial 34/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES. Aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a) foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame, ficando assim considerada a licitação “DESERTA” ondeserá marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Equipe de Apoio

MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3210491D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
5365/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público nova data para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES, ABERTURA DA PROPOSTA:** 21 de dezembro de 2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:53B38AAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
1491/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público nova data para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIVEIRO DE MUDAS, ABERTURA DA PROPOSTA:** 21 de dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DB35D115

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 621/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador: C03E4B47

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 622/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador: 1A01E728

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 623/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador: 46A1347C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 624/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador: 59F2BED4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 625/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador: 6F22487F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 626/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:62E19D53

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 627/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:24AC0FEA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 628/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A4F894A6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 629/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:B50D3E85

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 630/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:3920E273

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 631/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:65CF1299

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 632/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:1B3EC448

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 633/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:5DA4089F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 634/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A4E3032E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova PARCIALMENTE a prestação de contas dos recursos pertinentes aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial referentes ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, reunido no dia 19 de novembro de 2021 em reunião extraordinária, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º

do Regimento Interno do Conselho bem como a Lei que o criou e no uso de suas atribuições, que o estabelece como órgão fiscalizador, **Considerando** o Ofício de Nº 1338/2021 do Ministério da Cidadania que solicitou deliberação deste Conselho Municipal acerca da prestação de contas.

Considerando que durante o exercício de 2016, foram realizados pagamentos de despesas de forma equivocada após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social vigente na época no que diz respeito a reprogramação de saldos.

Considerando que os respectivos valores utilizados de forma equivocada foram devolvidos.

Considerando que os valores foram devolvidos para uma conta do Município quando deveriam ter sido devolvidos para a União.

Considerando a necessidade de regularização da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar PARCIALMENTE a prestação de contas pertinentes aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial referentes ao exercício de 2016, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação de Parelhas-RN, cujos valores foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de novembro de 2021.

ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima

Código Identificador:DBBEDEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 402/2021**

PORTARIA DE Nº 402/2021- GAB/PREFEITO

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Tiago de Medeiros Almeida			
MATRÍCULA: 1213903			
D.I: 030.335.144-64			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse do município junto aos Ministérios, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para destravar emendas para o município de Parelhas/RN			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13 a 15 de dezembro de 2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diárias sem pernoite	400,00	400,00
02	diárias com pernoite	800,00	800,00
Total a pagar			2.000,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 07 de dezembro de 2021.

ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:AC6F4EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Termo convênio que entre si celebram o Município de Parelhas – RN e a

Associação da Filarmônica Onze de Fevereiro da cidade de Parelhas/RN - AFOF.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro, Parelhas RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município, aqui denominada de CONCEDENTE, e ASSOCIACAO DA FILARMONICA ONZE DE FEVEREIRO DA CIDADE DE PARELHAS/RN - AFOF, inscrita no CNPJ/MPF 28.555.857/0001-97, com sede à Rua Padre Bento, nº 05, Centro, Parelhas/RN, neste ato representada por seu Presidente Lauro de Souza Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 104.911.934-75, conforme o Estatuto, que confere, poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, daqui por diante designada CONVENIENTE, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira em epígrafe, quanto às obrigações das partes, passando a Cláusula Quinta ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) - recursos ordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do citado Termo de Convênio, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem às partes justa e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que proceda seus efeitos legais.

Parelhas/RN, 01 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

LAURO DE SOUZA NASCIMENTO

Presidente da Associação da Filarmônica Onze de Fevereiro da Cidade de Parelhas/RN - AFOF

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:EA4BF98A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA
PUBLICA Nº 002/2021**

**CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100003/21**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN, reuniram-se a partir das 13h00min, em sessão pública, os membros a Comissão Permanente de Licitação: O senhor **Breno Raniere Barreto de Lima, Presidente**, a senhora **Eliane Cristina da Silva Nascimento** e o senhor **João Maria Costa**, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo Administrativo Nº 06100003/21, de dirigir e julgar o Credenciamento Nº 002/2021 destinado ao credenciamento de **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS** matriculados na Junta Comercial do Estado, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Passagem/RN, com a finalidade de receberem os envelopes contendo toda a Documentação de Habilitação e elaboração do Rol de Credenciamento, consoante determinado no correspondente edital. O senhor Presidente declarou aberta a sessão e informou que houve uma impugnação ao edital no que se referem aos itens 4.1 e 5.1 impetrado pelo senhor Filipe Pedro de Araújo, Leiloeiro matriculado na JUCERN sob o Nº 029/11, onde a mesma foi conhecida e acatada em parte, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste órgão. Informou também que foram apresentados dois credenciamentos através de correspondência (CORREIOS) em nome dos senhores: Francisco Doege Esteves Filho e Filipe Pedro de Araújo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente procedeu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação. As documentações foram rubricadas pela comissão. Prosseguindo comunicou que de acordo com a análise das documentações de habilitação, considerando estritamente os termos do edital, especialmente a linear f do item 4, leiloeiro Francisco Doege Esteves Filho apresentou o a certidão fazendária municipal vencida (07/11/2021). Bem como o leiloeiro Filipe Pedro de Araújo descumpriu a linear H do item 4, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS vencido (15/11/2021). Com o consenso dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e com base nos princípios do formalismo moderado e da busca pela verdade material, doutrina, jurisprudência e órgãos de controle se posicionam pela possibilidade de a Administração realizar consulta ao sítio eletrônico oficial do órgão emissor da certidão para fins de aferir a regularidade do licitante que não junta o documento correspondente em seu envelope, foi possível realizar no pesquisa no site da Prefeitura Municipal de Natal e obter novo certificado valido (16/12/2021) bem como o site da Caixa Econômica Federal e a obtenção do novo certificado (23/12/2021). Desta forma todos os leiloeiros participantes estão habilitados, estando assim credenciados como leiloeiros oficiais para execução dos serviços de leiloeiro para realização de leilão de bens móveis e imóveis de Propriedade do Município de Passagem/RN.

Rol de Credenciamento:

LEILOEIRO	CPF
Francisco Doege Esteves Filho	038.913.324-83
Filipe Pedro de Araújo	059.857.374-70

O senhor Presidente comunicou que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal a partir de sua publicação e nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada em conforme e por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Presidente CPL

ELIANE CRISTIANA DA SILVA NASCIMENTO
Membro

JOÃO MARIA COSTA
Membro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:44B9C134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-30/NOV/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão **o(s) servidor(es)** abaixo listado(s), em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

NOME	CARGO	CPF
ANDREIA WENYA DA SILVA FERREIRA	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA AO AGRICULTOR	090.615.424-30

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2021

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:C87B1F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-30/NOV/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão as servidoras abaixo listadas, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	CARGO	CPF
SAMARA DE OLIVEIRA GALDINO	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	122.655.614-01
ELIANE MARIA DA SILVA	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	049.647.444-85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:B7548097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Aviso de Edital Pregão Eletrônico nº 028/2021, Processo nº 2564/2021, Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma ambulância 0km, critério de menor preço por item. Data da abertura: 20/12/2021 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal

de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto, Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 07 de dezembro de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D1F4C274

CPL

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

- credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pedra Preta/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS – ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Chamada Pública nº 003/2021, referente ao credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pedra Preta/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS de acordo com as condições do respectivo edital.

Atendendo a publicação, protocolou junto a essa comissão na data de 06 de dezembro de 2021, a empresa: Clínica Laboratório Unnique LTDA, inscrito no CNPJ: 08.075.247/0001-89, em seguida iniciou-se a abertura do envelope de habilitação da empresa, logo após a abertura do envelope, passa-se os documentos para que os membros presente rubrique os documentos, neste momento o Presidente inicia a análise de todos os documentos apresentados e validação das certidões emitidas via internet, após a análise dos documentos e conferidos a autenticidade dos documentos emitidos via internet, constatou-se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do Edital.

Em seguida o Presidente facultou a palavra aos membros e nada registrando, Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que lida e

aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO

Presidente

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO

Membro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7FB88B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 048/2021 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 21/12/2021, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 048/2021**, objetivando o registro de preço para futura e eventual locação de estrutura para eventos para atender as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:3CC3D2C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

PORTARIA Nº 60/2021

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aldemberg Ferreira Nunes	1100184	01/11/2021 a 30/11/2021
Cristiano Almeida da Silva	1100092	01/11/2021 a 30/11/2021
Francisco Eilzo Costa	1100094	01/11/2021 a 30/11/2021
Josemar Maniçoba de Oliveira	0800341	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 07 de dezembro de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:A1FAF97C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Portaria nº 61/2021

CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os requerimentos de licença-prêmio por assiduidade e a comprovação dos requisitos para a obtenção desse direito,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos períodos especificados, aos servidores públicos municipais abaixo designados, conforme determina o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	P. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Natercio Alves de Lima	0127	2013-2017	01/12/2021 a 02/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 07 de dezembro de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:1B9A12A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: AILTON GOMES FILHO ME;

CNPJ: 42.806.178/0001-74;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES / MOTORISTA (CURSO DE SOCORRISTA), PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E MELHORIA DOS ATENDIMENTOS AO MUNICÍPIO;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.290,00 (dezesete mil e duzentos e noventa reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 07 de dezembro de 2021;

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B05427C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 532/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 532/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Pereira Sobrinho para realizar tratamento oncológico na Liga Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2624AB55

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2021 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de

Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a *Contratação de artista "Ailton do Acordeon" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN no dia 08 de dezembro de 2021, com duração mínima de 02h00min por ocasião das festividades tradicionais e culturais referentes aos 260 anos de Fundação do Município de Portalegre*, em favor de **FRANCISCO AILTON LIMA COSTA**, com endereço na **LUDGERIO DE SENA LIMA, 2458, LIMOEIRO DO NORTE/CE**, inscrita no CPF sob o n.º **012.183.403-47**, pelos valores abaixo descrito:

FRANCISCO AILTON LIMA COSTA, CPF n.º 012.183.403-47:

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de artista "Ailton do Acordeon" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN no dia 08 de dezembro de 2021, com duração mínima de 02h00min por ocasião das festividades tradicionais e culturais referentes aos 260 anos de Fundação do Município de Portalegre	Show	01	1.000,00	1.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:FA690742

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 – CP

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN), com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, CEP: 59.810-000, Bairro: Centro, Portalegre/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, brasileiro, casado, engenheiro, doravante denominada PERMITENTE e a empresa MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO, CNPJ nº 44.472.886/0001-41, localizada à Rua Antônio de Freitas, 16 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada por MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO.

DO OBJETO: Concessão de Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 (um) ponto comercial (Quiosque) localizado na Praça de Eventos denominada "Praça da Integração Serrana", zona urbana do município – Quiosque nº 02. VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021.

SIGNATÁRIOS: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, PERMISSIONÁRIA e **MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO**, PERMITENTE.

Portalegre/RN, 07 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:04D0138D

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 02120001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000197/19

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO QUIOSQUE 03, LOCALIZADO NA PRAÇA DE

EVENTOS DENOMINADA "PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA", PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SOVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90 com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a pessoa física **JOÃO BATISTA VALDEGER**, residente e domiciliado no Sítio Campos nº 16, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, na forma do procedimento licitatório Concorrência de nº005/2019, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21.06.93.

SIGNATÁRIOS: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **JOÃO BATISTA VALDEGER**.

Portalegre/RN, 07 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8712BE88

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03120001/2021– DISPENSA 0096– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23110001/2021

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALDEMIR GUEDES REGO**, inscrito no CNPJ: 11.927.118.0001-86, estabelecido na BR 405, S/N, KM 155, João Catingueira, Pau dos Ferros/RN, neste ato, representada por **ALDEMIR GUEDES RÊGO**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: Contratação dos serviços de locação de Banheiros Químicos, para as realizações festivas do município de Portalegre/RN.

DO VALOR CONTRATUAL: o preço global é de R\$6.000,00 (seis mil reais).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início da sua assinatura e terá vigência de (02) dois meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **ALDEMIR GUEDES RÊGO**

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:07B99510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED**PORTARIA Nº 007/2021- PMP- SEMED****PORTARIA Nº 007/2021- PMP- SEMED****Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **413-1**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária, no valor unitário de **60,00 (sessenta)**, para custear despesas com alimentação, hospedagem e ou deslocamento no dia 02/12/2021 com saída às 03h e retorno às 07h, saída às 17h e retorno às 19h da cidade de **Mossoró/RN**, com objetivo de condução carro Sprinter Van RGK 8D48 no deslocamento de Professores do Centro de Apoio ao Deficiente Visual - CADV em Mossoró/RN para realizar Formação Continuada com servidores da rede municipal de educação de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Secretária de Educação e Desporto

Portaria nº 098/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D3A058DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE CREDITO ESPECIAL Nº 289 , DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.494****DECRETO Nº 289 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.494**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.260.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

657 12.365.0005.2246.0000 AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MA 700.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11190000
119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

658 12.365.0005.2246.0000 AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11190000
119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

119 000 FUNDEB VAAT 30%

659 12.365.0005.2247.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSI 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 11190000
119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

660 12.365.0005.2248.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ES 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF
115 000 Transferências do FUNDEB 40% – Complemen

661 12.365.0005.2248.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ES 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF
115 000 Transferências do FUNDEB 40% – Complemen

662 12.361.0005.2248.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ES 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF
115 000 Transferências do FUNDEB 40% – Complemen

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

663 12.361.0005.2248.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ES 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF
115 000 Transferências do FUNDEB 40% – Complemen

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

56 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

60 04.122.0023.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

121 12.361.0005.1145.0000 ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11250000
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

176 12.361.0005.2231.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO - ENSINO FUN -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

188 12.365.0005.1171.0000 REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE
EDU.INFANTIL -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11250000
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
vinculados à Ed
125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

202 12.365.0005.2190.0000 MANUT. DE ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL-RP -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

207 12.365.0005.2200.0000 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-
QSE. -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 11200000
120 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

233 12.365.0005.2229.0000 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES
EDUCACIONAIS - ENSINO -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

234 12.365.0005.2232.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A
EDUCAÇÃO - ENSINO INF -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

253 27.812.0009.1098.0000 ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE
AMADOR -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.
Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
AMBIENTALSEMDE

257 23.695.0006.2183.0000 REFORMA E/OU MANUTENÇÃO
DOS PONTOS TURISTICO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15100000
510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da
União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

299 20.605.0008.1096.0000 AÇÃO DE INCENTIVO A
FRUTICULTURA -40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.
Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

386 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -50.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 12110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

404 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

410 10.302.0004.1034.0000 REFORMA, AMPLIACAO E/OU
MANUTENÇÃO DE UNIDADES -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 12200000
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
vinculados à Sa
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

411 10.302.0004.1148.0000 OBTENCAO DE EQUIPAMENTO
HOSPITALAR/LABORATORIAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 12150000
215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Govern
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

449 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

463 08.244.0010.2019.0000 APOIO A GESTÃO
DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

502 08.244.0013.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 13120000
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
312 000 Transferências de Convênios - Assistênci

561 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFANCIA NO SUA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

562 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFANCIA NO SUA -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

574 16.244.0017.1106.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE
CONSTRUÇÃO E REFOR -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

576 16.244.0017.1106.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE
CONSTRUÇÃO E REFOR -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

584 06.181.0007.1115.0000 FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATE -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

587 15.451.0007.1074.0000 CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

588 15.451.0007.1075.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15100000

510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

592 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -1.260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:1F98CC65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 026/2021**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 026/2021 Pureza/RN, 06 de dezembro de 2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Sérgio Vinícius Gomes Lúcio, Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária, 01 (Uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade Mossoró/RN, no dia 07/12/2021, para participar da cerimônia de entrega de 01 (um) trator, carroção e grade, doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme Termo de Doação nº 0.386.00/2021.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:703439C6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 025/2021**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 025/2021 Pureza/RN, 06 de dezembro de 2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 01 (Uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, no dia 07/12/2021, para participar da cerimônia de entrega de 01 (um) trator, carroção e grade, doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme Termo de Doação nº 0.386.00/2021.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:481A5E64**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 024/2021**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 024/2021 Pureza/RN, 01 de dezembro de 2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, no dia 02/12/2021, para participar de capacitação para as

mudanças de sistema que ocorrerão no ano de 2022, na 1ª. Delegacia de Serviço Militar.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CBED9813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI N.º 460/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ / RN, no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Riacho da Cruz/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Riacho da Cruz/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Riacho da Cruz/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:E4018033

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI N.º 461/2021

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 7º, II da Lei Municipal nº 443, de 23 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **RIACHO DA CRUZ /RN** aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal n.º 443, de 23 de dezembro de 2021 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

(...) **II** - até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:6DEFB24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI N.º 462/2021

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN (REFIS MUNICIPAL) PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EM ATRASO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ / RN, no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, destinado a promover o recebimento de créditos pela Fazenda Pública Municipal e a regularização fiscal dos contribuintes em situação de inadimplência.

Art. 2º O Refis Municipal consiste na celebração de acordo para pagamento à vista ou parcelado dos créditos tributários municipais em atraso, inclusive os em discussão administrativa ou judicial, e de outros créditos não tributários previstos nesta Lei, mediante a aplicação de desconto de multa e juros de mora, da multa por infração à legislação tributária, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2020, incluídos os honorários advocatícios, quando houver, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º O REFIS contempla os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos, decorrentes de fatos geradores ocorridos em 31 de dezembro de 2017 a dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 4º O período para adesão ao Refis Municipal será a partir da vigência da presente lei até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam remetidos, de ofício, todos os débitos de natureza tributária para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município que tenha o valor acumulado até o limite de

R\$100,00 (cem) reais, desde que decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017 a dezembro de 2021.

Art. 6º O sujeito passivo poderá liquidar os débitos (IPTU, ISS, Alvarás e demais taxas) de que trata o art. 2º desta Lei e superior ao valor previsto no art.5º, à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, com desconto no valor correspondente à multa e aos juros de mora, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, decorrentes de fatos geradores ocorridos no período de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2021, conforme os seguintes critérios:

I -100% (cem por cento), no caso de pagamento à vista ou em duas parcelas iguais;

II - 90% (noventa por cento), no caso de três a quatro parcelas iguais;

III -80% (oitenta por cento), no caso de pagamento cinco e oito parcelas iguais;

IV - 70% (setenta por cento), no caso de pagamento nove e doze parcelas iguais;

IV -60% (sessenta por cento), no caso de pagamento treze e dezoito parcelas iguais;

V - 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento dezenove e vinte e quatro parcelas iguais.

Art. 7º Fica a Fazenda Pública autorizada a parcelar os créditos tributários, tributados ou não de qualquer natureza já vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, em até 24 (vinte e quatro) meses, com seus valores estabelecidos em moeda corrente (reais), obedecidos os seguintes critérios:

§1º O contribuinte inscrito ou não na Dívida Ativa tributária ou não Tributária será beneficiado com a Remissão de Multas e Juros na sua totalidade, ficando apenas o valor principal passivo de parcelamento.

§ 2º O parcelamento poderá ser em até 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$50,00(cinquenta reais).

§ 3º É defeso incluir no mesmo processo de parcelamento, créditos tributários de diferentes modalidades.

§ 4º O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, será processado separadamente dos não inscritos em dívida ativa.

Art. 8º. Será considerado, para efeito do acordo de parcelamento, o pagamento da primeira parcela feito imediatamente após a emissão da respectiva guia de recolhimento.

§1º O pagamento da primeira parcela corresponderá ao valor da entrada.

§2º O não pagamento de duas parcelas consecutivas implicará no vencimento das demais e na imediata medida administrativa cabível, com protesto em cartório e conseqüente a cobrança judicial do crédito tributário.

§3º Havendo atraso no pagamento das parcelas, será aplicado juro de mora no percentual de 1% (um) por cento por mês de atraso sobre o valor da parcela em atraso.

Art. 9º O pedido de parcelamento deverá ser instruído, indicando o objetivo do pedido, considerando-se que, se constatado que o parcelamento terá como finalidade somente a participação em licitação, o pedido de parcelamento não será deferido.

Art. 10. Compete ao Departamento de Administração Tributária os casos de débitos não inscritos em dívida ativas, e a Divisão de Dívida Ativa os casos de débitos inscritos em dívida ativa, respectivamente, a instrução e autorização dos processos de parcelamento, que serão iniciados com a formalização do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar os critérios de escalonamento de valores e operacionalização do parcelamento no que for necessária à sua execução.

Art. 12. Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia durante 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Decreto.

Riacho da Cruz/RN, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:0157D97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz – RN

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho da Cruz – RN no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Nº 438/2020 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2021, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no município;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz – RN, 07 de dezembro de 2021

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:84E8345B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00130/2021. OBJETO: Construção de passagem molhada no trecho da estrada vicinal do Sítio Gameleira neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/12/2021

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:93D07457

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00130/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00130/2021, que objetiva: Construção de passagem molhada no trecho da estrada

vicinal do Sítio Gameleira neste Município de Riacho de Santana–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI - R\$ 32.151,89.

Riacho de Santana - RN, 07 de Dezembro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7DB5BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 384/2021 Riacho de Santana/RN, 07 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DANIEL ALVES DA SILVA**, Chefe de Divisão de Educação Ambiental do Município, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do Curso de Capacitação para Implementação e Operacionalização das Defesas Cívicas Municipais, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:789950F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE DEZEMBRO 2021.

Portaria N.º 385/2021 Riacho de Santana/RN, 07 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:329E6613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Às 09 horas do dia 07/12/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 117/2021 de 07 de maio de 2021, composta pelo Senhor **NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA** – Presidente, **SALATIEL JOSÉ CLARO** – membro e **CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR** - membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realização dos procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINHO” BEZERRA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.** Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente fez constar em ata as empresas que protocolaram os envelopes contendo a habilitação e as propostas de preços, conforme segue abaixo:

EMPRESAS QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Licitantes

Razão Social / CNPJ

CONSTRUTORA PTS EIRELI – EPP / CNPJ nº 12.161.390/0001-60
D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME / CNPJ nº 19.206.823/0001-04
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP / CNPL nº 16.882.115/0001-97
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ nº 26.635.344/0001-60
ENGENHARIA QUALITY LTDA / CNPJ nº 30.399.726/0001-00
J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 11.992.954/0001-44
Dado início ao Certame, o Senhor Presidente da CPL recolheu os invólucros de documentação de habilitação e propostas, quando então deu início a abertura do primeiro e retirado dele os documentos, entregando-os aos membros da Comissão para as conferências de praxe, ato contínuo aos demais envelopes. A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a analisar, bem como a veracidade dos mesmos, de acordo com o subitem 9.7.2 do Edital. Informamos que o resultado da fase de habilitação será posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Os Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços, rubricados externamente pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, **Nailton Maciel Leite da Fonseca** _____, presidente da CPL-PMR, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente da CPL

SALATIEL JOSÉ CLARO
Membro da CPL

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DF98E898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2021 - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 202/2021 Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 37, parágrafo único, b).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:52356A6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 07.12.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 07 de dezembro de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D487E36D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 07.12.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARA PAVANELLY E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 07 de dezembro de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B04C7AE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 07.12.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à CONTRATAÇÃO DO CANTOR HENRY FREITAS E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 07 de dezembro de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A0F9E32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2021 - DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR DA
FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

Portaria nº 203/2021 Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a destituição do servidor Fernando de Aribaldo Basílio Junior da função de Gestor de Contratos no município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o senhor **FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 875.550.344-68, da função de GESTOR DE CONTRATOS no município de Riachuelo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:971C2743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021, tipo Menor preço, no dia 22/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e material permanente, inclusive veículo, de acordo com a proposta da Emenda nº 11419.125000/1210-01, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 22/12/2021 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17/12/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 22/12/2021– Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 22/12/2021– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 07 de dezembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:828ACFA1

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro,

designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, tipo Menor preço, no dia 22/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa, para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), para atender as necessidades das diversas secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 22/12/2021 – Horas : 11:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17/12/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 22/12/2021– Horas : 12:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 22/12/2021– Horas : 12:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:258BCFF9

**SAAE SERVIÇO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 001**

PORTARIA Nº 001/2021

O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

INALDO MARQUES DA SILVA

Cargo: Controlador

Matrícula: 26-1

CPF nº: 261.489.274-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2021.

SRIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES

Diretor Geral

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:067255FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 717/2021 – GAB**

Portaria nº. 717/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 1523333-2**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 10 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal - RN, com o objetivo de conduzir o Secretário Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação, o qual participará de reunião junto a empresa Brasil Toner LTDA, conforme consta na solicitação nº 2924.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: AE7797FC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 716/2021 – GAB**

Portaria nº. 716/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Matrícula: 0061007-2**, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia 10 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de reunião na empresa Brasil Toner LTDA, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 438B29FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do termo de Regionalização de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes no Rio Grande do Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO o termo de colaboração estadual nº 001/2021 que diz respeito ao Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o município deseja formalizar o compromisso de encaminhar crianças e adolescentes para atendimento pelo Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade *Casa-lar* em parceria com *Aldeias Infantis SOS Brasil – Caicó/RN*.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Termo de Aceite/Compromisso entre a gestão municipal da política de Assistência Social e o Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Rio Grande do Norte.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 0CC79C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP.**

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, realizada em 05 de novembro de 2021, que tem por Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificantes, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. a saber: **FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 08.641.205/0001-68**, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 12, 20, 22; totalizando o valor de R\$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais). **K F G PINTO EIRELI - CNPJ: 41.069.896/0001-42**, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21; totalizando o valor de R\$ 75.259,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais). **AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 8, 9, 14, 23; totalizando o valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais).

Santa Cruz/RN, em 18 de novembro de 2021

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: EDBF8379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Municipal, referente a licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 12, 20, 22; totalizando o valor de R\$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais). K F G PINTO EIRELI - CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21; totalizando o valor de R\$ 75.259,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais). AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 8, 9, 14, 23; totalizando o valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais). Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:30ACC36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 07 de janeiro de 2022, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 07 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F52FDC5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37, DECRETA PONTO FACULTATIVO
REFERENTE AO DIA DE NOSSA DE SENHORA DA
CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA NOSSA DE SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, neste ano, o ponto facultativo relativo ao dia 08 de dezembro, em homenagem à Padroeira do Município de Santa Maria/RN, Nossa Senhora da Conceição, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 07 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:DEC5B95F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1577/2021**

Portaria de diária nº 1577/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF7DBF6B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1573/2021**

Portaria de diária nº 1573/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8E4C2E89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1578/2021

Portaria de diária nº 1578/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:43D68905

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1576/2021

Portaria de diária nº 1576/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JUCIANA FERNANDA DA SILVEIRA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2457**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7718AB80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1575/2021

Portaria de diária nº 1575/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7FB276B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1570/2021

Portaria de diária nº 1570/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EC9A1A48

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1572/2021**

Portaria de diária nº 1572/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 28 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E71212AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1571/2021**

Portaria de diária nº 1571/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B3E114D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1574/2021**

Portaria de diária nº 1574/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:41D2D74B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1569/2021**

Portaria de diária nº 1569/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 1 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F35E482A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1568/2021**

Portaria de diária nº 1568/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B6E376C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE N° 1567/2021

Portaria de diária n° 1567/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n° 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6E5832F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE N° 1566/2021

Portaria de diária n° 1566/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n° 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula n° 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8EE7060F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE N° 1580/2021

Portaria de diária n° 1580/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n° 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ARMIDA BERNADINO DE MEDEIROS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D47B2B2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE N° 1581/2021

Portaria de diária n° 1581/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n° 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula n° 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EBCE2F71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE N° 1582/2021

Portaria de diária n° 1582/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n° 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A74B6529

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1583/2021

Portaria de diária nº 1583/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8B1AE31D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1584/2021

Portaria de diária nº 1584/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5B8574B0

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 051/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3683/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **20/12/2021**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:768B3707

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 301/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o artigo 98, § 2º do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar Licença com remuneração por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 90 (noventa) dias, da servidora pública municipal **MIRLA MARIA NOBRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula nº 291 e CPF nº 042.003.034-42, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CF627A0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 300/2021 – GP*

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia - contratada, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, para ficar responsável pela Supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3E9F7A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª CHAMADA PP Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, tendo como objeto o Registro de Preços Contratação para futura e parcelada dos serviços de recauchutagem. FICA APRAZADO para o dia 20 de dezembro de 2021 às 08:30h, considerando que na sessão inicialmente designada para o dia 06/12/2021 não acudiram interessados. Mais informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.br ou pelo fone (84) 3476-0014. Santana do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:73D2CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2021/PMSS/CD/ADM DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 052/2021/PMSS/CD/ADM de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ERICK PONTES COSTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 07 de dezembro de 2021, com fim de participar de uma Capacitação ao ACT – 2021, que celebram o Ministério do Trabalho e Previdência do Brasil, a Secretaria do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. No auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na Portaria de Nº 052/2021/PMSS/CD/ADM de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:02230D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2021/PMSS/CD/ADM DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 053/2021/PMSS/CD/ADM de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Chefe de Setor CC-3, para realizar viagem à cidade de Currais Novos – RN, no dia 07 de dezembro de 2021, com fim de participar de uma Capacitação ao ACT – 2021, que celebram o Ministério do Trabalho e Previdência do Brasil, a Secretaria do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. No auditório da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme programação e declarações em anexo e termos descritos na Portaria de Nº 053/2021/PMSS/CD/ADM de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1A47D9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000073/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - **CONTRATADA:** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) – **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022 – **FONTE DE RECURSO** – Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN. **Santo Antônio/RN**, 10 de novembro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4AA7914A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000048/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30** do dia **16 de dezembro de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h29** do dia **16 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **16 de dezembro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 06 de dezembro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:2ED89D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 05621**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 05621
PROCESSO Nº 020612/2021**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 056/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Praça Antonio Costa Soares, no município de São Bento do Trairi/RN, em favor da proponente, **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA – SHOPPING DAS TINTAS - EPP**, CNPJ: **21.965.721/0001-06**, no valor global de R\$ **31.564,30 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, com base no inciso I, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

07.001	Sec. Mun.de Obras e Infraestrutura
1004	Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CFD79AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0482/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.943.308/0001-83, com endereço à RUA OLEGARIO VALE, 863, LETRA A, CENTRO, CAICÓ/RN, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e funcionamento de Roçadeiras, máquinas de poda de árvores e gramíneas, além de motosserras, da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, comumente utilizadas na capinagem de gramíneas e pequenas ervas, podas ou de árvores, com a finalidade de que sejam utilizadas pelos trabalhadores encarregados de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório, no valor global de R\$ 5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:142C5D04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0482/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.943.308/0001-83, com endereço à RUA OLEGARIO VALE, 863, LETRA A, CENTRO, CAICÓ/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e funcionamento de Roçadeiras, máquinas de poda de árvores e gramíneas, além de motosserras, da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, comumente utilizadas na capinagem de gramíneas e pequenas ervas, podas ou de árvores, com a finalidade de que sejam utilizadas pelos trabalhadores encarregados de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.12.0482).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 28 de fevereiro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:41A94BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2021, PROCESSO/PMSF/RN Nº 2021.04.0201

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: PREMOL IND. R COM, DE PREMOLDADOS-LTDA. CNPJ Nº 04.315.234/0001-89.OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS DE CONCRETO ARMADO para melhorar a iluminação público com extensões de rede elétrica e implantação de luminárias, além de canalizar córregos no perímetro urbana e nas estradas carroçáveis, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.VALIDADE DO CONTRATO: 07 de Dezembro de 2021 A 31 de Dezembro de 2021;VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 6.200,00 ;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002;SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA–PELO PROMITENTE CONTRATANTE E WILTON SÉRGIO DOS SANTOS FILHO – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 07 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0F3E8FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 044/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA 842 ANDAR 1 CENTRO-TIMBAÚBA DOS BATISTAS OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL de R\$ 70.000,00 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0404),.DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Eronides Lucena pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

***republado por incorreção onde houve divergência na data de vigência.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F0D7FE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0113/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 07 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D1587A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127-GPMSF/2021.

ALTERA OS MEMBROS DO SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º- , designa os Servidores Públicos Municipais: **STÊNIO MAIA BEZERRA DOS SANTOS** – Funcionário Público Municipal; **MARA RÚBIA DE ARAÚJO** – Funcionária Pública Municipal; **GABRIEL DE LIMA SANTOS** – Assistente Administrativo; e **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR** - Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, para, sob a presidência e gestão de contratos do Primeiro, e o Segundo, Terceiro e quarto como membros auxiliares, a constituírem o Setor de Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários elencados, nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 07 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E9701FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0109/2021 – PMSF/RN

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 807 de 30 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação apurado no período.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 01 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:541F53EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 492/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:87C3600E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 493/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:93C50C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 494/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B8DB9257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 495/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:69A45590**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 165/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais (cordões luminosos com LED) para decoração natalina do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 6.939,00 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:1A6486C3**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 166/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção da bomba do sistema de esgotamento sanitário do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: J. DANTAS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.217/0001-71, perfazendo o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:B775A9E4**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 167/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de máquinas pesadas, com motorista devidamente habilitado e combustível, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: TEODORO SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.386.750/0001-31, perfazendo o valor total de R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:7BFFD40A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, primeiro uso, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: JP dos Santos Comércio de Autopeças e Serviços - ME/CNPJ nº 16.640.697/0001 03; F F Comércio e Serviços Eireli - ME/CNPJ nº 28.910.694/0001 13; Natanael Cardoso Sobrinho - ME /CNPJ nº 10.866.762/0001 29; e Euro Car Brasil Ltda - ME/CNPJ nº 20.532.051/0001 71. São José de Mipibu/RN, 26.11.2021. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: JP dos Santos Comércio de Autopeças e Serviços - ME/CNPJ nº 16.640.697/0001 03; F F Comercio e Serviços Eireli - ME/CNPJ nº 28.910.694/0001 13; Natanael Cardoso Sobrinho - ME /CNPJ nº 10.866.762/0001 29; e Euro Car Brasil Ltda - ME/CNPJ nº 20.532.051/0001 71. O resultado do presente processo foi arriado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 03.12.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 034/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: JP dos Santos Comércio de Autopeças e Serviços - ME/CNPJ nº 16.640.697/0001 03; F F Comércio e Serviços Eireli - ME/CNPJ nº 28.910.694/0001 13; Natanael Cardoso Sobrinho - ME /CNPJ nº 10.866.762/0001 29; e Euro Car Brasil Ltda - ME/CNPJ nº 20.532.051/0001 71; **Objeto:** Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, primeiro uso, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Jackson, Pereira dos Santos, Fábio Franco Moraes de Oliveira, Caio Rodrigo Silva Cardoso e Deividly Alves da Silvas - p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 03.12.2021.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:D2C52119

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº207/2021**

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa para manutenção, instalação e desinstalação de equipamentos odontológicos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN
CONTRATADA: E.R. COM. VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.939/0001-81, situada na Av. Pudente de Moraes, 520, tirol, Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 323.753.524-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Mucio Galvão, 450, Condomínio Primrose, apt 202, Barro Vermelho, Natal/RN.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

E.R. COM. VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-ME
Ednaldo Rodrigues De Almeida

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:9CA9F0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07120001/2021

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O): SYDELTA EIRELI, CNPJ: 28.976.809/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR PREÇO GLOBAL ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO A GESTÃO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

VALOR TOTAL: R\$207.353,76 (Duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Orçamento: 2021; 03 – Serviços comum; 07 - Fundo Municipal de Saúde.; Projeto Atividade: 2050 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde.; Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica; Sub-elemento: 33.90.39.89 – Outros Serv. De assistência a Saúde; Fonte: 12110000; Recursos: Receita de impostos e trans. – Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7DDAF3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a Lei nº 467/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o Quadriênio 2022–2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 467/2021, altera-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022 – 2025.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F61140B2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de São José do Seridó (Lei nº 470/2021, de 12 de novembro de 2021) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera-se o Quadro do Art. 3º, inciso IV, da Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 470/2021, de 12 de novembro de 2021), conforme o quadro a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01 - Câmara Municipal	858.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.201.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	1.215.608,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	419.500,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.318.500,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	6.007.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.329.000,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	92.000,00
09 - Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	1.203.500,00
10 - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	620.000,00
11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	270.000,00
12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	45.000,00
13 - Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	3.994.251,00
14 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	2.300.000,00
15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	25.000,00
16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	100.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	26.048.359,00

Art. 2.º Alteram-se os anexos da Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 470/2021, de 12 de novembro de 2021), na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:01D95DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 124/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de dezembro de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem, lubrificação e aspiração de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes à frota municipal, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, definidas no Decreto Municipal nº 115/2015**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de dezembro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4BD7CBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de dezembro de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de dezembro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9B295EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 956/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, E INCORPORA OS COMANDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam adotados os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, previstos na Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Município de São Miguel.

Parágrafo único. Na aplicação desta Lei deverá ser observado o disposto nas Leis federais nºs 14.129, de 29 de março de 2021, 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), 13.460, de 26 de junho de 2017, 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e, e nas Leis Complementar federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001).

Art. 2º Esta Lei aplica-se:

I - aos órgãos da administração pública direta municipal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo e
II - às entidades da administração pública indireta municipal, concessionárias, permissionárias e terceirizadas, que prestem serviço público.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
IX - a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço;
X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
XI - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;
XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;
XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
XVIII - o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;
XIX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XX - o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;

XXI - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XXII - a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;

XXIII - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XXIV - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e

XXV - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

II - base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;

III - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

IV - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

V - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

VI - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

VII - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;

VIII - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

IX - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e

X - transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

Parágrafo único. Aplicam-se a esta Lei os conceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CAPÍTULO II DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO DIGITAL

Seção I Da Digitalização

Art. 5º A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Entes públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses legais de anonimato.

Art. 8º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§ 2º A regulamentação deverá dispor sobre os casos e as condições de prorrogação de prazos em virtude da indisponibilidade de sistemas informatizados.

Art. 9º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 10. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.

Art. 11. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 12. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

Art. 13. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.

Seção II

Do Governo Digital

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. A administração pública municipal observará, de maneira integrada, a consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, editada pelo Poder Executivo federal, que observará os princípios e as diretrizes de que trata o art. 3º da Lei federal nº 14.129/2021.

Art. 16. O Poder Executivo municipal poderá editar estratégia de governo digital, no âmbito de sua competência, buscando a sua compatibilização com a estratégia federal.

Seção III

Das Redes de Conhecimento

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá criar redes de conhecimento, com o objetivo de:

I - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

II - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;
 III - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;
 IV - prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.
 V Parágrafo Único. Poderão participar das redes de conhecimento todos os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei.

Seção IV

Dos Componentes do Governo Digital Subseção I

Da Definição

Art. 18. São componentes essenciais para a prestação digital dos serviços públicos na administração pública:

- I - a Base Nacional, Estadual e Municipal de Serviços Públicos;
- II - as Cartas de Serviços ao Usuário, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e
- III - as Plataformas de Governo Digital.

Subseção II

Da Base Municipal de Serviços Públicos

Art. 19. Poderá o Poder Executivo municipal estabelecer Base Municipal de Serviços Públicos, que reunirá informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos.

Parágrafo único. O Município de São Miguel poderá seguir os formatos e padrões adotados na Base Nacional de Serviços Públicos.

Subseção III

Das Plataformas de Governo Digital

Art. 20. As Plataformas de Governo Digital, instrumentos necessários para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos no âmbito do Município de São Miguel, deverão ter pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e
- II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 21. A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o inciso I do caput do art. 20 desta Lei deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- I - identificação do serviço público e de suas principais etapas;
- II - solicitação digital do serviço;
- III - agendamento digital, quando couber;
- IV - acompanhamento das solicitações por etapas;
- V - avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;
- VI - identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;
- VII - notificação do usuário;
- VIII - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;
- IX - nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;
- X - funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e
- XI - implementação de sistema de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 22. O painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos de que trata o inciso II do caput do art. 20 desta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, para cada serviço público ofertado:

- I - quantidade de solicitações em andamento e concluídas anualmente;
- II - tempo médio de atendimento; e
- III - grau de satisfação dos usuários.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada interoperabilidade e padronização mínima do painel a que se refere o caput deste artigo, de

modo a permitir a comparação entre as avaliações e os desempenhos dos serviços públicos prestados pelos diversos entes.

Art. 23. O Poder Executivo municipal observará os padrões nacionais para as soluções previstas nesta Seção.

Seção V

Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 24. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas competências:

I - manter atualizadas:

- a) as Cartas de Serviços ao Usuário, as Bases Municipal, Estadual e Nacional de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital;
- b) as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
- IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e

VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 25. As Plataformas de Governo Digital devem dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. As ferramentas previstas no caput deste artigo devem:

- I - disponibilizar, entre outras, as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do caput do art. 4º da Lei federal nº 13.709/2018;
- II - permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no art. 18 da Lei federal nº 13.709/2018.

Art. 26. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente.

Seção VI

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 27. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis federais nºs 13.460/2017 e 13.709/2018:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços ao Usuário;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas; e

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III

DO NÚMERO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO

Art. 28. Fica estabelecido o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número suficiente para identificação do cidadão ou da pessoa jurídica, conforme o caso, nos bancos de dados de serviços públicos, garantida a gratuidade da inscrição e das alterações nesses cadastros.

Parágrafo único. O número de inscrição no CPF deverá constar dos cadastros e dos documentos de órgãos públicos, do registro civil de pessoas naturais, dos documentos de identificação de conselhos profissionais e, especialmente, dos seguintes cadastros e documentos:

- I - certidão de nascimento;
- II - certidão de casamento;
- III - certidão de óbito;
- IV - Documento Nacional de Identificação (DNI);
- V - Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
- VI - registro no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
- VII - Cartão Nacional de Saúde;
- VIII - título de eleitor;
- IX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- X - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir;
- XI - certificado militar;
- XII - carteira profissional expedida pelos conselhos de fiscalização de profissão regulamentada;
- XIII - passaporte;
- XIV - carteiras de identidade de que trata a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983; e
- XV - outros certificados de registro e números de inscrição existentes em bases de dados públicas federais, estaduais, distritais e municipais.

CAPÍTULO IV

DO GOVERNO COMO PLATAFORMA

Seção I

Da Abertura dos Dados

Art. 29. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos no art. 6º da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. Na promoção da transparência ativa de dados, o poder público deverá observar os seguintes requisitos:

- I - observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis federais nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III- descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;

IV- permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto;

V- completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;

VII- respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

VIII- intercâmbio de dados entre órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Federação, respeitado o disposto no art. 26 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

IX- fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

Art. 30. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da administração pública, que deverá conter os dados de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.

§ 1º O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade quando entender que sua identificação prejudicará o princípio da impessoalidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.

§ 2º Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicam-se às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública.

§ 3º Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizem o exercício de seu direito.

§ 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.

§ 5º Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.

§ 6º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por lei.

Art. 31. Compete a cada Poder monitorar a aplicação, o cumprimento dos prazos e os procedimentos para abertura dos dados sob seu controle.

Parágrafo único. Eventuais inconsistências existentes na base de dados aberta deverão ser informadas e, se possível, detalhadas no arquivo gerado com os dados.

Art. 32. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 33. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.

Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 34. Os órgãos gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso prevista, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 35. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

Seção II

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 36. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei federal nº 13.709/2018, deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018.

Art. 37. Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas; - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

II - viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;

III - facilitar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de governo;

IV - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei federal nº 13.709/2018.

Art. 38. Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata esta Seção.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

§ 2º Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Art. 39. É de responsabilidade dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade.

CAPÍTULO V DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Art. 40. Os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei, mediante opção do usuário, poderão realizar todas as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não gera direito subjetivo à opção pelo administrado caso os meios não estejam disponíveis.

§ 2º O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.

§ 3º O ente público poderá realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

Art. 41. As ferramentas usadas para os atos de que trata o art. 42 desta Lei:

I - disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;

II - terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;

III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;

IV - serão passíveis de auditoria;

V - conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 5 (cinco anos)

CAPÍTULO VI DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 42. Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos a participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública.

Art. 43. Os laboratórios de inovação terão como diretrizes:

I - colaboração interinstitucional e com a sociedade;

II - promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres;

III - uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de softwares e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas;

IV - foco na sociedade e no cidadão;

V - fomento à participação social e à transparência pública;

VI - incentivo à inovação;

VII - apoio ao empreendedorismo inovador e fomento a ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público;

VIII - apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública;

IX - estímulo à participação de servidores, de estagiários e de colaboradores em suas atividades;

X - difusão de conhecimento no âmbito da administração pública.

CAPÍTULO VII DA GOVERNANÇA, DA GESTÃO DE RISCOS, DO CONTROLE E DA AUDITORIA

Art. 44. Caberá à autoridade competente dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput deste artigo incluirão, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados;

II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;

III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 45. Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º desta Lei deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 46. A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle, por meio da:

I - realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, conforme os padrões de auditoria e de ética profissional reconhecidos internacionalmente;

II - adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria;

III - promoção da prevenção, da detecção e da investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

São Miguel/RN, em 08 de dezembro de 2021.

Célio Gonçalves de Queiróz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 956/2021, de 08 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, E INCORPORA OS COMANDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 956/2021, de 08/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:02D77DC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 001 A 012

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.001.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): SUELI LOPES DE QUEIROZ OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG Nº 003.686.791 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 057.329.434-80.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.002.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Ednaldo Sombra da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 200.758.378-75 SSP/CE e inscrito no CPF Nº 605.340.323-70.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de

São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Francisco Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2018113005-4 SSP/CE e inscrito no CPF Nº 129.772.614-60.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Luanna Ferreira de Azevedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 002.491.466 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 067.673.994-69.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Leonardo de Souza Lima, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 004.180.989 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 123.419.974-22.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Pedro Lourenço de Aquino, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 004.259.378 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 937.962.934-68.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Felipe Bezerra de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 003.470.703 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 124.157.844-35.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Francisco de Assis de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2785650 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 128.845.864-90.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”

CONTRATO Nº: 2021.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CONTRATADA (O): Gustavo Josué Bezerra de Lima, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 003.652.463 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 130.010.334-52.

OBJETO: Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Sub-função 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO**ORIGEM:** EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”**CONTRATO Nº:** 2021.010.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.**CONTRATADA (O):** Paulo Henrique da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33664400 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 112.615.514-43.**OBJETO:** Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).**VALOR TOTAL:** R\$: 1.000,00 (hum mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Subfunção 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”**CONTRATO Nº:** 2021.011.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.**CONTRATADA (O):** Paulo Henrique Leite Queiroz de Lima, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2007194301-8 SSP/CE e inscrito no CPF Nº 093.887.474-88.**OBJETO:** Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).**VALOR TOTAL:** R\$: 3.000,00 (três mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Subfunção 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** EDITAL Nº 001/2021 “FLOR DO CAMARÁ”**CONTRATO Nº:** 2021.012.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.**CONTRATADA (O):** Carlos Euzeli de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 004.125.270 SSP/RN e inscrito no CPF Nº 943.165.624-87.**OBJETO:** Contemplação de projetos do segmento cultural, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).**VALOR TOTAL:** R\$: 2.171,47 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Órgão Orçamentário 2003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Função 13 – Cultura, Subfunção 392 – Difusão Cultural, Programa 31 - Programa de Incentivos Fortalecimento da Cultura, Ação 2.71 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19, Elementos de Despesas 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021.**Publicado por:**
Celina Maria de Freitas Carvalho
Código Identificador:4A6D0F58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
031/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 20 de dezembro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro**Publicado por:**
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0A6C6DBF**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 030/2021****Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LILIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA.***O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LILIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 1149266, SSP-RN, CPF

nº 703.840.454-72, Efetiva, no cargo Auxiliar de Contabilidade, Matrícula Funcional nº 72314, lotada na Secretaria de Administração do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000018/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:1529FC40

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 031/2021**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 915883, SSP-RN, CPF nº 552.144.364-91, Efetivo, no cargo Servente, Nível 11Q, Matrícula Funcional nº 21010, lotado na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000023/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (seis) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:D8FEFE04

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 032/2021**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOARES BARBOSA ANTUNES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOARES BARBOSA ANTUNES**, portador do RG nº 949235, SSP-RN, CPF nº 311.917.204-97, Efetivo no cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1041-1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000024/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (seis) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:A2E555E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03120001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços Embarque Já Viagens e Turismo LTDA sob o CNPJ de nº 10.477.835/0001-90 referente ao **empenho ordinário nº 03120001**, datado em 03/12/2021, conforme nota fiscal nº 233 no valor de R\$ 4.610,98 (quatro mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador passagens aéreas, poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra

da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE86B95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2021-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a GILVAN ELIAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **GILVAN ELIAS DE MEDEIROS**, Mat. 904, ocupante da função **FISCAL DE OBRAS** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer capacitação para a Implantação e Operacionalização das Defesas Cíveis Municipais, no dia 07 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BDC1BBAB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23080007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito sob o CNPJ de nº 35.542.612/0001-90, referente ao **empenho estimado** nº. 23080007, datado em 23/08/2021, conforme nota fiscal nº 00005414 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). No caso sob análise, verifica-se que o atraso do pagamento ao prestador de serviços advocatícios especializados em direito previdenciário, no que concerne a realização de procedimentos vinculados a formalização do convênio com o INSS(COMPREV) para fins de compensação representando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN perante o Ministério da Previdência, está acarretando em declínio no prosseguimento de processos tal como motivo para um possível rescisão contratual. Cabe registrar ainda que eventual interrupção de tais serviços acarretam em prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação destes serviços técnicos imprescindíveis a esta municipalidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDC40FD5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao **empenho global nº 01100005**, datado em 01/10/2021, conforme nota fiscal nº 002081 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN 07 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CF7BACF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03080005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 03080005, datado em 03/08/2021, sob a nota fiscal nº 136947 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4D5D166

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02090027

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 11.661.215/0001-70) referente ao **empenho global nº 02090027**, datado em 02/09/2021, conforme nota fiscal nº 00107323 no valor de R\$ 1.695,00 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços de acesso à internet banda larga, com suporte técnico, distribuídos em pontos de acesso. A eventual interrupção de tal serviço poderá comprometer a continuidade das atividades, tais como: inadimplência nas informações indispensáveis aos órgãos de fiscalizatórios, bem como, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3DB9161F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021-GP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer à Agência de Fomento do RN, para tratar de assuntos sobre o Programa de Microcrédito do Empreendedor, no dia 03 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F1D70D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021-GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR**, Mat. 905, ocupante da função **TÉCNICO AGRÍCOLA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à caravana de produtores rurais para a Festa do Boi Edição 2021, no dia 16 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6088ED04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 17/2021 - IPSV, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Gestora de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN - IPSV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº008/2013,

RESOLVE

Art.1º. Nomear a Servidora Ney Magna de Brito Medeiros, CPF119.787.694-40, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN para responder, sem ônus financeiros adicionais, pela Função de Gestor de Recursos do IPSV, nos termos previstos no art. 2º, §4º da Portaria MPS 519/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Portaria nº 146/2019

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:6C730F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2021-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 07 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E00C5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2021-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB0E7011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 353/2021-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 05 de dezembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45DCF37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30110022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS. DA MICRORREGIÃO DO SERIDO ORIENTAL–CIS/ AMSO** (CNPJ: **12.397.803/0001-00**) referente empenho n.º 30110022, datado em 30/11/2021, no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETESSENTOS REAIS), referente à nota fiscal n.º 1318. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a prestação de serviços de exames laboratoriais, exames de média, alta complexidade e consultas médicas e procedimentos especializados, visto que os pacientes necessitam realizar exames específicos com urgência. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25AE4C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 25110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 25110002, datado em 25/11/2021, no valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 346639. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente G.G.M, necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C7B6F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **SULIANE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 104.630.694-47, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro 2021.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de dezembro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:33664415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 PROCESSO Nº.
826.010/2021 - RESULTADO DAS PROPOSTAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.

RESULTADO DAS PROPOSTAS

Após análise da proposta de preços da empresa declarada habilitada e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da

Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna-se público o resultado do julgamento da proposta:

HABILITADA:

PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, teve sua proposta classificada no presente certame. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 338.644,76 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 07 de dezembro de 2021

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Membro

MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6270ED14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 076-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 076/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Dezembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:36620AF5

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 076-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210156
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M F DANTA E A L DA S MAGALHÃES LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CC510865

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
076-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: M F DANTA E A L DA S MAGALHÃES LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Dezembro de 2021. À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:BCC6E85F

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 076-
2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M F DANTA E A L DA S MAGALHÃES LTDA, referente à Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:EF4F2D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 899/2021

LEI Nº 899 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e

vinete e quatro mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB**, destinado a criação de ações e de natureza da despesa, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 60%			
Natureza Despesa	da 3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade Aplicação	de 3190	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	de 319011	Vencimentos e Vantagens	Fonte de Recurso	de 11140000	R\$ 244.000,00
Elemento Despesa	de 319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	de 11140000	R\$ 54.000,00
Valor do Crédito (R\$)					298.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 60%			
Natureza Despesa	da 3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade Aplicação	de 3190	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	de 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	de 11180000	R\$ 62.000,00
Elemento Despesa	de 319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	de 11180000	R\$ 14.000,00
Valor do Crédito (R\$)					76.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%			
Natureza Despesa	da 4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade Aplicação	de 4490	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	de 449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	de 11190000	R\$ 50.000,00
Valor do Crédito (R\$)					50.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					424.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PRCAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União
Fonte de Recurso	11140000	Transferências do Fundeb 70% Complementação da União - VAAF
Fonte de Recurso	11180000	Transferências do Fundeb 70% Complementação da União - VAAF
Fonte de Recurso	11190000	Transferências do Fundeb 30% Complementação da União - VAAF
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro a setembro de 2021
Total Orçado		0,00
Arrecadado no Período		478.653,38
Média de arrecadação dos nove meses		53.183,70
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		159.551,10
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		638.204,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de Dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:795EB461

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 301/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** para a Fornecimento de energia elétrica para Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de Dezembro de 2021.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1270B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 302/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de estrabismo em olho direito para a munícipe Maria da

Conceição de Sousa., no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de Dezembro de 2021.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C3C98488

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 26/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 3.185/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**, visando atender às necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA- CNPJ: 14.850.527/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 578.867,60 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Fica como fracassado o item 24.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 02 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A2280107

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO ADJUDICATÓRIO C.C 002/2021

TERMO ADJUDICATÓRIO C.C 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 06 de Dezembro de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Carta Convite nº **002/2021**, à Empresa **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**

LTDA, CNPJ: 36.783.315/000108, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sala de Informática na Escola Luiz Nogueira de Lucena, Localizada na Vila Ceará, no Município de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município e como as empresas participantes desistiram expressamente da intenção de recurso, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 07 de Dezembro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:09AECF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.C. 002/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.C. 002/2021

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 11 de Março de 2021, como também a convocação datada de 19 de Março de 2021, de venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Carta Convite n.º **002/2021**, à Empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/000108, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 60.999,10 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, visando à Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sala de Informática na Escola Luiz Nogueira de Lucena, Localizada na Vila Ceará, no Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 07 de Dezembro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:756A90B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 3.261/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO QUE É INERENTE AOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS** firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

M GUEDES DUARTE- CNPJ: **16.888.577/0001-11**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do CONTRATO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 07 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A25D4EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesa com locomoção e alimentação, para o Controlador Geral do Município, Okátio Oliveira da Silva, CPF: 030600354-66, Matrícula 071, O mesmo irá participar do Curso Teórico-Prático Acerca de Improbidade Administrativa, no dia 10 de Dezembro de 2021, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de dezembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C424D8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária civil para custeio de despesas de locomoção e refeição do Secretário Municipal da Casa Civil, ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO, CPF: 111.810.644-06, matrícula Nº 1371,

onde o mesmo estará participando de um curso sobre, Improbidade Administrativa, ênfase nas alterações Introduzidas pela Lei nº 14.230/2021 na Cidade de Natal-RN, no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de dezembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F7D691FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para o Secretário Adjunto de Finanças, Diogo Mendes da Silva, CPF: 085.367.714-02, matrícula 1207, O mesmo irá participar do Curso Teórico-Prático Acerca de Improbidade Administrativa, no dia 10 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de dezembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:27559816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 28/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 28/2021, no dia 21 de dezembro de 2021 às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para registro de preços para possível e futura contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido no endereço

acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 07 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0A7049EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 389/2021**

PORTARIA Nº: 389/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	07 de dezembro de 2021	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:6DB7D44A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra negra do Norte, através da Secretária Municipal de Saúde **Débora Juliane Medeiros de Góes**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem o artigo 36 § 2º da Lei Complementar nº 141 de 13 Janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e o artigo 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal 7.508 de 17 de Julho de 2011, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Juvenal

Lamartine, s/n, Centro, nesta cidade de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, para a elaboração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022 a 2025.

Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a parti da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Serra Negra do Norte/RN 06 de dezembro de 2021.

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 090.606.374 - 45

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F3794218

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 261/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - LORENA DE ARAÚJO MONTEIRO DANTAS, matrícula 1548, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 20 de dezembro de 2021 à 19 de janeiro de 2022;

II – ZORAIDE LOPES DA SILVA, matrícula 1477, ocupante do cargo de ORIENTADORA SÓCIO-EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

III – JOSEFA SILVANA E SILVA FELINTO, matrícula 765, ocupante do cargo de ORIENTADORA SÓCIO-EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

IV – EDINETE MARIA DE MEDEIROS, matrícula 841, ocupante do cargo de ORIENTADORA SÓCIO-EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

V – EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA, matrícula 1478, ocupante do cargo de ORIENTADORA SÓCIO-EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

VI – VALTENIRA DE ARAÚJO, matrícula 1779, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DO SCFV, com lotação na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 23 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:9EAF2071

**GABINETE CIVIL
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS –
CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO POR ERRO
DE DIGITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111180001

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado preliminar da habilitação jurídica do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), expresso nos quadros abaixo. O período de recursos vai até o dia 30 de dezembro de 2021, conforme edital.

LISTAGEM PRELIMINAR DE HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CONDIÇÃO
Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Serranegrense	Auto Nossa Senhora do Ó	Habilitado(a)
Grupo de Teatro Maria Cardoso	Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura	Habilitado(a)

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2021

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 010/2021

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:3B2E9426

**GABINETE CIVIL
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111180001

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado final da habilitação jurídica do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), expresso nos quadros abaixo, passado o prazo para interposição de recurso.

LISTAGEM DE HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CONDIÇÃO
Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Serranegrense	Auto Nossa Senhora do Ó	Habilitado(a)
Grupo de Teatro Maria Cardoso	Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura	Habilitado(a)

Serra Negra do Norte/RN, 1º de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Portaria Nº: 120/2020

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:56595453

GABINETE CIVIL
DIVULGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - REPUBLICAÇÃO
POR ERRO DE DIGITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2111180001

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E
APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó,
APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR
BLANC).

DIVULGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o
resultado final da seleção do Edital de Chamamento Público nº
001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E
APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó,
APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR
BLANC), expresso nos quadros abaixo.

LISTAGEM FINAL DE SELECIONADOS POR ORDEM
ALFABÉTICA

PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense	Auto Nossa Senhora do Ó	92,5		Selecionado(a)
Grupo de Teatro Maria Cardoso	Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura	85,0		Cadastro Reserva

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 010/2021

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:A9F30EC0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 262/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 253/2021 a qual concedeu férias no
período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022, ao servidor
municipal EMANUEL MARIZ FEITOZA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2021.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E17F3986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio
de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de
licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021,
referente a contratação de serviços de publicação de matérias no
Diário Oficial da União (DOU), Empresa IMPRENSA NACIONAL,
inscrito no CNPJ nº: 04.196.645/0001-00. Fundamentação legal: Art.
25, Caput. da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 4.000,00 (quatro
mil reais).

Serrinha/RN, 06 de dezembro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:5A6FDEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
06/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
06/2021

Contrato: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratante: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 32.911.658/0001-41

Objeto: Contratação de pessoa jurídica fornecimento fracionado e
eventual de cartuchos e toners novos e originais do próprio fabricante
das impressoras, com concessão gratuita de impressoras novas de
primeiro uso, sob regime de comodato, incluindo manutenção
preventiva e corretiva, para atender as necessidades da prefeitura
municipal de Serrinha-RN.

Valor do Contrato: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto
Municipal Nº 068/2019 e Decreto Municipal Nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLAN., E RECURSOS HUMANOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até
28/03/2022.

Assinatura: Serrinha-RN, 29 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

CPF: 053.771.034-59

Contratado

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:C7DF05E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 108, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores do Gabinete do Prefeito.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos seguintes servidores lotados no Gabinete do Prefeito deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Ana Gloria dos Santos	0012475-1	10/01/2020 09/01/2021	a 11/01/2021 09/02/2021
Joao Garcia de Araújo	0010197-2	10/01/2020 09/01/2021	a 11/05/2021 09/06/2021
Jose Ivanildo de Lima	0010499-2	10/01/2020 09/01/2021	a 11/04/2021 10/05/2021
Lucitasia de Assis Oliveira	1553212-1	10/01/2020 09/01/2021	a 11/02/2021 12/03/2021
Maria Clara Augusta de Lima	1252330-1	10/01/2020 09/01/2021	a 11/02/2021 12/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F8DA7FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 109, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Elizabeth Cristina Oliveira da Silva	1253824-1	01/01/2020 31/12/2020	a 01/02/2021 02/03/2021
Valcécia Ferreira da Silva de Lima	0000189-1	01/01/2020 31/12/2020	a 01/02/2021 02/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B7ACECFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 398/2021

Severiano Melo/RN, 07 de Dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULIANA SOARES FELIX**, CPF: 700.995.434-86 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:41BAE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ata de Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 02/2021TP

Aos 07 (sete) dia do mês de dezembro de 2021, neste Município de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, AV. Benvenuto Holanda nº 209, reuniram-se, a partir das 14:00 (quatorze) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. PLINIO MAX MELO, Presidente, FRANCISCO NILO DE CARVALHO MELO, Membro, GEANIA MARIA MAIA, Membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 02/2021TP, de dirigir e julgar a Tomada de Preço nº 02/2021TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº 1070624-44/2020, examinará seu conteúdo, julgar, segundo o Edital, os habilitados foram passados para fase da propostas de preço. Além da presença da comissão de licitação, não esteve presente nenhum representante das empresas.

Procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes Propostas, todos estavam devidamente lacrados, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram habilitados.

Por determinação do Sr. Presidente passou-se ao julgamento tendo vista o critério editalício do menor preço por item, elaborando-se ao final o quadro onde se destaca, como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, o proponente **SETE CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01) com o Valor da Proposta de R\$ 296.836,93 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)** conforme se vê a relação das proposta classificadas em ordem crescente:

1. SETE CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01); Valor da Proposta R\$ 296.836,93 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos);

2. IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); Valor da Proposta R\$ 313.499,73 (Trezentos e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);
3. PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53); Valor da Proposta R\$ 318.200,00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos reais);
4. R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26); Valor da Proposta R\$ 319.745,33 (Trezentos e dezanove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos);
5. CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); Valor da Proposta R\$ 333.075,77 (Trezentos e trinta e três mil setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
6. AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92); Valor da Proposta R\$ 338.094,52 (Trezentos e trinta e oito mil noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
7. ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 16.917.533/0001-72); Valor da Proposta R\$ 356.799,47 (Trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos);
8. PINGO D'AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 05.629.055/0001-89); Valor da Proposta R\$ 363.349,99 (Trezentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta nove reais e noventa e nove centavos);
9. MONTE CRISTO EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ:26.747.948/0001-07); Valor da Proposta R\$ 363.517,39 (Trezentos e sessenta e três mil quinhentos e dezassete reais e trinta e nove centavos);
10. CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.286.707/0001-90); Valor da Proposta R\$ 373.873,80 (Trezentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
11. SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA (CNPJ:13.518.835/0001-80). Valor da Proposta R\$ 380.279,96 (Trezentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);
12. AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI (CNPJ: 27.105.762/0001.09); Valor da Proposta R\$ 401.010,11 (Quatrocentos e um mil dez reais e onze centavos);
13. C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.634.109/0001-34); Valor da Proposta R\$ 419.811,42 (Quatrocentos e dezanove mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).
- Após análise da proposta de preços apresentada pela empresa F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.650.895/0001-14), a mesma não foi aceita tendo em vista que os valores apresentados nas planilhas orçamentárias conforme exigência 31.3 do edital, não corresponde ao valor da proposta.

O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:53475F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 024/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizada em 03/12/2021, a saber:

Objeto: **Registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas do município de Tangará/RN.**

EMPRESA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA- CNPJ: 43.853.693/0001-78, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 27, 36, 41; totalizando o valor de **R\$ 8.345,62 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

EMPRESA: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedora nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56; totalizando o valor de **R\$ 75.662,78 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 26, 46, 51; totalizando o valor de **R\$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais).**

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 01, 20, 40, 47, 54; totalizando o valor de **R\$ 5.121,60 (cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).**

Tangará/RN, em 06 de dezembro de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6A29E241

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 024/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 024/2021 com início 23 de novembro de 2021, realizada em 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA- CNPJ: 43.853.693/0001-78, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 27, 36, 41; totalizando o valor de **R\$ 8.345,62 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

EMPRESA: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedora nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56; totalizando o valor de **R\$ 75.662,78 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 26, 46, 51; totalizando o valor de **R\$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais).**

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 01, 20, 40, 47, 54; totalizando o valor de **R\$ 5.121,60 (cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).**

Tangará/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador:39648AEE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 748 - COPIRN**

LEI MUNICIPAL Nº 748/2021

TANGARÁ/RN, 30 de NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Tangará/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Tangará/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 30 de novembro 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

*RETIFICAÇÃO DA LEI.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:2EE382D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICACAO**

PROCESSO Nº: 620210014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA/TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PARA RECUPERAÇÃO DE DEBITOS TRIBUTÁRIOS DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF JUNTO A EMPRESA DE TELEFONIA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que

trata da contratação da empresa RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA CNPJ 13.412.549/0001-35, com o valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN 18 de Novembro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:FD6196CE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-0004, tipo menor preço, para Escolha de empresa especializada para realizar a reforma e Manutenção da Creche Municipal Cremilda Jácome na cidade de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.tenenteananias.rn.gov.br.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de dezembro de 2021

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA

Presidente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:8CAB0DB8

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº197/2021.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 070/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/03/2020 a 03/03/2021, com o período de gozo de 08/12/2021 a 22/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 23/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 07 de Dezembro de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D1545554

GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

Portaria nº 196/2021

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Município de Tenente Ananias-RN - CMP, Instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES:

Leandra Lunara Queiroz Almeida (TITULAR);

Francisco Alves da Costa Neto (TITULAR);

Célia Rejane Daniel dos Santos (TITULAR).

SUPLENTES:

Maria Bruna Monte Moreira (SUPLENTE);

Vera Lucia Alves Fernandes (SUPLENTE);

Jessica Emanuela Costa Silva (SUPLENTE).

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Irene Jácome da Silva (TITULAR)

SUPLENTES:

Francisca das Chagas Silva (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

Não indicado por motivo de ausência na reunião

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Vilma Fernandes Vieira (TITULAR);

Maria José de Araujo Sarmento (TITULAR);

Antonio Iracildo de Queiroz (SUPLENTE);

Diana Abrantes Batista (SUPLENTE).

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Raimundo Adalberto do Monte (TITULAR);

Berenice Maria de Araujo (TITULAR);

Francisco Rocha (SUPLENTE);

Francisco Filho de Santana (SUPLENTE).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Dezembro de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:747D812F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2021- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
01	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	75
02	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	65
03	MARIA NELITA SANTOS NETA	55
04	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	55

Art.1º - A convocação dos aprovados se deu em conformidade com a necessidade das unidades escolares contempladas com o programa.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CC32DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 678/2021 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 678/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **879/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no

dia **01 de Dezembro de 2021**, saindo de **19:15** e retornando as **06:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:9917C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 679/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 679/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **880/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Dezembro de 2021**, saindo as **19:15** e retornando as **06:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6838E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 680/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 680/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **881/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PAU DOS FERROS/RN**, no dia **02 de Dezembro de 2021**, saindo de **12:35** e retornando as **00:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Dezembro de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:42623E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 681/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 681/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **882/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF/RG Nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PAU DOS FERROS/RN**, no dia **02 de Dezembro de 2021**, saindo as **12:35** e retornando as **00:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de Dezembro de 2021.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F97DA41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº26/2021**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1005001/2021, Pregão Presencial - SRP nº26/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA- CNPJ: 02.293.086/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE FOGOS ; totalizando o valor de R\$ 115.893,61 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Tibau/RN, 03 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AD564EDF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0166/2021 DE 06 DE DEZEMBRO
DE 2021**

*DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art.30, inciso I, da Constituição de 1988, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 30.911/2021 e Decreto Estadual nº 30.940/2021, que, respectivamente, tratam sobre “a necessidade de observância dos protocolos sanitários, o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências” e “dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização nos casos que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes da Covid-19, com alto poder de contágio e propagação.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Tibau ratifica e adota as disposições dos Decretos e Portarias Estaduais, que noticiam a necessidade de observância dos protocolos sanitários, o dever geral de proteção individual nos órgãos públicos e estabelecimentos privados, além da obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal completo contra a COVID 19, tudo em conformidade com o calendário de imunização nos eventos de massa, sociais, recreativos e similares, especialmente os Decretos Estaduais nºs 30.911/2021 e 30.940/2021, além de suas posteriores alterações.

Art. 2º. Os órgãos públicos e estabelecimentos privados do Município de Tibau ficam obrigados a:

I – exigir o uso obrigatório de máscaras dos colaboradores, servidores, funcionários, clientes e/ou usuários;

II – disponibilizar aos colaboradores, servidores, funcionários, clientes e/ou usuários álcool gel 70%, orientando para que higienizem as mãos sempre que adentrarem nesses ambientes;

III - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais de uso das pessoas, intensificando a limpeza com álcool 70% das superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimãos, interruptores, banheiros, lavatórios, dentre outros;

IV - manter a ventilação natural nos ambientes fechados sempre que possível;

V – adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados/servidores, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma da COVID-19;

Art. 3º. No tocante ao funcionamento dos setores econômicos de eventos privados ou públicos, caberá a adoção das seguintes providências:

I – realizar o controle da entrada de cada indivíduo nas suas dependências/estabelecimentos comerciais, mediante apresentação do comprovante do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização juntamente com documento de identidade com foto;

II – fazer a manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações;

III – apresentação dos protocolos sanitários recomendados pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde;

IV – comprovação de apresentação de requerimento prévio e aprovação da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), no caso dos eventos de massa, sociais, recreativos e similares, se realizados com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 30.911, de 16 de setembro de 2021.

Art. 4º. Para o cumprimento deste Decreto, a fiscalização e orientação serão coordenadas pela Vigilância Epidemiológica Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Governo do Estado através da Polícia Militar.

Art. 5º. Fica autorizada às atividades de fiscalização e de Poder de Polícia tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do

disposto neste Decreto, sujeitando os infratores às penalidades da Lei vigente.

Art. 6º. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto, caracterizará infração administrativa e sujeitará o infrator à aplicação de penalidade de multa, suspensão de alvará de funcionamento, interdição total ou parcial do evento, enquadramento nas infrações e penalidades elencadas nos artigos 268 (infração de medida sanitária preventiva) e 330 (crime de desobediência) do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art.7º. As medidas para enfrentamento do Covid-19 neste Município podem ser reavaliadas a qualquer tempo, tornadas mais restritivas, caso seja necessário, assim como podem ser suspensas as concessões de licenças e autorizações municipais para realização de eventos, dependendo das condições epidemiológicas do Município de Tibau e do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente a região circunvizinha.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau-RN, 06 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:91E1EF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor DAVID DE ARAÚJO GOMES, brasileira, casado, técnico em Edificações, inscrito no CPF/MF sob o número 099.833.077-90, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de manutenção de Equipamentos e Vias Públicas, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 dezembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:412532CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva n.º 220/2021, de 6 de julho de 2021, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 2563, de 9 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). EUGER DA SILVA ALVES, brasileiro, motorista, CPF 046.485.094-04, Matrícula 0020289-1, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo n.º 014/2021, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa no mesmo prazo, na forma dos arts. 118 e 141 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Tibau do Sul-RN, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente da CPAD

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CEBBFF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.114.082/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº
038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
***REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Registro de Preços visando a Contratação de empresa(s), visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis (complementares), para sanar as demandas das secretarias municipais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 21 de novembro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

***Republicação por retificação**

Onde se lê: 21 de novembro de 2021

Leiam: 21 de Dezembro de 2021

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de dezembro de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:72D32939

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE
2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE
2021.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a quitação de débitos de natureza tributária de competência municipal devidamente constituídos, inscritos ou não inscritos na dívida ativa municipal, confessados pelo contribuinte, ajuizados ou não ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O REFIS abrange todos os créditos tributários constituídos e inadimplidos até a entrada em vigor da presente Lei Complementar, fixado o seu prazo final de adesão pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os créditos tributários, consolidados e inadimplidos, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento, podendo o parcelamento ser efetuado através de cartão de crédito, nas seguintes condições:

I – Remição de 100% (cem por cento) dos juros e multas incidentes sobre o crédito tributário principal consolidado, se o pagamento for realizada à vista;

II – Remição de 90% (noventa por cento) dos juros e multas incidentes sobre o crédito tributário principal consolidado, se o pagamento for realizado em até 06 (seis) parcelas mensais, fixas e sucessivas;

III – Remição de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas incidentes sobre o crédito tributário principal consolidado, se o pagamento for realizado entre de 07 (sete) e 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas;

IV – Remição de 70% (setenta por cento) dos juros e multas incidentes sobre o crédito tributário principal consolidado, se o pagamento for realizado entre 13 (treze) e 18 (dezoito) parcelas mensais, fixas e sucessivas.

§1º – O valor de cada parcela deve corresponder ao montante de débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo contribuinte, observando o valor mínimo da parcela de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para as pessoas físicas e os microempreendedores individuais e R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas

§2º – Os descontos de juros e multas não se estendem à atualização monetária do crédito principal, vedada por ser renúncia de receita, prejudicial ao interesse público.

Art. 3º - O inadimplemento da parcela ajustada, por prazo superior a 90 (noventa) dias, implicará na rescisão unilateral do parcelamento pela administração pública, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária municipal, sujeito o contribuinte inadimplente às medidas legais cabíveis.

§1º - Na hipótese do pagamento de parcela em atraso, serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

§ 2º - Na hipótese do parcelamento ser rescindido por inadimplemento do contribuinte, devem ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros remidos, que integração novo crédito tributário consolidado.

Art. 4º - A adesão ao parcelamento fica condicionada à solicitação formal do contribuinte perante a Secretaria Municipal de Tributação, instruído com documentos pessoais e comprovante de residência, devidamente protocolada até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - O deferimento da adesão ao REFIS dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, em caráter irrevogável e

irrevogável, conforme termo emitido pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º - A adesão ao REFIS estará devidamente formalizada com o pagamento da primeira parcela do crédito consolidado ou da parcela única, à vista, se assim optou o contribuinte.

Art. 7º - Por decreto, o Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo de adesão a este REFIS por igual período, por conveniência e oportunidade da administração, respeitado o interesse público.

Art.8º - 50% do valor arrecadado sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, será destinado para a aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 07 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:2121D0E2

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 210114096/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DANIEL FELIX RANGEL para a Contratação de empresa, para prestação de serviços de iluminação de prédios públicos e pontos turísticos em vias públicas da cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município., no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 3 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:50BCFEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 545/2021 – GABINETE CIVIL

Dispõe sobre nomeação de Articuladora e Coordenadora municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, edição 2021/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o termo de adesão com a Fundação ABRINQ,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a servidora MARIA ALICE SOUZA DA SILVA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa física sob o CPF de nº 079.034.634-62, como Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança edição 2021/2024, incumbindo-lhe a competência de organizar o processo de participação do Município nesse programa.

Artigo 2º - Sem prejuízo das demais funções, terá as seguintes atribuições:

- I - ser canal permanente de comunicação com o programa;
- II - participar dos seminários regionais do programa e demais encontros da Agenda PPAC; Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra;
- III – participar dos Fóruns online;
- IV – acompanhar de forma geral e completa o programa e seu cronograma;
- V - articular com as Secretarias Municipais, para o desenvolvimento de ações integradas;
- VI - mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa;
- VII - enviar as informações conforme forem solicitadas pela Fundação ABRINQ.

Artigo 3º - NOMEAR, a servidora Ana Ruth da Silva Duarte, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa física, sob o CPF de nº 701.302.374-42, como Coordenadora de Informações do presente Programa para atuar em conjunto com a Articuladora.

Artigo 4º - As Secretarias Municipais darão apoio integral às nomeadas para o cumprimento da Agenda PPAC pelo Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:0E59FC00

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 546/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 546/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Carlos Felipe de Souza**, Técnico Agrícola da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 708.572.764-09, matrícula nº 001678-0, concede 02 (duas) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Ipanguaçú/RN, durante a participação do Curso: **Plano de manejo das áreas de cultivo do Algodão**, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021. Locais do Evento: IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte).

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 07 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:017A9C66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP:006/2021

O Município de Touros/RN, torna público que o julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN, onde obteve a seguinte decisão: por unanimidade julgaram **INABILITADAS** as empresas AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99; DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 19.206.823/0001-04; NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.458.681/0001-90; ECC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; Valquir de Melo Santos, CNPJ: 09.612.952/0001-30; ENGECOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.301.388/0001-02; e ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02. Ao tempo em que, ficam declaradas as licitantes IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75; **HABILITADAS** para a próxima fase do certame.

Touros/RN, em 26 de novembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:12AA2537

GABINETE DO PREFEITO
AVISO REAPRAZAMENTO FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para abertura da fase 02 (envelopes de proposta de preços) para o dia **09 de dezembro de 2021 às 10:00 Hrs**, onde fará a continuidade da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**, visando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN.**

Touros/RN, 07 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente - CPL

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:80889A36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 128/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
PESSOA JURÍDICA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETO: Aquisição de tambores Plásticos, visando o melhoramento na coleta de lixo nas praias tanto na zona rural como na sede do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15300000– TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06 –

IRILENE DA SILVA MATIAS – CPF: 070.425.714-95 – PROPRIETÁRIA/RESPONSÁVEL

TOUROS/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1076D57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETO: Aquisição de tambores Plásticos, visando o melhoramento na coleta de lixo nas praias tanto na zona rural como na sede do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15300000– TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06 –

IRILENE DA SILVA MATIAS – CPF: 070.425.714-95 – PROPRIETÁRIA/RESPONSÁVEL

TOUROS/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F4DB5A71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 111/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração dos Projetos de Pórtico de entrada da Cidade, Urbanização da Orla, Reforma do Campo de Futebol e Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62 – JAIME EVANGELISTA PINTO JÚNIOR

CPF: 093.016.764-35 – SÓCIO/DIRETOR.

TOUROS/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1EF2EDD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração dos Projetos de Pórtico de entrada da Cidade, Urbanização da Orla, Reforma do Campo de Futebol e Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62 – JAIME EVANGELISTA PINTO JÚNIOR CPF: 093.016.764-35 – SÓCIO/DIRETOR.

TOUROS/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:4D7C50F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 0530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 170/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02/12/2021, de autoria do servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 118;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 118, de 06/12/2021 a 05/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:27936D69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01267/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das melhorias nas escolas municipais da cidade de Upanema/RN. Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de

Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão realizou o recebimento dos envelopes das empresas participantes, conforme descritas a seguir: 1.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 2.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 3.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 5.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; 6.) ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 63.312.771/0001-34; 9.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 10.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; 11.) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 26; 13.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 15.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 16.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 17.) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI . CNPJ: 37.883.801/0001-52; 18.) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73; 19.) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30. Após o recebimento dos envelopes, as empresas participantes firmaram termo de renúncia ao prazo recursal e se retiraram da sessão. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope 01, contendo os documentos de habilitação. Passou-se, então, ao julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após a análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, neste dia 06 (seis) de dezembro de 2021 a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas: 1.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 2.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 3.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 5.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; 6.) ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 63.312.771/0001-34; 9.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 10.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; 11.) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 26; 13.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30; 15.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 16.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 17.) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI . CNPJ: 37.883.801/0001-52; 18.) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73; por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Ao passo que decidiu declarar inabilitadas a empresa: 19.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; que para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial na sede da pessoa jurídica

licitante, descumprindo o item 7.3.1, “d” do instrumento convocatório. Levando em consideração o termo de renúncia ao prazo recursal assinado pelos licitantes em relação aos documentos de habilitação, a Comissão passou para a fase de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço da licitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos seguintes licitantes: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, valor global de R\$ 180.315,38 (cento e oitenta mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, valor global de R\$ 180.524,36 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos); VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30, valor global de R\$ 180.676,70 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, valor global de R\$ 196.475,32 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, valor global de R\$ 198.645,11 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73, valor global de R\$ 199.394,79 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001 34, valor global de 199.785,16 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); JQ CONSTRUÇÕES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, valor global de 201.001,34 (duzentos e um mil, um real e trinta e quatro centavos) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 201.864,95 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 26, valor global de R\$: 202.503,36 (duzentos e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos); CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01, valor global de 215.390,43 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos); JM CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32, valor global de R\$ 223.544,63 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80, valor global de R\$ 230.512,47 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, valor global de R\$ 240.205,99 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos); C L CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor global de 245.024,01 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e um centavo); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor global de R\$ 249.858,19 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, valor global de R\$ 250.306,59 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, valor global de R\$ 252.819,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos). Ato contínuo a CPL julgou classificada a proposta da empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, segundo o julgamento de menor preço, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, conforme análise. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL assinada.

Upanema/RN, 06 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente

HUDSON COSTA BEZERRA

Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:58F58728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 01120001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público a seguinte retificação referente a publicação do aviso de licitação na Edição 2665, de 06 de dezembro de 2021, destinado a aquisição de peças destinadas a manutenção de implementos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa/RN:

Onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PE”

Leia-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PE”

Tornamos público também a prorrogação da referida licitação para às **08:00** do dia **17/12/2021**. Reiteramos que a licitação será na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 07 de dezembro de 2021.

-

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:81484B1D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061201/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061201/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: VANESSA BARBARA DA SILVA,

CPF: 095.677.914-06; Sabrina Leite da Silva, CPF: 096.538.254-02; Pâmela Chrystina Turfio Da Silva, CPF: 125.792.054-54. OBJETO: Contratação de mesários de futsal e handebol destinados a 20ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S. VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 07/12/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:87BE65A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07120001/2021

CONTRATO N.º: 07120001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 061201/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): VANESSA BARBARA DA SILVA, CNPJ N.º 095.677.914-06. OBJETO: Contratação de mesários de futsal e handebol destinados a 20ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S. VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 413 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:BD3EAB8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07120002/2021

CONTRATO N.º: 07120002/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 061201/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Pâmela Chrystina Turfio Da Silva, CNPJ N.º 125.792.054-54. OBJETO: Contratação de mesários de futsal e handebol destinados a 20ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S no COMPLEXO ESPORTIVO "DRA. JULIETA DANTAS". VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 413 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:244CC281

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07120003/2021

CONTRATO N.º: 07120003/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 061201/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Sabrina Leite da Silva, CNPJ N.º 096.538.254-02. OBJETO: Contratação de mesários de futsal e handebol destinados a 20ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S na QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO GOMES PINTO". VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 413 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:20C0BE2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 039/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 039/2021 - PE

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	INSTRUMENTO PARA ANALISE QUANTITATIVA DE FLUIDOS CORPORAIS, COMO SANGUE, MUÇO NASAL, SORO E PLASMA PARA MONITORAR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27.163,33
Valor Final:	25.000,00
Valor Total:	25.000,00
Adjudicado em:	03/12/2021 - 10:42:17
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	F-LINE-200

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:549448F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 039/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 039/2021 - PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	INSTRUMENTO PARA ANALISE QUANTITATIVA DE FLUIDOS CORPORAIS, COMO SANGUE, MUÇO NASAL, SORO E PLASMA PARA MONITORAR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27.163,33
Valor Final:	25.000,00
Valor Total:	25.000,00
Situação:	Homologado em 07/12/2021 08:59:48 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	F-LINE-200

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:A6C93F7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 041/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 041/2021 - PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA TETO ALTO ALTURA MÍNIMA 1.800MM, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES E ACESSIBILIDADE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	321.767,50
Valor Final:	257.300,00
Valor Total:	257.300,00
Situação:	Homologado em 07/12/2021 13:44:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
Modelo:	MASTER MINIBUS 2021

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:9A48C519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021**

O Município de Vila Flor, torna público que às **14h00min do dia 20 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação através da modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO”, a presente licitação tem por objetivo o registro de preços, para a futura aquisição de frangos congelados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail pmvflitacoes2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

A comissão

Vila Flor /RN, 07 de dezembro de 2021

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:BAB4CB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE LANCES E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021 – CPL/PMF/SEMOB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – CPL/PMF/SEMOB.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.200/2021**

OBJETO: OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06/12/2021), às nove horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o **Pregoeiro Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, nomeados por meio da Portaria N.º 011/2021-GAB, amparados nos ditames editalícios, na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para darem continuidade à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – CPL/PMF/SEMOB**, conforme Decisão do Pregoieiro, em consonância com os Pareceres de Engenharia e Jurídico, datada de 1/12/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2021, Edição 2663, na qual restou classificadas as propostas ofertadas pelas empresas **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI** (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30) com percentual de desconto de 5,45% em relação ao BDI de 22,70%; e **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86) com o percentual de desconto de 4%, em relação ao BDI de 22,70%, conforme documentação anexa. Reaberta a Sessão, às 09h10min, o Pregoieiro iniciou a fase da lances, **sagrando-se vencedora a empresa ANGELINA GOMES FELIX EIRELI** (CNPJ Nº 32.755.989/0001-

30), com o percentual de desconto de **5,70%**, em relação ao BDI de **22,70%**, **obtendo o BDI final de 17%**. Em seguida, foi aberta a documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo considerada habilitada nos termos do Edital. A empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86) não manifestou interesse em participar do cadastro de reserva e abriu mão da intenção de recursos. O Pregoieiro abriu prazo recursal de 03 (três) dias corridos para demais interessados manifestar recursos. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata, até será lida e assinada por todos os presentes.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2021

A **COMISSÃO**

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:308F8D43

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS - TP 001/2021**

Aos sete e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021), na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, pelo Srº Presidente da CPL Alex Silva de Azevêdo, juntamente aos Membros Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Arthur Jazo Germano de Medeiros, nomeados por meio da Portaria N.º 010/2021-GAB, amparados nos ditames editalícios e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para Abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO MONTE NOSSAS SENHORA DAS GRAÇAS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213917001 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A UNIÃO FEDERAL**. Foi habilitada em sessão anterior a empresa: **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989.0001.30). Dando início aos trabalhos, às 08:02h, o Sr. Presidente abriu-se o envelope da empresa habilitada e, no ato contínuo, a CPL julgou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias. Fez-se constar o valor da proposta de preços apresentada pela empresa **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989.0001.30), o valor global de R\$ 182.207,74 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos, sendo declarada **VENCEDORA** do certame. Por todo o exposto, esta Comissão **DECIDE** abrir o prazo recursal imposto pelo o art. nº 109, da Lei nº 8.666/93. A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 13 horas.

A **COMISSÃO**

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:B5B9852A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: MJK CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.331.150/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO.**

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, A solicitação em epígrafe se faz necessário, devido a crescente demanda pela população de Florânia por serviços públicos nas diversas áreas, aliadas com aumento das despesas e o fraco desempenho da arrecadação tributária, tanto no que diz respeito às transferências constitucionais, quanto nas rendas locais, é necessário intensificar medidas para incrementar as rendas locais e das transferências constitucionais, no caso em tela com medidas para gerir os tributos municipais. No tocante ao incremento das rendas locais, entende-se que a efetiva arrecadação consiste em promover a elaboração ou atualização do cadastro fiscal, implantar um sistema de Gestão Organizacional do departamento tributário ou secretária de Tributação para ajudar o município no processamento de dados que visem a emissão de informações, controle da arrecadação e da fiscalização; treinamento de pessoal da área de fiscalização e arrecadação tributária, lançamento dos tributos, cobrança dos tributos, homologação de lançamentos via fiscalização tributária, instituição do contencioso administrativo-tributário, inscrição de débitos em dívida ativa e cobrança de créditos tributários no âmbito administrativo. Neste contexto, de queda na arrecadação e o aumento das despesas não pode o Gestor Público deixar de cobrar os tributos de competência municipal, além das sanções que poderá impedir o ente público de receber às transferências voluntárias pelos Governos Federal e Estadual, impedimento de contratação de operações de créditos ou terem suas contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, entre outras. Quase sempre a busca no incremento das rendas locais e das transferências constitucionais sofre uma série de empecilhos, em razão do grau de complexidade e pela falta de mão de obra qualificada e especializada, que na maioria das vezes não disponível na estrutura administrativa do ente, nesse sentido, deve-se buscar a organização na gestão do incremento das receitas tributárias municipal mediante a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada aos servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização para que estes no uso de suas atribuições possam melhorar e incrementar as rendas locais e as receitas transferidas para o município através da Gestão Organizacional do departamento tributário. O presente escopo a princípio permite ser executado em 120(cento e vinte) dias em virtude da existência de funcionários efetivos no setor, haja vista, a transferência de conhecimento por meio de treinamento e aplicação de tecnologias. A demanda e a estruturação do objeto da contratação devem permitir sua conclusão e a entrega de relatório ao final com a estratégia a seguir pelo setor para alcançar o objetivo de modernização e eficiência da tributação municipal.

VALOR TOTAL: Receberá a contratada pela prestação dos serviços a importância mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), considerando-se 04 (quatro) meses de execução, já estando todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, tendo por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS DO ORCAMENTO 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93..

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7868D330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 070/2021, Processo Licitatório nº. 2652/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.114.091/0001-60, no valor de R\$ 3.041,57 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA TÉCNICA NO VEICULO SPIN, PLACA RGH1G70.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FAF4F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor Nicomar Ramos de Oliveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Nicomar Ramos de Oliveira**, ocorrido em 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Nicomar Ramos de Oliveira**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
 Em 07 de dezembro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B729D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2658/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6326F803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2627/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar funcionárias para treinamento na **IV URSAP**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0882B01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2659/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:47DAC446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2535/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 14 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:43F5528E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2660/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:99832178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2661/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F77DAE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2576/2021 – FMS * REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de novembro de 2021, com objetivo de transportar equipe técnica para treinamento.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A7C1F7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2583/2021 – FMS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:22A6502B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2662/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CC693993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2663/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, Mat. 91, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8209B16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2664/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:85E3F3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2665/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 06 a 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6A5234CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2666/2021– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ABB250A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2667/2021– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 07 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0E4E8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2668/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:802DEC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2669/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de CAICÓ/RN, no dia 07 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:37C85BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2670/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7EFB4B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2536/2021 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 14 a 15 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3D5FECA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2556/2021 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, Mat. 91, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 18 a 19 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5FFD8517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2671/2021 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 2504/2021 de 10 de Novembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2CCE1425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2672/2021 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 2502/2021 de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:026E0F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 132390/2021

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021, homologado em 02 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY - ME						
CNPJ: 04.279.658/0001-35		EMAIL: DROGAFARMANATAL@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3234-6332	
ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59054-170						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00002	ABSORVENTE DESC POS-PARTO C/GEL C/20 UND	BIOFRAL	PCT	25,00	7,45	186,25
00003	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	RIOQUIMICA	LT	10,00	4,98	49,80
00005	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM	DESCARPACK	UND	5000,00	0,20	1.000,00
00006	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM	DESCARPACK	UND	5000,00	0,20	1.000,00
00007	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM	BD	UND	5000,00	0,20	1.000,00
00008	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00009	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00010	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00011	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00012	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00013	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00014	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00015	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00016	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00021	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	OFFICER	LT	80,00	33,80	2.704,00
00022	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	CICLO FARMA	LT	50,00	6,60	330,00
00023	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	JALLES MACHADO	LT	1000,00	5,57	5.570,00
00024	ALCOOL GLICERINADO 1000ML	RTR VOLANTE	LT	50,00	7,50	375,00
00025	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	MINAS REY	Rolo	200,00	7,80	1.560,00
00030	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	ROMED	UND	5,00	121,50	607,50
00031	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	ROMED	UND	3,00	127,00	381,00
00034	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	UND	180,00	17,15	3.087,00
00035	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UNITEC	UND	50,00	50,78	2.539,00
00036	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UNITEC	UND	20,00	74,80	1.496,00
00037	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UNITEC	UND	10,00	54,45	544,50
00038	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	GILLETTE	UND	100,00	1,00	100,00
00043	ASSENTO SANITARIO ELEVADO 13,5CM	MEBUKI	UND	5,00	230,00	1.150,00
00046	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	5000,00	0,16	800,00
00047	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	5000,00	0,34	1.700,00
00048	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	5000,00	1,88	9.400,00
00049	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	2000,00	1,02	2.040,00
00050	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	500,00	0,26	130,00
00059	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	LIFETEX	UND	200,00	29,98	5.996,00
00060	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	LIFETEX	PCT	200,00	1,95	390,00
00061	BALANÇAMECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG	G-TECH	UND	3,00	33,90	101,70
00062	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	G-TECH	UND	35,00	67,85	2.374,75
00065	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	28,70	1.435,00

00066	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	46,35	2.317,50
00067	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	55,65	2.782,50
00068	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	40,88	2.044,00
00069	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	KIMS	Rolo	25,00	71,45	1.786,25
00070	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	KIMS	Rolo	25,00	60,00	1.500,00
00071	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100MT	KIMS	Rolo	15,00	120,00	1.800,00
00080	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIADE 13LT	DESCARPACK	UND	600,00	5,90	3.540,00
00081	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	DESCARPACK	UND	200,00	7,85	1.570,00
00082	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	DESCARPACK	UND	200,00	2,98	596,00
00083	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	DESCARPACK	UND	200,00	3,95	790,00
00084	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	TERMOLAR	UND	10,00	116,29	1.162,90
00086	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	ANAPOLIS	PCT	20,00	53,20	1.064,00
00087	CANETA LANTUS.	SANOFI / MEDLEY	UND	10,00	99,60	996,00
00088	CANETA HUMAPEN.	ELI LILLY	UND	10,00	180,00	1.800,00
00089	CANETA NOVO NORDISK.	NOVO NORDISK	UND	10,00	79,70	797,00
00090	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	NIPRO MEDICAL	UND	2000,00	0,63	1.260,00
00091	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	NIPRO MEDICAL	UND	1800,00	0,72	1.296,00
00092	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	NIPRO MEDICAL	UND	1200,00	0,64	768,00
00093	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	NIPRO MEDICAL	UND	5000,00	0,62	3.100,00
00094	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	NIPRO MEDICAL	UND	4000,00	0,70	2.800,00
00095	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	NIPRO MEDICAL	UND	4000,00	0,68	2.720,00
00098	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOBASE	UND	2400,00	0,88	2.112,00
00099	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 2,5 LONGA 30,5CM	SILMAG	UND	200,00	39,80	7.960,00
00100	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 5,0 LONGA 41CM	SILMAG	UND	10,00	38,50	385,00
00102	COBERTURA PARA OBTO TAM. G 90X220CM	E DE GODOY BRAGANÇA TEXTIL	UND	10,00	16,00	160,00
00103	COBERTURA PARA OBTO TAM. GG 90X220CM	E DE GODOY BRAGANÇA TEXTIL	UND	10,00	16,00	160,00
00109	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90	BIOFLORENCE	UND	5,00	132,50	662,50
00110	COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA	MEDI-SAUDE	UND	6,00	132,50	795,00
00111	COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	BF COLCHÕES	UND	10,00	420,00	4.200,00
00112	COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM	BF COLCHÕES	UND	8,00	138,00	1.104,00
00113	COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF	BF COLCHÕES	UND	10,00	137,00	1.370,00
00116	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	MARK MED	PCT	30,00	36,00	1.080,00
00117	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	CPL MEDICAL	UND	300,00	3,80	1.140,00
00118	COLETOR URINA INF MASCULINO C/10 UND	CRAL	PCT	60,00	4,40	264,00
00119	COLETOR URINA INF FEMININO C/10 UND	CRAL	PCT	60,00	4,40	264,00
00120	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	FORTINOX	UND	10,00	121,00	1.210,00
00121	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	AMERICA MEDICAL	PCT	5000,00	0,30	1.500,00
00122	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	AMERICA MEDICAL	PCT	250,00	6,10	1.525,00
00124	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	ABC	UND	20,00	13,20	264,00
00125	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	LABOR IMPORT	Caixa	50,00	11,20	560,00
00134	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	BIOMED	UND	300,00	1,48	444,00
00149	ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS	BIOMED	PCT	100,00	14,00	1.400,00
00150	ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/GEL C/30 UNDS	BIOMED	PCT	80,00	15,70	1.256,00
00159	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	DESCARPACK	UND	2000,00	0,55	1.100,00
00160	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	EQFLEX	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00161	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	POLARFIX	R	300,00	5,60	1.680,00
00162	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M	POLARFIX	R	500,00	3,45	1.725,00
00163	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	LABOR IMPORT	PCT	90,00	6,12	550,80
00164	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	KOLPLAST	UND	1000,00	0,71	710,00
00165	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	KOLPLAST	UND	2000,00	0,71	1.420,00
00166	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	KOLPLAST	UND	2000,00	0,71	1.420,00
00171	FILME P/ RX 18CM X 24CM C/100 UND	FUJIFILM	Caixa	3,00	92,90	278,70
00174	FILME P/ RX 35CM X 35CM C/100 UND	FUJIFILM	Caixa	3,00	386,90	1.160,70
00175	FILME P/ RX 35CM X 43CM C/100 UND	FUJIFILM	Caixa	3,00	442,98	1.328,94
00176	FIO ALGODAO 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	46,20	1.386,00
00177	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	46,20	924,00
00178	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	46,20	1.386,00
00179	FIO ALGODAO 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	43,00	1.290,00
00183	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	54,00	1.080,00
00184	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UN	SHALON	Caixa	20,00	54,00	1.080,00
00185	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	SHALON	Caixa	20,00	54,00	1.080,00
00186	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	52,00	1.040,00
00187	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	56,00	1.120,00
00188	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	56,00	1.120,00
00189	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UN	SHALON	Caixa	20,00	53,00	1.060,00
00190	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	53,00	1.060,00
00191	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	77,50	1.550,00
00192	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	60,00	25,20	1.512,00
00193	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	60,00	25,20	1.512,00
00194	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00195	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00196	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00197	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00201	FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND	JOHNSON & JOHNSON	Caixa	80,00	30,50	2.440,00
00202	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND	JOHNSON & JOHNSON	Caixa	100,00	29,50	2.950,00
00203	FIO SEDA ODONTOLOGICA 4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND	JOHNSON & JOHNSON	Caixa	100,00	29,50	2.950,00
00204	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	CIEX	Rolo	100,00	2,80	280,00
00205	FITA CIRURGICA MICROPOR 10 CM X 10 M	MISSNER	Rolo	100,00	4,80	480,00
00206	FITA CIRURGICA MICROPOR 10 CM X 4,5 M	MISSNER	Rolo	200,00	3,95	790,00
00207	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	INTOTERM	UND	50,00	6,55	327,50
00208	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MISSNER	Rolo	100,00	3,35	335,00
00212	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	HAOXI	UND	10,00	105,00	1.050,00
00213	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,60	3.600,00
00214	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,30	3.300,00
00215	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,20	3.200,00
00216	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/ 7 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,90	3.900,00
00217	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	ORTOCENTER	PCT	1000,00	8,70	8.700,00

00218	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	ORTOCENTER	PCT	500,00	8,70	4.350,00
00219	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	ORTOCENTER	PCT	500,00	8,70	4.350,00
00221	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 9IMM X 9IM 9 FIOS	AMERICA MEDICAL	Rolo	150,00	14,70	2.205,00
00222	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	MULTIGEL	FRSC	30,00	5,00	150,00
00224	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	DJAMARO	PCT	100,00	21,00	2.100,00
00226	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00227	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00228	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00229	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	WILTEX	Caixa	60,00	25,50	1.530,00
00230	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00231	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00232	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	WILTEX	Caixa	20,00	25,50	510,00
00233	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	WILTEX	Caixa	20,00	25,50	510,00
00234	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	PNF	Caixa	200,00	4,50	900,00
00235	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	PNF	Caixa	100,00	3,70	370,00
00236	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	ACON	Caixa	200,00	3,85	770,00
00239	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	TARGA	Par	2000,00	1,26	2.520,00
00240	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	TARGA	Par	3000,00	1,24	3.720,00
00241	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	TARGA	Par	3000,00	1,24	3.720,00
00242	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	TARGA	Par	2000,00	1,24	2.480,00
00243	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	TARGA	Par	3000,00	1,24	3.720,00
00244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	200,00	22,50	4.500,00
00245	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	150,00	22,50	3.375,00
00246	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	250,00	22,50	5.625,00
00247	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	150,00	22,50	3.375,00
00248	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . G C/100 UND	MEDIX	Caixa	150,00	23,30	3.495,00
00249	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . M C/100 UND	MEDIX	Caixa	150,00	26,30	3.945,00
00250	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . P C/100 UND	MEDIX	Caixa	150,00	29,80	4.470,00
00257	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	DORJA	Kit	30,00	4,89	146,70
00258	MASCARADESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	DESCARPACK	Caixa	200,00	7,30	1.460,00
00265	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M	DBI	Rolo	100,00	7,40	740,00
00266	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	POLITEC	PCT	250,00	8,50	2.125,00
00269	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	UND	100,00	2,45	245,00
00270	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	CRAL	PCT	100,00	19,90	1.990,00
00273	POVIDINE TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	10,00	20,50	205,00
00281	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	RAVA	PCT	100,00	29,00	2.900,00
00283	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA	PCT	100,00	16,20	1.620,00
00286	SCALP N 19G	LABOR IMPORT	UND	3000,00	0,19	570,00
00287	SCALP N 21G	LABOR IMPORT	UND	9000,00	0,19	1.710,00
00288	SCALP N 23G	LABOR IMPORT	UND	10000,00	0,19	1.900,00
00289	SCALP N 25G	LABOR IMPORT	UND	9000,00	0,19	1.710,00
00290	SCALP N 27G	LABOR IMPORT	UND	5000,00	0,22	1.100,00
00291	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	SR	UND	7000,00	0,17	1.190,00
00293	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	10000,00	0,18	1.800,00
00294	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	10000,00	0,34	3.400,00
00295	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	6000,00	0,49	2.940,00
00296	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,80	280,00
00297	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	200,00	2,75	550,00
00298	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	400,00	2,75	1.100,00
00299	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	400,00	2,75	1.100,00
00300	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,75	275,00
00301	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,80	280,00
00302	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,75	275,00
00306	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	TOPMED	UND	30,00	3,80	114,00
00308	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	TOPMED	UND	30,00	3,90	117,00
00310	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	TOPMED	UND	60,00	4,20	252,00
00324	SONDA NASOG. LONGA N. 08	MEDSONDA	UND	500,00	0,77	385,00
00327	SONDA NASOG. LONGA N. 14	MEDSONDA	UND	500,00	0,88	440,00
00328	SONDA NASOG. LONGA N. 16	MEDSONDA	UND	500,00	1,12	560,00
00331	SONDA URETRAL06	MEDSONDA	UND	6000,00	0,38	2.280,00
00332	SONDA URETRAL 04	MEDSONDA	UND	5000,00	0,52	2.600,00
00333	SONDA URETRAL08	MEDSONDA	UND	8000,00	0,38	3.040,00
00334	SONDA URETRAL10	MEDSONDA	UND	5000,00	0,38	1.900,00
00338	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	INCOTERM	UND	20,00	52,50	1.050,00
00339	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	UND	20,00	10,90	218,00
00341	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	Caixa	100,00	21,50	2.150,00
00342	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	FARMATEX	PCT	400,00	11,00	4.400,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 313.858,49 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovem a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratante

A. A. De S. Wanderley - ME

CNPJ nº 04.279.658/0001-35

ADRIANO ALBERTO DE S. WANDERLEY

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D3917AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 132390/2021

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021, homologado em 02 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 09.560.267/0001-08		E-MAIL: BETANIAMED@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, CINQUENTENARIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00259	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG FRIENDS MASKS	56 UND	1000,00	1,00	1.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotá(r)á(em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN
CNPJ nº 11.802.520/0001-34
DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Pela Contratante

Betaniamed Comercial EIRELI
CNPJ nº 09.560.267/0001-08
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:618DC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 132390/2021

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021, homologado em 02 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40			EMAIL: LICITACAO@CIRURGICAMONTEBELLO.COM.BR		TELEFONE: (81) 3035-9050	
ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51030-640						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00263	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	DESCARBOX (PR)	ROLO	250,00	5,57	1.392,50
00264	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	DESCARBOX (PR)	ROLO	200,00	4,56	912,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.304,50 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor,

desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratante

Cirúrgica Montebello LTDA

CNPJ nº 08.674.752/0001-40

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:DECCFA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

V EMPRESA: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 13.165.472/0001-46

ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, Cohabinal – Parnamirim/RN, CEP no: 59.140-730

REPRESENTANTE: Renatha Mayara Sobrinha da Silva, CPF no 102.480.864-56

E-MAIL: ff_distribuidora@yahoo.com.br

TEL.: (84) 3645-0591

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	ESTABILIZADOR 2000 VA – roteção contra sobretensão, sobrecargas, curto-circuito e surtos elétricos, rendimento > 90%, sem distorção harmônica, conforme norma NBR 14373. 01 ANO DE GARANTIA.	10	UNID	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Renatha Mayara Sobrinha da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:93F7BF55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.784.976/0002-95

ENDEREÇO: Rua Atyldes Moreira de Souza, CIVIT I – Serra/ES, CEP no: 29.168-055

REPRESENTANTE: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, CPF no 091.943.036-81

E-MAIL: licitacoes@seventectecnologia.com.br

TEL.: (31) 3771-1653

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES DE NEGÓCIOS COM REDE - Tecnologia de Impressão - Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo tamanho) - Touchscreen Colorido de 3,7, Tamanho do Papel (máximo) - Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício), Velocidade de Impressão (máximo) - Até 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão - Até 1200 x 1200 dpi, Emulações - PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Memória (padrão/máxima) 512MB / 512MB, Duplex, Automático - Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem, Capacidade de Entrada de Papel (máxima) - Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas, Capacidade de entrada opcional (máxima) - Até 1.340 folhas com bandejas opcionais, Capacidade de saída (máxima) - 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documentos - Até 70 folhas, Interface Padrão - Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade, Host USB - Sim, frontal, Velocidade de cópia/ resolução de cópia (máxima) - Até 42/40 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi, Opções de Cópia - ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), identidade (RG), redução/ampliação 25-400% em incrementos de 1%, Velocidade de Digitalização (máxima) - simplex (somente frente): até 28 ipm (preto)/ 20 ipm (colorido), Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto)/ 34 ipm (colorido), Resolução de Digitalização (máxima) - Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos), e Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para" - Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, NuvemΔ (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail; Web Connect - GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE™, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™; Sistema Operacionais Compatíveis - Windows®, MacOS®, e Linux;	15	UND.	R\$ 3.599,00	R\$ 53.985,00
TOTAL					R\$ 53.985,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Lucas Vinicius Gomes Figueiredo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:EFDDCD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021.

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

ENDEREÇO: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, Liberdade – Parnamirim/RN, CEP no: 59.155-605

REPRESENTANTE: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, CPF no 315.891.204-00

E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com

TEL.: (84) 3645-3657

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	MICROCOMPUTADOR INTEL I3 9100 / 4GB / HD 500GB/ MONITOR 19.5"/ TECLADO/ MOUSE. 01 ANO DE GARANTIA.	20	UND.	R\$ 2.795,00	R\$ 55.900,00
103	SMARTPHONE - Processador: 2.1 - memória interna mínima de 128 gb de armazenamento; memória ram 4gb - 2.2 - tela retina hd lcd widescreen multi-touch de 4,7 polegadas; 2.3 - resolução de 1334 x 750 pixels a 326 ppp; 2.4 - conexões: 2.4.1 - wi-fi 6 802.11ax com mimo 2x2; 2.4.2 - bluetooth 5.0; 2.4.3 - 4g (desbloqueado); 2.5 - sistema operacional ios 13 ou superior; 2.6 - câmera grande-angular de 12 mp; 2.7 - zoom digital até 5x; 2.8 - câmera frontal 7 mp; 2.09 - estabilização óptica de imagem; 2.10 - gravação de vídeo 4k a 24 qps, 30 qps ou 60 qps; 2.11 - gravação de vídeo hd de 1080p a 30 qps ou 60 qps; 2.12 - segurança: sensor de impressão digital integrado ao botão de início; 2.13 - resistente a água, respingos e poeira classificado como ip67 segundo a norma iec 60529; 2.14 - conector lightning; 2.15 - cor: preto; 01 ANO DE GARANTIA.	02	UND.	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					R\$ 59.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanaldo Severino Malheiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:398FDDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021.

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461

CNPJ: 23.676.320/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dona Carminha Soares, Alto São Manuel – Mossoró/RN, CEP no: 59.631-220

REPRESENTANTE: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, CPF no 070.362.964-61

E-MAIL: empreendimentoasaci@gmail.com

TEL.: (84) 2140-0097

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	MICROFONE ESTÉREO ME-1 – COMPATÍVEL COM A CÂMERA DSLR - Tipo Microfone condensador de eletreto traseiro 2- Número de canais 2 (estéreo) 3- Direcionalidade Unidirecional 4- Frequência de resposta 70–16.000 Hz 5- Sensibilidade -42 dB ± 3 dB (0 dB=1 V/Pa, 1 kHz) 6- Relação sinal-ruído 60 dB ou mais 7- Impedância de saída 2.200 Ω ou menor 8- Fonte de alimentação Fornecida pela câmera 9- Conector Conector minipino estéreo em L banhado a ouro (φ 3,5 mm) 10- Filtro de graves Controlado pelo interruptor de filtro de graves (ON/OFF) 11- Acessórios fornecidos Corpo do microfone, proteção tapa-vento e estojo flexível. 01 ANO DE GARANTIA.	01	UND.	R\$ 899,00	R\$ 899,00
TOTAL					R\$ 899,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Inácio Da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:F60037D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021.

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: M. A. S. CAVALCANTI

CNPJ: 29.183.560/0001-00

ENDEREÇO: AV. Coronel Martiniano, Centro – Caicó/RN, CEP no: 59.300-000

REPRESENTANTE: Marília Ana Santos Cavalcanti, CPF no 082.404.644-75

E-MAIL: dgibyte.licitacao@gmail.com

TEL.: (84) 99673-8129

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONNECTOR RJ45 MACHO CAT.5E LITE - Corpo Em Termoplástico De Alto Impacto (Ul 94 V-0); Vias De Contato Produzidas Em Bronze Fosforoso; Pino Jack; Rj45, Macho 8x8 Contatos; Utilizado Em Cabos Utp Para Conexão Em Suas Extremidades.	500	UND.	R\$ 0,33	R\$ 165,00
3	ALICATE RJ11/RJ12/RJ45 C/ CATRACA - Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Crimpa Plug Combinado (Voz/ Dado/ Vídeo) com decapador de fios e cortador; Crimpa Plug Modular RJ11, RJ12, RJ45; Decapa e Corta cabos redondos e chatos, tamanhos de decapagem 1/2" e 1/4" para cabo chato; Trabalha com mecanismo de catraca e liberação. Os Crimpadores móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem.	3	UND.	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	CABO LAN UTP WSPNC-U5-CCA CAT5E 24AWG 305 METROS - Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência), tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica, etc. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH. Cor: Azul, 1 ano de garantia;	5	CX.	R\$ 728,67	R\$ 3.643,35
5	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE CD E DVD USB P/ PC E NOTEBOOK - Drive de DVD±RW externo com bandeja; Cor: Preto; Plug and Play; Conectividade USB 2.0; Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD); Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL); Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD); 01 ANO DE GARANTIA.	5	UND.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
6	GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD 24X SATA - Interface: Sata; Diâmetro de Disco: 12cm / 8 centímetros; Dimensões: 146 x 170 x 41 mm; Velocidade de Leitura: Dvd+R: 16X; Dvd-R: 16X; Dvd+Rw 12X; Dvd-Rw: 8X; Dvd-Rom: 16X; Dvd+R (DL): 12X; Dvd-R (DL): 12X; Dvd-Rom (DL): 12X; DVD-Ram: 5X; Cd-R: 48X; Cd-Rw: 40X; Cd-Rom: 48X; Dvd Reprodução de Vídeo: 6X; Vcd Playback: 16X; reprodução de áudio de Cd: 16X; Velocidade de Gravação: Dvd + R: 24X; Dvd-R: 24X; Dvd + Rw: 8x; Dvd-Rw: 6x; Dvd + R (DL): 8X; Dvd-R (DL): 8X; Dvd-Ram: 5X; Cd-R: 48X; Cd-Rw: 24X; Modo de Escrita: Dvd + R e Dvd + R (DL); gravação sequencial; Dvd-R e Dvd-R (DL) : Dao / Incremental Recording; Dvd + Rw: Random Write Dvd-Rw: Dao / Incremental Recording; Cd-R / Rw: Dao / Tao / Sao / Packet Write; Tempo de Acesso: Dvd: 145 ms; Cd: 125 ms; Sistema Operacional Suportado: Windows10/8.1/8/7/XP, Mac OS X 10.9-10.14; Cor: Preto; 01 ano de garantia;	10	UND.	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
7	HD INTERNO 500GB - Capacidade 500GB, Velocidade do Eixo (RPM) 7200 RPM, Interface SATA III (6 GB/s), Temperatura de Operação 0 C a 60 C, Temperatura de Armazenamento -40 C a 70 C; 01 ano de garantia.	10	UND.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
9	HD EXTERNO 1TB - Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. Instalação simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. Interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade, 1 ano de garantia;	12	UND.	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
10	PLACA MÃE LGA 1151 COMPATÍVEL COM 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES - 01 ANO DE GARANTIA.	15	UND.	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
13	PLACA DE REDE RJ45 PCI - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 39,00	R\$ 390,00
14	PLACA DE REDE RJ45 PCI EXPRESS - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 47,00	R\$ 470,00
16	PROCESSADOR INTEL CORE I3-9100 - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
20	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB	15	UND.	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
24	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB	5	UND.	R\$ 139,00	R\$ 695,00
26	BATERIA 12 V 7 AMPERES	40	UND.	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
28	BATERIA 3V 2035	40	UND.	R\$ 2,40	R\$ 96,00
29	HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS	10	UND.	R\$ 78,00	R\$ 780,00
30	HUB USB 6 PORTAS	10	UND.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
31	HUB USB 4 PORTAS	20	UND.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
32	TECLADO STD USB LITE SKL104 PT	50	UND.	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
33	TECLADO PS2	30	UND.	R\$ 32,00	R\$ 960,00
34	MOUSE PAD	50	UND.	R\$ 4,70	R\$ 235,00
35	MOUSE OPT USB LITE OML101 800DPI PT	60	UND.	R\$ 8,50	R\$ 510,00
37	MOUSE S/FIO	30	UND.	R\$ 26,00	R\$ 780,00
38	CABO DE DADOS SATA III	50	UND.	R\$ 8,50	R\$ 425,00
39	CABO HDMI 1.4	10	UND.	R\$ 14,00	R\$ 140,00
40	CABO DE ENERGIA 3 PINOS PARA DESKTOP	50	UND.	R\$ 13,00	R\$ 650,00
41	CABO LÓGICO USB PARA IMPRESSORA	50	UND.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
42	CARREGADOR DE NOTEBOOK 19 W 3,4 AMPERES	10	UND.	R\$ 86,00	R\$ 860,00
44	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2,5M 9092	5	UND.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
47	CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M A-M/B-M 9041	10	UND.	R\$ 9,40	R\$ 94,00
49	CABO VGA DB15-M/DB15-M 10M C/FILTRO BR CABOS	15	UND.	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
50	FILTRO DE LINHA 1500VA - 06 TOMADAS, 1,30m, notão liga/desliga, padrão NEMA 5/15.	10	UND.	R\$ 36,00	R\$ 360,00
52	PEN DRIVE 8GB	30	UND.	R\$ 21,00	R\$ 630,00
53	PEN DRIVE 16GB	30	UND.	R\$ 22,00	R\$ 660,00
54	PEN DRIVE 32GB	30	UND.	R\$ 28,00	R\$ 840,00
55	PEN DRIVE 64GB	20	UND.	R\$ 48,00	R\$ 960,00
59	ESTABILIZADOR 1000VA - proteção contra sobretensão, sobrecargas, curto-circuito e surtos elétricos, rendimento > 90%, sem distorção harmônica, conforme norma NBR 1437301. ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
60	ESTABILIZADOR 500VA - 04 saídas, entrada 115/220V, saída 115V/60HZ, 1 KVA, proteção contra sobretensão, sobrecargas, curto-circuito e surtos elétricos, rendimento > 90%, sem distorção harmônica, conforme norma NBR 14373. 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
67	FONTE NOTEBOOK 90W C/10 CONECTORES - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 55,00	R\$ 550,00
69	ROTEADOR 1 PORTA 10/100 S/FIO N 300MBPS WRN300 - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 70,00	R\$ 700,00
71	ROTEADOR 4 PORTAS WAN/LAN - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 76,00	R\$ 760,00
72	REPETIDOR DE SINAL WI-FI - Frequência 2,4-2,4835GHz; Taxa de Sinal 11n: até 300Mbps, 11g: até 54Mbps, 11b: até 11; Sensibilidade de Recepção: 270M. 01 ANO DE GARANTIA.	5	UND.	R\$ 73,00	R\$ 365,00
73	SWITCH 8P - 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com os dispositivos conectados, enquanto sua porta LAN 1 possui suporte a PoE passivo, que permite a alimentação do switch através do cabo de rede na presença de um Injetor PoE passivo. O switch viabiliza a construção de redes de comutação de dados permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores e câmeras IP. 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 57,00	R\$ 570,00
76	WEBCAM - 16MP de resolução (interpolado); Botão Snap Shot para tirar fotos; LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug and play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2 camadas; Acabamento com detalhes Black Piano; Compatível com Windows 2000/XP/Vista/Win 7 ou superior; Conexão USB 1.1 e 2.0.	5	UND.	R\$ 115,00	R\$ 575,00
77	SWITCH KVM-222 - 01 ANO DE GARANTIA.	5	UND.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
82	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS - Altura (cm): 30,5, Largura (cm): 28,5, Comprimento (cm): 41, Material: MDP.	30	UND.	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
92	TABLETES - Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+), Bluetooth, Entradas USB Tipo C, Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal 5MP, Recursos de Câmera - Zoom Digital de 4x, GPS, Sistema Operacional Android, Processador Octa-Core 2.0GHz, Memória RAM 3GB, Tamanho do Display 10.4" 263.1mm, Conexão Wi-Fi, Memória Interna 64GB, Expansivo até 1TB, Bateria de Ions de Lítio 7040mAh, Design com Visual Moderno e acabamento em metal Tela Grande, Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração, Cor Grafite - 01 DE GARANTIA.	30	UND.	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
93	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Máximo 1200 x 1200 dpi escaneando com o driver WIA em Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1 e superiores (resolução de até 19200 x 19200 dpi pode ser selecionada usando o utilitário scanner), 01 ANO DE GARANTIA;	15	UND.	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
96	SCANNER DE MESA - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido; Tipo de sensor (Dispositivo fotoelétrico: CSI (ContactImage Sensor); Resolução óptica:mínima de 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático:RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; Botões - omitir detecção de frente e verso, modo lentos de digitalização, digitalizar, cancelar, modo de conexão Wireless, modo wireless, ligado/desligado; ADP com capacidade de até 50 páginas - Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Gramatura do papel:27 a 413 g/m²; Velocidade de digitalização (documento padrão carta): 35 ppm/70 ipm; 300 dpi preto-e-branco, tons de cinza, colorido; Conectividade: Wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional, Ciclo de Trabalho: Até 4.000 páginas, Suprimentos: kit para roletes: até 200.000 ciclos Sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, MacOS®,e Linux; Temperatura operacional: 5° a 35°C, Em armazenamento: -25° a 60°C, Umidade:10 - 80% (sem condensação), Requisitos elétricos (Voltagem: AC 100-240V, Consumo de energia: Em funcionamento: 17W, Wireless 18W, em espera 9.2W, em repouso 1.4W, e desligado 0.1W, Garantia mínima: 01 ANO DE GARANTIA.	3	UND.	R\$ 2.430,00	R\$ 7.290,00
106	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA - Bivolt com Tomada Bipolar, Converte a tensão de 110V (127V) para 220V ou de 220V para 110V (127 V), Proteção térmica, Alça em nylon, Comprimento do fio: 1 metro, Cabo de alimentação, Conector H. 01 ANO DE GARANTIA.	15	UND.	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
TOTAL					R\$ 135.888,35

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marília Ana Santos Cavalcanti – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:A4CAFC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, Tirol – Natal/RN, CEP no: 59.015-120
REPRESENTANTE: Kleyber Tinoco de Andrade, CPF no 000.647.304-09
E-MAIL: escolaescritorio1@escolaescritorio.com.br
TEL.: (84) 3222-7100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 300MBPS C/ USB N CLOUD - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UNID	R\$ 129,00	R\$ 1.299,00
TOTAL					R\$ 1.299,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Kleyber Tinoco de Andrade – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:5A7CDDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO PPA 2022-2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
01.001 - Câmara Municipal de Boa Saúde			
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	70.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
2001 - Manutenção da Câmara Municipal	1.052.150,00	2022	972.150,00
		2023	1.046.235,00
		2024	1.120.071,00
		2025	1.202.273,00
		Total PPA	4.340.729,00
	1.122.150,00	2022	1.122.150,00
		2023	1.207.665,00
		2024	1.292.893,00
		2025	1.387.778,00
		Total Unidade	5.010.486,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
02.001 - Secretaria de Governo			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1002 - Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	150.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
1003 - Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	499.816,00	2022	499.816,00
		2023	537.905,00
		2024	575.866,00
		2025	618.128,00
		Total PPA	2.231.715,00
2003 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	125.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00

		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
2004 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
02.001 - Secretaria de Governo			
		Total PPA	669.757,00
2005 - Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
2006 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
2017 - Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	64.572,00
		2024	69.129,00
		2025	74.202,00
		Total PPA	267.903,00
2121 - Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
2124 - Promover ações de divulgação digital	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
02.001 - Secretaria de Governo			
2125 - Implementar auditorias de controle interno	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
2126 - Implantação/ manutenção da guarda municipal	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
2127 - Implantação/ manutenção da escola de governo	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.528,00
		2024	23.050,00
		2025	24.746,00
		Total PPA	89.324,00
	1.134.816,00	2022	1.109.816,00
		2023	1.194.391,00
		2024	1.278.682,00
		2025	1.372.524,00
		Total Unidade	4.955.413,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1004 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	180.000,00	2022	180.000,00
		2023	193.717,00
		2024	207.388,00
		2025	222.608,00
		Total PPA	803.713,00
1005 - Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	215.241,00
		2024	230.431,00
		2025	247.342,00
		Total PPA	893.014,00
1006 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	38.417,00	2022	38.417,00
		2023	41.344,00
		2024	44.261,00
		2025	47.509,00
		Total PPA	171.531,00
1007 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
2007 - Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	680.000,00	2022	1.200.000,00
		2023	1.291.447,00
		2024	1.382.588,00
		2025	1.484.056,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			
		Total PPA	5.358.091,00
2008 - Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2009 - Contribuição Para a Formação do PASEP	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	269.051,00
		2024	288.038,00
		2025	309.177,00
		Total PPA	1.116.266,00
2129 - Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	340.000,00	2022	464.312,00
		2023	499.695,00
		2024	534.959,00
		2025	574.219,00
		Total PPA	2.073.185,00
2130 - Ampliação e apoio do programa de estágios	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
2131 - Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			
2132 - Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	17.441,00	2022	17.441,00
		2023	18.774,00
		2024	20.104,00
		2025	21.583,00
		Total PPA	77.902,00
	1.845.858,00	2022	2.490.170,00
		2023	2.679.937,00
		2024	2.869.068,00
		2025	3.079.628,00
		Total Unidade	11.118.803,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1008 - Aquisição de equipamento e mobiliário	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
1009 - Aquisição de veículo	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
1106 - Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.288,00
		2024	34.569,00
		2025	37.109,00
		Total PPA	133.966,00
2010 - Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	369.849,00	2022	369.849,00
		2023	398.033,00
		2024	426.123,00
		2025	457.396,00
		Total PPA	1.651.401,00
2133 - Qualificação e capacitação dos servidores	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			
		Total PPA	223.251,00
2134 - Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
2135 - Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
	639.849,00	2022	639.849,00
		2023	688.609,00
		2024	737.206,00
		2025	791.309,00
		Total Unidade	2.856.973,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2016 - Manutenção das atividades Defesa Civil	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
PROGRAMA: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1020 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
1100 - Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.905,00
		2024	28.803,00
		2025	30.916,00
		Total PPA	111.624,00
2018 - Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.910,00
		2024	28.817,00
		2025	30.943,00
		Total PPA	111.670,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
1011 - Elaboração do Plano de Resíduos sólidos	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
1015 - Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
1016 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de água servida	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1017 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
1019 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
1021 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	37.984,00	2022	32.984,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
		2023	35.497,00
		2024	38.002,00
		2025	40.790,00
		Total PPA	147.273,00
		1107 - Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	20.000,00
2023	21.524,00		
2024	23.043,00		
2025	24.734,00		
Total PPA	89.301,00		
2012 - Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente	290.000,00	2022	430.000,00
		2023	462.768,00
		2024	495.426,00
		2025	531.785,00
		Total PPA	1.919.979,00
2136 - Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1014 - Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00

05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
1099 - Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2011 - Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.905,00
		2024	28.803,00
		2025	30.916,00
		Total PPA	111.624,00
2013 - Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.905,00
		2024	28.803,00
		2025	30.916,00
		Total PPA	111.624,00
2015 - Apoio ao Programa Seguro Safra	20.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
	1.047.984,00	2022	1.172.984,00
		2023	1.262.372,00
		2024	1.351.461,00
		2025	1.450.644,00
		Total Unidade	5.237.461,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao			
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2019 - Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.156.000,00	2022	650.000,00
		2023	699.533,00
		2024	748.901,00
		2025	803.862,00
		Total PPA	2.902.296,00
PROGRAMA: 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1022 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	150.000,00	2022	200.000,00
		2023	215.241,00
		2024	230.431,00
		2025	247.342,00
		Total PPA	893.014,00
1023 - Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1024 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000,00	2022	200.000,00
		2023	215.241,00
		2024	230.431,00
		2025	247.342,00
		Total PPA	893.014,00
1026 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	215.241,00
		2024	230.431,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao			
1027 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	150.000,00	2024	230.431,00
		2025	247.342,00
		Total PPA	893.014,00
		2022	150.000,00
		2023	161.430,00
1028 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
1029 - Aquisição de ônibus escolar	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.633,00
		2024	115.238,00
		2025	123.705,00
		Total PPA	446.576,00
2020 - Manutenção da Secretaria de Educação	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	322.861,00
		2024	345.646,00
		2025	371.012,00
		Total PPA	1.339.519,00
2021 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao			
2022 - Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	50.000,00	2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00

		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2023 - Programa Alimentação Escolar Fundamental	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	64.572,00
		2024	69.129,00
		2025	74.202,00
		Total PPA	267.903,00
2024 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2026 - Manutenção do FUNDEB - Fundamental	7.460.000,00	2022	4.929.746,00
		2023	5.305.422,00
		2024	5.679.841,00
		2025	6.096.684,00
		Total PPA	22.011.693,00
2027 - Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	31.500,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao		Total PPA	669.757,00
2029 - Promoção e formação continuada dos profissionais.	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2036 - Programa Alimentação Escolar Infantil	55.500,00	2022	55.000,00
		2023	59.191,00
		2024	63.368,00
		2025	68.018,00
		Total PPA	245.577,00
2038 - Manutencao do FUNDEB - Infantil	1.000.000,00	2022	1.000.000,00
		2023	1.076.206,00
		2024	1.152.157,00
		2025	1.236.713,00
		Total PPA	4.465.076,00
2039 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
2040 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao			
2106 - Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	190.000,00	2022	190.000,00
		2023	204.479,00
		2024	218.909,00
		2025	234.974,00
		Total PPA	848.362,00
2107 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
	11.593.000,00	2022	8.774.746,00
		2023	9.443.438,00
		2024	10.109.891,00
		2025	10.851.854,00
		Total Unidade	39.179.929,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
PROGRAMA: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1043 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	180.000,00	2022	180.000,00
		2023	193.717,00
		2024	207.388,00
		2025	222.608,00
		Total PPA	803.713,00
1045 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	322.861,00
		2024	345.646,00
		2025	371.012,00
		Total PPA	1.339.519,00
1046 - Instalação e manutenção de academias de saúde	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	215.241,00
		2024	230.431,00
		2025	247.342,00
		Total PPA	893.014,00
1047 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	400.000,00	2022	500.000,00
		2023	538.103,00
		2024	576.078,00
		2025	618.356,00
		Total PPA	2.232.537,00

1048 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	215.241,00
		2024	230.431,00
		2025	247.342,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
		Total PPA	893.014,00
1049 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	360.000,00	2022	360.000,00
		2023	387.434,00
		2024	414.776,00
		2025	445.216,00
		Total PPA	1.607.426,00
1051 - Aquisição de Ambulância	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.621,00
		2024	115.216,00
		2025	123.671,00
		Total PPA	446.508,00
1060 - Aquisição e Desapropriação de imóveis	400.000,00	2022	400.000,00
		2023	430.482,00
		2024	460.862,00
		2025	494.684,00
		Total PPA	1.786.028,00
PROGRAMA: 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1044 - Aquisição de Veículo - Atenção Primária	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	376.672,00
		2024	403.254,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
		2025	432.848,00
		Total PPA	1.562.774,00
2059 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	720.000,00	2022	720.000,00
		2023	774.868,00
		2024	829.552,00
		2025	890.432,00
		Total PPA	3.214.852,00
2060 - Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF	312.000,00	2022	850.000,00
		2023	914.775,00
		2024	979.333,00
		2025	1.051.206,00
		Total PPA	3.795.314,00
2061 - Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB	300.000,00	2022	400.000,00
		2023	430.482,00
		2024	460.862,00
		2025	494.684,00
		Total PPA	1.786.028,00
2062 - Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	994.625,00	2022	1.079.625,00
		2023	1.161.898,00
		2024	1.243.896,00
		2025	1.335.185,00
		Total PPA	4.820.604,00
2063 - Manut.do Programa Campanha de Vacinação	40.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00

07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
2064 - Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	80.000,00	Total PPA	357.204,00
		2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
2065 - Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	105.000,00	2022	105.000,00
		2023	113.001,00
		2024	120.975,00
		2025	129.853,00
		Total PPA	468.829,00
2066 - Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	20.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
2067 - Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	65.000,00	2022	60.000,00
		2023	64.572,00
		2024	69.129,00
		2025	74.202,00
		Total PPA	267.903,00
2068 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	322.861,00
		2024	345.646,00
		2025	371.012,00
		Total PPA	1.339.519,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
2069 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	250.000,00	2022	250.000,00

		2023	269.051,00
		2024	288.038,00
		2025	309.177,00
		Total PPA	1.116.266,00
2070 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2071 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	75.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	190.000,00	2022	190.000,00
		2023	204.479,00
		2024	218.909,00
		2025	234.974,00
		Total PPA	848.362,00
2074 - Consórcio Público Intermunicipal do RN	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	64.572,00
		2024	69.129,00
		2025	74.202,00
		Total PPA	267.903,00
2112 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	30.000,00	2022	30.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
2117 - Enfrentamento a Pandemia	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	333.754,00
		2024	363.113,00
		2025	399.025,00
		Total PPA	1.395.892,00
	6.531.625,00	2022	7.524.625,00
		2023	8.108.929,00
		2024	8.686.995,00
		2025	9.333.783,00
		Total Unidade	33.654.332,00
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	306.500,00	2022	15.000,00
		2023	16.143,00
		2024	17.282,00
		2025	18.550,00
		Total PPA	66.975,00
2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	2022	301.352,00
		2023	324.316,00
		2024	347.203,00
		2025	372.684,00
		Total PPA	1.345.555,00
PROGRAMA: 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1030 - Implantação da Vigilância Sociassistencial	20.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
1054 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	21.524,00
		2024	23.043,00
		2025	24.734,00
		Total PPA	89.301,00
2048 - Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente.	110.000,00	2022	40.000,00
		2023	43.048,00
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
		2024	46.086,00
		2025	49.468,00
		Total PPA	178.602,00
2049 - Subvenções a Associações Comunitárias	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.143,00
		2024	17.282,00
		2025	18.550,00
		Total PPA	66.975,00
2050 - Concessão de Benefícios Eventuais	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	64.572,00
		2024	69.129,00
		2025	74.202,00
		Total PPA	267.903,00
2076 - Manutenção das Ações do Selo UNICEF	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
2079 - Fortalecimento do Controle Social	4.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00
		2024	11.521,00

		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00
2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF - IGDPBF	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
2081 - Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	193.000,00	2022	52.000,00
		2023	55.962,00
		2024	59.911,00
		2025	64.307,00
		Total PPA	232.180,00
2082 - Criar um conselho de direitos de mulheres	7.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.381,00
		2024	5.760,00
		2025	6.182,00
		Total PPA	22.323,00
2084 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	23.000,00	2022	23.000,00
		2023	24.752,00
		2024	26.498,00
		2025	28.442,00
		Total PPA	102.692,00
2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
2087 - Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	75.000,00	2022	75.000,00
		2023	80.715,00
		2024	86.411,00
		2025	92.752,00
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		Total PPA	334.878,00
2092 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	88.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
2094 - Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	15.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.381,00
		2024	5.760,00
		2025	6.182,00
		Total PPA	22.323,00
2099 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	15.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.912,00
		2024	28.820,00
		2025	30.945,00
		Total PPA	111.677,00
PROGRAMA: 0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1032 - Construção de Unidades Habitacionais	70.000,00	2022	70.000,00
		2023	75.334,00
		2024	80.650,00
		2025	86.568,00
		Total PPA	312.552,00
2052 - Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.143,00
		2024	17.282,00
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
		2025	18.550,00
		Total PPA	66.975,00
2119 - Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
2120 - Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
	1.356.500,00	2022	1.141.352,00
		2023	1.228.330,00
		2024	1.315.017,00
		2025	1.411.525,00
		Total Unidade	5.096.224,00
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
PROGRAMA: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1033 - Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico	320.000,00	2022	400.000,00
		2023	430.482,00
		2024	460.862,00
		2025	494.684,00
		Total PPA	1.786.028,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1036 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00

		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
1037 - Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1040 - Aquisição de Veículos	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
1112 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1114 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.905,00
		2024	28.803,00
		2025	30.916,00
		Total PPA	111.624,00
2053 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	538.000,00	2022	800.000,00
		2023	860.964,00
		2024	921.724,00
		2025	989.369,00
		Total PPA	3.572.057,00
2056 - Modernização e Padronização da Feira Livre	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
2057 - Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
2058 - Modernização e Padronização do Matadouro Público	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00

09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1034 - Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)	418.563,00	2022	450.000,00
		2023	484.292,00
		2024	518.469,00
		2025	556.519,00
		Total PPA	2.009.280,00
1035 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	200.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1039 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1041 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00

09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1101 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1102 - Execução de obras de drenagem e pavimentação	130.461,00	2022	130.461,00
		2023	140.402,00
		2024	150.310,00

		2025	161.341,00
		Total PPA	582.514,00
1108 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
1109 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00

09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos			
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
1110 - Recuperação das vias públicas	40.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1111 - Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
1113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	86.096,00
		2024	92.172,00
		2025	98.936,00
		Total PPA	357.204,00
1115 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	300.000,00	2022	400.000,00
		2023	430.482,00
		2024	460.862,00
		2025	494.684,00
		Total PPA	1.786.028,00
1116 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.637,00
		2024	115.243,00
		2025	123.714,00

09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos			
		Total PPA	446.594,00
2054 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	53.810,00
		2024	57.607,00
		2025	61.834,00
		Total PPA	223.251,00
2055 - Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	240.000,00	2022	240.000,00
		2023	258.289,00
		2024	276.517,00
		2025	296.810,00
		Total PPA	1.071.616,00
2113 - Padronização com acessibilidade das calçadas	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	26.905,00
		2024	28.803,00
		2025	30.916,00
		Total PPA	111.624,00
	4.097.024,00	2022	4.560.461,00
		2023	4.907.996,00
		2024	5.254.368,00
		2025	5.639.985,00
		Total Unidade	20.362.810,00

10.001 - Fundo Municipal de Saude			
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1050 - Conclusão das Unid. Básica de Saude	0,00		
	0,00		

12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
PROGRAMA: 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2100 - Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	3.880.000,00	2022	3.880.000,00
		2023	4.175.681,00
		2024	4.470.371,00
		2025	4.798.450,00
		Total PPA	17.324.502,00
	3.880.000,00	2022	3.880.000,00
		2023	4.175.681,00
		2024	4.470.371,00
		2025	4.798.450,00
		Total Unidade	17.324.502,00

13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2103 - Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	26.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00

		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
PROGRAMA: 0014 - ESPORTE, INCLUSAO E CIDADANIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1056 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	130.427,00	2022	180.427,00
		2023	194.176,00
		2024	202.091,00
		2025	207.675,00
		Total PPA	784.369,00
1104 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
1105 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	107.620,00
		2024	115.215,00
		2025	123.670,00
		Total PPA	446.505,00
2101 - Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	4.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.762,00

13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		2024	11.521,00
		2025	12.366,00
		Total PPA	44.649,00

PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1025 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	32.286,00
		2024	34.564,00
		2025	37.100,00
		Total PPA	133.950,00
1055 - Aquisição de Veículos	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	64.572,00
		2024	69.129,00
		2025	74.202,00
		Total PPA	267.903,00
2102 - Criação do Calendário Municipal de Esportes	15.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.381,00
		2024	5.760,00
		2025	6.182,00
		Total PPA	22.323,00
2104 - Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	201.501,00	2022	300.000,00
		2023	311.988,00
		2024	334.005,00
		2025	358.517,00
		Total PPA	1.304.510,00
2116 - Criação do Calendário Municipal da Cultura	6.000,00	2022	150.000,00

13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			
		2023	161.430,00
		2024	172.822,00
		2025	185.505,00
		Total PPA	669.757,00
672.928,00		2022	965.427,00
		2023	1.028.121,00
		2024	1.094.886,00
		2025	1.165.987,00
		Total Unidade	4.254.421,00

99.099 - Reserva de Contingencia			
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
9001 - Reserva de Contingencia	300.000,00	2022	840.154,00
		2023	904.173,00
		2024	967.979,00
		2025	1.039.012,00
		Total PPA	3.751.318,00
	300.000,00	2022	840.154,00
		2023	904.173,00
		2024	967.979,00
		2025	1.039.012,00
		Total Unidade	3.751.318,00
	34.221.734,00	2022	34.221.734,00
		2023	36.829.642,00
		2024	39.428.817,00
		2025	42.322.479,00
		Total Geral	152.802.672,00

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:723024D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 027/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Aos 24 de agosto de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA							
CNPJ: 70.166.350/0001-08 INSC. ESTADUAL: 20.069.597-5							
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, 2224, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP: 59056100							
EMAIL: egnaldo@autobraz.com.br TELEFONE: (84) 99157-9800							
REPRESENTANTE: RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA CPF: 390.127.864-87							
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA	QNTD	UND	R\$ VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
06	VEICULO 0KM TIPO PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAUDE, BICOMBUSTIVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CAMBIO MANUAL, MOTOR MINIMO 1.0	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2022	FIAT	1	UND	55.000,00	55.000,00
07	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CAÇAMBA, TRIOELETRICO E POTENCIA MINIMA DE 140 CV	NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESIL AT9 2022	FIAT	1	UND	166.000,00	166.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 221.000,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **027/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 70.166.350/0001-08

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D3BFB648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Aos 21 de setembro de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **030/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE NA TABELA ABC FARMASIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE NA TABELA ABC FARMA, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: F N DE MACEDO							
CNPJ: 08.708.380/0001-25 INSC. ESTADUAL: 20.021.949-9							
ENDEREÇO: PC PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 94, CENTRO, BREJINHO/RN CEP: 59219-00							
EMAIL: TELEFONE: (84)							
REPRESENTANTE: FRANCISCO NETO DE MACEDO CPF: 846.434.478-34							
LOTE	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
01	MEDICAMENTOS ETICOS DA TABELA ABC FARMA	DIVERSOS	DIVERSOS	1	UND	76.800,00 (20%)	R\$ 76.800,00
02	MEDICAMENTOS GENERICOS DA TABELA ABC FARMA	DIVERSOS	DIVERSOS	1	UND	16.800,00 (72%)	R\$ 16.800,00
03	MEDICAMENTOS SIMILARES DA TABELA ABC FARMA	DIVERSOS	DIVERSOS	1	UND	16.800,00 (72%)	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL R\$ 110.400,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVICOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **030/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

F N DE MACEDO

CNPJ: 08.708.380/0001-25

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

2ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:73FADE9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 031/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

Aos 10 de setembro de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **031/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO-RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA MEI							
CNPJ: 40.290.899/0001-49 INS. ESTADUAL: 20.562.686-6							
ENDEREÇO: RUA CAMPOMAZUL, 135, CASA 1, CAJUPIRANGA, PARANAMIRIM RN C CEP: 59156850							
EMAIL: adrianoalexandria@gmail.com TELEFONE: (84) 98812-9160							
REPRESENTANTE: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA CPF: 066.823.034-75							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	HUB USB 3.0 MÍNIMO 6 PORTAS	USB HUB	HI-SPEED	UND	30	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.134,00							

EMPRESA: ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

CNPJ: 32.911.658/0001-41 INSC. ESTADUAL: 2051183-1							
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NAZARENO PINTO, 62 AP. 01 NOVA PARNAMIRIM/RN							
CEP: 59152-255							
EMAIL: ANDREBCAMELO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (84) 9888923509							
REPRESENTANTE: ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA CPF: 053.771.084-59							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Fonte ATX com no mínimo 450w de potência.	KP-533	KNUP	Und	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
06	Fonte 500W Real com PFC Ativo	BPC/500PFCA	BRAZIL-PC	Und	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
08	Placa de rede PCI Wifi IEEE802.11N IEEE802.11G	TL-WN881ND	TP-LINK	Und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
09	Adaptador de rede USB sem fio AC600	RCHER T2U	TP-LINK	Und	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
10	Placa mãe ONBOARD Socket 1150 memória DDR3	H81	MAXX DIGITAL	Und	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Placa mãe ONBOARD Socket 1150 memória DDR4	H410M-K	ASUS	Und	15	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00
13	Processador com frequência mínima de 3,2 GHZ, cache 3MB e socket 1155	CORE I3 2100	INTEL	Und	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
17	Kit de teclado e mouse sem fio.	TC 251	MULTILAZER	Und	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
21	Bateria para No-Break de 12V 7AH	4821000	INTELBRAZ	Und	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
22	Bateria para No-Break de 12V 5AH	5HA	UNIPOWER	Und	35	R\$ 79,00	R\$ 2.765,00
24	Memória DDR3 4GB 1333 ou superior	KVR 4GB	KINGSTON	Und	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
25	Memória DDR3 8GB 1333 ou superior	KVR	KINGSTON	Und	15	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
30	Placa de rede ethernet PCI 100/1000	EXPRESS 2255	BR CABOS	Und	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
32	Filtro de linha com 6 tomadas	PADRÃO	MULTILASER	Und	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
33	Mouse óptico PS2	CM200	VINIK	Und	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
35	Monitor de LCD 19,5" com garantia de 1 Ano	19.5HQ-LED	HQ	Und	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
42	Switch 8 portas GIGABIT ETHERNET 100/1000.	LS1008G	TP-LINK	Und	10,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00
45	Roteador 300Mbps com 4 portas LAN e 1 porta WAN	N31	TENDA	Und	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
59	Aparelho telefônico convencional com fio.	4080051	INTELBRAZ	Und	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 89.988,00							

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA							
CNPJ: 40.876.269/0001-50 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE							
CEP: 55295280							
EMAIL: distribuidora_agreste@outlook.com TELEFONE: (87) 3762-0445							
REPRESENTANTE: RAÍSSA RABELO FERREIRA CPF: 136.619.254-07							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Impressora Laser Monocromática, porta USB de alta velocidade, conexão de rede ETHERNET E WIFI, impressão de até 42ppm em tamanho carta, resolução máxima de 1200x1200 dpi, memória de 256MB, bandeja para 250 folhas, tempo para primeira impressão menor que 7,2 segundos e ciclo mensal de 50.000 páginas.	LASER M 404DW	HP	UND	10	R\$ 1.695,00	R\$ 16.950,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.950,00							

EMPRESA: M. A. S. CAVALCANTI ME							
CNPJ: 29.183.560/0001-00 INSC. ESTADUAL: 20.483.924-6							
ENDEREÇO: AV CORONEL MARTINIANO, 636, SALA 2, CENTRO, CAICO / RN CEP: 59300-000							
EMAIL: dgibyte.licitacao@gmail.com TELEFONE: (84) 3417-5867							
REPRESENTANTE: MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI CPF: 082.404.644-75							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	TECLADO ABNT2 USB	MULTI-LASER	MULT-LASER	UND	200	R\$ 24,14	R\$ 4.828,00
16	TECLADO ABNT2 PS2	MAX PRINT	MAX PRINT	UND	20	R\$ 28,98	R\$ 579,60
23	CONECTOR RJ45	MULTIOC	MULTIOC	UND	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
29	PEN DRIVE 64GB USB 3.0	SANDISK	SANDISK	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
34	MOUSE ÓPTICO USB	MULTI-LASER	MULTI-LASER	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
51	NO-BREAK 1,5KVA NO MÍNIMO 04 TOMADAS DE SAÍDA 110V E ENTRADA 220V	SMS	SMS	UND	25	R\$ 887,00	R\$ 22.175,00
52	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	SANDISK	SANDISK	UND	25	R\$ 288,00	R\$ 7.200,00
54	CABO HDMI FULL HD 1,8 METROS.	HDMI	HDMI	UND	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
60	MICROFONE DE LAPELA PARA DUAS PESSOAS-USO SIMULTÂNEO	COMICA	COMICA	UND	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 43.446,60							

EMPRESA: MARCO AB DE MELO ME							
CNPJ: 03.911.717/0001-83 INSC. ESTADUAL: 20.087.659-7							
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA DOS FLANBOYANTS, 705 - NEOPOLIS CEP: 59080-180 NATAL/RN							
EMAIL: marco.mminfo@gmail.com TELEFONE: (84) 3217-6127							
REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO - PROPRIETÁRIO CPF: 008.280.704-31							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA, 3 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500GB	COM ST500M002	SEAGATE	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
02	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA, 3 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	COM HD 1TB SATA 7200RPM ST1000DM010	SEAGATE	UND	30	R\$ 243,00	R\$ 7.290,00
03	COOLER PARA PROCESSADOR LGA1150/1155	BC-01UA	BLUECASE	UND	35	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
12	GABINETE ATX COM FONTE DE 2 BAIAS.	GABINETE MICRO ATX GM-0219 MM	MM	UND	10	R\$ 198,99	R\$ 1.989,90
14	PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.7 GHZ, COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, CACHE 3MB E SOCKET 1150	PROCESSADOR INTEL CORE I3-4170	INTEL	UND	10	R\$ 431,00	R\$ 4.310,00
31	CABO LAN CAT 5E 305METROS	CABO LAN UTP REDE CAT5E 4 PARES 305M	CONDUTTI	M	1.500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
36	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 4GB, HD 500GB, TELA DE 14" LED, WINDOWS 10, VOLTAGEM DE ENTRADA 110V-220V (OU SIMILAR), GARANTIA DE UM ANO EM TODO O EQUIPAMENTO.	NOTEBOOK FE14 I5- 1035G 8GB 1TB	VAIO	UND	5	R\$ 4.679,99	R\$ 23.399,95
37	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA DE 4GB, HD 1TB, DVD-RW, TELA 14" LED, WINDOWS 10, VOLTAGEM DE ENTRADA 110V - 240V, (OU SIMILAR) GARANTIA DE 1 ANO EM TODO O EQUIPAMENTO	NOTEBOOK POSITIVO MOTION I341064-A	POSITIVO	UND	5	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
41	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO DE REDE ETHERNET E WIFI, IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM EM TAMANHO A4, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI, DUPLEX MANUAL, MEMÓRIA DE 32MB, BANDEJA PARA 150 FOLHAS, TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOR QUE 10 SEGUNDOS, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, VELOCIDADE PARA CÓPIA DE ATÉ 20PPM EM RESOLUÇÃO DE 600X600 DPI.	MULTIFUNCIONAL LASER DCP-1617	BROTHER	UND	30	R\$ 1.796,99	R\$ 53.909,70
44	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000.	SWITCH 24P GIGABIT DGS-1024C - DLINK	DLINK	UND	2	R\$ 755,98	R\$ 1.511,96
46	ROTEADOR UNIFI COM BANDA AC COM TECNOLOGIA ZERO HAND-OFF, COM ALCANCE DE ATÉ 183 METROS.	UNIFI UAP-AC-LR	UBIQUITI	UND	10	R\$ 1.289,98	R\$ 12.899,80
47	ESTABILIZADOR 500VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V); TRANSFORMA 220V EM 115V.	PRK5M	KITEC	UND	100	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00
48	ESTABILIZADOR 1000VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V); TRANSFORMA 220V EM 115V.	PRK10B	KITEC	UND	30	R\$ 154,99	R\$ 4.649,70
49	ESTABILIZADOR 1500VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V); TRANSFORMA 220V EM 115V.	PRK20B	KITEC	UND	20	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
55	CABO HDMI FULL HD 15 METROS.	CABO HDMI 15M FULOL HD 3D 1080P - EXBOM	EXBOM	UND	60	R\$ 71,96	R\$ 4.317,60
56	MICROCOMPUTADOR CORE I3 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM HD DE 1TB, 4GB DE MEMÓRIA, MONITOR 19" OU SUPERIOR, MOUSE ÓPTICO, TECLADO E ESTABILIZADOR DE 500VA.	COMPUTADOR MM I3 (7ª GEN)	MM / BLUECASE / KITEC	UND	50	R\$ 2.689,99	R\$ 134.499,50
57	MICROCOMPUTADOR CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM HD DE 1TB, 4GB DE MEMÓRIA, MONITOR 19" OU SUPERIOR, MOUSE ÓPTICO, TECLADO E ESTABILIZADOR DE 500VA.	COMPUTADOR MM I5 (7ª GEN)	MM / BLUECASE / KITEC	UND	50	R\$ 2.689,99	R\$ 134.499,50
58	PLACA DE VÍDEO 4GB DDR5 128BITS.	HDS 7670	RADEON	UND	6	R\$ 1.379,00	R\$ 8.274,00
62	ESTABILIZADOR MOBILE PARA CELULAR ANDROID E IOS	ESTABILIZADOR GIMBAL GOLDENTEC	GOLDENTEC	UND	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
63	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL MP3USB 4GB OU SUPERIOR SLOT MAMORIA	KP - 8004	KNUP	UND	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
68	MICROFONE COM FIO, TIPO DE MÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS.	MICROFONE COM FIO LE-905	LELONG	UND	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
70	MICROCOMPUTADOR CORE I7 GERAÇÃO O SUPERIOR, COM HD DE 1TB, 4GB DE MEMÓRIA, MONITOR 19" OU SUPERIOR,	MM I7 4GB 1TB MONITOR 19 EST 500VA	MM / BLUECASE / KITEC	UND	50	R\$ 4.869,00	R\$ 243.450,00

MOUSE ÓPTICO TECLADO E ESTABILIZADOR DE 500VA.							
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 672.985,91							

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA ME							
CNPJ: 12.633.952/0001-21 INS. ESTADUAL: 20.239.249-0							
ENDEREÇO: RUA ESTRADA RN 117, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTENSE CEP: 59800-000, MARTINS - RN							
EMAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TELEFONE: (84) 3223-5007 / 99150-3525							
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA CPF: 002.797.560							
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Notebook com processador INTEL CORE I5, memória de 4GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 14" LED, Windows 10, voltagem de entrada 110V – 240V, (ou similar) garantia de 1 ano em todo o equipamento	COMPAQ	COMPAQ	10	UND	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
43	Switch 16 portas GIGABIT ETHERNET 100/1000.	TP-LINK	TP-LINK	4	UND	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
61	Tripé Universal Fotográfico Profissional 1,80 Mt com suporte para celular	LUUK	LUUK	5	UND	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.291,00							

EMPRESA: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EPP							
CNPJ: 07.835.442/0001-05 INSC. ESTADUAL: 1310118024							
ENDEREÇO: TV DA SAUDADE, 53, CENTRO, SAPIRANGA RS CEP: 93800020							
EMAIL: licitacaoonlystyle@gmail.com TELEFONE: (51) 3559-4322							
REPRESENTANTE: DJOCARLI JOEL LELLING							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	Memória para notebook DDR3 4GB 1333 ou superior	MEMORIA PARA NOTEBOOK 4GB DDR3 1600 MHZ OXYBR	ONYBR	UND	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
27	Memória DDR4 4GB 2400 ou superior	MEMORIA 4GB DDR4 2400 MHZ OXYBR	ONYBR	UND	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
28	Memória para notebook DDR4 4GB 2400 ou superior	MEMORIA PARA NOTEBOOK 4GB DDR4 2400 MHZ OXYBR	ONYBR	UND	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.680,00							

EMPRESA: VIA NOVITA LTDA ME							
CNPJ: 04.447.180/0001-05 INS. ESTADUAL: 90612218-99							
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962, UBERABA, CURITIBA, PR CEP: 81.570.270							
EMAIL: licitacao01@vianovita.com.br TELEFONE: (41) 3058-4748							
REPRESENTANTE: ERLON MACHADO FERREIRA CPF: 053.013.379-20							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	No-Break 1KVA no mínimo 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V	PROGRESSIVE LASER III	SMS	UND	30	R\$ 521,99	R\$ 15.659,70
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.659,70							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **031/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

2ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:93BEF6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1533/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1533/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122800			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Santana Santos, para realizar procedimento médico no CECAN, em Natal/RN, no dia 29/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0D5AC4C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1549/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1549/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SW4 NQK – 6146			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar exame na Clínica Neurolife, em Natal/RN, no dia 01/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:38F1CC72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1551/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1551/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			

DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisca Teixeira Filha, do Hospital Regional do Seridó, para realizar exame no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 01/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E241572A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1552/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1552/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Devyd Santos de Lucena Brasil, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1685D65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1553/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1553/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luis Paulo de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 01/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:182A23CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1558/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1558/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vineide Almeida de Medeiros, para realizar consulta no Hospital da UNIMED, em Natal/RN, no dia 02/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:29D9C07B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1559/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1559/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Lara Maria Medeiros Barros, para realizar procedimento médico no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 02/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0C20C30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1560/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1560/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5B1746BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1561/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1561/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:25 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sebastião da Silva, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 02/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	02/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C47CC0F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1562/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1562/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL - 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Antônio Barbosa Dos Santos, por aguardar na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 02/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:923746DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1564/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1564/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE - 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Patrícia dos Santos de Almeida, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:14A4428D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1565/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1565/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
---------------	---------------------------

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vanessa da cunha Lucena, para realizar procedimento no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 03/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	03/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildeide Pereira de Araújo
Código Identificador:CD56A75B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1566/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1566/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Anairam Carla de Lima, para realizar procedimento na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 03/12/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	03/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildeide Pereira de Araújo
Código Identificador:ACAFC0B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1567/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1567/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Anairam Carla de Lima, para realizar procedimento na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 03/12/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Currais Novos/RN	03/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:57D2B202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando que as empresas **J A F SOARES NETO – ME, CNPJ nº 09.606.986/0001-12 e PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ nº 28.702.437/0001-96** tiveram seus contratos rescindidos por inexecução contratual.

Considerando que fora emitido parecer jurídico opinando pela convocação dos licitantes remanescentes dos itens cujo foram motivos de rescisão contratual.

Considerando que no momento da “volta da fase” expedido no sistema de compras do Governo Federal (ComprasNET – SIASG) os **ITENS 61, 63, 69, 72 e 75** foram selecionados equivocadamente no respectivo Portal, portanto, não foram realizadas novas negociações para os itens supracitados, cujo motivo fora exposto no chat da sessão pública, mantendo inalterado os vencedores iniciais.

Considerando que o Pregoeiro Municipal voltara à fase do procedimento licitatório para nova negociação com os licitantes remanescentes aos **ITENS 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 53, 54, 64, 65 e 73.**

Considerando que após a nova fase de negociação fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal, conforme ata da sessão pública eletrônica.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 3			
Descrição: CONDIMENTO			
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 800		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24.1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 800 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	02/06/2021 09:49:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	06/12/2021 10:37:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: VERDURA IN NATURA			
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Quilograma	

Valor Estimado: R\$ 4,9900			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado na adjudicação			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,3500
Homologado	02/06/2021 09:49:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:10:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Cancelado na adjudicação	01/12/2021 13:57:05	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:37:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 3,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9900 e a quantidade de 2.000 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,9800
Homologado	02/06/2021 09:50:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$ 1,9900
Homologado	06/12/2021 10:37:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA BOLINHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.500	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 5,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,1500
Homologado	02/06/2021 09:50:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:10:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:37:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: BEBIDA LÁCTEA			
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 4,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 2,0500
Homologado	02/06/2021 09:50:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: BEBIDA LÁCTEA			
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 4,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF:

Homologado	02/06/2021 09:50:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 2,1200
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: BISCOITO			
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,2600		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 2,8200
Homologado	02/06/2021 09:50:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: BISCOITO			
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA V E			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9800		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	02/06/2021 09:51:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: LEGUME EM CONSERVA			
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO CEBOLA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.500		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,7300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 5,7000 , com valor negociado a R\$ 5,4900 e a quantidade de 2.500 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,6000
Homologado	02/06/2021 09:51:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 5,7000, Valor Negociado: R\$ 5,4900
Homologado	06/12/2021 10:38:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: LEGUME EM CONSERVA			
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO CEBOLA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,8300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,2500
Homologado	02/06/2021 09:52:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento

Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.500	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 5,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 5,4000 , com valor negociado a R\$ 5,3000 e a quantidade de 8.500 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,3500
Homologado	02/06/2021 09:52:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 5,4000, Valor Negociado: R\$ 5,3000
Homologado	06/12/2021 10:38:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 3,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,2500
Homologado	02/06/2021 09:52:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: CONDIMENTO			
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 0,6500
Homologado	02/06/2021 09:52:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:38:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: FRUTA			
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO BANANA OURO, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.500	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 3,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 3.500 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	02/06/2021 09:53:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:57:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$ 3,3000
Homologado	06/12/2021 10:38:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: FRUTA			

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.500		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4.2100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 4.2000 , com valor negociado a R\$ 4.1000 e a quantidade de 2.500 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,8500
Homologado	02/06/2021 09:53:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,2000, Valor Negociado: R\$ 4,1000
Homologado	06/12/2021 10:38:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 38			
Descrição: FRUTA			
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAÇÁ GOLDEN, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 9,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 3.000 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 7,4000
Homologado	02/06/2021 09:53:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	06/12/2021 10:39:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 40			
Descrição: FRUTA			
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 1,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 15.000 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 0,6500
Homologado	02/06/2021 09:54:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	06/12/2021 10:39:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 42			
Descrição: LEITE EM PÓ			
Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19.500		Unidade de fornecimento: Embalagem200,00 G	
Valor Estimado: R\$ 6,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6,1000 , com valor negociado a R\$ 6,0900 e a quantidade de 19.500 Embalagem 200,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	02/06/2021 09:54:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,1000, Valor Negociado: R\$ 6,0900
Homologado	06/12/2021 10:39:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 43			
Descrição: LEITE EM PÓ			
Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6.500		Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Estimado: R\$ 6,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6,1000 , com valor negociado a R\$ 6,0900 e a quantidade de 6.500 Embalagem 200,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	02/06/2021 09:54:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,1000, Valor Negociado: R\$ 6,0900
Homologado	06/12/2021 10:39:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: MACARRÃO			
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19.000		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 2,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 , com valor negociado a R\$ 2,7000 e a quantidade de 19.000 Embalagem 500,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,0800
Homologado	02/06/2021 09:54:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,8000, Valor Negociado: R\$ 2,7000
Homologado	06/12/2021 10:40:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: GORDURA VEGETAL			
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 4,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 2.000 Embalagem 500,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 3,7000
Homologado	02/06/2021 09:54:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,7000
Homologado	06/12/2021 10:40:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: CONDIMENTO			
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 700		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 700 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	02/06/2021 09:55:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	10:18:53 06/12/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,3000
Homologado	10:32:52 06/12/2021 10:40:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: PÃO			
Descrição Complementar: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,4000
Homologado	02/06/2021 09:55:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:40:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: CONDIMENTO			
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO MOÍDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	02/06/2021 10:12:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:40:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,8500
Homologado	02/06/2021 10:12:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:13:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	06/12/2021 10:40:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 64			
Descrição: SAL			
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2,000		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 0,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.000 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,4000
Homologado	02/06/2021 10:12:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	06/12/2021 10:44:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4,500		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 , com valor negociado a R\$ 3,4800 e a quantidade de 4.500 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	02/06/2021 10:13:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 11:03:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 001/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.

homologação		DA SILVA	concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:33:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 3,5000, Valor Negociado: R\$ 3,4800
Homologado	06/12/2021 10:45:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 73			
Descrição: LEITE FLUIDO			
Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 6,8100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1000 e a quantidade de 500 Caixa 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	02/06/2021 10:14:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Cancelamento de homologação	03/11/2021 10:58:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 004/2021 tendo em vista inexecução da avença. Fora realizada a notificação da contratada com a concessão do contraditório e ampla defesa, sem, contudo, apresentar justificativas dos motivos da inexecução contratual.
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:33:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$ 5,1000
Homologado	06/12/2021 10:45:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FF79405

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914006/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SERGIO PEREIRA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ/MF nº **11.273.041/0001-78**, com sede na PC Ubaldo Fernandes Neto, 198 –SALA 3-C, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO PEREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de identidade nº 2567170 SSP PB e inscrito no CPF nº 035.912.514-02, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA DE PONTO E FIBRA ÓTICA, TAXA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO DE 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Acesso à INTERNET com velocidade de 1MB por ponto full duplex. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas.	MEGABYTE	6.120	R\$ 42,00	R\$ 257.040,00
VALOR TOTAL :					R\$ 257.040,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP** realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Sergio Pereira De Sousa EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SERGIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F28D2ADD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2021.

Decreto Municipal Nº 133/2021, de 07 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 699.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 699.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					699.600,00
02.001 Secretaria de Governo					32.700,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				32.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.300,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					7.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					26.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm					5.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					19.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					201.700,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvm				24.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	24.100,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				147.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	146.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					139.700,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				122.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	91.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	29.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				12.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.300,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF				2.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.300,00
	2167 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				2.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.800,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					231.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.700,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	160.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					37.500,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				15.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.700,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				21.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.800,00
Anexo II (Redução)					699.600,00
04.001 Controladoria Geral do Município					26.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					12.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					51.700,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				51.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	51.700,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					201.700,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	18.000,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				153.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	153.700,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					139.700,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF				138.700,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000	0001	138.700,00
10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público					231.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				5.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.700,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	15.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				40.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.300,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	160.000,00
	2188 Manutenção de Veículos, Maquinas e implementos.				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					37.500,00
	1125 Construção, reforma e adequação de banheiros e fossas sépticas em habitações				37.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	37.500,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F7B9F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando que as empresas **J A F SOARES NETO – ME, CNPJ nº 09.606.986/0001-12 e PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ nº 28.702.437/0001-96** tiveram seus contratos rescindidos por inexecução contratual.

Considerando que fora emitido parecer jurídico opinando pela convocação dos licitantes remanescentes dos itens cujo foram motivos de rescisão contratual.

Considerando que no momento da “volta da fase” expedido no sistema de compras do Governo Federal (ComprasNET – SIASG) os **ITENS 61, 63, 69, 72 e 75** foram selecionados equivocadamente no respectivo Portal, portanto, não fora realizada novas negociações para os itens supracitados, cujo motivo fora exposto no chat da sessão pública, mantendo inalterado os vencedores iniciais.

Considerando que o Pregoeiro Municipal voltara à fase do procedimento licitatório para nova negociação com os licitantes remanescentes aos **ITENS 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 53, 54, 64, 65 e 73**.

Considerando que após a nova fase de negociação fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal, conforme ata da sessão pública eletrônica.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 3		
Descrição: CONDIMENTO		
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 800 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,5000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação em grupo da proposta.
Adjudicado	06/12/2021 10:32:20	Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 24,0000
Item: 5		
Descrição: VERDURA IN NATURA		
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado na adjudicação		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,3500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:10:17	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO. Item cancelado na adjudicação.
Cancelado na adjudicação	01/12/2021 13:57:05	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 11		
Descrição: LEGUME IN NATURA		
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 3,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9900 e a quantidade de 2.000 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,9800
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$1,9900
Item: 12		
Descrição: LEGUME IN NATURA		
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA BOLINHA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	

Valor Estimado: R\$ 5,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,1500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
		Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:10:38	com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 13		
Descrição: BEBIDA LÁCTEA		
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 4,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 2,0500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 14		
Descrição: BEBIDA LÁCTEA		
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 4,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12,
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Melhor lance: R\$ 2,1200 Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:14	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 15		
Descrição: BISCOITO		
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12,
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Melhor lance: R\$ 2,8200 Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:26	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 17		
Descrição: BISCOITO		
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO BAMBOLÉ, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA VE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,7000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:36	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 23		
Descrição: LEGUME EM CONSERVA		
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO CEBOLA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

5,7300		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 5,7000 , com valor negociado a R\$ 5,4900 e a quantidade de 2.500 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,6000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação em grupo da proposta.
Adjudicado	06/12/2021 10:32:25	Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 5,7000, Valor Negociado: R\$ 5,4900
Item: 24		
Descrição: LEGUME EM CONSERVA		
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO CEBOLA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,2500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:11:47	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 25		
Descrição: LEGUME IN NATURA		
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 5,4000 , com valor negociado a R\$ 5,3000 e a quantidade de 8.500 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,3500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação em grupo da proposta.
Adjudicado	06/12/2021 10:32:28	Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 5,4000, Valor Negociado: R\$ 5,3000
Item: 26		
Descrição: LEGUME IN NATURA		
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 3,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,2500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:26	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 27		
Descrição: CONDIMENTO		
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 0,6500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Item cancelado no julgamento.
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:35	Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 36		
Descrição: FRUTA		
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO BANANA OURO, APRESENTAÇÃO NATURAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 3,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 3.500 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,4500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$3,3000
Item: 37		
Descrição: FRUTA		
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 , com valor negociado a R\$ 4,1000 e a quantidade de 2.500 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,8500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Valor Negociado: R\$ 4,1000Melhor lance: R\$ 4,2000,
Item: 38		
Descrição: FRUTA		
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAÇA GOLDEN, APRESENTAÇÃO NATURAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 9,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 3.000 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 7,4000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$7,5000
Item: 40		
Descrição: FRUTA		
Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 1,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 15.000 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 0,6500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$0,7000
Item: 42		
Descrição: LEITE EM PÓ		
Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19.500	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Estimado: R\$ 6,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6,1000 , com valor negociado a R\$ 6,0900 e a quantidade de 19.500 Embalagem 200,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,1000, Valor Negociado: R\$ 6,0900
Item: 43		
Descrição: LEITE EM PÓ		
Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 6.500	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Estimado: R\$ 6,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6,1000 , com valor negociado a R\$ 6,0900 e a quantidade de 6.500 Embalagem 200,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,1000, Valor Negociado: R\$ 6,0900
Item: 44		
Descrição: MACARRÃO		
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19.000	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 2,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 , com valor negociado a R\$ 2,7000 e a quantidade de 19.000 Embalagem 500,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,0800
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME
Adjudicado	06/12/2021 10:32:46	DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,8000, Valor Negociado: R\$ 2,7000
Item: 46		
Descrição: GORDURA VEGETAL		
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA,		
COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 4,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 2.000 Embalagem 500,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 3,7000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,7000
Item: 48		
Descrição: CONDIMENTO		
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 700 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,9000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,3000
Item: 50		
Descrição: PÃO		
Descrição Complementar: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,4000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 53		
Descrição: CONDIMENTO		
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO MOÍDO		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 3,9000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:12:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 54		
Descrição: LEGUME IN NATURA		
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,8500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/11/2021 16:13:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 64		
Descrição: SAL		
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 0,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.000 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J A F SOARES NETO, CNPJ/CPF: 09.606.986/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,4000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:32:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$0,5000
Item: 65		
Descrição: LEGUME IN NATURA		
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 5,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 , com valor negociado a R\$ 3,4800 e a quantidade de 4.500 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,4500
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:33:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance: R\$ 3,5000, Valor Negociado: R\$ 3,4800
Item: 73		
Descrição: LEITE FLUIDO		
Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 6,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1000 e a quantidade de 500 Caixa 1,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2021 09:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CNPJ/CPF: 28.702.437/0001-96, Melhor lance: R\$ 5,0000
Volta de fase	04/11/2021 10:18:53	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/12/2021 10:33:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCADINHO O ESQUINAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.981.669/0001-28, Melhor lance: R\$5,1000

Dê-se ciência e Cumpra-se.
Caraubas, 06 de dezembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8B3D48A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL						
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS RN						
CNPJ 08.088.254/0001-15						
Rua Juvenal Lamartine, n.º 200 - Centro - CEP 59 374-000						
Fone (84) 3479-2312 pmedantas@gmail.com						
Pregão Presencial Nº 39/2021						
Vencedor: ANTONIO AECIO DA SILVA ME						
Lote 1 - unici						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
21390	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/f		dia	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
21388	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		dia	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
21397	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM		h	R\$ 60,00	200	R\$ 12.000,00
21396	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETÁCULO TEATRAL COM dimensões 8x6 com 1 metro de altura do chão ao piso, com carpete com as mesmas dimensões do palco, sendo também fornecida uma escada compatível com a altura do palco.		dia	R\$ 1.000,00	8	R\$ 8.000,00
21384	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.		m	R\$ 30,00	500	R\$ 15.000,00
16085	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeiras, coberto com lona vinílica, revestimento interno em		DIARIA	R\$ 2.300,00	5	R\$ 11.500,00
16084	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÍDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeiras, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malh		DIARIA	R\$ 2.760,00	5	R\$ 13.800,00
19135	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAL Especificação: Grid para portal de alumínio, medindo 6mts de largura e 4mts de altura, totalizando 26mts de treliça;		dia	R\$ 1.300,00	10	R\$ 13.000,00
19134	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		dia	R\$ 200,00	80	R\$ 16.000,00
Total do Lote						R\$ 104.100,00
Total do Vencedor						R\$ 104.100,00
Vencedor: CABORE LOCACOES EIRELI						
Lote 1 - unici						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
21393	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA		un	R\$ 5,00	250	R\$ 1.250,00
21392	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA		dia	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
Total do Lote						R\$ 4.250,00
Total do Vencedor						R\$ 4.250,00
Vencedor: HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME						
Lote 1 - unici						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
21387	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Especificação: com 48 refletores par led, 02 máquina de fumaça, 24 moving, monitorados por uma mesa digitalizada.		dia	R\$ 2.500,00	5	R\$ 12.500,00
Total do Lote						R\$ 12.500,00
Total do Vencedor						R\$ 12.500,00
Vencedor: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS						
Lote 1 - unici						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
23756	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestal, cabos e microfones que possa atender as atrações		dia	R\$ 690,00	50	R\$ 34.500,00
23758	TELÃO EM LED MEDINDO 2,00 X 3,00 m em alta resolução		dia	R\$ 780,00	10	R\$ 7.800,00
21389	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 Hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, tur		dia	R\$ 1.390,00	6	R\$ 8.340,00
21385	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, tec		dia	R\$ 3.900,00	3	R\$ 11.700,00
21386	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÍDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, tecl		dia	R\$ 1.800,00	15	R\$ 27.000,00
Total do Lote						R\$ 89.340,00
Total do Vencedor						R\$ 89.340,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carauaba dos Dantas- quinta-feira, 2 de dezembro de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D64A787F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.909**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.909 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:31ED4797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.910**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.910 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					2.412,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				2.412,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.412,00
Anexo II (Redução)					2.412,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					2.412,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				2.412,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.412,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:CAA7335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.911

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
PORTARIA N.º 1.911 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.390,70 (dois mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.390,70
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					2.390,70
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				2.390,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.390,70
Anexo II (Redução)					2.390,70
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					2.390,70
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				2.390,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.390,70

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E6112D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.912

GABINETE DO PREFEITO
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
PORTARIA N.º 1.912 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.902,41 (sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.902,41
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					7.902,41
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				7.902,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.902,41
Anexo II (Redução)					7.902,41
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					7.902,41
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				7.902,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.902,41

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:56F9718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.913

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.913 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.203,44 (doze mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.203,44
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					12.203,44
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				12.203,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.203,44
Anexo II (Redução)					12.203,44
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					12.203,44
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				12.203,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.220,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	380,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	112,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	491,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:778924D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.914

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.914 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.247,20 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.247,20
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					11.247,20
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				11.247,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.247,20
Anexo II (Redução)					11.247,20
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					11.247,20
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				11.247,20
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.247,20

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:98BF5CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.915**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.915 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.203,14 (quatro mil, duzentos e três reais e quatorze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.203,14
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.203,14
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.203,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.203,14
Anexo II (Redução)					4.203,14
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.203,14
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.203,14
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.203,14

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:6512C359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.916**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
PORTARIA N.º 1.916 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:ABF48A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.917

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
PORTARIA N.º 1.917 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					985,00
02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO					985,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				985,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	985,00
Anexo II (Redução)					985,00
02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO					985,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	985,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:85C3A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.918

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.918 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	200,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:391E8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.920

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.920 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 898.650,00 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					898.650,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					898.650,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				898.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	898.650,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:B908AE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.921

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.268.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.268.500,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.268.500,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL				1.268.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	1.268.500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F015AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.922

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.922 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.146,26 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.146,26
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.146,26
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.146,26
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.146,26
Anexo II (Redução)					4.146,26
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.146,26
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.146,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	946,26
--	----------	------	--------

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7FA17ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.923

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.923 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					55.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:64DDA845

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.924

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.924 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					17,00

	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				17,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17,00
Anexo II (Redução)					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				17,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0CA38C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.925

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.925 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.958,54 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.958,54
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.958,54
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.958,54
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.958,54
Anexo II (Redução)					2.958,54
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.958,54
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.958,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.749,55
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.208,99

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DF0534F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.926

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.926 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 752,97 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					752,97
02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO					752,97

	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				752,97
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	752,97
Anexo II (Redução)					
02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO					
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				752,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	752,97

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:782291EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.927

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.927 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.743,25 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					8.743,25
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					8.743,25
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				8.743,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.743,25
Anexo II (Redução)					
					8.743,25
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					8.743,25
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				8.743,25
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	8.743,25

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:919D95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.928

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.928 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.269,69 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.269,69
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					4.269,69
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				4.269,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.269,69
Anexo II (Redução)					4.269,69
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					4.269,69
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				4.269,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.269,69

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D8700E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.929

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.929 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.902,41 (sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.902,41
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					7.902,41
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				7.902,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.902,41
Anexo II (Redução)					7.902,41
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					7.902,41
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				7.902,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.902,41

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7431607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.930

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.930 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.446,94 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.446,94
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					5.446,94
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				5.446,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.446,94
Anexo II (Redução)					5.446,94
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					5.446,94
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				5.446,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.126,94
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.320,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A67F394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.931

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.931 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.817,88 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.817,88
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.817,88
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				20.817,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.817,88
Anexo II (Redução)					20.817,88
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					20.817,88
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				20.817,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.817,88

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D14CD905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.932

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.932 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.462,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.462,40
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					1.462,40
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				1.462,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.462,40
Anexo II (Redução)					1.462,40
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					1.462,40
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				1.462,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.462,40

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4C2B3D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.933

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.933 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 922,52 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					922,52
02 .024 SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL					922,52
	2125 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				922,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	922,52
Anexo II (Redução)					922,52
02 .024 SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL					922,52
	2125 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				922,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10010000	0001	922,52

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E274FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.934

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.934 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.495,30 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.495,30
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					4.495,30
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				4.495,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.495,30
Anexo II (Redução)					4.495,30
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					4.495,30
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				4.495,30
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.495,30

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5C07BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.935

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.935 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.188,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.188,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.188,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			24.188,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	24.188,00
Anexo II (Redução)					24.188,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.188,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			24.188,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	24.188,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9AB89AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.936

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.936 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 231,59(duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					231,59
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					231,59
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				231,59
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	231,59
Anexo II (Redução)					231,59
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					231,59
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				231,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	231,59

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:096CFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.937

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.937 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					15.000,00

	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				15.000,00
		3.1.90.91 JUDICIAIS	SENTENÇAS	10010000 0001	15.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:07357288

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.938

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.938 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1225721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.939

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.939 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DC119EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.940

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.940 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					700,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					700,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					700,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:998780E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 004/2021 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC

Após reavaliação minuciosa dos Projetos Técnicos mediante recursos apresentados, e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 11 e 12 do Edital, a Comissão de Seleção decide o que segue:

ARTES VISUAIS

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
EMELY LARISSA DOS SANTOS	097.798.724-85	100	APROVADO
ILUSKA MELLINA DANTAS DE MATOS	130.588.304-75	100	APROVADO
MADSON JOSÉ CORREIA DOS SANTOS	033.820.924-76	100	APROVADO
ANTONIO DA MATA VIGÁRIO	837.412.244-72	90	APROVADO
FLÁVIA TALITA DA SILVA	070.508.304-70	80	APROVADO
FRANCISCO ROSÉLIO GAMELEIRA	024.946.604-08	80	APROVADO
FERNANDA JÚLIA DA S. CARVALHO	087.788.514-16	80	APROVADO
GABRIELA IGLESIAS F. DE MELO	42.991.754/0001-09	80	APROVADO
THAÍS ALESSANDRA MEDEIROS DA SILVA	081.322.744-58	70	APROVADO
TÂNIA MARIA DA SILVA	026.048.064-95	-	DESCLASSIFICADO (Prêmio não contempla área de atuação da proponente)

ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
MARIA GORETE DA SILVA	024.726.814-37	100	APROVADO
CÍCERO FERNANDES DA SILVA	966.473.964-20	90	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	465.844.634-00	90	APROVADO
JOSÉ SEBASTIÃO NETO	060.642.144-06	90	APROVADO
LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	038.082.144-30	90	APROVADO
MARIA BORGES DA SILVA	032.512.604-64	90	APROVADO
MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS	011.119.694-93	85	APROVADO
MARIA FABYOLA TATIANE DA SILVA	067.645.814-95	85	APROVADO
MARIA ZENEIDE CAVALCANTE	289.343.344-87	85	APROVADO
ZILMA CAVALCANTE DE ARAÚJO	056.613.354-74	85	APROVADO
ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	785.318.844-68	80	APROVADO

FRANCISCA MAURICÉLIA DA SILVA	076.395.414-41	80	APROVADO
LÁZARO PINHEIRO DA SILVA	098.270.894-71	80	APROVADO
LUCILEIDE CIPRIANO DA SILVA	027.370.244-04	80	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	030.593.704-94	80	APROVADO
MARLENE NUNES DE MEDEIROS	049.737.164-21	80	APROVADO
RAIMUNDA DE MACEDO SILVA	42.566.957/0001-40	80	APROVADO
SEBASTIÃO TIBURCIO DA SILVA	016.892.914-78	80	APROVADO
ALEXSANDRO FIRMINO	091.473.454-70	75	APROVADO
MARIA JACIONEIDE M. DA SILVA	044.188.774-01	75	APROVADO
MARIA MARCELINA BORGES DA SILVA	048.173.404-01	75	APROVADO
RAQUEL DA SILVA FERNANDES	701.309.334-30	70	CLASSIFICADO SUPLENTE
ROBSON RICARDO JALES	281.755.224-53	70	CLASSIFICADO SUPLENTE
ELISMARA RÉGIA DE LIMA	075.289.864-70	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
FRANCISCO ALCIDES BEZERRA	289.095.344-00	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
FRANCISCO CANÁRIO FILHO	413.613.504-15	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
IARA SOARES DE MIRANDA	701.313.824-03	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
JOSELITO FIRMINO DA SILVA	523.412.254-49	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIA LÚCIA DE ALMEIDA	057.653.714-42	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	626.859.534-34	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIZA BEZERRA	014.797.774-63	60	CLASSIFICADO SUPLENTE

MÚSICOS

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
CLAUDÉSIA VIANA JUSTINO	092.179.154-24	100	APROVADO
DAYVID COSTA DOS SANTOS	063.114.544-32	100	APROVADO
EDSON BEZERRA GUIMARÃES	054.720.524-40	100	APROVADO
FRANCIELLO DA SILVA SANTOS	089.871.294-70	100	APROVADO
JOSÉ GIOVANE SOARES PEREIRA	702.732.024-05	100	APROVADO
MARIA VÂNIA DA SILVA	061.223.764-85	100	APROVADO
FRANCISCA CIBELE DA SILVA	079.536.104-18	90	APROVADO
JAIME SATURNINO DA SILVA	476.587.117-78	90	APROVADO
JOSÉ ELIVAGNO CAETANO DA SILVA	076.651.194-41	90	APROVADO
ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA	068.049.074-42	90	APROVADO
ROBSON SOARES DA SILVA	017.770.354-73	90	APROVADO
FRANCISCO SUZIVAN CALIXTO	068.565.984-40	85	APROVADO
JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES	067.854.424-78	80	APROVADO
DAVI BRÍCIO SILVA BORGES	711.580.164-92	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	638.644.524-49	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
FRANCISCO XAVIER DE MORAES	966.461.524-20	70	CLASSIFICADO SUPLENTE
JOÃO PEREIRA TAVARES FILHO	027.725.454-07	60	CLASSIFICADO SUPLENTE

GRUPO/COLETIVO

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
AMANDA LAIZE DE OLIVEIRA (GRUPO DE TEATRO SERRANO)	701.339.834-98	100	APROVADO
ANA LÚCIA DA SILVA (GRUPO DE TEATRO AGAPE)	875.678.224-15	100	APROVADO
CLARA LETÍCIA CANÁRIO DE BRITO (ESTAÇÃO JUNINA)	073.165.944-97	100	APROVADO
MARIA EDILMA PEREIRA DA C. DE CARVALHO (ARTESANATO SERRANO)	655.114.684-87	100	APROVADO

LITERATURA

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
FRANCISCO CANÁRIO FILHO	413.613.504-15	90	APROVADO

CULTURA POPULAR

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO	035.665.824-41	100	APROVADO
SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	056.441.384-45	90	APROVADO
AILDO DA SILVA BERNARDO	474.473.894-04	80	APROVADO
ANGELA LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	705.464.544-88	60	APROVADO
JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	708.832.304-45	60	APROVADO
SARA YASMIN DE ASSIS LIMA	128.739.524-40	60	APROVADO
MARIA ANAIRIS DE MEDEIROS FELIX	601.614.324-15	-	DECLASSIFICADO (Documentação incompleta)

GASTRONOMIA TRADICIONAL/REGIONAL

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
AMANDA DE AZEVEDO ALVES	049.003.534-50	100	APROVADO
CLODOILTON CÂNDIDO DA SILVA	049.672.374-01	95	APROVADO
LUZIANA DE MEDEIROS LIRA COSTA	066.153.344-10	95	APROVADO
MARLUCE NUNES DE MEDEIROS	077.219.284-78	90	APROVADO
LUCINEIA MARIA BATISTA	024.867.544-31	85	APROVADO
LUZIARA VIEIRA DOS SANTOS	075.448.504-80	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIA DAS VITÓRIAS ALVES	966.415.924-72	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
NATANYELLE LOURDES B. FERREIRA	073.314.734-84	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
LUCIMERE DA SILVA M. ALBUQUERQUE	010.674.134-99	70	CLASSIFICADO SUPLENTE

Cerro Cora/RN, 07 de dezembro 2021

EVERSON BATISTA SILVA

Presidente

JANNY PAULA DA SILVA

Membro

ANA PRISCILLA DA S. SANTOS

Membro

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:4D4B7132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31032916/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, **HOMOLOGA** o resulta final do CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2021, objetivando SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS A ARTISTAS E TÉCNICOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS INFORMAIS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM E SEM FINS LUCRATIVOS, COM FINALIDADE CULTURAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CERRO-CORÁ/RN, QUE SOFREM OS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19 em favor dos projetos abaixo relacionados.

ARTES VISUAIS

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
EMELY LARISSA DOS SANTOS	097.798.724-85	100	APROVADO
ILUSKA MELLINA DANTAS DE MATOS	130.588.304-75	100	APROVADO
MADSON JOSÉ CORREIA DOS SANTOS	033.820.924-76	100	APROVADO
ANTONIO DA MATA VIGÁRIO	837.412.244-72	90	APROVADO
FLÁVIA TALITA DA SILVA	070.508.304-70	80	APROVADO
FRANCISCO ROSÉLIO GAMELEIRA	024.946.604-08	80	APROVADO
FERNANDA JÚLIA DA S. CARVALHO	087.788.514-16	80	APROVADO
GABRIELA IGLESIAS F. DE MELO	42.991.754/0001-09	80	APROVADO
THAÍS ALESSANDRA MEDEIROS DA SILVA	081.322.744-58	70	APROVADO
TÂNIA MARIA DA SILVA	026.048.064-95	-	DESCLASSIFICADO (Prêmio não contempla área de atuação da proponente)

ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
MARIA GORETE DA SILVA	024.726.814-37	100	APROVADO
CÍCERO FERNANDES DA SILVA	966.473.964-20	90	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	465.844.634-00	90	APROVADO
JOSÉ SEBASTIÃO NETO	060.642.144-06	90	APROVADO
LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	038.082.144-30	90	APROVADO
MARIA BORGES DA SILVA	032.512.604-64	90	APROVADO
MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS	011.119.694-93	85	APROVADO
MARIA FABYOLA TATIANE DA SILVA	067.645.814-95	85	APROVADO
MARIA ZENEIDE CAVALCANTE	289.343.344-87	85	APROVADO
ZILMA CAVALCANTE DE ARAÚJO	056.613.354-74	85	APROVADO
ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	785.318.844-68	80	APROVADO
FRANCISCA MAURICÉLIA DA SILVA	076.395.414.41	80	APROVADO
LÁZARO PINHEIRO DA SILVA	098.270.894-71	80	APROVADO
LUCILEIDE CIPRIANO DA SILVA	027.370.244-04	80	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	030.593.704-94	80	APROVADO
MARLENE NUNES DE MEDEIROS	049.737.164-21	80	APROVADO
RAIMUNDA DE MACEDO SILVA	42.566.957/0001-40	80	APROVADO
SEBASTIÃO TIBURCIO DA SILVA	016.892.914-78	80	APROVADO
ALEXSANDRO FIRMINO	091.473.454-70	75	APROVADO
MARIA JACIONEIDE M. DA SILVA	044.188.774.01	75	APROVADO
MARIA MARCELINA BORGES DA SILVA	048.173.404-01	75	APROVADO
RAQUEL DA SILVA FERNANDES	701.309.334-30	70	CLASSIFICADO SUPLENTE
ROBSON RICARDO JALES	281.755.224-53	70	CLASSIFICADO SUPLENTE
ELISMARA RÉGIA DE LIMA	075.289.864-70	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
FRANCISCO ALCIDES BEZERRA	289.095.344-00	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
FRANCISCO CANÁRIO FILHO	413.613.504-15	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
IARA SOARES DE MIRANDA	701.313.824-03	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
JOSELITO FIRMINO DA SILVA	523.412.254-49	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIA LÚCIA DE ALMEIDA	057.653.714-42	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	626.859.534-34	60	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIZA BEZERRA	014.797.774-63	60	CLASSIFICADO SUPLENTE

MÚSICOS

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
CLAUDÉSIA VIANA JUSTINO	092.179.154-24	100	APROVADO
DAYVID COSTA DOS SANTOS	063.114.544-32	100	APROVADO
EDSON BEZERRA GUIMARÃES	054.720.524-40	100	APROVADO
FRANCIELLO DA SILVA SANTOS	089.871.294-70	100	APROVADO
JOSÉ GIOVANE SOARES PEREIRA	702.732.024-05	100	APROVADO
MARIA VÂNIA DA SILVA	061.223.764-85	100	APROVADO
FRANCISCA CIBELE DA SILVA	079.536.104-18	90	APROVADO
JAIME SATURNINO DA SILVA	476.587.117-78	90	APROVADO
JOSÉ ELIVAGNO CAETANO DA SILVA	076.651.194-41	90	APROVADO
ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA	068.049.074-42	90	APROVADO
ROBSON SOARES DA SILVA	017.770.354-73	90	APROVADO

FRANCISCO SUZIVAN CALIXTO	068.565.984-40	85	APROVADO
JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES	067.854.424-78	80	APROVADO
DAVI BRÍCIO SILVA BORGES	711.580.164-92	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	638.644.524-49	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
FRANCISCO XAVIER DE MORAES	966.461.524-20	70	CLASSIFICADO SUPLENTE
JOÃO PEREIRA TAVARES FILHO	027.725.454-07	60	CLASSIFICADO SUPLENTE

GRUPO/COLETIVO

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
AMANDA LAIZE DE OLIVEIRA (GRUPO DE TEATRO SERRANO)	701.339.834-98	100	APROVADO
ANA LUCIA DA SILVA (GRUPO DE TEATRO ÁGAPE)	875.678.224-15	100	APROVADO
CLARA LETÍCIA CANÁRIO DE BRITO (ESTAÇÃO JUNINA)	073.165.944-97	100	APROVADO
MARIA EDILMA PEREIRA DA C. DE CARVALHO (ARTESANATO SERRANO)	655.114.684-87	100	APROVADO

LITERATURA

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
FRANCISCO CANÁRIO FILHO	413.613.504-15	90	APROVADO

CULTURA POPULAR

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO	035.665.824-41	100	APROVADO
SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	056.441.384-45	90	APROVADO
AILDO DA SILVA BERNARDO	474.473.894-04	80	APROVADO
ANGELA LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	705.464.544-88	60	APROVADO
JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	708.832.304-45	60	APROVADO
SARA YASMIN DE ASSIS LIMA	128.739.524-40	60	APROVADO
MARIA ANAIRIS DE MEDEIROS FELIX	601.614.324-15	-	DECLASSIFICADO (Documentação incompleta)

GASTRONOMIA TRADICIONAL/REGIONAL

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ:	NOTA	SITUAÇÃO
AMANDA DE AZEVEDO ALVES	049.003.534-50	100	APROVADO
CLODOILTON CÂNDIDO DA SILVA	049.672.374-01	95	APROVADO
LUZIANA DE MEDEIROS LIRA COSTA	066.153.344-10	95	APROVADO
MARLUCE NUNES DE MEDEIROS	077.219.284-78	90	APROVADO
LUCINEIA MARIA BATISTA	024.867.544-31	85	APROVADO
LUZIARA VIEIRA DOS SANTOS	075.448.504-80	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
MARIA DAS VITÓRIAS ALVES	966.415.924-72	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
NATANYELLE LOURDES B. FERREIRA	073.314.734-84	80	CLASSIFICADO SUPLENTE
LUCIMERE DA SILVA M. ALBUQUERQUE	010.674.134-99	70	CLASSIFICADO SUPLENTE

Cerro Cora/RN, 07 de dezembro 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EFFD7369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 027/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA EM GERAL, DESCARTAVEIS E ENXOVAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2021 com início 18 de novembro de 2021, realizada em 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): H L MEDEIROS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 12.005.957/0001-00		Email: hlmedeiros1@hotmail.com		Telefone: (84) 9134-2662		
Endereço: R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Hender Luiz Medeiros de Oliveira - RG: 1689683 ITEP RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Alcool 70°, hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). 1l.	ITAJA	LTS	10,00	8,60	86,00
00004	ALCOOL ETÍLICO (LIQUIDO) 70° INPM EM EMBALAGEM COM 1L, CAIXA C/12 UND	ITAJA	Caixa	150,00	84,00	12.600,00
00005	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UND 500 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM)	CLEAN LEVAL	Caixa	278,00	75,68	21.039,04
00006	ALCOOL LIQUIDO 92,5% EM EMBALAGEM COM 500ML,	ITAJA	CX	184,00	120,00	22.080,00

	CAIXA C/12 UND					
00009	APITO JUIZ PARA LEMBRANCINHA DE PLÁSTICO RESISTENTE. CORES SORTIDAS E VARIADAS TAMANHO APROXIMADO 4 CM. CONTEÚDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MODELO: VARIADOS	BRINK	PCT	20,00	78,00	1.560,00
00010	ARGOLA DE CHAVEIRO AÇO INOX PACOTE C/ 30 UNIDADES	BRINK	PCT	90,00	48,00	4.320,00
00011	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA GRANDE 2,9 L - 5,1 X 23,9 X 39,4 CM	MARILNEX	UND	14,00	45,80	641,20
00012	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA MÉDIA 2,2 L - 5,2 X 20,9 X 34,6 CM	MARINEX	UND	13,00	36,90	479,70
00013	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA PEQUENA 1,6 L - 5,1 X 17,8 X 29,7 CM	MARINEX	UND	12,00	32,80	393,60
00015	AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE A TEMPERATURA DE 250° C, MEDINDO 92X62 CM, EM LONA PVC	FLANEBERG	UND	35,00	10,80	378,00
00016	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	ERCAPLAST	UND	22,00	32,40	712,80
00017	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	ERCAPLAST	UND	26,00	22,00	572,00
00018	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	ERCAPLAST	UND	35,00	20,00	700,00
00019	BALDE DE GELO INOX C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5LTS	BRINOX	UND	6,00	78,00	468,00
00021	BALDE PLÁSTICO C/ RODINHA CAP. PARA 10 KG DE ROUPA	ERCAPLAST	UND	5,00	58,40	292,00
00022	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS CAP. PARA 60 LTS	ERCAPLAST	UND	25,00	45,00	1.125,00
00026	BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM	BRINOX	UND	23,00	45,00	1.035,00
00027	BANHEIRA PLÁSTICA DE BANHO P/ BEBÊ NA COR TRANSPARENTE	LOLLY	UND	170,00	49,00	8.330,00
00028	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UND	73,00	12,00	876,00
00029	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE C/ 02 UND	LOLLY	PCT	180,00	6,90	1.242,00
00030	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G	DRAGÃO	UND	20,00	16,90	338,00
00031	BISNAGA PLÁSTICA PARA PERSONALIZAR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 30 ML	BRINK	UND	1500,00	4,10	6.150,00
00032	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA CAP. 3KG ROLO C/ 500UND	FORTPLAST	UND	100,00	15,00	1.500,00
00033	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA CAP. 5KG ROLO C/ 500UND	FORTPLAST	UND	131,00	17,00	2.227,00
00034	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA CAP. 7KG ROLO C/ 500UND	FORTPLAST	UND	110,00	18,60	2.046,00
00035	BOLA PLÁSTICA COLORIDA PARA PISCINA DE BOLINHA PCT C/ 100 UND	BRINK	PCT	3,00	110,50	331,50
00036	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LT	ARTESANAL	UND	49,00	4,20	205,80
00037	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7,5 LT	ARTESANAL	UND	49,00	3,91	191,59
00038	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO DE LÍQUIDOS 700 ML	PALMEIRA	UND	12,00	13,65	163,80
00039	BOTIJÃO TÉRMICO 12 AZUL COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO E ALÇA EMBUTIDA PARA TRANSPORTE. COMPOSTO DE PEAD POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE DE 12 LITROS	SOPRANO	UND	10,00	128,40	1.284,00
00041	BULE DE ALUMÍNIO 4,5 LT	ROCHA	UND	12,00	47,00	564,00
00042	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 16	REAL	UND	12,00	78,00	936,00
00043	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 22	REAL	UND	12,00	73,00	876,00
00044	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50	REAL	UND	22,00	145,00	3.190,00
00046	CAIXA MALETA ORGANIZADORA PARA PRIMEIROS SOCORROS EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	GIOTTO	UND	14,00	19,00	266,00
00047	CAIXA ORGANIZADORA PARA GUARDAR BRINQUEDOS CAP. 20 LTS	GIOTTO	UND	15,00	44,80	672,00
00048	CAIXA ORGANIZADORA PARA GUARDAR BRINQUEDOS CAP. 50 LTS	GIOTTO	UND	15,00	61,50	922,50
00049	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 10 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	GIOTTO	UND	11,00	36,00	396,00
00050	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	GIOTTO	UND	6,00	44,80	268,80
00051	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATE 5 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO E NÃO ATÓXICO	GIOTTO	UND	11,00	29,00	319,00
00052	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATE 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO E NÃO ATÓXICO	GIOTTO	UND	5,00	61,50	307,50
00053	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	ISOESTE	UND	8,00	7,60	60,80
00057	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 34 LITROS	SOPRANO	UND	7,00	89,00	623,00
00058	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 6 LITROS	SOPRANO	UND	2,00	45,00	90,00
00059	CALDEIRÃO PAINEL LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 30 - 19 LITROS ACOMPANHA TAMPAS	REAL	UND	8,00	129,00	1.032,00
00060	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT	REAL	UND	6,00	88,00	528,00
00061	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT	REAL	UND	7,00	65,00	455,00
00062	CANECA BRANCA CERÂMICA PARA SUBLIMAÇÃO 325 ML	PORTUGAL	UND	700,00	9,00	6.300,00
00063	CANECA DE ALUMÍNIO CAP. 2 LITROS	REAL	UND	15,00	25,00	375,00
00064	CANECA DE ALUMÍNIO CAP. 3 LITROS	REAL	UND	6,00	39,00	234,00
00065	CANECA DE ALUMÍNIO CAP. 4 LITROS	REAL	UND	10,00	42,00	420,00
00066	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR COR AZUL CAP. 300ML	ERCAPLAST	UND	1000,00	4,39	4.390,00
00068	CERA COM SILICONE - LATA C/ 200G	START	UND	30,00	9,00	270,00
00069	CERA DEPILATORIA POTE C/ 250 G	DEPILANI	UND	5,00	26,00	130,00
00070	CERA PARA PISO 750 GR/ 12 INCOLOR	LAVANDEIRA	CX	25,00	31,18	779,50
00071	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	ERCAPLAST	UND	130,00	12,00	1.560,00
00072	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT	ERCAPLAST	UND	11,00	59,00	649,00
00073	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 7,5 LT	REAL	UND	12,00	74,80	897,60
00074	CHAPEU DE PAPEL ANIVERSARIANTE NA COR ROSA E AZUL PCT C/ 10 UND	BRINK	PCT	40,00	8,90	356,00
00075	COFRINHO DE PVC PLÁSTICO CORES VARIADAS 6X10 - PARA PERSONALIZAR, LAVÁVEL, COM TAMPAS DE PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, CAIXA C/ 20 UNID	BRINK	CX	35,00	26,00	910,00

00076	COLHER DE ARROZ INOX MEDIDO APROXIMADAMENTE 30CM	SIMONAGGIO	UND	14,00	13,70	191,80
00079	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM.	SIMONAGGIO	UND	520,00	2,35	1.222,00
00080	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	SIMONAGGIO	UND	820,00	2,15	1.763,00
00081	CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML.	SIMONAGGIO	UND	10,00	14,95	149,50
00082	CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML.	SIMONAGGIO	UND	12,00	16,10	193,20
00084	COPO DE ISOPOR TÉRMICO 250 ML	ISOESTE	UND	500,00	0,90	450,00
00086	COPO DE VIDRO CAP. 300 ML	VIK	UND	1000,00	4,56	4.560,00
00087	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 110ML EMB C/ 100 UND	MINASPLAST	PCT	850,00	3,66	3.111,00
00088	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	MINASPLAST	PCT	3474,00	3,15	10.943,10
00089	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	MINASPLAST	PCT	2644,00	3,78	9.994,32
00093	COPO TIPO TAÇA, VIDRO MATERIAL TRANSPARENTE	NADIR	UND	600,00	6,15	3.690,00
00097	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL	EVEN KIDS	PCT	160,00	33,80	5.408,00
00098	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO	EVEN	PCT	15,00	23,80	357,00
00100	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº 22	REAL	UND	6,00	71,20	427,20
00102	DESODORIZADOR SANITÁRIO SANITÁRIO C/ SUPORTE BACTERIOSTÁTICO 40 GR	MARILUX	CX	970,00	1,15	1.115,50
00103	DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA, GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICA, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,5#0,5, BOMBONA C/ 5 LTS	IPE	UND	430,00	19,90	8.557,00
00107	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML TRANSPARENTE COM PONTEIRA DE CAPACIDADE DE ATÉ 100 UNIDADES PONTEIRA EM MATERIAL INOXIDÁVEL E CILINDRO CENTRAL DE PLÁSTICO	NOBRE	UND	11,00	42,87	471,57
00108	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 ML TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, PONTEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	NOBRE	UND	17,00	46,00	782,00
00109	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, PONTEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO	NOBRE	UND	10,00	40,50	405,00
00110	DISPENSER PARA PAREL TOALHA, BRANCO C/ CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS	NOBRE	UND	10,00	45,00	450,00
00111	EMBALAGEM TRANSPARENTE MODELO: S20C RETANGULAR COM TAMP, TAMANHO 23,5CM X 16,9 CM X 10 CM, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	ULTRA	UND	500,00	2,25	1.125,00
00112	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA DOCE QUADRADO 200ML MEDIDA INTERNA: 9X9; MEDIDA EXTERNA: 11X11; ALTURA: 5,5	ULTRA	UND	130,00	2,00	260,00
00113	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50	REAL	UND	5,00	65,53	327,65
00114	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO	CRISTAL	UND	72,00	6,30	453,60
00116	ESCOVINHA PARA UNHA	CRISTAL	UND	95,00	2,60	247,00
00117	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	CRISTAL	UND	13,00	13,90	180,70
00118	ESPANADOR DE AGAVE	ARTESANAL	UND	58,00	8,00	464,00
00119	ESPATULA PALITO DEPILAÇÃO MODELO ABAIXADOR DE LIGUA 1000UN	THEOTTO	PCT	2,00	29,90	59,80
00120	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 14 UNID	ASSOLAN	Fardo	131,00	15,30	2.004,30
00121	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES CX C/ 60 UNIDADES	ALKLIN	CX	172,00	24,00	4.128,00
00122	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO GRANDE	REAL	UND	5,00	5,22	26,10
00124	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTIRIÇA, LISA, COM SERRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM	ZANATTA	UND	820,00	3,57	2.927,40
00125	FACA PEIXEIRA DE INOX, COM CABO BRANCO DE POLIETILENO COMPRIMENTO: 27 CM (LÂMINA 15 CM, CABO 12 CM), LARGURA: 1,5CM	SIMONAGGIO	UND	12,00	22,00	264,00
00128	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	SANTA CLARA	CX	45,00	3,30	148,50
00129	FLANELA COR BRANCO TAMANHO 59X39 CM	FLANABERG	UND	581,00	1,70	987,70
00130	FLANELA COR LARANJA TAMANHO 59X39 CM	FLANEBERG	UND	1022,00	1,45	1.481,90
00131	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UND	36,00	8,50	306,00
00133	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 7 UND	PANDA	PCT	250,00	4,58	1.145,00
00134	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	PANDA	PCT	250,00	6,90	1.725,00
00135	FRALDA DESCARTÁVEL "M" C/ 08 UND	PANDA	PCT	300,00	6,90	2.070,00
00136	FRALDA DESCARTÁVEL "P" C/ 10 UND	PANDA	PCT	250,00	6,90	1.725,00
00139	FRASCO REDONDO PARA ALCOL GEL/ SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 30 ML	PALMEIRA	UND	1500,00	4,60	6.900,00
00140	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 16	REAL	UND	2,00	35,50	71,00
00141	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 22	REAL	UND	15,00	44,00	660,00
00142	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 28	REAL	UND	9,00	59,00	531,00
00143	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTIRIÇA, LISA, COM SERRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM	SIMONAGGIO	UND	300,00	3,90	1.170,00
00146	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM DE ALTURA, CAP. DE 1,5LTS COM TAMP NO MECANISMO PARA DE SAÍDA DE ÁGUA	VIK	UND	14,00	16,30	228,20
00147	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 1 L	SOPRANO	UND	22,00	26,00	572,00
00148	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LTS	SOPRANO	UND	15,00	133,73	2.005,95
00149	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 3 LTS	SOPRANO	UND	15,00	53,93	808,95
00150	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LTS	SOPRANO	UND	15,00	57,83	867,45
00151	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LTS	SOPRANO	UND	5,00	100,00	500,00
00152	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT	SOPRANO	UND	29,00	22,00	638,00
00153	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA C/ 4 GAVETAS - GAVETEIRO PEQUENO PARA MESA COM 4 GAVETAS COM PUXADOR E SOBREPÓSITAS EM UMA ESTRUTURA ÚNICA. TODAS AS GAVETAS TEM UM "STOP" AO FUNDO PARA EVITAR A SAÍDA TOTAL DA GAVETA ESTRUTURA	GIOTTO	UND	17,00	59,00	1.003,00

	"CORPO" INJETADO EM MATERIAL PLÁST					
00155	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR PEQUENA COM 400 UND	ISOESTE	CX	25,00	62,00	1.550,00
00156	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR GRANDE COM 400 UND	ISOESTE	CX	30,00	76,00	2.280,00
00157	ISCA PARA MATAR RATO 25 G	RATEX	UND	45,00	1,90	85,50
00158	JARRA PARA SUCO MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAP. DE NO MÍNIMO 2LTS	VIC	UND	28,00	23,63	661,64
00159	"KIT DE PANELA TEFLON ANTIADERENTE, CABO EM ADELITE C/5 UND: 1 Panela 16 cm diâmetro Altura 6 cm 1 Panela 18 cm diâmetro Altura 7 cm 1 Panela 20 cm diâmetro Altura 7 cm 1 Panela 22 cm diâmetro Altura 9 cm 1 Panela 24 cm diâmetro Altura 9 cm"	MK IMPORT	Kit	8,00	248,42	1.987,36
00160	KIT DE POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	VIC	Kit	11,00	40,23	442,53
00161	KIT PENTE E ESCOVA PLÁSTICA PARA BEBE NAS CORES: AMARELA E VERDE	LOLLY	Kit	150,00	12,10	1.815,00
00162	KIT REGULADOR DE GÁS MANGUEIRA ABRAÇADEIRA	ALIANÇA	Kit	12,00	48,00	576,00
00163	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS	LAVANDEIRA	UND	1938,00	5,19	10.058,22
00165	LENÇOL DE BÉRÇO C/ ELÁSTICO 60 X1,30	TEC CRISTAL	UND	170,00	23,90	4.063,00
00166	LENÇOL DE XIXI FLANELADO 60X90	TEC CRISTAL	UND	180,00	16,60	2.988,00
00167	LENÇOL SOLTEIRO 0,88X1,88 A COR BRANCA	TEC CRISTAL	UND	310,00	30,00	9.300,00
00169	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 2L, CAIXA COM 12 UNIDADES	AZUKIN	CX	188,00	69,60	13.084,80
00170	LIMPADOR AROMATIZANTE COM ESSÊNCIA DE LAVANDA FRASCO COM CAPC. DE 120 ML. LIMPA SUPERFÍCIE USADO NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS USANDO COMO AROMATIZADOR DE AMBINETES, SAUNA E PRODUTOS DE LIMPEZA. TORNA OS AMBIENTES MAIS AGRADÁVEIS E PERFUMADOS	KOALA	UND	782,00	8,69	6.795,58
00172	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LAVANDEIRA	UND	559,00	2,99	1.671,41
00173	LINGUA DE SOGRA QUALIDADE EXTRA, TAMANHO GRANDE E FEITA COM MATERIAL RESISTENTE, SEU TUBO LONGO EVITA QUE O PAPEL MOLHE E RASGUE DURANTE O USO. TAMANHO 7CM RECOLHIDA E 24 CM ABERTA, PCT C/ 24 UND	BRINK	PCT	60,00	36,00	2.160,00
00174	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	ERCAOPLAST	UND	132,00	13,90	1.834,80
00175	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA TAMANHO 6,5L	ERCAOPLAST	UND	42,00	13,90	583,80
00177	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UND	CREMER	CX	45,00	38,75	1.743,75
00178	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO MÉDIO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	SANRO	Par	612,00	4,50	2.754,00
00179	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	SANRO	Par	270,00	4,50	1.215,00
00182	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE DE 250ML	LOLLY	UND	170,00	18,46	3.138,20
00183	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1MT	PELFINOR	UND	20,00	9,25	185,00
00185	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G	SBP	UND	41,00	10,00	410,00
00186	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	GUARANI	CX	52,00	10,59	550,68
00187	OLEO INFANTIL AMENDOAS 200 ML	FLORA	UND	160,00	8,58	1.372,80
00189	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFLADO E LIXADO 50 CM C/ CABO	CRISTAL	UND	69,00	5,66	390,54
00195	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	REAL	UND	35,00	129,00	4.515,00
00196	PANO DE CHÃO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO POLIÉSTER CONTÉM 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER	FLANEBERG	UND	1428,00	2,40	3.427,20
00197	PANO DE COPA PINTADO	FLANEBERG	UND	55,00	2,00	110,00
00200	PAPEL DE EMBRULHO KG	FLORESTAL	KG	15,00	10,00	150,00
00202	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADA	COALA	Fardo	704,00	23,75	16.720,00
00203	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADA	SUBLIME	Fardo	165,00	59,80	9.867,00
00204	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1.000 FOLHAS	PAPELFINOR	PCT	1194,00	7,00	8.358,00
00205	PAPEL TOALHA SIMPLES	SNACK	PCT	700,00	2,75	1.925,00
00206	PEGADOR DE GELO PINÇA, EM AÇO INOX	PRESTEL	UND	5,00	8,99	44,95
00208	PENEIRA, 30CM DE DIÂMETRO COM CABO EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER COR BRANCA	SOPRANO	UND	18,00	17,50	315,00
00212	PIRES MATERIAL VIDRO PARA XÍCARA DE CAFÉ	DURALEX	UND	35,00	6,56	229,60
00213	PIREX MATERIAL VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,8L	MARINEX	UND	10,00	36,00	360,00
00214	PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX	BRINOX	UND	9,00	29,00	261,00
00215	PORTA TALHERES PLÁSTICO COM TAMP A	GIOTTO	UND	14,00	26,00	364,00
00216	POTE DE VIDRO COM TAMP A ROSCÁVEL PLÁSTICA CAPACIDADE 610 ML	VIC	UND	31,00	20,69	641,39
00217	POTE DESCARTÁVEL QUADRADO 130 ML COM TAMP A ARTICULADA TRANSPARENTE	ULTRA	UND	500,00	1,00	500,00
00223	PRATO DESCARTÁVEL PRATO FUNDO 21 PCT. C/ 10 UND	BONOPLAST	PCT	600,00	2,65	1.590,00
00224	PRATO DESCARTÁVEL PRATO FUNDO 23 PCT. C/ 10 UND	BONOPLAST	PCT	606,00	3,29	1.993,74
00227	PRATO DESCARTÁVEL PRATO RASO 21 PCT. C/ 10 UND	BONOPLAST	PCT	450,00	2,45	1.102,50
00228	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22CM	DURALEX	UND	1016,00	6,65	6.756,40
00229	PRATO FUNDO PARA SOPA, EM VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22CM	DURALEX	UND	910,00	6,45	5.869,50
00230	PRATO INFANTIL 16 CM	ERCAOPLAST	UND	400,00	4,35	1.740,00
00231	PRATO INFANTIL 20 CM	ERCAOPLAST	UND	406,00	6,20	2.517,20
00232	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22CM	DURALEX	UND	181,00	6,48	1.172,88
00233	PRATO RASO PARA REFEIÇÕES EM PORCELANA, DIMENSÕES 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA	DURALEX	UND	280,00	10,00	2.800,00
00234	PRATO RASO PARA REFEIÇÕES EM PORCELANA, DIMENSÕES 27CM DE CIRCUNFERÊNCIA	DURALEX	UND	280,00	12,00	3.360,00
00235	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	ESTRELA	CX	150,00	62,00	9.300,00
00236	RALADOR MANUAL DE AÇO INOX COM 4 FACES	BRINOX	UND	13,00	23,20	301,60
00237	RATOEIRA ADESIVA COLA VISGO PEGA RATO CAIXA C/	RATEX	UND	21,00	41,94	880,74

	20 UNIDADE					
00238	RECIPIENTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 ML	PALMEIRA	UND	32,00	6,99	223,68
00240	RODO COM LAMINA DUPLA DE 30 CM	CRISTAL	UND	57,00	4,75	270,75
00242	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS	LAVANDEIRA	UND	45,00	2,00	90,00
00243	SABÃO EM BARRA PCT. C/ 10 BARRAS 400 GRAMAS DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	SERIDO	PCT	194,00	23,00	4.462,00
00244	SABÃO EM PÓ CX C/ 20 UNID C/ 500 GRAMAS C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LAVANDEIRA	CX	380,00	25,00	9.500,00
00245	SABONETE COMUM 90 GRAMAS PCT. C/ 12	NARAN	PCT	45,00	14,70	661,50
00247	SABONETE INFANTIL PCT C/ 12 UND DE 80 GRAMAS COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	FLORA	PCT	180,00	26,00	4.680,00
00248	SACO DE PAPEL CEREALIS (EMBRULHO) TAM 12X7X22 CM	SUDIPEL	UND	2500,00	0,60	1.500,00
00249	SACO DE PAPEL CEREALIS (EMBRULHO) TAM 13X8X24 CM	SUDIPEL	UND	2500,00	0,65	1.625,00
00250	SACO DE PAPEL CEREALIS (EMBRULHO) TAM 9X5X17 CM	SUDIPEL	UND	2100,00	0,50	1.050,00
00251	SACO DE PAPEL KRASFT 23X52 CM (ESTILO EMBRULHO)	SUDIPEL	UND	2000,00	0,80	1.600,00
00252	SACO FARDO TRANSPARENTE 50X80X0,007 PCT/ C/ 50 UNIDADE	FORTPLAST	UND	7,00	29,60	207,20
00258	SACO PLÁSTICO PARA SANDUICHE 18X18 CM PCT C/ 100UND	SERGPLAST	PCT	80,00	1,65	132,00
00259	SACO TRANSPARENTE LISO 10X15	FORTPLAST	KG	72,00	27,90	2.008,80
00261	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 24/34	FORTPLAST	KG	50,00	13,30	665,00
00262	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50	FORTPLAST	KG	176,00	13,30	2.340,80
00263	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60	FORTPLAST	KG	260,00	13,30	3.458,00
00266	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	FLORA	CX	18,00	100,00	1.800,00
00267	SILICONE LÍQUIDO (LIMPADOR PARA USO GERAL) – 100 ML	START	UND	10,00	10,50	105,00
00268	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS	LIMPA FACIL	UND	30,00	4,90	147,00
00269	SQUEEZE 500 ML PLÁSTICO BRANCO COM TAMPAS NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO.	BRINK	UND	507,00	8,00	4.056,00
00270	SUPORTE PARA BALÃO VARETANINCOLOR OU BRANCO COM 32 CM	BRINK	UND	1000,00	3,60	3.600,00
00271	TÁBUA EM POLIETILENO RETANGULAR, NAS CORES (BRANCA, VERMELHO E VERDE) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,5X30X50CM PRÓPRIA PARA CORTAR CARNE	ESTRUSA	UND	11,00	21,00	231,00
00272	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM	ESTRUSA	UND	12,00	19,90	238,80
00273	TAMBOR PARA LIXO C/ TAMPAS EM PLÁSTICO 60 LT	ERCAPLAST	UND	21,00	45,00	945,00
00274	TIARA PLÁSTICA LISA BRANCA OU PRETA	BRINK	UND	300,00	3,00	900,00
00275	TOALHA DE BANHO ADULTO FELPUDA, 135CMX70CM.	TEC CRISTAL	UND	400,00	20,00	8.000,00
00276	TOALHA DE BANHO PARA BORDADO COM BARRA EM ETAMINE NAS MEDIDAS: 135CM DE COMP X 0,70CM DE LARG.	TEC CRISTAL	UND	450,00	16,60	7.470,00
00277	TOALHA DE MÃO	FLANEBERG	UND	453,00	8,00	3.624,00
00278	TOALHA ESCOLAR 23X36 CM	TEC CRISTAL	UND	480,00	6,00	2.880,00
00279	TOALHA INFANTIL EMB. C/ 03 UND	INCONFRAL	CX	120,00	36,00	4.320,00
00280	TOALHA LAVABO PARA BORDADO COM BARRA EM ETAMINE 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 50CM DE COMP. POR 33CM DE LARGURA	TEC CRISTAL	UND	403,00	4,60	1.853,80
00282	TORNEIRA P/ GELÁGUA	ESMALTEC	UND	40,00	10,00	400,00
00283	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	TALGE	PCT	134,00	17,90	2.398,60
00284	VASILHA PLÁSTICO COM TAMPAS	ERCAPLAST	UND	12,00	8,00	96,00
00285	VASSOURA DE AGAVE	ARTESANAL	UND	76,00	4,00	304,00
00286	VASSOURA DE NYLON C/ CABO CX C/ 12 UND	CRISTAL	CX	82,00	68,86	5.646,52
00287	VASSOURA DE PALHA SACO C/ 50 UNID	ARTESANAL	SACO	46,00	89,99	4.139,54
00288	VASSOURA RECICLADA	ARTESANAL	UND	170,00	11,46	1.948,20
00289	VASSOURA RECICLADA REDONDA	ARTESANAL	UND	314,00	11,46	3.598,44
00290	VENENO PARA CUPIM LÍQUIDO C/ 1000 ML	PIKAPAL	UND	25,00	26,90	672,50
00291	XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO 90ML	DURALEX	UND	166,00	6,90	1.145,40
Total:						470.263,96

Vencedor(es): NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS						
CNPJ: 09.482.343/0001-04		Email: nicksonguerra@hotmail.com			Telefone: (84) 3473-2450 (84) 3473-2048	
Endereço: R JUVENAL LAMARTINE, 43 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: - RG: 011.460.854-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ACIDO MURIÁTICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	LIMPA FACIL	UND	492,00	3,50	1.722,00
00002	AGUA SANITÁRIA, CAIXA C/ 12 UND COM 1 LT EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	TOP CLEARE	Caixa	671,00	15,50	10.400,50
00007	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	TOP CLEAR	Caixa	127,00	27,00	3.429,00
00008	APARELHO DE BARBEAR EMB. C/ 02 LÂMINAS C/ 02 UND	DURI	UND	110,00	2,30	253,00
00014	AVENTAL PARA COZINHA PLÁSTICO 48/68 CM DE CORES VARIADAS	FLAMEMBERG	UND	186,00	5,50	1.023,00
00020	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 15 L C/ HASTE DE TRANSPORTE, MATERIAL RESISTENTE	PLASNEW	UND	169,00	14,00	2.366,00
00023	BANDEJA DESCARTÁVEL P2 PCT/ 10 UND	ULTRA	PCT	30,00	2,00	60,00
00024	BANDEJA DESCARTÁVEL P3 PCT/10 UND	ULTRA	PCT	30,00	2,80	84,00
00025	BANDEJA DESCARTÁVEL P5 PCT/10 UND	ULTRA	PCT	30,00	3,70	111,00
00054	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	ISOPLAST	UND	10,00	11,70	117,00
00055	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 18 LTS	ISOPLAST	UND	8,00	18,70	149,60
00067	CANUDO PLÁSTICO PCT. C/ 400 UND	SÃO JOÃO	PCT	15,00	3,60	54,00
00077	COLHER P/ REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50UND	ULTRA	PCT	397,00	3,00	1.191,00
00078	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	162,00	2,80	453,60
00083	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	FLORA	UND	180,00	7,30	1.314,00
00085	COPO DE ISOPOR TÉRMICO 50 ML	COPOBRAS	UND	506,00	0,40	202,40
00090	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	ULTRA	PCT	710,00	4,40	3.124,00
00091	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 300 ML EMB. C/ 100 UND	ULTRA	PCT	710,00	6,30	4.473,00
00092	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 50ML EMB C/ 100 UND	HAPPY	PCT	710,00	2,10	1.491,00
00094	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	FAMILIAR	UND	40,00	2,30	92,00
00095	COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL COM 75 UND	COTTOLINE	CX	165,00	1,80	297,00

00096	CREME DE ASSADURA P/ BEBÊ C/ 40G	FLORA	UND	200,00	9,31	1.862,00
00099	CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICA CAP. 300 ML	COPOBRAS	UND	1000,00	0,99	990,00
00104	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT	TIGRE	UND	2545,00	3,38	8.602,10
00105	DESODORIZADOR AEROSOL 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	AR AGRADAVEL	UND	879,00	7,70	6.768,30
00106	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	TIGRE	UND	2042,00	4,20	8.576,40
00115	ESCOVÃO PARA ROUPA	LIMPA AQUI	UND	85,00	3,70	314,50
00126	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PCT	32,00	3,60	115,20
00127	FACA SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PCT	30,00	2,80	84,00
00132	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 20 MAÇOS	BILLA	PCT	271,00	40,00	10.840,00
00144	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PCT	120,00	3,40	408,00
00145	GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PCT	100,00	2,90	290,00
00154	GUARDANAPO DESC. 24X 22 CM C/ 50 UNID	GIRASSOL	PCT	871,00	1,00	871,00
00164	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE CX C/12 UND	FLORA	CX	170,00	98,00	16.660,00
00168	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 75 UND	COTTOLINE	UND	210,00	4,40	924,00
00171	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA FACIL	UND	830,00	1,20	996,00
00176	LUSTRA MOVEIS 200 ML	YPE	UND	40,00	4,20	168,00
00181	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICA PACOTE COM 100 UND	TALGE	PCT	100,00	3,50	350,00
00184	MARMITEX DE ISOPOR TÉRMICO Nº 8 CAIXA COM 100 UND POTE COM TAMPAS 187 X 56MM 750ML	ULTRA	CX	700,00	44,00	30.800,00
00190	PALITO DE CHURRASCO 3,5 MMX250 MM PCT C/ 100 UND	BILLA	PCT	95,00	3,80	361,00
00191	PALITO DE DENTE C/ 100 UNID	GABOARDI	CX	159,00	0,80	127,20
00192	PALITO P/ SORVETE/PICOLÉ ARREDONDADO COM 50 UNIDADES, MATERIAL: MADEIRA COR: MADEIRA, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, NAS MEDIDAS: ALTURA 11,5 CM LARGURA 1 CM	JUNCO	PCT	70,00	6,00	420,00
00193	PALITO P/ SORVETE/PICOLÉ QUADRADO C/100 MATERIA: MADEIRA COR: MADEIRA, EMBALAGEM, C/ 100 UNIDADES, NAS MEDIDAS: ALURA 11,5 CM LARGURA 1CM.	JUNCO	PCT	70,00	4,90	343,00
00194	PALITO PARA ALGODÃO DOCE 40 CM MATERIAL BAMBÚ	BOMPACK	PCT	60,00	8,79	527,40
00198	PANO DE PRATO PCT C/ 12	SANTA CRUZ	PCT	68,00	25,26	1.717,68
00199	PAPEL ALUMÍNIO 0,30X 7,50	TERMICA	Rolo	71,00	3,60	255,60
00201	PAPEL FILME EM ROLO 40 CM	ULTRAPLAST	KG	163,00	20,03	3.264,89
00207	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	BILLA	PCT	62,00	2,10	130,20
00210	PILHA ALCALINA PALITO AAA, DE EXCELENTE QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA DURACELL, NÃO RECARREGAVEL.	PANASONIC	UND	502,00	2,80	1.405,60
00220	PRATO DESCARTÁVEL PRATO FUNDO 12 PCT. C/ 10 UND	ULTRA	PCT	606,00	1,30	787,80
00221	PRATO DESCARTÁVEL PRATO FUNDO 15 PCT. C/ 10 UND	ULTRA	PCT	976,00	1,55	1.512,80
00222	PRATO DESCARTÁVEL PRATO FUNDO 18 PCT. C/ 10 UND	ULTRA	PCT	1000,00	1,95	1.950,00
00225	PRATO DESCARTÁVEL PRATO RASO 15 PCT. C/ 10 UND	ULTRA	PCT	600,00	1,40	840,00
00226	PRATO DESCARTÁVEL PRATO RASO 18 PCT. C/ 10 UND	ULTRA	PCT	470,00	2,00	940,00
00239	REFIS DE LENÇOS UMEDECIDOS C/75 UND	COTTOLINE	PCT	180,00	3,80	684,00
00241	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA 41 CM	MUNDIAL	UND	377,00	5,00	1.885,00
00246	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUÁVEL, AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO COM 2 LTS	TUTTI	UND	496,00	9,50	4.712,00
00253	SACO PARA HOT DOG EMB. C/ 100UND	CARDIOPLASTIC	PCT	300,00	1,40	420,00
00254	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS	BF PLASTICOS	KG	859,00	13,00	11.167,00
00255	SACO PARA LIXO PRETO 20 LTS	BF PLASTICOS	KG	300,00	13,00	3.900,00
00256	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS	BF PLASTICOS	KG	551,00	13,00	7.163,00
00257	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS	BF PLASTICOS	KG	386,00	13,00	5.018,00
00260	Saco transparente liso para embalagem 25x35	CARDIOPLASTIC	KG	7,00	26,00	182,00
00264	SACOLA PP PAC. C/ 1000 UND	ULTRAPLAST	PCT	22,00	26,99	593,78
00265	SAPONACEO EM PO 300G, Agente de Branqueamento Abrasivo, Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante.	BOMBRIL	UND	40,00	4,18	167,20
00281	TOALHA PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA C/ 2 ROLOS 20X22 CM	CAPRICE	PCT	218,00	2,70	588,60
Total:						173.090,35

CRUZETA/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:49B689CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
378/2021

DECRETO Nro 00378/21, de 01 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 336.013,89 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 336.013,89 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$336.013,89 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme Discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Outubro de 2021

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.792,00
TOTAL Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humano			17.792,00
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.898,98
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			8.898,98
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da		
	Sec. de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	400,00
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico(Infantil e Fundamental)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.600,00
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	3.079,83
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			32.079,83

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.363,05
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	13.460,25
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.700,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	50.000,00
15 451 0008 1.005	Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	20.532,00
		Anul.dotação	26.900,60
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	21.100,00
TOTAL Sec. Mun. de Inf. Est. E Obras Públic			149.055,90
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	1.159,00
		Anul.dotação	325,50
TOTAL Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Eve			1.484,50
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	54.687,75

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	7.226,10
		Anul.dotação	5.981,10
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	12.000,00
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de AtençõesBásicas Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.075,19
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.120,00
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público interm unicipal		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	23.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			111.890,14
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			800,00
PARA:			
17 01.	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		
08 243 0021 2.074	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	4.202,26
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	850,00
TOTAL Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol			5.052,26

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
18 01.	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	3.132,28
		Anul.dotação	4.582,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	1.246,00
TOTAL Fundo Muni. dos Direitos do Idoso			8.960,28
TOTAL GERAL			336.013,89

Felipe Guerra, 01 de Outubro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			63.182,89
TOTAL Gabinete do Prefeito			63.182,89
DE:			
03 01.	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			17.792,00
TOTAL Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humano			17.792,00
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.898,98
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			8.898,98
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			400,00
12 361 0007 2.016	Manutenção DO FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.600,00
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			34.363,05

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Munic. de Educação			38.363,05
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		
20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Família		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			7.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			13.460,25
TOTAL Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambie			21.160,25
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			13.207,20
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			20.708,58
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			30.000,00
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público intermunicipal		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			74.415,78
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		

08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. De Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19.000,00

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00378/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.000,00
08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			53.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.484,50
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			3.603,90
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			84.088,40
DE:			
18 01.	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			28.112,54
TOTAL Fundo Muni. dos Direitos do Idoso			28.112,54
TOTAL GERAL			336.013,89

Felipe Guerra, 01 de Outubro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DAE04C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2021 às 11:00:06. Código verificador: 19EB0F.**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 07 de dezembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

Secretaria Municipal de Administração

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CABO DE CONTROLE EM PVC / EPR - CABO DE FORÇA 1,50 METROS CERTIFICADO DO INMETRO NBR 14136 NOVO PADRÃO DE TOMA DAS TRIPOLAR ATÉ 10A. EMBORRACHADO EXTERNO. CONDUTOR INTERNO: 3 X 0,75MM2 750V 10A. CONECTORES: 1X NOVO PADRÃO MACHO TRIPOLAR (NBR 14136) + PLUG FÊMEA IEC 3 20 C13 (UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DA FONTE ATX).
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,15
Valor Final:	14,00
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	PADRRÃO NOVO
Item:	0002
Descrição:	CABO SATA - CABO SATA, CABO SATA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,11
Valor Final:	3,90
Valor Total:	15,60
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	26AWG
Item:	0003
Descrição:	CAIXA DE SOM PARA PC NOTEBOOK 10W. ALIMENTAÇÃO: USB - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS : PORTÁTIL, LEVE E COMPACTA - POTÊNCIA :10W RMS - ENTRADA : P.2 3,5 MM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA : -15-20KHZ - IMPEDÂNCIA : 80 OHMS - SENSIBILIDADE : 45DB -
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,21
Valor Final:	116,21
Valor Total:	813,47
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	KP-6040
Item:	0004
Descrição:	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FREQUÊNCIA DE 3,6 GHZ E CACHE DE 8 MB, 16 GIGABITS, HD 1 TB, PROCESSADOR INTEL CORE I5 (OITAVA GERAÇÃO), PLACA DE VÍDEO RX 4 GB, COM MONITOR DE 23 POLEGADAS, LED.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.307,15
Valor Final:	4.369,00
Valor Total:	48.059,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	drvgame-i58a-16gb-hd1tb-rx5504gb+m23p
Item:	0005
Descrição:	GABINETE PARA COMPUTADOR - COMPUTADOR INTEL CORE I7 9ª GERAÇÃO, PALCA MÃE H310M ASUS TUF GAMING RGB LGA 1155, PLACA DE VIDEO ULTRA HD GRANPHICS 630, MERORIA RAM 1X8GB, SSD M.2 256GB, SAIDA DE VIDEO HDMI E VGA + MONITOR 24" + TECLADO + MOUSE.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7.053,98
Valor Final:	3.950,00
Valor Total:	19.750,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	drvgame-i79a-8gb-ssd256gb-rx5504gb+m24p
Item:	0006
Descrição:	PLACA MAE / CPU - COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM: 4GB, COM DISCO RÍGIDO (HD) 1 TERA, COM FONTE, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, COMPLETO COM MONITOR LED LCD 18,5 POLEGADA, TECLADO E MOUSE, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.885,37
Valor Final:	1.880,00
Valor Total:	37.600,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	drvgame-i31a-4gb-hd1tb+m18,5p
Item:	0007
Descrição:	COMPUTADOR ALL IN ONE, TELA DE 19" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100U 2.4GHZ OU SUPERIOR 4GB DE MEMÓRIA RAM DISCO RÍGIDO DE 1TB 2X USB / 1 X RJ45 PLACA WIRELESS PCI PADRÃO B/G/N GRAVADOR DE DVD, TECLADO E MOUSE USB, FONTE BIVOLT AUTOMATIC, SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA DE 01 ANO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.110,53

Valor Final:	3.110,53
Valor Total:	46.657,95
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	24V570-C.BJ21P1
Item:	0008
Descrição:	ESTABILIZADOR - TENSÃO - ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT QUE ATENDA À NORMA NBR 14373:2006; BIVOLT AUTOMÁTICO, SENDO ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 e 1000 VA OU W), COM 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) - FUSÍVEL REARMÁVEL - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ - TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V - SAÍDA: 115V~ GARANTIA DE 03 ANOS
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	326,37
Valor Final:	326,37
Valor Total:	7.180,14
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	1000VA
Item:	0009
Descrição:	FONTE ATX 350W, REAL, PFC ATIVO, BIVOLT, COM CABO DE ENERGIA
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	145,80
Valor Final:	145,80
Valor Total:	1.749,60
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	FONTE PC 350W REAL VX-350 EN57181
Item:	0010
Descrição:	FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20,24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO: ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSNQ-500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA
Quantidade:	123
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,81
Valor Final:	78,00
Valor Total:	9.594,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	PWS-2003
Item:	0011
Descrição:	MEMORIA PRINCIPAL - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, USB 3.0. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION STEA100040.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	373,28
Valor Final:	297,00
Valor Total:	4.455,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	STEA100040
Item:	0012
Descrição:	IMPRESSORA JATO TINTA - IMPRESSORA JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL EDITION/VISTA/7/8 MAC O, DIMENSÃO MÁXIMA FOLHAS A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA, CONECTIVIDADE USB 2.0, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA 100 E SAÍDA 40 FL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.058,72
Valor Final:	1.320,00
Valor Total:	5.280,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	ECOTANK L3250
Item:	0014
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; FUNÇÕES: DIGITALIZAÇÃO, COPIADORA E IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 18 PPM EM; MONO(A4 ATÉ OFÍCIO); EQUIPAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; PROCESSADOR: 360 MHZ OU SUPERIOR; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: 7, 8 E 10. BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, CABO USD, CABO DE FORÇA E CD COM DRIVER DE INSTALAÇÃO; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER): RESOLUÇÃO DE ATÉ 600X600 DPI; PROTOCOLOS: SMTP; FORMATOS MÍNIMOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO. UTILIZAÇÃO: DEL. DE ALAGOINHAS.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.444,00
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	77.000,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M6550NW
Item:	0015
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; FUNÇÕES: DIGITALIZAÇÃO, COPIADORA E IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA;

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 18 PPM EM; MONO(A4 ATÉ OFÍCIO); EQUIPAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; PROCESSADOR: 360 MHZ OU SUPERIOR; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: 7, 8 E 10. BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, CABO USD, CABO DE FORÇA E CD COM DRIVER DE INSTALAÇÃO; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER): RESOLUÇÃO DE ATÉ 600X600 DPI; PROTOCOLOS: SMTP; FORMATOS MÍNIMOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO. UTILIZAÇÃO: DEL. DE ALAGOINHAS.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.444,00
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M6550NW
Item:	0016
Descrição:	"TECLADO" – KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. E OUTRAS CARACTERÍSTICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,81
Valor Final:	75,46
Valor Total:	301,84
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	FREESTYLE PRETO/AZUL
Item:	0017
Descrição:	MEMORIA PRINCIPAL – MEMÓRIA RAM DDR2 2GB PC2-6400, 800 MHZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,71
Valor Final:	78,00
Valor Total:	2.730,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR2
Item:	0018
Descrição:	MEMORIA EM DISCO – MEMORIA DDR3 1333/1600 4GB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,90
Valor Final:	115,00
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR3 1333
Item:	0019
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA – MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, 2400 MHZ
Quantidade:	39
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	235,33
Valor Final:	130,00
Valor Total:	5.070,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 2400
Item:	0020
Descrição:	MEMORIA PRINCIPAL – MEMÓRIA DDR4; 8GB; 2400 MHZ; CL17
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	308,72
Valor Final:	240,00
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 2400
Item:	0021
Descrição:	MEMORIA RAM – DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	337,44
Valor Final:	270,00
Valor Total:	2.430,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 2133
Item:	0022
Descrição:	MONITOR: TELA 15,6 WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 39,5 CM, PIXEL PITCH 0,252 MM, BRILHO 180 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) 20.000.000:1, TIPO DE PAINEL REFLEXIVO, TEMPO DE RESPOSTA 8 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 90°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 50°, FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 60HZ, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL 30 KHZ ~ 50 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL 60 HZ, LARGURA DE BANDA 85 MHZ, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), RESOLUÇÃO RECOMENDADA 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), SUPORTE DE CORES 262.000, CONECTORES ANALÓGICO (RGB), ENTRADAS DIGITAIS NÃO, DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES) SIM, DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) SIM, COMPATÍVEL COM WINDOWS SIM, CONSUMO LIGADO < 7 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT, ALTO-FALANTES NÃO, FONTE USB 5V DC, PLUG & PLAY DDC2B/CI, ENERGY STAR SIM (EPA).
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	688,33
Valor Final:	688,33
Valor Total:	2.753,32
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	E1670SWU/WM
Item:	0023
Descrição:	MONITOR COMPUTADOR – MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	709,77
Valor Final:	709,77
Valor Total:	2.129,31
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	TL037
Item:	0024
Descrição:	MONITOR DE VÍDEO 19" LED – COR PRETA, VGA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM RELAÇÃO LARGURA-ALTURA 16:9, CONTRASTE DE 1000:1, BRILHO MÁXIMO DE 200 CD/M2, RESOLUÇÃO NATIVA 1366 X 768, COM OSD (ON SCREEN DISPLAY) EM PORTUGUÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX, ACOMPANHADO DE CABO DE DADOS E DE ENERGIA PADRÃO NBR 14.136 GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	886,75
Valor Final:	860,00
Valor Total:	1.720,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	V206HQL
Item:	0026
Descrição:	"MOUSE" – "MOUSE", TIPO: USB, MODELO: ÓPTICO, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: 3 UN, RESOLUÇÃO: 800 DPI
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,28
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.001,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	MO300
Item:	0027
Descrição:	MOUSE PAD ERGONÔMICO; COM APOIO PARA PULSO EM GEL; NA COR AZUL.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,46
Valor Final:	26,46
Valor Total:	105,84
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	MB84200
Item:	0028
Descrição:	ACUMULADOR TENSÃO – NO BREAK 1400VA MARCA/MODELO REFERENCIA: ENERGYLUX WS 1400B DUAS BATERIAS
Quantidade:	39
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	739,09
Valor Final:	739,00
Valor Total:	28.821,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	XNB 1440 4822003
Item:	0029
Descrição:	SISTEMA NO – BREAK ACIMA 3 KVA – NO-BREAK TIPO 2 NO-BREAK 10000VA ENTRADA: 220V/110V, POTÊNCIA: 3000VA, SAÍDA: 110V, NO-BREAK SENOIDAL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MODELO 3 KVA), TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 + BORNE, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS, LEDS: INDICAM MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.466,67
Valor Final:	3.466,50
Valor Total:	13.866,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	TS SHARA
Item:	0030
Descrição:	NOTEBOOK – NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Quantidade:	37
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.072,26
Valor Final:	3.492,00
Valor Total:	129.204,00

Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	COMPAQ
Item:	0031
Descrição:	NOTEBOOK – NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL., INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.072,26
Valor Final:	3.492,00
Valor Total:	13.968,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	COMPAQ
Item:	0032
Descrição:	PLACA MAE / CPU - NOTEBOOK 15.6" HD 1TB, 8GB/RAM CPU CORE QUAD, 2.4GHZ, TURBO BOOST, 3MB/CACHE
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.365,92
Valor Final:	3.831,00
Valor Total:	49.803,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	LENOVO
Item:	0033
Descrição:	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO PEN DRIVE
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,88
Valor Final:	21,00
Valor Total:	441,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	PD588
Item:	0034
Descrição:	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TIPO ZOOM CONTROLE REMOTO, TIPO PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TETO/TRASEIRO, RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA)
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.841,02
Valor Final:	2.078,01
Valor Total:	45.716,22
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (20.081.724/0001-14)
Modelo:	2002
Item:	0035
Descrição:	ROTEADOR: VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES E TAREFAS BÁSICAS.CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS FÁCIL DE CONFIGURAR COM UM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS, CONTROLE DE BANDA BASEADA EM IP PERMITE QUE OS ADMINISTRADORES DETERMINEM QUANTA LARGURA DE BANDA É ALOCADA EM CADA PC, TECNOLOGIA BRIDGE WIRELESS WDS OFERECE PONTE ININTERRUPTA PARA AMPLIAR SUA REDE WIRELESS.
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,58
Valor Final:	76,00
Valor Total:	1.976,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	MW301R
Item:	0036
Descrição:	DISCO SSD, FORMATO 2,5 POL E M.2 2280, INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES 120GB, NAND 3D, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) 120GB – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), PESO 39G (120GB – 2,5 POL), VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, GARANTIA/SUPORTE3 3 ANOS DE GARANTIA LIMITADA COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO, MODELO DE REFERÊNCIA SSD SATA A400 KINGSTON.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,27
Valor Final:	160,00
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	120GB M.2
Item:	0037
Descrição:	SSD 256GB SATA III 6GB/S 2,5COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	341,14
Valor Final:	245,00
Valor Total:	2.940,00

Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	256GB
Item:	0038
Descrição:	DISCO MAGNÉTICO - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	251,48
Valor Final:	235,00
Valor Total:	2.820,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	240GB
Item:	0039
Descrição:	SWITCH , QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100 TX AUTO SENSE EM RJ-45, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERENCIÁVEL:2 SAÍDAS P/EMPILHAMENTO DE 8 UNIDADES - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100 TX AUTO SENSE EM RJ-45, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERENCIÁVEL:2 SAÍDAS P/EMPILHAMENTO DE 8 UNIDADES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	535,15
Valor Final:	380,00
Valor Total:	1.520,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)
Modelo:	TL-SF1024D
Item:	0040
Descrição:	EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM (SCANNER) - HUB/SWITCH 8 PORTAS GIGABIT, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ, AUTO UPLINK EM CADA PORTA AMBIENTE;- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0- 40, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% - 90% SEM CONDENSACÃO, PERMITIR QUE CADA PORTA TRABALHE NA SUA VELOCIDADE MÁXIMA; PLUG-AND-PLAY, NÃO REQUER QUALQUER SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO; PAINEL FRONTAL COM LEDS DE DIAGNÓSTICO PARA MONITORAR O STATUS OPERACIONAL DAS PORTAS; TAMANHO DO CABO:100 CM. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	268,15
Valor Final:	155,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	1008g
Item:	0041
Descrição:	EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM (SCANNER) - TABLET 32GB TFT 8". PADRÃO ANDROID 9.0 TIPO/SIMILAR (PIE) 8 MP, PADRÃO/SIMILAR SM-T290N
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.008,28
Valor Final:	940,00
Valor Total:	4.700,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	A7 Lite T220
Item:	0042
Descrição:	"TECLADO" - TECLADO BASICO, TC213, SLIM, COR: PRETO, USB.
Quantidade:	148
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,79
Valor Final:	25,70
Valor Total:	3.803,60
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	TC213
Item:	0043
Descrição:	TRANSFORMADOR ACIMA DE 1 KVA - TRANSFORMADOR 110/220V - 2000 VA BIVOLT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	272,00
Valor Final:	210,00
Valor Total:	3.150,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	2000VA
Item:	0044
Descrição:	FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK UNIVERSAL,COMPATIVEL COM HP, MODELO NX6325/6320, REFERENCIA UNIVERSAL, VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240V, FREQUENCIA: 50-60HZ, VOLTAGEM DE SAIDA: 18,5 V, CORRENTE DE SAIDA: 3,5 A, POTENCIA: 65W
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	179,38
Valor Final:	54,00
Valor Total:	378,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	UNIVERSAL

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:F639CDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 – Processo Administrativo nº 110/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2021 às 11:00:14. Código verificador: 19EB11.**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

Secretaria Municipal de Administracao

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CABO DE CONTROLE EM PVC / EPR - CABO DE FORÇA 1,50 METROS CERTIFICADO DO INMETRO NBR 14136 NOVO PADRÃO DE TOMA DAS TRIPOLAR ATÉ 10A. EMBORRACHADO EXTERNO. CONDUTOR INTERNO: 3 X 0,75MM2 750V 10A. CONECTORES: 1X NOVO PADRÃO MACHO TRIPOLAR (NBR 14136) + PLUG FÊMEA IEC 3 20 C13 (UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DA FONTE ATX).
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,15
Valor Final:	14,00
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	PADRRÃO NOVO
Item:	0002
Descrição:	CABO SATA - CABO SATA, CABO SATA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,11
Valor Final:	3,90
Valor Total:	15,60
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	26AWG
Item:	0003
Descrição:	CAIXA DE SOM PARA PC NOTEBOOK 10W. ALIMENTAÇÃO: USB - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS : PORTÁTIL, LEVE E COMPACTA - POTÊNCIA :10W RMS - ENTRADA : P.2 3.5 MM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA : -15-20KHZ - IMPEDÂNCIA : 80 OHMS - SENSIBILIDADE : 45DB -
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	116,21
Valor Final:	116,21
Valor Total:	813,47
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	KP-6040

Item:	0004
Descrição:	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FREQUÊNCIA DE 3,6 GHZ E CACHE DE 8 MB, 16 GIGABITS, HD 1 TB, PROCESSADOR INTEL CORE I5 (OITAVA GERAÇÃO), PLACA DE VÍDEO RX 4 GB, COM MONITOR DE 23 POLEGADAS, LED.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.307,15
Valor Final:	4.369,00
Valor Total:	48.059,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	drvgame-i58a-16gb-hd1tb-rx5504gb+m23p
Item:	0005
Descrição:	GABINETE PARA COMPUTADOR - COMPUTADOR INTEL CORE I7 9ª GERAÇÃO, PALCA MÃE H310M ASUS TUF GAMING RGB LGA 1155, PLACA DE VIDEO ULTRA HD GRANPHICS 630, MERORIA RAM 1X8GB, SSD M.2 256GB, SAIDA DE VIDEO HDMI E VGA + MONITOR 24" + TECLADO + MOUSE.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.053,98
Valor Final:	3.950,00
Valor Total:	19.750,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	drvgame-i79a-8gb-ssd256gb-rx5504gb+m24p
Item:	0006
Descrição:	PLACA MAE / CPU - COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM: 4GB, COM DISCO RÍGIDO (HD) 1 TERA, COM FONTE, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, COMPLETO COM MONITOR LED LCD 18,5 POLEGADA, TECLADO E MOUSE, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.885,37
Valor Final:	1.880,00
Valor Total:	37.600,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	drvgame-i31a-4gb-hd1tb+m18.5p
Item:	0007
Descrição:	COMPUTADOR ALL IN ONE, TELA DE 19" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100U 2.4GHZ OU SUPERIOR 4GB DE MEMÓRIA RAM DISCO RÍGIDO DE 1TB 2X USB / 1 X RJ45 PLACA WIRELESS PCI PADRÃO B/G/N GRAVADOR DE DVD, TECLADO E MOUSE USB, FONTE BIVOLT AUTOMATIC, SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA DE 01 ANO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.110,53
Valor Final:	3.110,53
Valor Total:	46.657,95
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	24V570-C.BJ21P1
Item:	0008
Descrição:	ESTABILIZADOR - TENSÃO - ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT QUE ATENDA À NORMA NBR 14373:2006; BIVOLT AUTOMÁTICO, SENDO ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 E 1000 VA OU W), COM 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) - FUSÍVEL REARMÁVEL - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ - TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V - SAÍDA: 115V~ GARANTIA DE 03 ANOS
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	326,37
Valor Final:	326,37
Valor Total:	7.180,14
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	1000VA
Item:	0009
Descrição:	FONTE ATX 350W, REAL, PFC ATIVO, BIVOLT, COM CABO DE ENERGIA
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,80
Valor Final:	145,80
Valor Total:	1.749,60
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	FONTE PC 350W REAL VX-350 EN57181
Item:	0010
Descrição:	FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20.24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO: ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSN500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA
Quantidade:	123
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,81
Valor Final:	78,00
Valor Total:	9.594,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa

Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	PWS-2003
Item:	0011
Descrição:	MEMORIA PRINCIPAL - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, USB 3.0. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION STEA100040.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	373,28
Valor Final:	297,00
Valor Total:	4.455,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	STEA100040
Item:	0012
Descrição:	IMPRESSORA JATO TINTA - IMPRESSORA JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL EDITION/VISTA/7/8 MAC O, DIMENSÃO MÁXIMA FOLHAS A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA, CONECTIVIDADE USB 2.0, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA 100 E SAÍDA 40 FL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.058,72
Valor Final:	1.320,00
Valor Total:	5.280,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	ECOTANK L3250
Item:	0014
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCAO: FUNÇÕES: DIGITALIZAÇÃO, COPIADORA E IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 18 PPM EM; MONO(A4 ATÉ OFÍCIO); EQUIPAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; PROCESSADOR: 360 MHZ OU SUPERIOR; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: 7, 8 E 10. BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, CABO USD, CABO DE FORÇA E CD COM DRIVER DE INSTALAÇÃO; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER): RESOLUÇÃO DE ATÉ 600X600 DPI; PROTOCOLOS: SMTP; FORMATOS MÍNIMOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO. UTILIZAÇÃO: DEL. DE ALAGOINHAS.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.444,00
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	77.000,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M6550NW
Item:	0015
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCAO: FUNÇÕES: DIGITALIZAÇÃO, COPIADORA E IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 18 PPM EM; MONO(A4 ATÉ OFÍCIO); EQUIPAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; PROCESSADOR: 360 MHZ OU SUPERIOR; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: 7, 8 E 10. BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, CABO USD, CABO DE FORÇA E CD COM DRIVER DE INSTALAÇÃO; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER): RESOLUÇÃO DE ATÉ 600X600 DPI; PROTOCOLOS: SMTP; FORMATOS MÍNIMOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF; CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI; RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO. UTILIZAÇÃO: DEL. DE ALAGOINHAS.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.444,00
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M6550NW
Item:	0016
Descrição:	"TECLADO" - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. E OUTRAS CARACTERÍSTICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,81
Valor Final:	75,46
Valor Total:	301,84
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	FREESTYLE PRETO/AZUL
Item:	0017
Descrição:	MEMORIA PRINCIPAL - MEMÓRIA RAM DDR2 2GB PC2-6400, 800 MHZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,71
Valor Final:	78,00
Valor Total:	2.730,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR2
Item:	0018
Descrição:	MEMORIA EM DISCO - MEMORIA DDR3 1333/1600 4GB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	139,90

Valor Final:	115,00
Valor Total:	3.450,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR3 1333
Item:	0019
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA – MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, 2400 MHZ
Quantidade:	39
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,33
Valor Final:	130,00
Valor Total:	5.070,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 2400
Item:	0020
Descrição:	MEMORIA PRINCIPAL – MEMÓRIA DDR4; 8GB; 2400 MHZ; CL17
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	308,72
Valor Final:	240,00
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 2400
Item:	0021
Descrição:	MEMORIA RAM – DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	337,44
Valor Final:	270,00
Valor Total:	2.430,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 2133
Item:	0022
Descrição:	MONITOR: TELA 15,6 WIDESCREEN, TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 39,5 CM, PIXEL PITCH 0,252 MM, BRILHO 180 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) 20.000.000:1, TIPO DE PAINEL REFLEXIVO, TEMPO DE RESPOSTA 8 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 90°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 50°, FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 60HZ, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL 30 KHZ ~ 50 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL 60 HZ, LARGURA DE BANDA 85 MHZ, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), RESOLUÇÃO RECOMENDADA 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), SUPORTE DE CORES 262.000, CONECTORES ANALÓGICO (RGB), ENTRADAS DIGITAIS NÃO, DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES) SIM, DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) SIM, COMPATÍVEL COM WINDOWS SIM, CONSUMO LIGADO < 7 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT, ALTO-FALANTES NÃO, FONTE USB 5V DC, PLUG & PLAY DDC2B/CI, ENERGY STAR SIM (EPA).
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	688,33
Valor Final:	688,33
Valor Total:	2.753,32
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	E1670SWU/WM
Item:	0023
Descrição:	MONITOR COMPUTADOR – MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	709,77
Valor Final:	709,77
Valor Total:	2.129,31
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	TL037
Item:	0024
Descrição:	MONITOR DE VÍDEO 19" LED – COR PRETA, VGA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM RELAÇÃO LARGURA-ALTURA 16:9, CONTRASTE DE 1000:1, BRILHO MÁXIMO DE 200 CD/M2, RESOLUÇÃO NATIVA 1366 X 768, COM OSD (ON SCREEN DISPLAY) EM PORTUGUÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX, ACOMPANHADO DE CABO DE DADOS E DE ENERGIA PADRÃO NBR 14.136 GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	886,75
Valor Final:	860,00
Valor Total:	1.720,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	V206HQL
Item:	0026
Descrição:	"MOUSE" – "MOUSE", TIPO: USB, MODELO: ÓPTICO, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: 3 UN, RESOLUÇÃO: 800 DPI
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	21,28
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.001,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	MO300
Item:	0027
Descrição:	MOUSE PAD ERGONÔMICO; COM APOIO PARA PULSO EM GEL; NA COR AZUL.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,46
Valor Final:	26,46
Valor Total:	105,84
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	MB84200
Item:	0028
Descrição:	ACUMULADOR TENSÃO – NO BREAK 1400VA MARCA/MODELO REFERENCIA: ENERGYLUX WS 1400B DUAS BATERIAS
Quantidade:	39
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	739,09
Valor Final:	739,00
Valor Total:	28.821,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	XNB 1440 4822003
Item:	0029
Descrição:	SISTEMA NO – BREAK ACIMA 3 KVA – NO-BREAK TIPO 2 NO-BREAK 10000VA ENTRADA: 220V/110V, POTÊNCIA: 3000VA, SAÍDA: 110V, NO-BREAK SENOIDAL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MODELO 3 KVA), TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 + BORNE, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS, LEDS: INDICAM MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.466,67
Valor Final:	3.466,50
Valor Total:	13.866,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo:	TS SHARA
Item:	0030
Descrição:	NOTEBOOK – NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Quantidade:	37
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.072,26
Valor Final:	3.492,00
Valor Total:	129.204,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo:	COMPAQ
Item:	0031
Descrição:	NOTEBOOK – NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.072,26
Valor Final:	3.492,00
Valor Total:	13.968,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo:	COMPAQ
Item:	0032
Descrição:	PLACA MAE / CPU - NOTEBOOK 15.6" HD 1TB, 8GB/RAM CPU CORE QUAD, 2.4GHZ, TURBO BOOST, 3MB/CACHE
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.365,92
Valor Final:	3.831,00
Valor Total:	49.803,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo:	LENOVO
Item:	0033
Descrição:	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMORIA 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO PEN DRIVE
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,88

Valor Final:	21,00
Valor Total:	441,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	PD588
Item:	0034
Descrição:	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TIPO ZOOM CONTROLE REMOTO, TIPO PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TETO/TRASEIRO, RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA)
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.841,02
Valor Final:	2.078,01
Valor Total:	45.716,22
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
Modelo:	2002
Item:	0035
Descrição:	ROTEADOR: VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES E TAREFAS BÁSICAS.CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS FÁCIL DE CONFIGURAR COM UM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS, CONTROLE DE BANDA BASEADA EM IP PERMITE QUE OS ADMINISTRADORES DETERMINEM QUANTA LARGURA DE BANDA É ALOCADA EM CADA PC, TECNOLOGIA BRIDGE WIRELESS WDS OFERECE PONTE ININTERRUPTA PARA AMPLIAR SUA REDE WIRELESS.
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	138,58
Valor Final:	76,00
Valor Total:	1.976,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	MW301R
Item:	0036
Descrição:	DISCO SSD, FORMATO 2,5 POL E M.2 2280, INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES 120GB, NAND 3D, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) 120GB – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C, DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), PESO 39G (120GB – 2,5 POL), VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, GARANTIA/SUPORTE 3 ANOS DE GARANTIA LIMITADA COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO, MODELO DE REFERÊNCIA SSD SATA A400 KINGSTON.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	280,27
Valor Final:	160,00
Valor Total:	1.120,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	120GB M.2
Item:	0037
Descrição:	SSD 256GB SATA III 6GB/S 2,5COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	341,14
Valor Final:	245,00
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	256GB
Item:	0038
Descrição:	DISCO MAGNÉTICO - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	251,48
Valor Final:	235,00
Valor Total:	2.820,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	240GB
Item:	0039
Descrição:	SWITCH , QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100 TX AUTO SENSE EM RJ-45, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERENCIÁVEL.2 SAÍDAS P/EMPILHAMENTO DE 8 UNIDADES - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100 TX AUTO SENSE EM RJ-45, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERENCIÁVEL.2 SAÍDAS P/EMPILHAMENTO DE 8 UNIDADES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	535,15
Valor Final:	380,00
Valor Total:	1.520,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464
Modelo:	TL-SF1024D
Item:	0040
Descrição:	EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM (SCANNER) - HUB/SWITCH 8 PORTAS GIGABIT, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ, AUTO UPLINK EM CADA PORTA AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0- 40, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSACÃO. PERMITIR QUE CADA PORTA TRABALHE NA SUA VELOCIDADE MÁXIMA; PLUG-AND-PLAY, NÃO REQUER QUALQUER SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO; PAINEL FRONTAL COM LEDS DE DIAGNÓSTICO PARA MONITORAR O STATUS OPERACIONAL DAS PORTAS; TAMANHO DO CABO:100 CM. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	268,15
Valor Final:	155,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	1008g
Item:	0041
Descrição:	EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM (SCANNER) - TABLET 32GB TFT 8". PADRÃO ANDROID 9.0 TIPO/SIMILAR (PIE) 8 MP, PADRÃO/SIMILAR SM-T290N
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.008,28
Valor Final:	940,00
Valor Total:	4.700,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	A7 Lite T220
Item:	0042
Descrição:	"TECLADO" - TECLADO BASICO, TC213, SLIM, COR: PRETO, USB.
Quantidade:	148
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,79
Valor Final:	25,70
Valor Total:	3.803,60
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	TC213
Item:	0043
Descrição:	TRANSFORMADOR ACIMA DE 1 KVA - TRANSFORMADOR 110/220V - 2000 VA BIVOLT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	272,00
Valor Final:	210,00
Valor Total:	3.150,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	2000VA
Item:	0044
Descrição:	FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK UNIVERSAL,COMPATIVEL COM HP, MODELO NX6325/6320, REFERENCIA UNIVERSAL, VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240V, FREQUENCIA: 50-60HZ, VOLTAGEM DE SAIDA: 18,5 V, CORRENTE DE SAÍDA: 3,5 A, POTENCIA: 65W
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,38
Valor Final:	54,00
Valor Total:	378,00
Situação:	Homologado em 06/12/2021 10:57:53 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	UNIVERSAL

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:89AF9D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **R. NUBIA DE SOUZA MENEZES**, CNPJ/MF nº 22.981.840/0001-15, com sede na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000 na Rua Santa Catarina, nº 225, Centro, neste ato representada pelo Sra. **RAIMUNDA NUBIA DE SOUZA MENEZES**, CPF nº 566.591.804-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, EM EMBALAGEM DE GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20L.	Moriá	UNID	4.578	R\$ 3,61	R\$ 16.526,58
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJO DE 13KG (GÁS DE COZINHA)	Brasil Gás	UNID	833	R\$ 96,00	R\$ 79.968,00
3 (COTA 10%)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJO DE 13KG (GÁS DE COZINHA)	Brasil Gás	UNID	92	R\$ 96,00	R\$ 8.832,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						105.326,58

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
- Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
 - Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
- Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
- Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	R. Nubia De Souza Menezes
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	RAIMUNDA NUBIA DE SOUZA MENEZES
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:4A5BEC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

Às **14:00** do dia **07 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **036/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento do licitante presente:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.865.841/0001-58.
CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17.
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.928.383/0001-77.
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90.
H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47.
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 20.157.406/0001-90.
F.I. DE SOUZA EIRELI CNPJ: 19.732.316/0001-04.
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 17.604.005/0001-26.
FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME CNPJ: 29.04.853/0001-85.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME CNPJ: 22.924.281/0001-01.
E F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.539.273/0001-68.
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI CNPJ: 05.097.586/000178.
KJR SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 39.892.378/0001-82.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 26.620.865/0001-44.
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.094.503/0001-67.
CONSTRUTRA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP CNPJ 14.022.963/0001-09.
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.735.376/0001-00.
AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME CNPJ: 11.572.226/0001-83.
COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.947.586/0001-90.
BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44.
ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 37.781.132/0001-08.
F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 14.650.895/0001-14.
SETE CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.372.340/0001-01.

Devido ao alto número de empresas participantes do procedimento licitatório, fora constituída uma Comissão composta por 05 (cinco) representantes legais das empresas participantes, cujo são: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME, CNPJ: 11.572.226/0001-83; FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME, CNPJ: 29.048.853/0001-85; ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.781.132/0001-08; COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.947.586/0001-90 e V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.928.383/0001-77**, a constituição fora solicitada pelas empresas presentes na sessão pública, visando dar celeridade processual para o certame, onde, fizeram a rubricagem do credenciamento e envelopes nº 01 e 02, bem como, analisaram e rubricaram os envelopes de habilitação dos vencedores provisórios.

As empresas **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 26.620.865/0001-44; E F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.539.273/0001-68; ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 37.781.132/0001-08; BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44 e SETE CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.372.340/0001-01 e EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.865.841/0001-58** não apresentou sua Certidão Simplificada com sua emissão 30 dias anteriores a abertura desta sessão, conforme solicitado no item 29 “e”, perdendo o gozo ao direito concedido as ME/EPP conforme Lei Complementar 123/2006, entretanto, poderiam ofertar lances haja vista que o item não é exclusivo para ME/EPP.

A licitante **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** não se credenciou, apenas protocolou os envelopes nº 01 e 02.

A empresa **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26** não apresentou sua Declaração de Requisitos de Habilitação conforme item 29 “d”, e, seu representante legal não estava presente na sessão pública, restando, portanto, **DESCREDENCIADA**.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Analisa a proposta, fora visto que os valores ofertados estavam todos dentro da realidade de mercado, onde, mesmo assim, fora feita a tentativa de negociação para redução dos valores, sendo que, a licitante alegou que os preços ofertados já estariam no seu limite devido as constantes alterações nos valores das mercadorias para o fornecimento do objeto em liide.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
1	CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS E OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Hora	4.500	R\$ 111,00	R\$ 122,10

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.865.841/0001-58	R\$ 111,00	CLASSIFICADO	INABILITADO
PROPOSTA INICIAL	CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17	R\$ 119,27	CLASSIFICADO	INABILITADO
PROPOSTA INICIAL	V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.928.383/0001-77	R\$ 119,90	CLASSIFICADO	INABILITADO
PROPOSTA INICIAL	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90	R\$ 130,00		
PROPOSTA INICIAL	H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47	R\$ 130,00	CLASSIFICADO (DESEMPATE)	HABILITADA
PROPOSTA INICIAL	AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 20.157.406/0001-90	R\$ 138,00		
PROPOSTA INICIAL	F.I. DE SOUZA EIRELI CNPJ: 19.732.316/0001-04	R\$ 147,00		
PROPOSTA INICIAL	RN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 17.604.005/0001-26	R\$ 148,00		
PROPOSTA INICIAL	FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME CNPJ: 29.048.853/0001-85	R\$ 149,90		
PROPOSTA INICIAL	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME CNPJ: 22.924.281/0001-01	R\$ 150,00		
PROPOSTA INICIAL	E F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.539.273/0001-68	R\$ 150,00		
PROPOSTA INICIAL	TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI CNPJ: 05.097.586/000178	R\$ 150,00		
PROPOSTA INICIAL	KJR SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 39.892.378/0001-82	R\$ 150,00		
PROPOSTA INICIAL	DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 26.620.865/0001-44	R\$ 155,00		
PROPOSTA INICIAL	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.094.503/0001-67	R\$ 156,00		
PROPOSTA INICIAL	CONSTRUTRA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP CNPJ 14.022.963/0001-09	R\$ 160,00		
PROPOSTA INICIAL	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.735.376/0001-00	R\$ 170,00		
PROPOSTA INICIAL	AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME CNPJ: 11.572.226/0001-83	R\$ 180,00		
PROPOSTA INICIAL	COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.947.586/0001-90	R\$ 180,00		
PROPOSTA INICIAL	BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44	R\$ 180,00		
PROPOSTA INICIAL	ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 37.781.132/0001-08	R\$ 190,00		
PROPOSTA INICIAL	F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 14.650.895/0001-14	R\$ 197,00		
PROPOSTA INICIAL	SETE CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.372.340/0001-01	R\$ 197,00		

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
	V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.928.383/0001-77	SEM LANCE	INABILITADO
	CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17	SEM LANCE	INABILITADO
	EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.865.841/0001-58	SEM LANCE	INABILITADO
	H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47	R\$ 129,90	VENCEDORA

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
ITEM:001-CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS E OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
H&C LOCAÇÕES, CNPJ: 28.733.598/0001-47	R\$ 129,90	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. A licitante **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.865.841/0001-58** fora classificada em primeiro lugar no critério menor preço, entretanto, restou inabilitada por ter apresentado sua Certidão Fiscal Estadual (Nº 6967466) vencida, com validade até 28/10/2021, e, a empresa não demonstrou sua condição de ME/EPP para gozar dos benefícios concedidos pela Lei 123/2006, estando, portanto, **INABILITADA**.

Ato contínuo fora aberto o envelope de habilitação da licitante remanescente **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17**, onde, fora visto que a mesma apresentou sua Certidão de Falência e Concordata item 59.4.1 expedida fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, restando, portanto, **INABILITADA**.

Logo depois a inabilitação da supracitada, fora aberto o envelope de habilitação do licitante remanescente **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.928.383/0001-77**, onde, fora visto que a mesma apresentou sua Certidão de Falência e Concordata item 59.4.1 expedida fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, restando, portanto, **INABILITADA**.

Por fim, os licitantes remanescente **H&C LOCAÇÕES, CNPJ: 28.733.598/0001-47** e **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** estavam empatados nos valores apresentados, entretanto, fora concedido o direito de ofertar lances à empresa **H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47** e **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** por ser a única das duas a ter demonstrado sua condição de ME/EPP, haja vista que a licitante **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** apenas protocolou os envelopes, não se credenciando e não demonstrando sua condição de ME/EPP.

Fora analisado a habilitação da licitante **H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47, onde, fora visto que a mesma cumpriu todas as condições de habilitação, restando, portanto, HABILITADA.**

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

H&C LOCAÇÕES, CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, totalizando o valor de R\$ 584.550,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

A licitante **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.865.841/0001-58** fora classificada em primeiro lugar no critério menor preço, entretanto, restou inabilitada por ter apresentado sua Certidão Fiscal Estadual (Nº 6967466) vencida, com validade até 28/10/2021, e, a empresa não demonstrou sua condição de ME/EPP para gozar dos benefícios concedidos pela Lei 123/2006, estando, portanto, **INABILITADA.**

Ato contínuo fora aberto o envelope de habilitação da licitante remanescente **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.948.185/0001-17, onde, fora visto que a mesma apresentou sua Certidão de Falência e Concordata item 59.4.1 expedida fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, restando, portanto, INABILITADA.**

Logo depois a inabilitação da supracitada, fora aberto o envelope de habilitação do licitante remanescente **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.928.383/0001-77, onde, fora visto que a mesma apresentou sua Certidão de Falência e Concordata item 59.4.1 expedida fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, restando, portanto, INABILITADA.**

Por fim, os licitantes remanescente **H&C LOCAÇÕES, CNPJ: 28.733.598/0001-47** e **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** estavam empatados nos valores apresentados, entretanto, fora concedido o direito de ofertar lances à empresa **H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47** e **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** por ser a única das duas a ter demonstrado sua condição de ME/EPP, haja vista que a licitante **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90** apenas protocolou os envelopes, não se credenciando e não demonstrando sua condição de ME/EPP.

Fora analisado a habilitação da licitante **H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47, onde, fora visto que a mesma cumpriu todas as condições de habilitação, restando, portanto, HABILITADA.**

DA INTENÇÃO DE RECURSO

A empresa **BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44** já qualificada no autos declara intenção de recurso em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3 e 41 da Lei 8.666/93, onde, dispõe que a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir desde logo o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital, a empresa ora declarada vencedora, segundo a licitante, deixou de apresentar as declarações referentes ao item 58.3 e item 58.8 do presente edital.

Dado o direito de resposta ao supracitado, A empresa **H&C LOCAÇÕES CNPJ: 28.733.598/0001-47, cujo foi declarada vencedora provisória, faz constar em ata que o item 58.3 fora apresentado na fase de Credenciamento como exige o item 29, letra “e”, bem como, alega que apresentou a declaração referente ao item 58.8 junto ao Envelope de proposta, solicitando que a Administração se atente ao princípio do formalismo moderado.**

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos, onde a empresa **BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44** declarou intenção de recorrer, diante disto, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:00h do dia 07/12/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Equipe de Apoio

Licitantes:

AJ De Souza Locações ME,

CNPJ: 11.572.226/0001-83

ANTONIO JOSE DE SOUZA,

CPF: 033.976.174-13

Francisco Ivan de França Dias ME,

CNPJ: 29.048.853/0001-85;

FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS,

CPF: 062.237.354-48

Atlanta Construções Serviços E Locações EIRELI,
CNPJ: 37.781.132/0001-08;
AGNELIO DA SILVA DANTAS,
CPF: 070.160.674-67

Coesa Locações E Serviços EIRELI,
CNPJ: 26.947.586/0001-90
MARCELLI DA SILVA SOUSA,
CPF: 047.095.184-24

V & T Locações E Construções EIRELI,
CNPJ: 14.928.383/0001-77
MARCELO LOPES CABRAL,
CPF: 100.088.414-70

H&C Locações
CNPJ: 28.733.598/0001-47
FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO,
CPF: 054.766.814-77

Bernadinho De Carvalho Camara Neto-ME,
CNPJ: 28.676.712/0001-44
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO,
CPF: 045.881.284-69

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:8E2926B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					2.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11120000	0001	2.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					30.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	30.000,00
02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					15.000,00
	2120 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					45.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					92.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					2.000,00

	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11120000	0001	2.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					30.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	30.000,00
02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					15.000,00
	2120 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS				15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					45.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.000,00
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	7.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:48E204FO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					107.000,00
01 .001 PODER LEGISLATIVO					12.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
02 .002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					30.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					9.000,00
	2241 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	4.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					53.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				53.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					107.000,00
01.001 PODER LEGISLATIVO					12.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL				12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02.002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					30.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00
	2241 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					53.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:66DFDC86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.297.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipangaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.297.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Ipangaçu/RN, 06 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.297.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
02.002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					235.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				125.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	60.000,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE OUTROS PARCELAMENTOS COM A UNIAO			110.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	110.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				472.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	30.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	200.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			200.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11120000	0001	150.000,00
	2241 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			28.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	8.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				135.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				138.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL			120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	120.000,00
	2016 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				105.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			105.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	95.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				135.000,00
	2120 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			135.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	135.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				967.000,00
	1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			16.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	16.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			509.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	150.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	294.000,00
	2008 MANUTENCAO SERVICO SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
	2024 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA			55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	55.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			322.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	112.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	210.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
	2091 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	15.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				90.000,00
	2099 BENEFICIOS EVENTUAIS			5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			74.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	41.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)				2.297.000,00
02.001 SECERTARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				10.000,00
	2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
02.002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				33.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			23.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2070 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1068 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FGTS			4.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				1.101.000,00

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
02.017 CONSULTORIA JURIDICA				91.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA			91.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	19.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				213.000,00
	1041 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00
	1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.500,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			65.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.000,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
	2008 MANUTENCAO SERVICO SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2024 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			14.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA			6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	6.000,00
	2044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			5.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.500,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			7.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	7.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			15.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2341 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
	2080 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			12.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - TIBÚRCIO FREIRE DA SILVEIRA			3.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
	2091 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				29.000,00
	1049 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			720,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	520,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			15.280,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	580,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	600,00
	1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19			2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	2.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EEB821D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 29.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.000,00
02.003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.000,00
	2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
02.011 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS					5.000,00
	2120 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					29.000,00
02.003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
02.011 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS					5.000,00
	2120 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	710,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.300,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2008 MANUTENÇÃO SERVIÇO SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B565D776

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.003.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.003.000,00 (dois milhões, três mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.003.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					70.000,00
	2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
02 .002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					405.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				380.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	60.000,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE OUTROS PARCELAMENTOS COM A UNIAO				25.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	25.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					520.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	80.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	120.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				260.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11120000	0001	80.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					250.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	170.000,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					21.000,00
	2108 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					685.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	80.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	30.000,00
	2008 MANUTENCAO SERVICO SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA				320.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	135.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	185.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
	2341 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	95.000,00
	1074 Subvenções Sociais a Entidades sem Fins Lucrativos				5.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	5.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					52.000,00
	2099 BENEFICIOS EVENTUAIS				31.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	25.000,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					2.003.000,00
02.002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					85.000,00
	2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	55.000,00
	2029 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2070 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2084 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					966.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				260.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	260.000,00
	2010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				231.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	34.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	70.000,00
	2104 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	98.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	47.000,00
	2105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00

02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					405.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.300,00
	1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	19.000,00
	1070 URBANIZAÇÃO DE PRACAS E VIAS PÚBLICAS				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	19.000,00
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				171.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	71.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	39.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				37.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2054 LIMPEZA PÚBLICA				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.100,00
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					49.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				49.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	31.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					90.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00
02 .011 SEC. MÚNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS					166.000,00
	2120 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MÚNIC. DE MEIO AMB. E REC. HIDRÍCOS				166.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	78.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
	2024 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				63.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2047 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
	2080 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - TIBÚRCIO FREIRE DA SILVEIRA				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2115 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE / VIG. SANITARIA				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					42.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
	2075 MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2099 BENEFICIOS EVENTUAIS				3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	5.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BED91F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 213.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					213.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					32.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					168.000,00
	1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					13.000,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					213.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					32.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	32.000,00
02 .018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					90.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					78.000,00
	1041 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	15.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	22.000,00
04 .001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					13.000,00
	1049 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.100,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.660,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.090,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.400,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D7182B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00140/2021**

DECRETO Nro 00140/21, de 07 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 166.900,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 166.900,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$166.900,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 07 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00140/21 de 07 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos		
15 122 0048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Anul.dotação	10.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Serviços Urbanos			10.900,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
15 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0007 2.033	Manut.das Ativ.da Sec.de Educação	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			1.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
17 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 0007 2.014	Manut.das Atividades Culturais	Anul.dotação	155.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			155.000,00
TOTAL GERAL			166.900,00

Itaú, 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00140/21 de 07 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04.01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		
04.122.0003.2.004	Man das Ativ da Sec de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		11.900,00
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			11.900,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
17.01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.0007.1.103	Construção da Casa de Cultura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
13.392.0010.1.033	Construção da Biblioteca Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
13.392.0010.1.044	Construção de Teatro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
13.451.0007.1.102	Construção do Museu Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00
15100000	Outros Convênios da União		

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA R\$ 155.000,00

TOTAL GERAL R\$ 166.900,00

Itaú, 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:9FD7C1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RANIERE REJEAN FRANCA DE ANDRADE 03583425464

CNPJ: 27.634.747/0001-58

ENDEREÇO: RUA JOSE PEDRO FARIAS, Nº 116, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL - RN

REPRESENTANTE: Raniere Rejean Franca de Andrade

E-MAIL: raniererejean@yahoo.com.br

TEL.: (84) 98733-9619

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	UNIDADE	1000	2R FRUTAS	1,44	1.440,00
2	ABACATE - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	2R FRUTAS	3,98	1.990,00
3	ACEROLA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	2R FRUTAS	3,93	1.965,00
4	ALHO - De ótima qualidade, fresco e sem lesões.	KG	200	2R FRUTAS	11,49	2.298,00
5	ALFACE - Hortaliça de boa qualidade, cor verde fresca sem lesões de origem física ou mecânica, limpa, em condições adequadas após o transporte.	KG	500	2R FRUTAS	1,49	745,00
6	BANANA - Tipo PACOVAN. De primeira, in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	UNIDADE	2000	2R FRUTAS	0,22	440,00
7	BATATA DOCE - De primeira, compacta, firme, sem lesões acondicionadas de forma adequada para o transporte em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	2R FRUTAS	1,49	1.490,00
8	BATATA INGLESA - De primeira (in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas).	KG	1500	2R FRUTAS	3,41	5.115,00
9	BETERRABA - De primeira, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	2R FRUTAS	3,69	1.845,00
10	CAJU - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	100	2R FRUTAS	2,97	297,00
11	CEBOLA - Fresca, de ótima qualidade, sem lesões, der origem física ou mecânica e de tamanho adequado sendo especificado pelo nutricionista.	KG	1500	2R FRUTAS	1,59	2.385,00
12	CENOURA - De boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniforme. Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	2000	2R FRUTAS	1,59	3.180,00
13	CHUCHU - Fresco, isento de lesões de origem mecânica ou física. Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	1500	2R FRUTAS	1,99	2.985,00
14	COCO MADURO	UNIDADE	1000	2R FRUTAS	1,80	1.800,00
15	COENTRO - Molho de 200g. Fresco, de boa qualidade. Isento de material terroso. Cor verde, sem sujidades parasitas e larvas, em condições adequadas para manipulação conservação e transporte.	MOLHO	800	2R FRUTAS	0,99	792,00
16	COUVE	KG	400	2R FRUTAS	1,79	716,00
17	GOIABA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	2R FRUTAS	1,69	1.690,00
18	GRAVIOLA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	2R FRUTAS	4,69	2.345,00
19	JERIMUM - De primeira (in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas). Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	2R FRUTAS	1,89	1.890,00
20	LARANJA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	800	2R FRUTAS	1,79	1.432,00
21	LIMÃO - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	600	2R FRUTAS	1,89	1.134,00
22	MACAXEIRA - De primeira, Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões (COR CLARA POR DENTRO).	KG	600	2R FRUTAS	1,78	1.068,00
23	MAÇA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	2R FRUTAS	3,39	1.695,00
24	MAMÃO - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	2R FRUTAS	1,24	1.240,00
25	MANGA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	600	2R FRUTAS	1,84	1.104,00
26	MARACUJA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	2000	2R FRUTAS	1,55	3.100,00
27	MELANCIA - INTEIRA SEM FRACIONAMENTO. De primeira, Madura, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	2000	2R FRUTAS	0,90	1.800,00
28	MELÃO - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	2R FRUTAS	1,59	1.590,00
29	PERA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	2R FRUTAS	3,90	1.950,00
30	PIMENTÃO - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica. Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	800	2R FRUTAS	1,79	1.432,00
31	REPOLHO - Hortaliça de boa qualidade, cor verde fresca sem lesões de origem física ou mecânica, limpa, em condições adequadas após o transporte.	KG	600	2R FRUTAS	3,00	1.800,00
32	TANGERINA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a	KG	500	2R FRUTAS	2,80	1.400,00

	manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.					
33	TOMATE - In natura, de boa qualidade. Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	2000	2R FRUTAS	1,33	2.660,00
34	UVA - INTEIRA SEM FRACIONAMENTO. De primeira, Madura, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	2R FRUTAS	3,99	3.990,00

62.803,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 04 de Outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Raniere Rejean Franca De Andrade 03583425464

RANIERE REJEAN FRANCA DE ANDRADE

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:95EA5FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMILAR DA TABELA ABC FARMA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GIVANILZA DOS SANTOS SILVA - ME

CNPJ: 40.593.910/0001-40

ENDEREÇO: RUA PEDRO SIMOES PIMENTA, Nº 793, CENTRO, CUITÉ-PB

REPRESENTANTE: GIVANILZA DOS SANTOS SILVA

E-MAIL: maisaudefarmacia1@gmail.com **TEL.:** (83) 3372-2731

ITENS	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO	DESCONTO %
1	Desconto em Medicamento Ético constante na lista oficial de preços "ABC Farma" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	R\$ 80.000,00	35,50%
2	Desconto em Medicamento Similar constante na lista oficial de preços "ABC Farma" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	R\$ 80.000,00	67,50%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 18 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Givanilza Dos Santos Silva - ME
GIVANILZA DOS SANTOS SILVA
 Contratada

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:91B22E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2021

A excelentíssima prefeita Simone Fernandes da Silva do Município de Japi/RN, faz saber a todos os interessados que nesta data, torna-se publica a relação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021, que foram selecionados pela Fundação de Apoio ao IFRN – FUNCERN, com base nas vagas oferecidas em caráter excepcional na Lei Municipal nº 392/2021.

RELAÇÃO DOS APROVADOS:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – A.S.G

356586-6	ODICEIA FELIX DO NASCIMENTO SOUZA
356350-2	ROSINEIDE BELISARIO DA SILVA
357147-1	ANDRÉIA GOMES DE MEDEIROS SILVA
352500-6	RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO
355945-4	VERINALDO DE PAIVA SILVA
365792-6	MARIA BETANIA CASSIANO DE LIMA
356332-4	MARLENE MARTINS DO NASCIMENTO BEZERRA
357026-3	JEAN SOARES DOS SANTOS
352256-0	FELIPE BARBOSA DA SILVA
355594-7	DAUANA DE LIMA NASCIMENTO
356542-6	JESSICA MILENA DE LIMA
356545-2	CELIO ALVES RODRIGUES
355643-2	ANTONIO CAMPELO RODRIGUES
351685-0	KATIA LOPES DA SILVA
355596-8	MARIA ADEILMA DA SILVA
356961-4	MARIA IVANIA DE OLIVEIRA COSTA
356905-9	MARIA LENICE LIMA DA SILVA
357029-0	JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA
351974-1	JOSÉ DANIEL LIMA CIRINO

MOTORISTA:

357060-9	SUETONIO NICOLAU DA SILVA
352064-7	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
351905-5	WERLEN ALVES DOS SANTOS
355694-6	GERCYVAN GOMES DE OLIVIERA
356055-9	ROBSON CONFESSOR DE OLIVEIRA LIMA
352889-2	HALBERT VITAL LUCKWU
351693-4	ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA
351832-9	LUAN DE MEDEIROS SILVA
356875-7	ELSON GUSTAVO DE LIMA PIMENTA
353047-7	EUZAMIRO PONTES DOS SANTOS

VIGIA

352236-1	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS
356373-8	JOSE AMANCIO GOMES BEZERRA

EMFERMEIRO PLANTONISTA

356336-6	HELENO LOPES DA SILVA NETO
356443-8	MARIA STHELLA MEDEIROS LIMA
352697-9	IVANILDO JOSE DE MOURA
356773-6	PALOMA BATISTA COSTA
356706-7	TYLSON EDUARDO DE ALENCAR
356089-4	ANA CAROLINA ARAUJO DA COSTA SOUSA

MEDICO

INSCRIÇÃO	NOME
356598-1	MARIA JOSÉ ESTEVÃO DOS SANTOS

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME
356787-9	ISABEL PATRICIO COSTA

DIGITADOR

355282-0	GEORGE NICOLAU SOARES
357002-2	MARIA GEISE DANTAS DA SILVA
352057-9	JACKELINE RIBEIRO DA SILVA
353859-1	AMANDA CRISTINA DA COSTA CANDIDO
356191-9	JOSÉ FELIX NETO
352473-0	HIARA RANY ARCANJO SILVA

ARQUIVISTA

INSCRIÇÃO	NOME
356867-3	ANA KEILA DE LIMA SANTOS
356660-8	FRANCINILMA DANTAS FARIAS BEZERRA
352418-0	SARA ANDGEL FERREIRA DA SILVA LAURO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

356964-0	FELIPE KENNEDY FELIX DOS SANTOS
351961-0	CARLA KELLY FERNANDES DE PONTES
357181-7	JOSÉ VINÍCIUS FÉLIX DOS SANTOS

TECNICO DE ENFERMAGEM

356783-7	GENI ALVES DA SILVA
357041-5	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES
357192-7	LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS

TECNICO DE FARMACIA

356814-4	ANA PAULA BATISTA DA SILVA
----------	----------------------------

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

355803-1	CLEONICIA SILVA DO NASCIMENTO
355662-6	MARIA GILVANEIDE ALVES TEXEIRA
355665-2	ELIZABETH ANDRADE DA SILVA LIMA

ODONTOLOGO

352210-0	PATRICIA QUEIROZ ORRICO DE AZEVEDO SILVA
355196-3	EDILENE DE LIMA

VISITADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

355838-2	MAIRA PONTES DA SILVA SOARES
357059-3	NILZA CARLA DE PONTES SOARES
357115-7	IZAQUE DANTAS DA SILVA
355869-1	SIMONE FERREIRA DE PONTES NASCIMENTO
357067-7	MATEUS DA SILVA SOARES
356328-2	MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA SOARES

ASSISTENTE SOCIAL

352199-1	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA
353989-9	MAFRIZA MILANE DE LIMA

PSICÓLOGO

355465-5	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES
355731-0	FRANCISCO ERIBERTO DE LIMA

ADVOGADO – ASSISTENCIA SOCIAL

355488-8	RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO
----------	-----------------------------

PEDREIRO

351750-3	JOSE NICACIO CONFESSOR
352325-5	FABIO FERNANDES DA PAZ

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

354448-0	HUMBERTO DIAS DA SILVA
----------	------------------------

RECEPCIONISTA

355603-4	MARIA VERONICA DA COSTA LIMA SANTANA
----------	--------------------------------------

356635-1	JOELMA ALVES DO NASCIMENTO
356921-6	FRANCISCO DA SILVA SIFRONIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

353930-7	ALDAIR DENIS DE MORAIS
355101-5	DORGIVAL CARDOSO ALVES
356453-2	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS

NUTRICIONISTA

351768-1	MARIA ALBANITA PAIVA DE ANDRADE
356992-3	TASSIA PENHA PRAXEDES FERREIRA DUARTE

MÉDICO VETERINARIO

356650-3	ISIS DANIELE DOS SANTOS ROCHA
----------	-------------------------------

PROFESSOR

355536 - 0	ANA CRISTINA DOS SANTOS LUNA
356868 - 9	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO
356768 - 5	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE LIMA
351893 - 1	JOSE CONFESSOR DE OLIVEIRA JUNIOR
357054 - 6	MARIA DE LOURDES GOMES
356583 - 0	ODILÉIA PONTES DA SILVA
357072 - 4	JOSEFA DO AMPARO FARIAS DE CRUZ
352322 - 9	JOSENILDO MOUZINHO DE LIMA
352260-2	EWERTON CARDOSO DA SILVA
351809-3	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA

EDUCADOR FISICO

351799-0	VALERIA CRISTINA DA SILVA
----------	---------------------------

PSICOPEDAGOGA

356958-8	JOSEFA FELIX DA SILVA SANTOS
----------	------------------------------

SUPERVISOR SOCIAL

352749-0	ANALITTA SOUSA GOMES DE LIMA
----------	------------------------------

FACILITADOR

357040-0	IDALINO SUPRICI DA SILVA AZEVEDO
356965-6	AMÓS DANTAS DA SILVA

Japi/RN, 07 de dezembro 2021

OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA

Chefe de Recursos Humanos

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:485CE560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - Jardimprev vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos para RPPS, para o item relacionado abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: jardimprev@outlook.com

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Consultoria de Investimento, exclusivamente voltada para RPPS de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____.

E-MAIL: _____

SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento (em ambiente totalmente via WEB); Enquadramento das aplicações conforme Resolução CMN 3.922/10, com dispositivo de alerta quando os ativos estiverem irregulares (desenquadrados); Enquadramento das aplicações conforme política de investimentos, com dispositivo de alerta quando os ativos estiverem irregulares (desenquadrados); Rentabilidade comparativa e individual – Benchmarks – dos ativos investidos; Concentração de ativos por instituições financeiras; Número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa; Taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras; Rentabilidade da carteira de investimentos após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente; Gráfico ilustrativo de rentabilidade e risco dos fundos investidos; Ferramenta de auxílio para o preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR; Editorial sobre o panorama econômico do mês; Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento; Serviço técnico e especializado de Consultoria de Investimentos regular e autorizado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários; Orientação por telefone e/ou e-mail previamente ao acontecimento de assembleias de fundos de investimento através de análise da pauta proposta na convocação da assembleia e histórico dos fundos; Participação em nome do RPPS nas Assembleias Geral dos Cotistas (previamente agendadas com o colegiado) e também nos Comitês de Acompanhamento de Fundos de Investimento; Orientações e acompanhamento na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos do RPPS, nos parâmetros das normas vigentes, bem como envio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) para exercícios 2020 e 2021; Relatório de Política de Investimento - envio de minuta base da consultoria para o ano corrente e análise da Política vigente no RPPS; Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores; Orientações para manutenção e renovação do CRP;	12	mês	0,00	0,00
TOTAL.....R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
 Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:C1CA35E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, em reunião ordinária realizada no dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alexandro dos Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 147, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO:

- Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.
- Art. 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz – “As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o *quórum* estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros;
- A necessidade da continuidade do cuidado em saúde ofertando os procedimentos de saúde.

RESOLVE:

- Atender positivamente ao que foi solicitado em ofício de nº 94/2021, advindo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, o qual solicita análise e apreciação do “Plano de Trabalho” referente a transposição e transferência de saldos remanescentes de exercícios anteriores a serem reprogramados de acordo com o plano, como transcrito adiante:

“PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS COM BASE NA LEI 172 DE ABRIL DE 2020 E LEI 181 DE MAIO DE 2021

I. APRESENTAÇÃO:

Foi publicada, no Diário Oficial da União, a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 que “Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

A Lei Complementar nº 181, dispõe sobre a alteração das seguintes normas: P Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para alterar o prazo de aplicação da transposição e transferência dos saldos financeiros de que trata esta lei;

P Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

P Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, para conceder prazo adicional para celebração de aditivos contratuais e permitir mudança de critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas;

P Lei Complementar nº 159, 19 de maio de 2017, para permitir o afastamento de vedações durante o Regime de Recuperação Fiscal desde que previsto no Plano de Recuperação Fiscal;

P Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para conceder prazo adicional para celebração de contratos e disciplinar a apuração de valores inadimplidos de Estado com Regime de Recuperação Fiscal vigente em 31 de agosto de 2020; e revogar o seu artigo 27. A LC 181 possui um pauta transversal que disciplina diversas normas em diferentes setores. Desta forma, tem objetivo em se dedicar a alteração da LEI COMPLEMENTAR Nº 172, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021 a autorização para reprogramação dos saldos remanescentes.

Considerando a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais que autorizou os estados e municípios a realizarem, durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde. A orientação tem por objetivo contribuir para a boa gestão dos recursos públicos durante a pandemia da Covid-19.

A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata essa Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, devendo observar requisitos tais como: cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde; inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Primeiro, temos que salientar que essa autorização dada pelo governo se trata apenas de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme definido no Art.1º da respectiva lei. Cumpre-nos a conceituação de transposição e transferência conforme conceito dado pela Lei 172/2020. Transposições: São realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão.

Para tanto a Lei 172/2020 em seu Art. 2º prevê as ações e serviços abaixo discriminados para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) poderão ser adotadas medidas de urgência destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, com a observância dos seguintes requisitos e a prorrogação permitida através da Lei 181 de maio de 2021:

I - Aquisição de consultas e exames especializados para atendimento dos usuários do SUS.

Art. 3º Os saldos referentes à transposição, remanescentes do exercício anteriores atualmente, somam o montante de R\$ 26.927,39 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) e estarão disponíveis para as ações e serviços, conforme estipulado no presente normativo;

Ainda de acordo com a Lei Complementar em questão chamamos a atenção de que as realocações devem ser destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, conforme já mencionado acima, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios dos seguintes requisitos:

I - Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;

II - Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do exposto acima os recursos Transferidos e reprogramados serão utilizados em benefício dos usuários do SUS na compra de consultas especializadas para atender a demanda de pacientes nas filas de espera do SUS.

3. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E SALDOS EXISTENTES

Ainda apresentamos que mesmo atendendo intenações e observações com até 24h no ano de 2020 as instalações prediais estão em conclusão, assim a equipe da SMS vem apresentar a este conselho este Plano de Transposição e Transferências, haja visto que o prazo estipulado pela Lei 181/2021 encerra se dia 31 de dezembro de 2021 e o município possui em diversas contas de exercícios anteriores os valores abaixo discriminados.

Nº	OBJETO	SALDO	CONTA
01	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 130,92	0158496
02	EMENDA EQUIPAMENTOS BÁSICOS	R\$ 835,11	0156280
03	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 5.350,82	0167940
04	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 0,02	01700240
05	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 162,81	00154202
06	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 6.756,89	00156302
07	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 0,30	013470-8
08	GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 98,13	013471-6
09	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 94,33	14596-3
10	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$19,32	14597-1
11	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$13.309,88	14598-X
12	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 0,31	15391-5
13	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 5,38	15394-5
14	EMENDA DE INVESTIMENTO	R\$ 162,81	15420-2
15	QUALIFAR-SUS	R\$ 0,36	15584-5
	TOTAL	R\$ 26.927,39	

4. OBJETO PROPOSTO.

Nº	TIPO DE RECURSO	VALOR
01	Aquisição de consultas especializadas para atendimento das necessidades dos pacientes na fila de espera dos serviços de saúde do SUS;	R\$ 26.927,39
03	TOTAL	

(Fecha Aspas)''

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Presidente do CMS –

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2021 de 06 de dezembro de dois mil e vinte um, nos termos da Lei Municipal Nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 06 de dezembro de 2021.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretaria Municipal de Saúde –

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:051E0206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 12110001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa/profissional **MARIA LUCINETE GUIDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº **027.694.634-03**, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, 23, Bairro Santa Isabel, na cidade de Jucurutu/RN, CEP: 59330-000, portador de RG nº 1695427 (SSP/RN) e CPF nº 056.560.744-80, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE, LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 07/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ALUGUEL DE PULA PULA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PULA PULA, de 1ª qualidade. Características principais: - Lona de salto que não esquenta no contato com o sol; - Protetor de molas Premium; - Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica; - Peso máximo suportado de até 180 Kg; - Quantidade de molas: 88 molas; - Diâmetro mínimo: 5,00m. - Peso total do produto: aproximadamente 80 Kg; - Altura da Base até a Lona de Salto: 92 cm; - Altura da Haste de Proteção: 1,50m; - Quantidade de Hastes de Proteção: 08 hastes; - Acessórios Inclusos: Hastes, escada, pés, rede de proteção, proteção de molas e puxador de molas.		UND	90,00	95,00	8.550,00
Total:						8.550,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras/Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra/Serviço correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, no local informado pela secretaria solicitante em até 03 (três) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO/COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que **UNILATERALMENTE**, o Promitente Contratante **REVOGUE** o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2021** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2021.

LOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARIA LUCINETE GUIDA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:10AD2474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 997/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 997/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 32.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					32.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	32.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2000D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2021 – SMS

Portaria nº 132/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **3508**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGZ – 9G98	Natal – RN	02h10min	12h30min		03.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para internamento cirúrgico.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	21h40min	02h50min		06.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante.
RGH – 3C69	Caicó – RN	07h00min	18h30min		18.11.2021	R\$ 20,00	Deixar medicação na farmácia do Hospital Regional.
RGH – 3C69	Natal – RN	08h00min	16h15min		23.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:A3B8D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2021 – SMS

Portaria nº 136/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	09h15min	19h28min	04.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente para retorno de consulta ortopédica.
RGH – 3C69	Natal – RN	14h00min	20h45min	08.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	22h42min	07h30min	14.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda de moto.
QGY – 1D96	Natal – RN	07h00min	16h20min	20.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	19h40min	03h26min	20.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda de moto.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	20h15min	02h57min	27.11.2021	R\$ 20,00	Pegar acompanhante de Puérpera.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:7E8FC59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2021 – SMS

Portaria nº 135/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR M. SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	04h00min	13h00min		03.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para liga em natal.
RGL – 2D27	Natal – RN	03h50min	14h25min		08.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para tratamento oncológico.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	17h50min	23h20min		12.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min	16h00min		18.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno de consulta cirúrgica.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	20h45min	03h30min		18.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	17h10min	22h20min		21.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1E26	Mamanguape – PB	14h40min	23h15min		22.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir jovem que deu entrada nesta unidade em situação de violação de direitos.
QGY – 1D96	Natal – RN	09h00min	19h40min		23.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno cirúrgico.
RGL – 2D27	Natal – RN	12h00min	21h00min		26.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta no CECAN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador: 71BD2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2021 – SMS

Portaria nº 133/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	05h30min	13h10min		06.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para oftalmologista no HWG.
RGH – 3C69	Natal – RN	04h30min	13h40min		08.11.2021	R\$ 40,00	Fazer deslocamento de ambulância locada.
RGH – 3C69	Natal – RN	04h00min	17h05min		16.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar tratamento oncológico.
QGY – 1E26	Santa Cruz – RN	11h21min	16h43min		23.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY – 1E26	Santa Cruz – RN	11h21min	16h43min		23.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY – 1D96	Natal – RN	06h00min	17h20min		26.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno cirúrgico.
RGH – 3C69	Natal – RN	11h30min	20h40min		27.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	05h30min	11h50min		28.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
RGH – 3C69	Natal – RN	20h00min	03h40min		28.11.2021	R\$ 40,00	Gestante regulada para avaliação obstétrica na MEJC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D58CC352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2021 – SMS

Portaria nº 134/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	17h17min	01h20min		05.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
QGY – 1D96	Natal – RN	10h25min	19h00min		10.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGT – 3A48	Caicó – RN	10h00min	18h00min		16.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	09h40min	00h37min		18.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	13h00min	19h24min		20.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	21h00min	02h20min		25.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	10h30min	17h20min		30.11.2021	R\$ 40,00	Realizar troca de óleo da ambulância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:3D0ACODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2021 – SMS

Portaria nº 131/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Caicó – RN	08h25min	14h32min		04.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para tomografia de abdômen.
RGL – 2D27	Natal – RN	10h50min	19h33min		09.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	00h35min	06h40min		10.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante.
RGH – 3C69	Natal – RN	08h00min	16h20min		19.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que está em tratamento quimioterápico.
RGH – 3C69	Natal – RN	20h00min	03h20min		19.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente regulado para avaliação no HWG.
QGR – 6I12	Natal – RN	06h00min	14h00min		24.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com infectologista.
RGL – 2D27	Natal – RN	14h30min	00h13min		24.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	08h44min	01h30min		28.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no HUAB.
RGH – 3C69	Caicó – RN	11h00min	16h00min		29.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta por transferência.

medica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:5919264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2021 – SMS

Portaria nº 130/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Caicó – RN	06h30min	14h30min		05.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
RGH – 3C69	Caicó – RN	07h00min	13h10min		17.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
RGL – 2D27	Natal – RN	14h30min	20h40min		17.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de AVE.
QGR – 6I12	Natal – RN	10h00min	04h00min		19.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGY – 1D96	Natal – RN	14h00min	02h10min		21.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:8FB32F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2021 – SMS

Portaria nº 129/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	14h40min	23h12min	02.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGZ – 9G98	Natal – RN	09h20min	16h40min	07.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de familiar do paciente que deu entrada nesta unidade e veio a óbito.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	11h30min	17h03min	12.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto.
RGH – 3C69	Natal – RN	04h00min	13h00min	22.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar exame especializado.

RGL – 2D27	Natal – RN	20h45min	03h50min	22.11.2021	R\$ 40,00	Remoção do paciente interno para o Hospital Giselda Trigueiro.
QGG – 5686	Natal – RN	04h00min	16h00min	24.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar exame de endoscopia.
QGR – 6112	Caicó – RN	21h00min	01h51min	24.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente suspeito de covid -19.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	12h20min	18h34min	26.11.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:CC39102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2021 – SMS

Portaria nº 127/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	07h08min	20h01min	05.11.2021	R\$40,00	Revisão de Ambulância.
RGL – 2D27	Natal – RN	20h58min	04h35min	05.11.2021	R\$40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	09h10min	14h40min	10.11.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Natal – RN	15h40min	00h27min	10.11.2021	R\$40,00	Conduzir paciente com histórico de tumor cervical.
RGL – 2D27	Natal – RN	13h30min	21h58min	19.11.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para realizar teste alérgico.
QGR – 6112	Natal – RN	09h45min	19h50min	23.11.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para consulta com neurocirurgia.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	07h20min	13h20min	25.11.2021	R\$20,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação especializada.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	14h50min	20h54min	25.11.2021	R\$20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Natal – RN	12h00min	21h05min	30.11.2021	R\$40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:53A42648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2021 – SMS

Portaria nº 128/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Dezembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min	13h45min		01.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente oncológico para natal.
QGY – 1D96	Natal – RN	11h30min	20h40min		08.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em dedo.
QGY – 1D96	Natal – RN	15h00min	23h30min		09.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGY – 1D96	Natal – RN	05h00min	14h20min		11.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno ortopédico.
QGY – 1D96	Natal – RN	15h00min	22h00min		11.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	07h00min	12h30min		13.11.2021	R\$ 40,00	Deixar Swab em Natal.
QGY – 1D96	Natal – RN	13h00min	20h30min		13.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	07h00min	14h00min		15.11.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	08h00min	14h40min		20.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no politrauma.
RGL – 2D27	Natal – RN	07h00min	16h00min		21.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para uma tomografia.
RGH – 3C69	Natal – RN	06h00min	14h00min		24.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta oncológica no CECAM.
RGH – 3C69	Natal – RN	20h00min	02h30min		24.11.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com diagnostico de gravidez necessitando de assistência especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:93CC68D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 680/2021, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 680/2021 Lucrécia/ RN, 6 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 139.000,00
Total da Ação:					R\$ 139.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 139.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 139.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			726 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 139.000,00
Total da Ação:					R\$ 139.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 139.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 139.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0008

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua 13 de Maio, nº324, Centro, Pau dos Ferros/RN. Telefone fixo (84)3351-2636, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Arthur Henrique Costa Lima, portador do CPF nº 085.399.654-89, documento de identidade nº 2.667.657, Telefone celular (84)9 9987-3369, e-mail setemol@outlook., doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ADIPÔMETRO TIPO ANALÓGICO, TECNOLOGIA CLÍNICO COM MOLAS DE METAL Marca: CESCORF	Unidade	1	348,00	348,00
6	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM FRASCO TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, PORTÁTIL ATÉ 3,5 Marca: HR HOSPITALAR	Unidade	2	3.075,00	6.150,00
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS Marca: STERMAX	Unidade	1	4.300,00	4.300,00
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO COM APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E COM ELEVÇÃO DE PERNAS Marca: JAGUARIBE	Unidade	2	1.000,00	2.000,00
28	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIOSEM RADIÔMETRO Marca: KONDORTECH	Unidade	1	600,00	600,00
Total do Proponente					13.398,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Assinada Eletronicamente por:
SETEMOL EQUIP. ODONTOMEDICOS LTDA. ME
 CNPJ Nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:46B1520D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 230/2021

Processo de Despesa nº: 408/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 230/2021. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de perfuração, limpeza e teste de vazão de Poço Tubular Misto com 74 metros de profundidade, localizado na comunidade Pitombeira.;

Fornecedor(es): MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 03.827.837/0001-05 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0032132 / Mobilização e desmobilização		UN	1,00	1.500,0000	1.500,00
2 - 0032133 / Serviço de perfuração de poço tubular profundo, de característica sedimentar, perfurado e revestido com tubo geomecanico stand 6 polegadas.		M	28,00	680,0000	19.040,00
3 - 0032134 / Cascalho marinho		m³	2,00	1.500,0000	3.000,00
4 - 0032135 / Bentonita		SACO	40,00	30,0000	1.200,00
5 - 0032136 / Cimentação anelar e cravação de tubo geomecanico.		UN	1,00	1.250,0000	1.250,00
6 - 0032137 / Serviço de perfuração em rocha sã em 6 polegadas.		M	46,00	250,0000	11.500,00
7 - 0032138 / Desinfecção.		UN	1,00	800,0000	800,00
8 - 0032139 / Laje de proteção sanitária.		UN	1,00	750,0000	750,00
9 - 0032140 / ART e relatório construtivo.		UN	1,00	550,0000	550,00
Total 39.590,00					

Preço Global: R\$ 39.590,00(trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/12/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:862A7775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - NOVEMBRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Lista de Exigibilidades		Exercício: 2021 -				
Competência: 11/2021 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano						
Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2/2021		Dispensa	10/2021	04/11/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11054_30/09/2021	29/10/2021	29/10/2021	1.200,00	03/11/2021	1.200,00	
3/2021		Dispensa	10/2021	05/11/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11053_30/09/2021	01/11/2021	01/11/2021	900,00	03/11/2021	900,00	
4/2021		Dispensa	10/2021	05/11/2021	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 8113_20/10/2021	01/11/2021	01/11/2021	1.000,00	03/11/2021	1.000,00	
26/2021		Dispensa	11/2021	16/11/2021	11.250.881/0001-15	3IT CONSULTORIA LTDA
NF 9057_01/11/2021	10/11/2021	10/11/2021	1.200,00	10/11/2021	1.200,00	
2/2021		Dispensa	10/2021	06/12/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11189_29/10/2021	30/11/2021	30/11/2021	1.200,00	30/11/2021	1.200,00	
3/2021		Dispensa	10/2021	06/12/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11188_29/10/2021	30/11/2021	30/11/2021	900,00	30/11/2021	900,00	
26/2021		Dispensa	11/2021	06/12/2021	11.250.881/0001-15	3IT CONSULTORIA LTDA

NF 9223_30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	1.200,00	30/11/2021	1.200,00
--------------------	------------	------------	----------	------------	----------

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:36635EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 336/2021

LEI MUNICIPAL Nº 336/2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I - Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I - Tesouro Municipal;

II - Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III - Operação de Crédito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, em, 23 de novembro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
00.000 - CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1002 - AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	0,00	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total PPA	0,00
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1001 - CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.251,00
		2024	36.668,00
		2025	40.539,00
		Total PPA	140.458,00
2001 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	949.918,00	2022	949.918,00
		2023	1.052.887,00
		2024	1.161.085,00
		2025	1.283.673,00
Total PPA			4.447.563,00
	979.918,00	2022	979.918,00
		2023	1.086.138,00
		2024	1.197.753,00
		2025	1.324.212,00
Total Unidade			4.588.021,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	8.000,00	2022	8.000,00
		2023	8.867,00

		2024	9.778,00
		2025	10.810,00
Total PPA			37.455,00
1134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU HARDWARE EM GERAL	2.500,00	2022	2.500,00
		2023	2.770,00
		2024	3.054,00
		2025	3.376,00
Total PPA			11.700,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	400.300,00	2022	400.300,00
		2023	443.691,00
		2024	489.286,00
		2025	540.944,00
Total PPA			1.874.221,00
2089 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	2022	4.600,00
		2023	5.103,00
		2024	5.629,00
		2025	6.227,00
Total PPA			21.559,00
PROGRAMA: 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1133 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	2.500,00	2022	2.500,00
		2023	2.770,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
		2024	3.054,00
		2025	3.376,00
Total PPA			11.700,00
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	76.348,00	2022	76.348,00
		2023	84.623,00
		2024	93.319,00
		2025	103.171,00
Total PPA			357.461,00
2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	8.201,00	2022	8.201,00
		2023	9.089,00
		2024	10.023,00
		2025	11.081,00
Total PPA			38.394,00
2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	3.600,00	2022	3.600,00
		2023	3.990,00
		2024	4.400,00
		2025	4.864,00
Total PPA			16.854,00
2050 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	3.400,00	2022	3.400,00
		2023	3.768,00
		2024	4.155,00
		2025	4.593,00
Total PPA			15.916,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
	509.449,00	2022	509.449,00
		2023	564.671,00
		2024	622.698,00
		2025	688.442,00
Total Unidade			2.385.260,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	231.000,00	2022	251.500,00
		2023	278.761,00
		2024	307.408,00
		2025	339.866,00
Total PPA			1.177.535,00
1135 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
		2024	18.333,00
		2025	20.268,00
Total PPA			70.226,00
1136 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
1137 - AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		2024	18.333,00
		2025	20.268,00

Total PPA			70.226,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.025.015,00	2022	1.025.015,00
		2023	1.136.123,00
		2024	1.252.875,00
		2025	1.385.153,00
Total PPA			4.799.166,00
2006 - CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM	26.500,00	2022	26.500,00
		2023	29.372,00
		2024	32.390,00
		2025	35.809,00
Total PPA			124.071,00
2051 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	211.769,00	2022	211.769,00
		2023	234.724,00
		2024	258.845,00
		2025	286.173,00
Total PPA			991.511,00
2090 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
2091 - BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	18.000,00	2022	18.000,00
		2023	19.957,00
		2024	22.010,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		2025	24.336,00
Total PPA			84.303,00
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2122 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.500,00		
	1.624.784,00	2022	1.624.784,00
		2023	1.800.905,00
		2024	1.985.972,00
		2025	2.195.651,00
Total Unidade			7.607.312,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA: 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	2022	220.000,00
		2023	243.847,00
		2024	268.905,00
		2025	297.295,00
Total PPA			1.030.047,00
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	58.000,00	2022	58.000,00
		2023	64.287,00
		2024	70.893,00
		2025	78.377,00
Total PPA			271.557,00
1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
1009 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.167,00
		2024	24.444,00
		2025	27.024,00
Total PPA			93.635,00
1010 - AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.000,00	2022	16.000,00
		2023	17.734,00
		2024	19.556,00
		2025	21.620,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Total PPA			74.910,00
1032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
1033 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	41.500,00	2022	41.500,00
		2023	45.998,00
		2024	50.724,00
		2025	56.079,00
Total PPA			194.301,00
1036 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.167,00
		2024	24.444,00
		2025	27.024,00
Total PPA			93.635,00
1138 - CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	5.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.541,00

		2024	6.110,00
		2025	6.755,00
Total PPA			23.406,00
1139 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
		2024	18.333,00
		2025	20.268,00
Total PPA			70.226,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1140 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	22.167,00
		2024	24.444,00
		2025	27.024,00
Total PPA			93.635,00
1141 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	8.000,00	2022	8.000,00
		2023	8.867,00
		2024	9.778,00
		2025	10.810,00
Total PPA			37.455,00
1142 - CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.200,00	2022	7.200,00
		2023	7.980,00
		2024	8.800,00
		2025	9.729,00
Total PPA			33.709,00
1143 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	5.100,00	2022	5.100,00
		2023	5.652,00
		2024	6.232,00
		2025	6.889,00
Total PPA			23.873,00
1144 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	4.500,00	2022	4.500,00
		2023	4.987,00
		2024	5.499,00
		2025	6.079,00
Total PPA			21.065,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.145.753,00	2022	3.145.753,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		2023	3.490.056,00
		2024	3.848.708,00
		2025	4.255.054,00
Total PPA			14.739.571,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	1.350.100,00	2022	1.350.100,00
		2023	1.496.446,00
		2024	1.652.041,00
		2025	1.829.449,00
Total PPA			6.328.036,00
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	1.050.000,00	2022	1.050.000,00
		2023	1.163.816,00
		2024	1.283.414,00
		2025	1.418.916,00
Total PPA			4.916.146,00
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	277.099,00
		2024	305.574,00
		2025	337.836,00
Total PPA			1.170.509,00
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	26.500,00	2022	26.500,00
		2023	29.372,00
		2024	32.390,00
		2025	35.809,00
Total PPA			124.071,00
2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	56.000,00	2022	56.000,00
		2023	62.070,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		2024	68.448,00
		2025	75.674,00
Total PPA			262.192,00
2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	5.400,00	2022	5.400,00
		2023	5.985,00
		2024	6.600,00
		2025	7.296,00
Total PPA			25.281,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	27.000,00	2022	27.000,00
		2023	29.926,00
		2024	33.001,00
		2025	36.485,00
Total PPA			126.412,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	93.000,00	2022	93.000,00
		2023	103.080,00
		2024	113.672,00
		2025	125.673,00
Total PPA			435.425,00
2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	335.000,00	2022	335.000,00
		2023	371.312,00

		2024	409.469,00
		2025	452.700,00
Total PPA			1.568.481,00
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	11.100,00	2022	11.100,00
		2023	12.303,00
		2024	13.567,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		2025	14.999,00
Total PPA			51.969,00
2056 - MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	56.500,00	2022	56.500,00
		2023	62.624,00
		2024	69.059,00
		2025	76.350,00
Total PPA			264.533,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	4.500,00	2022	4.500,00
		2023	4.987,00
		2024	5.499,00
		2025	6.079,00
Total PPA			21.065,00
2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	3.100,00	2022	3.100,00
		2023	3.436,00
		2024	3.789,00
		2025	4.189,00
Total PPA			14.514,00
2065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	2.100,00	2022	2.100,00
		2023	2.327,00
		2024	2.566,00
		2025	2.836,00
Total PPA			9.829,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	5.500,00	2022	5.500,00
		2023	6.096,00
		2024	6.722,00
		2025	7.431,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Total PPA			25.749,00
2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	2.900,00	2022	2.900,00
		2023	3.214,00
		2024	3.544,00
		2025	3.918,00
Total PPA			13.576,00
2069 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	4.500,00	2022	4.500,00
		2023	4.987,00
		2024	5.499,00
		2025	6.079,00
Total PPA			21.065,00
2070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.251,00
		2024	36.668,00
		2025	40.539,00
Total PPA			140.458,00
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.500,00	2022	16.500,00
		2023	18.288,00
		2024	20.167,00
		2025	22.296,00
Total PPA			77.251,00
2092 - APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	5.500,00	2022	5.500,00
		2023	6.096,00
		2024	6.722,00
		2025	7.431,00
Total PPA			25.749,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2093 - BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	6.000,00	2022	6.000,00
		2023	6.650,00
		2024	7.333,00
		2025	8.107,00
Total PPA			28.090,00
2094 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	5.600,00	2022	5.600,00
		2023	6.207,00
		2024	6.844,00
		2025	7.566,00
Total PPA			26.217,00
2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	2022	8.000,00
		2023	8.867,00
		2024	9.783,00
		2025	10.822,00
Total PPA			37.472,00
	6.964.853,00	2022	6.964.853,00
		2023	7.723.114,00
		2024	8.518.573,00
		2025	9.420.935,00
Total Unidade			32.627.475,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

06.006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1012 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	4.600,00	2022	4.600,00
		2023	5.098,00
		2024	5.621,00
		2025	6.214,00
Total PPA			21.533,00
1035 - PERFURAÇÃO DE POÇOS			
1145 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	1.500,00	2022	1.500,00
		2023	1.662,00
		2024	1.832,00
		2025	2.025,00
Total PPA			7.019,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	60.412,00	2022	60.412,00
		2023	66.960,00
		2024	73.845,00
		2025	81.644,00
Total PPA			282.861,00
2053 - MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	2.000,00	2022	2.000,00
		2023	2.216,00
		2024	2.443,00
		2025	2.700,00
Total PPA			9.359,00
2060 - APOIO A FESTA DA COLHEITA			
2096 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.			
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
06.006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
		2023	1.662,00
		2024	1.832,00
		2025	2.025,00
		Total PPA	
2097 - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.200,00	2022	1.200,00
		2023	1.330,00
		2024	1.466,00
		2025	1.620,00
Total PPA			5.616,00
2098 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	2.500,00	2022	2.500,00
		2023	2.770,00
		2024	3.054,00
		2025	3.376,00
Total PPA			11.700,00
2099 - PROMOÇÃO DA MELH DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV.USO SUSTENTAVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS	3.000,00	2022	3.000,00
		2023	3.329,00
		2024	3.671,00
		2025	4.059,00
Total PPA			14.059,00
PROGRAMA: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1034 - RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS	0,00		
2061 - APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	0,00		
2062 - APOIO AS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA	0,00		
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
	76.712,00	2022	76.712,00
		2023	85.027,00
		2024	93.764,00
		2025	103.663,00
Total Unidade			359.166,00
Prefeitura Municipal de Parau			
Listagem PPA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
PROGRAMA: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1148 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
		2024	18.333,00
		2025	20.268,00
Total PPA			70.226,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1150 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	244.500,00	2022	244.500,00
		2023	271.003,00
		2024	298.852,00
		2025	330.404,00
Total PPA			1.144.759,00
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
		2024	18.333,00

		2025	20.268,00
Total PPA			70.226,00
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
		2022	22.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	22.000,00	2023	24.384,00
		2024	26.889,00
		2025	29.727,00
Total PPA			103.000,00
		2022	60.000,00
1015 - PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	60.000,00	2023	66.503,00
		2024	73.337,00
		2025	81.079,00
Total PPA			280.919,00
		2022	25.000,00
1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	25.000,00	2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
		2022	374.836,00
1123 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	374.836,00	2023	415.467,00
		2024	458.165,00
		2025	506.543,00
Total PPA			1.755.011,00
		2022	6.000,00
1146 - AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	6.000,00	2023	6.650,00
		2024	7.333,00
		2025	8.107,00
Total PPA			28.090,00
1147 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	12.000,00	2022	12.000,00
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
		2022	12.000,00
1149 - AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	12.000,00	2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
		2022	20.000,00
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00	2023	22.167,00
		2024	24.444,00
		2025	27.024,00
Total PPA			93.635,00
		2022	2.500,00
2100 - INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	2.500,00	2023	2.770,00
		2024	3.054,00
		2025	3.376,00
Total PPA			11.700,00
		2022	8.000,00
2101 - INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	8.000,00	2023	8.867,00
		2024	9.778,00
		2025	10.810,00
Total PPA			37.455,00
		2022	7.000,00
2102 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	7.000,00	2023	7.758,00
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
		2024	8.555,00
		2025	9.458,00
Total PPA			32.771,00
		2022	6.000,00
2103 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	6.000,00	2023	6.660,00
		2024	7.348,00
		2025	8.126,00
Total PPA			28.134,00
		2022	854.836,00
	854.836,00	2023	947.497,00
		2024	1.044.865,00
		2025	1.155.182,00
Total Unidade			4.002.380,00
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE			
PROGRAMA: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
		2022	108.782,00
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	108.782,00	2023	120.573,00
		2024	132.963,00
		2025	147.001,00
Total PPA			509.319,00
		2022	180.000,00
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAU-UBS	180.000,00	2023	199.511,00
		2024	220.013,00

		2025	243.241,00
Total PPA			842.765,00
1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	125.000,00	2022	125.000,00
		2023	138.549,00
		2024	152.786,00
		2025	168.917,00
Total PPA			585.252,00
1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	38.793,00
		2024	42.779,00
		2025	47.295,00
Total PPA			163.867,00
1037 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	65.500,00	2022	65.500,00
		2023	72.600,00
		2024	80.060,00
		2025	88.512,00
Total PPA			296.772,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE			
Total PPA			306.672,00
1122 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	33.251,00
		2024	36.668,00
		2025	40.539,00
Total PPA			140.458,00
2105 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.635,00
		2024	18.345,00
		2025	20.282,00
Total PPA			70.262,00
PROGRAMA: 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	47.000,00	2022	47.000,00
		2023	52.094,00
		2024	57.447,00
		2025	63.512,00
Total PPA			220.053,00
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.212.296,00	2022	1.212.296,00
		2023	1.343.705,00
		2024	1.481.796,00
		2025	1.638.244,00
Total PPA			5.676.041,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	1.650.000,00	2022	1.650.000,00
		2023	1.828.855,00
		2024	2.016.795,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE			
		2025	2.229.736,00
Total PPA			7.725.386,00
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB	230.000,00	2022	230.000,00
		2023	254.931,00
		2024	281.128,00
		2025	310.809,00
Total PPA			1.076.868,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE	105.000,00	2022	105.000,00
		2023	116.381,00
		2024	128.340,00
		2025	141.890,00
Total PPA			491.611,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	295.000,00	2022	295.000,00
		2023	326.977,00
		2024	360.578,00
		2025	398.647,00
Total PPA			1.381.202,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB	305.000,00	2022	305.000,00
		2023	338.061,00
		2024	372.801,00
		2025	412.161,00
Total PPA			1.428.023,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	280.000,00	2022	280.000,00
		2023	310.351,00
		2024	342.243,00
		2025	378.377,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE			
Total PPA			1.310.971,00
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	2022	45.000,00
		2023	49.877,00
		2024	55.002,00
		2025	60.809,00
Total PPA			210.688,00
2071 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	85.000,00	2022	85.000,00
		2023	94.213,00
		2024	103.894,00
		2025	114.863,00
Total PPA			397.970,00
2104 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	5.000,00	2022	5.000,00

		2023	5.541,00
		2024	6.110,00
		2025	6.755,00
Total PPA			23.406,00
PROGRAMA: 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00		
2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO - P M A Q	0,00		
2038 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00		
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.000,00	2022	8.000,00
		2023	8.867,00
		2024	9.778,00
		2025	10.810,00
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
10.010 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Total PPA			37.455,00
2085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	8.000,00	2022	8.000,00
		2023	8.867,00
		2024	9.778,00
		2025	10.810,00
Total PPA			37.455,00
PROGRAMA: 0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2087 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	55.000,00	2022	55.000,00
		2023	60.961,00
		2024	67.225,00
		2025	74.322,00
Total PPA			257.508,00
	4.889.578,00	2022	4.889.578,00
		2023	5.419.593,00
		2024	5.976.529,00
		2025	6.607.532,00
Total Unidade			22.893.232,00
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2088 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEPRRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
PROGRAMA: 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
1029 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
1132 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	5.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.541,00
		2024	6.110,00
		2025	6.755,00
Total PPA			23.406,00
1152 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	8.000,00	2022	8.000,00
		2023	8.867,00
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2024	9.778,00
		2025	10.810,00
Total PPA			37.455,00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	18.000,00	2022	18.000,00
		2023	19.951,00
		2024	22.001,00
		2025	24.323,00
Total PPA			84.275,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	281.014,00	2022	281.014,00
		2023	311.475,00
		2024	343.483,00
		2025	379.754,00
Total PPA			1.315.726,00
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.	165.000,00	2022	165.000,00
		2023	182.885,00
		2024	201.684,00
		2025	222.977,00
Total PPA			772.546,00
2043 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	71.000,00	2022	71.000,00
		2023	78.696,00
		2024	86.783,00
		2025	95.945,00

Total PPA				332.424,00
2044 - MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	6.500,00	2022	6.500,00	
		2023	7.204,00	
		2024	7.944,00	
Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Total PPA				30.430,00
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	12.500,00	2022	12.500,00	
		2023	13.854,00	
		2024	15.277,00	
		2025	16.889,00	
Total PPA				58.520,00
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.500,00	2022	4.500,00	
		2023	4.987,00	
		2024	5.499,00	
		2025	6.079,00	
Total PPA				21.065,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT.DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF	5.000,00	2022	5.000,00	
		2023	5.541,00	
		2024	6.110,00	
		2025	6.755,00	
Total PPA				23.406,00
2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	2022	5.000,00	
		2023	5.541,00	
		2024	6.110,00	
		2025	6.755,00	
Total PPA				23.406,00
2106 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	5.000,00	2022	5.000,00	
		2023	5.541,00	
		2024	6.110,00	
		2025	6.755,00	
Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Total PPA				23.406,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	4.000,00	2022	4.000,00	
		2023	4.433,00	
		2024	4.888,00	
		2025	5.404,00	
Total PPA				18.725,00
2108 - PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	5.000,00	2022	5.000,00	
		2023	5.552,00	
		2024	6.124,00	
		2025	6.771,00	
Total PPA				23.447,00
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1028 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	12.000,00	2022	12.000,00	
		2023	13.300,00	
		2024	14.666,00	
		2025	16.214,00	
Total PPA				56.180,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	2022	643.514,00	
		2023	713.268,00	
		2024	786.565,00	
		2025	869.610,00	
Total Unidade				3.012.957,00
Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
15.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33.509,00	2022	33.509,00	
		2023	37.141,00	
		2024	40.958,00	
		2025	45.282,00	
Total PPA				156.890,00
2109 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	6.000,00	2022	6.000,00	
		2023	6.650,00	
		2024	7.333,00	
		2025	8.107,00	
Total PPA				28.090,00
	39.509,00	2022	39.509,00	
		2023	43.791,00	
		2024	48.291,00	
		2025	53.389,00	
Total Unidade				184.980,00
Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
16.016 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	6.000,00	2022	6.000,00	
		2023	6.650,00	
		2024	7.333,00	
		2025	8.107,00	
Total PPA				28.090,00

2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	107.726,00	2022	107.726,00
		2023	119.405,00
		2024	131.676,00
		2025	145.579,00
Total PPA			504.386,00
2074 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	166.259,00
		2024	183.344,00
		2025	202.701,00
Total PPA			702.304,00
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2110 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	5.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.541,00
		2024	6.110,00
		2025	6.755,00
Total PPA			23.406,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
	268.726,00	2022	268.726,00
		2023	297.855,00
		2024	328.463,00
		2025	363.142,00
Total Unidade			1.258.186,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
17.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1153 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	5.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.541,00
		2024	6.110,00
		2025	6.755,00
Total PPA			23.406,00
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	5.000,00	2022	5.000,00
		2023	5.541,00
		2024	6.110,00
		2025	6.755,00
Total PPA			23.406,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	37.873,00	2022	37.873,00
		2023	41.978,00
		2024	46.293,00
		2025	51.180,00
Total PPA			177.324,00
2111 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.000,00	2022	3.000,00
		2023	3.325,00
		2024	3.666,00
		2025	4.053,00
Total PPA			14.044,00
2112 - APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEMENTOS.	3.000,00	2022	3.000,00
		2023	3.325,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
17.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
		2024	3.666,00
		2025	4.053,00
Total PPA			14.044,00
2113 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	4.000,00	2022	4.000,00
		2023	4.436,00
		2024	4.892,00
		2025	5.409,00
Total PPA			18.737,00
	57.873,00	2022	57.873,00
		2023	64.146,00
		2024	70.737,00
		2025	78.205,00
Total Unidade			270.961,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1125 - AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	38.793,00
		2024	42.779,00
		2025	47.295,00
Total PPA			163.867,00
1126 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PÚBLICOS.	160.000,00	2022	160.000,00
		2023	177.343,00
		2024	195.567,00
		2025	216.214,00
Total PPA			749.124,00
1127 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.	110.000,00	2022	110.000,00
		2023	121.923,00
		2024	134.452,00
		2025	148.647,00
Total PPA			515.022,00

1128 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	550.000,00	2022	550.000,00
		2023	609.618,00
		2024	672.264,00
		2025	743.246,00
Total PPA			2.575.128,00
1155 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
Total PPA			117.047,00
1156 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	110.000,00	2022	110.000,00
		2023	121.923,00
		2024	134.452,00
		2025	148.647,00
Total PPA			515.022,00
1157 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	38.793,00
		2024	42.779,00
		2025	47.295,00
Total PPA			163.867,00
1158 - IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
1159 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	38.793,00
		2024	42.779,00
		2025	47.295,00
Total PPA			163.867,00
1160 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	65.800,00	2022	65.800,00
		2023	72.932,00
		2024	80.426,00
		2025	88.917,00
Total PPA			308.075,00

Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
1161 - SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	12.000,00	2022	12.000,00
		2023	13.300,00
		2024	14.666,00
		2025	16.214,00
Total PPA			56.180,00
1162 - EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	9.312,00	2022	9.312,00
		2023	10.321,00
		2024	11.381,00
		2025	12.582,00
Total PPA			43.596,00
1163 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	95.000,00	2022	95.000,00
		2023	105.297,00
		2024	116.117,00
		2025	128.376,00
Total PPA			444.790,00
1164 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	516.004,00	2022	516.004,00
		2023	571.937,00
		2024	630.712,00
		2025	697.302,00
Total PPA			2.415.955,00
2077 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	550.000,00	2022	550.000,00
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
		2023	609.618,00
		2024	672.264,00
		2025	743.241,00
Total PPA			2.575.123,00
2078 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	180.000,00	2022	180.000,00
		2023	199.511,00
		2024	220.013,00
		2025	243.241,00
Total PPA			842.765,00
2114 - MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.709,00
		2024	30.556,00
		2025	33.782,00
Total PPA			117.047,00
2115 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
		2024	18.333,00

		2025	20.268,00
Total PPA			70.226,00
2116 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	27.722,00
		2024	30.579,00
		2025	33.812,00
Total PPA			117.113,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
	2.603.116,00	2022	2.603.116,00
		2023	2.885.285,00
		2024	3.181.787,00
		2025	3.517.720,00
Total Unidade			12.187.908,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
19.019 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1129 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	120.000,00	2022	120.000,00
		2023	133.008,00
		2024	146.676,00
		2025	162.163,00
Total PPA			561.847,00
1130 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	12.200,00	2022	12.200,00
		2023	13.522,00
		2024	14.911,00
		2025	16.485,00
Total PPA			57.118,00
2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	76.252,00	2022	76.252,00
		2023	84.516,00
		2024	93.201,00
		2025	103.040,00
Total PPA			357.009,00
	208.452,00	2022	208.452,00
		2023	231.046,00
		2024	254.788,00
		2025	281.688,00
Total Unidade			975.974,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
20.020 - SECRETARIA DE CULTURA			
PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1165 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	16.625,00
		2024	18.333,00
		2025	20.268,00
Total PPA			70.226,00
1166 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÔRNICAS E MUNICIPAL	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	11.083,00
		2024	12.221,00
		2025	13.511,00
Total PPA			46.815,00
2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	145.000,00	2022	145.000,00
		2023	157.427,00
		2024	171.800,00
		2025	186.966,00
Total PPA			661.193,00
2081 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	103.366,00	2022	103.366,00
		2023	114.570,00
		2024	126.343,00
		2025	139.682,00
Total PPA			483.961,00
2117 - FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	6.000,00	2022	6.000,00
		2023	6.650,00
		2024	7.333,00
		2025	8.107,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
20.020 - SECRETARIA DE CULTURA			
Total PPA			28.090,00
2118 - FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	6.000,00	2022	6.000,00
		2023	6.650,00
		2024	7.333,00
		2025	8.107,00
Total PPA			28.090,00
2119 - FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	7.000,00	2022	7.000,00
		2023	7.758,00
		2024	8.555,00
		2025	9.458,00
Total PPA			32.771,00
	292.366,00	2022	292.366,00
		2023	320.763,00
		2024	351.918,00
		2025	386.099,00
Total Unidade			1.351.146,00
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

21.021 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMA: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1131 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	45.000,00	2022	45.000,00
		2023	49.877,00
		2024	55.004,00
		2025	60.811,00
Total PPA			210.692,00
1167 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	4.500,00	2022	4.500,00
		2023	4.987,00
		2024	5.499,00
		2025	6.079,00
Total PPA			21.065,00
1168 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	4.200,00	2022	4.200,00
		2023	4.655,00
		2024	5.133,00
		2025	5.674,00
Total PPA			19.662,00
1169 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	5.100,00	2022	5.100,00
		2023	5.652,00
		2024	6.232,00
		2025	6.889,00
Total PPA			23.873,00
1170 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	6.000,00	2022	6.000,00
		2023	6.653,00
		2024	7.338,00
		2025	8.114,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
21.021 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Total PPA			28.105,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12.345,00	2022	12.345,00
		2023	13.683,00
		2024	15.089,00
		2025	16.684,00
Total PPA			57.801,00
2120 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.000,00	2022	3.000,00
		2023	3.325,00
		2024	3.666,00
		2025	4.053,00
Total PPA			14.044,00
2121 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	3.500,00	2022	3.500,00
		2023	3.879,00
		2024	4.277,00
		2025	4.728,00
Total PPA			16.384,00
	83.645,00	2022	83.645,00
		2023	92.711,00
		2024	102.238,00
		2025	113.032,00
Total Unidade			391.626,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
22.022 - CONTADORIA GERAL			
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	65.827,00	2022	65.827,00
		2023	72.962,00
		2024	80.459,00
		2025	88.953,00
Total PPA			308.201,00
	65.827,00	2022	65.827,00
		2023	72.962,00
		2024	80.459,00
		2025	88.953,00
Total Unidade			308.201,00
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2047 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	2022	383.998,00
		2023	425.619,00
		2024	469.358,00
		2025	518.913,00
Total PPA			1.797.888,00
	383.998,00	2022	383.998,00
		2023	425.619,00
		2024	469.358,00
		2025	518.913,00
Total Unidade			1.797.888,00
	20.547.156,00	2022	20.547.156,00
		2023	22.774.391,00
		2024	25.114.758,00
		2025	27.766.368,00
Total Geral			96.202.673,00

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:47CAB210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 601/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NELSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:752D1BF7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 602/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:65CE25C7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 603/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NELSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:D5C68D41

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 604/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 04 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:31BF177C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 605/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:F0D0805B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 606/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:AB444B14

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 607/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:D9B88F14

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 608/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:AD2B0664

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 609/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:363AD17C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 610/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DE: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:43FB09EA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 611/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodíalise na clinica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:52DE2FF3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 612/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:FE400061

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 613/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:20D8C67D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 614/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:08F1E11E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 615/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			

CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:380E5924

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 616/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:DE9DF99E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 617/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:FF9C2EFF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 618/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:57BA9EE6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 619/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:FD7AEB80

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 620/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:230B6F76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 134 PROCESSO Nº 7.730/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa para locação de caminhão munck, se faz necessário para executar os serviços de manutenção da iluminação pública e realizar ligações novas em postes e estruturas altas, onde não é possível realizar com uma escada simples. Esta contratação é de tamanha importância, tendo em vista a manutenção da iluminação pública da praça Arnaldo Bezerra e seus arredores, por ser o local onde ocorre eventos e a população usufrui do espaço diariamente, necessitando de uma boa iluminação em prol da segurança.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA						
CNPJ: 04.315.234/0001-89						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	02	DIA	0019733 - LOCAÇÃO DE CARRO TIPO CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAÇÃO DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Total: R\$ 3.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2021

JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO

Secretário Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transportes

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:3D201223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 134 PROCESSO Nº 7.730/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa para locação de caminhão muncck, se faz necessário para executar os serviços de manutenção da iluminação pública e realizar ligações novas em postes e estruturas altas, onde não é possível realizar com uma escada simples. Esta contratação é de tamanha importância, tendo em vista a manutenção da iluminação pública da praça Arnaldo Bezerra e seus arredores, por ser o local onde ocorre eventos e a população usufrui do espaço diariamente, necessitando de uma boa iluminação em prol da segurança.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA						
CNPJ: 04.315.234/0001-89						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	02	DIA	0019733 - LOCAÇÃO DE CARRO TIPO CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAÇÃO DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Total:						R\$ 3.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lígia de Macedo Dantas
Código Identificador:9B214835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 131 PROCESSO Nº 6.603/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO ABC**JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a abertura de processo para a contratação do Serviço de decoração para a formatura do abc. Tendo em vista que este é um evento de grande importância para os centros municipais de ensino infantil, assim como para os formandos e seus familiares, e já faz parte do calendário de festividades dos centros; no entanto neste ano houve a necessidade do seu formato ser repensado, tendo em vista a pandemia do novo corona vírus. Por esse motivo estes eventos serão realizados nas próprias instituições de ensino, e em dias consecutivos, com o objetivo de não realizar aglomerações e dando mais segurança aos participantes da formatura. Os eventos acontecerão no CMEI Terezinha Fernandes de Oliveira Castro nos dias 8 e 9 de dezembro de 2021, e no CMEI Professor Inácio de Loyola Azevedo nos dias 14, 15 e 16 de dezembro do ano de 2021, ao todo serão 192 crianças que participarão desta colação de grau. No entanto, há a necessidade dos espaços que receberão estes eventos serem decorados para tornar esse momento inesquecível, ainda mais encantador e para tanto será preciso contratar o serviço de decoração e de alguns materiais para fazer parte da decoração como: painéis, palhetes, cortinas, mesas, arranjos, cortinas, tapetes, refletores, brinquedos, dentre outros acessórios de decoração; os quais ficarão sobre a responsabilidade da empresa contratada, assim como o frete para fazer o transporte dessa decoração e acessórios para as instituições, uma vez que as datas dos eventos divergem. O tema da formatura será O Mundo Encantado do ABC. Este tema foi escolhido durante as reuniões com os familiares e ouvindo todas as opiniões a respeito.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor: RUBIANE CASSIA DE ARAUJO SANTOS						
CNPJ: 12.273.750/0001-16						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
1	1	UNID.	0019709-Ornamentação para FORMATURA. Descrição: Paineis com 2 metros com paletes, cortinas, tecidos e painel redondo; 600 bolas, 01 mesa central; 01 kit de mesas pequenas; Arranjos de flores artificiais; Lápis Coloridos, Cubos ABC; 01 Tapete Grande; 01 tapete Vermelho; 02 refletores; Ursos Bonecos e outros acessórios de decoração		1.650,00	1.650,00
Total: R\$ 1.650,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 07 de Dezembro de 2021.

ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS
Secretária De Educação Da Cultura E Do Esporte

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:971233AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 131 PROCESSO Nº 6.603/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO ABC

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a abertura de processo para a contratação do Serviço de decoração para a formatura do abc. Tendo em vista que este é um evento de grande importância para os centros municipais de ensino infantil, assim como para os formandos e seus familiares, e já faz parte do calendário de festividades dos centros; no entanto neste ano houve a necessidade do seu formato ser repensado, tendo em vista a pandemia do novo corona vírus. Por esse motivo estes eventos serão realizados nas próprias instituições de ensino, e em dias consecutivos, com o objetivo de não realizar aglomerações e dando mais segurança aos participantes da formatura. Os eventos acontecerão no CMEI Terezinha Fernandes de Oliveira Castro nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2021, e no CMEI Professor Inácio de Loyola Azevedo nos dias 14, 15 e 16 de dezembro do ano de 2021, ao todo serão 192 crianças que participarão desta colação de grau. No entanto, há a necessidade dos espaços que receberão estes eventos serem decorados para tornar esse momento inesquecível, ainda mais encantador e para tanto será preciso contratar o serviço de decoração e de alguns materiais para fazer parte da decoração como: painéis, palhetes, cortinas, mesas, arranjos, cortinas, tapetes, refletores, brinquedos, dentre outros acessórios de decoração; os quais ficarão sobre a responsabilidade da empresa contratada, assim como o frete para fazer o transporte dessa decoração e acessórios para as instituições, uma vez que as datas dos eventos divergem. O tema da formatura será O Mundo Encantado do ABC. Este tema foi escolhido durante as reuniões com os familiares e ouvindo todas as opiniões a respeito.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor: RUBIANE CASSIA DE ARAUJO SANTOS						
CNPJ: 12.273.750/0001-16						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
1	1	UNID.	0019709-Ornamentação para Formatura. Descrição: Painel com 2 metros com paletes, cortinas, tecidos e painel redondo; 600 bolas, 01 mesa central; 01 kit de mesas pequenas; Arranjos de flores artificiais; Lápis Coloridos, Cubos ABC; 01 Tapete Grande; 01 tapete Vermelho; 02 refletores; Ursos Bonecos e outros acessórios de decoração		1.650,00	1.650,00
Total: R\$ 1.650,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 07 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F245E8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE ADESÃO Nº 006 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-014/2021 PMR-SRP

O Município de Parelhas/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Retirolândia /BA, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CR PARA DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS X, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RETIROLANDIA, NA SEDE DESTA MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município Municipal de Retirolândia/BA, inscrita no CNPJ: 13.844.220/0001-43.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Município de Parelhas/RN, inscrita no CNPJ: 08.087.561/0001-81.

FORNECEDOR: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; C.N.P.J. sob o nº 71.256.283/0001-85, estabelecida à RUA STAR nº 420, Nova Lima, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETTE, COMPOSTO DE:</p> <p>Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas convencionais efetuado em equipamentos de raios-x.</p> <p>- Digitalização de Imagens com possibilidade de resolução mínimo de 10 pixels/mm em alta resolução para todos os tamanhos de cassetes.</p> <p>- Capacidade de processamento mínimo de 32 plates por hora em 100 microns/10pixel/iam no tamanho 35x43cm.</p> <p>Escala de tons de cinza mínima de 12 bits (4096 tons);</p> <p>-Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete, assim como associar a imagem a adquirida ao paciente; Estação de cadastramento de pacientes e Manipulação de imagens dotados de conexão DICOM 3.0 com as seguintes características:</p> <p>Monitor (LCD) de no mínimo 19 polegadas;</p> <p>Memória local de no mínimo 4 GB;</p> <p>Disco rígido (HD) local de pelo menos 1TB;</p> <p>Possibilidade de Identificação automática dos chassis/pacientes;</p> <p>Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 2.000 imagens;</p> <p>Efetuar de modo automático o enegrecimento de borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação;</p> <p>Configuração pelo usuário dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</p> <p>Marcação das imagens com figuras ou palavras pré-gravadas;</p> <p>Inserção de texto livre na imagem (Anotações);</p> <p>Reversão ou rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);</p> <p>Alteração do brilho e contraste das imagens;</p> <p>Função para aceitar/rejeitar imagem;</p> <p>-Possuir algoritmo de compressões de imagens DICOM sem perda da qualidade da imagem;</p> <p>Zoom de regiões de interesse;</p> <p>Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida;</p> <p>-Filtro para remoção de grão;</p> <p>Serviço DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós-processadas,</p> <p>Serviço DICOM 3.0 Print SCU para impressão;</p> <p>-Possibilidade de disponibilizar imagens para no mínimo 04 (quatro) estações de visualização simultâneas.</p> <p>Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS):</p> <p>Sistema completo com LAN Fast Ethernet;</p> <p>-Formatar a impressão com no mínimo 04 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme;</p> <p>-Placas de fósforo (cassetes) disponíveis no tamanho 24x30 cm, 35x43 cm; Cassetes para o digitalizador:</p> <p>Para digitalizador: Para equipamentos possuam a tecnologia "autocropping".</p> <p>02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 35x43cm para Raios-X ou tamanhos similares;</p> <p>Para equipamentos não possuam a tecnologia "autocropping"</p> <p>02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 24x30 cm para Raios-X ou tamanhos similares;</p> <p>02 (dois) -hassiu cum placa de fósforo tamanho 24x30cm para Raios-X ou tamanhos similares;</p> <p>02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 35x43cm para Raios-X ou tamanhos similares;</p> <p>Assistência técnica localizada no mesmo estado;</p> <p>Instalação do Equipamento e treinamento no local dos tecnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização.</p> <p>- Garantia do Equipamento: 12 (doze) meses;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO DE FILMES RADIOLÓGICOS — IMPRESSORA DRY Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com carregamento dos filmes a luz do dia, duas gavetas para dois tamanhos de filmes, simultaneamente, a escolher</p> <p>Dentre as seguintes medidas: 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43, ou aproximadas. Com capacidade de imprimir, no mínimo 75 películas por hora no formato 35x43, com tempo de acesso à primeira impressão em no máximo 80 segundos. Impressão padrão DICOM 3.0 para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia térmica ou laser e qualidade de imagem mínima de 320 pixels por polegada para todas as imagens nela geradas (pixel 100 microns). Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0.; Escala de cinza de no mínimo 12 bits.</p> <p>- Garantia do Equipamento: 12 (doze) meses;</p>	KONICA MINOLTA	UND	01	74.900,00	74.900,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 01/04/2021 à 01/04/2022.

Parelhas/RN, em 07 de Dezembro de 2021.

Município de Retirolandia /BA.

Órgão Gerenciador

Município de Parelhas /RN

Órgão Não Participante

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Fornecedor

Publicado por:
Ana Lígia de Macedo Dantas
Código Identificador:08EFC944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 0032/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0032/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais)**, em favor de: **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487, com endereço na RUA SEBASTIÃO MARCELINO SOBRINHO, 719, PATOS/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.285.941/0001-30**, conforme abaixo descrito:

ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487, CNPJ n.º 34.285.941/0001-30:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.	MES	12	292,00	3.504,00
Total do Proponente:					3.504,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:13E287BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 0029/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0029/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do setor de Vigilância Sanitária, Endemias, Sala dos Agentes de Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Sala para reuniões, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor de: **DEUSDETE DANTAS, inscrito no CPF sob o n.º 768.784.908-63**, conforme abaixo descrito:

DEUSDETE DANTAS, CPF n.º 768.784.908-63:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEMIAS, SALA DOS AGENTES DE SAÚDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), SALA PARA REUNIÕES.	MES	3	700,00	2.100,00
Total do Proponente:					2.100,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSAGABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210097

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 01100001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.444.829/0001-90

ENDEREÇO: Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302, Vila Princesa Izabel - Cachoeirinha/RS

REPRESENTANTE: Caroline Goulart Luchtemberg

TEL.: (51) 3779-9771

E-MAIL: admcmcd@gmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Característica Física / Especificação: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	BLUE STAR	MICRODONT	01	UND	500,00	500,00
38	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Característica Física / Especificação: TIPO: COMPRESSOR POTÊNCIA: MÍN. 1/4 HP Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI	5004	HR	01	UND	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ nº 20.444.829/0001-90

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B38D6188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP.

Processo Administrativo nº 104392/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificantes, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: K F G PINTO EIRELI		
CNPJ: 41.069.896/0001-42	Telefone: 84999160697	Email:
Endereço: br 226 km 175, 0 , zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000		
Representante: Klarisson Felipe Gomes pinto - CPF: 080.062.044-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027713 - ARLA 32 - DE ALTA PUREZA - BALDE C/ 20LTS	arla brasil	UND	50,00	80,000	4.000,00
4	0027715 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SAEJ 1703 - FRASCO C/ 500ML	dulub	FRASCO	20,00	15,200	304,00
7	0027716 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÉS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTA TIPO DE LIMPEZA - 1ª LINHA - FRASCO C/ 300ML	orbi	FRASCO	20,00	16,000	320,00
10	0022808 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) - 1ª LINHA	dulub	Litro	60,00	17,000	1.020,00
11	0022809 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA	dulub	Litro	1600,00	15,000	24.000,00
13	0022811 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA	dulub	Litro	60,00	23,500	1.410,00
15	0022813 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA	dulub	Litro	50,00	25,000	1.250,00
16	0022814 - LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA	dulub	Litro	50,00	22,000	1.100,00
17	0027724 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 - 1ª LINHA	dulub	Litro	1400,00	18,000	25.200,00
18	0022816 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA	dulub	Litro	700,00	22,000	15.400,00
19	0022817 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA	dulub	Litro	20,00	21,500	430,00
21	0020170 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA	dulub	Litro	30,00	27,500	825,00

Importa a presente em R\$ 75.259,00, (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 18/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 19 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Klarisson Felipe Gomes pinto-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D213C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP.

Processo Administrativo nº 104392/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificantes, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME						
CNPJ: 08.641.205/0001-68						
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 0, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000						
Representante: Franque Alves do Nascimento - CPF: 028.611.184-58						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027712 - ADITIVO PARA RADIADOR SINTÉTICO PRONTO PARA USO	TECBRIL	Litro	400,00	16,000	6.400,00
3	0027714 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR) - FRASCO C/ 300ML	ORBI	FRASCO	20,00	10,000	200,00
12	0022810 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	120,00	18,700	2.244,00
20	0027719 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - BALDE C/ 20LTS	LUBRAX	Litro	100,00	41,900	4.190,00
22	0027720 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO - 1ª LINHA - BALDE C/ 20LTS	LUBRX	UND	10,00	600,000	6.000,00

Importa a presente em R\$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 18/11/2022.

SANTA CRUZ/RN, 19 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Franque Alves do Nascimento-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A2CCACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP.

Processo Administrativo nº 104392/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificantes, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AUTO PEÇAS RM LTDA		
CNPJ: 13.318.135/0001-41	Telefone: 84999160697	Email:

Endereço: RUA TOMAZ SILVEIRA, 0, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000

Representante: Rosielhe Gadelha Vieira - CPF: 263.767.368-07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0022803 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE – 1ª LINHA	DULUB	KG	200,00	16,900	3.380,00
6	0022804 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 – 1ª LINHA	DULUB	KG	100,00	33,900	3.390,00
8	0027717 - ÓLEO LUBRIFICANTE 250 – 1ª LINHA - BALDE C/ 20LTS	DULUB	UND	10,00	600,000	6.000,00
9	0027718 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS – 1ª LINHA - FRASCO C/ 500ML	DULUB	FRASCO	50,00	17,000	850,00
14	0022812 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA	DULUB	Litro	60,00	28,000	1.680,00
23	0027721 - ÓLEO MONOVISCOSSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO – 1ª LINHA - BALDE C/ 20LTS	DULUB	UND	20,00	650,000	13.000,00

Importa a presente em R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 18/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 19 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Rosielhe Gadelha Vieira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0B4B44AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3241/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **21.588.655/0001-00**, com Inscrição Estadual nº 20.420.755-0 e sede na Rua Baraúna, 972 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-310, neste ato representada por Marcus Vinícius Sales Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.429.928 (SSP/PE) e CPF nº 352.012.154-91, residente na Rua Presidente John Kennedy, 26 – Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-290, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 9.585,00(nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
0001	Recarga de água mineral para garrafão de 20 litros(água mineral sem gás, envasada em garrafão de policarbonato, liso transparente, capacidade para 20lts, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral(DNPM) e agência nacional de vigilância sanitária (AMVISA) com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto	Gotas de cristal	Unid.	1.500	R\$ 6,39	R\$ 9.585,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/RN nº 3241/2021 – Pregão Presencial nº 021/2021**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos na **Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santana do Matos/RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA	Raquel Oliveira Da Silva
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 21.588.655/0001-00
Prefeita	REP. MARCUS VINÍCIUS SALES RODRIGUES
	CPF: 352.012.154-91

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FF6AC814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 7º da Lei Orçamentária Municipal nº 1.529/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme especificações da tabela I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio-RN, em 06 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio

DECRETO N.º 070/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

UNIDADE	1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
ELEMENTO	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	6.800,00
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL GERAL		6.800,00

Tabela II

UNIDADE	1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
ELEMENTO	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	6.800,00
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL GERAL		6.800,00

Santo Antônio-RN, em 06 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:65C95FE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0113/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1475-2819-788	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0113/2021 de 07/12/2021						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
Despesa 960 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
07/12/2021	261306	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	0,00	
Total da Despesa:				1.600,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				1.600,00	0,00	
Total do Órgão Orçamentário:				1.600,00	0,00	
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis						
Despesa 1482 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
07/12/2021	261311	Redução da Despesa			10.150,00	
Total da Despesa:				0,00	10.150,00	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos						
Despesa 1219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
07/12/2021	261308	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.200,00	0,00	
Total da Despesa:				6.200,00	0,00	
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos						
Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
07/12/2021	261307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.750,00	0,00	
Total da Despesa:				1.750,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				7.950,00	10.150,00	
Total do Órgão Orçamentário:				7.950,00	10.150,00	
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						

Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1058 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	261312	Redução da Despesa			2.050,00
Total da Despesa:				0,00	2.050,00
Despesa 1060 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	261310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.050,00	
Total da Despesa:				2.050,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.050,00	2.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.050,00	2.050,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio					
Despesa 1256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	261309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				600,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				600,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 1315 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	124982	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	124979	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 1382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	124981	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1383 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/12/2021	124980	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	25.000,00
Total do Fundamento:				37.200,00	37.200,00
Total Geral:				37.200,00	37.200,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7C43EB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0109/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@boI.com.br			Chave de autenticação: 1320-2016-441		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 109/2021 de 01/12/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 965 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2021	260963	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	0,00

Total do Fundamento:	5.000,00	0,00
Total Geral:	5.000,00	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D422CAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 49, DE 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					80.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2042 Projeto Câmara Cultural				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					80.000,00
	2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar				80.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	80.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:AC162907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 185/2021, de 01 de Outubro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 814.644,07 (Oitocentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 814.644,07 (Oitocentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 814.644,07 (Oitocentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 243 0008 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.649,01
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.649,01
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	26.471,00
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros.junto aos Precatórios		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			91.471,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	16.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			16.500,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental al-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	22.558,36

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação- QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	13.719,33
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda		
	mental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	34.798,69
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			76.076,38
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.852,00
10 301 0048 2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	47.788,85
10 301 0051 2.057	Manutenção do CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.000,00
10 302 0057 2.061	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	17.640,48
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	120.503,29
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			451.784,62
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0073 2.066	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.830,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0075 2.067	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.037,38
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	37.800,54
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.220,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			79.887,92
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	34.800,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	33.752,54
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			68.552,54
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.073	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.822,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			28.722,60
TOTAL GERAL			814.644,07

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

São José do Campestre, 01 de Outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0012 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			644,07
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			644,07
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.035	Manut.func. da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
12 361 0042 1.012	Reforma e Ampliação de Escolas FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			4.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
12.361.0042.1.014	Construção e Instalar a Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			40.000,00
12.361.0042.2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			50.000,00
12.361.0042.2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			244.000,00
DE:			
07.01.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0045.2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0046.2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saude da Família/ESF		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			40.000,00
10.301.0048.1.021	Aquisição de equipamentos, instrumental o dontologico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			80.000,00
10.301.0048.1.022	Aquis. de Veículos para Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			50.000,00
10.301.0048.2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			50.000,00
10.301.0049.2.055	Manutenção e Implementação da estratégia de agentes Comunitarios de Saude/ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			50.000,00
10.301.0051.2.056	Manutenção das Ações da estratégia de Saude da Família/SB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			50.000,00
10.301.0056.2.059	Manutenção das Ações do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00
10.302.0048.1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipa l		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			40.000,00
10.302.0057.2.061	Manutenção do MAC		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			40.000,00
17.512.0063.1.029	Construção do Sistema de Saneamento Basi co		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			40.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 185/2021 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			570.000,00
TOTAL GERAL			814.644,07

São José do Campestre, 01 de Outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2F693627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 186/2021, de 04 de Outubro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 173.818,40 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 173.818,40 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 173.818,40 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 04 de Outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 186/2021 de 04 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	39.141,05
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	98,30
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatorios		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.264,48
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.272,24
TOTAL Sec.Mun.de Administração			104.776,07
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	8.140,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.280,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			22.420,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saude da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	24.998,33

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 186/2021 de 04 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			24.998,33
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.624,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			21.624,00
TOTAL GERAL			173.818,40

São José do Campestre, 04 de Outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 186/2021 de 04 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatorios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			40.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0012 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			818,40
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			818,40
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.009	Ampl.e Recup.Escolas FUNDEB40		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			50.000,00
12 361 0042 1.012	Reforma e Ampliação de Escolas FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			130.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			3.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 186/2021 de 04 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			173.818,40

São José do Campestre, 04 de Outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BE6A1582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 955/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel/RN Para o exercício de 2022.

- I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 79.075.407,66 (setenta e nove um milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo da Lei 4.320/64 em anexo ao presente.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA TABELA I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	78.833.936,66
Receita Tributária	3.681.200,00
Receita de Contribuições	5.168.500,00
Receita Patrimonial	1.707.205,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	63.414.795,66
Outras Receita Corrente	324.186,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.518.050,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.225.300,003
Receitas de Capital	5.466.771,00
Operação de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	251.771,00
Transferências de Capital	4.900.000,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00
TOTAL	79.075.407,66

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 77.587.724,72 (setenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativos da Lei 4.320/64 em anexo ao presente.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.526.503,49 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO TABELA II R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.978.324,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	1.059.676,33
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	5.334.355,12
SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	29.299.959,63
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	8.358.684,49
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1.508.526,58
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	351.670,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	241.120,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.868.985,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.084.919,44
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	4.974.800,00
Reserva de Contingência	2.526.503,49
TOTAL DO ORÇAMENTO	77.587.524,72

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de convênios.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei, após ser analisado, aprovado e sancionado será transformado em Lei e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel - RN, 08 de dezembro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº. 955/2021, de 08 de dezembro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 955/2021, de 08/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:585B8879

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2021 FLOR DO CAMARÁ LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

COMITÊ DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Governo Municipal de São Miguel, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e do Departamento Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o Resultado Final do Edital 001/2021 – Prêmio “Flor do Camará”, em concordância com o disposto no item 5 do referido edital, para premiações artístico-culturais individuais em conformidade com o Inciso III, Art. II da Lei 14.150/2021, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751, de 22 de julho de 2021 e Decreto Municipal 133/2021, de 29 de outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

CATEGORIA: PRÊMIO INDIVIDUAL			
PROponente	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sueli Lopes de Queiroz Oliveira	001/2021	100	Aprovado
Ednaldo Sombra da Silva	002/2021	100	Aprovado
Francisco Alves de Oliveira	004/2021	100	Aprovado
Luanna Ferreira de Azevedo	005/2021	100	Aprovado
Leonardo de Souza Lima	011/2021	100	Aprovado
Pedro Lourenço de Aquino	012/2021	100	Aprovado
Felipe Bezerra de Souza	014/2021	100	Aprovado
Francisco de Assis de Souza	003/2021	80	Aprovado
Gustavo Josué Bezerra de Lima	007/2021	80	Aprovado
Paulo Henrique da Silva Gonçalves	009/2021	80	Aprovado

CATEGORIA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL			
PROponente	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Leite Queiroz Lima	006/2021	100	Aprovado

CATEGORIA: PRODUÇÃO MUSICAL			
PROponente	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Euzeli de Oliveira	008/2021	80	Aprovado

Comitê de Gestão de Acompanhamento, Validação e Fiscalização
Portaria Nº 201/2021 de 29 de outubro de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSOGABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 380/2021

Lei de Nº 380/2021.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São Miguel do Gostoso/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São Miguel do Gostoso/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/05 determinou que o estatuto do consórcio público disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público; e

CONSIDERANDO o interesse do município signatário em fazer parte deste Consórcio Público Intermunicipal que atuará de forma consorciada em outras políticas públicas de interesse comum além da saúde;

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 5º da Lei Federal nº 11.107/05 determinam que o protocolo de intenções seja subscrito e ratificado por lei previamente à celebração do respectivo contrato de consórcio público;

RESOLVEU o COPIRN celebrar presente Protocolo de Intenções com o município de São Miguel do Gostoso/RN;

Assim, objetivando a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação inter federativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, o Município de São Miguel do Gostoso/RN e o **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN**;

CELEBRAM o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)

Nos termos e condições que seguem abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES

São subscritores do presente Protocolo de Intenções todos os municípios referenciados no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

O presente Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos signatários será executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E TIPO DE CONSÓRCIO

A associação pública suporte do futuro Contrato de Consórcio Público denomina-se **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, com sede em Natal/RN e prazo indeterminado de duração.

§ 1º – A sigla **COPIRN**, utilizada para denominar abreviadamente o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, pode ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção à sua denominação por extenso.

§ 2º – A área de atuação do COPIRN corresponde ao somatório das áreas territoriais dos entes consorciados.

§ 3º – A associação pública, pessoa jurídica do futuro Contrato de Consórcio Público derivado deste Protocolo de Intenções, em virtude de sua natureza autárquica, realizar-se-á através de promulgação de lei específica, no âmbito de cada ente consorciado, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

§ 4º – A constituição e o funcionamento do COPIRN dependerão da efetiva subscrição de pelo menos 02 (dois) entes consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º – São objetivos de desenvolvimento do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembléia Geral:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

II – Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

Saúde e segurança alimentar e nutricional;

Infraestrutura urbana e rural e transporte;

Meio ambiente e saneamento básico;

Educação, cultura e desporto;

Turismo, patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural;

Segurança pública e cidadania;

Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes (smartcities) no âmbito dos municípios consorciados;

Agropecuária, agroindústria e mineração;

Assistência social e habitação;

Planejamento e gestão administrativa; e

Operacionalização de Serviços de Inspeção Municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados.

III – Resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores econômicos da região;

IV – Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;

V – Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados a universalização do abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

VI – Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;

VII – Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;

VIII – Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e

IX – Atuar como entidade reguladora e fiscalizado de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, sobremaneira, o saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/07 e artigos 2º, IV e 42, II do Decreto n.º 7.217/10.

§ 2º – Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a aquisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 3º – As condições a serem respeitadas pelo COPIRN na celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou contrato de gestão, nos termos das Leis Federais nº 9.790/99 e 9.649/98, serão fixadas em resolução do Conselho Diretor que definirá o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 4º – Os municípios consorciados outorgam ao COPIRN legitimação processual extraordinária para fins de representação de quaisquer interesses dos seus entes consorciados na via administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO E REINGRESSO DE NOVOS CONSORCIADOS

O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembléia Geral, por maioria absoluta, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.

§ 2º O ente consorciado excluído que vier a requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras desta cláusula, sendo facultado ao Consórcio aprovar ou não seu reingresso por deliberação da maioria absoluta em Assembléia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Constituem direitos do ente consorciado:

I – Participar ativamente das sessões da Assembléia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

II – Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas no contrato de consórcio público, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

III – Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;

IV – Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Constituem deveres dos entes consorciados:

I – Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu estatuto;

II – Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;

III – Participar ativamente das sessões da Assembléia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

IV – Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;

V – No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL

O COPIRN será representado legalmente pelo seu Presidente eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, em voto aberto, para mandato de dois (02)anos prorrogável por igual período por decisão da Assembléia Geral.

CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O COPIRN terá a seguinte organização, cujas competências serão estabelecidas em seu estatuto:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Diretor;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Câmaras Setoriais;

VI – Comissão Permanente de Licitações; e

VII – Unidade de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

§ 1º – A Assembléia Geral ordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora da primeira e segunda convocação, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de sete (07) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 2º – A Assembléia Geral extraordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de três (03) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 3º – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do COPIRN e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando, em primeira convocação por maioria absoluta e em segunda convocação por maioria simples.

§ 4º – Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 5º – A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 6º – A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto (1/5) de seus membros, quando o Presidente do Consórcio ou seu substituto legal não atender, no prazo de dez (10) dias, a pedido fundamentado e acompanhado da pauta do dia de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 7º – A Assembléia Geral extraordinária, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 8º – O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembléia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

§ 1º – Os cargos do Conselho Diretor do COPIRN são escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º – Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do COPIRN, *ad referendum* do Conselho Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer.

§ Único – O Conselho Fiscal é composto por um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente e três (03) Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral do COPIRN, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio, constituída por:

I – Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seu respectivo regime jurídico;

II – Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão pública, projetos e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

III – Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças; contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

IV – Um (01) Assessor Jurídico; advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

V – Um(a) (01) Assessor(a) Técnico em Planejamento; formação de nível superior, declarando-se experiência e/ou interesse no desenvolvimento das atribuições do cargo, para participar de atividades de apoio, estudos, pesquisas e modelagens, elaboração, manutenção, reordenamento e atualização do planejamento estratégico institucional; contratado para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VI – Um(a) (01) Assessor(a) de Gabinete; com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VII – Um(a) (1) contador(a), habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, 40 horas semanais, admitido mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

VIII – Sete (07) Assistentes Administrativos, com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 1º – O Conselho Diretor poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - Assistência a emergências em saúde pública ou/e calamidade pública;

II - Atividades:

De identificação e demarcação territorial;

Técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelos empregados públicos do Consórcio dotados em seu quadro de pessoal;

Técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; e

Didático-pedagógicas em escolas de governo.

III - Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e

IV - Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Assembléia Geral, da existência de emergência ambiental na região específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO DE PESSOAL

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Forma de provimento	Padrão Remuneratório
Diretor Executivo	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	A
Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Assessor Jurídico	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 20 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, da CF, c/c art. 499 da CLT)	C
Assessor(a) Técnico de Planejamento	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Assessor(a) de Gabinete	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Contador	01	40h	Ensino Médio	Concurso Público (art. 37, II, CF)	D
Assistente Administrativo	07	40h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	E

§ 1º – Mediante resolução da Assembléia Geral e novo aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN.

§ 2º - Os valores dos diversos padrões remuneratórios, constantes no quadro de pessoal e no quadro de gratificação de função do COPIRN, serão reajustados mediante proposta do Conselho Diretor a ser aprovada por resolução da Assembléia Geral.

§ 3º – Os empregados do COPIRN não poderão ser cedidos, inclusive para entes consorciados.

§ 4º – Os empregados do consórcio, bem como os servidores que lhe forem cedidos, que vierem a preencher, em caráter de substituição, emprego público do COPIRN, farão jus, se houver, à percepção da respectiva gratificação de função enquanto estiverem no exercício da substituição, a qual não se incorporará à remuneração do substituto para qualquer fim.

§ 5º – Todas as vagas do quadro de pessoal e do quadro de gratificação de função do COPIRN poderão ser preenchidas por servidor cedido de município consorciado devidamente habilitado para a função, o qual fará jus à percepção de adicional ou gratificação de função estabelecida por resolução do Conselho Diretor e aditada ao contrato de consórcio público.

§ 6º – O Conselho Diretor poderá instituir, por resolução, gratificações para remunerar o trabalho desenvolvido por integrantes de comissões, especiais ou permanentes, e de grupos de trabalhos criados para elaboração de estudos, projetos e afins de interesse do COPIRN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de gratificação de função abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Gratificação de Função	Quantidade	Padrão Remuneratório
Coordenação da Comissão Permanente de Licitações.	01	G
Coordenação da Unidade de Controle Interno.	01	H
Membro da Unidade de Controle Interno.	02	I
Membro da Comissão Permanente de Licitações.	03	I

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio será constituído:

I – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros do COPIRN:

I – O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;

II – O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;

III – Os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados;

IV – Saldos do exercício;

V – O produto de alienação de seus bens livres;

VI – O produto de operações de crédito;

VII – As rendas resultantes de aplicação financeira;

VIII - Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e

IX – O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI).

Parágrafo único – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA

Os entes consorciados, ao ratificarem o presente instrumento, autorizam o Consórcio a realizar a gestão associada de qualquer serviço público remunerado ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembléia Geral por resolução que defina o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 1º – A autorização para gestão associada de serviços públicos aprovada em Assembléia Geral deverá conter os seguintes requisitos:

I – As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio;

II – Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

III – A autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

IV – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços realizada por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e remunerada pelos usuários;

V – Os critérios técnicos para cálculo de valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.

§ 2º – O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA

A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembléia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, nos termos do aditamento ao contrato de consórcio público.

§ 1º – A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.

§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO

A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

I – A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;

II – A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º – Em caso de extinção:

I – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

II – Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembléia Geral que deliberar pela extinção do Consórcio;

§ 2º – Com a extinção, o pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O Consórcio publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores – Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PODER DISCIPLINAR E REGULAMENTAR

O regimento interno disporá sobre o exercício do poder disciplinar incidente ao quadro de pessoal do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Resolução do Conselho Diretor sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

Os critérios para autorizar o Consórcio a representar os entes consorciados em assuntos de interesse comum perante outras esferas de governo serão estabelecidos por resolução da Assembléia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções para celebração do respectivo Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da cidade de Natal/RN.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Município de São Miguel do Gostoso/RN

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

COPIRN

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:2B7AEB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo-Van-Novo-Ano-Modelo Fabr. 2.021 ou superior; "Mínibus"; Diesel; Mínimo 120 Cv; motor mínimo 2.2; Motor Diesel 4 Cilindros; Câmbio com 6 marchas ou superior; Freios sistema ABS, tipo Sistema de freios anti bloqueante; Equipado com Ar Condicionado Quente e Frio para todos; veículo Original de Fábrica; Faróis de Neblina; Som c/ Rádio FM / MP3 / USB + auto falantes; Air Bag Frontal Duplo; Vidros Dianteiros Elétricos; Direção Hidráulica ou Elétrica; Volante com Regulagens; Câmera de Ré; Porta Traseira com Abertura de 270º ou Superior; Tacógrafo Digital; Porta Lateral tipo Corredilha com Abertura e Fechamento; Travas Elétricas; Para 16 passageiros com motorista ou superior; Teto Alto; Veículo Longo; Banco traseiro tipo Reclináveis; com Protetor de Câster; Alerta de Cinturão de Segurança; Freios a Disco; Conta Giros; Cintos Segurança Dianteiro de 3 pontos tipo retráteis; Cintos de Segurança para demais passageiros; computador de bordo ou equivalente; Apoio de cabeça dianteiros com sistema de regulagem de altura; com luzes internas; Sistema de Estabilidade; Cortinas Laterais; Tapete de borracha para o condutor; Itens de segurança: chave de roda, macaco, triângulo e demais itens de série; - e os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses independente da quilometragem do veículo; Preferencialmente na Cor Branca. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, registrado e licenciado junto ao DETRAN/RN em nome do Município
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	266.862,55
Valor Final:	239.000,00
Valor Total:	478.000,00
Adjudicado em:	07/12/2021 - 11:01:32
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (37.532.344/0001-51)
Modelo:	MASTER L3H2 - 16 LUGARES

FILIFE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:16A8DBCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210438

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210438

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA.....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000,

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
002576	PAO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente 50g	QUILO	5	R\$ 9,75	R\$ 48,75
002577	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	15	R\$ 26,99	R\$ 404,85
002599	TORRADINHA, torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura, fatia de pão torrado com aroma e sabor agradável, ligeiramente crocante.	QUILO	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	13	R\$ 23,98	R\$ 311,74

VALOR TOTAL.....: R\$ 845,34 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 06 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de dezembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

FISCAL DO CONTRATO: ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA (Mat. 318)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8089E392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 178/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 178 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0004	Ensino Fundamental			
Ação	1014	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental – Fundab 30%			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	11130000	R\$ 101.000,00
Valor do Crédito (R\$)					101.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					101.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNICA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes

Espécie	1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios
Desdobramento	1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Tipo	1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fonte de Recurso	11130000	Transferências do FUNDEB 30% (Recursos do Tesouro)
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e agosto de 2021
Total Orçado		9.200.000,00
Arrecadado no Período		7.589.311,22
Média de arrecadação dos oito meses		948.663,90
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		3.794.655,60
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		2.183.966,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D215D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 26/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 26/2021

PROCESSO Nº 3.185/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de **dezembro** de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.527/0001-10, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 655.499.294-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos ite(ns) (s): **578.867,60, (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Fornecedor: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA					
CNPJ: 14.850.527/0001-10	Telefone: (84) 9 9901-5087				Email: franklinregorn@hotmail.com
Endereço: Rua Antônio Câmara, 1502, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59633-230					
Representante: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA - CPF: 655.499.294-49					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040260 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00 mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 215/75R17.5	UND	40,00	462,000	18.480,00
2	0040261 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 17,5mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR - PNEU 7.00-16.	UND	12,00	482,300	5.787,60
3	0040262 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR - PNEU 12.4-24.	UND	20,00	1.066,000	21.320,00
4	0040263 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 18.4-30	UND	20,00	2.126,000	42.520,00
5	0040264 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 18.4-34	UND	20,00	2.302,000	46.040,00
6	0040265 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA - PNEU 14.00-24	UND	30,00	1.660,000	49.800,00
7	0040266 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA R1 - PNEU 14.9-26	UND	30,00	1.582,000	47.460,00
8	0040267 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA R1 - PNEU 20.5X25	UND	10,00	4.180,000	41.800,00
9	0040268 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA R1 - PNEU 14.9-24	UND	30,00	1.423,000	42.690,00
10	0040269 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA - PNEU 7.50 X 18	UND	20,00	607,000	12.140,00
11	0040270 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA R1 - PNEU 12.5-80R18	UND	30,00	927,000	27.810,00
12	0040271 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU – DESENHO DIRECIONAL/MISTO - SULCO MÍNIMO DE 13mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU DIAGONAL 10.00X20.	UND	80,00	630,000	50.400,00
13	0040272 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU – DESENHO MISTO/TRACIONAL - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU DIAGONAL 10.00X20	UND	20,00	655,000	13.100,00
14	0040273 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 17,5mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 12X16.5	UND	16,00	812,000	12.992,00
15	0040274 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 19.5L-24	UND	8,00	2.093,000	16.744,00
16	0040275 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR/MAQUINAS - PNEU 17.5-25.	UND	6,00	2.144,000	12.864,00
17	0040276 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU – DESENHO DIRECIONAL/MISTO - SULCO MÍNIMO DE 13mm –	UND	40,00	696,000	27.840,00

	CARCAÇA NÃO INCLUSA PNEU 275/8022.5				
18	0040277 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU – DESENHO MISTO/TRACIONAL - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARCAÇA NÃO INCLUSA PNEU 275/8022.5	UND	20,00	727,000	14.540,00
19	0040278 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU – DESENHO DIRECIONAL/MISTO - SULCO MÍNIMO DE 13mm – CARCAÇA NÃO INCLUSA PNEU RADIAL 10.00R20.	UND	40,00	687,000	27.480,00
20	0040279 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU – DESENHO MISTO/TRACIONAL - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARCAÇA NÃO INCLUSA PNEU RADIAL 10.00R20.	UND	20,00	723,000	14.460,00
21	0040280 - SERVIÇO DE CONserto VULCANIZADO EM PERFURAÇÕES DE PNEUS (APLICAÇÃO MANCHÃO)	UND	100,00	80,000	8.000,00
22	0040281 - SERVIÇO DE CONserto VULCANIZADO INTERNO/EXTERNO PARA PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS - SEM RECAPAGEM	UND	50,00	222,000	11.100,00
23	0040282 - SERVIÇO DE CONserto VULCANIZADO INTERNO/EXTERNO PARA PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS - SEM RECAPAGEM	UND	30,00	450,000	13.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para caminhões, ônibus, tratores e máquinas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACEDO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 578.867,60, (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal

beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 26/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 03 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CNPJ: 12.755.971/0001-20

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA

CNPJ: 14.850.527/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

_____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:428E20E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 260/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 339/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS			
Cargo/Função:	Prefeito Municipal			
CPF:	009.324.144-51			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 e ½ (três e meia)	BRASÍLIA /DF	13 à 16 dezembro 2021	600,00	2.100,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 2.100,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a Brasília/DF, no período de 13 à 16 de dezembro de 2021, com o intuito de participar da MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA , visando garantir a aprovação de matérias prioritárias para os Municípios ainda em 2021, bem como fazer visita a Ministérios, conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:88CF5FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da saúde municipal.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na secretaria de saúde deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Alexandra Rodrigues de Araújo	0010023-1	02/01/2020 a 01/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
Ana Lucia da Rocha	0010010-1	01/01/2020 a 01/01/2021	16/11/2021 a 15/12/2021
Daniele da Silva Oliveira	0010021-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
Dilma Tavares Bento de Souza	0000179-1	27/02/2019 a 26/02/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Erinalva de Oliveira Silva	0010022-1	02/01/2019 a 01/01/2020	15/09/2021 a 14/10/2021
Francisca Rodrigues da Cruz Ferreira	0010011-1	31/12/2020 a 30/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
Francisco de Assis do Nascimento	0010024-1	02/01/2020 a 01/01/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Gilvanda Maria de Lima Inácio	0010014-1	01/01/2020 a 31/12/2020	18/10/2021 a 16/11/2021
Helena Toscano Duarte	0000178-1	01/02/2020 a 31/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
Jose Edson Costa	0000152-2	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Jose Segundo França de Oliveira	0010004-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
Manoel Francisco de Oliveira	0010007-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/09/2021 a 14/10/2021
Maria Aparecida Vicente de Lima Souza	0000134-1	30/09/2019 a 29/09/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
Maria das Dores da Silva	0010019-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/10/2021 a 13/11/2021
Maria das Graças da Silva Oliveira	0010009-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/04/2021 a 14/05/2021
Maria de Jesus Medeiros Augusto	0010002-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/05/2021 a 13/06/2021
Maria Jose Pereira da Rocha	0010005-1	01/01/2020 a 31/12/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
Maria Lucia Fernandes	0000154-1	01/08/2020 a 31/07/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
Marineide Clemente Barbosa de Araújo	0000175-1	16/07/2020 a 15/07/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Patrícia Gomes da Silva Cruz	0010016-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/05/2021 a 13/06/2021
Reginaldo Gomes de Pontes	0010027-1	02/01/2020 a 01/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
Regineide Martins do Nascimento	0010012-1	01/01/2020 a 31/12/2020	15/04/2021 a 14/05/2021
Rossana Figueiredo de Oliveira Borges	0000157-1	01/08/2018 a 31/07/2019	01/11/2021 a 30/11/2021
Sebastião Felipe Duarte	0010017-1	01/01/2020 a 31/12/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
Silvone da Silva	0010028-1	02/01/2020 a 01/01/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Solon Moura da Silva	0000031-2	09/03/2019 a 08/03/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Sueli Ferreira da Silva	0000220-1	27/02/2019 a 26/02/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
Thayna Duarte de Souza	1254847-1	01/06/2018 a 31/05/2019	01/10/2021 a 30/10/2021
Valda de Queiroz	0000155-1	01/08/2020 a 31/07/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Valdy Carlos	0010029-1	02/01/2020 a 01/01/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Vania Maria Lemos da Silva Oliveira	0010001-1	01/01/2020/ a 31/12/2020	15/05/2021 a 14/06/2021
Joilson de Medeiros	0010020-1	01/01/2020/ a 31/12/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
Giésia da Silva de Souza	0010018-1	01/01/2020/ a 31/12/2020	16/11/2021 a 15/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:62232FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da educação municipal.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na secretaria de educação deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Claytiane Ferreira Galvão Belo	0000053-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Cristiana Ferreira Galvão	0000182-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Edileide Martins Santana da Silva	0000058-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Edileide Vicente da Costa Silva	0000063-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Elidiane Alves de Moura	0000183-1	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2021 a 30/01/2021
Ivaneide Bento da Silva	0000184-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
José Antônio Aquino Figueredo	0000013-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Lucineide Basílio de Oliveira Bento	0000217-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Maria Lucia Valcacio de Lima	0000188-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Maria Solange Viana da Silva	0000180-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Marineide da Silva Aquino	0000164-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Marizete da Costa Silva Duarte	0000047-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Rejane Garcia da Silva	0000054-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
Rosângela Maria Marques Fernandes Souza	0000016-1	01/01/2019 a 31/12/2019	10/01/2021 a 08/02/2021
Sueli Bezerra Soares da Silva	0000018-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
João Maria Pedroza	0000026-1	01/01/2020 a 31/12/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
Claudimaria Gomes da Silva	0000181-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Elidiane Alves de Moura Nunes	0000183-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Jailson da Rocha Lima	0000091-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
João Maria da Silva	0000060-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Aldineide Pereira Barbalho de Oliveira	0000041-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Dinaray Pinheiro Dantas	0000162-1	01/01/2020 a 31/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Vanusa Ferreira da Silva Lima	0000168-1	10/03/2020 a 09/02/2021	01/12/2021 a 30/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:06780F12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da educação municipal.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na secretaria de educação deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Abgail da Rocha Silva	0000093-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Adriana Ferreira de Lima	0000126-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Ailma Maria da Silva Assis	0000107-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Alexsandra Costa de Lira dos Santos	0000096-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Amanda Quirino da Rocha	0000145-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Ana Paula e Silva	0000101-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Ângela Cristina Marques Fernandes	0000043-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Antônio Francisco de Lima	0000092-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Carla Missilene Felix Souza de Moraes	0000201-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Carlos Rodrigues da Silva	0000071-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Dalvací Gomes dos Santos	0000080-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Dileuza Tavares Bento	0000116-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Edna Rodrigues de Souza Costa	0000082-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Edson Raimundo da Silva	0000206-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Edvaldo Sergio de Oliveira	0000078-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Edwilson Moraes	0000200-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Elenith Jussier de Lima Silva	0000111-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Eliane Tertó de Medeiros	0000104-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Elizanne dos Santos Lima Silva	0000105-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Erineide Valdevino da Silva	0000115-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Erineide Valdevino da Silva	0000115-2	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021

Evaneide Miguel de Oliveira	0000172-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Fabio Barbosa de Oliveira	0000167-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Francisco Rodrigues de Lima	0000203-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Geliana Ferreira Galvão	0000190-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Geraldo Corcino Freire Filho	0000192-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Iaponira Alves de Farias	0000261-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Irani Clea Alves dos Santos Souza	0000198-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Iris Ainda de Oliveira	0000102-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Ivanildes Mendes dos Santos Silva	0000193-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Jaciara Augusta Pereira Alves	0000068-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Jocelia Candido da Silva	0000199-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Josailma Tomaz de Aquino Silva	0000144-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Jose Carlos Sena de Oliveira	0000147-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Jose Marques de Lima	0000127-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Jose Wilde Duarte de Lima	0000098-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Josilene Duarte Barbosa	0000094-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Josué de Medeiros	0000099-1	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2021 a 31/01/2021
Kateuza Jeane Ribeiro da Silva	0000081-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Lindalva Lima da Silva	0000169-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Lucia Alves Pereira	0000184-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Luciana Lima da Silva	0000065-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Lucineide Leite da Rocha	0000083-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Luzinete Gomes de Melo Oliveira	0000056-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Macileide Augusta de Lima	0000088-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Marcia Cristina da Silva Paiva	0000128-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Marcia Maria Silva de Farias	0000150-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Marcos Carlos Secundo da Rocha	0000108-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Margarida da Guia Fernandes da Cruz Costa	0000214-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Aparecida Felipe Duarte	0000109-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria da Conceição da Silva	0000202-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria da Conceição dos Santos	0000097-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Damiana Felipe Duarte	0000086-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria das Dores do Nascimento Oliveira	0000213-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria do Rosario Alves da Silva	0000148-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Eunima Ferreira da Silva	0000122-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Jose da Silva	0010049-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Jose de Oliveira	0000132-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Lucia da Cruz de Oliveira	0000222-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Lucia da Silva	0000209-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Roque Pinheiro da Silva	0000210-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Rosineide Lima dos Santos	0010057-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Sueli Oliveira dos Santos	0000089-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maria Telma Belo	0000129-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Maridete Dantas da Silva	0000079-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Marinalva Venceslau de Lima	0000087-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Marineide Ferreira da Silva	0000211-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Marines Garcia da Silva	0000160-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Mizaelia Silvestre dos Santos Gomes	0000195-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Monica Cruz Gomes	0000103-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Nazilda Berto de Lima	0000113-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Neuza Berto de Lima Rodrigues	0000114-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Noelza Henrique de Pontes	0000259-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Otoniel Gomes Maia	0000196-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Ozelita Sena de Oliveira	0000205-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Paulo Cezar Padilha	0000216-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Rangel Estevam de Freitas	0000084-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Raquel Souza Damasceno	0000117-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Renata Maria Laurentino Soares Rios	0000208-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Rita de Cássia Ribeiro de Souza	0000215-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Rosa Maria Gomes Barbalho	0000130-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Rosilene Lucas de Moraes	0000263-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Sandriana de Mendonça Costa	0000197-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Sandriana de Mendonça Costa	0000197-2	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Sélia Rafael Costa Ferreira	0000212-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Selma Serafim da Silva	0000095-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Silvanete Felix da Silva	0000038-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Simone dos Santos Gomes	0000146-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Valdete Neves Ferreira	0000112-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Valdomiro Bernardo dos Santos	0010065-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Vera Lucia Dantas da Silva	0010073-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Viviane Farias Gomes	0010081-1	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021 a 31/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8FA20F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

No dia 29 de novembro de 2021, às 10h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de TAIPU-RN, designada pela Portaria nº 162/2021, de 29 de outubro de 2021, realizou procedimento de análise do mérito do **EDITAL 001/2021**, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas, técnicos individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de TAIPU/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS, E TÉCNICOS atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	- CÍCERA FRANCISCA DE ANDRADE	ARTESANATO	069.166.084-04	100	RS1898,48
02	- DAYANE SILVA CATARINO	ARTESANATO	705.452.104-88	60	RS1898,48
03	- FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS	ARTESANATO	032.642.884-43	90	RS1898,48
04	- FRANCISCA JOELMA TORRES DE SOUZA	ARTESANATO	090.070.204-47	100	RS1898,48
05	- FRANCISCA SANTANA DA SILVA	ARTESANATO	475.833.634-20	100	RS1898,48
06	- GILMA MARIA SOARES SILVA	ARTESANATO	455.031.684-53	80	RS1898,48
07	- JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	ARTESANATO	044.580.224-31,	100	RS1898,48
08	- LUANA TEIXEIRA COUTINHO	ARTESANATO	094.822.874-10	100	RS1898,48
09	- MARIA JOSÉ DA SILVA CATARINO	ARTESANATO	751.976.004-97	100	RS1898,48
10	- MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO MEDEIROS	ARTESANATO	838.981.744-68	100	RS1898,48
11	- MARIA REGINA CORDEIRO ESTEVAM	ARTESANATO	043.124.624-61	100	RS1898,48
12	- MARLENE GABRIEL TEIXEIRA DE LIMA	ARTESANATO	760.478.144-68	100	RS1898,48
13	- RAIMUNDA DA SILVA	ARTESANATO	019.815.504-29	80	RS1898,48
14	- ROSA MARIA DE SOUZA QUIRINO	ARTESANATO	010.127.804-73	100	RS1898,48
15	- SEBASTIÃO JONAS OLIVEIRA DE LIMA	ARTESANATO	113.027.214-10	100	RS1898,48
16	- SUERDA CRISTINA DA CRUZ	ARTESANATO	033.940.364-01	70	RS1898,48
17	- LUCIANO COUTINHO DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS - TEATRO	701.134.944-83	100	RS1898,48
18	- PALOMA ÁVILA MACIEL FERREIRA	ARTES CÊNICAS - DANÇA	011.226.725-43	100	RS1898,48
19	- VITÓRIA MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS - TEATRO	706.398.894-84	100	RS1898,48
20	- EVELLY NATHALY FERREIRA DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS - TEATRO	706.397.694-03	70	RS1898,48
21	- BRUNA GOMES CHACON	ARTES VISUAIS	124.915.594-04	70	RS1898,48
22	- DIOGO DA SILVA ALVES	ARTES VISUAIS	711.117.494-18	100	RS1898,48
23	- JAVÁ PEDRO CORDEIRO ESTEVAM	ARTES VISUAIS	136.106.084-04	100	RS1898,48
24	- LUCIANO MACIEL FERREIRA	ARTES VISUAIS	783.177.465-34	100	RS1898,48
25	- SANDOVAL GOMES SOARES JUNIOR	ARTES VISUAIS	029.885.534-83	100	RS1898,48
26	- MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	710.774.244-26	100	RS1898,48
27	- ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA	MÚSICA	076.174.924-13	100	RS1898,48
28	- ALLAN VICTOR SOUZA DE CARVALHO SILVA	MÚSICA	099.884.734-86	100	RS1898,48
29	- ALLYSON BEZERRA DE MELO	MÚSICA	017.914.924-52	100	RS1898,48
30	- ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO	MÚSICA	109.010.994-65	90	RS1898,48
31	- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MÚSICA	101.072.334-01	90	RS1898,48
32	- GERALDA CALIXTO RODRIGUES NETA	MÚSICA	124.229.014-17	90	RS1898,48
33	- HERÁCLITO LOPES DA SILVA JÚNIOR	MÚSICA	072.625.094-54	100	RS1898,48
34	- HESTERFFERSON YURI SILVA DE ARAÚJO	MÚSICA	103.177.214-61	100	RS1898,48
35	- HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO	MÚSICA	010.532.794-85	100	RS1898,48
36	- IHYAGO FELYPE CAMPOS MOTA	MÚSICA	078.336.614-06	90	RS1898,48
37	- LUCAS TOBIAS MELO DA COSTA	MÚSICA	706.404.984-85	100	RS1898,48
38	- MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	MÚSICA	710.853.294-88	100	RS1898,48
39	- NELYZIA MARIA SANTOS DE SOUZA	MÚSICA	700.894.044-08	70	RS1898,48
40	- PAULO CESAR DOS SANTOS CAMILO	MÚSICA	012.292.274-31	100	RS1898,48
41	- ROGER RAY SOARES JANUÁRIO	MÚSICA	128.070.234-60	100	RS1898,48
42	- THALES MIRTYS ALVES DOS SANTOS	MÚSICA	016.569.314-27	100	RS1898,48
43	- ANA LÚCIA ROCHA NASCIMENTO	CULINÁRIA REGIONAL	012.204.434-76	100	RS1898,48
44	- JAILMA VIEIRA DE MORAIS	CULINÁRIA REGIONAL	077.404.324-35	75	RS1898,48
45	- LEILA DAYANNE DE OLIVEIRA ARAÚJO	CULINÁRIA REGIONAL	108.994.494-25	100	RS1898,48
46	- MARIA ELISSANDRA CASSIANO IMPERIAL	CULINÁRIA REGIONAL	035.198.024-57	65	RS1898,48
47	- MARINEIDE TARGINO COUTINHO TEIXEIRA	CULINÁRIA REGIONAL	721.788.924-34	100	RS1898,48
48	- SONIA MARIA SALES DA SILVA	CULINÁRIA REGIONAL	066.452.204-13	70	RS1898,48
49	- EVELLY NATHALY FERREIRA DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS - DANÇA	706.397.694-03	90	RS1898,48
50	- LUCIANO MACIEL FERREIRA	ARTES VISUAIS	783.177.465-34	100	RS1898,48
51	- DIOGO DA SILVA ALVES	MÚSICA	711.117.494-18	100	RS1898,48
52	- HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO	ARTES CÊNICAS - TEATRO	010.532.794-85	80	RS1898,48
53	- PALOMA ÁVILA MACIEL FERREIRA	ARTES CÊNICAS - DANÇA	011.226.725-43	100	RS1898,48
54	- LUCIANO COUTINHO DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS - DANÇA	701.134.944-83	100	RS1898,48
55	- VITÓRIA MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS - DANÇA	706.398.894-84	100	RS1898,48

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 104.416,40** (cento e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

TAIPU-/RN, 29 de novembro de 2021.

GILMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:12163473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.701,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.701,00 (trinta e nove mil, setecentos e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.701,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					39.701,00
	2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde				39.701,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	39.701,00
Anexo II (Redução)					39.701,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					39.701,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				39.701,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.701,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:BDDE634E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MEDICA EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), as 9:00hrs. reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR nomeada pela Portaria nº 026/2021, estando presentes os membros: JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS - Presidente, VALDEREDO BARRETO SOARES - Membro, ANGELO MAXIMO DE SOUZA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no **084/2021**, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MEDICA EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, foi protocolado o envelope do seguinte licitante:

- **M C SOLUCOES EIRELI**, inscrita sob nº **28.366.950/0001-53**, protocolou o seu envelope de Documentos, as 10h30min do dia 05 de novembro de 2021;
- **J QUEIROZ & LOPES LTDA ME**, inscrita sob nº **18.281.905/0001-42**, protocolou o seu envelope de Documentos, as 09h48min do dia 18 de novembro de 2021;
- **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob nº **18.871.541/0001-65**, protocolou os seus envelopes de Documentos e Proposta de Preços, as 10h30min do dia 05 de novembro de 2021;
- **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob nº **26.825.469/0001-53**, protocolou o seu envelope de Documentos, as 08h00min do dia 26 de novembro de 2021;
- **GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob nº **24.797.019/0001-79**, protocolou o seu envelope de Documentos, as 08h10min do dia 26 de novembro de 2021;
- **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob nº **26.777.742/0001-11**, protocolou os seus envelopes de Documentos e Propostas de Preços, as 10h00min do dia 26 de novembro de 2021;
- **EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA - ME**, inscrita sob nº **37.947.369/0001-16**, protocolou os seus envelopes de Documentos e Propostas de Preços, as 10h00min do dia 26 de novembro de 2021.

A sessão iniciou-se com abertura dos envelopes dos licitantes.

A licitante **M C SOLUCOES EIRELI**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 3.283.200,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), com validade de 120 (cento e vinte) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 0,00% (zero porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **0 (zero) pontos** para a licitante;
- **(1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(2) TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021** celebrados pela Prefeitura Municipal Lajes/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(3) CONTRATO Nº 065/2017** celebrado com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(4) TERMO DE CONTRATO Nº 090901/2021** celebrado com o Município de Arez/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- Sendo assim a licitante **MC SOLUCOES EIRELI**, contabilizou um total de **50 (cinquenta) pontos**.
- **ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO;**
- CNH, contendo CPF e RG de Higo Rafael de Aquino Lopes;
- **PROCURAÇÃO**, outorgando poderes a Higo Rafael de Aquino Lopes;
- **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)** sob o Nº 28.366.950/0001-53;
- **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE (RN)**, Inscrição Estadual Nº 20.476.807-6;
- **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (NATAL/RN)**, Inscrição Nº 2163924;
- **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida em 05/10/2021, válida até 03/04/2022;
- **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7090036, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN)**, emitida em 05/10/2021, válida até 01/02/2022;
- **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL Nº 2193576 (NATAL/RN)**, emitida em 29/10/2021, válida por 30 dias;
- **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, emitida em 04/11/2021, com validade de 27/10/2021 a 25/11/2021;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, emitida em 05/10/2021, válida até 02/04/2022;
- **CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Certidão nº 002880374, emitida em 04/11/2021, válida por 30 dias;
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido pela Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN acompanhado das notas fiscais nºs 10, 11, 12 e 18;
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN acompanhado das notas fiscais nºs 268, 269 e 270;
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN acompanhado das notas fiscais nºs 1, 2, 3 e 208;
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido pela Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN acompanhado das notas fiscais nºs 30, 39, 40, 41, 46, 47, 48 e 56;
- CNH, contendo CPF e RG de Michelle Pauline Cabral Soares, Titular/Administradora;
- **CERTIFICADO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. Inscrito sob CRM nº 0001572-RN;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, CRM/RN**, emitida em 04/11/2021, válida até 31/12/2021;
- **CERTIDÃO, CRM/RN**, em nome de Dr. Mario Andrade de Albuquerque, emitida em 04/11/2021, valida ate 03/01/2022;
- **DECLARARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- **DECLARAÇÕES (ANEXO IV);**
- **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN;**
- **DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM AS NORMAS DO EDITAL.**

A licitante **J QUEIROZ & LOPES LTDA ME**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 3.285.200,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), com validade de 60 (sessenta) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 0,00% (zero porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **0 (zero) pontos** para a licitante;
- **(1) CONTRATO Nº 22/2014 acompanhado dos ADITIVOS Nºs 001/2014 e 01/2016** celebrado com Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017** celebrados pela Prefeitura Municipal Jucurutu/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018** celebrado com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(4) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018** celebrado com o Município de Jucurutu/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020** celebrado com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(6) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- Sendo assim a licitante **J QUEIROZ & LOPES LTDA ME**, contabilizou um total de **60 (sessenta) pontos**.
- **PROCURAÇÃO e TERMO DE CREDENCIAMENTO**, outorgando poderes a Fagner Bezerra de Brito;
- CNH, contendo CPF e RG de Fagner Bezerra de Brito;
- **ADITIVO Nº 03 CONSOLIDADO;**
- **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)** sob o Nº 18.281.905/0001-42;
- **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (JUCURUTU/RN)**, Inscrição Municipal Nº 000.015-9;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida em 26/10/2021, válida até 24/04/2022;

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7138576, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS /TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN), emitida em 16/11/2021, válida até 15/03/2022;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS Nº 004.497 (JUCURUTU/RN), emitida em 16/11/2021, válida até 16/12/2021;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitida em 16/11/2021, com validade de 06/11/2021 a 05/12/2021;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em 16/11/2021, válida até 14/05/2022;
- CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Certidão nº 002888926, emitida em 12/11/2021, válida por 30 dias;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN acompanhado das notas fiscais nºs 1 e 201;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN acompanhado das notas fiscais nºs 7 e 23;
- CNH, contendo CPF e RG de Jader Lopes Queiroz, Titular/Administrador;
- CERTIFICADO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Inscrito sob CRM nº 0001474-RN;
- CERTIDÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CART, Diretor técnico: Debora Livia de Queiroz Bandeira – CRM: 8717
- CERTIDÃO, CRM/RN, em nome de Dra. Debora Livia de Queiroz Bandeira, emitida em 16/11/2021, válida até 15/01/2022;
- DECLARARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- DECLARAÇÕES (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN.

A licitante **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 3.054.331,20 (três milhões e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), com validade de 60 (sessenta) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 7,28% (sete virgula vinte e oito porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **20 (vinte) pontos** para a licitante;

A licitante apresentou um erro de calculo na coluna “Valor Total”, não seguiu forma de calculo do Termo de Referência que é o seguinte: VALOR UNITÁRIO X QTD/ANO = VALOR TOTAL. Então foi considerado o Valor Unitário apresentado na proposta e sanado o erro pela Comissão por se tratar de um erro formal que não prejudica o objetivo do processo licitatório.

Segue o cálculo correto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ATIVIDADE	VALOR UNT. (R\$)	QTD/MÊS	VALOR MENSAL (R\$)	QTD/ANO	VALOR ANUAL (R\$)
1	Atendimento médico de Clínico Geral	14.356,36	2	28.712,72	24	344.552,64
2	Atendimento médico de Clínico Geral	2.399,58	80	191.966,40	960	2.303.596,80
3	Atendimento médico Especializado, em regime de plantão ambulatorial de 12h	2.115,53	4	8.462,12	48	101.545,44
4	Atendimento médico Especializado, em regime de plantão ambulatorial de 12h	2.115,53	4	8.462,12	48	101.545,44
5	Atendimento médico Especializado, em regime de plantão ambulatorial de 12h	2.115,53	4	8.462,12	48	101.545,44
6	Atendimento médico Especializado, em regime de plantão ambulatorial de 12h	2.115,53	4	8.462,12	48	101.545,44
VALOR TOTAL.....R\$						3.054.331,20

- **(1) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- Sendo assim a licitante **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, contabilizou um total de **30 (trinta) pontos**.
- TERMO DE CREDENCIAMENTO, outorgando poderes a Bráulio Henrique Vilaça de Figueiredo;
- CNH, contendo CPF e RG de Bráulio Henrique Vilaça de Figueiredo;
- ADITIVO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o Nº 21.871.541/0001-65;
- ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (PAU DOS FERROS/RN), Inscrição Municipal Nº 032.091-9;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 20/07/2021, válida até 16/01/2022;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7127049, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS /TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN), emitida em 04/11/2021, válida até 03/03/2022;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS Nº 017.606 (PAU DOS FERROS/RN), emitida em 04/11/2021, válida até 04/12/2021;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitida em 04/11/2021, com validade de 23/10/2021 a 21/11/2021;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em 04/11/2021, válida até 02/05/2022;
- CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Certidão nº 002881309, emitida em 04/11/2021, válida por 30 dias;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN acompanhado das notas fiscais nºs 318 e 322;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN acompanhado das notas fiscais nºs 319 e 320;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pelo Hospital do Rim LTDA acompanhado da nota fiscal nº 264;
- CNH, contendo CPF e RG de Tamira Carmina Thomas de Araujo Figueiredo, Socia;
- REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Inscrito sob CRM nº 0002170-RN, válido até 05/03/2022;
- CERTIDÃO, DIRETOR TÉCNICO, Direção técnica: Dr. Bráulio Henrique Vilaça de Figueiredo – CRM: 6093-RN;
- CERTIDÃO, CRM/RN, em nome de Dr. Bráulio Henrique Vilaça de Figueiredo, emitida em 19/08/2021, válida até 31/12/2021;
- CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO de Germano Lacerda da Cunha Filho acompanhado de diploma e certificado de estágio;
- CNH, contendo CPF e RG de Lasara Galvão Ribeiro, acompanhado de Certificado de conclusão do curso de Pediatría;
- CNH, contendo CPF e RG de Germano Lacerda da Cunha, acompanhado de CRM;
- CNH, contendo CPF e RG de Diogenes Figueiredo Miranda, acompanhado de Certificado de conclusão de Residência Médica;
- DECLARARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- DECLARAÇÕES (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN;
- DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O EDITAL;

• DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.

A licitante **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 3.294.162,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), com validade de 60 (sessenta) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 0,00% (zero porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **0 (zero) pontos** para a licitante;
- **Não apresentou documentos de contratação, como termos de contratos, aditivos, ata de registro de preços ou publicação de extratos;**
- Sendo assim a licitante **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, contabilizou um total de **0 (zero) pontos**.
- CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO;
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI;
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01;
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA;
- CNH, contendo CPF e RG de Roberto Calistrato Araujo Nascimento, sócio-administrador;
- PROCURAÇÃO, outorgando poderes a Higo Rafael de Aquino Lopes;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o Nº 26.825.469/0001-53;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE (RN), Inscrição Estadual Nº 20.463.452-0;
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (MOSSORÓ/RN), Inscrição Nº 027.909-9;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 05/08/2021, válida até 01/02/2022;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7142162, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN), emitida em 18/11/2021, válida até 17/03/2022;
- CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL Nº 255.478 (MOSSORÓ/RN), emitida em 03/11/2021, válida por 60 dias;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitida em 18/11/2021, com validade de 16/11/2021 a 15/12/2021;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em 21/10/2021, válida até 14/04/2022;
- CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Certidão nº 002882758, emitida em 05/11/2021, válida por 30 dias;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN acompanhado das notas fiscais nºs 7917, 7920, 7924, 7923, 7966, 7967, 7968, 7969, 7970, 8027, 8028, 8029, 8030 e 8031;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN acompanhado das notas fiscais nºs 76, 78, 79, 81, 82, 83, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 112, 117, 116, 127, 121, 120, 126 e 119;
- Documentos de identificação contendo CPF e RG dos sócios;
- CERTIFICADO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Inscrito sob CRM nº 0001950-RN;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, CRM/RN, emitida em 25/11/2021, válida até 31/12/2021;
- CERTIDÃO, DIRETOR TÉCNICO, Direção técnica: Dr. Bolivar Freire de Aquino – CRM: 1352-RN;
- TERMO DE CREDENCIAMENTO, credenciando o Sr. Roberto Calistro Araujo do Nascimento;
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO ITEM 10.1.5.4;
- DECLARAÇÕES (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN;
- DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM AS NORMAS DO EDITAL.

A licitante **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 2.958.738,96 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), com validade de 60 (sesenta) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 10,18% (dez virgula dezoito porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **20 (vinte) pontos** para a licitante;
- **Não apresentou documentos de contratação, como termos de contratos, aditivos, ata de registro de preços ou publicação de extratos;**
- Sendo assim a licitante **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, contabilizou um total **20 (vinte) pontos**.
- ALTERAÇÃO Nº;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o Nº 24.797.019/0001-79;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE (RN);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 23/10/2021, válida até 22/05/2022;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7189988, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN), emitida em 23/10/2021, válida até 23/03/2022;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL Nº 2895 (ESPIRITO SANTO/RN), emitida em 15/09/2021, válida por 90 dias;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitida em 23/11/2021, com validade de 11/11/2021 a 10/12/2021;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em 23/11/2021, válida até 21/05/2022;
- CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Certidão nº 002897540, emitida em 24/11/2021, válida por 30 dias;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, acompanhado da nota fiscal nº 35;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, acompanhado da nota fiscal nº 39;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, acompanhado da nota fiscal nº 50;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pelo Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, acompanhado da nota fiscal nº 58;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, acompanhado das notas fiscais nº 69 e 109;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, contendo CPF e RG de Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, Socia-administradora;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, contendo CPF e RG de Raul Orlando Justiz Gonzalez, Socio;
- CERTIFICADO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Inscrito sob CRM nº 0001629-RN;
- CERTIDÃO, CRM/RN, em nome de Dr. Daniel de Menezes Cortes Bezerra, emitida em 04/11/2021, válida até 03/01/2022;
- CRMs DOS MEDICOS(AS): Alba Euzebio dos Reis Montenegro, Ivan Soares de Azevedo, Andrey Pereira Pinto, Mafalda Lima Sampaio, Marcos Cabral Fagundes Rego e Priscila Araujo Medeiros Amorim;

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, de Andrey Pereira Pinto;
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA
- DADOS DOS PROFISSIONAIS.

A licitante **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 3.294.162,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), com validade de 60 (sessenta) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 0,00% (zero porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **0 (zero) pontos** para a licitante;
- **(1) CONTRATO Nº 09010001/2019** celebrado com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- Sendo assim a licitante **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, contabilizou um total de **10 (dez) pontos**.
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL PRO TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA;
- ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – Nº 01;
- ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – Nº 02;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o Nº 26.777.742/0001-11;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE (RN);
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 02/07/2021, válida até 29/12/2021;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7053445, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN), emitida em 07/09/2021, válida até 04/01/2022;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL Nº 256.416 (MOSSORÓ/RN), emitida em 15/11/2021, válida por 60 dias;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitida em 15/11/2021, com validade de 15/11/2021 a 14/12/2021;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em 15/11/2021, válida até 13/05/2022;
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, CRCRN;
- CERTIDÃO ESPECÍFICA;
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA;
- CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Certidão nº 002889918, emitida em 15/11/2021, válida por 30 dias;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, acompanhado das notas fiscais nºs 188, 191, 196 e 189;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN acompanhado das notas fiscais nºs 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508 e 509;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN;
- CARTEIRA DO CRO, contendo CPF e RG de Alana Rodrigues do Vale Costa, Socia-administradora;
- CERTIFICADO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Inscrito sob CRM nº 0001461-RN;
- CERTIDÃO, DIRETOR TÉCNICO, Direção técnica: Dra. Luana Maria de Oliveira Rosado – CRM: 8945-RN;
- CERTIDÃO, CRM/RN, em nome de Dra. Luana Maria de Oliveira Rosado, emitida em 26/11/2021, válida até 31/12/2021;
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEGEM DO RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE, CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA;
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN;
- DECLARAÇÃO, ART. 7º, XXXIII;
- DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO;
- DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO;
- DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EPP;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III).

A licitante **EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA - ME**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 2.931.806,64 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), com validade de 60 (sessenta) dias, calculando assim como desconto sob o valor de referência de 3.294.162,00, 11,00% (onze porcentos), conforme o item 9.4.2 fica contabilizado **30 (trinta) pontos** para a licitante;
- **(1) CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 868/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021** celebrados pela Prefeitura Municipal Serrinha/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(3) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** celebrado com o Instituto de Gestão em Saúde Kactus, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(4) CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021** celebrado com o Município de Afonso Bezerra/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- **(5) EXTRATO DE CONTRATO 06/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme item 9.4.1 do edital fica contabilizado mais **10 (dez) pontos** para a licitante;
- Sendo assim a licitante **EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA - ME**, contabilizou um total de **80 (oitenta) pontos**.
- CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA;
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o Nº 37.947.369/0001-16;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE (RN);

- ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ANGICOS/RN), Inscrição Nº 001.929-1, acompanhado de DECLARAÇÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 07/10/2021, válida até 05/04/2022;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7127095, DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (RN), emitida em 04/11/2021, válida até 03/03/2022;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS Nº 011.938 (ANGICOS/RN), emitida em 04/11/2021, válida até 04/12/2021;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitida em 04/11/2021, com validade de 04/11/2021 a 03/12/2021;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida em 04/11/2021, válida até 02/05/2022;
- CERTIDÃO ESTADUAL, FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Certidão nº 002881363, emitida em 04/11/2021, válida por 30 dias;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pelo Hospital Wilson Rosado, acompanhado da nota fiscal nº 23;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN acompanhado das notas fiscais nºs 14, 17 e 20;
- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO INSTITUTO DE GESTÃO EM SAUDE KACTUS, nºs 21, 25 e 24;
- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, nº 22;
- Documentos de identificação contendo CPF e RG dos sócios;
- CERTIFICADO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Inscrito sob CRM nº 0001990-RN;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, CRM/RN, emitida em 05/10/2021, válida até 31/12/2021;
- CERTIDÃO, DIRETOR TÉCNICO, Direção técnica: Dr. Joilton Carlos Medeiros da Cunha – CRM: 10439-RN;
- CERTIDÃO, CRM/RN, em nome do Dr. Joilton Carlos Medeiros da Cunha, emitida em 01/10/2021, válida até 30/11/2021;
- CARTEIRA PROFISSIONAL DE JOILTON CARLOS MEDEIROS DA CUNHA;
- TERMO DE CREDENCIAMENTO, credenciando a Sra. Maria Vitória Bezerra Cunha de Macedo;
- DECLARARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- DECLARAÇÕES (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN;
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Após análise ficou constatado que os licitantes cumpriram com todas as exigências contidas no edital, ficando assim a comissão permanente de licitação tendo que julgá-la como habilitada. Após apuração dos pontos essa foi classificação:

ORDEM	LICITANTE	PONTOS*
1º	EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA - ME	80
2º	J QUEIROZ & LOPES LTDA ME	60
3º	M C SOLUCOES EIRELI	50
4º	TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30
5º	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	20
6º	SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	10
7º	3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	0

* Observação: não foram atribuídos pontos aos atestados apresentados.

Considerando o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os licitantes que apresentaram atestado de capacidade técnica e não apresentaram comprovação de contratação (termo de contrato, extrato de contrato, aditivo ou ata de registro de preços), ficam intimados apresentarem no prazo de 03 (TRÊS) DIAS a contar da data publicação dessa ata, podem enviarem para o e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br ou protocolar diretamente no setor licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar - RN, Sede na Rua Antonio Eufrasio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar-RN, CEP.: 59.685-000. Observação: só serão considerado as comprovações de contratação referente aos atestados apresentados a essa Chamada Pública nº 003/2021.

A ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/femurn e encaminhado cópia da publicação para todas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Comissão Permanente De Licitação

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente

VALDEREDO BARRETO SOARES

Membro

ANGELO MAXIMO DE SOUZA

Membro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BBBF0FDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, CNPJ/MF nº **850.927.704-49**, com sede na cidade de Upanema/RN, na RUA FRANCISCO AGOSTINHO, 13, BEIRA RIO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**,

CPF nº **850.927.704-49**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NA ZONA RURAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	0014927 - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 3.0CV	SERV	20,00	1.380,000	27.600,00
15	0014928 - SERVIÇOS DE PINTURA E SOLDAGEM EM CATA-VENTOS	SERV	20,00	580,000	11.600,00
16	0014929 - TROCA DE SOLA	SERV	50,00	188,000	9.400,00
17	0014930 - TROCA DE CANO	SERV	20,00	330,000	6.600,00
18	0014931 - TROCA DE VARAL	SERV	10,00	1.140,000	11.400,00
19	0014932 - TROCA DE LUYA	SERV	30,00	95,000	2.850,00
20	0029563 - Serviço técnico de retirada e instalação de bomba submersa	SERV	80,00	670,000	53.600,00
TOTAL					123.050,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º **O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn)

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 07 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Paulo Henrique Pinheiro De Figueiredo
RENAN MENDONÇA FERNANDES	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:50205377

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº **094.305.904-64**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na RUA DELFIM MOREIRA, 37, PAREDÕES, CEP: 59618-200, neste ato representada pelo Sra. **SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **094.305.904-64**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NA ZONA RURAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	0017560 - Rebobinamento de bomba submersa de 1,0 a 2,0 cv	Unid	15,00	815,000	12.225,00
2	0017561 - Rebobinamento de bomba submersa de 3,0 a 5,0 cv	Unid.	15,00	1.200,000	18.000,00
3	0017562 - Rebobinamento de bomba submersa de 6,0 a 10,0 cv	Unid.	10,00	1.840,000	18.400,00
4	0017563 - Rebobinamento de bomba submersa de 11,0 a 15,0 cv	Unid.	8,00	2.450,000	19.600,00
5	0014918 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 1,0 A 2,5CV	SERV	15,00	510,000	7.650,00
6	0014919 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 3,0 A 5,0CV	SERV	15,00	790,000	11.850,00
7	0014920 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 6,0 A 10,0CV	SERV	8,00	1.235,000	9.880,00
8	0014921 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 11,0 A 15,0CV	SERV	8,00	1.490,000	11.920,00
9	0014922 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 1,0 A 2,5CV	SERV	8,00	530,000	4.240,00
10	0014923 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 3,0 A 5,0CV	SERV	10,00	690,000	6.900,00
11	0014924 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM BOMBEADOR	SERV	20,00	380,000	7.600,00
12	0014925 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 6,0 A 10,0CV	SERV	8,00	880,000	7.040,00
13	0014926 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 11,0 A 15,0 CV	SERV	8,00	1.140,000	9.120,00
	TOTAL				144.425,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 07 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Shyrlei Da Silva Oliveira
RENAN MENDONÇA FERNANDES	SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A24334F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2021/RETIFICADA EM 23 DE NOVEMBRO E EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021. LEI ALDIR BLANC, INCISO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

CATEGORIA 1 – Artes Cênicas	Habilitados	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ
Teatro	01	- Eberth Cláudio dos Anjos – CPF: 104.982.634-52
Dança folclórica (capoeira)	01	- Francisco Felipe Batista de Lima – CPF: 009.228.121-52
CATEGORIA 2 – GASTRONOMIA E ARTESANATO	Habilitados	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ
Gastronomia	10	- Aline Galvão da Silva – CPF: 113.038.964-27 - Andrielle Matias de Andrade – CPF: 125.930.434-58 - Eliene de Lima Galvão – CPF: 061.760.914-46 - Jarleide de Lima Alves – CPF: 055.627.384-22 - Josielma Nascimento da Silva – CPF: 010.067.634-06 - Livia Maria Lima de Souza – CPF: 017.913.904-55 - Marcela Galvão da Silva – CPF: 120.847.734-07 - Marcia Suely de Lima Silva – CPF: 050.131.374-54 - Maria Gomes da Silva – CPF: 182.634.024-68 - Thaliane Raquel da Silva Galvão – CPF: 117.790.184-60
Artesanato	12	- Alessandra Vicente da Silva – CPF: 085.455.874-81 - Bruna de Lima Nascimento – CPF: 123.708.334-67 - Delma Ana de Souza – CPF: 044.097.808-40 - Eliane Maria da Silva – CPF: 023.599.314-07 - Elida Grazielle de Lima Pereira – CPF: 706.941.304-19 - Flavia Grasielle Ferreira da Silva Rebelo – CPF: 086.596.184-08 - Jaciele da Silva Oliveira – CPF: 066.039.934-22 - Maria Lenilda Ferreira – CPF: 088.584.304-50 - Luzimar da Cruz Nascimento Azevedo – CPF: 378.960.594-87 - Maria Cleide da Silva – CPF: 088.774.774-40 - Maria do Socorro Porto de Castro – CPF: 086.459.492-53 - Sandra Maria Bento – CPF: 030.394.234-79

COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Membros:

EVERLYN CAROLAYNE DOS SANTOS
JULIET VIEGAS GOMES DE LIMA
MAXSUEL NUNES

VERA CRUZ/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL
Secretária Municipal De Cultura, Turismo E Juventude.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1DAB7A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 7 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
			109 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
			111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R\$ 30.000,00
			113 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11120000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5F58BA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 7 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO				
		2.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto			
		408 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
1.1054 - Construção e Reforma de Quadra/Campo de Futebol			
404 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:165B9B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2021

DECRETO Nº 142/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 7 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
219 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12140002	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.000,00

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.2029 - PROGRAMA PROMAQAP			
291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12140001	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1C7A18DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Registro de Preços Eletrônico - 041/2021 - PE
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA TETO ALTO ALTURA MINIMA 1.800MM , COM NO MÍNIMO 10 LUGARES E ACESSIBILIDADE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	321.767,50
Valor Final:	257.300,00
Valor Total:	257.300,00
Adjudicado em:	07/12/2021 - 09:01:50
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI (20.351.700/0001-38)

Modelo: MASTER MINIBUS 2021

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:765290BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2021	Processo
	Folha Nº
Pregão Presencial Nº 11/2021	Assinatura/Rubrica

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades do município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial Nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
CNPJ: 36.342.832/0001-33					
ENDEREÇO: Avenida CORONEL MARTINIANO 622 SEM COMPLEMENTO CENTRO - CAICÓ-RN					
REPRESENTANTE: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Antena para demarcar Área de jogo na pratica de voleibol - Medida oficial: 1,80 m de altura, Fabricação em fibra de vidro.		PAR	4,0000	R\$ 190,0000	R\$ 760,00
Apito profissional Fox 40 FUZION, feito em plástico com argola de metal, equipado com proteção de silicone no canal de entrada.		UND	10,0000	R\$ 80,0000	R\$ 800,00
Bola de futebol de campo Penalty ou similar - Confeccionada em material 83% poliuretano e 17% poliéster, câmara de ar de látex, circunferência de 68-70cm, peso de 410 a 450gr. Produto de 1ª linha, certificada pela Confederação Brasileira de Futebol e Federação Internacional de Futebol - FIFA.		UND	80,0000	R\$ 160,0000	R\$ 12.800,00
Bola de futevôlei adulto Penalty, Mikasa ou similar - Confeccionada em poliuretano com circunferência entre 69 - 69 cm, peso 425 - 440g.		UND	20,0000	R\$ 440,0000	R\$ 8.800,00
Bola de futsal MAX 100 Penalty ou similar - Confeccionado em P U com circunferência entre 52 - 55 cm, Peso Aproximado: 300- 330g.		UND	80,0000	R\$ 185,0000	R\$ 14.800,00
Bola de futsal MAX 200 Penalty ou similar - Confeccionado em P U com circunferência entre 55 - 58 cm, Peso Aproximado: 355g.		UND	80,0000	R\$ 190,0000	R\$ 15.200,00
Bola de futsal MAX 500 Penalty ou similar - Confeccionado em P U com circunferência entre 62 - 64 cm, Peso Aproximado: 400- 440g.		UND	80,0000	R\$ 230,0000	R\$ 18.400,00
Bola de Vôlei Penalty, Mikasa ou similar - Circunferência material principal: Poliuretano aproximada:65 - 67 cm, Peso aproximado:260 - 280 g.		UND	30,0000	R\$ 800,0000	R\$ 24.000,00
Bola Vôlei de Areia, Penalty, Mikasa ou similar - Material sintético Circunferência: 66 - 68 cm, Peso do Produto: 260 - 280 g.		UND	10,0000	R\$ 750,0000	R\$ 7.500,00
Bolsa para transporte e armazenamento de fardamento esportivo. Abertura superior com zíper 06. - 2 alças de mão com 40 cm cada. Material: Poliéster. Dimensões (C x A x L): 48 x 40 x 22 cm		UND	5,0000	R\$ 75,0000	R\$ 375,00
Bomba para encher bola confeccionada em plástico rígido. Enche nos dois sentidos do movimento, com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida e agulha para o enchimento em aço inoxidável.		UND	2,0000	R\$ 50,0000	R\$ 100,00
Caixa Térmica capacidade 180 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos		UND	1,0000	R\$ 950,0000	R\$ 950,00
Caixa Térmica capacidade 40 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos.		UND	1,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,00
Coletes Numerados de Treino Para futebol - Composição: 100% Poliéster Elásticos nas laterais, cores variadas, tamanho "G"		UND	200,0000	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,00
Cones de Agilidade Treinamento Funcional - para treinos de percurso e de agilidade, Dimensões: 16,3 x 14,5 x 23 cm (C x L x A) aproximadamente.		UND	100,0000	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,00
Corde Elástica - Material liga de borracha, revestida com seda, diâmetro 13, comprimento 5, aplicação ginástica individual, atletismo desporto		UND	10,0000	R\$ 50,0000	R\$ 500,00
Cronômetro - material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento pilha alcalina aaa, tensão 1,50, características adicionais 3 entradas para leitura		UND	5,0000	R\$ 55,0000	R\$ 275,00
Fita de marcação para vôlei de areia - largura: 5 cm, comprimento: 8 e 16 m. material: 100% polipropileno, Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas		UND	10,0000	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,00
Garraão Térmico 12 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano		UND	3,0000	R\$ 240,0000	R\$ 720,00
Garraão Térmico 5 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano		UND	3,0000	R\$ 170,0000	R\$ 510,00
Kit de placas Tatame com 10 - Ideal para playground, brinquedoteca, parquinho, espaço kids. produzido em E. V. V. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário, para atividades infantis de baixo impacto. Medidas 50x50x1 cm.		KIT	50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,00

Medalha - material metal, cor dourada, diâmetro 50, finalidade honra ao mérito e competição desportiva	UND	800,0000	R\$ 8,0000	R\$ 6.400,00
Medalha - material metal, cor dourada, diâmetro 55, finalidade honra ao mérito e competição desportiva	UND	800,0000	R\$ 11,0000	R\$ 8.800,00
Medalha - material metal, cor prata, diâmetro 50, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800,0000	R\$ 8,0000	R\$ 6.400,00
Medalha - material metal, cor prata, diâmetro 55, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800,0000	R\$ 11,0000	R\$ 8.800,00
Rede de futebol de campo – Confeccionada em fio de 6mm (mínimo aceitável), em polietileno de alta densidade (nylon) com tratamento UV, malha 15x15 cm, 7,50m de altura, 2,50m de altura, 2 m no recuo inferior, 1m no recuo superior.	UND	10,0000	R\$ 450,0000	R\$ 4.500,00
Rede de Proteção Esportiva - Sob medida para lateral e fundo de quadra poliesportivas, fio 04 - malha 12 Medidas - laterais - 36x5 - fundos - 22x7 mts	UND	2,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 12.000,00
Rede para futsal. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00 de recuo inferior e 0,60m de recuo superior, confeccionada no fio 2mm - Material: Polietileno de alta densidade m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior - Malha: 12x12cm.	UND	10,0000	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,00
Rede para Vôlei Oficial. Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa. 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem) em cada ponta da rede. Quadro estrutural confeccionado em corda de Polipropileno PP seda de 6mm de espessura costurada, com 2 cordas estirantes para acerto do posicionamento da rede na quadra. Atura: 1,00m Comprimento: 10,00m	UND	5,0000	R\$ 270,0000	R\$ 1.350,00
Saco para bolas esportivas. confeccionado em fio 2mm, Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 20 bolas de futebol de campo.	UND	5,0000	R\$ 45,0000	R\$ 225,00
Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base madeira, altura aproximada 106 mts, cor bronze, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis	UND	40,0000	R\$ 280,0000	R\$ 11.200,00
Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 120 mts, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	40,0000	R\$ 380,0000	R\$ 15.200,00
Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 40 cm, cor fumê, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis	UND	30,0000	R\$ 70,0000	R\$ 2.100,00
Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 50 cm, cor prata, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	40,0000	R\$ 170,0000	R\$ 6.800,00
Troféu - material poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada 79 cm, cor fumê, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	40,0000	R\$ 210,0000	R\$ 8.400,00
Valor total				R\$ 212.965,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Florania

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS

465.943.704-30

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:178CDFE9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.000,00	23.500.000,00	4.122.652,04	17,54	17.026.316,13	72,45	6.473.683,87
RECEITAS CORRENTES	18.109.270,00	18.109.270,00	4.122.652,04	22,77	17.026.316,13	94,02	1.082.953,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	325.000,00	325.000,00	155.046,72	47,71	404.802,65	124,55	-79.802,65
Impostos	310.000,00	310.000,00	154.940,82	49,98	403.272,13	130,09	-93.272,13
Taxas	10.000,00	10.000,00	105,90	1,06	1.530,52	15,31	8.469,48
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	26.835,35	89,45	154.786,16	515,95	-124.786,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	26.835,35	89,45	154.786,16	515,95	-124.786,16
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	4.689,04	11,72	7.298,91	18,25	32.701,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	16,22	0,32	4.983,78
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	4.689,04	15,63	7.282,69	24,28	22.717,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.652.270,00	17.652.270,00	3.936.080,93	22,30	16.453.453,97	93,21	1.198.816,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.740.750,00	10.740.750,00	2.964.491,20	27,60	11.518.293,15	107,24	-777.543,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.211.520,00	2.211.520,00	372.784,44	16,86	1.745.612,77	78,93	465.907,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	598.805,29	12,74	3.189.548,05	67,86	1.510.451,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	5.974,44	10,48	51.025,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.200,00	36,67	3.800,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	3.774,44	7,40	47.225,56
RECEITAS DE CAPITAL	5.390.730,00	5.390.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390.730,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.485.730,00	3.485.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.758.650,00	1.758.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.727.080,00	1.727.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727.080,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.795.000,00	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.795.000,00	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.500.000,00	4.122.652,04	17,54	17.026.316,13	72,45	6.473.683,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.500.000,00	23.500.000,00	4.122.652,04	17,54	17.026.316,13	72,45	6.473.683,87
DÉFICIT (VI)					349.934,06		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.500.000,00	23.500.000,00	4.122.652,04	17,54	17.376.250,19	73,94	6.473.683,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.498.900,00	23.486.900,00	3.899.640,66	17.814.376,68	5.672.523,32	3.863.861,07	17.376.250,19	6.110.649,81	17.349.601,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.984.270,00	22.093.644,31	3.792.873,83	17.384.217,02	4.709.427,29	3.765.723,68	16.964.436,22	5.129.208,09	16.952.523,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.575.970,00	10.402.600,58	1.437.821,33	8.073.497,79	2.329.102,79	1.420.512,12	7.840.104,90	2.562.495,68	7.835.195,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.300,00	55.300,00	0,00	12.418,17	42.881,83	0,00	12.418,17	42.881,83	12.418,17	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.265.000,00	11.635.743,73	2.355.052,50	9.298.301,06	2.337.442,67	2.345.211,56	9.111.913,15	2.523.830,58	9.104.909,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.464.630,00	1.343.255,69	106.766,83	430.159,66	913.096,03	98.137,39	411.813,97	931.441,72	397.078,55	0,00
INVESTIMENTOS	5.109.530,00	1.270.446,00	92.620,39	387.404,78	883.041,22	83.990,95	369.059,09	901.386,91	354.323,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.100,00	72.809,69	14.146,44	42.754,88	30.054,81	14.146,44	42.754,88	30.054,81	42.754,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.498.900,00	23.486.900,00	3.899.640,66	17.814.376,68	5.672.523,32	3.863.861,07	17.376.250,19	6.110.649,81	17.349.601,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.498.900,00	23.486.900,00	3.899.640,66	17.814.376,68	5.672.523,32	3.863.861,07	17.376.250,19	6.110.649,81	17.349.601,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.498.900,00	23.486.900,00	3.899.640,66	17.814.376,68		3.863.861,07	17.376.250,19		17.349.601,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO BIMESTRE (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		JAN A OUT (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.000,00	23.510.000,00	3.899.640,66	17.836.604,33	100,00	5.673.395,67	3.863.861,07	17.398.477,84	100,00	6.111.522,16	0,00
Legislativa	970.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Ação Legislativa	970.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Administração	2.043.870,00	2.696.313,85	434.518,14	2.269.070,76	12,72	427.243,09	440.886,42	2.088.821,40	12,01	607.492,45	0,00
Administração Geral	1.334.200,00	1.800.419,33	318.651,72	1.519.520,55	8,52	280.898,78	320.743,14	1.481.813,11	8,52	318.606,22	0,00
Administração Financeira	709.670,00	895.894,52	115.866,42	749.550,21	4,20	146.344,31	120.143,28	607.008,29	3,49	288.886,23	0,00
Assistência Social	2.559.230,00	1.503.810,27	97.247,07	566.625,22	3,18	937.185,05	95.177,75	561.951,58	3,23	941.858,69	0,00
Administração Geral	2.133.230,00	1.254.810,27	97.247,07	566.625,22	3,18	688.185,05	95.177,75	561.951,58	3,23	692.858,69	0,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00
Assistência Comunitária	153.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Educação Infantil	168.800,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00
Previdência Social	300.000,00	42.330,88	0,00	0,00	0,00	42.330,88	0,00	0,00	0,00	42.330,88	0,00
Previdência Básica	300.000,00	42.330,88	0,00	0,00	0,00	42.330,88	0,00	0,00	0,00	42.330,88	0,00
Saúde	5.088.470,00	8.202.819,83	1.904.419,57	7.459.710,94	41,82	743.108,89	1.883.782,83	7.404.241,13	42,56	798.578,70	0,00
Administração Geral	712.600,00	828.363,33	229.208,01	713.430,94	4,00	114.932,39	229.208,01	713.430,94	4,10	114.932,39	0,00
Atenção Básica	305.000,00	325.000,00	176.387,00	177.487,00	1,00	147.513,00	176.387,00	177.487,00	1,02	147.513,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.676.220,00	6.915.748,50	1.469.463,36	6.461.241,36	36,22	454.507,14	1.448.826,62	6.405.771,55	36,82	509.976,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.650,00	120.792,00	29.361,20	107.551,64	0,60	13.240,36	29.361,20	107.551,64	0,62	13.240,36	0,00
Recursos Hídricos	100.000,00	12.916,00	0,00	0,00	0,00	12.916,00	0,00	0,00	0,00	12.916,00	0,00
Educação	7.164.700,00	6.199.598,22	819.224,32	4.602.861,18	25,81	1.596.737,04	801.742,07	4.445.599,86	25,55	1.753.998,36	0,00
Administração Geral	207.000,00	147.000,00	22.643,03	81.837,02	0,46	65.162,98	22.643,03	81.837,02	0,47	65.162,98	0,00
Ensino Fundamental	6.526.400,00	5.866.298,22	796.581,29	4.521.024,16	25,35	1.345.274,06	779.099,04	4.363.762,84	25,08	1.502.535,38	0,00
Ensino Superior	146.400,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	46.400,00	0,00
Educação Infantil	220.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Cultura	668.300,00	303.300,00	9.396,00	54.724,64	0,31	248.575,36	8.378,50	53.448,22	0,31	249.851,78	0,00
Difusão Cultural	618.300,00	293.300,00	9.396,00	54.724,64	0,31	238.575,36	8.378,50	53.448,22	0,31	239.851,78	0,00
Turismo	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Urbanismo	1.562.800,00	1.549.600,00	314.492,88	1.348.626,38	7,56	200.973,62	315.179,88	1.341.648,25	7,71	207.951,75	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.512.800,00	1.549.600,00	314.492,88	1.348.626,38	7,56	200.973,62	315.179,88	1.341.648,25	7,71	207.951,75	0,00
Habituação	235.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Administração Geral	235.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Saneamento	115.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	784.700,00	914.090,00	203.644,69	763.386,14	4,28	150.703,86	205.610,37	754.804,90	4,34	159.285,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	784.700,00	914.090,00	203.644,69	763.386,14	4,28	150.703,86	205.610,37	754.804,90	4,34	159.285,10	0,00
Agricultura	724.900,00	682.500,00	57.026,32	502.471,56	2,82	180.028,44	55.523,00	487.269,31	2,80	195.230,69	0,00
Administração Geral	87.500,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	634.400,00	660.200,00	57.026,32	502.471,56	2,82	157.728,44	55.523,00	487.269,31	2,80	172.930,69	0,00
Comércio e Serviços	615.030,00	236.716,95	44.032,00	99.990,98	0,56	136.725,97	41.940,58	94.699,90	0,54	142.017,05	0,00
Administração Geral	196.530,00	173.216,95	44.032,00	99.990,98	0,56	73.225,97	41.940,58	94.699,90	0,54	78.517,05	0,00
Turismo	418.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	567.500,00	276.420,00	15.639,67	169.136,53	0,95	107.283,47	15.639,67	165.993,29	0,95	110.426,71	0,00
Desporto Comunitário	567.500,00	276.420,00	15.639,67	169.136,53	0,95	107.283,47	15.639,67	165.993,29	0,95	110.426,71	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.510.000,00	3.899.640,66	17.836.604,33	100,00	5.673.395,67	3.863.861,07	17.398.477,84	100,00	6.111.522,16	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.626.263,36	2.584.754,99	1.741.828,09	2.049.898,73	976.085,00	2.655.443,11	1.810.075,10	1.658.283,67	1.997.067,01	1.786.982,31	2.862.151,25	1.662.520,24	23.411.352,86	20.438.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.321,18	46.589,71	35.469,52	26.587,69	18.792,92	29.846,10	32.787,90	27.455,42	41.954,94	36.861,44	117.047,58	37.999,14	476.713,54	325.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ISS	14.631,83	31.022,19	20.065,28	15.778,20	14.016,93	12.641,88	18.131,91	19.461,11	23.563,30	20.465,26	113.456,15	19.506,40	322.740,44	161.000,00
ITBI	0,00	65,45	31,28	0,00	0,00	6.530,21	52,95	52,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6.732,59	7.000,00
IRRF	10.641,36	15.386,32	15.372,96	10.809,49	4.670,09	10.621,06	14.603,04	7.941,61	18.318,43	15.203,62	3.485,53	18.492,74	145.546,25	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47,99	115,75	0,00	0,00	105,90	52,95	0,00	0,00	73,21	1.192,56	105,90	0,00	1.694,26	15.000,00
Contribuições	2.554,79	12.118,14	21.494,46	9.071,21	12.777,69	13.614,95	16.258,50	20.966,73	17.723,29	16.043,98	14.198,97	12.636,38	169.459,09	30.000,00
Receita Patrimonial	129,21	157,15	119,12	87,03	278,56	325,38	405,14	368,42	477,74	548,48	2.528,72	2.160,32	7.585,27	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	129,21	157,15	119,12	87,03	262,34	325,38	405,14	368,42	477,74	548,48	2.528,72	2.160,32	7.569,05	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	16,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,22	10.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.596.856,89	2.516.439,93	1.684.744,99	2.011.278,36	944.235,83	2.611.656,68	1.759.723,56	1.607.493,10	1.936.711,04	1.733.528,41	2.728.375,98	1.609.724,40	22.740.769,17	19.981.250,00	
Cota Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	0,00	1.652.320,59	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	9.600.000,00	
Cota Parte do ICMS	177.652,06	234.022,08	195.190,95	181.693,64	197.919,08	151.952,22	167.206,93	192.336,38	187.374,52	191.950,45	215.037,19	201.943,37	2.294.278,87	2.100.000,00	
Cota Parte do IPVA	4.658,01	12.079,07	6.226,54	8.803,38	20.590,40	15.897,78	21.515,43	16.750,77	19.276,13	20.562,95	5.498,51	4.274,09	156.133,06	110.000,00	
Cota Parte do ITR	59,07	33,98	69,62	43,91	0,00	6,08	8,55	0,00	35,07	12,27	260,33	523,94	1.052,82	5.500,00	
Transferências da LC 87/1996	274,77	13.179,63	4.857,87	794,06	18.144,76	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	40.030,30	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	211,07	221,99	166,96	136,56	162,15	162,64	157,20	144,20	166,55	140,06	166,65	171,54	2.007,57	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	335.090,49	359.970,21	306.511,74	414.173,26	304.057,98	400.948,80	242.397,35	300.646,50	296.524,19	325.482,94	297.636,66	301.168,63	3.884.608,75	4.700.000,00	
Outras Transferências Correntes	230.575,08	631.997,96	252.253,31	200.444,11	403.361,46	389.971,54	313.059,41	219.416,67	233.525,87	236.014,81	1.456.266,24	262.026,18	4.828.912,64	3.456.350,00	
Outras Receitas Correntes	1.401,29	9.450,06	0,00	2.874,44	0,00	0,00	900,00	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	16.825,79	57.000,00	
DEDUÇÕES (II)	205.209,44	224.638,36	222.945,66	277.385,36	39.583,80	360.855,70	236.439,37	214.027,54	190.575,43	230.186,07	193.682,12	208.337,33	2.603.866,18	2.328.980,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	205.209,44	224.638,36	222.945,66	277.385,36	39.583,80	360.855,70	236.439,37	214.027,54	190.575,43	230.186,07	193.682,12	208.337,33	2.603.866,18	2.328.980,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.421.053,92	2.360.116,63	1.518.882,43	1.772.513,37	936.501,20	2.294.587,41	1.573.635,73	1.444.256,13	1.806.491,58	1.556.796,24	2.668.469,13	1.454.182,91	20.807.486,68	18.109.270,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.421.053,92	2.360.116,63	1.518.882,43	1.772.513,37	936.501,20	2.294.587,41	1.573.635,73	1.444.256,13	1.806.491,58	1.556.796,24	2.668.469,13	1.454.182,91	20.807.486,68	18.109.270,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.421.053,92	2.360.116,63	1.518.882,43	1.772.513,37	936.501,20	2.294.587,41	1.573.635,73	1.444.256,13	1.806.491,58	1.556.796,24	2.668.469,13	1.454.182,91	20.807.486,68	18.109.270,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)				RS 1
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		RS 1
		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.109.270,00	17.026.316,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.000,00	404.802,65
IPTU	22.000,00	0,00
ISS	161.000,00	277.086,42
ITBI	7.000,00	6.667,14
IRRF	120.000,00	119.518,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	1.530,52
Contribuições	30.000,00	154.786,16
Receita Patrimonial	40.000,00	7.298,91
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	7.282,69
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	16,22
Transferências Correntes	17.652.270,00	16.453.453,97
Cota Parte do FPM	7.716.000,00	7.623.168,07
Cota Parte do ICMS	1.680.000,00	1.506.083,99
Cota Parte do IPVA	88.000,00	139.395,98
Cota Parte do ITR	4.400,00	767,87
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	26.575,90
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.574,51
Transferências do FUNDEB	4.700.000,00	3.189.548,05
Outras Transferências Correntes	3.456.350,00	3.966.339,60
Demais Receitas Correntes	62.000,00	5.974,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	5.974,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.079.270,00	17.019.033,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.390.730,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.485.730,00	0,00
Convênios	3.485.730,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.795.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.795.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.360.730,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.440.000,00	17.019.033,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.093.644,31	17.384.217,02	16.964.436,22	16.952.523,29	90.219,98	97.541,09	97.368,39
Pessoal e Encargos Sociais	10.402.600,58	8.073.497,79	7.840.104,90	7.835.195,27	10.261,45	91.736,09	91.563,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.300,00	12.418,17	12.418,17	12.418,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.635.743,73	9.298.301,06	9.111.913,15	9.104.909,85	79.958,53	5.805,00	5.805,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.038.344,31	17.371.798,85	16.952.018,05	16.940.105,12	90.219,98	97.541,09	97.368,39

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.366.355,69	452.387,31	434.041,62	419.306,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.270.446,00	387.404,78	369.059,09	354.323,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	95.909,69	64.982,53	64.982,53	64.982,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.270.446,00	387.404,78	369.059,09	354.323,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.358.790,31	17.759.203,63	17.321.077,14	17.294.428,79	90.219,98	97.541,09	97.368,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-462.983,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	249.985,90	159.938,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	90.047,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-90.047,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-90.047,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	154.699,10	95.286,80	90.219,98	0,00	159.765,92	3.104,24	177.969,30	97.541,09	97.368,39	0,00	83.705,15	243.471,07
02 PODER EXECUTIVO	154.699,10	95.286,80	90.219,98	0,00	159.765,92	3.104,24	177.969,30	97.541,09	97.368,39	0,00	83.705,15	243.471,07
0202 GABINETE CIVIL	3.654,41	505,64	3.654,41	0,00	505,64	0,00	35.331,36	35.331,36	35.331,36	0,00	0,00	505,64
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	438,41	0,00	124,28	0,00	314,13	0,00	8.106,34	5.138,95	5.138,95	0,00	2.967,39	3.281,52
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236,95	2.394,62	934,83	0,00	1.696,74	0,00	17.716,08	9.242,18	9.069,48	0,00	8.646,60	10.343,34
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	23.110,77	23.110,77	0,00	0,00	0,00	16.558,77	15.945,41	15.945,41	0,00	613,36	613,36
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.424,00	1.203,33	0,00	0,00	10.627,33	0,00	43.702,51	2.091,42	2.091,42	0,00	41.611,09	52.238,42
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.970,72	53.388,94	50.843,88	0,00	108.515,78	0,00	23.358,60	13.140,28	13.140,28	0,00	10.218,32	118.734,10
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	4.235,28	1.146,38	0,00	0,00	5.381,66	498,42	2.884,65	1.051,00	1.051,00	0,00	2.332,07	7.713,73
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	2.594,03	2.300,00	0,00	0,00	4.894,03	1.740,79	13.248,25	2.143,59	2.143,59	0,00	12.845,45	17.739,48
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	20.369,38	2.078,83	4.473,23	0,00	17.974,98	865,03	7.999,05	8.864,08	8.864,08	0,00	0,00	17.974,98
0211 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.800,00	1.546,00	0,00	0,00	3.346,00	0,00	819,21	819,21	819,21	0,00	0,00	3.346,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.074,70	1.074,70	0,00	0,00	0,00	2.900,94	2.270,30	2.270,30	0,00	630,64	630,64
0213 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	31,15	533,71	0,00	0,00	564,86	0,00	360,53	0,00	0,00	0,00	360,53	925,39
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.189,77	6.003,88	6.003,88	0,00	5.189,77	0,00	2.731,58	1.503,31	1.503,31	0,00	1.228,27	6.418,04
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00	0,00	0,00	0,00	417,00	417,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	755,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	1.834,43	0,00	0,00	0,00	1.834,43	2.589,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	154.699,10	95.286,80	90.219,98	0,00	159.765,92	3.104,24	177.969,30	97.541,09	97.368,39	0,00	83.705,15	243.471,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	310.000,00	403.272,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	6.667,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.000,00	277.086,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	119.518,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.819.900,00	11.445.008,80
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	1.882.604,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	1.574,51
2.4- Cota-Parte ITR	5.500,00	959,77
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	139.395,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.129.900,00	11.848.280,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.328.980,00	2.174.018,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	788.495,00	759.857,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	3.189.548,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.700.000,00	3.189.548,05
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	3.189.548,05

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.371.020,00	1.015.529,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.189.548,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.569.003,78	3.386.887,38	3.251.750,54	3.251.750,54	0,00	
10.1 - Educação Infantil	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1 - Creche	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	3.542.003,78	3.386.887,38	3.251.750,54	3.251.750,54	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	1.461.364,63	675.304,82	668.147,47	668.147,47	0,00	
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	1.461.364,63	675.304,82	668.147,47	668.147,47	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.030.368,41	4.062.192,20	3.919.898,01	3.919.898,01	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.386.887,38	3.251.750,54	3.251.750,54	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.062.192,20	3.919.898,01	3.919.898,01	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.232.683,63	3.251.750,54	3.251.750,54	101,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	318.954,80	-730.349,96	-730.349,96	-22,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	713.479,50	394.410,90	379.443,77	378.182,63	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	788.479,50	394.410,90	379.443,77	378.182,63	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						4.299.341,78
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.015.529,67
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.283.812,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.962.070,23	3.283.812,11	27,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.983,72	13.372,63	12.168,47	0,00	42.815,25	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.983,72	13.372,63	12.168,47	0,00	42.815,25	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	716.700,00			166.026,74		
35.1 - Salário Educação	220.000,00			71.576,70		
35.2 - PDDE	60.000,00			6.040,00		
35.3 - PNAE	180.000,00			71.278,00		
35.4 - PNATE	136.700,00			17.132,04		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00			0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	716.700,00			166.026,74		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	81.837,02	81.837,02	81.837,02	0,00	
41.1 - Creche	120.000,00	81.837,02	81.837,02	81.837,02	0,00	
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	214.350,31	64.421,06	64.421,06	64.421,06	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	380.750,31	146.258,08	146.258,08	146.258,08	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	

	ATUALIZADA (c)	OUT (d)	OUT (e)	OUT (f)	PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.199.598,22	4.602.861,18	4.445.599,86	4.444.338,72	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.990.468,22	4.545.901,18	4.394.639,86	4.393.378,72	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.803.955,07	3.968.176,04	3.816.915,22	3.815.654,08	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.186.513,15	577.725,14	577.724,64	577.724,64	0,00
47.2 - Despesas de Capital	209.130,00	56.960,00	50.960,00	50.960,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	209.130,00	56.960,00	50.960,00	50.960,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS	30.000,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.366.355,69	452.387,31	913.968,38
Investimentos	1.270.446,00	387.404,78	883.041,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	95.909,69	64.982,53	30.927,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.366.355,69	452.387,31	913.968,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.336.355,69	452.387,31	883.968,38
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2020 a 2094				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.675], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00	0,00	80.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	0,00	50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					30.000,00	0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e) ATUAL	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIi))	SALDO (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	310.000,00	310.000,00	403.272,13	130,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	6.667,14	95,24
ITBI	6.000,00	6.000,00	6.667,14	111,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.000,00	161.000,00	277.086,42	172,10
ISS	160.000,00	160.000,00	277.071,42	173,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	15,00	1,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	119.518,57	99,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.224.900,00	11.224.900,00	11.037.640,72	98,33
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.986.529,83	99,85
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	959,77	17,45
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	139.395,98	126,72
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.882.604,73	89,65
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.574,51	35,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	26.575,90	531,52
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	26.575,90	531,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.534.900,00	11.534.900,00	11.440.912,85	99,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	305.000,00	325.000,00	177.487,00	54,61	177.487,00	54,61	177.487,00	54,61	0,00
Despesas Correntes	245.500,00	305.500,00	177.487,00	58,10	177.487,00	58,10	177.487,00	58,10	0,00
Despesas de Capital	59.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.202.720,00	6.888.248,50	6.461.241,36	93,80	6.405.771,55	93,00	6.399.077,25	92,90	0,00
Despesas Correntes	2.993.820,00	6.573.348,50	6.174.579,95	93,93	6.127.739,58	93,22	6.121.045,28	93,12	0,00
Despesas de Capital	208.900,00	314.900,00	286.661,41	91,03	278.031,97	88,29	278.031,97	88,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	294.650,00	120.792,00	107.551,64	89,04	107.551,64	89,04	107.551,64	89,04	0,00
Despesas Correntes	294.650,00	120.792,00	107.551,64	89,04	107.551,64	89,04	107.551,64	89,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	306.600,00	386.279,33	331.356,94	85,78	331.356,94	85,78	331.356,94	85,78	0,00
Despesas Correntes	306.600,00	386.279,33	331.356,94	85,78	331.356,94	85,78	331.356,94	85,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.108.970,00	7.720.319,83	7.077.636,94	91,68	7.022.167,13	90,96	7.015.472,83	90,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.077.636,94	7.022.167,13	7.015.472,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.077.636,94	7.022.167,13	7.015.472,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.716.136,93	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.716.136,93	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.306.030,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		61,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	451.350,00	451.350,00	125.704,79	27,85
Proveniente da União	451.350,00	451.350,00	125.704,79	27,85

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	5.224,97	104,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	456.350,00	456.350,00	130.929,76	28,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	506.000,00	455.000,00	382.074,00	83,97	382.074,00	83,97	382.074,00	83,97	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	432.084,00	382.074,00	88,43	382.074,00	88,43	382.074,00	88,43	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	22.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	919.000,00	455.000,00	382.074,00	83,97	382.074,00	83,97	382.074,00	83,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	305.000,00	325.000,00	177.487,00	54,61	177.487,00	54,61	177.487,00	54,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.615.720,00	6.888.248,50	6.461.241,36	93,80	6.405.771,55	93,00	6.399.077,25	92,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.650,00	120.792,00	107.551,64	89,04	107.551,64	89,04	107.551,64	89,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	812.600,00	841.279,33	713.430,94	84,80	713.430,94	84,80	713.430,94	84,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.027.970,00	8.175.319,83	7.459.710,94	91,25	7.404.241,13	90,57	7.397.546,83	90,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	919.000,00	455.000,00	382.074,00	83,97	382.074,00	83,97	382.074,00	83,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.108.970,00	7.720.319,83	7.077.636,94	91,68	7.022.167,13	90,96	7.015.472,83	90,87	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
R\$ 1	
Até o Bimestre	
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	23.500.000,00
Receitas Realizadas	17.026.316,13
Déficit Orçamentário	349.934,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.498.900,00
Créditos Adicionais	-12.000,00
Dotação Atualizada	23.486.900,00
Despesas Empenhadas	17.814.376,68
Despesas Liquidadas	17.376.250,19
Despesas Pagas	17.349.601,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	17.836.604,33
Despesas Liquidadas	17.398.477,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.807.486,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.807.486,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.807.486,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-462.983,72	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-462.983,72	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.985,90	0,00	90.219,98	159.765,92
Poder Executivo	249.985,90	0,00	90.219,98	159.765,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	181.073,54	0,00	97.368,39	83.705,15
Poder Executivo	181.073,54	0,00	97.368,39	83.705,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431.059,44	0,00	187.588,37	243.471,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.283.812,11	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.251.750,54	25,00	27,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	101,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		15,00	0,00
Receita de Operação de Crédito		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Despesa de Capital Líquida		0,00	30.000,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		452.387,31	913.968,38
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	80.000,00
		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.022.167,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	61,38
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - OUTUBRO/2021

Listagem Classificatória Credores							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
- Data Pagamento: 01/10/2021 a 31/10/2021 - Pagos							Exercício: 2021						
Lista Classificatória Credor: 93-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1620000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
6 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	1005002/2021	06-006	1753/2021	264/2021	429/2021	43.143,50	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		17/11/2021	29/10/2021	43.143,50
						43.143,50							43.143,50
Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
214 - F S ALMEIDA DOS SANTOS	503004/2021	03-003	1447/2021	45/2021	67/2021	6.000,00	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		27/10/2021	04/10/2021	6.000,00
216 - AL SOLUCOES EIRELI	901009/2021	06-006	1283/2021	10/2021	332/2021	85.675,43	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		31/10/2021	05/10/2021	85.675,43
217 - CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS	127001/2021	02-002	248/2021	1842/2021	48/2021	7.000,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		31/10/2021	01/10/2021	7.000,00
218 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	901006/2021	11-011	1376/2021	66/2021	188/2021	17.589,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		03/11/2021	07/10/2021	17.589,00
219 - TINUS INFORMATICA LTDA	301008/2021	04-004	1130/2021	3707/2021	33/2021	3.000,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		03/11/2021	05/10/2021	3.000,00
220 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	928001/2021	12-012	769/2021	4052/2021	9/2021	204,80	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		04/11/2021	08/10/2021	204,80
221 - JOAO CARLOS SOUZA	903002/2021	06-006	1658/2021	3627/2021	351/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		04/11/2021	06/10/2021	1.684,26
222 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	804001/2021	03-003	1520/2021	392/2021	70/2021	7.700,00	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		05/11/2021	08/10/2021	7.700,00
223 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	916007/2021	06-006	413/2021	2793/2021	376/2021	26.302,38	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		05/11/2021	06/10/2021	26.302,38
224 - TEODORO SERVICOS EIRELI	913013/2021	06-006	1518/2021	114/2021	407/2021	49.800,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		07/11/2021	08/10/2021	49.800,00
225 - TEODORO SERVICOS EIRELI	913014/2021	06-006	1518/2021	115/2021	408/2021	19.920,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		07/11/2021	08/10/2021	19.920,00
226 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	901002/2021	03-003	733/2021	119/2021	72/2021	124,80	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		12/11/2021	14/10/2021	124,80
227 - JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489	503005/2021	11-011	634/2021	30/2021	213/2021	3.800,00	19/10/2021	19/10/2021	19/10/2021		18/11/2021	19/10/2021	3.800,00
228 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1001004/2021	06-006	413/2021	2816/2021	430/2021	26.681,35	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		19/11/2021	20/10/2021	26.681,35
229 - ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	219003/2021	02-002	740/2021	3684/2021	53/2021	5.500,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		19/11/2021	20/10/2021	5.500,00
230 - ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA	909004/2021	06-006	2274/2021	345/2021	431/2021	32.220,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		19/11/2021	20/10/2021	32.220,00
231 - COMERCIAL DUNNAS LTDA	813009/2021	06-006	929/2021	1362/2021	440/2021	57,47	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		20/11/2021	28/10/2021	57,47
232 - EVERALDO DE LIMA NOBREGA	311001/2021	04-004	764/2021	3685/2021	36/2021	10.000,00	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		24/11/2021	25/10/2021	10.000,00
233 - M.A.S. CAVALCANTI	927002/2021	04-004	1247/2021	371/2021	37/2021	37,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		25/11/2021	28/10/2021	37,50
234 - A. MOURA BARRETO EIRELI	1008002/2021	11-011	2282/2021	3/2021	222/2021	28.050,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		27/11/2021	29/10/2021	28.050,00
235 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	915001/2021	02-002	1796/2021	12/2021	58/2021	799,95	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		28/11/2021	29/10/2021	799,95
Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
236 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	1007001/2021	06-006	1893/2021	6693/2021	471/2021	713.211,05	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		28/11/2021	29/10/2021	713.211,05
237 - CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS	127001/2021	02-002	248/2021	1859/2021	59/2021	7.000,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		28/11/2021	29/10/2021	7.000,00
						1.052.357,99							1.052.357,99
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
410 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	915001/2021	06-006	1035/2021	915001/2021	311/2021	13.067,10	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	01/10/2021	13.067,10
415 - B K DE ARAUJO	802004/2021	04-004	207/2021	70/2021	29/2021	360,28	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	01/10/2021	360,28
419 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	906001/2021	06-006	1514/2021	3057/2021	315/2021	2.235,20	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	14/10/2021	2.235,20
420 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	906002/2021	06-006	1514/2021	9637/2021	316/2021	3.484,62	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	08/10/2021	3.484,62
431 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	901008/2021	06-006	1571/2021	132/2021	328/2021	926,00	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	926,00
433 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	730001/2021	11-011	929/2021	171/2021	182/2021	219,00	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	219,00

434 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	713002/2021	11-011	929/2021	125/2021	183/2021	224,50	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	224,50
435 - S M DANTAS SANTOS - ME	802005/2021	11-011	1105/2021	4/2021	184/2021	5.000,00	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	5.000,00
436 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	908007/2021	08-008	1658/2021	3581/2021	26/2021	935,70	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	05/10/2021	935,70
440 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	914002/2021	08-008	1049/2021	9342/2021	28/2021	78,90	28/09/2021	28/09/2021	28/09/2021		05/10/2021	01/10/2021	78,90
441 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	827004/2021	06-006	1518/2021	709/2021	329/2021	11.362,00	28/09/2021	28/09/2021	28/09/2021		05/10/2021	01/10/2021	11.362,00
443 - M.A.S. CAVALCANTI	923001/2021	12-012	1247/2021	334/2021	8/2021	45,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	45,00
444 - QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	901007/2021	06-006	1347/2021	1565/2021	330/2021	14.050,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	14.050,00
445 - M.A.S. CAVALCANTI	923001/2021	03-003	1247/2021	333/2021	68/2021	37,50	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	37,50
446 - A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES	928001/2021	02-002	972/2021	230/2021	47/2021	110,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	110,00
447 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	823001/2021	11-011	2336/2021	1153/2021	185/2021	2.100,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	2.100,00
448 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	922002/2021	06-006	1753/2021	1636/2021	333/2021	518,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	518,00
449 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	920002/2021	06-006	1753/2021	1635/2021	334/2021	259,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	259,00
450 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	921001/2021	06-006	1112/2021	1634/2021	335/2021	52,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	52,00

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
451 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	921002/2021	06-006	1753/2021	1633/2021	336/2021	129,50	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	129,50
452 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	920003/2021	06-006	1753/2021	1632/2021	337/2021	777,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	777,00
453 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	820011/2021	06-006	1112/2021	1642/2021	338/2021	948,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	948,00
454 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	928001/2021	06-006	1112/2021	1649/2021	339/2021	3.200,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	3.200,00
455 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	917001/2021	06-006	1112/2021	1648/2021	340/2021	580,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	580,00
456 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	922001/2021	06-006	1112/2021	1639/2021	341/2021	156,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	156,00
457 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	917002/2021	06-006	1753/2021	1638/2021	342/2021	777,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	777,00
458 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	920001/2021	06-006	1753/2021	1637/2021	343/2021	777,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	777,00
459 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	916003/2021	08-008	1169/2021	711/2021	30/2021	1.085,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	04/10/2021	1.085,00
460 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	923003/2021	08-008	1169/2021	712/2021	31/2021	1.225,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	04/10/2021	1.225,00
461 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	817003/2021	11-011	1380/2021	113/2021	187/2021	432,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	07/10/2021	432,00
462 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	930002/2021	06-006	1112/2021	114/2021	344/2021	1.426,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	04/10/2021	1.426,00
463 - JHONATAN LOPES DE ARAÚJO	901002/2021	02-002	1792/2021	8/2021	49/2021	1.500,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	1.500,00
464 - CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	903003/2021	04-004	2024/2021	1545/2021	32/2021	1.180,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	1.180,00
465 - LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI	806001/2021	08-008	1011/2021	16/2021	32/2021	1.970,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.970,00
466 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	901001/2021	03-003	631/2021	11045/2021	69/2021	9.510,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	9.510,00
467 - M.A.S. CAVALCANTI	1004001/2021	06-006	1247/2021	343/2021	345/2021	238,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	238,00
468 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	928002/2021	06-006	769/2021	4053/2021	346/2021	289,60	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	289,60

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
469 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	802012/2021	06-006	929/2021	170/2021	347/2021	345,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	345,00
470 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	802011/2021	06-006	929/2021	127/2021	348/2021	496,35	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	08/10/2021	496,35
471 - LENILSON SILVA DE ARAÚJO	903001/2021	06-006	1658/2021	3619/2021	349/2021	306,66	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	306,66
472 - ANTONIO SEGUNDO DA SILVA	916004/2021	06-006	1658/2021	3629/2021	350/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
473 - JOSE FABIO DA SILVA	903003/2021	06-006	1658/2021	3614/2021	352/2021	1.590,69	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.590,69
474 - MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	903004/2021	06-006	1658/2021	3628/2021	353/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
475 - SEBASTIAO ATANAZIO DE ARAUJO FILHO	913008/2021	06-006	1658/2021	3598/2021	354/2021	187,14	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	187,14
476 - ERINILDO MACEDO DOS SANTOS	908004/2021	06-006	1658/2021	3601/2021	355/2021	1.497,12	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.497,12
477 - FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA	908005/2021	06-006	1658/2021	3600/2021	356/2021	1.403,55	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.403,55
478 - FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO	913009/2021	06-006	1658/2021	3599/2021	357/2021	1.309,98	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.309,98
479 - ADAELIO DA FONSECA COSTA	903007/2021	06-006	1658/2021	3625/2021	358/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
480 - ALISSON ANTONIO SILVA	903005/2021	06-006	1658/2021	3635/2021	359/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
481 - Jeferson de Medeiros Santos	903006/2021	06-006	1658/2021	3636/2021	360/2021	1.590,69	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.590,69
482 - ALISSON CLEMENTE MOURA	903008/2021	06-006	1658/2021	3613/2021	361/2021	1.497,12	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.497,12
483 - ALISON PATROCÍNIO DA SILVA	903031/2021	06-006	1658/2021	3624/2021	362/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
484 - JOAO FELIX DA SILVA NETO	903009/2021	06-006	1658/2021	3615/2021	363/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
485 - JAILDO PEREIRA DA SILVA	920004/2021	06-006	1658/2021	3605/2021	364/2021	935,70	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	935,70
486 - JOSIVAN LOPES DA SILVA	903010/2021	06-006	1658/2021	3616/2021	365/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
487 - ERIVANILDO MACEDO DA SILVA	903018/2021	06-006	1658/2021	3595/2021	366/2021	2.609,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.609,00
488 - ANTONIO ELISSON DA SILVA	903011/2021	06-006	1658/2021	3617/2021	368/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
489 - LOURENILDO MARTINS DA SILVA	903017/2021	06-006	1658/2021	3607/2021	369/2021	2.343,46	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.343,46
490 - DIEGO SANTOS DA SILVA	903015/2021	06-006	1658/2021	3621/2021	370/2021	2.220,12	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.220,12

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
491 - JOAO VITOR SOARES LINHARES	903016/2021	06-006	1658/2021	3618/2021	371/2021	1.403,55	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.403,55
492 - MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR	903019/2021	06-006	1658/2021	3633/2021	372/2021	1.497,12	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.497,12
493 - GILVAN DOS SANTOS	903014/2021	06-006	1658/2021	3597/2021	373/2021	2.609,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.609,00
494 - FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS	903020/2021	06-006	1658/2021	3634/2021	374/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
495 - PAULO DOS SANTOS SILVA	903013/2021	06-006	1658/2021	3623/2021	375/2021	2.343,46	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.343,46
496 - DEYWSON DA SILVA DANTAS	903012/2021	06-006	1658/2021	3630/2021	377/2021	2.343,46	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.343,46
497 - JOATAN MORAIS DE SOUZA	903021/2021	06-006	1658/2021	3632/2021	378/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
498 - WAGNER FRANCISCO DA SILVA	908006/2021	06-006	1658/2021	3596/2021	379/2021	1.973,44	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.973,44
499 - RAILTON CELESTINO DA SILVA	903022/2021	06-006	1658/2021	3638/2021	380/2021	2.836,82	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.836,82
500 - ELISON PEDRO DA SILVA	923001/2021	06-006	1658/2021	3594/2021	381/2021	493,36	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	08/10/2021	493,36
501 - DORGIVAL PEREIRA SA SILVA	903023/2021	06-006	1658/2021	3637/2021	382/2021	2.836,82	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	2.836,82
502 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS	901010/2021	06-006	1658/2021	3639/2021	383/2021	3.083,50	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	3.083,50
503 - ALEF MATHEUS PEREIRA	908007/2021	06-006	1658/2021	3602/2021	385/2021	1.216,41	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.216,41
504 - ROBERTO LOPES BARBOSA JÚNIOR	903028/2021	06-006	1658/2021	3620/2021	387/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
505 - Fabio Junior Araújo de Medeiros Alves	913010/2021	06-006	1658/2021	3631/2021	386/2021	749,30	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	749,30
506 - GEOVÁ LEVI DE ARAUJO	903029/2021	06-006	1658/2021	3622/2021	388/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
507 - WILLYAN DA SILVA SANTOS	903030/2021	06-006	1658/2021	3626/2021	389/2021	1.590,69	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.590,69
508 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	923002/2021	06-006	1658/2021	3641/2021	390/2021	599,44	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	599,44
509 - JOSUE ALEXANDRE DA CRUZ	903025/2021	06-006	1658/2021	3608/2021	391/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
510 - CÁSSIO MEDEIROS SANTOS	916005/2021	06-006	1658/2021	3642/2021	392/2021	600,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	600,00
511 - WALLACY DE MENESES	916006/2021	06-006	1658/2021	3644/2021	393/2021	600,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	600,00
512 - SEBASTIAO RUFINO DE MELO	903026/2021	06-006	1658/2021	3606/2021	394/2021	1.684,26	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.684,26
513 - ANTONIO JOSE DA SILVA	916008/2021	06-006	1658/2021	3643/2021	395/2021	600,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	600,00
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
514 - FELIPE EDUARDO SILVESTRE DE ARAUJO	909007/2021	06-006	1658/2021	3610/2021	396/2021	1.497,12	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	08/10/2021	1.497,12
515 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA	921003/2021	06-006	1658/2021	3604/2021	397/2021	1.110,06	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.110,06
516 - CARLOS ANTONIO SILVA DA COSTA	903027/2021	06-006	1658/2021	3612/2021	398/2021	1.777,83	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.777,83
517 - JOSE CARLOS FILHO	908008/2021	06-006	1658/2021	3603/2021	399/2021	1.497,12	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.497,12
518 - JUCIALISSOM TAVARES DE ALMEIDA	913011/2021	06-006	1658/2021	3611/2021	400/2021	935,70	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	935,70
519 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	927001/2021	04-004	1247/2021	17141/2021	34/2021	6.580,00	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	08/10/2021	6.580,00
520 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA	902002/2021	06-006	1658/2021	3640/2021	384/2021	2.847,34	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	06/10/2021	2.847,34
521 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	916001/2021	11-011	413/2021	2792/2021	189/2021	14.405,29	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		14/10/2021	06/10/2021	14.405,29
522 - LUCAS GOMES DE SOUZA	903032/2021	06-006	1658/2021	3649/2021	401/2021	1.590,69	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	06/10/2021	1.590,69
523 - JOSE ERIVANILDO PEREIRA DA SILVA 05212590450	601009/2021	11-011	11/2021	8/2021	190/2021	1.200,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.200,00
524 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	922001/2021	03-003	1049/2021	2545/2021	71/2021	89,76	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	89,76
525 - JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO	916003/2021	06-006	1439/2021	204/2021	402/2021	6.900,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	6.900,00
526 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	915003/2021	06-006	1796/2021	11/2021	403/2021	5.387,50	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	5.387,50
527 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	913012/2021	06-006	962/2021	1215/2021	404/2021	490,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	490,00
528 - POSTO SAO JOAO LTDA	916009/2021	06-006	413/2021	471/2021	405/2021	1.716,57	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.716,57
529 - POSTO SAO JOAO LTDA	916001/2021	02-002	413/2021	469/2021	50/2021	883,17	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	883,17
530 - POSTO SAO JOAO LTDA	916002/2021	11-011	413/2021	467/2021	191/2021	133,51	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	133,51
531 - POSTO SAO JOAO LTDA	916003/2021	11-011	413/2021	466/2021	192/2021	317,33	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	317,33
532 - POSTO SAO JOAO LTDA	916004/2021	11-011	413/2021	465/2021	193/2021	601,60	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	601,60
533 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	915001/2021	11-011	1796/2021	8/2021	194/2021	324,80	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	324,80
534 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	917001/2021	04-004	1391/2021	651/2021	35/2021	3.640,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	3.640,00
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
535 - ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA - ME	1007001/2021	02-002	2361/2021	82/2021	51/2021	2.670,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	15/10/2021	2.670,00
536 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	916010/2021	06-006	1153/2021	716/2021	406/2021	5.247,20	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	5.247,20
537 - LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI	914004/2021	08-008	1011/2021	25/2021	33/2021	1.970,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	25/10/2021	1.970,00
538 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS	915004/2021	06-006	1658/2021	3658/2021	409/2021	3.066,60	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	3.066,60
539 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906003/2021	06-006	1514/2021	10120/2021	410/2021	1.622,40	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	1.622,40
540 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906004/2021	06-006	1514/2021	10119/2021	411/2021	351,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	351,00
541 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	920005/2021	08-008	733/2021	120/2021	34/2021	77,20	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	77,20
542 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	901007/2021	11-011	733/2021	118/2021	195/2021	38,40	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	38,40
543 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906005/2021	06-006	1514/2021	10118/2021	412/2021	772,20	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	772,20

544 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906006/2021	06-006	1514/2021	10117/2021	413/2021	2.355,60	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	2.355,60
545 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	901003/2021	02-002	733/2021	117/2021	52/2021	64,80	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	64,80
546 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906007/2021	06-006	1514/2021	10116/2021	414/2021	5.874,96	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	5.874,96
547 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906008/2021	06-006	1514/2021	3406/2021	415/2021	3.809,60	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	3.809,60
548 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	908009/2021	06-006	1514/2021	3405/2021	416/2021	761,92	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	761,92
549 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906009/2021	06-006	1514/2021	3404/2021	417/2021	571,44	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	571,44
550 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	908001/2021	11-011	1514/2021	10121/2021	196/2021	4.956,12	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	4.956,12
551 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906001/2021	11-011	1514/2021	10122/2021	197/2021	5.421,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	5.421,00
552 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	915002/2021	11-011	1514/2021	10124/2021	198/2021	417,30	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	417,30
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
553 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	908002/2021	11-011	1514/2021	10123/2021	199/2021	651,20	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	13/10/2021	651,20
554 - J ALVES DUTRA FILHO ME	923003/2021	06-006	1514/2021	1503/2021	418/2021	889,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	889,00
555 - J ALVES DUTRA FILHO ME	924001/2021	06-006	1514/2021	1504/2021	419/2021	622,30	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	622,30
556 - J ALVES DUTRA FILHO ME	924002/2021	06-006	1514/2021	1506/2021	420/2021	1.574,80	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	1.574,80
557 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910007/2021	06-006	1514/2021	2839/2021	421/2021	4.184,97	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	4.184,97
558 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910008/2021	06-006	1514/2021	2844/2021	422/2021	2.610,80	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	2.610,80
559 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910009/2021	06-006	1514/2021	2845/2021	423/2021	1.089,03	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	1.089,03
560 - J ALVES DUTRA FILHO ME	914004/2021	06-006	1514/2021	2846/2021	424/2021	713,11	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	713,11
561 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910010/2021	06-006	1514/2021	2840/2021	425/2021	731,52	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	731,52
562 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1005001/2021	06-006	1112/2021	115/2021	426/2021	576,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	576,00
563 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	913006/2021	11-011	1514/2021	10136/2021	200/2021	70,20	13/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	70,20
564 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	901012/2021	06-006	733/2021	126/2021	427/2021	849,60	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	849,60
565 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914003/2021	06-006	1514/2021	10126/2021	428/2021	1.076,40	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	1.076,40
566 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914010/2021	11-011	1514/2021	10128/2021	202/2021	8.611,20	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	8.611,20
567 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914001/2021	11-011	1514/2021	10127/2021	203/2021	858,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	858,00
568 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914002/2021	11-011	1514/2021	3409/2021	204/2021	761,92	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	761,92
569 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914003/2021	11-011	1514/2021	3408/2021	205/2021	952,40	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	952,40
570 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914004/2021	11-011	1514/2021	3407/2021	206/2021	380,96	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	380,96
571 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914009/2021	11-011	1514/2021	10129/2021	207/2021	2.117,70	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	2.117,70
572 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914008/2021	11-011	1514/2021	10130/2021	208/2021	1.925,82	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	1.925,82

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
573 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914007/2021	11-011	1514/2021	10131/2021	209/2021	1.719,90	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	1.719,90
574 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914006/2021	11-011	1514/2021	10132/2021	210/2021	468,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	468,00
575 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	914005/2021	11-011	1514/2021	10125/2021	211/2021	1.076,40	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	1.076,40
576 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	923004/2021	08-008	1658/2021	3665/2021	35/2021	1.029,27	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	19/10/2021	1.029,27
577 - ANTONIO GENARIO DA SILVA	923005/2021	08-008	1658/2021	3666/2021	36/2021	1.356,74	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	18/10/2021	1.356,74
578 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	825002/2021	11-011	1380/2021	2445/2021	212/2021	85,00	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	18/10/2021	85,00
579 - MURIELALVES LOURENÇO 7041333450	920002/2021	03-003	245/2021	87/2021	73/2021	222,50	19/10/2021	19/10/2021	19/10/2021		26/10/2021	21/10/2021	222,50
580 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1001001/2021	11-011	413/2021	2814/2021	214/2021	11.775,48	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	11.775,48
581 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1015001/2021	02-002	1247/2021	17202/2021	54/2021	3.290,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	3.290,00
582 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	923001/2021	02-002	1247/2021	17200/2021	55/2021	114,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	114,00
583 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1015001/2021	13-013	1247/2021	17201/2021	2/2021	3.290,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	3.290,00
584 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	1008001/2021	11-011	1514/2021	9743/2021	215/2021	3.059,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	3.059,00
585 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	911005/2021	06-006	1518/2021	353/2021	432/2021	7.135,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	7.135,00
586 - CG CONTRUTORA	911004/2021	06-006	1518/2021	354/2021	433/2021	7.135,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	7.135,00

GUIMARAES LTDA															
587 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	911002/2021	06-006	1518/2021	351/2021	434/2021	7.135,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	21/10/2021	7.135,00	
588 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	911003/2021	06-006	1518/2021	350/2021	435/2021	7.135,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	21/10/2021	7.135,00	
589 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	911006/2021	06-006	1518/2021	352/2021	436/2021	7.135,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	21/10/2021	7.135,00	
590 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	910011/2021	06-006	1518/2021	349/2021	437/2021	13.950,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	21/10/2021	13.950,00	
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARCAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto			
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento		
591 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001001/2021	02-002	413/2021	491/2021	56/2021	547,24	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	547,24	
592 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001002/2021	11-011	413/2021	488/2021	216/2021	536,03	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	536,03	
593 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001003/2021	11-011	413/2021	489/2021	217/2021	113,72	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	113,72	
594 - JOAO VITOR SOARES LINHARES	1004008/2021	06-006	1658/2021	3677/2021	441/2021	1.029,27	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	1.029,27	
595 - GEOVÁ LEVI DE ARAUJO	1004006/2021	06-006	1658/2021	3680/2021	443/2021	842,13	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	842,13	
596 - JOAO FELIX DA SILVA NETO	1004003/2021	06-006	1658/2021	3678/2021	446/2021	1.029,27	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	1.029,27	
597 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001005/2021	06-006	413/2021	486/2021	438/2021	3.034,01	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			28/10/2021	22/10/2021	3.034,01	
598 - R L DE A N DE SOUZA	1019001/2021	06-006	1164/2021	162/2021	439/2021	103,25	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			28/10/2021	28/10/2021	103,25	
599 - LUCAS GOMES DE SOUZA	1004007/2021	06-006	1658/2021	3681/2021	442/2021	654,99	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			28/10/2021	22/10/2021	654,99	
600 - MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	1004005/2021	06-006	1658/2021	3679/2021	444/2021	748,56	20/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			27/10/2021	22/10/2021	748,56	
601 - ALISSON CLEMENTE MOURA	1004004/2021	06-006	1658/2021	3676/2021	445/2021	374,28	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			28/10/2021	22/10/2021	374,28	
602 - INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SRVÇOS EIRELI - EPP	803002/2021	12-012	1391/2021	1534/2021	10/2021	3.200,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			28/10/2021	22/10/2021	3.200,00	
603 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	927001/2021	06-006	1112/2021	669/2021	447/2021	9.835,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			28/10/2021	22/10/2021	9.835,00	
604 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	921001/2021	08-008	1153/2021	742/2021	37/2021	1.801,00	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021			29/10/2021	28/10/2021	1.801,00	
605 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1018005/2021	11-011	1380/2021	1718/2021	218/2021	85,82	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021			01/11/2021	25/10/2021	85,82	
606 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1020001/2021	11-011	1112/2021	1720/2021	219/2021	325,65	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021			01/11/2021	25/10/2021	325,65	
607 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	928005/2021	06-006	1112/2021	1714/2021	448/2021	480,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	480,00	
608 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1018001/2021	06-006	1112/2021	1717/2021	449/2021	2.893,60	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	2.893,60	
609 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	927003/2021	06-006	1112/2021	1710/2021	450/2021	234,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	234,00	
610 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1007003/2021	06-006	1112/2021	1709/2021	451/2021	130,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	130,00	
611 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1015002/2021	06-006	1753/2021	1708/2021	452/2021	518,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	518,00	
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARCAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto			
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento		
612 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	928004/2021	06-006	1753/2021	1698/2021	453/2021	1.424,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	1.424,50	
613 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1004009/2021	06-006	1753/2021	1700/2021	454/2021	518,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	518,00	
614 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	930003/2021	06-006	1753/2021	1701/2021	455/2021	1.165,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	1.165,50	
615 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	928003/2021	06-006	1112/2021	1711/2021	456/2021	286,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	286,00	
616 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1020001/2021	06-006	1753/2021	1712/2021	457/2021	1.424,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	1.424,50	
617 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1014001/2021	06-006	1753/2021	1707/2021	458/2021	1.683,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	1.683,50	
618 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	927002/2021	06-006	1753/2021	1697/2021	459/2021	647,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	647,50	
619 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1019003/2021	06-006	1112/2021	1713/2021	460/2021	234,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	234,00	
620 - JUCURUTU MATERIAIS DE	1008001/2021	06-006	1753/2021	1706/2021	461/2021	647,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021			02/11/2021	26/10/2021	647,50	

CONSTRUCAO LTDA													
621 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1007002/2021	06-006	1753/2021	1705/2021	462/2021	388,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	26/10/2021	388,50
622 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1006001/2021	06-006	1753/2021	1704/2021	463/2021	906,50	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	26/10/2021	906,50
623 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1005006/2021	06-006	1753/2021	1703/2021	464/2021	1.295,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	26/10/2021	1.295,00
624 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1013001/2021	06-006	1112/2021	1716/2021	465/2021	1.399,26	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	26/10/2021	1.399,26
625 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1004001/2021	08-008	1169/2021	748/2021	38/2021	1.085,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	28/10/2021	1.085,00
626 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	930005/2021	08-008	1169/2021	746/2021	39/2021	785,00	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	28/10/2021	785,00
627 - ELISEU RIBEIRO SILVA	1001002/2021	08-008	1658/2021	3688/2021	47/2021	599,44	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	27/10/2021	599,44
628 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	1026001/2021	02-002	1144/2021	49/2021	57/2021	181,30	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	29/10/2021	181,30
629 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1019009/2021	11-011	1112/2021	1719/2021	220/2021	82,90	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	82,90
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARCAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
630 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1019008/2021	11-011	1112/2021	1715/2021	221/2021	29,60	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	29,60
631 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1020001/2021	08-008	1169/2021	747/2021	40/2021	160,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	160,00
632 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1007002/2021	08-008	1169/2021	749/2021	41/2021	625,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	625,00
633 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1015001/2021	06-006	1112/2021	675/2021	466/2021	1.875,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	1.875,00
634 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1005003/2021	06-006	1153/2021	737/2021	467/2021	900,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	900,00
635 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1001001/2021	06-006	1153/2021	736/2021	468/2021	664,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	664,00
636 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1011001/2021	06-006	1153/2021	735/2021	469/2021	1.860,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	1.860,00
637 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1004002/2021	06-006	1153/2021	734/2021	470/2021	700,00	28/10/2021	28/10/2021	28/10/2021		04/11/2021	28/10/2021	700,00
638 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1014003/2021	11-011	1518/2021	750/2021	223/2021	2.990,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	2.990,00
639 - RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	923002/2021	02-002	1247/2021	3828/2021	60/2021	651,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	651,00
640 - ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA	916011/2021	06-006	1112/2021	53230/2021	472/2021	413,10	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	413,10
641 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1026002/2021	02-002	1049/2021	13403/2021	61/2021	90,42	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	90,42
						407.767,67							407.767,67
Lista Classificatória Credor: 97-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
172 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	514004/2021	09-009	1322/2021	17075/2021	885/2021	729,80	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		03/11/2021	05/10/2021	729,80
173 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901040/2021	09-009	139/2021	95/2021	904/2021	21.201,16	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		04/11/2021	06/10/2021	21.201,16
174 - L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA	607001/2021	09-009	1096/2021	13/2021	920/2021	3.400,00	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		05/11/2021	07/10/2021	3.400,00
175 - SERV SAUDE EIRELI	901058/2021	09-009	185/2021	154/2021	921/2021	85.800,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	85.800,00
176 - AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI	901055/2021	09-009	616/2021	528/2021	942/2021	18.564,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	18.564,00
177 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1005009/2021	09-009	614/2021	6449/2021	945/2021	2.060,80	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	2.060,80
178 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001004/2021	09-009	176/2021	297/2021	970/2021	21.429,90	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		19/11/2021	20/10/2021	21.429,90
179 - J ALVES DUTRA FILHO ME	728004/2021	09-009	207/2021	2806/2021	986/2021	1.580,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		20/11/2021	27/10/2021	1.580,00
						154.765,66							154.765,66

Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
62 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	906003/2021	07-007	1514/2021	9642/2021	234/2021	2.173,22	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	01/10/2021	2.173,22	
63 - POSTO SAO JOAO LTDA	901003/2021	07-007	413/2021	453/2021	235/2021	1.620,20	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	01/10/2021	1.620,20	
64 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	815001/2021	07-007	1571/2021	133/2021	236/2021	870,00	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	870,00	
65 - MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS	908001/2021	07-007	1658/2021	3583/2021	239/2021	1.029,27	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.029,27	
66 - RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA	902004/2021	07-007	1658/2021	3588/2021	240/2021	1.216,41	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.216,41	
67 - JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR	908002/2021	07-007	1658/2021	3587/2021	241/2021	1.029,27	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.029,27	
68 - GETULIO FLORENIO DE LIMA	908003/2021	07-007	1658/2021	3586/2021	242/2021	1.356,74	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.356,74	
69 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	908004/2021	07-007	1658/2021	3584/2021	243/2021	1.356,74	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.356,74	
70 - ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA	901004/2021	07-007	1658/2021	3585/2021	244/2021	1.826,30	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.826,30	
71 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	906004/2021	07-007	1868/2021	19/2021	246/2021	328,58	28/09/2021	28/09/2021	28/09/2021		05/10/2021	01/10/2021	328,58	
72 - PETRUCIO DE LIMA FERREIRA	326001/2021	07-007	684/2021	52/2021	247/2021	1.200,00	28/09/2021	28/09/2021	28/09/2021		05/10/2021	01/10/2021	1.200,00	
74 - R L DE A N DE SOUZA	827003/2021	07-007	1164/2021	153/2021	262/2021	2.787,75	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	04/10/2021	2.787,75	
75 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	928002/2021	07-007	1049/2021	10814/2021	263/2021	1.516,95	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	08/10/2021	1.516,95	
76 - GABRIELARAUIO DE SOUZA ME	908005/2021	07-007	1144/2021	44/2021	266/2021	328,30	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	13/10/2021	328,30	
77 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	917004/2021	07-007	1112/2021	674/2021	270/2021	1.222,80	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	22/10/2021	1.222,80	
78 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	927004/2021	07-007	1112/2021	673/2021	271/2021	8.865,25	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	08/10/2021	8.865,25	
79 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	927005/2021	07-007	1112/2021	672/2021	272/2021	8.120,00	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	08/10/2021	8.120,00	
80 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	916005/2021	07-007	413/2021	2791/2021	274/2021	1.289,56	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	07/10/2021	1.289,56	
81 - POSTO SAO JOAO LTDA	916007/2021	07-007	413/2021	470/2021	273/2021	1.558,21	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	14/10/2021	1.558,21	
82 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	921001/2021	07-007	1049/2021	2544/2021	277/2021	374,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	374,00	
83 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	901013/2021	07-007	1628/2021	722/2021	279/2021	2.693,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	13/10/2021	2.693,00	
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Datas						Valor Pagto
								Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
84 - GEDILSON DA SILVA TAVARES	916008/2021	07-007	1658/2021	3593/2021	280/2021	1.226,64	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.226,64	
85 - JOAO AVELINO DE BRITO NETO	901014/2021	07-007	1389/2021	3652/2021	281/2021	4.090,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	4.090,00	
86 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	927007/2021	07-007	929/2021	221/2021	292/2021	3.557,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	15/10/2021	3.557,00	
87 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1001004/2021	07-007	1049/2021	9538/2021	293/2021	3.285,89	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	3.285,89	
88 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	907001/2021	07-007	733/2021	121/2021	294/2021	667,20	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	22/10/2021	667,20	
89 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	930001/2021	07-007	1514/2021	9703/2021	295/2021	997,50	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	997,50	
90 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	913002/2021	07-007	245/2021	85/2021	298/2021	349,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	21/10/2021	349,00	
91 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1004001/2021	07-007	2165/2021	2246/2021	300/2021	5.535,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	15/10/2021	5.535,00	
92 - ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA	923007/2021	07-007	1658/2021	3669/2021	302/2021	1.826,30	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	1.826,30	
93 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	923006/2021	07-007	1658/2021	3668/2021	303/2021	1.110,06	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	1.110,06	
94 - JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR	923005/2021	07-007	1658/2021	3670/2021	304/2021	1.309,98	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	1.309,98	
95 - GETULIO FLORENIO DE LIMA	923004/2021	07-007	1658/2021	3660/2021	305/2021	1.726,76	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	27/10/2021	1.726,76	
96 - RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA	923003/2021	07-007	1658/2021	3662/2021	306/2021	1.309,98	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	1.309,98	

97 - MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS	923008/2021	07-007	1658/2021	3667/2021	310/2021	561,42	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	561,42
98 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	909002/2021	07-007	1868/2021	22/2021	311/2021	2.481,00	19/10/2021	19/10/2021	19/10/2021		26/10/2021	21/10/2021	2.481,00
99 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1007001/2021	07-007	1049/2021	10977/2021	312/2021	2.373,60	19/10/2021	19/10/2021	19/10/2021		26/10/2021	21/10/2021	2.373,60
100 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1007002/2021	07-007	1049/2021	10978/2021	313/2021	1.356,25	19/10/2021	19/10/2021	19/10/2021		26/10/2021	20/10/2021	1.356,25
101 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	1009001/2021	07-007	1514/2021	3104/2021	317/2021	838,20	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	838,20
102 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1008002/2021	07-007	1144/2021	298/2021	318/2021	153,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	153,00
103 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001008/2021	07-007	413/2021	483/2021	320/2021	1.599,53	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	1.599,53
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
104 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1001005/2021	07-007	1049/2021	9537/2021	326/2021	2.868,84	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		29/10/2021	22/10/2021	2.868,84
105 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1001009/2021	07-007	1144/2021	48/2021	327/2021	637,70	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		29/10/2021	22/10/2021	637,70
						82.623,40							82.623,40
Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1210000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
289 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	903006/2021	09-009	769/2021	3976/2021	864/2021	106,50	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	106,50
290 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	802023/2021	09-009	1112/2021	631/2021	865/2021	313,90	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	313,90
291 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	901013/2021	09-009	1868/2021	11/2021	867/2021	629,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	629,00
292 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	901012/2021	09-009	1868/2021	12/2021	868/2021	294,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	294,00
293 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	908001/2021	09-009	1049/2021	10439/2021	869/2021	2.470,30	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	2.470,30
294 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	816002/2021	09-009	1764/2021	62876/2021	870/2021	2.138,40	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	05/10/2021	2.138,40
295 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	817003/2021	09-009	929/2021	109/2021	871/2021	671,30	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	15/10/2021	671,30
296 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	909003/2021	09-009	1049/2021	9408/2021	872/2021	3.542,60	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	3.542,60
297 - R L DE A N DE SOUZA	924002/2021	09-009	1164/2021	151/2021	875/2021	1.445,50	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	1.445,50
298 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	901024/2021	09-009	1129/2021	713/2021	877/2021	7.266,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	7.266,00
299 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	930005/2021	09-009	1144/2021	43/2021	878/2021	46,90	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	46,90
300 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	930004/2021	09-009	1144/2021	42/2021	880/2021	140,70	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	15/10/2021	140,70
301 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	719004/2021	09-009	677/2021	4865/2021	882/2021	1.000,50	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	1.000,50
302 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	820007/2021	09-009	1049/2021	9340/2021	883/2021	1.012,12	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	1.012,12
303 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	825004/2021	09-009	677/2021	4906/2021	884/2021	884,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	884,00
304 - G FONSECA DA SILVA	917002/2021	09-009	1049/2021	597/2021	886/2021	554,45	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	554,45
305 - G FONSECA DA SILVA	910003/2021	09-009	1049/2021	596/2021	887/2021	126,70	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	126,70
306 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	917001/2021	09-009	1049/2021	10630/2021	888/2021	6.831,20	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	6.831,20
307 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	930001/2021	09-009	612/2021	21242/2021	889/2021	1.440,70	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	1.440,70
Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1210000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
308 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	920005/2021	09-009	1049/2021	9410/2021	890/2021	129,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	129,00
309 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	920003/2021	09-009	769/2021	4016/2021	891/2021	106,50	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	106,50
310 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	913003/2021	09-009	181/2021	6058/2021	892/2021	403,20	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	403,20

311 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	910008/2021	09-009	1049/2021	9341/2021	893/2021	212,44	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	212,44
312 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	920001/2021	09-009	1049/2021	9409/2021	894/2021	1.438,80	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	1.438,80
313 - LC COMERCIAL EIRELI	930006/2021	09-009	2148/2021	786/2021	901/2021	8.997,00	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	07/10/2021	8.997,00
314 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901037/2021	09-009	139/2021	97/2021	902/2021	7.596,52	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	7.596,52
315 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901038/2021	09-009	139/2021	94/2021	903/2021	3.710,21	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	3.710,21
316 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901041/2021	09-009	139/2021	90/2021	905/2021	7.463,65	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	7.463,65
317 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901042/2021	09-009	139/2021	96/2021	906/2021	304,90	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	304,90
318 - COMERCIAL PETROLIO E DERIVADOS LTDA	901046/2021	09-009	1429/2021	987024/2021 907/2021		1.714,57	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.714,57
319 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901048/2021	09-009	139/2021	102/2021	909/2021	3.881,10	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	3.881,10
320 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901049/2021	09-009	139/2021	103/2021	910/2021	649,28	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	649,28
321 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901050/2021	09-009	139/2021	101/2021	911/2021	1.819,46	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	1.819,46
322 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	901051/2021	09-009	139/2021	100/2021	912/2021	964,14	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	964,14
323 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	901052/2021	09-009	1533/2021	12/2021	917/2021	493,00	05/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		12/10/2021	07/10/2021	493,00
324 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1006001/2021	09-009	413/2021	2790/2021	918/2021	1.430,47	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	06/10/2021	1.430,47
325 - POSTO SAO JOAO LTDA	916007/2021	09-009	413/2021	472/2021	924/2021	5.308,50	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	5.308,50

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
326 - POSTO SAO JOAO LTDA	916009/2021	09-009	413/2021	474/2021	926/2021	6.370,82	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	6.370,82
327 - G FONSECA DA SILVA	820005/2021	09-009	1049/2021	569/2021	932/2021	276,53	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	276,53
328 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	175/2021	933/2021	2.377,10	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	2.377,10
329 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	176/2021	934/2021	931,05	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	931,05
330 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	177/2021	935/2021	1.005,52	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.005,52
331 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	178/2021	936/2021	1.004,35	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.004,35
332 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	179/2021	937/2021	922,11	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	922,11
333 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	180/2021	938/2021	1.593,42	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.593,42
334 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	181/2021	939/2021	3.936,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	3.936,00
335 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	920006/2021	09-009	1992/2021	182/2021	940/2021	1.171,60	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.171,60
336 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME	1006002/2021	09-009	613/2021	207/2021	941/2021	8.690,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	8.690,00
337 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1005005/2021	09-009	181/2021	6475/2021	946/2021	1.332,32	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	1.332,32
338 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	914002/2021	09-009	1341/2021	6477/2021	948/2021	487,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021			08/10/2021	487,00
339 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	914003/2021	09-009	1341/2021	6476/2021	949/2021	299,50	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	299,50
340 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	712004/2021	09-009	1422/2021	327/2021	952/2021	7.400,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	7.400,00
341 - A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO	802034/2021	09-009	1780/2021	6924/2021	953/2021	3.080,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	3.080,00
342 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	721004/2021	09-009	1391/2021	26/2021	954/2021	1.350,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	1.350,00

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
343 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	901062/2021	09-009	1129/2021	56/2021	955/2021	2.497,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	2.497,00
344 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	901063/2021	09-009	1129/2021	57/2021	956/2021	1.920,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	1.920,00
345 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1005006/2021	09-009	733/2021	125/2021	958/2021	451,20	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	15/10/2021	451,20
346 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910009/2021	09-009	1514/2021	2843/2021	960/2021	121,92	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	15/10/2021	121,92
348 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	901072/2021	09-009	2558/2021	429680/2021	962/2021	2.548,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	2.548,00
349 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1001002/2021	09-009	413/2021	2811/2021	963/2021	2.268,57	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	2.268,57
350 - FRANCIILDO SILVA	901059/2021	09-009	1129/2021	3650/2021	968/2021	1.800,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	1.800,00
351 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001005/2021	09-009	413/2021	492/2021	971/2021	4.198,17	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	4.198,17
352 - GABRIELARAUIJO DE SOUZA ME	1020001/2021	09-009	1144/2021	47/2021	972/2021	99,40	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	99,40
353 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	920002/2021	09-009	1049/2021	13286/2021	973/2021	708,16	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	708,16
354 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1013001/2021	09-009	245/2021	86/2021	974/2021	142,50	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	142,50

355 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001008/2021	09-009	413/2021	494/2021	980/2021	8.457,68	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	8.457,68
356 - J ALVES DUTRA FILHO ME	728002/2021	09-009	207/2021	1481/2021	987/2021	478,74	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			27/10/2021	478,74
357 - J ALVES DUTRA FILHO ME	811001/2021	09-009	207/2021	1491/2021	988/2021	119,82	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	27/10/2021	119,82
358 - B K DE ARAUJO	818008/2021	09-009	207/2021	112/2021	841/2021	205,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			27/10/2021	205,00
359 - B K DE ARAUJO	819004/2021	09-009	207/2021	118/2021	840/2021	364,74	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			27/10/2021	364,74
360 - TOP PECAS LTDA	803011/2021	09-009	207/2021	6112/2021	997/2021	159,10	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	27/10/2021	159,10
361 - TOP PECAS LTDA	817006/2021	09-009	207/2021	6109/2021	998/2021	358,16	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	27/10/2021	358,16
363 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	909001/2021	09-009	677/2021	5405/2021	1007/2021	800,00	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	25/10/2021	800,00
364 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1021003/2021	09-009	612/2021	21340/2021	1011/2021	1.440,70	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	1.440,70
366 - CONSTAG-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	1026001/2021	09-009	2572/2021	322/2021	1029/2021	7.851,92	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	7.851,92
Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
367 - CONSTAG-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	1026001/2021	09-009	2572/2021	321/2021	1030/2021	9.587,08	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	9.587,08
						166.342,69							166.342,69
Lista Classificatória Credor: 1.101-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
38 - SERV SAUDE EIRELI	901056/2021	09-009	185/2021	155/2021	922/2021	14.300,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	14.300,00
						14.300,00							14.300,00
Lista Classificatória Credor: 1.102-UG(10-010) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
32 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	920002/2021	10-010	2308/2021	38/2021	136/2021	491,40	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		31/10/2021	15/10/2021	491,40
						491,40							491,40
Lista Classificatória Credor: 1.103-UG(04-004) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
11 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	804005/2021	07-007	1391/2021	582/2021	329/2021	2.600,00	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		21/11/2021	25/10/2021	2.600,00
						2.600,00							2.600,00
Lista Classificatória Credor: 1.104-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
103 - POSTO SAO JOAO LTDA	916010/2021	09-009	413/2021	475/2021	927/2021	13.928,05	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	13.928,05
104 - Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi	813006/2021	09-009	1402/2021	2022/2021	929/2021	119,40	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	119,40
105 - Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi	813006/2021	09-009	1402/2021	2023/2021	930/2021	7.247,04	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	7.247,04
106 - Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi	813006/2021	09-009	1402/2021	1724/2021	931/2021	4.542,69	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	08/10/2021	4.542,69
107 - J.QUEIROZ & LOPES LTDA ME	901057/2021	09-009	2461/2021	201/2021	944/2021	33.328,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		07/11/2021	08/10/2021	33.328,00
108 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	901061/2021	09-009	2514/2021	318/2021	951/2021	48.272,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		07/11/2021	08/10/2021	48.272,00
109 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1006009/2021	09-009	1049/2021	9549/2021	991/2021	137,77	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		20/11/2021	22/10/2021	137,77
110 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	825012/2021	09-009	962/2021	295/2021	1027/2021	5.544,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		28/11/2021	29/10/2021	5.544,00
						113.118,95							113.118,95
Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
137 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	922002/2021	09-009	1112/2021	1647/2021	845/2021	567,00	28/09/2021	28/09/2021	28/09/2021		05/10/2021	06/10/2021	567,00
138 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	914005/2021	09-009	1341/2021	1802/2021	847/2021	3.173,81	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	06/10/2021	3.173,81
139 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	825009/2021	09-009	962/2021	825009/2021	848/2021	1.774,60	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	05/10/2021	1.774,60
140 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	921009/2021	09-009	1354/2021	2221/2021	849/2021	1.775,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	05/10/2021	1.775,00
141 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	914001/2021	09-009	1250/2021	24139/2021	873/2021	320,00	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021		07/10/2021	01/10/2021	320,00
142 - R L DE A N DE SOUZA	924003/2021	09-009	1164/2021	150/2021	874/2021	309,75	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	309,75
143 - R L DE A N DE SOUZA	924005/2021	09-009	1164/2021	149/2021	876/2021	206,50	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	206,50
144 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	930003/2021	09-009	1144/2021	41/2021	879/2021	116,90	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	116,90
145 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	930002/2021	09-009	1144/2021	40/2021	881/2021	644,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	644,00
146 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	924004/2021	09-009	1868/2021	23/2021	895/2021	130,58	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	06/10/2021	130,58
147 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	803010/2021	09-009	929/2021	172/2021	896/2021	5.959,13	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	07/10/2021	5.959,13
148 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	913002/2021	09-009	181/2021	6062/2021	899/2021	3.614,40	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	3.614,40
149 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	913002/2021	09-009	181/2021	6104/2021	900/2021	614,40	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	15/10/2021	614,40
150 - COMERCIAL PETROLIO E DERIVADOS LTDA	901047/2021	09-009	1429/2021	987025/2021	908/2021	887,35	05/10/2021	05/10/2021	05/10/2021		12/10/2021	06/10/2021	887,35
151 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	921004/2021	09-009	1561/2021	4051/2021	914/2021	656,90	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	06/10/2021	656,90

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
152 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	917003/2021	09-009	1112/2021	671/2021	915/2021	12.035,50	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	07/10/2021	12.035,50
153 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	922001/2021	09-009	1112/2021	670/2021	916/2021	1.680,00	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	07/10/2021	1.680,00
154 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	916005/2021	09-009	413/2021	2789/2021	919/2021	1.857,26	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	06/10/2021	1.857,26
Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
155 - POSTO SAO JOAO LTDA	916006/2021	09-009	413/2021	476/2021	923/2021	92,55	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	92,55
156 - POSTO SAO JOAO LTDA	916008/2021	09-009	413/2021	473/2021	925/2021	1.654,73	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	1.654,73
157 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	915001/2021	09-009	1796/2021	10/2021	928/2021	2.441,60	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	2.441,60
158 - M. W. MEDICAL LTDA	901060/2021	09-009	2510/2021	2319/2021	943/2021	8.300,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	8.300,00
159 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1005003/2021	09-009	181/2021	6478/2021	947/2021	360,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	360,00
160 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	922003/2021	09-009	1049/2021	2558/2021	950/2021	74,80	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	74,80
161 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1005007/2021	09-009	733/2021	124/2021	957/2021	696,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	15/10/2021	696,00
162 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1001003/2021	09-009	413/2021	2810/2021	964/2021	2.038,33	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	2.038,33
163 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	1018001/2021	09-009	1514/2021	3102/2021	965/2021	349,25	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	349,25
164 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	923001/2021	09-009	1514/2021	9744/2021	966/2021	1.278,79	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	1.278,79
165 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	1019001/2021	09-009	1514/2021	9745/2021	967/2021	914,37	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	914,37
166 - I M P DE ARAUJO LTDA	819003/2021	09-009	1795/2021	28/2021	969/2021	2.350,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	2.350,00
167 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001006/2021	09-009	413/2021	485/2021	975/2021	9.723,59	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	9.723,59
168 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	1020002/2021	09-009	1144/2021	46/2021	976/2021	281,40	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	281,40
169 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001007/2021	09-009	413/2021	493/2021	978/2021	76,72	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	76,72
170 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001009/2021	09-009	413/2021	484/2021	981/2021	1.519,55	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	1.519,55
171 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	901082/2021	09-009	1402/2021	4821/2021	982/2021	2.999,84	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	2.999,84
172 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001010/2021	09-009	962/2021	296/2021	983/2021	4.752,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	4.752,00
173 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	901083/2021	09-009	2627/2021	184/2021	984/2021	465,78	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021			20/10/2021	465,78
174 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	901084/2021	09-009	2628/2021	183/2021	985/2021	4.168,74	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	20/10/2021	4.168,74

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
175 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1006005/2021	09-009	1049/2021	13314/2021	992/2021	61,35	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	61,35
176 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1006007/2021	09-009	1049/2021	10973/2021	993/2021	536,63	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	536,63
177 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1006003/2021	09-009	677/2021	4772/2021	994/2021	1.500,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	1.500,00
178 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	920004/2021	09-009	1514/2021	9641/2021	995/2021	478,64	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	27/10/2021	478,64
179 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	906001/2021	09-009	1514/2021	3058/2021	844/2021	419,10	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021			27/10/2021	419,10
180 - TOP PECAS LTDA	817007/2021	09-009	207/2021	6108/2021	996/2021	250,71	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	27/10/2021	250,71
181 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	922005/2021	09-009	1514/2021	9675/2021	999/2021	258,02	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	27/10/2021	258,02
182 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1019005/2021	09-009	1341/2021	6636/2021	1000/2021	3.917,61	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		29/10/2021	22/10/2021	3.917,61
183 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1019006/2021	09-009	1341/2021	6637/2021	1001/2021	12.445,00	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		29/10/2021	22/10/2021	12.445,00
184 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1019007/2021	09-009	962/2021	1247/2021	1002/2021	3.180,00	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		29/10/2021	27/10/2021	3.180,00
185 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1019008/2021	09-009	962/2021	1246/2021	1003/2021	4.900,00	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021		29/10/2021	27/10/2021	4.900,00
186 - PHOSPODONT LTDA	1005011/2021	09-009	181/2021	229147/2021	1004/2021	2.616,50	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	2.616,50
187 - PHOSPODONT LTDA	1005010/2021	09-009	181/2021	229145/2021	1005/2021	2.943,80	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	2.943,80
188 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1014008/2021	09-009	769/2021	4083/2021	1006/2021	4.068,20	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	4.068,20
189 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1019004/2021	09-009	769/2021	4099/2021	1008/2021	68,55	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	68,55
190 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1019003/2021	09-009	769/2021	3715/2021	1009/2021	170,10	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	170,10
191 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1020005/2021	09-009	769/2021	4102/2021	1010/2021	148,75	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	27/10/2021	148,75
193 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1019016/2021	09-009	677/2021	6661/2021	1013/2021	2.491,84	27/10/2021	27/10/2021	27/10/2021		03/11/2021	29/10/2021	2.491,84

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
196 - T Nava Comércio de Eletrodomésticos	921005/2021	09-009	1561/2021	1475/2021	1018/2021	978,07	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	978,07
197 - MARIA LUCINETE GUIDA	1021005/2021	09-009	761/2021	3690/2021	1019/2021	240,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	240,00
198 - MARIA LUCINETE GUIDA	915002/2021	09-009	761/2021	3691/2021	1020/2021	80,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	80,00
199 - MARIA LUCINETE GUIDA	1025002/2021	09-009	761/2021	3689/2021	1021/2021	60,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	60,00
202 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1019002/2021	09-009	1250/2021	363/2021	1024/2021	363,50	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	363,50
203 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1013003/2021	09-009	929/2021	302/2021	1025/2021	440,00	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	440,00
204 - HC CORDEIRO	1013005/2021	09-009	929/2021	7373/2021	1026/2021	1.274,85	29/10/2021	29/10/2021	29/10/2021		05/11/2021	29/10/2021	1.274,85
						124.752,34							124.752,34

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
Lista Classificatória Credor: 1.106-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													

22 - MARLOS REGIS DE QUEIROZ	901030/2021	07-007	1628/2021	3659/2021	339/2021	2.460,50	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021	CCI	Vencimento	Pagamento	2.460,50
23 - MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	1008001/2021	07-007	2133/2021	524/2021	316/2021	2.800,00	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		19/11/2021	21/10/2021	2.800,00
						5.260,50							5.260,50
Lista Classificatória Credor: 1.107-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
71 - POSTO SAO JOAO LTDA	901001/2021	17-017	413/2021	455/2021	39/2021	207,92	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	01/10/2021	207,92
72 - R L DE A N DE SOUZA	927002/2021	10-010	2363/2021	155/2021	130/2021	2.065,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	2.065,00
73 - R L DE A N DE SOUZA	927003/2021	10-010	2362/2021	156/2021	133/2021	2.065,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	06/10/2021	2.065,00
74 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	920001/2021	17-017	2307/2021	37/2021	40/2021	281,40	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	281,40
75 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	921001/2021	10-010	2312/2021	215/2021	138/2021	16.975,00	06/10/2021	06/10/2021	06/10/2021		13/10/2021	13/10/2021	16.975,00
76 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	930001/2021	17-017	2384/2021	39/2021	41/2021	187,60	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	15/10/2021	187,60
77 - FRANCIMARIO PEREIRA DE SOUZA 03881783458	1001003/2021	10-010	1961/2021	1/2021	139/2021	3.500,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	15/10/2021	3.500,00
78 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	909002/2021	17-017	2210/2021	649/2021	42/2021	520,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	13/10/2021	520,00
79 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1004001/2021	10-010	2410/2021	726/2021	145/2021	625,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	20/10/2021	625,00
80 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1004002/2021	10-010	2408/2021	725/2021	146/2021	1.275,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	15/10/2021	1.275,00
81 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1001002/2021	10-010	2391/2021	724/2021	147/2021	1.300,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	15/10/2021	1.300,00
82 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1014001/2021	10-010	2546/2021	734/2021	156/2021	1.225,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	20/10/2021	1.225,00
83 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1013001/2021	10-010	245/2021	88/2021	157/2021	62,50	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	20/10/2021	62,50
84 - CRENALDO SANTOS	1013002/2021	10-010	2452/2021	30097/2021	158/2021	600,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	20/10/2021	600,00
85 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1006004/2021	10-010	2449/2021	9558/2021	160/2021	5.809,20	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	21/10/2021	5.809,20
86 - MARIA LUCINETE GUIDA	1008004/2021	10-010	2452/2021	3674/2021	161/2021	475,00	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	20/10/2021	475,00
87 - FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS	1008003/2021	10-010	2452/2021	3672/2021	162/2021	1.600,00	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	26/10/2021	1.600,00
88 - OZENILMA BRAGA DA SILVA	1014002/2021	10-010	2452/2021	3673/2021	163/2021	2.230,00	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	25/10/2021	2.230,00
						41.003,62							41.003,62
Lista Classificatória Credor: 1.109-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
22 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	1019001/2021	17-017	2597/2021	45/2021	44/2021	281,40	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		20/11/2021	27/10/2021	281,40
						281,40							281,40
Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
31 - POSTO SAO JOAO LTDA	901001/2021	10-010	413/2021	456/2021	127/2021	213,95	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	01/10/2021	213,95
32 - POSTO SAO JOAO LTDA	901003/2021	10-010	413/2021	457/2021	128/2021	189,85	23/09/2021	23/09/2021	23/09/2021		30/09/2021	08/10/2021	189,85
33 - R L DE A N DE SOUZA	927001/2021	10-010	2364/2021	154/2021	129/2021	206,50	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	206,50
34 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	920001/2021	10-010	2302/2021	232/2021	131/2021	89,25	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	89,25
35 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	915001/2021	10-010	2269/2021	216/2021	132/2021	52,50	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	52,50
36 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	915005/2021	10-010	2267/2021	9415/2021	134/2021	1.019,32	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	1.019,32
37 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	915002/2021	10-010	2266/2021	10543/2021	135/2021	696,25	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	696,25
38 - G FONSECA DA SILVA	922003/2021	10-010	2322/2021	595/2021	137/2021	692,16	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	05/10/2021	692,16
39 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	908007/2021	10-010	2158/2021	623/2021	140/2021	8.740,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	21/10/2021	8.740,00
40 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	909024/2021	10-010	2177/2021	624/2021	141/2021	730,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	20/10/2021	730,00
41 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	909025/2021	10-010	2176/2021	650/2021	142/2021	520,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	20/10/2021	520,00
42 - POSTO SAO JOAO LTDA	916001/2021	10-010	413/2021	468/2021	143/2021	496,64	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	15/10/2021	496,64
43 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1004003/2021	10-010	2411/2021	10949/2021	144/2021	931,85	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	15/10/2021	931,85
44 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	930003/2021	10-010	1868/2021	24/2021	148/2021	164,29	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	164,29
45 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	914001/2021	10-010	1868/2021	18/2021	149/2021	589,74	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	589,74
47 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	930002/2021	10-010	2383/2021	287/2021	151/2021	18,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	18,00
48 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	923001/2021	10-010	2333/2021	286/2021	152/2021	36,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	36,00
49 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	916002/2021	10-010	2278/2021	285/2021	153/2021	36,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	36,00
50 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	922001/2021	10-010	2327/2021	219/2021	154/2021	791,69	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	20/10/2021	791,69
Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
51 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1006002/2021	10-010	2450/2021	122/2021	155/2021	398,40	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	398,40
52 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1007030/2021	10-010	2499/2021	352/2021	159/2021	39,80	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	15/10/2021	39,80
53 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	922004/2021	10-010	1514/2021	9746/2021	164/2021	585,20	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	27/10/2021	585,20
54 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	1018002/2021	10-010	1514/2021	3003/2021	165/2021	838,20	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	27/10/2021	838,20
55 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1006001/2021	10-010	2443/2021	4090/2021	166/2021	411,46	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	27/10/2021	411,46

56 - POSTO SAO JOAO LTDA	1001004/2021	10-010	413/2021	487/2021	167/2021	235,91	20/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		27/10/2021	27/10/2021	235,91
													18.722,96
Lista Classificatória Credor: 1.116-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Antuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
34 - SISAEDUC SISTEMAS LTDAS	802007/2021	07-007	1778/2021	17/2021	238/2021	1.250,00	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	1.250,00
35 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	927006/2021	07-007	1391/2021	648/2021	276/2021	6.020,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	08/10/2021	6.020,00
36 - FRANCISCO TOMAZ NETO	901016/2021	07-007	1628/2021	3648/2021	282/2021	1.638,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	13/10/2021	1.638,00
37 - ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA	901015/2021	07-007	1628/2021	3657/2021	283/2021	1.657,04	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	08/10/2021	1.657,04
38 - SEBASTIANAANTÔNIA DE MELO	901019/2021	07-007	1628/2021	3655/2021	284/2021	2.322,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	13/10/2021	2.322,00
39 - MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA	901020/2021	07-007	1628/2021	3654/2021	285/2021	2.831,00	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	13/10/2021	2.831,00
40 - ADRIANO FRANCISCO DE MOURA	901021/2021	07-007	1628/2021	3656/2021	286/2021	1.541,05	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	13/10/2021	1.541,05
41 - PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS 901022/2021 BRITO	07-007	1628/2021	3653/2021	287/2021	2.165,24	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	13/10/2021	2.165,24
42 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	901023/2021	07-007	1628/2021	53/2021	288/2021	3.395,60	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021			13/10/2021	3.395,60
43 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1004002/2021	07-007	1868/2021	25/2021	289/2021	783,48	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021		15/10/2021	14/10/2021	783,48
44 - MARILICE KEIL 01996442090	803003/2021	07-007	1391/2021	36521672/2021 291/2021		4.280,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	15/10/2021	4.280,00
45 - SISAEDUC SISTEMAS LTDAS	802007/2021	07-007	1778/2021	24/2021	296/2021	1.250,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	1.250,00
46 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	927008/2021	07-007	1533/2021	13/2021	299/2021	416,00	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021		21/10/2021	14/10/2021	416,00
47 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS	921002/2021	07-007	1658/2021	3663/2021	307/2021	863,38	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	863,38
48 - Jean Carlos Marquês dos Santos	1006001/2021	07-007	1658/2021	3671/2021	308/2021	120,00	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	120,00
49 - JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	914001/2021	07-007	1658/2021	3661/2021	309/2021	2.217,65	18/10/2021	18/10/2021	18/10/2021		25/10/2021	19/10/2021	2.217,65
50 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1001006/2021	07-007	413/2021	2813/2021	314/2021	5.356,80	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	5.356,80
51 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1001007/2021	07-007	413/2021	2812/2021	315/2021	559,79	20/10/2021	20/10/2021	20/10/2021		27/10/2021	21/10/2021	559,79
52 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910001/2021	07-007	1514/2021	2847/2021	321/2021	247,65	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	247,65
53 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910002/2021	07-007	1514/2021	2837/2021	322/2021	265,43	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	265,43
Lista Classificatória Credor: 1.116-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Antuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
54 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910003/2021	07-007	1514/2021	2841/2021	323/2021	1.332,55	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	1.332,55
55 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910004/2021	07-007	1514/2021	2842/2021	324/2021	4.208,78	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	4.208,78
56 - J ALVES DUTRA FILHO ME	910006/2021	07-007	1514/2021	1507/2021	359/2021	1.143,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	22/10/2021	1.143,00
57 - JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA	901017/2021	07-007	1628/2021	3686/2021	331/2021	1.722,35	26/10/2021	26/10/2021	26/10/2021		02/11/2021	27/10/2021	1.722,35
58 - DIEGO MEDEIROS LINS	1001011/2021	07-007	1181/2021	137/2021	332/2021	4.253,44	27/10/2021	27/10/2021	27/10/2021		03/11/2021	27/10/2021	4.253,44
59 - ELISEU RIBEIRO SILVA	1001012/2021	07-007	1658/2021	3687/2021	333/2021	299,72	27/10/2021	27/10/2021	27/10/2021		03/11/2021	28/10/2021	299,72
													52.139,95
Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Antuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	802012/2021	07-007	1391/2021	2089/2021	301/2021	4.110,00	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021		22/10/2021	19/10/2021	4.110,00
													4.110,00
Lista Classificatória Credor: 1.118-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Antuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
42 - L P MENDONÇA SOBRINHO	913001/2021	07-007	2241/2021	899/2021	259/2021	406,90	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	01/10/2021	406,90
43 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS	916004/2021	07-007	1186/2021	3450/2021	265/2021	3.785,90	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	04/10/2021	3.785,90
44 - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA	920002/2021	07-007	1186/2021	57/2021	267/2021	962,00	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		08/10/2021	04/10/2021	962,00
45 - FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS	916002/2021	07-007	1186/2021	103/2021	290/2021	504,00	13/10/2021	13/10/2021	13/10/2021		20/10/2021	14/10/2021	504,00
46 - TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1001003/2021	07-007	1144/2021	296/2021	319/2021	153,00	21/10/2021	21/10/2021	21/10/2021		28/10/2021	25/10/2021	153,00
47 - L P MENDONÇA SOBRINHO	1019002/2021	07-007	2579/2021	923/2021	330/2021	559,30	25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021		01/11/2021	26/10/2021	559,30
51 - LOURIVAL BATISTA PEREIRA	927002/2021	07-007	1186/2021	303/2021	338/2021	997,96	27/10/2021	27/10/2021	27/10/2021		03/11/2021	28/10/2021	997,96
													7.369,06
Lista Classificatória Credor: 1.119-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Antuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
4 - CONCREALL COMERCIALIZACAO EIREL	901006/2021	07-007	1472/2021	66/2021	264/2021	28.084,68	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		03/11/2021	14/10/2021	28.084,68
													28.084,68
Lista Classificatória Credor: 1.120-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Antuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
46 - MARLOS REGIS DE QUEIROZ	819008/2021	07-007	1628/2021	3567/2021	221/2021	647,50	14/09/2021	14/09/2021	14/09/2021		21/09/2021	19/10/2021	647,50

50 - J ALVES DUTRA FILHO ME	803005/2021	07-007	207/2021	1492/2021	237/2021	855,47	27/09/2021	27/09/2021	27/09/2021		04/10/2021	01/10/2021	855,47
51 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	916006/2021	07-007	413/2021	2794/2021	275/2021	8.479,00	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		14/10/2021	07/10/2021	8.479,00
						9.981,97							9.981,97
Lista Classificatória Credor: 1.124-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12130000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	825005/2021	09-009	677/2021	4996/2021	897/2021	274,99	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	274,99
14 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	719003/2021	09-009	677/2021	5001/2021	898/2021	214,00	04/10/2021	04/10/2021	04/10/2021		11/10/2021	05/10/2021	214,00
						488,99							488,99
Lista Classificatória Credor: 1.129-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	901012/2021	07-007	1094/2021	723/2021	278/2021	34.186,56	07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021		06/11/2021	13/10/2021	34.186,56
						34.186,56							34.186,56
Lista Classificatória Credor: 1.130-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - G FONSECA DA SILVA	927003/2021	07-007	2368/2021	598/2021	260/2021	1.943,64	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021		31/10/2021	01/10/2021	1.943,64
						1.943,64							1.943,64

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:0825FF7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 498, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI Nº. 498, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serrinha/RN, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrinha - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 28.914.560,00 (vinte e oito milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 28.914.560,00 (vinte e oito milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 16.884.100,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.405,900 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 539.863,00 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 06 de dezembro de 2021.

LEI Nº. 498, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I
RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		26.985.594,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	882.429,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	160.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	762.938,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	23.990.357,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.189.870,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.928.966,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.673.700,00	
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	170.266,00	
TOTAL DA RECEITA		28.914.560,00

LEI Nº. 498, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II
DESPESA - 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.010.060,00
Câmara Municipal	1.010.060,00	
II - PODER EXECUTIVO		27.364.637,00
Gabinete do Prefeito	501.972,00	
Gabinete do Vice Prefeito	111.909,00	

Assessoria Jurídica	106.235,00	
Assessoria Especial	5.560,00	
Controladoria	46.188,00	
Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Rec. Humanos	1.785.458,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	245.298,00	
Secretaria Municipal de Educação	11.862.720,00	
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	476.674,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.461.739,00	
Secretaria Municipal de Assist. Social, Trab. e Habitação	1.737.951,00	
Secretaria Mun. de Obras, Serv. e Desenvolvimento Rural	3.802.908,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	145.552,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	74.473,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	28.374.697,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	539.863,00
TOTAL GERAL	R\$	28.914.560,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.010.060	1.010.060	0	
	Fiscal	1.010.060	1.010.060	0	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	106.235	106.235	0	
	Fiscal	106.235	106.235	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.230.585	3.230.585	0	
	Fiscal	3.230.585	3.230.585	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.441	1.608.441	0	
	Seguridade Social	1.608.441	1.608.441	0	
10	SAÚDE	6.461.739	6.461.739	0	
	Seguridade Social	6.461.739	6.461.739	0	
11	TRABALHO	4.900	4.900	0	
	Fiscal	4.900	4.900	0	
12	EDUCAÇÃO	11.862.720	11.862.720	0	
	Fiscal	11.862.720	11.862.720	0	
13	CULTURA	147.440	147.440	0	
	Fiscal	147.440	147.440	0	
14	DIREITO DA CIDADANIA	131.200	131.200	0	
	Fiscal	116.200	116.200	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
15	URBANISMO	1.878.022	1.878.022	0	
	Fiscal	1.878.022	1.878.022	0	
16	HABITAÇÃO	103.310	103.310	0	
	Seguridade Social	103.310	103.310	0	
17	SANEAMENTO	275.900	275.900	0	
	Fiscal	275.900	275.900	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	490.752	490.752	0	
	Fiscal	490.752	490.752	0	
20	AGRICULTURA	405.650	405.650	0	
	Fiscal	405.650	405.650	0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	26.373	26.373	0	
	Fiscal	26.373	26.373	0	
25	ENERGIA	274.436	274.436	0	
	Fiscal	274.436	274.436	0	
26	TRANSPORTE	93.500	93.500	0	
	Fiscal	93.500	93.500	0	
27	DESPORTO E LAZER	205.434	205.434	0	
	Fiscal	205.434	205.434	0	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	58.000	58.000	0	
	Fiscal	58.000	58.000	0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	539.863	539.863	0	
	Fiscal	539.863	539.863	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		28.914.560	28.914.560	0
Fiscal:		20.726.070	20.726.070	0
Seguridade:		8.188.490	8.188.490	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.060	1.010.060	0
		Fiscal	1.010.060	0
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	204.685	204.685	0
		Fiscal	204.685	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.027.755	7.027.755	0
		Fiscal	4.463.891	0
		Seguridade Social	2.563.864	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.778	218.778	0
		Fiscal	218.778	0
124	CONTROLE INTERNO	46.188	46.188	0
		Fiscal	46.188	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.980	30.980	0
		Seguridade Social	30.980	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.461	1.459.461	0
		Seguridade Social	1.459.461	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.926.487	2.926.487	0
		Seguridade Social	2.926.487	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	598.138	598.138	0
		Seguridade Social	598.138	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194.600	194.600	0
		Seguridade Social	194.600	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000	56.000	0
		Seguridade Social	56.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.650	225.650	0
		Seguridade Social	225.650	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	213.400	213.400	0
		Fiscal	198.400	0
		Seguridade Social	15.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.270.315	8.270.315	0
		Fiscal	8.270.315	0
362	ENSINO MÉDIO	6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	0
364	ENSINO SUPERIOR	46.500	46.500	0
		Fiscal	46.500	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.968.050	1.968.050	0
		Fiscal	1.968.050	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600	7.600	0
		Fiscal	7.600	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	25.955	25.955	0
		Fiscal	25.955	0
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO	15.700	15.700	0
		E ARQUEOLÓGICO	15.700	0
		Fiscal	15.700	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392	DIFUSÃO CULTURAL	221.734	221.734	0
		Fiscal	221.734	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	133.200	133.200	0
		Fiscal	118.200	0

		Seguridade Social	15.000	15.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.008.240	1.008.240	0
		Fiscal	1.008.240	1.008.240	0
452	SERVIÇOS URBANOS		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
480	HABITAÇÃO		89.750	89.750	0
		Seguridade Social	89.750	89.750	0
482	HABITAÇÃO URBANA		13.560	13.560	0
		Seguridade Social	13.560	13.560	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	AMBIENTAL	490.752	490.752	0
		Fiscal	490.752	490.752	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		18.700	18.700	0
		Fiscal	18.700	18.700	0
605	ABASTECIMENTO		77.800	77.800	0
		Fiscal	77.800	77.800	0
606	EXTENSÃO RURAL		82.550	82.550	0
		Fiscal	82.550	82.550	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		282.500	282.500	0
		Fiscal	282.500	282.500	0
695	TURISMO		54.773	54.773	0
		Fiscal	54.773	54.773	0
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		258.436	258.436	0
		Fiscal	258.436	258.436	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		411.700	411.700	0
		Fiscal	411.700	411.700	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		12.700	12.700	0
		Fiscal	12.700	12.700	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		408.000	408.000	0
		Fiscal	408.000	408.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
		Fiscal	539.863	539.863	0
Total			28.914.560	28.914.560	0
Fiscal:			20.726.070	20.726.070	0
Seguridade:			8.188.490	8.188.490	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060	1.010.060	0
1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.000	96.000	0
2001	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	914.060	914.060	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	501.972	501.972	0
1007	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000	4.000	0
1060	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	2.000	2.000	0
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	384.000	384.000	0
2006	ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	1.500	1.500	0
2007	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	2.000	2.000	0
2013	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	1.472	1.472	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	105.000	105.000	0
2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000	2.000	0
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909	111.909	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.909	111.909	0
04.001	ASSESSORIA JURIDICA	106.235	106.235	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	106.235	106.235	0
05.001	ASSESSORIA ESPECIAL	5.560	5.560	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	5.560	5.560	0
06.001	CONTROLADORIA	46.188	46.188	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	46.188	46.188	0

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.785.458	1.785.458	0
1002	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	58.000	58.000	0
1011	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	25.000	25.000	0
1107	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.000	45.000	0
1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	49.000	49.000	0
1409	ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS	29.700	29.700	0
1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	34.580	34.580	0
2018	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	58.400	58.400	0
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	592.350	592.350	0
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	215.000	215.000	0
2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	35.000	35.000	0
2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	65.000	65.000	0
2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	35.000	35.000	0
2202	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	45.778	45.778	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO	29.500	29.500	0
2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	19.700	19.700	0
2205	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	350.000	350.000	0
2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	98.450	98.450	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	245.298	245.298	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.500	2.500	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	200.000	200.000	0
2020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	5.000	5.000	0
2022	EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.500	4.500	0
2023	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	6.500	6.500	0
2025	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF	4.520	4.520	0
2026	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF	15.000	15.000	0
2207	PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	3.778	3.778	0
2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO	3.500	3.500	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.862.720	11.862.720	0
1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.700	5.700	0
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	32.600	32.600	0
1006	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	27.800	27.800	0
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	31.500	31.500	0
1224	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	29.800	29.800	0
1307	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	32.680	32.680	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.515	1.346.515	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	198.400	198.400	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.000	244.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	775.550	775.550	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.126.000	1.126.000	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.000	26.000	0
2016	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.400	5.400	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNAE	286.200	286.200	0
2029	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO	8.500	8.500	0
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000	35.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	15.000	15.000	0
2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600	7.600	0
2039	APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.500	8.500	0
2040	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	8.250	8.250	0
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	5.455	5.455	0
2044	criação do programa de distribuição gratuita de FARDAMENTOS	12.000	12.000	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	6.000	6.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	46.500	46.500	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1.831.350	1.831.350	0

2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	9.870	9.870	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%	4.634.800	4.634.800	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	968.600	968.600	0
2189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	25.100	25.100	0
2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	5.900	5.900	0
2210	PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	9.850	9.850	0
2211	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	15.800	15.800	0
2212	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500	8.500	0
2281	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	32.000	32.000	0
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	476.674	476.674	0
1004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	50.000	50.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	43.240	43.240	0
1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.700	3.700	0
1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	14.500	14.500	0
1231	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	46.734	46.734	0
1416	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	122.000	122.000	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	141.500	141.500	0
2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	7.500	7.500	0
2213	criação de grupo teatral de dança	15.000	15.000	0
2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	15.000	15.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	4.800	4.800	0
2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.700	12.700	0
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739	6.461.739	0
1003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	47.000	47.000	0
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	239.900	239.900	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	65.000	65.000	0
1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.500	10.500	0
1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	82.500	82.500	0
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	85.900	85.900	0
1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	55.600	55.600	0
1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	2.900	2.900	0
1412	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	42.900	42.900	0
1415	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800	51.800	0
1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	75.950	75.950	0
2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	178.800	178.800	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	515.000	515.000	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	205.850	205.850	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	400.838	400.838	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB	159.600	159.600	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	225.650	225.650	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	56.000	56.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	1.459.000	1.459.000	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	25.000	25.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.500	3.500	0
2071	REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	5.900	5.900	0
2072	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	552.113	552.113	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	35.000	35.000	0
2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.800	5.800	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	1.649.751	1.649.751	0
2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	12.500	0
2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	26.487	26.487	0
2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	185.000	185.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.737.951	1.737.951	0
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	35.000	35.000	0

1037	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	45.000	45.000	0
1038	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29.800	29.800	0
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	37.900	37.900	0
1045	MANUTENÇÃO DO CMDCA	78.400	78.400	0
1228	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	79.650	79.650	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	46.900	46.900	0
1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	51.850	51.850	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.800	36.800	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF	21.800	21.800	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9.500	9.500	0
2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.800	6.800	0
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	12.680	12.680	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	8.500	8.500	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	15.000	15.000	0
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.600	5.600	0
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.600	5.600	0
2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	68.000	68.000	0
2076	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES	32.000	32.000	0
2077	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	11.500	11.500	0
2078	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000	15.000	0
2080	IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.500	11.500	0
2081	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	15.000	15.000	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.400	18.400	0
2175	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000	12.000	0
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	1.500	1.500	0
2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	80.500	80.500	0
2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000	15.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	510.000	510.000	0
2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLhedora ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.800	16.800	0
2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	15.000	15.000	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	92.000	92.000	0
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.500	0
2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	55.000	55.000	0
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	165.111	165.111	0
2272	ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	15.000	15.000	0
2273	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000	15.000	0
2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	29.800	29.800	0
2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.560	13.560	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	3.802.908	3.802.908	0
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	95.000	95.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	22.000	22.000	0
1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	114.000	114.000	0
1013	FORTEALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	15.050	15.050	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	95.000	95.000	0
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	25.000	25.000	0
1018	REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.	4.500	4.500	0
1019	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	59.000	59.000	0
1021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	26.000	26.000	0
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	395.000	395.000	0
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS	50.000	50.000	0
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	59.200	59.200	0
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	19.000	19.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	18.700	18.700	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.600	15.600	0

1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	16.000	16.000	0
1047	PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	25.000	25.000	0
1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	9.000	9.000	0
1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	55.900	55.900	0
1213	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	2.900	2.900	0
1215	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	21.000	21.000	0
1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	16.000	16.000	0
1217	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	26.000	26.000	0
1218	PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	19.000	19.000	0
1219	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10.000	10.000	0
1220	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	26.900	26.900	0
1411	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	50.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	1.036.222	1.036.222	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	272.500	272.500	0
2065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.436	258.436	0
2074	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	20.000	20.000	0
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	359.000	359.000	0
2194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150.000	150.000	0
2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	416.000	416.000	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552	145.552	0
1053	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	8.900	8.900	0
2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	4.900	4.900	0
2066	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	15.000	0
2070	CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	15.000	0
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	101.752	101.752	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO	74.473	74.473	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000	2.000	0
1025	AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	5.000	5.000	0
1221	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO	12.000	12.000	0
1222	1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	7.000	7.000	0
1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	8.200	8.200	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	24.373	24.373	0
2067	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	4.500	4.500	0
2068	INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	5.000	5.000	0
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	1.500	1.500	0
2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	4.900	4.900	0
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0
Total:		28.914.560	28.914.560	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	PESSOAL CIVIL	4.365.350	0
		Fiscal	2.602.574	0
		Seguridade Social	1.762.776	0
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000	0
		Seguridade Social	1.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.316.074	0
		Fiscal	6.187.673	0
		Seguridade Social	1.128.401	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.792.888	0
		Fiscal	1.310.588	0
		Seguridade Social	482.300	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		171.800	0
		Fiscal	78.900	0
		Seguridade Social	92.900	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		54.200	0

		Fiscal	38.900	38.900	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Seguridade Social	15.300	15.300	0
			2.000	2.000	0
19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Fiscal	2.000	2.000	0
			6.000	6.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	6.000	6.000	0
			74.000	74.000	0
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	74.000	74.000	0
			72.000	72.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	72.000	72.000	0
			4.140.457	4.140.457	0
		Fiscal	2.743.295	2.743.295	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E	Seguridade Social	1.397.162	1.397.162	0
		OUTROS	32.300	32.300	0
		Fiscal	31.800	31.800	0
		Seguridade Social	500	500	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		331.000	331.000	0
		Fiscal	61.500	61.500	0
		Seguridade Social	269.500	269.500	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		306.609	306.609	0
		Fiscal	207.009	207.009	0
		Seguridade Social	99.600	99.600	0
34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		43.500	43.500	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	23.000	23.000	0	
	Seguridade Social	20.500	20.500	0	
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	FÍSICA	1.125.350	1.125.350	0
	Fiscal	817.400	817.400	0	
	Seguridade Social	307.950	307.950	0	
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	3.637.733	3.637.733	0
	Fiscal	2.550.672	2.550.672	0	
	Seguridade Social	1.087.061	1.087.061	0	
40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200	200	0
	Fiscal	200	200	0	
41	CONTRIBUIÇÕES		350.550	350.550	0
	Fiscal	158.550	158.550	0	
	Seguridade Social	192.000	192.000	0	
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0	
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	FÍSICAS	29.000	29.000	0
	Fiscal	6.500	6.500	0	
	Seguridade Social	22.500	22.500	0	
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.616.876	1.616.876	0
	Fiscal	1.248.476	1.248.476	0	
	Seguridade Social	368.400	368.400	0	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.669.195	1.669.195	0
	Fiscal	818.155	818.155	0	
	Seguridade Social	851.040	851.040	0	
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		43.600	43.600	0
	Fiscal	30.200	30.200	0	
	Seguridade Social	13.400	13.400	0	
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	PÚBLICO	317.500	317.500	0
	Fiscal	312.500	312.500	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		324.450	324.450	0

		Fiscal	324.450	324.450	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		113.300	113.300	0
		Fiscal	108.300	108.300	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		182.365	182.365	0
		Fiscal	133.965	133.965	0
		Seguridade Social	48.400	48.400	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.900	42.900	0	
	Fiscal	32.600	32.600	0	
	Seguridade Social	10.300	10.300	0	
95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0	
	Fiscal	539.863	539.863	0	
Total		28.914.560	28.914.560	0	
	Fiscal:	20.726.070	20.726.070	0	
	Seguridade:	8.188.490	8.188.490	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	23.726.862	23.726.862	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.670.712	13.670.712	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.670.712	13.670.712	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.365.350	4.365.350	0	
	Fiscal	2.602.574	2.602.574	0	
	Seguridade Social	1.762.776	1.762.776	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.316.074	7.316.074	0	
	Fiscal	6.187.673	6.187.673	0	
	Seguridade Social	1.128.401	1.128.401	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792.888	1.792.888	0	
	Fiscal	1.310.588	1.310.588	0	
	Seguridade Social	482.300	482.300	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.700	53.700	0	
	Fiscal	38.900	38.900	0	
	Seguridade Social	14.800	14.800	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	113.300	113.300	0	
	Fiscal	108.300	108.300	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.400	29.400	0	
	Fiscal	18.700	18.700	0	
	Seguridade Social	10.700	10.700	0	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.000	148.000	0	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000	74.000	0	
	Fiscal	74.000	74.000	0	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.000	72.000	0	
	Fiscal	72.000	72.000	0	
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.908.150	9.908.150	0	
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.500	10.500	0	
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0	
	Seguridade Social	10.500	10.500	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	292.000	292.000	0	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	289.500	289.500	0	

		Fiscal	98.000	98.000	0
		Seguridade Social	191.500	191.500	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		317.500	317.500	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		317.500	317.500	0
		Fiscal	312.500	312.500	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		5.000	5.000	0
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.283.150	9.283.150	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		171.800	171.800	0
		Fiscal	78.900	78.900	0
		Seguridade Social	92.900	92.900	0
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.792.457	3.792.457	0
		Fiscal	2.469.095	2.469.095	0
		Seguridade Social	1.323.362	1.323.362	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		32.300	32.300	0
		Fiscal	31.800	31.800	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		331.000	331.000	0
		Fiscal	61.500	61.500	0
		Seguridade Social	269.500	269.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		306.609	306.609	0
		Fiscal	207.009	207.009	0
		Seguridade Social	99.600	99.600	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		43.500	43.500	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
		Seguridade Social	20.500	20.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	831.200	831.200	0
		Fiscal	606.800	606.800	0
		Seguridade Social	224.400	224.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	3.301.999	3.301.999	0
		Fiscal	2.312.738	2.312.738	0
		Seguridade Social	989.261	989.261	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		61.050	61.050	0
		Fiscal	60.550	60.550	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	29.000	29.000	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
		Seguridade Social	22.500	22.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		118.135	118.135	0
		Fiscal	98.335	98.335	0
		Seguridade Social	19.800	19.800	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.900	42.900	0

		Fiscal	32.600	32.600	0
		Seguridade Social	10.300	10.300	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		4.647.835	4.647.835	0
4.4	INVESTIMENTO		4.283.285	4.283.285	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.283.285	4.283.285	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		348.000	348.000	0
		Fiscal	274.200	274.200	0
		Seguridade Social	73.800	73.800	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		294.150	294.150	0
		Fiscal	210.600	210.600	0
		Seguridade Social	83.550	83.550	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		318.734	318.734	0
		Fiscal	237.934	237.934	0
		Seguridade Social	80.800	80.800	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.616.876	1.616.876	0
		Fiscal	1.248.476	1.248.476	0
		Seguridade Social	368.400	368.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.669.195	1.669.195	0
		Fiscal	818.155	818.155	0
		Seguridade Social	851.040	851.040	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.830	32.830	0
		Fiscal	14.930	14.930	0
		Seguridade Social	17.900	17.900	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		40.100	40.100	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.100	40.100	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.100	40.100	0
		Fiscal	26.700	26.700	0
		Seguridade Social	13.400	13.400	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		324.450	324.450	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		324.450	324.450	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	324.450	324.450	0
		Fiscal	324.450	324.450	0
9	Reserva de Contingência		539.863	539.863	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
		Fiscal	539.863	539.863	0
Total			28.914.560	28.914.560	0
		Fiscal:	20.726.070	20.726.070	0
		Seguridade:	8.188.490	8.188.490	0

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Total	
Poder Legislativo			104.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL			104.000	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		104.000	
Poder Executivo			4.179.285	
02 GABINETE DO PREFEITO			12.072	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		12.072	
03 GABINETE DO VICE PREFEITO			500	
	03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO		500	
04 ASSESSORIA JURIDICA			1.000	
	04.001 ASSESSORIA JURIDICA		1.000	
05 ASSESSORIA ESPECIAL			1.960	

	05.001 ASSESSORIA ESPECIAL	1.960
06 CONTROLADORIA		200
	06.001 CONTROLADORIA	200
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS		198.078
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	198.078
08 SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		9.920
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	9.920
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		375.555
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	375.555
10 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		275.674
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	275.674
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.057.750
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.057.750
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		417.740
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	417.740
13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.764.136
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	1.764.136
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		25.600
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	25.600
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		39.100
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	39.100
Total		4.283.285

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.010.060	1.010.060	0
	Fiscal	1.010.060	1.010.060	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		501.972	501.972	0
	Fiscal	501.972	501.972	0
03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		111.909	111.909	0
	Fiscal	111.909	111.909	0
04 - ASSESSORIA JURIDICA		106.235	106.235	0
	Fiscal	106.235	106.235	0
05 - ASSESSORIA ESPECIAL		5.560	5.560	0
	Fiscal	5.560	5.560	0
06 - CONTROLADORIA		46.188	46.188	0
	Fiscal	46.188	46.188	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS		1.785.458	1.785.458	0
	Fiscal	1.785.458	1.785.458	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		245.298	245.298	0
	Fiscal	245.298	245.298	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.862.720	11.862.720	0
	Fiscal	11.862.720	11.862.720	0
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		476.674	476.674	0
	Fiscal	476.674	476.674	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.461.739	6.461.739	0
	Seguridade Social	6.461.739	6.461.739	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.737.951	1,737.951	0
	Fiscal	11.200	11.200	0
	Seguridade Social	1.726.751	1.726.751	0
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL		3.802.908	3.802.908	0
	Fiscal	3.802.908	3.802.908	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		145.552	145.552	0
	Fiscal	145.552	145.552	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		74.473	74.473	0
	Fiscal	74.473	74.473	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
	Fiscal	539.863	539.863	0
Total		28.914.560	28.914.560	0
	Fiscal:	20.726.070	20.726.070	0
	Seguridade:	8.188.490	8.188.490	0

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			23.726.862	23.726.862	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.670.712	13.670.712	0
		Fiscal	10.266.735	10.266.735	0
		Seguridade Social	3.403.977	3.403.977	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		148.000	148.000	0
		Fiscal	148.000	148.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.908.150	9.908.150	0
		Fiscal	6.612.527	6.612.527	0
		Seguridade Social	3.295.623	3.295.623	0
4 Despesas de Capital			4.647.835	4.647.835	0
	4 INVESTIMENTO		4.283.285	4.283.285	0
		Fiscal	2.807.795	2.807.795	0
		Seguridade Social	1.475.490	1.475.490	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.100	40.100	0
		Fiscal	26.700	26.700	0
		Seguridade Social	13.400	13.400	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		324.450	324.450	0
		Fiscal	324.450	324.450	0
9 Reserva de Contingência			539.863	539.863	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
		Fiscal	539.863	539.863	0
Total			28.914.560	28.914.560	0
		Fiscal:	20.726.070	20.726.070	0
		Seguridade:	8.188.490	8.188.490	0

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de			Recurso Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos	Outras Fontes
3 Despesas Correntes				23.726.862	23.726.862	0	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.670.712	13.670.712	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.521.335	3.521.335	0	
			Fiscal	2.830.635	2.830.635	0	
			Seguridade Social	690.700	690.700	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.377.300	1.377.300	0	
			Fiscal	1.377.300	1.377.300	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.263.151	1.263.151	0	
			Seguridade Social	1.263.151	1.263.151	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		455.400	455.400	0	
			Fiscal	455.400	455.400	0	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.539.400	5.539.400	0	
			Fiscal	5.539.400	5.539.400	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	10.000	0	
			Fiscal	10.000	10.000	0	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		54.000	54.000	0	
			Fiscal	54.000	54.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.364.126	1.364.126	0	
			Seguridade Social	1.364.126	1.364.126	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000	20.000	0	
			Seguridade Social	20.000	20.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.000	51.000	0	
			Seguridade Social	51.000	51.000	0	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		15.000	15.000	0	
			Seguridade	15.000	15.000	0	

			Social				
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			148.000	148.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		148.000	148.000	0	
			Fiscal	148.000	148.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.908.150	9.908.150	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.358.824	3.358.824	0	
			Fiscal	2.476.624	2.476.624	0	
			Seguridade Social	882.200	882.200	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.924.765	1.924.765	0	
			Fiscal	1.924.765	1.924.765	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		690.638	690.638	0	
			Seguridade Social	690.638	690.638	0	
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.174.000	1.174.000	0	
			Fiscal	1.174.000	1.174.000	0	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		239.000	239.000	0	
			Fiscal	239.000	239.000	0	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.500	7.500	0	
			Fiscal	7.500	7.500	0	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		219.000	219.000	0	
			Fiscal	219.000	219.000	0	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.000	180.000	0	
			Fiscal	180.000	180.000	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		500	500	0	
			Fiscal	500	500	0	
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		32.000	32.000	0	
			Fiscal	32.000	32.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.383.274	1.383.274	0	
			Seguridade Social	1.383.274	1.383.274	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		55.000	55.000	0	
			Seguridade Social	55.000	55.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		199.711	199.711	0	
			Seguridade Social	199.711	199.711	0	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.000	11.000	0	
			Seguridade Social	11.000	11.000	0	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		76.800	76.800	0	
			Fiscal	3.000	3.000	0	
			Seguridade Social	73.800	73.800	0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		125.000	125.000	0	
			Fiscal	125.000	125.000	0	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.000	61.000	0	
			Fiscal	61.000	61.000	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		160.138	160.138	0	
			Fiscal	160.138	160.138	0	
		18990000 Outros Recursos Vinculados		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	

4 Despesas de Capital				4.647.835	4.647.835	0	
	4 INVESTIMENTO			4.283.285	4.283.285	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.704.723	1.704.723	0	
			Fiscal	1.351.475	1.351.475	0	
			Seguridade Social	353.248	353.248	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		182.550	182.550	0	
			Fiscal	182.550	182.550	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		352.000	352.000	0	
			Seguridade Social	352.000	352.000	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		31.200	31.200	0	
			Fiscal	31.200	31.200	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000	15.000	0	
			Fiscal	15.000	15.000	0	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.370	2.370	0	
			Fiscal	2.370	2.370	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.800	29.800	0	
			Fiscal	29.800	29.800	0	
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		26.600	26.600	0	
			Fiscal	26.600	26.600	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.600	31.600	0	
			Seguridade Social	31.600	31.600	0	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		575.600	575.600	0	
			Seguridade Social	575.600	575.600	0	
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000	10.000	0	
			Seguridade Social	10.000	10.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		99.042	99.042	0	
			Seguridade Social	99.042	99.042	0	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		33.900	33.900	0	
			Seguridade Social	33.900	33.900	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.023.666	1.023.666	0	
			Fiscal	1.006.066	1.006.066	0	
			Seguridade Social	17.600	17.600	0	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		87.500	87.500	0	
			Fiscal	85.000	85.000	0	
			Seguridade Social	2.500	2.500	0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.000	35.000	0	
			Fiscal	35.000	35.000	0	
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	20.000	0	
			Fiscal	20.000	20.000	0	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.234	15.234	0	
			Fiscal	15.234	15.234	0	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.500	2.500	0	
			Fiscal	2.500	2.500	0	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			40.100	40.100	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.500	20.500	0	
			Fiscal	19.500	19.500	0	
			Seguridade Social	1.000	1.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.700	1.700	0	

			Fiscal	1.700	1.700	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000	8.000	0
			Seguridade Social	8.000	8.000	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.400	4.400	0
			Seguridade Social	4.400	4.400	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.500	5.500	0
			Fiscal	5.500	5.500	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			324.450	324.450	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		324.450	324.450	0
			Fiscal	324.450	324.450	0
9 Reserva de Contingência				539.863	539.863	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			539.863	539.863	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		539.863	539.863	0
			Fiscal	539.863	539.863	0
Total				28.914.560	28.914.560	0
			Fiscal:	20.726.070	20.726.070	0
			Seguridade:	8.188.490	8.188.490	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.010.060	1.010.060	0
3	Despesas Correntes		906.060	906.060	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		692.000	692.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		692.000	692.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.500	185.500	0
		Fiscal	185.500	185.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.060	214.060	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		214.060	214.060	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.500	28.500	0
		Fiscal	28.500	28.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.560	132.560	0
		Fiscal	132.560	132.560	0
4	Despesas de Capital		104.000	104.000	0
4.4	INVESTIMENTO		104.000	104.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		104.000	104.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO		501.972	501.972	0

3	Despesas Correntes		489.900	489.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		389.500	389.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		389.500	389.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		308.200	308.200	0
		Fiscal	308.200	308.200	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.100	51.100	0
		Fiscal	51.100	51.100	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.700	1.700	0
		Fiscal	1.700	1.700	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.400	100.400	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		500	500	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		99.400	99.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.700	35.700	0
		Fiscal	35.700	35.700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300	300	0
		Fiscal	300	300	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.200	3.200	0
		Fiscal	3.200	3.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.700	51.700	0
		Fiscal	51.700	51.700	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		12.072	12.072	0
4.4	INVESTIMENTO		12.072	12.072	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.072	12.072	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		700	700	0
		Fiscal	700	700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.372	7.372	0
		Fiscal	7.372	7.372	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

		Fiscal	1.000	1.000	0
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO		111.909	111.909	0
3	Despesas Correntes		111.409	111.409	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.300	106.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		106.300	106.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.109	5.109	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.109	5.109	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300	300	0
		Fiscal	300	300	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		209	209	0
		Fiscal	209	209	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4	Despesas de Capital		500	500	0
4.4	INVESTIMENTO		500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
04.001	ASSESSORIA JURIDICA		106.235	106.235	0
3	Despesas Correntes		105.235	105.235	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000	2.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.235	103.235	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		103.235	103.235	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.235	1.235	0
		Fiscal	1.235	1.235	0
4	Despesas de Capital		1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO		1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
05.001	ASSESSORIA ESPECIAL		5.560	5.560	0
3	Despesas Correntes		3.600	3.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.400	1.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400	1.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.200	2.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200	2.200	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4	Despesas de Capital		1.960	1.960	0
4.4	INVESTIMENTO		1.960	1.960	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.960	1.960	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.460	1.460	0
		Fiscal	1.460	1.460	0
06.001	CONTROLADORIA		46.188	46.188	0
3	Despesas Correntes		45.988	45.988	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.388	40.388	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.388	40.388	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.488	2.488	0
		Fiscal	2.488	2.488	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.600	5.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.600	5.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100	100	0
		Fiscal	100	100	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
4	Despesas de Capital		200	200	0
4.4	INVESTIMENTO		200	200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS		1.785.458	1.785.458	0
3	Despesas Correntes		1.262.930	1.262.930	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		437.000	437.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		437.000	437.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.000	207.000	0
		Fiscal	207.000	207.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		147.000	147.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		147.000	147.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		71.000	71.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		678.930	678.930	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.000	40.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		638.930	638.930	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.500	19.500	0
		Fiscal	19.500	19.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		135.930	135.930	0
		Fiscal	135.930	135.930	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.000	79.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	79.000	79.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.000	114.000	0

3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	114.000	114.000	0
			28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.500	12.500	0
		Fiscal	12.500	12.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital		522.528	522.528	0
4.4	INVESTIMENTO		198.078	198.078	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		198.078	198.078	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166.078	166.078	0
		Fiscal	166.078	166.078	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		324.450	324.450	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		324.450	324.450	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		324.450	324.450	0
		Fiscal	324.450	324.450	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		245.298	245.298	0
3	Despesas Correntes		235.378	235.378	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.500	122.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		122.500	122.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.500	28.500	0
		Fiscal	28.500	28.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.878	112.878	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		112.878	112.878	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		33.100	33.100	0
		Fiscal	33.100	33.100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.300	6.300	0
		Fiscal	6.300	6.300	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500	10.500	0
		Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.978	58.978	0
		Fiscal	58.978	58.978	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0

4	Despesas de Capital		9.920	9.920	0
4.4	INVESTIMENTO		9.920	9.920	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.920	9.920	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.420	9.420	0
		Fiscal	9.420	9.420	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.862.720	11.862.720	0
3	Despesas Correntes		11.481.465	11.481.465	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.637.100	7.637.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.637.100	7.637.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.944.600	1.944.600	0
		Fiscal	1.944.600	1.944.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.730.800	4.730.800	0
		Fiscal	4.730.800	4.730.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		942.300	942.300	0
		Fiscal	942.300	942.300	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		800	800	0
		Fiscal	800	800	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.600	5.600	0
		Fiscal	5.600	5.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.844.365	3.844.365	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.843.865	3.843.865	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		31.500	31.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro
					Recursos Outras Fontes
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	31.500	31.500	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.702.865	1.702.865	0
		Fiscal	1.702.865	1.702.865	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		24.200	24.200	0
		Fiscal	24.200	24.200	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.200	23.200	0
		Fiscal	23.200	23.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		354.500	354.500	0
		Fiscal	354.500	354.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.465.400	1.465.400	0
		Fiscal	1.465.400	1.465.400	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.000	73.000	0
		Fiscal	73.000	73.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital		381.255	381.255	0
4.4	INVESTIMENTO		375.555	375.555	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		375.555	375.555	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.400	38.400	0
		Fiscal	38.400	38.400	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.700	23.700	0

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	23.700	23.700	0
			22.500	22.500	0
		Fiscal	22.500	22.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.900	24.900	0
		Fiscal	24.900	24.900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		255.685	255.685	0
		Fiscal	255.685	255.685	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.370	10.370	0
		Fiscal	10.370	10.370	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.700	5.700	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.700	5.700	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.700	5.700	0
		Fiscal	5.700	5.700	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER		476.674	476.674		0
3	Despesas Correntes		201.000	201.000		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.400	108.400		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		108.400	108.400		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000		0
		Fiscal	50.000	50.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000		0
		Fiscal	40.000	40.000		0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000		0
		Fiscal	15.000	15.000		0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.400	1.400		0
		Fiscal	1.400	1.400		0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000		0
		Fiscal	1.000	1.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000		0
		Fiscal	1.000	1.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.600	92.600		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		92.600	92.600		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100	100		0
		Fiscal	100	100		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.500	22.500		0
		Fiscal	22.500	22.500		0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		7.000	7.000		0
		Fiscal	7.000	7.000		0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000		0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500		0
		Fiscal	1.500	1.500		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000		0
		Fiscal	8.000	8.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000		0
		Fiscal	36.000	36.000		0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000		0
		Fiscal	1.000	1.000		0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500		0
		Fiscal	5.500	5.500		0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000		0
		Fiscal	1.000	1.000		0
4	Despesas de Capital		275.674	275.674		0
4.4	INVESTIMENTO		275.674	275.674		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		275.674	275.674		0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		73.500	73.500		0
		Fiscal	73.500	73.500		0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.500	54.500		0
		Fiscal	54.500	54.500		0

Prefeitura Municipal de Serrinha Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.734	65.734	0
		Fiscal	65.734	65.734	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.240	68.240	0
		Fiscal	68.240	68.240	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.700	12.700	0
		Fiscal	12.700	12.700	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.461.739	6.461.739	0
3	Despesas Correntes		5.390.589	5.390.589	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.864.677	2.864.677	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.864.677	2.864.677	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.456.776	1.456.776	0
		Seguridade Social	1.456.776	1.456.776	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		962.601	962.601	0
		Seguridade Social	962.601	962.601	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		421.800	421.800	0
		Seguridade Social	421.800	421.800	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.300	11.300	0
		Seguridade Social	11.300	11.300	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	7.200	0
		Seguridade Social	7.200	7.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.525.912	2.525.912	0
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		10.500	10.500	0
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500	10.500	0
		Seguridade Social	10.500	10.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		191.500	191.500	0
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		5.000	5.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		5.000	5.000	0
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.313.912	2.313.912	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		62.900	62.900	0
		Seguridade Social	62.900	62.900	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100.551	1.100.551	0
		Seguridade Social	1.100.551	1.100.551	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		94.500	94.500	0
		Seguridade Social	94.500	94.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		76.100	76.100	0
		Seguridade Social	76.100	76.100	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.500	20.500	0
		Seguridade Social	20.500	20.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		129.000	129.000	0
		Seguridade Social	129.000	129.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		792.061	792.061	0
		Seguridade Social	792.061	792.061	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0

		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.300	8.300	0
		Seguridade Social	8.300	8.300	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		1.071.150	1.071.150	0
4.4	INVESTIMENTO		1.057.750	1.057.750	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.057.750	1.057.750	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.800	35.800	0
		Seguridade Social	35.800	35.800	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.900	55.900	0
		Seguridade Social	55.900	55.900	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.900	37.900	0
		Seguridade Social	37.900	37.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		272.550	272.550	0
		Seguridade Social	272.550	272.550	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		641.700	641.700	0
		Seguridade Social	641.700	641.700	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.900	13.900	0
		Seguridade Social	13.900	13.900	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		13.400	13.400	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.400	13.400	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.400	13.400	0
		Seguridade Social	13.400	13.400	0
12.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.737.951	1.737.951	0
3	Despesas Correntes		1.320.211	1.320.211	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		539.300	539.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		539.300	539.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		306.000	306.000	0
		Seguridade Social	306.000	306.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.800	165.800	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	165.800	165.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.500	60.500	0
		Seguridade Social	60.500	60.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.500	3.500	0
		Seguridade Social	3.500	3.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500	3.500	0
		Seguridade Social	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		780.911	780.911	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.500	2.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		778.411	778.411	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		32.000	32.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		224.811	224.811	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	222.811	222.811	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500	500	0
		Seguridade Social	500	500	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		175.000	175.000	0
		Seguridade Social	175.000	175.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000	24.000	0
		Fiscal	500	500	0
		Seguridade Social	23.500	23.500	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.000	99.000	0
		Fiscal	3.600	3.600	0
		Seguridade Social	95.400	95.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.300	200.300	0
		Fiscal	3.100	3.100	0
		Seguridade Social	197.200	197.200	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.800	11.800	0
		Seguridade Social	11.800	11.800	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		417.740	417.740	0
4.4	INVESTIMENTO		417.740	417.740	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		417.740	417.740	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.000	38.000	0
		Seguridade Social	38.000	38.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.650	27.650	0
		Seguridade Social	27.650	27.650	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.900	42.900	0
		Seguridade Social	42.900	42.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.850	95.850	0
		Seguridade Social	95.850	95.850	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		209.340	209.340	0
		Seguridade Social	209.340	209.340	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL		3.802.908	3.802.908	0
3	Despesas Correntes		2.018.772	2.018.772	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		636.722	636.722	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		636.722	636.722	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		405.222	405.222	0
		Fiscal	405.222	405.222	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.381.050	1.381.050	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0

		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		309.000	309.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		309.000	309.000	0
		Fiscal	309.000	309.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.050	1.022.050	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		497.000	497.000	0
		Fiscal	497.000	497.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.500	104.500	0
		Fiscal	104.500	104.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		329.500	329.500	0
		Fiscal	329.500	329.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		27.050	27.050	0
		Fiscal	27.050	27.050	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		1.784.136	1.784.136	0
4.4	INVESTIMENTO		1.764.136	1.764.136	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.764.136	1.764.136	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		147.600	147.600	0
		Fiscal	147.600	147.600	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113.500	113.500	0
		Fiscal	113.500	113.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.000	129.000	0
		Fiscal	129.000	129.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.019.036	1.019.036	0
		Fiscal	1.019.036	1.019.036	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		145.552	145.552	0
3	Despesas Correntes		119.952	119.952	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.252	74.252	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		74.252	74.252	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.752	24.752	0
		Fiscal	24.752	24.752	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.700	45.700	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	7.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		3.000	3.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.700	35.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.200	3.200	0
		Fiscal	3.200	3.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.800	11.800	0
		Fiscal	11.800	11.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200	13.200	0
		Fiscal	13.200	13.200	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		25.600	25.600	0
4.4	INVESTIMENTO		25.600	25.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.600	25.600	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.900	4.900	0
		Fiscal	4.900	4.900	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.100	4.100	0
		Fiscal	4.100	4.100	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.900	5.900	0
		Fiscal	5.900	5.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.700	7.700	0
		Fiscal	7.700	7.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO		74.473	74.473	0
3	Despesas Correntes		34.373	34.373	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.173	19.173	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.173	19.173	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.673	8.673	0
		Fiscal	8.673	8.673	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.200	15.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.200	15.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.100	3.100	0
		Fiscal	3.100	3.100	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		600	600	0
		Fiscal	600	600	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700	700	0

		Fiscal	700	700	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900	900	0
		Fiscal	900	900	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.900	1.900	0
		Fiscal	1.900	1.900	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
4	Despesas de Capital		40.100	40.100	0
4.4	INVESTIMENTO		39.100	39.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		39.100	39.100	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.800	4.800	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800	4.800	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800	4.800	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.900	21.900	0
		Fiscal	21.900	21.900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300	2.300	0
		Fiscal	2.300	2.300	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000	1.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
9	Reserva de Contigência		539.863	539.863	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863	539.863	0
		Fiscal	539.863	539.863	0
Total			28.914.560	28.914.560	0
Fiscal:			20.726.070	20.726.070	0
Seguridade:			8.188.490	8.188.490	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.617.695	9.617.695	0
		Fiscal	7.690.547	7.690.547	0
		Seguridade Social	1.927.148	1.927.148	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.486.315	3.486.315	0
		Fiscal	3.486.315	3.486.315	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.313.789	2.313.789	0
		Seguridade Social	2.313.789	2.313.789	0
15010000	Outros Recursos não Vinculados		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.660.600	1.660.600	0
		Fiscal	1.660.600	1.660.600	0
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.539.400	5.539.400	0
		Fiscal	5.539.400	5.539.400	0
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		54.000	54.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
15500000	Transferência do Salário-Educação		244.000	244.000	0
		Fiscal	244.000	244.000	0
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.870	9.870	0

		Fiscal	9.870	9.870	0
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		219.000	219.000	0
		Fiscal	219.000	219.000	0
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.300	30.300	0
		Fiscal	30.300	30.300	0
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		26.600	26.600	0
		Fiscal	26.600	26.600	0
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.779.000	2.779.000	0
		Seguridade Social	2.779.000	2.779.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		580.000	580.000	0
		Seguridade Social	580.000	580.000	0
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		349.753	349.753	0
		Seguridade Social	349.753	349.753	0
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		33.900	33.900	0
		Seguridade Social	33.900	33.900	0
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.029.166	1.029.166	0
		Fiscal	1.011.566	1.011.566	0
		Seguridade Social	17.600	17.600	0
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		179.300	179.300	0
		Fiscal	88.000	88.000	0
		Seguridade Social	91.300	91.300	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.234	15.234	0
		Fiscal	15.234	15.234	0
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		162.638	162.638	0
		Fiscal	162.638	162.638	0
18990000	Outros Recursos Vinculados		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
Total			28.914.560	28.914.560	0
Fiscal:			20.726.070	20.726.070	0
Seguridade:			8.188.490	8.188.490	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Região		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0001	Serrinha		28.914.560	28.914.560	0
		Fiscal	20.726.070	20.726.070	0
		Seguridade Social	8.188.490	8.188.490	0
Total			28.914.560	28.914.560	0
Fiscal:			20.726.070	20.726.070	0

Seguridade:	8.188.490	8.188.490	0
-------------	-----------	-----------	---

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.010.060
	CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060	
Poder Executivo			27.904.500
	GABINETE DO PREFEITO	501.972	
	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909	
	ASSESSORIA JURIDICA	106.235	
	ASSESSORIA ESPECIAL	5.560	
	CONTROLADORIA	46.188	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.785.458	
	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	245.298	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.862.720	
	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	476.674	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.737.951	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.802.908	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	74.473	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	
Total:			28.914.560

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	14.882.838,90	56,59	12.598.312,00	50,39	13.670.712,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	3.908,44	0,01	55.000,00	0,22	148.000,00
Outras Despesas Correntes	8.130.669,12	30,91	8.332.688,00	33,33	9.908.150,00
Total	23.017.416,46	87,52	20.986.000,00	83,94	23.726.862,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.012.582,20	11,45	2.822.500,00	11,29	4.283.285,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	26.500,00	0,11	40.100,00
Amortização da Dívida Interna	270.363,18	1,03	455.000,00	1,82	324.450,00
Total	3.282.945,38	12,48	3.304.000,00	13,22	4.647.835,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	710.000,00	2,84	539.863,00
Total	0,00	0,00	710.000,00	2,84	539.863,00
Total Geral	26.300.361,84	100,00	25.000.000,00	100,00	28.914.560,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060	1.010.060	0
1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.000	96.000	0
4	Despesas de Capital	96.000	96.000	0
4.4	INVESTIMENTO	96.000	96.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000	86.000	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	914.060	914.060	0
3	Despesas Correntes	906.060	906.060	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.000	692.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	692.000	692.000	0
3.1.90.04 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.500	185.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.060	214.060	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	214.060	214.060	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500	28.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.560	132.560	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE DO PREFEITO	501.972	501.972	0
1007	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
1060	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	500	500	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	384.000	384.000	0
3	Despesas Correntes	381.500	381.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.000	304.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	304.000	304.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500	77.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.500	77.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2006	ADESAO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	1.500	1.500	0
3	Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	500	500	0

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
2007	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2013	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	1.472	1.472	0
3	Despesas Correntes	1.100	1.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600	600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
4	Despesas de Capital	372	372	0
4.4	INVESTIMENTO	372	372	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	372	372	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172	172	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	105.000	105.000	0
3	Despesas Correntes	104.000	104.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000	68.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700	700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000	2.000	0
3	Despesas Correntes	1.800	1.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800	1.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4	Despesas de Capital	200	200	0
4.4	INVESTIMENTO	200	200	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909	111.909	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.909	111.909	0
3	Despesas Correntes	111.409	111.409	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.300	106.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.300	106.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.109	5.109	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.109	5.109	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300	300	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	209	209	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	ASSESSORIA JURIDICA	106.235	106.235	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	106.235	106.235	0
3	Despesas Correntes	105.235	105.235	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.235	103.235	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.235	103.235	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235	1.235	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001	ASSESSORIA ESPECIAL	5.560	5.560	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	5.560	5.560	0
3	Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.400	1.400	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400	1.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200	2.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.960	1.960	0
4.4	INVESTIMENTO	1.960	1.960	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.960	1.960	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.460	1.460	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001	CONTROLADORIA	46.188	46.188	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	46.188	46.188	0
3	Despesas Correntes	45.988	45.988	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.388	40.388	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.388	40.388	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000	37.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.488	2.488	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600	5.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4	Despesas de Capital	200	200	0
4.4	INVESTIMENTO	200	200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.785.458	1.785.458	0
1002	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	58.000	58.000	0
3	Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	28.000	28.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.000	14.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.000	14.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	30.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000	30.000	0
1011	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1107	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	49.000	49.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	19.000	19.000	0
4.4	INVESTIMENTO	19.000	19.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000	19.000	0
1409	ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS	29.700	29.700	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	14.700	14.700	0
4.4	INVESTIMENTO	14.700	14.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.700	14.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.700	14.700	0
1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	34.580	34.580	0
3	Despesas Correntes	17.580	17.580	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.580	17.580	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.580	17.580	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.580	5.580	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	17.000	17.000	0
4.4	INVESTIMENTO	17.000	17.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	17.000	0
2018	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	58.400	58.400	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	28.400	28.400	0
4.4	INVESTIMENTO	28.400	28.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.400	28.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.400	28.400	0
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	592.350	592.350	0
3	Despesas Correntes	577.350	577.350	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.000	367.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	367.000	367.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000	207.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.350	210.350	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.350	210.350	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	14.500	14.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.350	85.350	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	215.000	215.000	0
3	Despesas Correntes	215.000	215.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	215.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000	205.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	23.000	23.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.000	35.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	15.000	0
2202	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	45.778	45.778	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.778	5.778	0
4.4	INVESTIMENTO	5.778	5.778	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.778	5.778	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.778	5.778	0
2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	29.500	29.500	0
4	Despesas de Capital	29.500	29.500	0
4.4	INVESTIMENTO	29.500	29.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.500	29.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	19.700	19.700	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	8.700	8.700	0
4.4	INVESTIMENTO	8.700	8.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.700	8.700	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700	3.700	0
2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000	350.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.000	80.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000	40.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	270.000	270.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	270.000	270.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000	270.000	0
2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	98.450	98.450	0
3	Despesas Correntes	74.000	74.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	70.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000	70.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000	4.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	24.450	24.450	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	24.450	24.450	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.450	24.450	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.450	24.450	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	245.298	245.298	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	200.000	200.000	0

3	Despesas Correntes	198.500	198.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.500	122.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	122.500	122.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42.000	42.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500	28.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	76.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000	26.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022	EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.500	4.500	0
3	Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800	800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
2023	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	6.500	6.500	0
3	Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400	1.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
2025	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF	4.520	4.520	0
3	Despesas Correntes	3.100	3.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100	3.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	3.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	1.420	1.420	0
4.4	INVESTIMENTO	1.420	1.420	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.420	1.420	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420	1.420	0
2026	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2207	PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	3.778	3.778	0
3	Despesas Correntes	3.778	3.778	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.778	3.778	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.778	3.778	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.678	2.678	0
2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.862.720	11.862.720	0
1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.700	5.700	0
4	Despesas de Capital	5.700	5.700	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.700	5.700	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700	5.700	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.700	5.700	0
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	32.600	32.600	0
4	Despesas de Capital	32.600	32.600	0
4.4	INVESTIMENTO	32.600	32.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.600	32.600	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.800	9.800	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800	7.800	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	7.000	0
1006	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	27.800	27.800	0
4	Despesas de Capital	27.800	27.800	0
4.4	INVESTIMENTO	27.800	27.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.800	27.800	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800	6.800	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0

1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	31.500	31.500	0
4	Despesas de Capital	31.500	31.500	0
4.4	INVESTIMENTO	31.500	31.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.500	9.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900	5.900	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100	7.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
1224	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	29.800	29.800	0
4	Despesas de Capital	29.800	29.800	0
4.4	INVESTIMENTO	29.800	29.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.800	29.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.800	29.800	0
1307	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	32.680	32.680	0
4	Despesas de Capital	32.680	32.680	0
4.4	INVESTIMENTO	32.680	32.680	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.680	32.680	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.680	32.680	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.515	1.346.515	0
3	Despesas Correntes	1.341.515	1.341.515	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.400	638.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	638.400	638.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.300	232.300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	600	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.115	703.115	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	703.115	703.115	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	131.615	131.615	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000	210.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.500	298.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	198.400	198.400	0
3	Despesas Correntes	198.400	198.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.400	198.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	198.400	198.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	193.000	193.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	5.400	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.000	244.000	0
3	Despesas Correntes	239.000	239.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.000	239.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	239.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126.000	126.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	95.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	775.550	775.550	0
3	Despesas Correntes	755.550	755.550	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.800	340.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.800	340.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	334.300	334.300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.750	414.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	414.750	414.750	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	315.000	315.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.250	66.250	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.126.000	1.126.000	0
3	Despesas Correntes	1.126.000	1.126.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.126.000	1.126.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.126.000	1.126.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	865.000	865.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.000	26.000	0
3	Despesas Correntes	25.800	25.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400	3.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.400	3.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400	22.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	22.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.600	21.600	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
4	Despesas de Capital	200	200	0
4.4	INVESTIMENTO	200	200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
2016	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.400	5.400	0
3	Despesas Correntes	4.800	4.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	600	600	0
4.4	INVESTIMENTO	600	600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	600	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	286.200	286.200	0
3	Despesas Correntes	286.200	286.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.200	286.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	286.200	286.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.500	220.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.700	3.700	0
2029	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO	8.500	8.500	0
4	Despesas de Capital	8.500	8.500	0
4.4	INVESTIMENTO	8.500	8.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500	8.500	0
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	33.200	33.200	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.100	12.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100	12.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.100	21.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.100	21.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4	INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300	1.300	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0

2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600	7.600	0
3	Despesas Correntes	7.600	7.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.600	7.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.600	7.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600	1.600	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
2039	APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.500	8.500	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2040	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	8.250	8.250	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4	INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	5.455	5.455	0
3	Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300	1.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300	1.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4	Despesas de Capital	1.655	1.655	0
4.4	INVESTIMENTO	1.655	1.655	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.655	1.655	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.655	1.655	0
2044	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000	6.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	46.500	46.500	0
3	Despesas Correntes	46.500	46.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.500	46.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1.831.350	1.831.350	0
3	Despesas Correntes	1.795.350	1.795.350	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.000	466.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	466.000	466.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	101.000	101.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.000	311.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	52.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.350	1.329.350	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.329.350	1.329.350	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	621.350	621.350	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.000	130.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000	43.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515.000	515.000	0
4	Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4	INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	36.000	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	9.870	9.870	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.370	2.370	0
4.4	INVESTIMENTO	2.370	2.370	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.370	2.370	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%	4.634.800	4.634.800	0
3	Despesas Correntes	4.634.800	4.634.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.634.800	4.634.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.634.800	4.634.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	811.800	811.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.000	3.110.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710.000	710.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	968.600	968.600	0
3	Despesas Correntes	866.600	866.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.000	408.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	408.000	408.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	201.000	201.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800	800	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.600	458.600	0

3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	458.100	458.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000	160.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.200	50.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000	215.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	102.000	102.000	0
4.4	INVESTIMENTO	102.000	102.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000	101.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	25.100	25.100	0
4	Despesas de Capital	25.100	25.100	0
4.4	INVESTIMENTO	25.100	25.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.100	25.100	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.100	14.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	5.900	5.900	0
3	Despesas Correntes	4.900	4.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900	4.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.900	4.900	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	700	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2210	PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	9.850	9.850	0
3	Despesas Correntes	8.850	8.850	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.850	8.850	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.850	8.850	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.350	2.350	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2211	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	15.800	15.800	0
3	Despesas Correntes	12.100	12.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100	12.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100	12.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0

Prefeitura Municipal de Serrinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária**Total****Recursos do Tesouro****Recursos Outras Fontes**

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200	3.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200	5.200	0
4	Despesas de Capital	3.700	3.700	0
4.4	INVESTIMENTO	3.700	3.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	3.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700	3.700	0
2212	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500	8.500	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2281	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	32.000	32.000	0
3	Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000	19.000	0
Prefeitura Municipal de Serra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	476.674	476.674	0
1004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.500	14.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	13.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500	13.500	0
1017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	43.240	43.240	0
4	Despesas de Capital	43.240	43.240	0
4.4	INVESTIMENTO	43.240	43.240	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.240	43.240	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.740	11.740	0
1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.700	3.700	0
3	Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.200	1.200	0
4.4	INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	14.500	14.500	0
3	Despesas Correntes	14.500	14.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500	14.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
1231	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	46.734	46.734	0
4	Despesas de Capital	46.734	46.734	0
4.4	INVESTIMENTO	46.734	46.734	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.734	46.734	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.734	10.734	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1416	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	122.000	122.000	0
4	Despesas de Capital	122.000	122.000	0
4.4	INVESTIMENTO	122.000	122.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	122.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000	37.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000	28.000	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	141.500	141.500	0
3	Despesas Correntes	139.500	139.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.400	108.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.400	108.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400	1.400	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.100	31.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.100	31.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	7.500	7.500	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2213	criação de grupo teatral de dança	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	4.500	4.500	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4	INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	4.800	4.800	0
3	Despesas Correntes	4.800	4.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.700	12.700	0
3	Despesas Correntes	12.700	12.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.700	12.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.700	12.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739	6.461.739	0
1003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	47.000	47.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	27.000	27.000	0
4.4	INVESTIMENTO	27.000	27.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	239.900	239.900	0
4	Despesas de Capital	239.900	239.900	0
4.4	INVESTIMENTO	239.900	239.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	239.900	239.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.900	24.900	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0

4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.500	10.500	0
4	Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500	10.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.500	10.500	0
1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	82.500	82.500	0
4	Despesas de Capital	82.500	82.500	0
4.4	INVESTIMENTO	82.500	82.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.500	82.500	0
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	85.900	85.900	0
4	Despesas de Capital	85.900	85.900	0
4.4	INVESTIMENTO	85.900	85.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.900	85.900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.900	85.900	0
1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	55.600	55.600	0
4	Despesas de Capital	55.600	55.600	0
4.4	INVESTIMENTO	55.600	55.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.600	55.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.600	55.600	0
1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	2.900	2.900	0
4	Despesas de Capital	2.900	2.900	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.900	2.900	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.900	2.900	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.900	2.900	0
1412	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	42.900	42.900	0
4	Despesas de Capital	42.900	42.900	0
4.4	INVESTIMENTO	42.900	42.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.900	42.900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.900	42.900	0
1415	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800	51.800	0
4	Despesas de Capital	51.800	51.800	0
4.4	INVESTIMENTO	51.800	51.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.800	51.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.800	51.800	0
1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	75.950	75.950	0
4	Despesas de Capital	75.950	75.950	0
4.4	INVESTIMENTO	75.950	75.950	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.950	75.950	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.950	75.950	0
2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	178.800	178.800	0
3	Despesas Correntes	136.800	136.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.800	136.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	136.800	136.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.800	8.800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000	123.000	0
4	Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4	INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	515.000	515.000	0
3	Despesas Correntes	484.000	484.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.500	366.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	366.500	366.500	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	27.000	27.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.000	248.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	85.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.500	117.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	117.500	117.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4	INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	205.850	205.850	0
3	Despesas Correntes	192.350	192.350	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.850	83.850	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.850	83.850	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	49.850	49.850	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000	16.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.500	108.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.500	108.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4	INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	400.838	400.838	0
3	Despesas Correntes	365.338	365.338	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.500	206.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	206.500	206.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	102.000	102.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000	102.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.838	158.838	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.838	158.838	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	122.951	122.951	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.387	16.387	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	35.500	35.500	0
4.4	INVESTIMENTO	35.500	35.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.500	35.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	159.600	159.600	0
3	Despesas Correntes	159.600	159.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.700	32.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.700	32.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500	30.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.900	126.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	126.900	126.900	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.300	50.300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	225.650	225.650	0
3	Despesas Correntes	218.650	218.650	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.250	166.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	166.250	166.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.850	136.850	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500	26.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.400	52.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.400	52.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.100	2.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.200	40.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
Prefeitura Municipal de Serra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.300	1.300	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	56.000	56.000	0
3	Despesas Correntes	51.000	51.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.200	20.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000	16.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.800	30.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.800	30.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.400	12.400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	700	700	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	1.459.000	1.459.000	0
3	Despesas Correntes	1.423.600	1.423.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733.713	733.713	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	733.713	733.713	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	615.113	615.113	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000	111.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.887	689.887	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	689.887	689.887	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	469.500	469.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.387	196.387	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	300	0
4	Despesas de Capital	35.400	35.400	0
4.4	INVESTIMENTO	35.400	35.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.400	35.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300	1.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300	1.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300	300	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2071	REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	5.900	5.900	0
3	Despesas Correntes	1.800	1.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800	1.800	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
4	Despesas de Capital	4.100	4.100	0
4.4	INVESTIMENTO	4.100	4.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600	600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700	1.700	0
2072	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	552.113	552.113	0
3	Despesas Correntes	491.113	491.113	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.613	153.613	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	153.613	153.613	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103.613	103.613	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.500	337.500	0
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.500	10.500	0
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000	21.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	177.500	177.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000	26.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.500	90.500	0
4	Despesas de Capital	61.000	61.000	0
4.4	INVESTIMENTO	61.000	61.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	41.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000	23.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.200	11.200	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.800	5.800	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800	800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
4	Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4	INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	1.800	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	1.649.751	1.649.751	0
3	Despesas Correntes	1.563.151	1.563.151	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.151	1.100.151	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.151	1.100.151	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	551.000	551.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.951	385.951	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000	155.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.000	463.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	463.000	463.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	116.000	116.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000	235.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	86.600	86.600	0
4.4	INVESTIMENTO	86.600	86.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.600	86.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.100	86.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	12.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	11.300	11.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.300	11.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.300	11.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300	1.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.200	1.200	0
4.4	INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	26.487	26.487	0
3	Despesas Correntes	25.387	25.387	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.387	25.387	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.387	25.387	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.387	25.387	0
4	Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4	INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300	300	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	185.000	185.000	0
3	Despesas Correntes	185.000	185.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	185.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	170.500	170.500	0
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	169.000	169.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	5.000	5.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	5.000	0
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICO	5.000	5.000	0
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.737.951	1.737.951	0
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	11.000	0
1037	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
1038	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29.800	29.800	0
3	Despesas Correntes	29.800	29.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800	29.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.800	29.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.800	10.800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	37.900	37.900	0
4	Despesas de Capital	37.900	37.900	0
4.4	INVESTIMENTO	37.900	37.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.900	37.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900	12.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1045	MANUTENÇÃO DO CMDCA	78.400	78.400	0
3	Despesas Correntes	78.400	78.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.400	78.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.400	78.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400	38.400	0
1228	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	79.650	79.650	0
4	Despesas de Capital	79.650	79.650	0
4.4	INVESTIMENTO	79.650	79.650	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.650	79.650	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.650	12.650	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000	23.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	46.900	46.900	0
4	Despesas de Capital	46.900	46.900	0
4.4	INVESTIMENTO	46.900	46.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.900	46.900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.900	46.900	0
1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	51.850	51.850	0
4	Despesas de Capital	51.850	51.850	0
4.4	INVESTIMENTO	51.850	51.850	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.850	51.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.850	51.850	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.800	36.800	0
3	Despesas Correntes	26.500	26.500	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.500	5.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	10.300	10.300	0
4.4	INVESTIMENTO	10.300	10.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.300	10.300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300	10.300	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPEF	21.800	21.800	0
3	Despesas Correntes	16.800	16.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800	5.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9.500	9.500	0
3	Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.800	6.800	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500	2.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4	INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	1.800	0
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	12.680	12.680	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.680	2.680	0
4.4	INVESTIMENTO	2.680	2.680	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.680	2.680	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.680	2.680	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	8.500	8.500	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.600	5.600	0
3	Despesas Correntes	5.600	5.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600	5.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.600	5.600	0
3	Despesas Correntes	5.600	5.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600	5.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	68.000	68.000	0
3	Despesas Correntes	64.000	64.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	64.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.900	29.900	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100	3.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2076	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES	32.000	32.000	0
4	Despesas de Capital	32.000	32.000	0
4.4	INVESTIMENTO	32.000	32.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000	32.000	0
2077	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	11.500	11.500	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2078	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2080	IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.500	11.500	0
3	Despesas Correntes	11.500	11.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	11.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2081	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.400	18.400	0
3	Despesas Correntes	12.800	12.800	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	5.600	5.600	0
4.4	INVESTIMENTO	5.600	5.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600	5.600	0
2175	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	8.500	8.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500	3.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4	INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	1.500	1.500	0
3	Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	80.500	80.500	0
3	Despesas Correntes	77.000	77.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	43.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000	9.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4	INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	510.000	510.000	0
3	Despesas Correntes	499.000	499.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.000	322.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	322.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000	177.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	176.000	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLhedora ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.800	16.800	0
3	Despesas Correntes	11.800	11.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.800	11.800	0

3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.300	10.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	92.000	92.000	0
3	Despesas Correntes	92.000	92.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	92.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	88.000	88.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	55.000	55.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	35.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.500	8.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500	8.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	165.111	165.111	0
3	Despesas Correntes	160.111	160.111	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	110.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	85.000	85.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.111	50.111	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.111	50.111	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.111	13.111	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000	29.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2272	ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2273	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	29.800	29.800	0
3	Despesas Correntes	19.800	19.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.800	19.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	19.800	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.560	13.560	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.560	2.560	0
4.4	INVESTIMENTO	2.560	2.560	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.560	2.560	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560	2.560	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	3.802.908	3.802.908	0
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000	32.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000	39.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	22.000	22.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	114.000	114.000	0
4	Despesas de Capital	114.000	114.000	0
4.4	INVESTIMENTO	114.000	114.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1013	FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	15.050	15.050	0
3	Despesas Correntes	15.050	15.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.050	15.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.050	15.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	7.050	7.050	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000	82.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000	3.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0

1018	REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.	4.500	4.500	0
4	Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4	INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
1019	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	59.000	59.000	0
4	Despesas de Capital	59.000	59.000	0
4.4	INVESTIMENTO	59.000	59.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000	29.000	0
1021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	26.000	26.000	0
4	Despesas de Capital	26.000	26.000	0
4.4	INVESTIMENTO	26.000	26.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000	14.000	0
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	395.000	395.000	0
4	Despesas de Capital	395.000	395.000	0
4.4	INVESTIMENTO	395.000	395.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	365.000	365.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS	50.000	50.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	59.200	59.200	0
4	Despesas de Capital	59.200	59.200	0
4.4	INVESTIMENTO	59.200	59.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.200	59.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.200	59.200	0
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	19.000	19.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	18.700	18.700	0
4	Despesas de Capital	18.700	18.700	0
4.4	INVESTIMENTO	18.700	18.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.700	18.700	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.700	4.700	0
1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.600	15.600	0
4	Despesas de Capital	15.600	15.600	0
4.4	INVESTIMENTO	15.600	15.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500	9.500	0
1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4	INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1047	PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	9.000	9.000	0
4	Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4	INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	55.900	55.900	0
4	Despesas de Capital	55.900	55.900	0
4.4	INVESTIMENTO	55.900	55.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.900	55.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.900	35.900	0
1213	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	2.900	2.900	0
4	Despesas de Capital	2.900	2.900	0
4.4	INVESTIMENTO	2.900	2.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.900	2.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400	1.400	0
1215	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	21.000	21.000	0
4	Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	16.000	16.000	0
4	Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4	INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
1217	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	26.000	26.000	0
4	Despesas de Capital	26.000	26.000	0
4.4	INVESTIMENTO	26.000	26.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
1218	PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	19.000	19.000	0
4	Despesas de Capital	19.000	19.000	0
4.4	INVESTIMENTO	19.000	19.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
1219	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1220	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	26.900	26.900	0
4	Despesas de Capital	26.900	26.900	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	26.900	26.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.900	26.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.900	6.900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1411	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	1.036.222	1.036.222	0
3	Despesas Correntes	984.222	984.222	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.722	636.722	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	636.722	636.722	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	405.222	405.222	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	15.000	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.500	346.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	346.500	346.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	141.000	141.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000	69.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000	106.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	52.000	52.000	0
4.4	INVESTIMENTO	52.000	52.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000	52.000	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	272.500	272.500	0
3	Despesas Correntes	272.500	272.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.500	272.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	272.500	272.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000	107.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.436	258.436	0
4	Despesas de Capital	258.436	258.436	0
4.4	INVESTIMENTO	258.436	258.436	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	258.436	258.436	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.436	118.436	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2074	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	12.500	12.500	0
4.4	INVESTIMENTO	12.500	12.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	12.500	0
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	359.000	359.000	0
3	Despesas Correntes	359.000	359.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.000	359.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	309.000	309.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	309.000	309.000	0
2194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	416.000	416.000	0
3	Despesas Correntes	341.000	341.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000	341.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	341.000	341.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	240.000	240.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	75.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552	145.552	0
1053	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	8.900	8.900	0
4	Despesas de Capital	8.900	8.900	0
4.4	INVESTIMENTO	8.900	8.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.900	8.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.700	2.700	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300	1.300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700	2.700	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200	2.200	0
2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	4.900	4.900	0
3	Despesas Correntes	4.200	4.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200	4.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
4	Despesas de Capital	700	700	0
4.4	INVESTIMENTO	700	700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	700	0
2066	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800	2.800	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200	3.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500	5.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300	1.300	0
2070	CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	3.000	3.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	101.752	101.752	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3	Despesas Correntes	100.752	100.752	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.252	74.252	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.252	74.252	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	24.752	24.752	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500	26.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	26.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	74.473	74.473	0
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	1.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
1025	AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300	1.300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400	1.400	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
1221	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4	INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
1222	1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	7.000	7.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	7.000	0
1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	8.200	8.200	0
4	Despesas de Capital	8.200	8.200	0
4.4	INVESTIMENTO	8.200	8.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.200	8.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.600	2.600	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400	1.400	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	24.373	24.373	0
3	Despesas Correntes	24.373	24.373	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.173	19.173	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.173	19.173	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.500	7.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.673	8.673	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200	5.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	600	600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2067	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	4.500	4.500	0
3	Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800	2.800	0
2068	INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300	1.300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400	1.400	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	1.500	1.500	0
3	Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400	400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	4.900	4.900	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700	700	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	700	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
4	Despesas de Capital	900	900	0
4.4	INVESTIMENTO	900	900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0
9	Reserva de Contingência	539.863	539.863	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	539.863	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	28.914.560	28.914.560	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.010.060
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.010.060
	01 - LEGISLATIVA		1.010.060
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.010.060
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.010.060
	1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Serrinha		96.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000
	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Fiscal
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		914.060
	0001 - Serrinha		914.060
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.560
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			501.972
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			501.972
	04 - ADMINISTRAÇÃO		396.972
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		394.972
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		392.972
	1007	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	Fiscal
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Serrinha		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	1060	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Fiscal
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500
	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		384.000
	0001 - Serrinha		384.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2006	ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	2013	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	1.472
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.472
	0001 - Serrinha			1.472
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		172
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			2.000
	2007	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			2.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			2.000
	2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			105.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			105.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			105.000
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
	0001 - Serrinha			100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		700
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - GABINETE DO VICE PREFEITO				111.909
03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO				111.909
	04 - ADMINISTRAÇÃO			111.909
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			111.909
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			111.909
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	111.909
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			111.909
	0001 - Serrinha			111.909
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		209
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - ASSESSORIA	JURIDICA			106.235
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA				106.235
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			106.235
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			106.235
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			106.235
	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	106.235
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			106.235
	0001 - Serrinha			106.235
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.235
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.560
05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.560
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.560
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.560

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			5.560
	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	Fiscal	5.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.560
	0001 - Serrinha			5.560
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.460
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - CONTROLADORIA				46.188
06.001 - CONTROLADORIA				46.188
	04 - ADMINISTRAÇÃO			46.188
	124 - CONTROLE INTERNO			46.188
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			46.188
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	Fiscal	46.188
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			46.188
	0001 - Serrinha			46.188
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.488
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS				1.785.458
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS				1.785.458
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.727.458
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			98.450
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			98.450
	2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	98.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			98.450
	0001 - Serrinha			98.450
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		24.450
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.279.008
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.040.550
	1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			49.000
	0001 - Serrinha			49.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	592.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			592.350
	0001 - Serrinha			592.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.350
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	215.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			215.000
	0001 - Serrinha			215.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		205.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - Serrinha			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			65.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		23.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - Serrinha			35.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	Fiscal	29.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			29.500
	0001 - Serrinha			29.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	Fiscal	19.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.700
	0001 - Serrinha			19.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.700

	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			238.458
	1011	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1107	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1409	ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS	Fiscal	29.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			29.700
	0001 - Serrinha			29.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.700
	1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	Fiscal	34.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			34.580
	0001 - Serrinha			34.580
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.580
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000
	2018	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Fiscal	58.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			58.400
	0001 - Serrinha			58.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.400
	2202	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Fiscal	45.778
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.778
	0001 - Serrinha			45.778
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.778
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			350.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			350.000
	2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.000
	0001 - Serrinha			350.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			58.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			58.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			58.000
	1002	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	Fiscal	58.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			58.000
	0001 - Serrinha			58.000

	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				245.298
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				245.298
	04 - ADMINISTRAÇÃO			245.298
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			26.520
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			7.020
	1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2025	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF	Fiscal	4.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.520
	0001 - Serrinha			4.520
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.420
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			19.500
	2022	EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	Fiscal	4.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.500
	0001 - Serrinha			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	2026	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			218.778
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			211.500
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195.000
	0001 - Serrinha			195.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15010000 - Outros Recursos não Vinculados			5.000
0001 - Serrinha			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
2020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	Fiscal	5.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
0001 - Serrinha			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2023	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	Fiscal	6.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.500
0001 - Serrinha			6.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			7.278
2207	PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	Fiscal	3.778
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.778
0001 - Serrinha			3.778
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.678
2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO	Fiscal	3.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.500
0001 - Serrinha			3.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.862.720
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.862.720
	12 - EDUCAÇÃO		11.862.720
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		995.700
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		995.700
2016	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.400
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.400
0001 - Serrinha			5.400
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	968.600
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			968.100
0001 - Serrinha			968.100
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		201.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Serrinha			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	Fiscal	5.900
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.100
	0001 - Serrinha			3.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.800
	0001 - Serrinha			2.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	2211	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	Fiscal	15.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.300
	0001 - Serrinha			1.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.500
	0001 - Serrinha			14.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			198.400
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			198.400
	2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	Fiscal	198.400
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		200
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		198.000
	0001 - Serrinha			198.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		192.800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			8.270.315
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			8.270.315
	1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000

	0001 - Serrinha			4.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.700
	0001 - Serrinha			1.700
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.700
	1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	32.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.800
	0001 - Serrinha			14.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			17.800
	0001 - Serrinha			17.800
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1006	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	27.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			27.800
	0001 - Serrinha			27.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	29.800
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			29.800
	0001 - Serrinha			29.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.800
	1307	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	32.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.680
	0001 - Serrinha			8.680
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.680
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.346.515
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.346.515
	0001 - Serrinha			1.346.515
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.615
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		298.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	244.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação			244.000
	0001 - Serrinha			244.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		126.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2029	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO	Fiscal	8.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.500
	0001 - Serrinha			4.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2040	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	Fiscal	8.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8.250
	0001 - Serrinha			8.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Fiscal	1.831.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			160.350
	0001 - Serrinha			160.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.650.000
	0001 - Serrinha			1.650.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		130.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	Fiscal	9.870
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			9.870
	0001 - Serrinha			9.870
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%	Fiscal	4.634.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
	0001 - Serrinha			200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			4.420.800
	0001 - Serrinha			4.420.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		809.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		509.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			9.000
	0001 - Serrinha			9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Fiscal	25.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			14.100
	0001 - Serrinha			14.100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			6.000
	0001 - Serrinha			6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2210	PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	Fiscal	9.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.850
	0001 - Serrinha			4.850
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2212	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Fiscal	8.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.500
	0001 - Serrinha			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	362 - ENSINO MÉDIO			6.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			6.000
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	364 - ENSINO SUPERIOR			46.500
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			46.500
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	46.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.700
	0001 - Serrinha			40.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.800
	0001 - Serrinha			5.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.968.050
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.968.050
	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.800

	0001 - Serrinha		12.800
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			9.900
0001 - Serrinha			9.900
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			8.800
0001 - Serrinha			8.800
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	Fiscal	775.550
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			745.550
0001 - Serrinha			745.550
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		304.300

Prefeitura Municipal de Serrinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e

Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	315.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.250	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	
	0001 - Serrinha		30.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	
	2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Fiscal	1.126.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.111.000	
	0001 - Serrinha		1.111.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.000	
	0001 - Serrinha		15.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	
	2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	35.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000	
	0001 - Serrinha		35.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,300
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			26,000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			26,000
	2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	26,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			200
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			4,600
	0001 - Serrinha			4,600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1,500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			21,000
	0001 - Serrinha			21,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21,000
	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL			7,600
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			7,600
	2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	7,600
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			7,600
	0001 - Serrinha			7,600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2,000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2,000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2,000
	368- EDUCAÇÃO BÁSICA			25,955
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			25,955
	2039	APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	8,500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8,500
	0001 - Serrinha			8,500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1,500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1,500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	Fiscal	5,455
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			955
	0001 - Serrinha			955
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4,500
	0001 - Serrinha			4,500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2044	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO			318.200
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			318.200
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	Fiscal	286.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.700
	0001 - Serrinha			1.700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			101.500
	0001 - Serrinha			101.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			180.000
	0001 - Serrinha			180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2281	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	32.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			32.000
	0001 - Serrinha			32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				476.674
10.001- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER				476.674
	04 - ADMINISTRAÇÃO			141.500
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			141.500
	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	Fiscal	141.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			141.500
	0001 - Serrinha			141.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.400
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13 - CULTURA			139.240
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			7.500
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			7.500
	2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.500
	0001 - Serrinha			7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	392- DIFUSÃO CULTURAL			38.500
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			38.500
	1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fiscal	3.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.700
	0001 - Serrinha			3.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2213	CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL DE DANÇA	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	4.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.800
	0001 - Serrinha			4.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
		451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		93.240
		0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		43.240
	1017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	43.240
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.240
		0001 - Serrinha		20.240
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.740
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
		0001 - Serrinha		12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
		17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000
		0001 - Serrinha		11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
		0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		50.000
	1004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	Fiscal	50.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
		0001 - Serrinha		20.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
		0001 - Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
		0001 - Serrinha		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.500
		0001 - Serrinha		5.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
		27 - ESPORTE E LAZER		195.934
		392- DIFUSÃO CULTURAL		183.234
		0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		183.234
	1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	Fiscal	14.500
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.500
		0001 - Serrinha		14.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500

	1231	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	46.734
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		6.734
	0001	- Serrinha		6.734
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1416	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	Fiscal	122.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001	- Serrinha		18.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		46.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			46.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		58.000
	0001 - Serrinha			58.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO			12.700
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			12.700
	2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Fiscal	12.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		12.700
	0001	- Serrinha		12.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.461.739
11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.461.739
	10 - SAÚDE			6.461.739
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.460.864
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			62.300
	1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade So	10.500

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.500
	0001 - Serrinha		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Serrinha		3.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	1415 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade So	51.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.800
	0001 - Serrinha		51.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.800
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.398.564
	2071 REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	Seguridade So	5.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - Serrinha		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600
	0001 - Serrinha		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - Serrinha		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	Seguridade So	552.113
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Serrinha		78.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		343.613
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serrinha		343.613
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		83.613
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Serrinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		75.000
	0001 - Serrinha		75.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.500
	0001 - Serrinha			35.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	5.800
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.800
	0001 - Serrinha			5.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	Seguridade So	1.649.751
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.537.651
	0001 - Serrinha			1.537.651
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		551.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.951
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.000
	0001 - Serrinha			41.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			61.100
	0001 - Serrinha			61.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.600
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	Seguridade So	185.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			184.000
	0001 - Serrinha			184.000
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		168.500
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	301- ATENÇÃO BÁSICA			2.926.487
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			682.650
	1003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade So	47.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			17.000
	0001 - Serrinha			17.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000
	1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade So	239.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			209.900
	0001 - Serrinha			209.900
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.900
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	Seguridade So	82.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			42.500
	0001 - Serrinha			42.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - Serrinha			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	Seguridade So	55.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			35.600
	0001 - Serrinha			35.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Seguridade So	2.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - Serrinha			1.000

	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001	- Serrinha		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.400
	0001	- Serrinha		1.400
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.400
	1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	Seguridade So	75.950
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		65.950
	0001 - Serrinha			65.950
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.950
	2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	Seguridade So	178.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.800
	0001 - Serrinha			136.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.243.837
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	Seguridade So	515.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.000
	0001 - Serrinha			81.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		423.000
	0001 - Serrinha			423.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		233.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	Seguridade So	205.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			38.500
	0001 - Serrinha			38.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			141.350
	0001 - Serrinha			141.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		47.850
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	Seguridade So	1.459.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.950
	0001 - Serrinha			28.950
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.950
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			166.887
	0001 - Serrinha			166.887
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.387
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.227.113
	0001 - Serrinha			1.227.113
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		563.113
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		429.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			21.050
	0001 - Serrinha			21.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.050
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade So	25.000
		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
		0001 - Serrinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade So	12.500
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
		0001 - Serrinha		4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.300
		0001 - Serrinha		4.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500
		0001 - Serrinha		3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200
		0001 - Serrinha		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	Seguridade So	26.487
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
		0001 - Serrinha		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		400
		0001 - Serrinha		400
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.287
		0001 - Serrinha		25.287

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.287
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			300
0001 - Serrinha			300
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			598.138
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			193.800
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade So	65.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
0001 - Serrinha			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			35.000
0001 - Serrinha			35.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	Seguridade So	85.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			35.900
0001 - Serrinha			35.900
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.900
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
0001 - Serrinha			50.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1412	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade So	42.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			27.900
0001 - Serrinha			27.900
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.900
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
0001 - Serrinha			15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			404.338
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	Seguridade So	400.838
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			80.451
0001 - Serrinha			80.451
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.951
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			310.387
0001 - Serrinha			310.387
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		102.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.387
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
0001 - Serrinha			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Seguridade So	3.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.400

	0001 - Serrinha			1.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.100
	0001 - Serrinha			1.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			900
	0001 - Serrinha			900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			100
	0001 - Serrinha			100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			194.600
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			194.600
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	Seguridade So	159.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			46.500
	0001 - Serrinha			46.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			36.100
	0001 - Serrinha			36.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			46.900
	0001 - Serrinha			46.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500

Prefeitura Municipal de Serrinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
			Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		30.100
	0001	Serrinha		30.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	Seguridade So	35.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		7.900
	0001	Serrinha		7.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.200
	0001	Serrinha		3.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.700
	0001	Serrinha		20.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.200
	0001	Serrinha		3.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.000
	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		56.000
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade So	56.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		30.200
	0001	Serrinha		30.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.800
	0001	Serrinha		14.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			9.000
0001 - Serrinha			9.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.400
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
0001 - Serrinha			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			225.650
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			225.650
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	Seguridade So	225.650
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			162.000
0001 - Serrinha			162.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			9.700
0001 - Serrinha			9.700
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			48.950
0001 - Serrinha			48.950
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.850
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			1.737.951
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			1.737.951
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.608.441
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.000

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		41.500
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Seguridade So	9.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - Serrinha		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	2076 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES	Seguridade So	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Serrinha		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		11.500
	2077 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade So	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Serrinha		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		50.000
	1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Seguridade So	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2081 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	Seguridade So	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.980
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		30.980
	2047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade So	6.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - Serrinha		6.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade So	12.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.680
	0001 - Serrinha		12.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.680
	2080	IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade So	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.500
	0001 - Serrinha			11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.459.461
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			45.000
	1037	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade So	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.408
	0001 - Serrinha			36.408
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.408
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.592
	0001 - Serrinha			8.592
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.592
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			46.900
	1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade So	46.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.000
	0001 - Serrinha			28.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			18.900
	0001 - Serrinha			18.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			1.287.911
	1038	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade So	29.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.000
	0001 - Serrinha			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.800
	0001 - Serrinha			12.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.800
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1045	MANUTENÇÃO DO CMDCA	Seguridade So	78.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			48.400
	0001 - Serrinha			48.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade So	36.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.500
	0001 - Serrinha			22.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			14.300
	0001 - Serrinha			14.300

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - IGDPPF	Seguridade So	21.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			11.800
	0001 - Serrinha			11.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade So	8.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.500
	0001 - Serrinha			8.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	Seguridade So	68.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.000
	0001 - Serrinha			33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			17.000
	0001 - Serrinha			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			11.000
	0001 - Serrinha			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			7.000
	0001 - Serrinha			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.900
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade So	18.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.400
	0001 - Serrinha			18.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
	2175	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade So	12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	Seguridade So	1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade So	80.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.500
	0001 - Serrinha			23.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			57.000
	0001 - Serrinha			57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	
	2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade So	15.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000	
	0001 - Serrinha			15.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	
	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Seguridade So	510.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			510.000	
	0001 - Serrinha			510.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade So	16.800	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.800	
	0001 - Serrinha			16.800	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Seguridade So	15.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000	
	0001 - Serrinha			15.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	Seguridade So	92.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			92.000	
	0001 - Serrinha			92.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		88.000	

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade So	3.500	
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.500	
	0001	- Serrinha		3.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	Seguridade So	55.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		32.000	
	0001	- Serrinha		32.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000	
	0001	- Serrinha		23.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade So	165.111	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		119.500	
	0001	- Serrinha		119.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.611	
	0001	- Serrinha		45.611	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.111	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	2272	ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	Seguridade So	15.000	
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	0001	- Serrinha		500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.500	

	0001 - Serrinha		14.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2273	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade So 15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000
	0001 - Serrinha		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000
	0001 - Serrinha		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade So 29.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	15.800
	0001 - Serrinha		15.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000
	0001 - Serrinha		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0017	- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	79.650
	1228	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	Seguridade So 79.650
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000
	0001 - Serrinha		52.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.650
	0001 - Serrinha		27.650
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000
	306	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000
	0009	- CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000
	2078	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Seguridade So 15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	14	DIREITO DA CIDADANIA		26.200
	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		26.200
	0009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		26.200
	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Seguridade So	15.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	Serrinha		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	Fiscal	5.600
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.600
	0001	Serrinha		5.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	Fiscal	5.600
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.600
	0001	Serrinha		5.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16	HABITAÇÃO		103.310
	480	HABITAÇÃO		89.750
	0011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		89.750
	1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	Seguridade So	37.900
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		22.900
	0001	Serrinha		22.900
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	Seguridade So	51.850
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		26.850
	0001	Serrinha		26.850
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.850
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001	Serrinha		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	482	HABITAÇÃO URBANA		13.560
	0011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		13.560
	2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade So	13.560
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		13.560
	0001	Serrinha		13.560
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.560
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL				3.802.908
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL				3.802.908
	04 - ADMINISTRAÇÃO			530.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			471.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			50.000
	1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			421.000
	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	Fiscal	395.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.000
	0001 - Serrinha			45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			350.000
	0001 - Serrinha			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1217	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	26.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.000
	0001 - Serrinha			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			59.200
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			59.200
	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	59.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			29.200
	0001 - Serrinha			29.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.200
	15 - URBANISMO			1.864.222
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.036.222
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.036.222
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	Fiscal	1.036.222
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			850.222
	0001 - Serrinha			850.222

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		405.222
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		125.000
	0001	- Serrinha		125.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17050000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.000
	0001	- Serrinha		61.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		812.000
	0001	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		22.000
	1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	Fiscal	22.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001	- Serrinha		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0010	- ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		19.000
	1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	Fiscal	19.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001	- Serrinha		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0017	- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		771.000
	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	95.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001	- Serrinha		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		87.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			87.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		37.000
	1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	Fiscal	114.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- Serrinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		64.000
	0001	- Serrinha		64.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	Fiscal	95.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		43.000
	0001	- Serrinha		43.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.000
	0001	- Serrinha		32.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000
	17063110	- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	25.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	Fiscal	26.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.000
	0001	- Serrinha		16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Fiscal	416.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		260.362
	0001	- Serrinha		260.362
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		134.862
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		155.638
	0001	- Serrinha		155.638
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.138
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	452	-SERVIÇOS URBANOS		16.000
	0004	- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		16.000
	1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	Fiscal	16.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001	- Serrinha		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001	- Serrinha		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17	- SANEAMENTO		275.900

	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		20.000
	2074 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		200.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		200.000
	1411 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Serrinha		150.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	605 - ABASTECIMENTO		55.900
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		55.900
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	Fiscal	55.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.900
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serrinha		55.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.900
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		359.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		359.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		359.000
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	359.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		359.000
	0001 - Serrinha		359.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		309.000
	20 - AGRICULTURA		405.650
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		18.700
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		18.700
	1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Fiscal	18.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.700
	0001 - Serrinha		18.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.700
	605 - ABASTECIMENTO		21.900
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		21.900
	1213 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	Fiscal	2.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.900
	0001 - Serrinha		2.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		1.400	
	1218	PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	19.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000	
	0001 - Serrinha			11.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			8.000	
	0001 - Serrinha			8.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	606 - EXTENSÃO RURAL			82.550	
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			66.950	
	1013	FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	Fiscal	15.050	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.050	
	0001 - Serrinha			15.050	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		7.050	
	1047	PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	Fiscal	25.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000	
	0001 - Serrinha			20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.000	
	0001 - Serrinha			5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	1220	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	Fiscal	26.900	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.900	
	0001 - Serrinha			14.900	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		4.900	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.000	
	0001 - Serrinha			12.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			15.600	
	1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	15.600	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			15.600	
	0001 - Serrinha			15.600	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.100	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		9.500	
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			282.500	
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			10.000	

	1219	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		Fiscal	10.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
		0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
		0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			272.500
	2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		Fiscal	272.500
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			272.500
		0001 - Serrinha			272.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			107.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD- Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	25 - ENERGIA				274.436
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA				258.436
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				258.436
	2065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Fiscal	258.436
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			258.436
		0001 - Serrinha			258.436
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			118.436
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA				16.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA				16.000
	1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA		Fiscal	16.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.000
		0001 - Serrinha			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				7.000
		0001 - Serrinha			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	26 - TRANSPORTE				93.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				93.500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				21.000
	1215	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		Fiscal	21.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000
		0001 - Serrinha			21.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				13.500
	1018	REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.		Fiscal	4.500
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500
		0001 - Serrinha			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				2.000
		0001 - Serrinha			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Serrinha		9.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		59.000
	1019 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	59.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Serrinha		24.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.266
	0001 - Serrinha		25.266
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.266
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.734
	0001 - Serrinha		9.734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.734
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			145.552
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			145.552
	15 - URBANISMO		13.800
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.800
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		13.800
	1053 IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	8.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.100
	0001 - Serrinha		3.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.800
	0001 - Serrinha		5.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	2028 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	Fiscal	4.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.900
	0001 - Serrinha		4.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		131.752
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		131.752
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		101.752
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	101.752
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.752

	0001 - Serrinha		101.752
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	24.752
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		30.000
	2066	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal 15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.700
	0001 - Serrinha		5.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.300
	0001 - Serrinha		9.300
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
	2070	CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal 15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			74.473
15.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			74.473
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.500
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.500
	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal 1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Serrinha		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		5.000
	1025	AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal 5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Serrinha		2.200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.800
	0001 - Serrinha			2.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	695- TURISMO			19.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			19.000
	1221	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1222	1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	11 - TRABALHO			4.900
	695- TURISMO			4.900
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			4.900
	2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Fiscal	4.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.900
	0001 - Serrinha			4.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	13 - CULTURA			8.200
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			8.200
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			8.200
	1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	Fiscal	8.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.500
	0001 - Serrinha			3.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			4.700
	0001 - Serrinha			4.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			26.373
	695- TURISMO			26.373
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			24.373
	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	Fiscal	24.373
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.373
	0001 - Serrinha			24.373
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.673

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			2,000
	1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	2,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1,500
	0001 - Serrinha			1,500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			500
	0001 - Serrinha			500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	27 - DESPORTO E LAZER			9,500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			5,000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			5,000
	2068	INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	5,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2,500
	0001 - Serrinha			2,500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2,500
	0001 - Serrinha			2,500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	695 - TURISMO			4,500
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			4,500
	2067	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	4,500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4,500
	0001 - Serrinha			4,500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,800
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				539.863
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				539.863
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			539.863
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			539.863
	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			539.863
	2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	539.863
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			539.863
	0001 - Serrinha			539.863
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.863
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				28.914.560
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		1.010.060
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060
	01 - LEGISLATIVA	1.010.060
Poder Executivo		27.904.500
	02 - GABINETE DO PREFEITO	501.972
	04 - ADMINISTRAÇÃO	396.972
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	105.000
	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909
	04 - ADMINISTRAÇÃO	111.909
	04 - ASSESSORIA JURIDICA	106.235
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	106.235
	05 - ASSESSORIA ESPECIAL	5.560
	04 - ADMINISTRAÇÃO	5.560
	06 - CONTROLADORIA	46.188
	04 - ADMINISTRAÇÃO	46.188
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.785.458
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.727.458
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	58.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	245.298
	04 - ADMINISTRAÇÃO	245.298
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.862.720
	12 - EDUCAÇÃO	11.862.720
	10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	476.674
	04 - ADMINISTRAÇÃO	141.500
	13 - CULTURA	139.240
	27 - DESPORTO E LAZER	195.934
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739
	10 - SAÚDE	6.461.739
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.737.951
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.441
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	26.200
	16 - HABITAÇÃO	103.310
	13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.802.908
	04 - ADMINISTRAÇÃO	530.200
	15 - URBANISMO	1.864.222
	17 - SANEAMENTO	275.900
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	359.000
	20 - AGRICULTURA	405.650

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
	25 - ENERGIA	274.436
	26 - TRANSPORTE	93.500
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552
	15 - URBANISMO	13.800
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	131.752
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	74.473
	04 - ADMINISTRAÇÃO	25.500
	11 - TRABALHO	4.900
	13 - CULTURA	8.200
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	26.373
	27 - DESPORTO E LAZER	9.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	539.863
Total:		28.914.560

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.010.060	0	1.010.060

03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	106.235	106.235
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.230.585	3.230.585
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.608.441	1.608.441
10 - SAÚDE	0	6.461.739	6.461.739
11 - TRABALHO	0	4.900	4.900
12 - EDUCAÇÃO	0	11.862.720	11.862.720
13 - CULTURA	0	147.440	147.440
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	131.200	131.200
15 - URBANISMO	0	1.878.022	1.878.022
16 - HABITAÇÃO	0	103.310	103.310
17 - SANEAMENTO	0	275.900	275.900
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	490.752	490.752
20 - AGRICULTURA	0	405.650	405.650
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	26.373	26.373
25 - ENERGIA	0	274.436	274.436
26 - TRANSPORTE	0	93.500	93.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	205.434	205.434

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	58.000	58.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	539.863	539.863
Total	1.010.060	27.904.500	28.914.560

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0
1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0001 - Serrinha	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	914.060	692.000	0	214.060	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	914.060	692.000	0	214.060	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	914.060	692.000	0	214.060	8.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	501.972	389.500	0	100.400	12.072	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	396.972	304.500	0	81.400	11.072	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.972	304.500	0	79.600	10.872	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	392.972	304.500	0	79.600	8.872	0	0	0
1007 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1060 REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	384.000	304.000	0	77.500	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	384.000	304.000	0	77.500	2.500	0	0	0
0001 - Serrinha	384.000	304.000	0	77.500	2.500	0	0	0
2006 ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0	
2013 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	1.472	500	0	600	372	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.472	500	0	600	372	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.472	500	0	600	372	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
2007 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS 2.000		0	0	0	2.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000	0	0	1.800	200	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.000	0	0	1.800	200	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000	0	0	0	1.800	200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	1.800	200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	1.800	200	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	105.000	85.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000	85.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	105.000	85.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	105.000	85.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	85.000	0	0	14.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	100.000	85.000	0	0	14.000	1.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 GABINETE DO VICE PREFEITO										
03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	111.909	106.300	0	0	5.109	500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 ASSESSORIA JURIDICA										
04.001 ASSESSORIA JURIDICA	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	106.235	2.000	0	0	103.235	1.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 ASSESSORIA ESPECIAL										
05.001 ASSESSORIA ESPECIAL	5.560	1.400	0	0	2.200	1.960	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.560	1.400	0	0	2.200	1.960	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.560	1.400	0	0	2.200	1.960	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.560	1.400	0	0	2.200	1.960	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	5.560	1.400	0	0	2.200	1.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.560	1.400	0	0	2.200	1.960	0	0	0	0

0001 - Serrinha	5.560	1.400	0	2.200	1.960	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 CONTROLADORIA									
06.001 CONTROLADORIA	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
0001 - Serrinha	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.785.458	437.000	147.000	678.930	198.078	0	324.450	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.727.458	437.000	119.000	678.930	198.078	0	294.450	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	98.450	70.000	4.000	0	0	0	24.450	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	98.450	70.000	4.000	0	0	0	24.450	0	
2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	98.450	70.000	4.000	0	0	0	24.450	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	98.450	70.000	4.000	0	0	0	24.450	0	
0001 - Serrinha	98.450	70.000	4.000	0	0	0	24.450	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.279.008	367.000	35.000	678.930	198.078	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.040.550	367.000	35.000	546.350	92.200	0	0	0	
1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	49.000	0	0	30.000	19.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	30.000	19.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	49.000	0	0	30.000	19.000	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	592.350	367.000	0	210.350	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	592.350	367.000	0	210.350	15.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	592.350	367.000	0	210.350	15.000	0	0	0	
2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	35.000	0	35.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	35.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	35.000	0	35.000	0	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2203 APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO 29.500		0	0	0	29.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0	
2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	19.700	0	0	11.000	8.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.700	0	0	11.000	8.700	0	0	0	
0001 - Serrinha	19.700	0	0	11.000	8.700	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	238.458	0	0	132.580	105.878	0	0	0	
1011 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
1107 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.000	0	0	5.000	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1409 ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS	29.700	0	0	15.000	14.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.700	0	0	15.000	14.700	0	0	0	0
0001 - Serrinha	29.700	0	0	15.000	14.700	0	0	0	0
1410 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	34.580	0	0	17.580	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.580	0	0	17.580	17.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	34.580	0	0	17.580	17.000	0	0	0	0
2018 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	58.400	0	0	30.000	28.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.400	0	0	30.000	28.400	0	0	0	0
0001 - Serrinha	58.400	0	0	30.000	28.400	0	0	0	0
2202 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	45.778	0	0	40.000	5.778	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.778	0	0	40.000	5.778	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serrinha	45.778	0	0	40.000	5.778	0	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	0	80.000	0	0	0	270.000	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	350.000	0	80.000	0	0	0	270.000	0	
2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000	0	80.000	0	0	0	270.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	80.000	0	0	0	270.000	0	
0001 - Serrinha	350.000	0	80.000	0	0	0	270.000	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	58.000	0	28.000	0	0	0	30.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	58.000	0	28.000	0	0	0	30.000	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	58.000	0	28.000	0	0	0	30.000	0	
1002 ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	58.000	0	28.000	0	0	0	30.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	28.000	0	0	0	30.000	0	
0001 - Serrinha	58.000	0	28.000	0	0	0	30.000	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	245.298	122.500	0	112.878	9.920	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	245.298	122.500	0	112.878	9.920	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.520	0	0	19.600	6.920	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	7.020	0	0	3.100	3.920	0	0	0	
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
2025 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF	4.520	0	0	3.100	1.420	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.520	0	0	3.100	1.420	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.520	0	0	3.100	1.420	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	19.500	0	0	16.500	3.000	0	0	0	
2022 EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
2026 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.778	122.500	0	93.278	3.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	211.500	122.500	0	86.500	2.500	0	0	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	200.000	122.500	0	76.000	1.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	122.500	0	71.000	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	195.000	122.500	0	71.000	1.500	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
---	-------	---	---	-------	-------	---	---	---

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
2023 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	7.278	0	0	6.778	500	0	0	0	
2207 PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	3.778	0	0	3.778	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.778	0	0	3.778	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.778	0	0	3.778	0	0	0	0	
2208 REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.862.720	7.637.100	0	3.844.365	375.555	5.700	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.862.720	7.637.100	0	3.844.365	375.555	5.700	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.700	408.000	0	480.400	107.300	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	995.700	408.000	0	480.400	107.300	0	0	0	
2016 APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.400	0	0	4.800	600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	4.800	600	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.400	0	0	4.800	600	0	0	0	
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	968.600	408.000	0	458.600	102.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	968.100	408.000	0	458.100	102.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	968.100	408.000	0	458.100	102.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	500	0	0	500	0	0	0	0	
2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS	5.900	0	0	4.900	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	2.600	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.100	0	0	2.600	500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.800	0	0	2.300	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.800	0	0	2.300	500	0	0	0	
2211 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	15.800	0	0	12.100	3.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.300	0	0	1.100	200	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.300	0	0	1.100	200	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.500	0	0	11.000	3.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	14.500	0	0	11.000	3.500	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.400	0	0	198.400	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	198.400	0	0	198.400	0	0	0	0	
2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	198.400	0	0	198.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200	0	0	200	0	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serrinha	200	0	0	200	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200	0	0	200	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	200	0	0	200	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	198.000	0	0	198.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	198.000	0	0	198.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.270.315	5.739.200	0	2.313.315	212.100	5.700	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.270.315	5.739.200	0	2.313.315	212.100	5.700	0	0	
1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.700	0	0	0	0	5.700	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.700	0	0	0	0	1.700	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.700	0	0	0	0	1.700	0	0	0	
1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	32.600	0	0	0	0	32.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.800	0	0	0	0	14.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	14.800	0	0	0	0	14.800	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.800	0	0	0	0	17.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	17.800	0	0	0	0	17.800	0	0	0	
1006 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	27.800	0	0	0	0	27.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.800	0	0	0	0	27.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	27.800	0	0	0	0	27.800	0	0	0	
1224 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	29.800	0	0	0	0	29.800	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.800	0	0	0	0	29.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	29.800	0	0	0	0	29.800	0	0	0	
1307 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	32.680	0	0	0	0	32.680	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.680	0	0	0	0	8.680	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	8.680	0	0	0	0	8.680	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.515	638.400	0	0	703.115	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.346.515	638.400	0	0	703.115	5.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.346.515	638.400	0	0	703.115	5.000	0	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.000	0	0	0	239.000	5.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	244.000	0	0	0	239.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	244.000	0	0	0	239.000	5.000	0	0	0	0
2029 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO	8.500	0	0	0	0	8.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.500	0	0	0	0	4.500	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	15.000	0	0	0	12.500	2.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	12.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	12.500	2.500	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	8.250	0	0	0	7.000	1.250	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.250	0	0	0	7.000	1.250	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.250	0	0	0	7.000	1.250	0	0	0	0
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1.831.350	466.000	0	0	1.329.350	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.350	3.000	0	0	156.350	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	160.350	3.000	0	0	156.350	1.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.650.000	452.000	0	0	1.173.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.650.000	452.000	0	0	1.173.000	25.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	9.870	0	0	0	7.500	2.370	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.870	0	0	0	7.500	2.370	0	0	0	0
0001 - Serrinha	9.870	0	0	0	7.500	2.370	0	0	0	0
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%	4.634.800	4.634.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0

15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.420.800	4.420.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.420.800	4.420.800	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	0
2189 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	25.100	0	0	0	25.100	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.100	0	0	0	14.100	0	0	0	0
0001 - Serrinha	14.100	0	0	0	14.100	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2210 PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	9.850	0	0	8.850	1.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.500	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	4.500	500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.850	0	0	4.350	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.850	0	0	4.350	500	0	0	0	
2212 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500	0	0	6.000	2.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	46.500	0	0	46.500	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	46.500	0	0	46.500	0	0	0	0	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	46.500	0	0	46.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.700	0	0	40.700	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	40.700	0	0	40.700	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.968.050	1.478.900	0	435.850	53.300	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.968.050	1.478.900	0	435.850	53.300	0	0	0	
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.800	0	0	0	12.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	12.800	0	0	0	12.800	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0	
0001 - Serrinha	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0	
2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	775.550	340.800	0	414.750	20.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	745.550	310.800	0	414.750	20.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	745.550	310.800	0	414.750	20.000	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.126.000	1.126.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.111.000	1.111.000	0	0	0	0	0	0	

0001 - Serrinha	1.111.000	1.111.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000	12.100	0	21.100	1.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	12.100	0	21.100	1.800	0	0	0	0
0001 - Serrinha	35.000	12.100	0	21.100	1.800	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000	3.400	0	22.400	200	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	26.000	3.400	0	22.400	200	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.000	3.400	0	22.400	200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200	0	0	200	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	200	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200	0	0	200	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	200	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.600	3.400	0	1.000	200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.600	3.400	0	1.000	200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600	7.600	0	0	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.600	7.600	0	0	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600	7.600	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.600	7.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	7.600	7.600	0	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	25.955	0	0	23.300	2.655	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	25.955	0	0	23.300	2.655	0	0	0	0
2039 APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0	0
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	5.455	0	0	3.800	1.655	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	955	0	0	800	155	0	0	0	0
0001 - Serrinha	955	0	0	800	155	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0	0
2044 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	318.200	0	0	318.200	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	318.200	0	0	318.200	0	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	286.200	0	0	286.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	101.500	0	0	101.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	101.500	0	0	101.500	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

10 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER	476.674	108.400	0		92.600	275.674	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	141.500	108.400	0		31.100	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.500	108.400	0		31.100	2.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	141.500	108.400	0		31.100	2.000	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	141.500	108.400	0		31.100	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	141.500	108.400	0		31.100	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	141.500	108.400	0		31.100	2.000	0	0	0
13 - CULTURA	139.240	0	0		34.300	104.940	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	7.500	0	0		7.500	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	7.500	0	0		7.500	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	7.500	0	0		7.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0		7.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	7.500	0	0		7.500	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	38.500	0	0		26.800	11.700	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	38.500	0	0		26.800	11.700	0	0	0
1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.700	0	0		2.500	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.700	0	0		2.500	1.200	0	0	0
0001 - Serrinha	3.700	0	0		2.500	1.200	0	0	0
2213 CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL DE DANÇA	15.000	0	0		4.500	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0		4.500	10.500	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0		4.500	10.500	0	0	0
2215 PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	4.800	0	0		4.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.800	0	0		4.800	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha									
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	93.240	0	0	0	93.240	0	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	43.240	0	0	0	43.240	0	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	43.240	0	0	0	43.240	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.240	0	0	0	20.240	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.240	0	0	0	20.240	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	195.934	0	0	27.200	168.734	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	183.234	0	0	14.500	168.734	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	183.234	0	0	14.500	168.734	0	0	0	0
1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	46.734	0	0	0	46.734	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.734	0	0	0	6.734	0	0	0	0
0001 - Serrinha	6.734	0	0	0	6.734	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha									
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1416 RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Serrinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0
0001 - Serrinha	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
0001 - Serrinha	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	12.700	0	0	12.700	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	12.700	0	0	12.700	0	0	0	0
2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.700	0	0	12.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.700	0	0	12.700	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.700	0	0	12.700	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739	2.864.677	0	2.525.912	1.057.750	13.400	0	0
10 - SAÚDE	6.461.739	2.864.677	0	2.525.912	1.057.750	13.400	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.460.864	1.253.764	0	991.300	205.300	10.500	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	62.300	0	0	0	51.800	10.500	0	0
1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
0001 - Serrinha	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
0001 - Serrinha	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
1415 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800	0	0	0	51.800	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.800	0	0	0	51.800	0	0	0
0001 - Serrinha	51.800	0	0	0	51.800	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.398.564	1.253.764	0	991.300	153.500	0	0	0
2071 REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	5.900	0	0	1.800	4.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.800	0	0	1.800	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.800	0	0	1.800	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	600	0	0	0	600	0	0	0
0001 - Serrinha	600	0	0	0	600	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	552.113	153.613	0	337.500	61.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	15.000	0	23.000	40.000	0	0	0
0001 - Serrinha	78.000	15.000	0	23.000	40.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.613	103.613	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	343.613	103.613	0	240.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	75.000	20.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	75.000	20.000	0	55.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.500	15.000	0	19.500	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	35.500	15.000	0	19.500	1.000	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.800	0	0	4.000	1.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.800	0	0	4.000	1.800	0	0	0
0001 - Serrinha	5.800	0	0	4.000	1.800	0	0	0

2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	1.649.751	1.100.151	0	463.000	86.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.537.651	1.093.151	0	419.000	25.500	0	0	0
0001 - Serrinha	1.537.651	1.093.151	0	419.000	25.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.100	0	0	0	61.100	0	0	0
0001 - Serrinha	61.100	0	0	0	61.100	0	0	0
2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.926.487	1.184.063	0	1.129.374	610.150	2.900	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	682.650	0	0	156.800	522.950	2.900	0	0
1003 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	47.000	0	0	20.000	27.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Serrinha	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	239.900	0	0	0	239.900	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	209.900	0	0	0	209.900	0	0	0
0001 - Serrinha	209.900	0	0	0	209.900	0	0	0
1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
0001 - Serrinha	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Serrinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	55.600	0	0	0	55.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.600	0	0	0	35.600	0	0	0
0001 - Serrinha	35.600	0	0	0	35.600	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1229 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	2.900	0	0	0	0	2.900	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	0	0	500	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	0	500	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.400	0	0	0	0	1.400	0	0
0001 - Serrinha	1.400	0	0	0	0	1.400	0	0
1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	75.950	0	0	0	75.950	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.950	0	0	0	65.950	0	0	0
0001 - Serrinha	65.950	0	0	0	65.950	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE -UBS	178.800	0	0	136.800	42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.800	0	0	136.800	0	0	0	0

0001 - Serrinha	136.800	0	0	136.800	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.243.837	1.184.063	0	972.574	87.200	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	515.000	366.500	0	117.500	31.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.000	38.000	0	32.500	10.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	81.000	38.000	0	32.500	10.500	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	423.000	328.500	0	84.000	10.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	423.000	328.500	0	84.000	10.500	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	205.850	83.850	0	108.500	13.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	5.000	0	14.500	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	21.000	5.000	0	14.500	1.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.500	24.000	0	13.000	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	38.500	24.000	0	13.000	1.500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.350	54.850	0	81.000	5.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	141.350	54.850	0	81.000	5.500	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	1.459.000	733.713	0	689.887	35.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.950	7.200	0	17.600	4.150	0	0	0	
0001 - Serrinha	28.950	7.200	0	17.600	4.150	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	166.887	82.200	0	74.587	10.100	0	0	0	
0001 - Serrinha	166.887	82.200	0	74.587	10.100	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.227.113	644.313	0	582.700	100	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.227.113	644.313	0	582.700	100	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.050	0	0	0	21.050	0	0	0	
0001 - Serrinha	21.050	0	0	0	21.050	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	0	0	11.300	1.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.300	0	0	3.800	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.300	0	0	3.800	500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0	
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0	
2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	26.487	0	0	25.387	1.100	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	100	400	0	0	0	
0001 - Serrinha	500	0	0	100	400	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400	0	0	0	400	0	0	0	
0001 - Serrinha	400	0	0	0	400	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.287	0	0	25.287	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	25.287	0	0	25.287	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300	0	0	0	300	0	0	0	
0001 - Serrinha	300	0	0	0	300	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	598.138	207.700	0	160.138	230.300	0	0	0	

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	193.800	0	0	0	193.800	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Serrinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	85.900	0	0	0	85.900	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.900	0	0	0	35.900	0	0	0
0001 - Serrinha	35.900	0	0	0	35.900	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	42.900	0	0	0	42.900	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.900	0	0	0	27.900	0	0	0
0001 - Serrinha	27.900	0	0	0	27.900	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	404.338	207.700	0	160.138	36.500	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	400.838	206.500	0	158.838	35.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.451	0	0	70.451	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	80.451	0	0	70.451	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.387	206.500	0	88.387	15.500	0	0	0
0001 - Serrinha	310.387	206.500	0	88.387	15.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.500	1.200	0	1.300	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400	400	0	400	600	0	0	0
0001 - Serrinha	1.400	400	0	400	600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100	400	0	400	300	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	1.100	400	0	400	300	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900	400	0	500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	900	400	0	500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - Serrinha	100	0	0	0	100	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194.600	32.700	0	161.900	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	194.600	32.700	0	161.900	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	159.600	32.700	0	126.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.500	16.000	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	46.500	16.000	0	30.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.100	15.600	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	36.100	15.600	0	20.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.900	1.100	0	45.800	0	0	0	0
0001 - Serrinha	46.900	1.100	0	45.800	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.100	0	0	30.100	0	0	0	0
0001 - Serrinha	30.100	0	0	30.100	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.900	0	0	7.900	0	0	0	0
0001 - Serrinha	7.900	0	0	7.900	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000	20.200	0	30.800	5.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	56.000	20.200	0	30.800	5.000	0	0	0

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA		56.000	20.200	0	30.800	5.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		30.200	17.100	0	0	11.600	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha		30.200	17.100	0	0	11.600	1.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.800	3.100	0	0	10.200	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha		14.800	3.100	0	0	10.200	1.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha		9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha		2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.650	166.250	0	0	52.400	7.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		225.650	166.250	0	0	52.400	7.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS		225.650	166.250	0	0	52.400	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		162.000	135.200	0	0	25.800	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha		162.000	135.200	0	0	25.800	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.700	6.700	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha		9.700	6.700	0	0	2.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.950	24.350	0	0	24.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha		48.950	24.350	0	0	24.600	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO										
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.737.951	539.300	0	0	780.911	417.740	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.608.441	539.300	0	0	743.711	325.430	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.000	0	0	0	32.000	71.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		41.500	0	0	0	9.500	32.000	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha		9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
2076 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES		32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Serrinha		32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		11.500	0	0	0	7.500	4.000	0	0	0
2077 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		11.500	0	0	0	7.500	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		11.500	0	0	0	7.500	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha		11.500	0	0	0	7.500	4.000	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		50.000	0	0	0	15.000	35.000	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha		20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha		15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
2081 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.980	6.500	0	0	20.000	4.480	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		30.980	6.500	0	0	20.000	4.480	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		6.800	2.500	0	0	2.500	1.800	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes			Dívida	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.800	2.500	0	2.500	1.800	0	0	0
0001 - Serrinha	6.800	2.500	0	2.500	1.800	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	12.680	4.000	0	6.000	2.680	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.680	4.000	0	6.000	2.680	0	0	0
0001 - Serrinha	12.680	4.000	0	6.000	2.680	0	0	0
2080 IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 1.459.461		527.800	0	686.711	244.950	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1037 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.408	0	0	0	36.408	0	0	0
0001 - Serrinha	36.408	0	0	0	36.408	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.592	0	0	0	8.592	0	0	0
0001 - Serrinha	8.592	0	0	0	8.592	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	46.900	0	0	0	46.900	0	0	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	46.900	0	0	0	46.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Serrinha	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0
0001 - Serrinha	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.287.911	527.800	0	686.711	73.400	0	0	0
1038 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29.800	0	0	29.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.800	0	0	12.800	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.800	0	0	12.800	0	0	0	0
1045 MANUTENÇÃO DO CMDCA	78.400	0	0	78.400	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.400	0	0	48.400	0	0	0	0
0001 - Serrinha	48.400	0	0	48.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.800	5.500	0	21.000	10.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	3.500	0	11.000	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	22.500	3.500	0	11.000	8.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.300	2.000	0	10.000	2.300	0	0	0
0001 - Serrinha	14.300	2.000	0	10.000	2.300	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPBF	21.800	0	0	16.800	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.800	0	0	8.800	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	11.800	0	0	8.800	3.000	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	8.500	2.000	0	4.000	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500	2.000	0	4.000	2.500	0	0	0
0001 - Serrinha	8.500	2.000	0	4.000	2.500	0	0	0
2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	68.000	0	0	64.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	32.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	33.000	0	0	32.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0

2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.400	1.800	0	11.000	5.600	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	1.800	0	11.000	5.600	0	0	0	
0001 -	Serrinha	18.400	1.800	0	11.000	5.600	0	0	0	
2175	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000	3.500	0	5.000	3.500	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	3.500	0	5.000	3.500	0	0	0	
0001 -	Serrinha	12.000	3.500	0	5.000	3.500	0	0	0	
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	80.500	43.000	0	34.000	3.500	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	13.500	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	23.500	13.500	0	8.000	2.000	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.000	29.500	0	26.000	1.500	0	0	0	
0001 -	Serrinha	57.000	29.500	0	26.000	1.500	0	0	0	
2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000	2.000	0	6.000	7.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	2.000	0	6.000	7.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	15.000	2.000	0	6.000	7.000	0	0	0	
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	510.000	322.000	0	177.000	11.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	510.000	322.000	0	177.000	11.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	510.000	322.000	0	177.000	11.000	0	0	0	
2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.800	0	0	11.800	5.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	0	0	11.800	5.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	16.800	0	0	11.800	5.000	0	0	0	
2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2184	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0	
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0	
2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	55.000	35.000	0	20.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	3.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	23.000	3.000	0	20.000	0	0	0	0	
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	165.111	110.000	0	50.111	5.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	119.500	101.500	0	15.000	3.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	119.500	101.500	0	15.000	3.000	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.611	8.500	0	35.111	2.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	45.611	8.500	0	35.111	2.000	0	0	0	
2272	ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	15.000	1.500	0	12.500	1.000	0	0	0	
16000000-	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500	500	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	500	500	0	0	0	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500	1.000	0	12.500	1.000	0	0	0	
0001 -	Serrinha	14.500	1.000	0	12.500	1.000	0	0	0	
2273	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 -	Serrinha	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
16600000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	

0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	29.800	0	0	0	19.800	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.800	0	0	0	10.800	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	15.800	0	0	0	10.800	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	14.000	0	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	79.650	0	0	0	0	79.650	0	0	0
1228 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	79.650	0	0	0	0	79.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Serrinha	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.650	0	0	0	0	27.650	0	0	0
0001 - Serrinha	27.650	0	0	0	0	27.650	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000	5.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000	5.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2078 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000	5.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	5.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	5.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	26.200	0	0	0	26.200	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.200	0	0	0	26.200	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	26.200	0	0	0	26.200	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	103.310	0	0	0	11.000	92.310	0	0	0
480 - HABITAÇÃO	89.750	0	0	0	0	89.750	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	89.750	0	0	0	0	89.750	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	37.900	0	0	0	0	37.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.900	0	0	0	0	22.900	0	0	0
0001 - Serrinha	22.900	0	0	0	0	22.900	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
1418 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	51.850	0	0	0	0	51.850	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.850	0	0	0	0	26.850	0	0	0
0001 - Serrinha	26.850	0	0	0	0	26.850	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	13.560	0	0	0	11.000	2.560	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	13.560	0	0	0	11.000	2.560	0	0	0
2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.560	0	0	0	11.000	2.560	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.560	0	0	0	11.000	2.560	0	0	0
0001 - Serrinha	13.560	0	0	0	11.000	2.560	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

				Dívida					
13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	3.802.908	636.722	1.000	1.381.050	1.764.136	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	530.200	0	0	0	530.200	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000	0	0	0	471.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	421.000	0	0	0	421.000	0	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	395.000	0	0	0	395.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
1217 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.200	0	0	0	59.200	0	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	59.200	0	0	0	59.200	0	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	59.200	0	0	0	59.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.200	0	0	0	29.200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	29.200	0	0	0	29.200	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.864.222	636.722	1.000	696.500	510.000	20.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.036.222	636.722	1.000	346.500	52.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.036.222	636.722	1.000	346.500	52.000	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	1.036.222	636.722	1.000	346.500	52.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	850.222	636.722	1.000	160.500	52.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	850.222	636.722	1.000	160.500	52.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	812.000	0	0	350.000	442.000	20.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	771.000	0	0	341.000	410.000	20.000	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.000	0	0	0	0	64.000	0	0	0
0001 - Serrinha	64.000	0	0	0	0	64.000	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	95.000	0	0	0	0	95.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	0	0	43.000	0	0	0
0001 - Serrinha	43.000	0	0	0	0	43.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Serrinha	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	25.000	0	0	0	0	5.000	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	5.000	15.000	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	0	5.000	15.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0
1021 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	26.000	0	0	0	0	26.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Serrinha	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	416.000	0	0	0	341.000	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	260.362	0	0	0	185.362	75.000	0	0	0
0001 - Serrinha	260.362	0	0	0	185.362	75.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	155.638	0	0	0	155.638	0	0	0	0
0001 - Serrinha	155.638	0	0	0	155.638	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	275.900	0	0	0	7.500	268.400	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000	0	0	0	7.500	12.500	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	20.000	0	0	0	7.500	12.500	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	20.000	0	0	0	7.500	12.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	7.500	12.500	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	7.500	12.500	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
1411 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Serrinha	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	55.900	0	0	0	0	55.900	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	55.900	0	0	0	0	55.900	0	0	0
1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL	55.900	0	0	0	0	55.900	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.900	0	0	0	55.900	0	0	0	
0001 - Serrinha	55.900	0	0	0	55.900	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	359.000	0	0	0	359.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	359.000	0	0	0	359.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	359.000	0	0	0	359.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	405.650	0	0	307.550	98.100	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	18.700	0	0	0	18.700	0	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	18.700	0	0	0	18.700	0	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	18.700	0	0	0	18.700	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.700	0	0	0	18.700	0	0	0	0
0001 - Serrinha	18.700	0	0	0	18.700	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	21.900	0	0	0	21.900	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	21.900	0	0	0	21.900	0	0	0	0
1213 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	2.900	0	0	0	2.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.900	0	0	0	2.900	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.900	0	0	0	2.900	0	0	0	0
1218 PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	82.550	0	0	35.050	47.500	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	66.950	0	0	35.050	31.900	0	0	0	0
1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	15.050	0	0	15.050	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.050	0	0	15.050	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.050	0	0	15.050	0	0	0	0	0
1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1220 REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	26.900	0	0	0	26.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.900	0	0	0	14.900	0	0	0	0
0001 - Serrinha	14.900	0	0	0	14.900	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	282.500	0	0	272.500	10.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1219 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	272.500	0	0	272.500	0	0	0	0	0
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	272.500	0	0	272.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	272.500	0	0	272.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	272.500	0	0	272.500	0	0	0	0	0

25 - ENERGIA	274.436	0	0	10.500	263.936	0	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	258.436	0	0	0	258.436	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	258.436	0	0	0	258.436	0	0	0	0
2065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.436	0	0	0	258.436	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	258.436	0	0	0	258.436	0	0	0	0
0001 - Serrinha	258.436	0	0	0	258.436	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	16.000	0	0	10.500	5.500	0	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	16.000	0	0	10.500	5.500	0	0	0	0
1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	16.000	0	0	10.500	5.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.000	0	0	0	4.500	2.500	0	0	0
0001 - Serrinha	7.000	0	0	0	4.500	2.500	0	0	0
26 - TRANSPORTE	93.500	0	0	0	0	93.500	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	93.500	0	0	0	0	93.500	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
1215 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	13.500	0	0	0	0	13.500	0	0	0
1018 REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.	4.500	0	0	0	0	4.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Serrinha	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	59.000	0	0	0	0	59.000	0	0	0
1019 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	59.000	0	0	0	0	59.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Serrinha	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.266	0	0	0	0	25.266	0	0	0
0001 - Serrinha	25.266	0	0	0	0	25.266	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.734	0	0	0	0	9.734	0	0	0
0001 - Serrinha	9.734	0	0	0	0	9.734	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552	74.252	0	0	45.700	25.600	0	0	0
15 - URBANISMO	13.800	0	0	0	4.200	9.600	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.800	0	0	0	4.200	9.600	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	13.800	0	0	0	4.200	9.600	0	0	0
1053 IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	8.900	0	0	0	0	8.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	0	0	3.100	0	0	0
0001 - Serrinha	3.100	0	0	0	0	3.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	0	0	0	5.800	0	0	0
0001 - Serrinha	5.800	0	0	0	0	5.800	0	0	0
2028 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	4.900	0	0	0	4.200	700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.900	0	0	0	4.200	700	0	0	0

0001 - Serrinha	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	131.752	74.252	0	41.500	16.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.752	74.252	0	41.500	16.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	101.752	74.252	0	26.500	1.000	0	0	0	
2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	101.752	74.252	0	26.500	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.752	74.252	0	26.500	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	101.752	74.252	0	26.500	1.000	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
2066 IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.700	0	0	0	5.700	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.700	0	0	0	5.700	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0	
0001 - Serrinha	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0	
2070 CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO									
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	74.473	19.173	0	15.200	39.100	1.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	25.500	0	0	1.500	24.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1025 AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.800	0	0	0	2.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.800	0	0	0	2.800	0	0	0	
695 - TURISMO	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
1221 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1222 1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
11 - TRABALHO	4.900	0	0	4.000	900	0	0	0	
695 - TURISMO	4.900	0	0	4.000	900	0	0	0	
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	4.900	0	0	4.000	900	0	0	0	
2268 INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	4.900	0	0	4.000	900	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.900	0	0	4.000	900	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.900	0	0	4.000	900	0	0	0	
13 - CULTURA	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	

1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 -	Serrinha	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.700	0	0	0	4.700	0	0	0
0001 -	Serrinha	4.700	0	0	0	4.700	0	0	0
23 -	COMERCIO E SERVIÇOS	26.373	19.173	0	5.200	1.000	1.000	0	0
695 -	TURISMO	26.373	19.173	0	5.200	1.000	1.000	0	0
0001 -	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	24.373	19.173	0	5.200	0	0	0	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	24.373	19.173	0	5.200	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	24.373	19.173	0	5.200	0	0	0	0
0001 -	Serrinha	24.373	19.173	0	5.200	0	0	0	0
0013 -	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.000	500	0	0
0001 -	Serrinha	1.500	0	0	0	1.000	500	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	0	0	500	0	0
0001 -	Serrinha	500	0	0	0	0	500	0	0
27 -	DESPORTO E LAZER	9.500	0	0	4.500	5.000	0	0	0
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0015 -	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2068	INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 -	Serrinha	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Programa de Trabalho Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Serrinha	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
695 - TURISMO	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
2067 IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Programa de Trabalho Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	539.863	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	28.914.560	13.670.712		148.000	9.908.150	4.283.285	40.100	324.450	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.060	692.000	0	214.060	104.000	0	0	0,00
Poder Executivo		27.904.500	12.978.712	148.000	9.694.090	4.179.285	40.100	324.450	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	501.972	389.500	0	100.400	12.072	0	0	0,00
	01 - Fiscal	501.972	389.500	0	100.400	12.072	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	495.972	389.500	0	95.400	11.072	0	0	0,00

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909	106.300	0	5.109	500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	111.909	106.300	0	5.109	500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.909	106.300	0	5.109	500	0	0	0,00
	04 - ASSESSORIA JURIDICA	106.235	2.000	0	103.235	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	106.235	2.000	0	103.235	1.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	106.235	2.000	0	103.235	1.000	0	0	0,00
	05 - ASSESSORIA ESPECIAL	5.560	1.400	0	2.200	1.960	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.560	1.400	0	2.200	1.960	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.560	1.400	0	2.200	1.960	0	0	0,00
	06 - CONTROLADORIA	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.188	40.388	0	5.600	200	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.785.458	437.000	147.000	678.930	198.078	0	324.450	0,00
	01 - Fiscal	1.785.458	437.000	147.000	678.930	198.078	0	324.450	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.765.458	437.000	147.000	678.930	178.078	0	324.450	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	245.298	122.500	0	112.878	9.920	0	0	0,00
	01 - Fiscal	245.298	122.500	0	112.878	9.920	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	238.798	122.500	0	107.878	8.420	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.862.720	7.637.100	0	3.844.365	375.555	5.700	0	0,00
	01 - Fiscal	11.862.720	7.637.100	0	3.844.365	375.555	5.700	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	312.835	201.000	0	64.600	43.235	4.000	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.486.315	1.377.300	0	1.924.765	182.550	1.700	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.660.600	455.400	0	1.174.000	31.200	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.539.400	5.539.400	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	10.000	0	0	15.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	54.000	54.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	244.000	0	0	239.000	5.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.870	0	0	7.500	2.370	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	219.000	0	0	219.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.300	0	0	500	29.800	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.600	0	0	0	26.600	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.800	0	0	0	39.800	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	476.674	108.400	0	92.600	275.674	0	0	0,00
	01 - Fiscal	476.674	108.400	0	92.600	275.674	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.174	108.400	0	92.600	79.174	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	98.000	0	0	0	98.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739	2.864.677	0	2.525.912	1.057.750	13.400	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.461.739	2.864.677	0	2.525.912	1.057.750	13.400	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	602.550	202.900	0	329.200	69.450	1.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.313.789	1.263.151	0	690.638	352.000	8.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.778.500	1.363.626	0	1.383.274	31.600	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	580.000	0	0	0	575.600	4.400	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de

		Encargos	s da	s	s	Dívida	s de
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	75.000	20.000	0	55.000	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.600	0	0	0	17.600	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.300	15.000	0	67.800	1.500	0	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.737.951	539.300	0	780.911	417.740	0	0,00
01 - Fiscal	11.200	0	0	11.200	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.200	0	0	11.200	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.726.751	539.300	0	769.711	417.740	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.324.598	487.800	0	553.000	283.798	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500	500	0	0	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.753	51.000	0	199.711	99.042	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	33.900	0	0	0	33.900	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000	0	0	11.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0,00
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.802.908	636.722	1.000	1.381.050	1.764.136	20.000	0,00
01 - Fiscal	3.802.908	636.722	1.000	1.381.050	1.764.136	20.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.583.870	636.722	1.000	1.034.912	896.236	15.000	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	813.666	0	0	0	808.666	5.000	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	27.000	0	0	0	27.000	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000	0	0	125.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000	0	0	61.000	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.734	0	0	0	9.734	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	162.638	0	0	160.138	2.500	0	0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552	74.252	0	45.700	25.600	0	0,00
01 - Fiscal	145.552	74.252	0	45.700	25.600	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.452	74.252	0	45.700	10.500	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.100	0	0	0	15.100	0	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	74.473	19.173	0	15.200	39.100	1.000	0,00
01 - Fiscal	74.473	19.173	0	15.200	39.100	1.000	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.973	19.173	0	15.200	17.100	500	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.500	0	0	0	22.000	500	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.863	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	539.863	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	539.863	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		28.914.560	13.670.712	148.000	9.908.150	4.283.285	40.100	324.450	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		760.460,00
IPTU		140.460,00
IRRF		370.000,00
ITBI		100.000,00
ISS		150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		15.519.500,00
FPM		12.276.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro		900.000,00
ITR		2.000,00
ICMS		2.184.000,00
IPVA		154.000,00
IPI		3.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		16.279.960,00

IV - Transferências Vinculadas	5.017.870,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	741.770,00
Transferência Líquida do FUNDEB	4.276.100,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	8.270.315,00
Educação Especial	7.600,00
Educação Infantil	1.968.050,00
Educação de Jovens e Adultos	26.000,00
Outras subfunções	1.590.755,00
Total	11.862.720,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.017.870,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.844.850,00
Percentual apurado pela aplicação acima	42,04

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.461.739	2.864.677	0	2.525.912		1.057.750	13.400	0	0		
10 - SAÚDE	6.461.739	2.864.677	0	2.525.912		1.057.750	13.400	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.460.864	1.253.764	0	991.300		205.300	10.500	0	0		
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	62.300	0	0	0		51.800	10.500	0	0		
1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.500	0	0	0		0	10.500	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	0		0	7.500	0	0		
0001 - Serrinha	7.500	0	0	0		0	7.500	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0		0	3.000	0	0		
0001 - Serrinha	3.000	0	0	0		0	3.000	0	0		
1415 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800	0	0	0		51.800	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.800	0	0	0		51.800	0	0	0		
0001 - Serrinha	51.800	0	0	0		51.800	0	0	0		
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.398.564	1.253.764	0	991.300		153.500	0	0	0		
2071 REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	5.900	0	0	1.800		4.100	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800	0	0	1.800		3.000	0	0	0		
0001 - Serrinha	4.800	0	0	1.800		3.000	0	0	0		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600	0	0	0		600	0	0	0		
0001 - Serrinha	600	0	0	0		600	0	0	0		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0		500	0	0	0		
0001 - Serrinha	500	0	0	0		500	0	0	0		
2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	552.113	153.613	0	337.500		61.000	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	15.000	0	23.000		40.000	0	0	0		
0001 - Serrinha	78.000	15.000	0	23.000		40.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.613	103.613	0	240.000		0	0	0	0		
0001 - Serrinha	343.613	103.613	0	240.000		0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0		
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	75.000	20.000	0	55.000		0	0	0	0		
0001 - Serrinha	75.000	20.000	0	55.000		0	0	0	0		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0		
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.500	15.000	0	19.500		1.000	0	0	0		
0001 - Serrinha	35.500	15.000	0	19.500		1.000	0	0	0		
2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.800	0	0	4.000		1.800	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.800	0	0	4.000		1.800	0	0	0		
0001 - Serrinha	5.800	0	0	4.000		1.800	0	0	0		

2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	1.649.751	1.100.151	0	463.000	86.600	0	0	0
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0	0
	0001 - Serrinha	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.537.651	1.093.151	0	419.000	25.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	1.537.651	1.093.151	0	419.000	25.500	0	0	0
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
	0001 - Serrinha	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.100	0	0	0	61.100	0	0	0
	0001 - Serrinha	61.100	0	0	0	61.100	0	0	0
2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
	0001 - Serrinha	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.926.487	1.184.063	0	1.129.374	610.150	2.900	0	0
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	682.650	0	0	156.800	522.950	2.900	0	0
1003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	47.000	0	0	20.000	27.000	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	239.900	0	0	0	239.900	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	209.900	0	0	0	209.900	0	0	0
	0001 - Serrinha	209.900	0	0	0	209.900	0	0	0
1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	55.600	0	0	0	55.600	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.600	0	0	0	35.600	0	0	0
	0001 - Serrinha	35.600	0	0	0	35.600	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	2.900	0	0	0	0	2.900	0	0
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
	0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	0	0	500	0	0
	0001 - Serrinha	500	0	0	0	0	500	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.400	0	0	0	0	1.400	0	0
	0001 - Serrinha	1.400	0	0	0	0	1.400	0	0
1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	75.950	0	0	0	75.950	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.950	0	0	0	65.950	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	65.950	0	0	0	0	65.950	0	0	0

2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	178.800	0	0	0	136.800	42.000	0	0	0
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.800	0	0	0	136.800	0	0	0	0
	0001 - Serrinha	136.800	0	0	0	136.800	0	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.243.837	1.184.063	0	0	972.574	87.200	0	0	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	515.000	366.500	0	0	117.500	31.000	0	0	0
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
	0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.000	38.000	0	0	32.500	10.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	81.000	38.000	0	0	32.500	10.500	0	0	0
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	423.000	328.500	0	0	84.000	10.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	423.000	328.500	0	0	84.000	10.500	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	205.850	83.850	0	0	108.500	13.500	0	0	0
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	5.000	0	0	14.500	1.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	21.000	5.000	0	0	14.500	1.500	0	0	0
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.500	24.000	0	0	13.000	1.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	38.500	24.000	0	0	13.000	1.500	0	0	0
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.350	54.850	0	0	81.000	5.500	0	0	0
	0001 - Serrinha	141.350	54.850	0	0	81.000	5.500	0	0	0
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	1.459.000	733.713	0	0	689.887	35.400	0	0	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.950	7.200	0	0	17.600	4.150	0	0	
	0001 - Serrinha	28.950	7.200	0	0	17.600	4.150	0	0	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	166.887	82.200	0	0	74.587	10.100	0	0	
	0001 - Serrinha	166.887	82.200	0	0	74.587	10.100	0	0	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.227.113	644.313	0	0	582.700	100	0	0	
	0001 - Serrinha	1.227.113	644.313	0	0	582.700	100	0	0	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.050	0	0	0	0	21.050	0	0	
	0001 - Serrinha	21.050	0	0	0	0	21.050	0	0	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
	0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	
	0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	
2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	0	0	0	11.300	1.200	0	0	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	0	4.000	500	0	0	
	0001 - Serrinha	4.500	0	0	0	4.000	500	0	0	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.300	0	0	0	3.800	500	0	0	
	0001 - Serrinha	4.300	0	0	0	3.800	500	0	0	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
	0001 - Serrinha	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	200	0	0	0	0	200	0	0	

de Saúde									
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0	0
2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	26.487	0	0	25.387	1.100	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	100	400	0	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	100	400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400	0	0	0	400	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	400	0	0	0	0	400	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.287	0	0	0	25.287	0	0	0	0
0001 - Serrinha	25.287	0	0	0	25.287	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300	0	0	0	0	300	0	0	0
0001 - Serrinha	300	0	0	0	0	300	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	598.138	207.700	0	0	160.138	230.500	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	193.800	0	0	0	0	193.800	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Serrinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	85.900	0	0	0	0	85.900	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.900	0	0	0	0	35.900	0	0	0
0001 - Serrinha	35.900	0	0	0	0	35.900	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	42.900	0	0	0	0	42.900	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.900	0	0	0	0	27.900	0	0	0
0001 - Serrinha	27.900	0	0	0	0	27.900	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	404.338	207.700	0	0	160.138	36.500	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	400.838	206.500	0	0	158.838	35.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.451	0	0	0	70.451	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	80.451	0	0	0	70.451	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.387	206.500	0	0	88.387	15.500	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	310.387	206.500	0	0	88.387	15.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.500	1.200	0	0	1.300	1.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400	400	0	0	400	600	0	0	0
0001 - Serrinha	1.400	400	0	0	400	600	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100	400	0	0	400	300	0	0	0
0001 - Serrinha	1.100	400	0	0	400	300	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900	400	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	900	400	0	0	500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	0	100	0	0	0
0001 - Serrinha	100	0	0	0	0	100	0	0	0

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194.600	32.700	0	161.900	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	194.600	32.700	0	161.900	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	159.600	32.700	0	126.900	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.500	16.000	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	46.500	16.000	0	30.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.100	15.600	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	36.100	15.600	0	20.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.900	1.100	0	45.800	0	0	0	0
0001 - Serrinha	46.900	1.100	0	45.800	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.100	0	0	30.100	0	0	0	0
0001 - Serrinha	30.100	0	0	30.100	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.900	0	0	7.900	0	0	0	0
0001 - Serrinha	7.900	0	0	7.900	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.700	0	0	0	20.700	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.700	0	0	0	20.700	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000	20.200	0	0	30.800	5.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	56.000	20.200	0	0	30.800	5.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	56.000	20.200	0	0	30.800	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	17.100	0	0	11.600	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	30.200	17.100	0	0	11.600	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.800	3.100	0	0	10.200	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	14.800	3.100	0	0	10.200	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.650	166.250	0	0	52.400	7.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	225.650	166.250	0	0	52.400	7.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	225.650	166.250	0	0	52.400	7.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	135.200	0	0	25.800	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	162.000	135.200	0	0	25.800	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.700	6.700	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	9.700	6.700	0	0	2.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.950	24.350	0	0	24.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha	48.950	24.350	0	0	24.600	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
Total:	6.461.739	2.864.677	0	0	2.525.912	1.057.750	13.400	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha									
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Valor									
Construção da Base de Cálculo de Recursos									
I - Receita de Impostos					760.460,00				
IPTU					140.460,00				
IRRF					370.000,00				
ITBI					100.000,00				

ISS	150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	14.619.500,00
FPM	12.276.000,00
ITR	2.000,00
ICMS	2.184.000,00
IPVA	154.000,00
IPI	3.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	15.379.960,00
IV - Transferências Vinculadas	3.435.940,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.435.940,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	2.926.487,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	598.138,00
Vigilância Sanitária	56.000,00
Vigilância Epidemiológica	225.650,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.600,00
Outras subfunções	2.460.864,00
Total	6.461.739,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.435.940,00
Valor aplicado	3.025.799,00
Percentual apurado pela aplicação acima	19,67

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total		1.019.412	1.010.060
Função			
01	LEGISLATIVA	1.019.412	1.010.060
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412	1.010.060
Programa			
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.019.412	1.010.060
Ação			
1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.500	96.000
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	922.912	914.060
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	743.212	692.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.700	214.060
4	INVESTIMENTO	110.500	104.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.019.412	1.010.060

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	692.000		214.060	104.000				1.010.060
Total	692.000		214.060	104.000				1.010.060

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total		580.500	501.972
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	475.500	396.972
14	DIREITO DA CIDADANIA	105.000	105.000

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.000	394.972
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	107.500	107.000
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	578.000	497.972
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0	2.000
0009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	2.500	2.000
Ação			
1007	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000	4.000
1060	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	0	2.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	469.000	384.000
2006	ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	0	1.500
2007	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	0	2.000
2013	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0	1.472
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	105.000	105.000
2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.500	2.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.000	389.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.500	100.400
4	INVESTIMENTO	9.000	12.072
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	579.500	495.972
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	1.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	389.500		95.400	11.072				495.972
17000000				1.000				1.000
18990000			5.000					5.000
Total	389.500		100.400	12.072				501.972

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Unidade 03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		105.100	111.909
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	105.100	111.909
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.100	111.909
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	105.100	111.909
Ação			
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	105.100	111.909
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.600	106.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	5.109
4	INVESTIMENTO	500	500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.100	111.909

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	106.300		5.109	500				111.909
Total	106.300		5.109	500				111.909

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
----------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - ASSESSORIA JURIDICA			
Unidade 04.001 - ASSESSORIA JURIDICA			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total		135.500	106.235
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500	106.235
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	135.500	106.235
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	135.500	106.235
Ação			
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	135.500	106.235
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.500	103.235
4	INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.500	106.235

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.000		103.235	1.000				106.235
Total	2.000		103.235	1.000				106.235

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - ASSESSORIA ESPECIAL			
Unidade 05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total		5.500	5.560
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	5.500	5.560
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500	5.560
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.500	5.560
Ação			
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	5.500	5.560
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	1.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.200
4	INVESTIMENTO	1.000	1.960
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	5.560

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.400		2.200	1.960				5.560
Total	1.400		2.200	1.960				5.560

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - CONTROLADORIA			
Unidade 06.001 - CONTROLADORIA			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total		50.000	46.188
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000	46.188

Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	50.000	46.188
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000	46.188
Ação			
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	50.000	46.188
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.500	40.388
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	5.600
4	INVESTIMENTO	1.000	200
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	46.188

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	40.388		5.600	200				46.188
Total	40.388		5.600	200				46.188

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS			
Unidade07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		1.372.800	1.785.458
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.372.800	1.727.458
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	58.000
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000	98.450
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	891.800	1.279.008
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.000	408.000
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.362.800	1.547.000
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	10.000	238.458
Ação			
1002	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0	58.000
1011	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	0	25.000
1107	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	45.000
1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	0	49.000
1409	ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS	0	29.700
1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	0	34.580
2018	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	0	58.400
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	686.800	592.350
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	135.000	215.000
2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	0	35.000
2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	34.000	65.000
2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	15.000	35.000
2202	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0	45.778
2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	5.000	29.500
2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	6.000	19.700
2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000	350.000
2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	56.000	98.450
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	342.500	437.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.000	147.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.800	678.930
4	INVESTIMENTO	17.500	198.078
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000	324.450
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.367.800	1.765.458
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	5.000	20.000

União								
Prefeitura Municipal de Serrinha								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	437.000	147.000	678.930	178.078		324.450		1.765.458
17000000				20.000				20.000
Total	437.000	147.000	678.930	198.078		324.450		1.785.458

Prefeitura Municipal de Serrinha								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									
Unidade 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO. 2022
Total								314.600	245.298
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							314.600	245.298
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							2.000	26.520
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							312.600	218.778
Programa									
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							312.100	218.520
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							2.500	26.778
Ação									
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							2.000	2.500
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS							310.100	200.000
2020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL							0	5.000
2022	EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA							0	4.500
2023	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA							0	6.500
2025	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF							0	4.520
2026	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF							0	15.000
2207	PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES							0	3.778
2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO							2.500	3.500
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							237.000	122.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							73.100	112.878
4	INVESTIMENTO							4.500	9.920
Fonte									
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos							313.600	238.798
15010000	Outros Recursos não Vinculados							0	5.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União							1.000	1.500
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	122.500		107.878	8.420				238.798	
15010000			5.000					5.000	
17000000				1.500				1.500	
Total	122.500		112.878	9.920				245.298	

Prefeitura Municipal de Serrinha								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO. 2022
Total								8.811.500	11.862.720
Função									
12	EDUCAÇÃO							8.811.500	11.862.720
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							21.700	995.700
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							192.100	198.400
361	ENSINO FUNDAMENTAL							7.257.600	8.270.315
362	ENSINO MÉDIO							3.600	6.000

364	ENSINO SUPERIOR	41.600	46.500
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.168.300	1.968.050
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	26.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	7.600
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	25.955
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	106.600	318.200
Programa			
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.811.500	11.862.720

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.100	5.700
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	30.000	32.600
1006	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	25.000	27.800
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	26.000	31.500
1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000	29.800
1307	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	32.680
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	56.000	1.346.515
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	192.100	198.400
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.000	244.000
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	5.300	775.550
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.137.000	1.126.000
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	26.000
2016	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.200	5.400
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	106.600	286.200
2029	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO	0	8.500
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0	35.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	0	15.000
2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	7.600
2039	APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0	8.500
2040	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	0	8.250
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	0	5.455
2044	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	0	12.000
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	3.600	6.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	41.600	46.500
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	2.082.000	1.831.350
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	5.900	9.870
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%	4.740.000	4.634.800
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.300	968.600
2189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	16.000	25.100
2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	2.600	5.900
2210	PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	3.000	9.850
2211	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	14.600	15.800
2212	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.600	8.500
2281	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	32.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.972.300	7.637.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.611.500	3.844.365
4	INVESTIMENTO	222.600	375.555
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.100	5.700

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	425.500	312.835
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.500	3.486.315
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.997.000	1.660.600
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.658.000	5.539.400
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000	25.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	54.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	233.000	244.000

15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	9.870
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	167.100	219.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.500	180.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	30.300
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.000	26.600
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	32.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	39.800
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	3.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	201.000		64.600	43.235	4.000			312.835
15001001	1.377.300		1.924.765	182.550	1.700			3.486.315
15400000	455.400		1.174.000	31.200				1.660.600
15401070	5.539.400							5.539.400
15410000	10.000			15.000				25.000
15411070	54.000							54.000
15500000			239.000	5.000				244.000
15510000			7.500	2.370				9.870
15520000			219.000					219.000
15530000			180.000					180.000
15690000			500	29.800				30.300
15700000				26.600				26.600
15760000			32.000					32.000
17000000				39.800				39.800
17010000			3.000					3.000
Total	7.637.100		3.844.365	375.555	5.700			11.862.720

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER			
Código / Especificação			
		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		420.500	476.674
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	181.500	141.500
13	CULTURA	13.500	139.240
27	DESPORTO E LAZER	225.500	195.934
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.500	141.500
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6.000	7.500
392	DIFUSÃO CULTURAL	220.500	221.734
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	93.240
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.500	12.700
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	181.500	141.500
0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	6.000	7.500
0014	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	0	43.240
0015	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	233.000	284.434
Ação			
1004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	0	50.000
1017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0	43.240
1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.500	3.700
1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	12.000	14.500
1231	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	100.000	46.734
1416	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	101.000	122.000
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	181.500	141.500
2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	6.000	7.500
2213	criação de grupo teatral de dança	0	15.000
2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	0	15.000

2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	4.000	4.800
2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.500	12.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000	108.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	92.600
4	INVESTIMENTO	203.500	275.674
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	219.500	280.174
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	191.000	98.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	58.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	35.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	5.500

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	108.400		92.600	79.174				280.174
17000000				98.000				98.000
17010000				58.000				58.000
17040000				35.000				35.000
17500000				5.500				5.500
Total	108.400		92.600	275.674				476.674

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		3.912.000	6.461.739
Função			
10	SAÚDE	3.912.000	6.461.739
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.900	2.460.864
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.587.300	2.926.487
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	282.700	598.138
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000	194.600
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800	56.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.300	225.650
Programa			
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	759.600	938.750
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.152.400	5.522.989
Ação			
1003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0	47.000
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	250.500	239.900
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	70.100	65.000
1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.200	10.500
1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	40.200	82.500
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	80.000	85.900
1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	15.200	55.600
1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	2.200	2.900
1412	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	25.200	42.900
1415	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200	51.800
1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	100.000	75.950
2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS	170.800	178.800
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	455.300	515.000
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	198.000	205.850
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	104.600	400.838
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	133.300	159.600
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	204.300	225.650
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800	56.000
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	1.347.900	1.459.000

2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0	25.000
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	2.800	3.500
2071	REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	5.000	5.900
2072	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	389.000	552.113
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	27.700	35.000
2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500	5.800
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	83.000	1.649.751
2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2.600	12.500
2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	4.600	26.487
2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	138.000	185.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.500	2.864.677
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.969.900	2.525.912
4	INVESTIMENTO	775.200	1.057.750
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.400	13.400
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	511.600	602.550
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.100	2.313.789
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.588.100	2.778.500
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	660.500	580.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	60.000	75.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	10.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	17.600
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.200	84.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	202.900		329.200	69.450	1.000			602.550
15001002	1.263.151		690.638	352.000	8.000			2.313.789
16000000	1.363.626		1.383.274	31.600				2.778.500
16010000				575.600	4.400			580.000
16020000	20.000		55.000					75.000
16030000				10.000				10.000
17000000				17.600				17.600
17010000	15.000		67.800	1.500				84.300
Total	2.864.677		2.525.912	1.057.750	13.400			6.461.739

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0. 2022
Total		1.639.100	1.737.951
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.534.600	1.608.441
14	DIREITO DA CIDADANIA	6.500	26.200
16	HABITAÇÃO	98.000	103.310
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	103.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	30.980
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.534.600	1.459.461
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	15.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.500	26.200
480	HABITAÇÃO	85.000	89.750
482	HABITAÇÃO URBANA	13.000	13.560
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	40.000	86.500

0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	45.000	58.400
0009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.393.100	1.410.091
0011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	98.000	103.310
0017	MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	63.000	79.650

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	0	35.000
1037	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	45.000
1038	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0	29.800
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	35.000	37.900
1045	MANUTENÇÃO DO CMDCA	0	78.400
1228	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	63.000	79.650
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	45.000	46.900
1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	50.000	51.850
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34.500	36.800
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF	19.500	21.800
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0	9.500
2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	6.800
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	0	12.680
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0	8.500
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2.500	15.000
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	2.500	5.600
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	1.500	5.600
2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	77.000	68.000
2076	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES	0	32.000
2077	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0	11.500
2078	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0	15.000
2080	IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	11.500
2081	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	0	15.000
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000	18.400
2175	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0	12.000
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	0	1.500
2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	80.100	80.500
2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500	15.000
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	667.500	510.000
2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.000	16.800
2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	0	15.000
2184	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	90.000	92.000
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.000	3.500
2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	79.000	55.000
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	275.000	165.111
2272	ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	0	15.000
2273	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	15.000
2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	28.500	29.800

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.000	13.560
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.100	539.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.000	780.911
4	INVESTIMENTO	300.000	417.740
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.326.600	1.335.798
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	500
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	228.500	349.753
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.000	33.900
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	11.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.000	7.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	487.800		564.200	283.798				1.335.798
16000000	500							500
16600000	51.000		199.711	99.042				349.753
16650000				33.900				33.900
16690000			11.000					11.000
17010000			6.000	1.000				7.000
Total	539.300		780.911	417.740				1.737.951

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Unidade 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		1.772.200	3.802.908
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	25.000	530.200
15	URBANISMO	1.429.700	1.864.222
17	SANEAMENTO	40.000	275.900
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000	359.000
20	AGRICULTURA	232.500	405.650
25	ENERGIA	6.000	274.436
26	TRANSPORTE	24.000	93.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.000	1.507.222
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	544.700	891.200
452	SERVIÇOS URBANOS	15.000	16.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000	200.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000	359.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	12.000	18.700
605	ABASTECIMENTO	36.000	77.800
606	EXTENSÃO RURAL	19.500	82.550
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	185.000	282.500
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	258.436
752	ENERGIA ELÉTRICA	6.000	16.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.000	93.500
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	885.000	1.118.222
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0	279.436
0004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	50.000	595.000
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	19.000	32.500
0012	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	227.500	417.250
0017	MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	590.700	1.360.500

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	68.000	95.000
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	10.000	22.000
1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	251.700	114.000
1013	FORTEALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	0	15.050
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	35.000	95.000
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	5.000	25.000
1018	REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.	2.000	4.500
1019	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20.000	59.000
1021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	20.000	26.000
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	0	395.000
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS	0	50.000
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0	59.200
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	15.000	19.000
1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	12.000	18.700

1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	8.000	15.600
1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	6.000	16.000
1047	PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	2.500	25.000
1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	2.000	9.000
1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	20.000	55.900
1213	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	0	2.900
1215	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	0	21.000
1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	15.000	16.000
1217	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	25.000	26.000
1218	PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	16.000	19.000
1219	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	5.000	10.000
1220	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	9.000	26.900
1411	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000	50.000
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	870.000	1.036.222
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	180.000	272.500
2065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	258.436
2074	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	0	20.000
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000	359.000
2194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000	150.000
2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.000	416.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.000	636.722
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000	1.381.050
4	INVESTIMENTO	549.200	1.764.136
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	20.000

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.147.000	2.583.870
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	493.200	813.666
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	27.000
17040000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	125.000
17050000	Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	61.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	20.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	9.734
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000	162.638

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	636.722	1.000	1.034.912	896.236	15.000			2.583.870	
17000000				808.666	5.000			813.666	
17010000				27.000				27.000	
17040000			125.000					125.000	
17050000			61.000					61.000	
17063110				20.000				20.000	
17500000				9.734				9.734	
17510000			160.138	2.500				162.638	
Total	636.722	1.000	1.381.050	1.764.136	20.000			3.802.908	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Unidade 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0. 2022
Total		121.000	145.552
Função			
15	URBANISMO	4.000	13.800
18	GESTÃO AMBIENTAL	117.000	131.752
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000	13.800

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	117.000	131.752
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	117.000	101.752
0004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	4.000	43.800
Ação			
1053	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0	8.900
2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	4.000	4.900
2066	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0	15.000
2070	CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0	15.000
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	117.000	101.752
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.500	74.252
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	45.700
4	INVESTIMENTO	2.000	25.600
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	130.452
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	15.100

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	74.252		45.700	10.500					130.452
17000000				15.100					15.100
Total	74.252		45.700	25.600					145.552

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			
Unidade 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		114.700	74.473
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	27.000	25.500
11	TRABALHO	4.200	4.900
13	CULTURA	8.000	8.200
23	COMERCIO E SERVIÇOS	75.500	26.373
27	DESPORTO E LAZER	0	9.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.500
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.000	8.200
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	10.000
695	TURISMO	106.700	54.773
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	71.500	25.873
0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	43.200	34.100
0015	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0	9.500
0017	MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	0	5.000
Ação			
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	2.000
1025	AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	0	5.000
1221	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO	20.000	12.000
1222	1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	7.000	7.000
1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	8.000	8.200
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	71.500	24.373
2067	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0	4.500
2068	INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	0	5.000
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	0	1.500
2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	4.200	4.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000	19.173
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.700	15.200
4	INVESTIMENTO	36.000	39.100

5	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000	1.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.700	51.973
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000	22.500

Prefeitura Municipal de Serrinha								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	19.173		15.200	17.100	500			51.973	
17000000				22.000	500			22.500	
Total	19.173		15.200	39.100	1.000			74.473	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código / Especificação				PLO. 2021		PLO. 2022	
Total				710.000		539.863	
Função							
99				710.000		539.863	
Sub-Função							
999				710.000		539.863	
Programa							
9999				710.000		539.863	
Ação							
2027				710.000		539.863	
Grupo de Despesa							
9				710.000		539.863	
Fonte							
15000000				710.000		539.863	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							539.863	539.863	
Total							539.863	539.863	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso				Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				Tesouro	0	-2.926.000	9.617.695	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				Tesouro	0	0	3.486.315	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				Tesouro	0	0	2.313.789	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados				Tesouro	0	0	5.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos				Tesouro	0	0	7.200.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				Tesouro	0	0	79.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação				Tesouro	0	0	244.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				Tesouro	0	0	9.870	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				Tesouro	0	0	219.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				Tesouro	0	0	180.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				Tesouro	0	0	30.300	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				Tesouro	0	0	26.600	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				Tesouro	0	0	32.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Tesouro	0	0	2.779.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				Tesouro	0	0	580.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.				Tesouro	0	0	75.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.				Tesouro	0	0	10.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				Tesouro	0	0	349.753	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				Tesouro	0	0	33.900	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				Tesouro	0	0	11.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				Tesouro	0	0	1.029.166	

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	Tesouro	0	0	179.300
Congêneres dos Estados				
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	160.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	61.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	20.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	15.234
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	162.638
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	5.000
Total:		0	-2.926.000	28.914.560

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		25.039.467	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	9.617.695	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	3.486.315	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	2.288.789	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	5.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	7.200.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	79.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	244.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	9.870	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	219.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	180.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	30.300	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	26.600	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	32.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.029.166	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	167.860	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	160.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	61.000	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	20.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	15.234	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	162.638	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	5.000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.480.440	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	25.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.779.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	580.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	75.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	10.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	11.440	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HA		394.653	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	349.753	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	33.900	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	11.000	
Total:		28.914.560	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Receita Arrecadada		Receita Orçada								
RECEITA	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%

RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.057,31	2,38	616.618,59	2,87	820.200,95	3,24	607.112,00	2,43	882.429,00	3,05
Contribuições	115.048,17	0,57	115.599,52	0,54	132.216,24	0,52	118.000,00	0,47	160.000,00	0,55
Receita Patrimonial	50.372,26	0,25	35.638,66	0,17	231.247,34	0,91	159.688,00	0,64	762.938,00	2,64
Transferências Correntes	18.649.765,84	91,65	19.404.807,10	90,16	21.562.525,09	85,21	21.531.200,00	86,12	23.990.357,00	82,97
Outras Receitas Correntes	9.073,41	0,04	784.886,94	3,65	1.032.660,19	4,08	730.000,00	2,92	1.189.870,00	4,12
TOTAL	19.309.316,99	94,89	20.957.550,81	97,38	23.778.849,81	93,97	23.146.000,00	92,58	26.985.594,00	93,33
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,18	85.000,00	0,29
Transferências de Capital	1.039.584,62	5,11	564.708,33	2,62	1.525.310,83	6,03	1.794.000,00	7,18	1.673.700,00	5,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,06	170.266,00	0,59
TOTAL	1.039.584,62	5,11	564.708,33	2,62	1.525.310,83	6,03	1.854.000,00	7,42	1.928.966,00	6,67
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	20.348.901,61	100,00	21.522.259,14	100,00	25.304.160,64	100,00	25.000.000,00	100,00	28.914.560,00	100,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
I - Receita				25.009.467
I	Receitas Correntes			23.725.841
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		842.429	
I.1.1	Impostos	760.460		
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	240.460		
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.460		
I.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	140.460		
I.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000		
I.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000		
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	370.000		
I.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	370.000		
I.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	308.000		
I.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	308.000		
I.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	308.000		
I.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.000		
I.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.000		
I.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000		
I.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	150.000		
I.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000		
I.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000		
I.1.2	Taxas	81.969		
I.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	81.969		
I.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.969		
I.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.969		
I.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	21.969		
I.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000		
I.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000		
I.1.2.1.51	Taxa de Saúde Suplementar	10.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.2.1.51.0.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	10.000		
I.2	Contribuições		160.000	
I.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000		
I.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000		
I.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000		
I.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000		
I.3	Receita Patrimonial		701.938	
I.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000		
I.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000		
I.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	660.000		

1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	330.000		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.000		
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	110.000		
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	110.000		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	330.000		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	110.000		
1.3.1.1.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	110.000		
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	110.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	39.438		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	39.438		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	39.438		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.438		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.638		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	2.500		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	2.500		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	2.500		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.500		
1.7	Transferências Correntes		20.831.604	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.712.170		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.722.400		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.720.800		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.820.800		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.820.800		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.276.000		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.455.200		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	219.500		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.500		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	218.000		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	682.870		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	244.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	244.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.870		

1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.870		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	219.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	219.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	119.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	180.000		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	180.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	79.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.400		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.400		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.400		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.500		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.100		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.919.434		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.887.434		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.747.200		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.747.200		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.184.000		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-436.800		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	123.200		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	123.200		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	154.000		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.800		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.234		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.234		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	32.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	32.000		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.200.000		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.200.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.189.870	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.870		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.870		
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	219.870		
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.870		
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	110.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000		
1.9.2.1	Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	50.000		

1.9.2.2	Restituições	325.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	105.000		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	105.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	105.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	220.000		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.000		
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	120.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	595.000		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	595.000		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	455.000		
1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	455.000		
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	455.000		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	140.000		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	140.000		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	85.000		
1.9.9.9.99.3.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	55.000		
2	Receitas de Capital			1.283.626
2.2	Alienação de Bens		55.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	55.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	30.000		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000		
2.4	Transferências de Capital		1.058.360	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	868.900		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	868.900		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	488.900		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	488.900		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000		
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	20.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	189.460		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.460		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	26.600		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	26.600		
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	62.860		
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	62.860		
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000		
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		170.266	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	170.266		
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	170.266		
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	170.266		
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	170.266		
Total				25.009.467

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

I - Receita				3.480.440
1	Receitas Correntes			2.899.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		40.000	
1.1.2	Taxas	40.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	40.000		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	40.000		
1.3	Receita Patrimonial		45.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	45.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	45.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	45.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000		
1.7	Transferências Correntes		2.814.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.804.000		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.804.000		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	2.804.000		
Bloco de	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.450.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.450.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.450.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	696.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	696.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	201.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	495.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	33.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	33.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	33.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	575.000		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	575.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000		
2	Receitas de Capital			581.440
2.4	Transferências de Capital		581.440	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	575.000		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	565.000		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	225.000		
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	225.000		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	340.000		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	340.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.440		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.440		

2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.440		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.440		
Total				3.480.440

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HA			
12.01	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			
I - Receita				394.653
1	Receitas Correntes			360.753
1.3	Receita Patrimonial		16.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	16.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	16.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000		
1.7	Transferências Correntes		344.753	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	344.753		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	344.253		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	344.253		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	344.253		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	35.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	55.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000		
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	35.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	753		
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	28.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.000		
2	Receitas de Capital			33.900
2.4	Transferências de Capital		33.900	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	33.900		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.900		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.900		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	33.900		
Total				394.653

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				25.039.467
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)			9.617.695
		01 - Fiscal		9.617.695
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	95.956
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.000
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.000
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000
			1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores	21.969

		de Serviço	
		1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000
		1121510100 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	10.000
		1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.000
		1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	110.000
		1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	110.000
		1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	110.000
		1311012200 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	110.000
		1311012300 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	110.000
		1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500
		1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.500
		1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.876.000
		1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.455.200
		1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000
		1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000
		1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000
		1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400
		1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.500
		1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.500
		1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.100
		1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.310.400
		1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-436.800
		1721510101 - Cota-Parte do IPVA	110.000
		1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.800
		1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500
		1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700
		1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.870
		1911090300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	110.000
		1921990100 - Outras Indenizações - Principal	50.000
		1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	105.000
		1922990100 - Outras Restituições - Principal	100.000
		1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	120.000
		1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	455.000
		1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	85.000
		1999993200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	55.000
		2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000
		2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)		3.486.315

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
		01 - Fiscal	3.486.315
		1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	27.815
		1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000
		1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	-267.500
		1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	37.500
		1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000
		1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.550.000
		1721500101 - Cota-Parte do ICMS	546.000
		1721510101 - Cota-Parte do IPVA	27.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)		2.288.789
		02 - Seguridade Social	2.288.789
		1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.689
		1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
		1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	-40.500
		1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.500

			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.850.000
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	327.600
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	16.500
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)			5.000
		01 - Fiscal		5.000
			1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)			7.200.000
		01 - Fiscal		7.200.000
			1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.200.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)			79.000
		01 - Fiscal		79.000
			1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)			244.000
		01 - Fiscal		244.000
			1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	244.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)			9.870
		01 - Fiscal		9.870
			1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.870
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) (Recursos do Tesouro)			219.000
		01 - Fiscal		219.000
			1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000
			1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000
			1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	119.000
			1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000
			1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000

Prefeitura Municipal de Serrinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDR - Quadro Detalhado da Receita

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

				Valor
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)			180.000
		01 - Fiscal		180.000
			1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	180.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)			30.300
		01 - Fiscal		30.300
			1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300
			1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)			26.600
		01 - Fiscal		26.600
			2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	26.600
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Recursos do Tesouro)			32.000
		01 - Fiscal		32.000
			1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)			1.029.166
		01 - Fiscal		1.029.166
			1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000
			2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	488.900

			2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000
			2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte - Principal	180.000
			2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	170.266
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Recursos do Tesouro)			167.860
		01 - Fiscal		167.860
			1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000
			2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	62.860
			2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente-Principal	50.000
			2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte - Principal	50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)			160.000
		01 - Fiscal		160.000
			1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
			1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	158.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)			61.000
		01 - Fiscal		61.000
			1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
			1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Recursos do Tesouro)			20.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
		01 - Fiscal		20.000
			2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)			15.234
		01 - Fiscal		15.234
			1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
			1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.234
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			162.638
		01 - Fiscal		162.638
			1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000
			1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.638
	18990000 - Outros Recursos Vinculados (Recursos do Tesouro)			5.000
		01 - Fiscal		5.000
			1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				3.480.440
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)			25.000
		02 - Seguridade Social		25.000
			1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			2.779.000
		02 - Seguridade Social		2.779.000
			1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	40.000
			1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.450.000
			1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	201.000
			1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	430.000
			1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000
			1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	33.000
			1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	575.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			580.000
		02 - Seguridade Social		580.000
			1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000
			2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	225.000
			2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	340.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação21CO. (Recursos do Tesouro)			75.000
		02 - Seguridade Social		75.000
			1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	65.000
			1723502000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação21CO. (Recursos do Tesouro)			10.000
		02 - Seguridade Social		10.000
			2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Recursos do Tesouro)			11.440
		02 - Seguridade Social		11.440
			1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000
			2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.440
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				394.653
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			349.753
		02 - Seguridade Social		349.753
			1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000
			1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500
			1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.000
			1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	35.000
			1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	55.000
			1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500
			1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	45.000
			1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000
			1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	35.000
			1716500117 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	753
			1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	28.000
			1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	23.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)			33.900
		02 - Seguridade Social		33.900
			2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	33.900
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)			11.000
		02 - Seguridade Social		11.000
			1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	11.000
Total:				28.914.560

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I	Receitas Correntes	26.985.594	26.985.594	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.429	882.429	0

		Fiscal	747.740	747.740	0
		Seguridade Social	134.689	134.689	0
1.2	Contribuições		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1.3	Receita Patrimonial		762.938	762.938	0
		Fiscal	701.938	701.938	0
		Seguridade Social	61.000	61.000	0
1.7	Transferências Correntes		23.990.357	23.990.357	0
		Fiscal	18.637.504	18.637.504	0
		Seguridade Social	5.352.853	5.352.853	0
1.9	Outras Receitas Correntes		1.189.870	1.189.870	0
		Fiscal	1.189.870	1.189.870	0
2	Receitas de Capital		1.928.966	1.928.966	0
2.2	Alienação de Bens		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2.4	Transferências de Capital		1.673.700	1.673.700	0
		Fiscal	1.058.360	1.058.360	0
		Seguridade Social	615.340	615.340	0
2.9	Outras Receitas de Capital		170.266	170.266	0
		Fiscal	170.266	170.266	0
		Total	28.914.560	28.914.560	0
		Fiscal	22.750.678	22.750.678	0
		Seguridade Social	6.163.882	6.163.882	0

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.985.594	Despesas Correntes		23.726.862
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.429		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.670.712	
Contribuições	160.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.000	
Receita Patrimonial	762.938		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.908.150	
Transferências Correntes	23.990.357				
Outras Receitas Correntes	1.189.870		Superavit Corrente		3.258.732
Total		26.985.594	Total		26.985.594
Receitas de Capital		1.898.966	Despesas de Capital		4.647.835
Alienação de Bens	55.000		INVESTIMENTO	4.283.285	
Transferências de Capital	1.673.700		INVERSÕES FINANCEIRAS	40.100	
Outras Receitas de Capital	170.266		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	324.450	
Déficit de Capital		3.258.732			
Total		28.914.560	Reserva de Contingência		539.863
			Total		5.187.698
RESUMO					
Receitas Correntes	26.985.594		DESPESAS CORRENTES	23.726.862	
Receitas de Capital	1.898.966		DESPESAS DE CAPITAL	4.647.835	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	539.863	
Total	28.914.560		Total	28.914.560	

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		21.437.052	Despesas Correntes		17.027.262
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	747.740		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.266.735	
Contribuições	160.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.000	
Receita Patrimonial	701.938		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.612.527	
Transferências Correntes	18.637.504				
Outras Receitas Correntes	1.189.870		Superavit Corrente		4.409.790
Total		21.437.052	Total		21.437.052
Receitas de Capital		1.283.626	Despesas de Capital		3.158.945
Alienação de Bens	55.000		INVESTIMENTO	2.807.795	
Transferências de Capital	1.058.360		INVERSÕES FINANCEIRAS	26.700	

Outras Receitas de Capital	170.266		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	324.450	
Déficit de Capital		2.385.182			
			Reserva de Contingência		539.863
Total		22.750.678	Total		3.698.808
RESUMO					
Receitas Correntes	21.437.052		DESPESAS CORRENTES	17.027.262	
Receitas de Capital	1.283.626		DESPESAS DE CAPITAL	3.158.945	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	539.863	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	2.024.608	
Total	22.750.678		Total	22.750.678	

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.548.542	Despesas Correntes		6.699.600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.689		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.403.977	
Receita Patrimonial	61.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.295.623	
Transferências Correntes	5.352.853				
Deficit Corrente		1.151.058			
					6.699.600
Total		6.699.600	Total		6.699.600
Receitas de Capital		615.340	Despesas de Capital		1.488.890
Transferências de Capital	615.340		INVESTIMENTO	1.475.490	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	13.400	
Déficit de Capital		873.550			
Total		6.163.882	Total		1.488.890
RESUMO					
Receitas Correntes	5.548.542		DESPESAS CORRENTES	6.699.600	
Receitas de Capital	615.340		DESPESAS DE CAPITAL	1.488.890	
Transf. do Orçamento Fiscal	2.024.608				
Total	8.188.490		Total	8.188.490	

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:920A0661

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 497, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 497, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

- I - Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;
- II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;
- III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;
- IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
- V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

I. APRESENTAÇÃO

O planejamento orçamentário é uma ferramenta que estabelece as prioridades de uma gestão, refletindo diretamente na qualidade da mesma.

O planejamento tem por finalidade adequar os recursos de forma correta buscando o alcance dos objetivos e metas estabelecidas para uma administração eficiente e eficaz, seguindo os princípios e normas que orientam a equipe de governo. Assim, o planejamento passa a ser um instrumento essencial para o alcance dos resultados esperados pelos governos, além de estabelecer caminhos e direções, por meio do estabelecimento de prioridades, objetivos, metas, programas e ações.

Ele coordena esforços e possibilita o controle e a alocação eficiente dos recursos públicos.

Orienta os gestores públicos na construção de programas e ações necessárias para o atendimento das demandas da população por políticas públicas, racionalizando a aplicação dos recursos orçamentários, tendo como premissa básica o alcance dos resultados esperados para a sociedade, levando-se em conta o plano de governo e, sobretudo, as necessidades da população.

O Plano Plurianual (PPA) é um plano de médio prazo, que cumpre um dispositivo constitucional e constitui o principal instrumento de planejamento e gestão do governo municipal para os próximos quatro anos (2022 a 2025).

Na elaboração do PPA, deve-se buscar a melhoria na qualidade dos gastos públicos, imputando uma enorme responsabilidade ao planejamento público como uma atividade estratégica para o desenvolvimento municipal.

Este Plano apresenta, na introdução, alterações na estrutura dos programas adotados anteriormente, objetivando superar as deficiências por meio da formulação e da execução das políticas públicas de forma eficaz, deixando um legado de responsabilidade para com a coisa pública.

A coleta das propostas e sugestões ocorreram de forma participativa online, devido às determinações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Para participar da discussão do planejamento neste município, adaptado à nova realidade, foi realizado o cadastramento das propostas/sugestões que serão priorizadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, agregando contribuições relevantes dos diversos segmentos e setores da sociedade.

A equipe que coordenou a elaboração deste PPA, implantou as sugestões indicadas pela sociedade, as quais já estavam sendo colhidas desde o início desta gestão.

Assim, este Plano, que ora temos a satisfação de apresentar à sociedade serrinhense representa o esforço e a determinação deste governo, no sentido de construir um futuro melhor para a população deste município, focado no desenvolvimento humano – traduzido em qualidade de vida e justiça social, bem como no incremento da competitividade econômica.

A Serrinha, que projetamos para os próximos quatro anos, é um município renovado, com um modelo de desenvolvimento voltado para a inclusão social e capaz de acompanhar as grandes transformações observadas na realidade que nos cerca, nestes últimos anos, no Brasil e no mundo.

A dinâmica acelerada dessas mudanças impõe, ao município, definições e ajustes importantes no seu processo de planejamento.

Desse modo, pela atual conjuntura e, dadas às restrições orçamentárias que tem caracterizado os governos, nos seus vários níveis, este Plano representa um grande esforço de seletividade das ações, focalizando a intervenção e definindo prioridades nos diversos campos, para que potencializem os efeitos irradiadores do processo de desenvolvimento.

O presente Plano, baseia sua estratégia no conceito de desenvolvimento sustentável, entendido como “o processo de mudança e elevação das oportunidades sociais que compatibilize, no tempo e no espaço, o crescimento econômico, a conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, e a equidade social.” Além disto, o desenvolvimento sustentável deve reforçar a democracia, através do processo de participação da sociedade nas definições sobre o futuro de Serrinha, como única forma de conferir sustentação político-institucional para a estratégia de desenvolvimento.

Portanto, resultado de uma visão de futuro e do processo de construção coletiva, que envolvem mecanismos efetivos de controle social pela população e participação dos diversos setores de governo na formulação das proposições, este Plano Plurianual expõe, de forma sistematizada, os avanços que Serrinha projeta para o período 2022-2025, em função dos imensos desafios que tem a superar no plano econômico e nas áreas sociais, educacionais e de saúde.

O documento que levamos ao conhecimento dos serrinhenses define as ações do governo na busca de um município socialmente justo e coeso, onde a desigualdade social deixe de constituir um estigma e os seus habitantes tenham acesso às oportunidades de desenvolvimento e aos bens necessários a uma vida digna.

Estamos determinados a construir um município ambientalmente saudável, onde os recursos naturais sejam utilizados de forma sustentável e possam ser preservados para as futuras gerações.

O desenvolvimento humano é o centro da nossa proposta. Queremos uma cidade capaz de produzir riquezas, de desconcentrar e expandir sua economia, mas, principalmente, que saiba distribuir os frutos do crescimento, estabelecendo um real avanço na direção de uma sociedade mais justa.

Este é o principal sentido das políticas, estratégias, diretrizes e linhas de intervenção consubstanciadas neste Plano Plurianual.

A complexidade dos desafios a enfrentar exigiu da tarefa de planejamento um caráter abrangente e multidisciplinar.

Através da parceria com as secretarias municipais, foi possível coletar dados e elaborar estratégias para cada área de atuação. Devido a realidade vivenciada com o enfrentamento da COVID-19, não foi possível realizar audiências públicas presenciais, mas nos preocupamos em ouvir anseios da população, divulgando e disponibilizando e-mail para envio de sugestões de ações para o próximo quadriênio.

Dessa forma, uma das características marcantes do Plano Plurianual 2022-2025 é a universalidade, traduzida na definição de políticas e programas que envolvem todas as secretarias do Governo Municipal.

Portanto, este Plano desenha de forma pormenorizada os caminhos que o município de Serrinha irá percorrer nos próximos quatro anos e, mais que um documento, se constitui em um compromisso que este Governo assume com a sociedade, na direção de um futuro mais auspicioso para todos os cidadãos serrinhenses.

Enfim, o presente PPA não é um projeto acabado, mas um instrumento de planejamento e um marco propositivo e regulatório das ações de governo.

II. CARACTERÍSTICAS DO PPA 2022-2025 DO MUNICÍPIO: A NOVA METODOLOGIA

O novo PPA do Município de Serrinha/RN, teve como orientação a metodologia adotada pelos Governos do Estado e Federal, para o ciclo 2016-2019 e 2020-2023, fazendo um mix dessas metodologias e, adequando a realidade e necessidades do município.

Desse modo, este novo Plano Plurianual, tem o diferencial de ser participativo e possuir uma visão estratégica que norteará a nossa administração durante os quatro anos vindouros.

Para facilitar uma melhor compreensão sobre essa nova metodologia, abaixo, elencamos e explicamos todos os componentes que integram o Plano Plurianual participativo de nossa cidade.

1.1. Dimensões

As três dimensões do planejamento municipal para o ciclo 2022-2025, está composto no PPA através das Dimensões Estratégica, Tática e Operacional, esta, ligada diretamente ao orçamento.

1.1.1. Dimensão Estratégica

A dimensão estratégica viabilizou a direção estratégica para a construção do PPA, tendo como aspecto norteador a visão de futuro do Governo, com base nos âmbitos econômicos, sociais, educacionais, ambientais e assistência à saúde.

1.1.1.1 Visão Estratégica

A visão estratégica do PPA Participativo 2022-2025 de Serrinha/RN nasce das discussões setoriais, do debate participativo com os segmentos da sociedade e das prioridades estabelecidas no Plano de Governo.

Dessa forma, a visão estratégica deste PPA, pode ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental.

É nesse sentido que assumimos, com o mesmo, uma visão de futuro, uma cidade que se reconheça e seja reconhecida como uma sociedade inclusiva, democrática e mais igualitária, com educação de qualidade, respeito e valorização à diversidade e, que tenha superado a extrema pobreza. E, além disso, com uma economia sólida, dinâmica e sustentável, capaz de expandir e renovar competitivamente sua estrutura produtiva com geração de empregos de qualidade e com respeito ao compromisso nas principais áreas: Educação, saúde, assistência e meio ambiente.

1.1.2. Dimensão Tática

A dimensão tática define caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada.

1.1.2.1. Ligação entre as Dimensões Estratégica e Tática: Programas Setoriais

Os programas temáticos são os itens de ligação entre as Dimensões Estratégica e Tática.

Conceitualmente, eles retratam a agenda do governo, organizados por recortes de políticas públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência é a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, a transversalidade, as multisetorialidades e a territorialidade.

Dessa forma, é importante ressaltar que, para que aconteça a gestão eficiente do Plano, utilizando-o como insumo importante do planejamento, a quantidade de Programas Temáticos contempladas no PPA foi a mais enxuta possível. Essa estratégia é explicada não apenas pela própria definição metodológica dos Programas Setoriais, mas também pelo intuito de promover as transversalidades entre os setoriais.

1.1.3. Dimensão Operacional

A dimensão operacional faz parte do PPA, pois suas ações orçamentárias conectam o Orçamento aos Programas Setoriais por meio das ações. Dessa forma, a ação orçamentária é a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender um programa setorial.

Incluem-se também no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias de outros entes da Federação e de pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.

Assim, o novo PPA de Serrinha apresenta ações orçamentárias, que serão detalhadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA 2022-2025, se vinculará às LOAs através das ações.

1.2 PROGRAMAS SETORIAIS E SEUS ATRIBUTOS: CONCEITO PROGRAMA

O Programa firma-se como a política pública a ser desenvolvida e executada para a garantia e melhoria da qualidade de vida da população.

VALORES: Determina o montante necessário para a execução do programa setorial. Os valores para os programas setoriais são determinados pelas ações orçamentárias.

OBJETIVOS: Os Objetivos expressam as escolhas do governo para a transformação de determinada realidade, orientando a nossa atuação para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades e responder às necessidades e/ou oportunidades identificadas com a sociedade, refletindo nos indicadores de resultado.

JUSTIFICATIVA: A justificativa é a explicação do porquê de determinado fato acontecer ou do por que certas atitudes são consideradas justas e apropriadas para determinadas situações. Ou seja, apresenta o motivo, razão, causa, argumento ou algo usado para comprovar ou provar a veracidade de um fato, de uma ação praticada.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Órgão responsável pela execução do programa.

MACRO OBJETIVOS: Os macro objetivos de Governo se constituem nos pilares que firmam a atuação governamental prevista para os três anos da administração atual e um da próxima. É um grande objetivo, ao qual inclui todo um processo.

Os macro objetivos são as diretrizes estratégicas e, norteiam as principais agendas para os próximos quatro anos. São os Macro Objetivos que ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos Programas para a construção da Dimensão Tática do Plano.

PÚBLICO-ALVO: Público a ser beneficiado diretamente com a execução do programa e/ou políticapública.

AÇÕES: A ação é o atributo do Programa que declara os meios que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando o “como fazer” ou operações que resulte, como produto, bem ou serviço ofertado à sociedade ou à própria administração pública municipal contribuindo, desta forma, para a consecução do objetivo previsto pelo programa.

ÓRGÃO: Órgão responsável pela execução da ação.

Eixo

O Plano Plurianual vem firmar o compromisso pela promoção, nas principais áreas: Saúde, Educação, desenvolvimento econômico e social, melhorando a infraestrutura e a oferta de serviços públicos, traduzido em 3 eixos.

Nº	Descrição do Eixo
1	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA
2	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3	GESTÃO E GOVERNANÇA

DEMONSTRATIVOS PPA 2022- 2025

Tabela 1: POR UNIDADE

POR UNIDADE						
Código Sistema	Unidade	Projeção				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
1	CÂMARA MUNICIPAL	1.010.060,00	1.134.666,00	1.268.252,00	1.421.138,00	4.834.116,00
2	GABINETE DO PREFEITO	586.972,00	659.384,00	737.014,00	825.860,00	2.809.230,00
3	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.909,00	125.714,00	140.514,00	157.452,00	535.589,00
4	ASSESSORIA JURICA	137.735,00	154.726,00	172.942,00	193.789,00	659.192,00
5	ASSESSORIA ESPECIAL	5.560,00	6.245,00	6.980,00	7.821,00	26.606,00
6	CONTROLADORIA	46.188,00	51.886,00	57.994,00	64.985,00	221.053,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	2.218.608,00	2.492.307,00	2.785.731,00	3.121.547,00	10.618.193,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	295.298,00	331.727,00	370.781,00	415.478,00	1.413.284,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.180.155,00	11.436.035,00	12.782.424,00	14.323.331,00	48.721.945,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	562.440,00	631.825,00	706.211,00	791.343,00	2.691.819,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.736.888,00	7.621.637,00	8.548.781,00	9.629.094,00	32.536.400,00
12	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.737.951,00	1.952.354,00	2.182.208,00	2.445.270,00	8.317.783,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA	4.228.474,00	4.696.467,00	5.219.557,00	5.798.999,00	19.943.497,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	145.552,00	163.508,00	182.758,00	204.789,00	696.607,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC	74.473,00	83.660,00	93.509,00	104.781,00	356.423,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	836.297,00	939.468,00	1.050.077,00	1.176.661,00	4.002.503,00
TOTAL		28.914.560,00	32.481.609,00	36.305.733,00	40.682.338,00	138.384.240,00

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município

PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO

De acordo com os Macro Objetivos do PPA 2022-2025, os diversos programas governamentais, em consonância com os eixos centrais de ação, estão assim distribuídos:

Macro Objetivo	
Nº	Descrição do Macro Objetivo
1	QUALIDADE DE VIDA E COMBATE À POBREZA
2	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL
3	GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA
4	QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS EM SAÚDE

Tabela 2: PROGRAMAS

POR PROGRAMA

Código Sistema	Programa
001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO
005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
012	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO
014	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
015	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
017	MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município.

Tabela 3: OBJETIVO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA	
001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Objetivo	Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.
PROGRAMA	
002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Objetivo	Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.
PROGRAMA	
003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Objetivo	Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.

PROGRAMA	
004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO
Objetivo	Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais.
PROGRAMA	
005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Objetivo	Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.
PROGRAMA	
006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Objetivo	Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

PROGRAMA	
007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Objetivo	Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz
PROGRAMA	
008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Objetivo	Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.
PROGRAMA	
009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Objetivo	Tornar referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

PROGRAMA	
010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Objetivo	Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.
PROGRAMA	
011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Objetivo	Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos.
PROGRAMA	
012	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Objetivo	Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

PROGRAMA	
013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Objetivo	Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural do município.
PROGRAMA	
014	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Objetivo	Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.
PROGRAMA	
015	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
Objetivo	Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.

PROGRAMA	
016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Objetivo	Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.
PROGRAMA	
017	MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA
Objetivo	Serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico do município tais como saneamento, transporte, energia e telecomunicação.

Tabela 4: UNIDADE E AÇÃO					
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.010.060,00	1.134.666,00	1.268.252,00	1.421.138,00	4.834.116,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	914.060,00	1.026.823,00	1.147.712,00	1.286.067,00	4.374.662,00
	96.000,00	107.843,00	120.540,00	135.071,00	459.454,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA UNIDADE	1.010.060,00	1.134.666,00	1.268.252,00	1.421.138,00	4.834.116,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA			
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%	
RECURSO MUNICIPAL	4.834.116,00	100%	
RECURSO ESTADUAL		0%	
RECURSO FEDERAL		0%	
OUTRAS FONTES		0%	
TOTAL	4.834.116,00	100%	

GABINETE DO PREFEITO					
02.001- GABINETE DO PREFEITO	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	586.972,00	659.384,00	737.014,00	825.860,00	2.809.230,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.000,00	4.493,00	5.021,00	5.626,00	19.140,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	469.000,00	526.858,00	588.886,00	659.875,00	2.244.619,00
MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	105.000,00	117.953,00	131.839,00	147.732,00	502.524,00
REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	2.000,00	2.246,00	2.510,00	2.812,00	9.568,00
ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	2.000,00	2.246,00	2.510,00	2.812,00	9.568,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	1.500,00	1.685,00	1.883,00	2.109,00	7.177,00
IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	2.000,00	2.246,00	2.510,00	2.812,00	9.568,00
	1.472,00	1.657,00	1.855,00	2.082,00	7.066,00
TOTAL DA UNIDADE	586.972,00	659.384,00	737.014,00	825.860,00	2.809.230,00

GABINETE DO PREFEITO			
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%	
RECURSO MUNICIPAL	2.809.230,00	100%	
RECURSO ESTADUAL		0%	
RECURSO FEDERAL		0%	
OUTRAS FONTES		0%	
TOTAL	2.809.230,00	100%	

GABINETE DO VICE PREFEITO					
03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	111.909,00	125.714,00	140.514,00	157.452,00	535.589,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.909,00	125.714,00	140.514,00	157.452,00	535.589,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA UNIDADE	111.909,00	125.714,00	140.514,00	157.452,00	535.589,00

GABINETE DO VICE PREFEITO		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	535.589,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	535.589,00	100%

ASSESSORIA JURIDICA					
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	137.735,00	154.726,00	172.942,00	193.789,00	659.192,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	137.735,00	154.726,00	172.942,00	193.789,00	659.192,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA UNIDADE	137.735,00	154.726,00	172.942,00	193.789,00	659.192,00

ASSESSORIA JURIDICA		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	659.192,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	659.192,00	100%

ASSESSORIA ESPECIAL					
05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	5.560,00	6.245,00	6.980,00	7.821,00	26.606,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	5.560,00	6.245,00	6.980,00	7.821,00	26.606,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA UNIDADE	5.560,00	6.245,00	6.980,00	7.821,00	26.606,00

ASSESSORIA ESPECIAL		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	26.606,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	26.606,00	100%

CONTROLADORIA

06.001 - CONTROLADORIA	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	46.188,00	51.886,00	57.994,00	64.985,00	221.053,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	46.188,00	51.886,00	57.994,00	64.985,00	221.053,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA UNIDADE	46.188,00	51.886,00	57.994,00	64.985,00	221.053,00

CONTROLADORIA		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	221.053,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	221.053,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS					
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	2.218.608,00	2.492.307,00	2.785.731,00	3.121.547,00	10.618.193,00
LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.000,00	50.551,00	56.502,00	63.313,00	215.366,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	825.000,00	926.776,00	1.035.887,00	1.160.762,00	3.948.425,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	215.000,00	241.523,00	269.957,00	302.500,00	1.028.980,00
CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	65.000,00	73.018,00	81.614,00	91.452,00	311.084,00
PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	35.000,00	39.317,00	43.945,00	49.242,00	167.504,00
APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	29.500,00	33.139,00	37.040,00	41.505,00	141.184,00
INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	19.700,00	22.130,00	24.735,00	27.716,00	94.281,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	617.851,00	690.591,00	773.841,00	2.632.283,00
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	98.950,00	111.157,00	124.243,00	139.220,00	473.570,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	35.000,00	39.317,00	43.945,00	49.242,00	167.504,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	25.000,00	28.084,00	31.390,00	35.174,00	119.648,00
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	58.400,00	65.604,00	73.327,00	82.166,00	279.497,00
ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS	29.700,00	33.363,00	37.290,00	41.785,00	142.138,00
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	49.000,00	55.044,00	61.524,00	68.940,00	234.508,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	45.778,00	51.425,00	57.479,00	64.408,00	219.090,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	34.580,00	38.845,00	43.418,00	48.651,00	165.494,00
ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	58.000,00	65.163,00	72.844,00	81.630,00	277.637,00
TOTAL DA UNIDADE	2.218.608,00	2.492.307,00	2.785.731,00	3.121.547,00	10.618.193,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	10.618.193,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	10.618.193,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	295.298,00	331.727,00	370.781,00	415.478,00	1.413.284,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.500,00	2.808,00	3.138,00	3.516,00	11.962,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	250.000,00	280.841,00	313.904,00	351.744,00	1.196.489,00
REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO	3.500,00	3.931,00	4.393,00	4.922,00	16.746,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	5.000,00	5.616,00	6.277,00	7.033,00	23.926,00
EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.500,00	5.055,00	5.650,00	6.331,00	21.536,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	6.500,00	7.301,00	8.160,00	9.143,00	31.104,00

AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF	4.520,00	5.077,00	5.674,00	6.357,00	21.628,00
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	3.778,00	4.248,00	4.752,00	5.329,00	18.107,00
TOTAL DA UNIDADE	295.298,00	331.727,00	370.781,00	415.478,00	1.413.284,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	1.413.284,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	1.413.284,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	10.180.155,00	11.436.035,00	12.782.424,00	14.323.331,00	48.721.945,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.700,00	6.403,00	7.156,00	8.018,00	27.277,00
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	32.600,00	36.621,00	40.932,00	45.866,00	156.019,00
AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	27.800,00	31.229,00	34.905,00	39.112,00	133.046,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	31.500,00	35.386,00	39.552,00	44.319,00	150.757,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	29.800,00	33.476,00	37.417,00	41.927,00	142.620,00
AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	32.680,00	36.711,00	41.033,00	45.979,00	156.403,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	347.000,00	389.808,00	435.700,00	488.223,00	1.660.731,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	198.400,00	222.875,00	249.114,00	279.144,00	949.533,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	237.000,00	266.237,00	297.581,00	333.454,00	1.134.272,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	843.650,00	947.727,00	1.059.304,00	1.187.002,00	4.037.683,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.126.000,00	1.264.910,00	1.413.830,00	1.584.265,00	5.389.005,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	29.207,00	32.645,00	36.580,00	124.432,00
APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.400,00	6.066,00	6.780,00	7.597,00	25.843,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	331.200,00	372.058,00	415.861,00	465.992,00	1.585.111,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	6.000,00	6.740,00	7.533,00	8.441,00	28.714,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	46.500,00	52.236,00	58.385,00	65.423,00	222.544,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1.995.000,00	2.241.115,00	2.504.965,00	2.806.936,00	9.548.016,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	9.870,00	11.087,00	12.392,00	13.885,00	47.234,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	4.325.000,00	4.858.557,00	5.430.564,00	6.085.213,00	20.699.334,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	325.600,00	365.767,00	408.829,00	458.112,00	1.558.308,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	25.100,00	28.196,00	31.515,00	35.314,00	120.125,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	5.900,00	6.627,00	7.407,00	8.299,00	28.233,00
PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	9.850,00	11.065,00	12.367,00	13.857,00	47.139,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	15.800,00	17.749,00	19.838,00	22.229,00	75.616,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500,00	9.548,00	10.672,00	11.958,00	40.678,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENSINO	8.500,00	9.548,00	10.672,00	11.958,00	40.678,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	39.317,00	43.945,00	49.242,00	167.504,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.600,00	8.537,00	9.542,00	10.692,00	36.371,00
APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.500,00	9.548,00	10.672,00	11.958,00	40.678,00
MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	8.250,00	9.267,00	10.358,00	11.606,00	39.481,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	5.455,00	6.127,00	6.848,00	7.673,00	26.103,00
criação do programa de distribuição gratuita de FARDAMENTOS	12.000,00	13.480,00	15.067,00	16.883,00	57.430,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	32.000,00	35.960,00	40.210,00	45.071,00	153.241,00
TOTAL DA UNIDADE	10.180.155,00	11.436.035,00	12.782.424,00	14.323.331,00	48.721.945,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	32.061.707,88	66%
RECURSO ESTADUAL	1.231.166,76	3%
RECURSO FEDERAL	15.429.070,36	32%
OUTRAS FONTES	0,00	0%
TOTAL	48.721.945,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER					
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	562.440,00	631.825,00	706.211,00	791.343,00	2.691.819,00
APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.700,00	4.156,00	4.645,00	5.204,00	17.705,00
REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	14.500,00	16.288,00	18.205,00	20.399,00	69.392,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	105.000,00	117.953,00	131.839,00	147.732,00	502.524,00
RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	104.000,00	116.830,00	130.584,00	146.325,00	497.739,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	187.000,00	210.069,00	234.800,00	263.104,00	894.973,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	7.500,00	8.425,00	9.416,00	10.551,00	35.892,00
APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	4.800,00	5.392,00	6.026,00	6.752,00	22.970,00
APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.700,00	14.266,00	15.945,00	17.867,00	60.778,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	50.000,00	56.168,00	62.780,00	70.348,00	239.296,00
CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL DE DANÇA	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	43.240,00	48.578,00	54.305,00	60.855,00	206.978,00
TOTAL DA UNIDADE	562.440,00	631.825,00	706.211,00	791.343,00	2.691.819,00

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	2.691.819,00	100%
RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	2.691.819,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	6.736.888,00	7.621.637,00	8.548.781,00	9.629.094,00	32.536.400,00
AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	47.000,00	52.798,00	59.014,00	66.128,00	224.940,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	348.000,00	390.931,00	436.956,00	489.630,00	1.665.517,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	95.000,00	106.719,00	119.283,00	133.662,00	454.664,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.500,00	11.795,00	13.183,00	14.772,00	50.250,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	82.500,00	92.677,00	103.588,00	116.075,00	394.840,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	85.900,00	96.497,00	107.857,00	120.859,00	411.113,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO	55.600,00	62.459,00	69.812,00	78.227,00	266.098,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	2.900,00	3.257,00	3.640,00	4.078,00	13.875,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	42.900,00	48.192,00	53.865,00	60.358,00	205.315,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800,00	58.190,00	65.040,00	72.880,00	247.910,00
CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	125.950,00	141.487,00	158.144,00	177.208,00	602.789,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	178.800,00	200.857,00	224.504,00	251.567,00	855.728,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE- ACS	525.000,00	589.767,00	659.201,00	738.667,00	2.512.635,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	205.850,00	231.244,00	258.468,00	289.626,00	985.188,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	495.000,00	556.066,00	621.532,00	696.457,00	2.369.055,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	159.600,00	179.289,00	200.397,00	224.554,00	763.840,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	225.650,00	253.487,00	283.330,00	317.485,00	1.079.952,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	56.000,00	62.908,00	70.314,00	78.790,00	268.012,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	1.650.000,00	1.853.553,00	2.071.775,00	2.321.525,00	7.896.853,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.500,00	3.931,00	4.393,00	4.922,00	16.746,00
REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	5.900,00	6.627,00	7.407,00	8.299,00	28.233,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	489.000,00	549.325,00	613.998,00	688.014,00	2.340.337,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	35.000,00	39.317,00	43.945,00	49.242,00	167.504,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.800,00	6.515,00	7.282,00	8.159,00	27.756,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	1.504.751,00	1.744.047,00	1.979.223,00	2.267.594,00	7.495.615,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500,00	14.042,00	15.695,00	17.587,00	59.824,00
IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	26.487,00	29.754,00	33.256,00	37.264,00	126.761,00
CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	185.000,00	207.822,00	232.289,00	260.291,00	885.402,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	25.000,00	28.084,00	31.390,00	35.174,00	119.648,00
TOTAL DA UNIDADE	6.736.888,00	7.621.637,00	8.548.781,00	9.629.094,00	32.536.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	21.410.732,93	66%
RECURSO ESTADUAL	822.170,26	3%
RECURSO FEDERAL	10.303.496,81	32%
OUTRAS FONTES	0,00	0%
TOTAL	32.536.400,00	100%

SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					
	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	1.737.951,00	1.952.354,00	2.182.208,00	2.445.270,00	8.317.783,00
AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	45.000,00	50.551,00	56.502,00	63.313,00	215.366,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29.800,00	33.476,00	37.417,00	41.927,00	142.620,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	37.900,00	42.575,00	47.587,00	53.323,00	181.385,00
MANUTENÇÃO DO CMDCA	78.400,00	88.071,00	98.439,00	110.305,00	375.215,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	79.650,00	89.476,00	100.010,00	112.066,00	381.202,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	46.900,00	52.685,00	58.887,00	65.985,00	224.457,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	51.850,00	58.246,00	65.103,00	72.951,00	248.150,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.800,00	41.339,00	46.205,00	51.774,00	176.118,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF	21.800,00	24.489,00	27.372,00	30.671,00	104.332,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	68.000,00	76.388,00	85.381,00	95.673,00	325.442,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.400,00	20.669,00	23.102,00	25.886,00	88.057,00
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	80.500,00	90.430,00	101.076,00	113.260,00	385.266,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	510.000,00	572.916,00	640.366,00	717.561,00	2.440.843,00
IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.800,00	18.872,00	21.093,00	23.635,00	80.400,00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	92.000,00	103.349,00	115.516,00	129.441,00	440.306,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500,00	3.931,00	4.393,00	4.922,00	16.746,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	55.000,00	61.785,00	69.059,00	77.383,00	263.227,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	165.111,00	185.480,00	207.316,00	232.307,00	790.214,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	29.800,00	33.476,00	37.417,00	41.927,00	142.620,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.560,00	15.232,00	17.025,00	19.077,00	64.894,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9.500,00	10.671,00	11.927,00	13.364,00	45.462,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.800,00	7.638,00	8.537,00	9.566,00	32.541,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	12.680,00	14.244,00	15.920,00	17.839,00	60.683,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	8.500,00	9.548,00	10.672,00	11.958,00	40.678,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.600,00	6.290,00	7.030,00	7.877,00	26.797,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.600,00	6.290,00	7.030,00	7.877,00	26.797,00
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.000,00	13.480,00	15.067,00	16.883,00	57.430,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	1.500,00	1.685,00	1.883,00	2.109,00	7.177,00
ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.	35.000,00	39.317,00	43.945,00	49.242,00	167.504,00
APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES.	32.000,00	35.947,00	40.179,00	45.022,00	153.148,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	11.500,00	12.918,00	14.438,00	16.178,00	55.034,00
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.500,00	12.918,00	14.438,00	16.178,00	55.034,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	15.000,00	16.872,00	18.878,00	21.172,00	71.922,00
TOTAL DA UNIDADE	1.737.951,00	1.952.354,00	2.182.208,00	2.445.270,00	8.317.783,00

SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
RECURSO MUNICIPAL	5.473.556,71	66%
RECURSO ESTADUAL	210.184,10	3%
RECURSO FEDERAL	2.634.042,20	32%
OUTRAS FONTES	0,00	0%
TOTAL	8.317.783,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL					
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	4.228.474,00	4.696.467,00	5.219.557,00	5.798.999,00	19.943.497,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	95.000,00	106.719,00	119.283,00	133.662,00	454.664,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	22.000,00	24.714,00	27.623,00	30.952,00	105.289,00
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	389.000,00	436.989,00	488.436,00	547.316,00	1.861.741,00
FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	15.050,00	16.906,00	18.896,00	21.173,00	72.025,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	95.000,00	106.719,00	119.283,00	133.662,00	454.664,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	25.000,00	28.084,00	31.390,00	35.174,00	119.648,00
REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.	4.500,00	5.055,00	5.650,00	6.331,00	21.536,00
RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	59.000,00	66.278,00	74.081,00	83.011,00	282.370,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	26.000,00	29.207,00	32.645,00	36.580,00	124.432,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	19.000,00	21.343,00	23.855,00	26.730,00	90.928,00
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	18.700,00	21.006,00	23.479,00	26.309,00	89.494,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.600,00	17.524,00	19.587,00	21.948,00	74.659,00
ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	16.000,00	17.973,00	20.088,00	22.509,00	76.570,00
PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	25.000,00	28.084,00	31.390,00	35.174,00	119.648,00
SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	9.000,00	10.110,00	11.300,00	12.662,00	43.072,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	55.900,00	62.796,00	70.189,00	78.650,00	267.535,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	2.900,00	3.257,00	3.640,00	4.078,00	13.875,00
MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	21.000,00	23.590,00	26.367,00	29.545,00	100.502,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO	16.000,00	17.973,00	20.088,00	22.509,00	76.570,00
CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	26.000,00	29.207,00	32.645,00	36.580,00	124.432,00
PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	19.000,00	21.343,00	23.855,00	26.730,00	90.928,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10.000,00	11.233,00	12.555,00	14.068,00	47.856,00
REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	26.900,00	30.218,00	33.775,00	37.846,00	128.739,00
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00	56.168,00	62.780,00	70.348,00	239.296,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	1.295.788,00	1.402.005,00	1.537.247,00	1.672.804,00	5.907.844,00
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	298.500,00	335.324,00	374.802,00	419.984,00	1.428.610,00
MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00	22.467,00	25.112,00	28.139,00	95.718,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	359.000,00	403.288,00	450.767,00	505.106,00	1.718.161,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150.000,00	168.504,00	188.342,00	211.046,00	717.892,00
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	526.000,00	590.890,00	660.456,00	740.073,00	2.517.419,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	150.000,00	168.504,00	188.342,00	211.046,00	717.892,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETORES DE DEJETOS	50.000,00	56.168,00	62.780,00	70.348,00	239.296,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	59.200,00	66.503,00	74.332,00	83.292,00	283.327,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.436,00	290.318,00	324.497,00	363.614,00	1.236.865,00
TOTAL DA UNIDADE	4.228.474,00	4.696.467,00	5.219.557,00	5.798.999,00	19.943.497,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL					
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$				%
RECURSO MUNICIPAL	13.123.913,15				66%
RECURSO ESTADUAL	503.957,11				3%
RECURSO FEDERAL	6.315.626,74				32%
OUTRAS FONTES	0,00				0%
TOTAL	19.943.497,00				100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	145.552,00	163.508,00	182.758,00	204.789,00	696.607,00
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	8.900,00	9.997,00	11.173,00	12.519,00	42.589,00
ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	4.900,00	5.504,00	6.151,00	6.892,00	23.447,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	101.752,00	114.304,00	127.761,00	143.162,00	486.979,00
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000,00	16.850,00	18.833,00	21.103,00	71.786,00
CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15.000,00	16.853,00	18.840,00	21.113,00	71.806,00
TOTAL DA UNIDADE	145.552,00	163.508,00	182.758,00	204.789,00	696.607,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$				%
RECURSO MUNICIPAL	696.607,00				100%

RECURSO ESTADUAL		0%
RECURSO FEDERAL		0%
OUTRAS FONTES		0%
TOTAL	696.607,00	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO					
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	74.473,00	83.660,00	93.509,00	104.781,00	356.423,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.246,00	2.510,00	2.812,00	9.568,00
CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO	12.000,00	13.480,00	15.067,00	16.883,00	57.430,00
1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	7.000,00	7.863,00	8.788,00	9.847,00	33.498,00
TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	8.200,00	9.211,00	10.295,00	11.536,00	39.242,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	24.373,00	27.379,00	30.602,00	34.291,00	116.645,00
INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	4.900,00	5.504,00	6.151,00	6.892,00	23.447,00
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	4.500,00	5.055,00	5.650,00	6.331,00	21.536,00
INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	5.000,00	5.616,00	6.277,00	7.033,00	23.926,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	1.500,00	1.685,00	1.883,00	2.109,00	7.177,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	5.000,00	5.621,00	6.286,00	7.047,00	23.954,00
TOTAL DA UNIDADE	74.473,00	83.660,00	93.509,00	104.781,00	356.423,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO					
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$				%
RECURSO MUNICIPAL	356.423,00				100%
RECURSO ESTADUAL					0%
RECURSO FEDERAL					0%
OUTRAS FONTES					0%
TOTAL	356.423,00				100%

RESERVAS DE CONTIGÊNCIA					
99.001 - AÇÃO - RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	Projeção				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
	836.297,00	939.468,00	1.050.077,00	1.176.661,00	4.002.503,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	836.297,00	939.468,00	1.050.077,00	1.176.661,00	4.002.503,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA UNIDADE	836.297,00	939.468,00	1.050.077,00	1.176.661,00	4.002.503,00
RESERVAS DE CONTIGÊNCIA					
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$				%
RECURSO MUNICIPAL	4.002.503,00				100%
RECURSO ESTADUAL					0%
RECURSO FEDERAL					0%
OUTRAS FONTES					0%
TOTAL	4.002.503,00				100%

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município.

FINANÇAS PÚBLICAS: Análise do orçamento e das finanças do município nos exercícios 2017 a 2020.

A queda da arrecadação municipal é um fato que vem se mostrando repetitivo, não somente neste município, mas em todo o nosso Brasil, notadamente no Nordeste, onde a estiagem afeta sobremaneira a economia de todas as unidades municipais, e como não poderia ser diferente, os compromissos com o poder público, neste caso, pagamentos de tributos, são adiados como muita facilidade, já que o desemprego assola os pequenos municípios iguais ao nosso.

Desta maneira prevalece uma forma composta de receita pública: a arrecadação mediante o uso de instrumentos próprios, isto é, dos tributos privativos, como tal admitidos pela discriminação federal de renda (Sistema Tributário Nacional) e as contribuições da União e dos estados, obrigatórias por imposição legal ou mesmo voluntárias.

O PPA 2022-2025, adotará como medida de majoração de receitas, a justiça tributária por tributar, como instrumento de planejamento urbano e, finalmente, servir como elemento propulsor e, em parte, até auto financiador dos empreendimentos públicos, além de se poder articular com outros tributos, entre os quais o imposto territorial/predial, rural, a própria taxa, etc.

Tabela 5: Receitas Realizadas 2017 - 2020					
RECEITAS	RECEITAS				
	RECURSOS	2017	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	447.404,98	485.057,31	616.618,59	820.200,95
	Impostos	443.800,76	478.445,27	613.066,42	811.224,46
	Taxa	3.604,22	6.612,04	3.552,17	8.976,49
	Contribuições	85.177,71	115.048,17	115.599,52	132.216,24
	Contribuições Sociais (RPPS)				
	Contribuição para o custeio do Serv. Iluminação	85.177,71	115.048,17	115.599,52	132.216,24
	Receita Patrimonial	129.133,83	50.372,26	35.638,66	231.247,34
	Receita de Serviços				
	Transferências Correntes	16.064.761,65	18.649.765,84	19.404.807,10	21.562.525,09
	TRF Correntes - FPM	8.222.530,14	8.756.879,61	9.517.588,18	9.103.417,35
	TRF Correntes - ITR	37.730,17	21.419,52	14.024,15	9.539,58
	TRF Correntes - CIDE	21.268,52	16.886,90	10.136,44	8.429,29
	TRF Correntes - IPI	1.954,41	1.441,68	1.654,24	2.130,97
	TRF Correntes - ICMS Deson	2.335,68	2.446,16		
	TRF Correntes - ICMS	1.640.773,05	1.855.851,30	1.855.889,84	1.922.008,02
	TRF Correntes - IPVA	85.631,50	73.183,68	84.523,61	87.996,19
	TRF Correntes - FNAS	309.545,66	307.049,20	254.800,06	343.836,74
	TRF Correntes - SUS	1.851.900,70	2.626.230,16	2.335.691,99	3.710.507,08
	TRF Correntes - FNDE	460.968,28	533.917,91	546.526,98	507.599,77
	TRF Correntes - FUNDEB	5.073.493,13	5.864.294,76	6.126.682,10	5.753.333,54
	Dedução para o FUNDEB	-1.838.558,35	-1.999.467,65	-2.142.918,56	-2.065.514,18
	Outras TRF Correntes	195.188,76	589.632,61	800.208,07	2.179.240,74
	Outras Receitas Correntes	4.260,97	9.073,41	784.886,94	1.032.660,19
RECEITA DE CAPITAL	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Capital	925.580,71	1.039.584,62	564.708,33	1.525.310,83
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTARIA	Receitas Correntes Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuições Sociais				
TOTAL		17.656.319,85	20.348.901,61	21.522.259,14	25.304.160,64

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município a partir dos Demonstrativos Fiscais publicados.

Tabela 6: Despesas Empenhadas 2017 - 2020					
DESPESAS	DESPESAS				
	2017	2018	2019	2020	
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	11.716.440,05	12.533.730,30	13.515.349,80	14.882.838,90
	Juros e Encargos da Dívida		884,80	6.210,71	3.908,44
	Outras Despesas Corrente	5.080.137,61	6.995.626,68	7.274.186,45	8.130.669,12
Despesas de Capital	Investimento	1.159.831,85	1.238.462,85	979.899,80	3.012.582,20
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida	630.228,22	626.986,45	596.492,31	270.363,18
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	0,00	0,00		0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias)	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		
	Outras Despesas Corrente	0,00	0,00		
	Investimento	0,00	0,00		0,00
	Reserva de Contingência RPPS				
TOTAL		18.586.637,73	21.395.691,08	22.372.139,07	26.300.361,84

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município a partir dos Demonstrativos Fiscais publicados.

Tabela 7: Demonstrativo das Receitas Previstas- PPA 2022 - 2025				
RECEITAS	Projeção			
	2022	2023	2024	2025
RECURSOS				
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	978.121,00	1.098.786,00	1.228.148,00	1.376.199,00
Impostos	967.819,00	1.087.214,00	1.215.214,00	1.361.706,00
Taxa	10.302,00	11.572,00	12.934,00	14.493,00
Contribuições	162.878,00	182.971,00	204.512,00	229.165,00
Contribuições Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do Serv. Iluminação	162.878,00	182.971,00	204.512,00	229.165,00
Receita Patrimonial	282.106,00	316.908,00	354.218,00	396.918,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.546.618,00	27.574.818,00	30.821.257,00	34.536.719,00
TRF Correntes - FPM	11.004.926,00	12.362.554,00	13.818.025,00	15.483.772,00
TRF Correntes - ITR	22.069,00	24.791,00	27.709,00	31.049,00
TRF Correntes - CIDE	15.234,00	17.113,00	19.127,00	21.432,00
TRF Correntes - IPI	2.445,00	2.746,00	3.069,00	3.438,00
TRF Correntes - ICMS Deson	2.964,00	3.329,00	3.720,00	4.168,00
TRF Correntes - ICMS	2.206.075,00	2.478.228,00	2.769.995,00	3.103.914,00
TRF Correntes - IPVA	101.000,00	113.459,00	126.816,00	142.103,00
TRF Correntes - FNAS	394.653,00	443.339,00	495.534,00	555.270,00
TRF Correntes - SUS	3.480.440,00	3.909.806,00	4.370.116,00	4.896.928,00
TRF Correntes - FNDE	582.620,00	654.495,00	731.550,00	819.737,00
TRF Correntes - FUNDEB	6.603.659,00	7.418.323,00	8.291.698,00	9.291.253,00
Dedução para o FUNDEB	-2.370.793,00	-2.663.268,00	-2.976.821,00	-3.335.674,00
Outras TRF Correntes	2.501.326,00	2.809.903,00	3.140.719,00	3.519.329,00
Outras Receitas Correntes	1.185.283,00	1.331.506,00	1.488.267,00	1.667.675,00
Alienação de Bens	16.681,00	18.738,00	20.944,00	23.468,00
Transferências de Capital	1.737.313,00	1.951.637,00	2.181.407,00	2.444.373,00
Outras Receitas de Capital	5.560,00	6.245,00	6.980,00	7.821,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.914.560,00	32.481.609,00	36.305.733,00	40.682.338,00

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município.

Tabela 8: Demonstrativo das Despesas fixadas - PPA 2022 – 2025

Despesas	Projeção			
	2022	2023	2024	2025
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.332,00	17.315.929,00	19.354.572,00	21.687.745,00
Juros e Encargos da Dívida	4.485,00	5.038,00	5.631,00	6.309,00
Outras Despesas Corrente	9.289.423,00	10.435.409,00	11.663.983,00	13.070.055,00
Investimento	3.059.702,00	3.437.163,00	3.841.827,00	4.304.954,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.321,00	348.602,00	389.643,00	436.614,00
Reserva de Contingência	836.297,00	939.468,00	1.050.077,00	1.176.661,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.914.560,00	32.481.609,00	36.305.733,00	40.682.338,00

Tabela 8: Demonstrativo de Recursos Previstos para PPA 2022-2025 por Fonte de Financiamento

ANOS 2022 A 2025	FORNTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$	%
		RECURSO MUNICIPAL	91.064.408,00
	RECURSO ESTADUAL	3.496.865,25	3%
	RECURSO FEDERAL	43.822.966,75	32%
	OUTRAS FONTES		
TOTAL		138.384.240,00	100%

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento do município.

REVISÃO DO PPA

O planejamento da programação, o monitoramento da execução orçamentária, a avaliação e a revisão do PPA constituem as peças básicas do ciclo de gestão, sob a perspectiva de médio prazo que, integrados ao longo de quatro exercícios, viabilizam o alcance dos objetivos de governo.

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo da execução físico-financeira das ações e dos programas do PPA, permitindo análises para a identificação e superação das restrições. Ao final de cada exercício realiza-se a avaliação dos resultados da implementação do Plano e seus programas.

A revisão dos programas conclui o ciclo de gestão, introduzindo as recomendações de aperfeiçoamento provenientes da avaliação na gestão e na concepção dos programas que integrarão a proposta de revisão do PPA e o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a atualização permanente do PPA faz parte do processo de planejamento possibilitando avaliar as ações públicas quanto a sua viabilidade, exequibilidade, eficiência, eficácia e efetividade.

As propostas orçamentárias anuais a serem encaminhadas ao Poder Legislativo são instrumentos legais que obrigam o governo a, criteriosamente, rever os seus planos, programas, projetos e ações em curso, através de um processo de planejamento participativo.

Portanto, o presente PPA não é um projeto acabado, mas um instrumento de planejamento e um marco regulatório das ações de governo.

ANEXOS- SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA MUNICIPAL

1. Bolsa Família e Cadastro Único

2. Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania

ANEXOS- PPA 2022- 2025

3. Ações Integrantes do Programa

4. Ações por Função e Subfunção

5. Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

6. Resumo dos Programas Finalísticos por Área de Resultado

7. Listagem PPA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 23 agosto. 2021.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 23 agosto.2021

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 23 agosto. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 23 agosto. 2021.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 23 agosto. 2021.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. Portaria nº 375, de 375 de julho de 2020. Dispõe na elaboração para a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), do Anexo de Metas Fiscais (AMF), do Relatório Resumido da execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e define orientações metodológicas, consoante os parâmetros definidos pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/>>. Acesso em: 23 agosto. 2021.

Resolução nº 028/2020, em 028/2020 – tce, de 15 de dezembro de 2020, regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na lei de responsabilidade fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do estado do rio grande do norte e dos seus respectivos municípios e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.rn.gov.br>. Acesso em 23 agosto 2021.

Município: SERRINHA/RN

Cadastro Único por Grupos Tradicionais Específicos		
Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	1	1

Agricultores familiares	1.585	1.124
Assentados da Reforma Agrária	2	1
Acampados	4	4
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	1	0
Coletores de material reciclável	1	0
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	1	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	21	16
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	1.616	1.146

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Junho/2021)

SERRINHA/RN

Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município

Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

1. Benefícios do Bolsa Família

Em seu município, havia **1.315** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **julho de 2021** sendo **4.045** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **0 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **65%** da população total do município, abrangendo **1.260** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **135 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já **alcançou a meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

No mês de **julho de 2021**, foram transferidos **R\$ 129.471,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R\$ 98,46** por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de **junho de 2021**.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
1.284	114.276,00	30	1.230,00	20	820,00	485	19.885,00	827	33.907,00	228	10.944,00	743	75.678,00

Referência: junho de 2021.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

1.1. Gestão dos benefícios

Das **1.315** famílias beneficiárias do PBF no município, **440** estavam com o benefício liberado, **2** estavam com o benefício bloqueado, e **873** estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, **0** famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, **0** famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

Gestão de pagamentos

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de **maio de 2021**, **423** famílias beneficiárias no seu município sacaram-nas no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que ampliem as possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de **fevereiro de 2021** durante o prazo de vigência de 90 dias, **1.295** o fizeram.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e postos de atendimento bancário (PAB). O município possui, atualmente, **1** canais de pagamento.

Na tabela abaixo consta a quantidade de canais de pagamento por tipo, no mês de **novembro de 2017** no seu município.

Quantidade de canais de pagamento do benefício PBF por tipo	
Agência	0
Lotéricas	1
Caixa Aqui	0
Postos de atendimento bancário (PAB)	0

Referência: novembro de 2017.

Se o seu município não dispõe de canais de pagamento, articule com a CAIXA ações especiais de pagamento, conforme Portaria 204/2011.

No seu município, no mês de **maio de 2021**, ocorreram **403** operações de pagamentos dos benefícios do PBF em conta simplificada CAIXA Fácil (depósitos em conta corrente ou conta poupança), o que correspondeu a **94 %** do total de operações nesse mesmo período. Para que essa inserção bancária ocorra de forma segura, faz-se necessário o suporte de ações estruturadas e coordenadas de educação financeira, e de informação e orientação adequadas ao uso e acesso aos serviços disponibilizados.

Grupos Prioritários para o Bolsa Família

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

No mês de , **0** famílias beneficiárias no seu município pertenciam a um dos grupos denominados prioritários ao PBF (**0 %** do total de famílias beneficiárias), conforme tabela abaixo:

Famílias por grupo prioritário PBF		
	Quantidade	Percentual (em relação ao total de famílias beneficiárias do município)
Indígenas	0	0%
Quilombolas	0	0%
Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	0	0%
Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	0	0%
Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	0	0%
Total	0	0%

Referência: reffampbfprioritaria;

Obs. 1: A possibilidade de disposição das famílias em categorias prioritárias para o ingresso ao Programa Bolsa Família está regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004 e pela Portaria nº 341/2008.

Obs. 2: O total de famílias prioritárias pode ser inferior à soma dos grupos, pois uma família pode pertencer a mais de um grupo prioritário.

Essas famílias precisam de atendimento diferenciado em relação aos serviços de acompanhamento social, educação, saúde e orientações em gerais.

Averiguação/Revisão Cadastral

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>).

A **série histórica e o glossário técnico** dos dados presentes nesta seção pode ser acessada por meio do link.

1.2. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

1.2.1. Educação

No seu município, **1.077** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **1.057**, uma cobertura de acompanhamento de **98,14%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

1.2.2. Saúde

Na área da Saúde, **2.263 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **1.919 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **84,80%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

1.2.3. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/accompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta **11 família(s)** em fase de suspensão no mês de **novembro de 2019**. Dessa(s), **0 família(s)** apresenta(m) registro de atendimento/accompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

Mais informações sobre as condicionalidades do Bolsa Família podem ser encontradas em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades>

2. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (junho de 2021):

- **2.218 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.438 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.943 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.271 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **65,41%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **64,39%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **não está bem focalizado e atualizado**, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único. Para tanto, indicamos algumas ações que podem ajudar o seu município nessa tarefa, como: realizar ações itinerantes, mutirões, alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no Cadastro Único e procurar garantir que essas informações estejam corretas.

O município pode obter mais informações sobre a gestão do Cadastro Único no site <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

3. Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 3.600**, com base no índice **0,88** do IGD-M referente ao mês de **maio de 2021**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 3.893,50** mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R\$ 18.000,25**. Em **maio de 2020**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R\$ 5.676,06**.

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município **executou parcialmente** os recursos transferidos através do IGD-M. Importante verificar com o FMAS e o órgão financeiro do município o que aconteceu no período e fazer a reprogramação desses recursos para o ano de 2018, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2018.

IMPORTANTE

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, **planejar** bem as ações, **eleger as prioridades** e **decidir** sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Não deixe de consultar o “Caderno do IGD-M” que está disponível no site do Ministério da Cidadania no link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD-M.pdf. Esse manual traz informações importantes para a Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família, com sugestões de ações para compor o planejamento e a execução dos recursos do IGD-M.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link: <http://bit.do/igdpbf>, onde a gestão poderá consultar os contatos da Coordenação do Cadastro Único e do PBF em seu estado, além do histórico do índice com as últimas atualizações.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do governo federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do seu estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família no município. Ela recebe recursos financeiros com base do Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Quadro-síntese (maio de 2021)							
Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	84,64	93,06	98,14	79,70	84,79	84,83	88,05

Contamos com o seu empenho para aprimorar cada vez mais a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único!

(Relatório gerado em 23/08/2021)

www.mds.gov.br/bolsafamilia

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:06A6619A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

